

0595

1º VOLUME

PODER JUDICIÁRIO

2010



SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE S.B.CAMPO.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO Cível.

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) Bel. LUIS CARLOS VARELLA.



Vara Cível

Fórum de São Bernardo do Campo

0010173-94.2010.8.26.0564

Processo: 564.01.2010.010173-9/000000-000



Grupo: 1.Cível

Ação: 126-Execução de Título Extrajudicial

Valor da Causa: R\$138.355,58

Data Distribuição : 15/03/2010 Hora: 17:25

Data Redistribuição : 24/03/2010 Hora: 18:41

Data Alteração : 02/03/2012 Hora: 16:00

Tipo de Distribuição : Livre

RTE: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP

ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO

OAB: 126504/SP

RDO: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA e outro(s)

Nº DE ORDEM: 01.02.2010/000595



Em vinte e seis (26) de março (23) de dois mil e dez (2010).

autuo neste Ofício

que segue(m) e lavro este termo

Eu,



1679182-73

São Bernado do Campo - 2 Vara Cível

0004-202200029822



), Escr., subscr.

REG. SOB nº 595/20101

Emergência da petição inicial - fls

LIVRO n Reconvenção - fls

Denunciação da lide - fls

Agravo de Instrumento - fls

Agravo Retido - fls

Outros

PODER JUDICIÁRIO



SÃO PAULO

2

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE S. DO CAMPO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) WALDEMAR BORBA

04 Vara Cível
Fórum de São Bernardo do Campo

Processo: 564.01.2010.010173-9/000000-000



Grupo: 1.Cível
Ação: 126-Execução de Título Extrajudicial
Valor da Causa : R\$138.355,58
Data Distribuição : 15/03/2010 Hora: 17:25
Tipo de Distribuição : Prevenção
Motivo : Distribuição por Prevenção - Processo
564.01.2010.008592

RTE: **BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A**
ADV: JORGE DONIZETI SANCHEZ
OAB: 73055/SP
RDO: **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA e outro(s)**

Nº DE ORDEM: 01.04.2010/000485



Em 18 MAR 2010
autuc

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, DENIS ROSELOPES (_____), Escr., subscr.
Auxiliar Judiciário
Matricula n.º 814-435-F

REG. SOB nº 485/10

LIVRO nº _____ - Fls. _____

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA ___ª VARA
 CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO.

alterado pelo ativo

=> p. 236

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., estabelecimento bancário com sede em São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, com seus Estatutos Sociais devidamente arquivados na JUCESP, sob o nº 1092, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, por seu advogado e procurador que a esta subscreve, constituído conforme incluso Instrumento de Mandato, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Lei 10.931 de 2.004, concomitante com o artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente,

ACÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDORES SOLVENTES em face de,

alterado pelo ativo (p. 312, 347)

UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.941.512/0001-44, estabelecida à Rua Banda, Nº 338, Bairro Jardim do Mar, nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo/SP., CEP: 09.750-460, e seus avalistas CARLOS ROBERTO LANDY, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.630.378-38, residente e domiciliado à Avenida Anita Franchini, Nº 775, Apartamento 12, Bairro Vila Damasio, nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo/SP., CEP: 09.780-050; DENIS LUIZ SATO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 329.982.758-85, residente e domiciliado à Rua Jose Coppini, Nº 107, Bairro Jardim São Luis, nesta cidade e comarca de São Bernardo do Campo/SP., CEP: 09.715-270, pelos motivos de fato e fundamentos de direito a seguir expostos:

ADVOGADOS
SANCHEZ & SANCHEZ
ASSOCIADOS

DOS FATOS

O banco exequente tornou-se credor do executado, em razão da emissão da **Cédula de Crédito Bancário Confissão e Renegociação de Dívida, Nº 00332226300000003400**, no valor total de **R\$ 115.670,80** (cento e quinze mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), instrumento celebrado em **31 de julho de 2.009**, que deveria ser pago em **60 (sessenta)** parcelas, com vencimento da primeira parcela em **28 de setembro de 2.009** e da última parcela em **28 de agosto de 2.014**, título este que se traduz em obrigação líquida, certa e exigível.

No entanto, após a utilização do crédito disponibilizado, o devedor não efetuou o pagamento dos valores devidos, descumprindo o pactuado e permanecendo com um saldo devedor atualizado em **16 de fevereiro de 2.010**, no valor de **R\$ 138.355,58** (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme comprova o demonstrativo de débito anexo.

Esgotados todos os meios amigáveis para recuperação do crédito concedido, não restou alternativa senão a propositura da presente, vez que o devedor está inadimplente até a presente data.

DOS FUNDAMENTOS

Verificados todos os elementos do presente instrumento executório, acrescida da endossa das demais testemunhas e consubstanciado pela lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, não há dúvida da executoriedade do título anexo. Tal força vem da lei, e vejamos:

“Artigo 28. A Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo, ou nos extratos da conta corrente, elaborados conforme previsto no § 2º.”

“§ 2º - Sempre que necessário, a apuração do valor exato da obrigação, ou de seu saldo devedor, representado pela Cédula de Crédito Bancário, será feita pelo credor, por meio de planilha de cálculo e, quando for o caso, de extrato emitido pela instituição financeira, em favor da qual a Cédula de Crédito Bancário foi originalmente emitida (...).”

(S)
04

“Artigo 29. A Cédula de Crédito Bancário deve conter os seguintes requisitos essenciais:

I - a denominação "Cédula de Crédito Bancário";

II - a promessa do emitente de pagar a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível no seu vencimento ou, no caso de dívida oriunda de contrato de abertura de crédito bancário, a promessa do emitente de pagar a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, correspondente ao crédito utilizado;

III - a data e o lugar do pagamento da dívida e, no caso de pagamento parcelado, as datas e os valores de cada prestação, ou os critérios para essa determinação;

IV - o nome da instituição credora, podendo conter cláusula à ordem;

V - a data e o lugar de sua emissão; e

VI - a assinatura do emitente e, se for o caso, do terceiro garantidor da obrigação, ou de seus respectivos mandatários”.

Neste sentido, a Súmula 300 do STJ diz a respeito:

“Súmula 300. O Instrumento de confissão de dívida, ainda que originário do contrato de abertura de crédito, constitui título executivo extrajudicial”.

Assim sendo, o credor promove a presente ação para recebimento de seu crédito líquido, certo e exigível, no valor acima explanado, conforme demonstrativo anexo, eis que, ao valor, somaram-se as verbas previstas em contrato, cuja importância deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, pelo índice da correção monetária e juros de mora, acrescidos da verba honorária que deverá ser fixada em seu percentual maior, custas e demais cominações de estilo.

DA DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA

Insta salientar que **o presente contrato e os instrumentos de procuração e substabelecimento são documentos eletrônicos**, produzidos nos exatos termos do artigo 11, § 1º, da Lei nº 11.419/06, atendendo de forma efetiva o comando do artigo 365, VI, do Código de Processo Civil.

Observe que a própria lei processual eleva tal espécie de documentação à condição de original, inclusive com a expressão **“para todos os efeitos legais”**, que, por óbvio abrange o que aqui se pleiteia.

ADVOGADOS
SANCHEZ & SANCHEZ
ASSOCIADOS

Outrossim, dispõe o artigo 10, §1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que:

“Artigo 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º - As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários.”

O contrato e os instrumentos de procuração e substabelecimento anexos foram certificados digitalmente pela ICP-Brasil, estando de pleno acordo com os termos da MP 2.200/01.

Portanto, os documentos que embasam a inicial são plenamente válidos, pois foram produzidos nos exatos termos da lei processual brasileira, constituindo meio de prova suficiente para ensejar o deferimento da inicial.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, **requer-se:**

- a) A **citação da empresa executada e seus avalistas** para, no prazo de **3 (três) dias**, efetuar o pagamento da quantia devidamente atualizada de **R\$ 138.355,58 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, bem como seja condenado em honorários advocatícios em seu percentual maior, custas e despesas processuais, que deverão ser fixados no despacho inicial (artigo 652 e 652-A do CPC);
- b) Citados, e não sobrevindo o pagamento, **requer-se que o Sr. Oficial de Justiça, munido da segunda via do mandado**, proceda à penhora de bens e a sua avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, os executados (§1º do artigo 652 do CPC);
- c) Na eventualidade de oposição de embargos no prazo legal (artigo 738 do CPC), caso os mesmos sejam manifestamente protelatórios, o exequente requer, desde já, a aplicação da

ADVOGADOS
SANCHEZ & SANCHEZ
 ASSOCIADOS

multa ao embargante no percentual máximo - 20% (vinte por cento) do valor em execução (parágrafo único do artigo 740 do CPC);

- d) Requer-se a aplicação dos benefícios do artigo 172 e §§ do CPC;
- e) Requer-se seja imediatamente expedida certidão comprobatória do ajuizamento desta ação, para averbação nos órgãos competentes, tais quais Cartórios de Registro de Imóveis e CIRETRAN, nos termos do artigo 615-A, "caput", do CPC, com redação dada pela lei 11.382/06;

Por fim, que futuras intimações/notificações sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado Dr. Jorge Donizeti Sanchez, OAB/SP 73.055, no endereço, sito, à Avenida Antônio Diederichsen, nº 400, 7º andar, salas 701/710, Jardim América, Ribeirão Preto/SP., CEP 14.020-250.

Dá-se à causa o valor de R\$ 138.355,58 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Termos em que.

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 23 de fevereiro de 2010.

Jorge Donizeti Sanchez
 OAB/SP. 73.055

Maria Helena Carvalho Ros
 OAB/SP. 201.076

Fabiana C. Mencaroni Gil
 OAB/SP. 208.092

Rubens Zampieri Filardi
 OAB/SP. 212.835

Rafael Barioni
 OAB/SP. 281.098

Usina São Luiz S.A.

CNPJ nº 03.408.880/0001-25

Relatório da Diretoria

Table with financial data for Usina São Luiz S.A. including Balance Patrimonial, Demonstração do Resultado, and Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Table with financial data for Usina São Luiz S.A. including Demonstração do Resultado and Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

RENAASCENÇA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 05.887.983/0001-38

Table with financial data for RENASCENÇA PARTICIPAÇÕES S.A. including Balanço Patrimonial and Demonstração do Resultado.

Table with financial data for RENASCENÇA PARTICIPAÇÕES S.A. including Demonstração do Resultado and Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. CNPJ 08.276.712/0001-02 - NIRE 35.300.351.282

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (Nova Denominação Social do Banco Santander S.A. em Fase de Homologação pelo Banco Central do Brasil)

Invest Tur Brasil - Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A. Companhia Aberta - CNPJ nº 08.722.108/0001-25

Livro - 8875 Folhas - 243 / 245
P.0417/09

2º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e
SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.

SAIBAM quantos este público instrumento de mandato bastante virem que, aos TRINTA E UM (31) dias do mês de JULHO, do ano de dois mil e nove (2009), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, nesta serventia, perante mim escrevente autorizado, do 9º Tabelião de Notas, compareceram como OUTORGANTES: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (atual denominação social do Banco Santander S.A. sucessor por incorporação do Banco ABN AMRO Real S.A. - CNPJ nº 33.066.408/0001-15, cujo processo encontra-se em fase de homologação pelo Banco Central do Brasil), com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 e no registro de empresas NIRE nº 35300332067, com seu Estatuto Social consolidado em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2008, cuja Ata encontra-se devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 234.751/08-3, em sessão de 17 de julho de 2008, e alterado das Assembléias Gerais Extraordinárias de 25 de julho de 2008, 14 de agosto de 2008, 29 de agosto de 2008 e 14 de abril de 2009, cujas Atas encontram-se devidamente arquivadas na JUCESP sob os nºs 294.727/08-5; 387.971/08-7, 112.463/09-5 e 144.757/09-6, em sessões de 4 de setembro de 2008, 28 de novembro de 2008, 27 de março de 2009 e 24 de abril de 2009, respectivamente, representado na forma do disposto no Art. 26 por seus Diretores ao final nomeados e qualificados, eleitos consoante Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 2 de julho de 2007, 18 de março de 2008, 24 de julho de 2008, 15 de agosto de 2008, 23 de março de 2009, 28 de abril de 2009 e 15 de maio de 2009, cujas Atas encontram-se arquivadas na JUCESP sob os nºs 344.426/07-5, 114.761/08-5, 273.391/08-2, 387.972/08-0, 220.321/09-7, 234.109/09-9 e 232.905/09-5, em sessões de 20 de setembro de 2007, 8 de abril de 2008, 21 de agosto de 2008, 28 de novembro de 2008 e 26 de junho de 2009, 07 de julho de 2009 e 06 de julho de 2009, respectivamente; e SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia nº 631/641, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.589.171/0001-06 e no registro de empresa sob NIRE nº 35300141911, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30/11/2006, devidamente arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - "JUCESP", sob nº 429.709/07-9, em sessão de 28/11/2007, alterado através da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28/1/2008 e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária



10202602371099.000427624-3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERANCO, TRANSFERENCIA OU FALSIFICAO, ANULA ESTE DOCUMENTO



Este documento é uma cópia autenticada do original. Emitido em 19/08/2009.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

realizada em 25/4/2008, devidamente arquivadas na JUCESP, respectivamente, sob os n^{os} 79.935/08-4 e 319.351/08-7, em sessões de 7/3/2008 e 24/9/2008, representada na forma do disposto nos artigos 16 e 19, do Estatuto Social, por seus Diretores ao final nomeados e qualificados; eleitos consoantes Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 14/5/2007 e 20/10/2008, cujas Atas encontram-se devidamente arquivadas na JUCESP, respectivamente, sob os n^{os} 353.047/07-7 e 404.921/08-5, em sessão de 4/10/2007 e 16/12/2008. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o n^o 006/09. E, pelos referidos OUTORGANTÊS na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: ANDREA PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrita na OAB/SP sob o n^o 218.978 e no CPF/MF sob o n^o 216.674.828-7; ARÍSTIDES JOSÉ CAVICCHIOLI FILHO, inscrito na OAB/SP sob o n^o 139.279 e no CPF/MF sob o n^o 149.185.658-08; CIBELE RAPIS, inscrita na OAB/SP sob o n^o 111.879 e no CPF/MF sob o n^o 089.867.658-45; CLESTON JIMENES CARDOSO, inscrito na OAB/SP sob o n^o 97.814 e no CPF/MF sob o n^o 052.251.208-90; DANIEL SODERO VALERIO, inscrito na OAB/SP sob o n^o 216.152 e no CPF/MF sob o n^o 216.014.828-84; DEBORA PIRES SILVA E SANTOS, inscrita na OAB/SP sob o n^o 155.949 e no CPF/MF sob o n^o 182.806.908-67; DEMETRIO OLIVEIRA DE PAULA, inscrito na OAB/SP sob o n^o 13.583 e no CPF/MF sob o n^o 070.975.868-50; FERNANDA HIRAICHI, inscrita na OAB/SP sob o n^o 233.513 e no CPF/MF sob o n^o 221.542.408-79; JANICE DE SÁ GARAY, inscrita na OAB/SP sob o n^o 266.279 e no CPF/MF sob o n^o 764.632.220-20; MARIA APARECIDA MOZART DA SILVA, inscrita na OAB/SP sob o n^o 133.334 e no CPF/MF sob o n^o 052.658.698-24; MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI, inscrita na OAB/SP sob o n^o 105.751 e no CPF/MF sob o n^o 033.429.638-24; SYLVIA HELENA HOFFMANN MIRANDA DIAS, inscrita na OAB/SP sob o n^o 177.874 e no CPF/MF sob o n^o 05.892.478-58; VIVIANE MIYATA, inscrita na OAB/SP sob o n^o 170.226 e no CPF/MF sob o n^o 251.941.258-52; SAMUEL AMOROSO DAMIANI, inscrito na OAB/SP sob o n^o 12.927 e no CPF/MF sob o n^o 132.345.048-30; NADIA CELINA AOKI BORGUEZAN, inscrita na OAB/SP sob o n^o 155.163 e no CPF/MF sob o n^o 176.250.838-96; FERNANDA BALDOINO DE MENEZES YAMAMOTO, inscrita na OAB/SP sob o n^o 177.033 e no CPF/MF sob o n^o 084.719.008-07; MAGDA MARIA LEMOS MESTRINEL, inscrita na OAB/SP sob o n^o 200.670 e no CPF/MF sob o n^o 936.721.288-72; SUELI MITIKO ANDO YAMAOKI, inscrita na OAB/SP sob o n^o 192.334 e no CPF/MF sob o n^o 253.295.448-58; RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA, inscrita na OAB/SP sob o n^o 222.373 e no CPF/MF sob o n^o 277.720.618-03; ERIKA SHIMAKOISHI, inscrita na OAB/SP sob o n^o 13.750 e no CPF/MF sob o n^o 152.351.588-06; CARLOS SHIGUEJI OHARA, inscrito na OAB/SP sob o n^o 90.805 e no CPF/MF sob o n^o 731.750.568-49; BERENICE GONGENTINO CARNEIRO, inscrita na OAB/SP sob o n^o 186.445-B e no CPF/MF sob o n^o 245.778.658-40; SUELI HIPÓLITO DE SOUZA TRIGUEIRO, inscrita na OAB/SP sob o n^o 66.364 e no CPF/MF sob o n^o 032.418.608-84; ROBERTA OLIVEIRA-FARIA, inscrita na OAB/SP sob o n^o 236.183 e no CPF/MF sob o n^o 303.781.538-89; ROSA HELENA SILVA,

inscrita na OAB/SP sob o nº 228.191 e no CPF/MF sob o nº 115.666.698-80; SÍLVIA SCORSATO, inscrita na OAB/SP sob o nº 237.822 e no CPF/MF sob o nº 216.540.358-82; MARCELO GOMES CEGANTINI, inscrito na OAB/SP sob o nº 258.527 e no CPF/MF sob o nº 293.874.578-85; VALÉRIA MOISÉS DUARTE, inscrita na OAB/SP sob o nº 264.286 e no CPF/MF sob o nº 282.321.238-85; RENATO COSTA MACHADO, inscrito na OAB/SP sob o nº 261.951 e no CPF/MF sob o nº 319.511.188-80; FERNANDA MUNFORTE NEVES, inscrita na OAB/SP sob o nº 272.659 e no CPF/MF sob o nº 307.820.148-10; BRIGIDA BEÁTRIS DOS SANTOS ZANOVELLI, inscrita na OAB/SP sob o nº 180.007 e no CPF/MF sob o nº 173.070.808-00; GLEIDE SILVA SOUZA, inscrita na OAB/SP sob o nº 259.687 e no CPF/MF sob o nº 203.894.678-74; JULIANA ROCCO, inscrita na OAB/SP sob o nº 230.465 e no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; JOSÉ OSVALDO BARARDI JUNIOR, inscrito na OAB/SP sob o nº 270.613 e no CPF/MF sob o nº 178.324.648-01; RUY NICARETTA CHEMIN JUNIOR, inscrito na OAB/SP sob o nº 199.109 e no CPF/MF sob o nº 313.887.148-84; MARCOS LUIS GUEDES, inscrito na OAB/SP sob o nº 144.789 e no CPF/MF sob o nº 091.706.548-40; ALESSANDRA BAEZA MAGRO, inscrita na OAB/SP sob o nº 174.831 e no CPF/MF sob o nº 254.471.528-60; MÁRCIA MARRANO SERAFIM, inscrita na OAB/SP sob o nº 225.484 e no CPF/MF sob o nº 279.070.028-18; FABIANO DE OLIVEIRA DIOGO, inscrito na OAB/SP sob o nº 195.739 e no CPF/MF sob o nº 270.194.748-02; todos brasileiros, advogados, domiciliados nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida de Interlagos nº 3.501 - Interlagos; - aos quais conferem poderes para, isoladamente ou em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação, representar os Outorgantes: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentando declarações de crédito ou impugnações, bem como representá-los perante os Comitês e Assembléias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial; podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos deles Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato, e praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. - De como assim o disseram, do que dou fé. Os /

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER INSTRUMENTO, NATUREZA OU ESPÉCIE, JUNTADO A ESTE DOCUMENTO



Instituto Nacional de Notariado Latino
Fundado em 1948



10202602371099.000427825-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Handwritten signature and initials in a circle.

representantes da Outorgante, com endereço comercial na Cidade de São Paulo; são os Senhores: OSCAR RODRIGUEZ HERRERO, espanhol, solteiro, administrador, portador do RNE nº V485694-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.185.177-39 e ARNALDO PENTEADO DAUDISIO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 8.147.151-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 089.070.238-16. - Pediram-me lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, (Rafael Del Neri) Escrevente Autorizado o lavrei. Eu, JOSE SOLON NETO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a.) // OSCAR RODRIGUEZ HERRERO / ARNALDO PENTEADO DAUDISIO // (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP, ao Registro Civil, ao Tribunal de Justiça e a Santa Casa). NADA MAIS: Traslada em seguida do original, Segundo Traslado, páginas 4, dou fé. Eu, [Handwritten Signature] Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE

JOSE SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

TABELIÃO 9º

Emoml.	R\$30,24
Estado	R\$ 8,59
isp	R\$ 6,37
Reg. Civ	R\$ 1,59
Trib. Justiça	R\$ 1,59
Sa. Casa	R\$ 0,30
Verba	165/2009
Em.	02/09/2009

9.º TABELIÃO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto
Rua Quirino de Andrade, 237 - S. Paulo

9.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP
Rua Quirino de Andrade, nº 237, 1º ao 7º andar, Campos do Jordão, São Paulo/Capital,
CEP 01.049-010, PABX/FAX: (11) 3258-2611 - Paulo Roberto Fernandes - Tabelião

Recebeu a firma com valor econômico por assinatura de JOSE SOLON NETO, de que dou fé. [Handwritten Signature]

São Paulo/Capital, 1 de outubro de 2009. Valor recebido R\$ 4,80
Em test. da verdade: MARCOS ANTONIO DE JESUS AQUIAR - Escr. aut.
*Válido somente com este número de controle de pagamento nº 11091000820090000

Colégio Notarial do Brasil - SP
FIRMA Eletrônica
1020AA526779



[Handwritten signature]

LIVRO - 8999 - FOLHA - 257

Renato - SANCHES SANCHES

1º TRASLADO

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM CIBELE RAPIS e CLESTON JIMENES CARDOSO.

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração bastante virem que, aos CINCO (05) dias do mês de NOVEMBRO, do ano de DOIS MIL E NOVE (2009), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, neste 9º Cartório de Notas situado à Rua Quirino de Andrade, 237, Centro, perante mim Escrevente Autorizado e do Tabelião, que a subscreve, compareceram como SUBSTABELECENTES: CIBELE RAPIS, divorciada inscrita na OAB/SP sob o nº 111.879 e no CPF/MF sob o nº 089.867.658-45 e CLESTON JIMENES CARDOSO, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 97.814 e no CPE/MF sob o nº 052.251.208-90, ambos brasileiros, advogados, domiciliados na Avenida Interlagos nº 3.501, no bairro de Interlagos, cidade de São Paulo-SP, os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou lê. E, pelos referidos Outorgantes, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham SUBSTABELECEM, como de fato e na verdade SUBSTABELECIDOS ficam, com reserva de iguais para si, nas pessoas de: JORGE DONIZETTI SANCHEZ, inscrito na OAB/SP sob o nº 73.055; MARIA HELENA DE CARVALHO ROS, inscrita na OAB/SP sob o nº 201.076; FABIANA CRISTINA MENCARONI GIL, inscrita na OAB/SP sob o nº 208.092; RUBENS ZAMPIERI FILARDI, inscrito na OAB/SP sob o nº 212.835 e RAFAEL BARIONI, inscrito na OAB/SP sob o nº 281.098, todos brasileiros, advogados, pertencentes à sociedade SANCHEZ E SANCHEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, com endereço na Av. Antônio Diederichsen, nº 400 - 7º andar - Jardim América - Ribeirão Preto/SP - CEP 14.020-250; os poderes que lhes foram outorgados através da procuração por instrumento público lavrada nestas notas, às folhas 243 e 245 do livro 8875, aos 31 de julho de 2009, por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital na Rua Amador Bueno, nº 474 e SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.589.171/0001-06, com sede neste Estado, na Cidade de Barueri na Alameda Araguaia, nº 631/641, onde se lê: representar os outorgantes (a) no foro em geral, (nos termos do Artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS - CANCELADO EM QUALQUER ESTADO DE EMERGÊNCIA - INVÁLIDO ESTE DOCUMENTO



Cartório de Notas
Instituído em 1942



11702236 305613 440 318

RUA QUIRINO DE ANDRADE 237 CENTRO
SÃO PAULO - SP - CEP 01049-010
FONE 32582



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

...ndências judiciais, assinar auto de adjudicação, nomear prepostos; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentando declarações de crédito ou impugnações, bem como representá-los perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, assistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e rematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra supra, podendo nomear prepostos deles Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer ao todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bem e fiel cumprimento do presente mandato. O nome e qualificação dos procuradores foram fornecidos pelos substabelecantes, os quais responsabilizam por qualquer equívoco. Assim o fizemos, do que dou fé, me pediram e eu lhes dei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitaram outorgam e assinam. Renato Hodlich Figueiredo, escrevente habilitado a dactyl. Eu, JOSE SOLON NETO, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino (a.a.) // CIBELE RAPIS // CLESTON JIMENES CARDOSO // paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil NADA MAIS; Traslada em segunda do original; Primeiro Traslado: páginas 2, dou fé. Eu, [assinatura] Tabelião Substituto, a [assinatura] subscrevo e assino em publico e caso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Emónl.	RS 40,32
Estado	RS 11,46
IpeSP	RS 3,49
Reg. Civ.	RS 2,12
Trib. Justiça	RS 2,12
Sta. Casa	RS 0,40
Verpa	20972009
Em.06/11/2009	

JOSE SOLON NETO
TABELIAO SUBSTITUTO

9.º TABELIAO DE NOTAS
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIAO
Bel. José Solon Neto
Tabelião Substituto
Rua Quirino de Andrade, 237 - S. Paulo

15
94
30

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reservas de iguais para mim, os poderem que me foram outorgados pelas procurações e certidões anexas, e/ou já juntadas aos autos, todas devidamente lavradas e registradas nos Cartórios de Notas da Capital, por meio de instrumento de procuração junto ao processo em referência, aos respectivos advogados (as):

Jorge Donizeti Sanchez OAB/SP 73.055

Alessandro E. do N. Assef OAB/SP 193.308
Adriana da C. Moreira Misuraca OSB/SP 245.162
Amanda Zampieri F. Ribeiro OAB/SP 175.095-E
Ana Carolina de Miranda Antunes OAB/SP 165.160
Ana Claudia Sanchez OAB/SP 124.493
Ana Letícia R. da C. e Martins OAB/SP 206.541
Analice Minervino do Couto OAB/SP 199.153
Anderson Batista Marcon OAB/SP 146.414-E
Andréia Paula A. da Costa OAB/SP 177.865-E
Anelise de Souza Vital da Silva OAB/SP 197.016
Arnaldo Denardi OAB/SP 230.851
Breno Nunes Ferreira - OAB/SP 170.974-E
Clemência Eliana C. Chionchio, OAB/SP 167.782-E
Cynthia Lopes Carvalho Vilicic OAB/SP 189.770
Cris de Oliveira Palmitesta OAB/SP 270.710
Daniela Fernanda C. de Almeida OAB/SP 259.078
Daniela Segantini Fernandes, OAB/SP 168.272-E
Douglas R. Borges da Costa OAB/SP 167.885-E
Fabiana Cristina Mencaroni Gil OAB/SP 208.092
Fabiana Maria Coletto OAB/SP 226.937
Felipe Oliveira de C. R. Alvarez OAB/SP 157.688-E
Fernanda Alves da Silva OAB/SP 288.228
Fernanda Domingues de Oliveira OAB/SP 265.651
Fernanda Furtado OAB/SP 274.056
Fernanda Pimenta Galhardo OAB/SP 228.601
Flávio Cardoso Rodrigues OAB/SP 156.163-E
Gisele Antunes Marques OAB/SP 229.243
Gustavo da Silva Misuraca OAB/SP 229.464
Helga Trindade Lopes OAB/SP 169.476-E
Helita Graziela de A. Lira OAB/SP 174.843 -E
Henrique Sanchez de Almeida OAB/SP 284.664
Hérika Martins Baviera OAB/SP 242.206
Igor Fávero de Oliveira OAB/SP 293.558

Jaqueline Bezerra S. Santos OAB/SP 265.343
Jefferson Luiz Matioli OAB/SP n.º 279.295
José Ricardo Sabino Vieira OAB/SP 168.925
Juliana da Silva Cano OAB/SP 280.012
Juliana Prado Marques OAB/SP 243.942
Leandro Costa de Oliveira OAB/SP 289.808
Leonardo de O. R. Engracia OAB/SP 193.412
Leonardo Pires Cardoso 172.994-E
Letícia Fazuoli Ferreira OAB/SP 257.233
Livia Gallo Galvão César OAB/SP 269.403
Luciano Cintra Junta OAB/SP 269.233
Maicon David Arcêncio Bento OAB/SP 278.801
Marcel Viana da Silva OAB/SP 167.401-E
Maria Helena de Carvalho Ros OAB/SP 201.076
Mariana Nunes OAB/SP 287.177
Marina F. Badaró Lopes da Silva OAB/SP 243.549
Martina Simone de Medeiros OAB/SP 241.057
Matheus F. da S. dos Santos OAB/SP 164.592-E
Matheus Greguolo Ribeiro Franco OAB/SP 288.826
Natalia Castaldelli de Assis Toledo OAB/SP 268.124
Rafael Barioni OAB/SP 281.098
Rita de Cássia Proença de Oliveira OAB/SP 260.244
Rodrigo Funk de Carvalho Freitas OAB/SP 278.850
Rubens Zampieri Filardi OAB/SP 212.835
Sabrina Dalpino Santiago Iezzi, OAB/SP 218.824
Soraya Cristina de Macedo e Lima, OAB/SP 181.565
Vanessa Caroline Ferreira de Carvalho OAB/SP 258.327
Verônica Mateus OAB/SP 263.285
Vitor Madalena da Silva Troca OAB 177776-E
Taciana Paula Lovetro Galhardo - OAB/SP 230.780
Thatiana Romano Camargo OAB/SP 286.365
Wilson De Almeida Leite Neto OAB/SP 200.942
Wynder Carlos Moura Barbosa OAB/SP 275.078

Poderes estes exclusivos para extrair cópias reprográficas, retirar editais, officios, certidões, cartas precatórias, desentranhar documentos, realizar audiências, proceder levantamento de guias judiciais expedidas, efetuar cargas, bem como praticar atos visando o bom prosseguimento do feito.

Outrossim, Citações, Intimações e Notificações deverão ser expedidas única e exclusivamente, no endereço sito à Av. Antônio Diederichsen, 400, 7º andar – Jardim América, Ribeirão Preto/SP – CEP 14.020-250, em nome do advogado **Jorge Donizeti Sanchez, OAB/SP 73.055.**

Ribeirão Preto, 10 de março de 2010.

Fabiana Cristina Mencaroni Gil
OAB/SP 208.092

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Maria Helena de Carvalho Ros
OAB/SP 201.076

16
[Handwritten signature]



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
 Confissão e Renegociação de Dívida

1. Cédula de Crédito nº 0033222630000003400 2. Nº da Conta Corrente 00332226000130012997

3. Emissora UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA CNPJ 055.941.512/0001-44

Endereço R BANDA 338 Cidade SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP
 CEP 09750480 Telefone E-mail UNIMOUNTCOM.BR

4 Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A CNPJ 090400888000142

Endereço RUA AMADOR BUENO, 474
 Cidade SAO PAULO Estado sp CEP 04752005

5. Características da Cédula

5.1. Modalidade e Forma de Pagamento:

- Prefixado - com pagamento de principal e juros mensais, em parcelas iguais
- Pós-fixados - com pagamento de principal, juros mensais em parcelas iguais, corrigidos monetariamente pela TR
- Prefixado - principal e juros conforme fluxo anexo
- Pós-fixados - principal e juros conforme fluxo anexo, corrigidos monetariamente pela TR

5.2. Valor Total da Dívida Confessada R\$ 115.670,90 5.3. Valor de Amortização R\$ 0,10

5.4. Valor de Principal desta Cédula R\$ 115.670,80 5.5. Valor do IOF: R\$ 2.161,66 Financiada Não ato Isenta

5.6. Tarifa de Abertura de Crédito - TAC R\$ 0,00 Financiada Não financiada
 5.7. Carência 5.7.1. Prazo 5.7.2. Periodicidade de pagamento dos encargos
 mensal capitalizados ao valor do crédito
 5.8. Prazo Total da Operação 060 MESES

5.9 Encargos Remuneratórios:

- 5.9.1 Pré-fixados: Taxa de juros (efetiva) 2,0000 % ao mês 26,82 % ao ano
- 5.9.2 Pós-fixados: Taxa de juros (efetiva) % ao mês + variação da TR- Taxa Referencial % ao ano + variação da TR- Taxa Referencial

5.10. Quantidade de parcelas 60 5.11. Vencimento da 1ª parcela 28/09/2009 5.12. Vencimento da última parcela 28/08/2014 5.13. Valor total financiado com encargos 208.661,40

5.14. Praça de Pagamento: SANTO ANDRE

6. Garantia(s):

6.1. Valor R\$ 0,00 Proporção de Garantia: 0 %

6.2. Descrição da Garantia: Conforme instrumento aditivo

7. Encargos de inadimplência Juros remuneratórios de 12,5000 % (por cento) ao mês

8. Operações Renegociadas: Vide Anexo - Relação das Operações Renegociadas

9. Avalista(s)/Interveniente Garantidor

Nome CARLOS ROBERTO LANDY CPF 132.630.378-38
 Endereço AV ANITA FRANCHINI 775 APTO 12 E-mail
 Cidade SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP CEP 09780050
 Estado civil DIVORCIADO(A) Cônjuge Aruente CPF
 Nome DENIS LUIZ SATO CPF 329.982.758-85
 Endereço R JOSE COPPINI 107 E-mail
 Cidade SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP CEP 09715270
 Estado civil SOLTEIRO(A) Cônjuge Aruente CPF

1º Registro de Títulos e Documentos de Matrícula - Matrícula - AL
 Apresentado hoje. Protocolado e Registrado sob nº 1889539
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

17

Nome				CPF
Endereço				CEP
Cidade	UF	E-mail		
Estado civil	Cônjuge Anuente			CPF
Nome				CPF
Endereço				CEP
Cidade	UF	E-mail		
Estado civil	Cônjuge Anuente			CPF

O(s) EMITENTE(S) e/ou o(s) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES), com vínculo de solidariedade, obrigam-se a pagar por esta Cédula de Crédito Bancário ao CREDOR, ou a sua ordem, em moeda corrente nacional, na praça de pagamento indicada nesta cédula no campo 5.14, a importância estabelecida no campo 5.4 do preâmbulo desta cédula, quantia certa, líquida e exigível, acrescida dos juros, encargos e demais despesas previstas nesta cédula, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas

10 - DA CONFISSÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA

O(s) EMITENTE(S), neste ato reconhece(m) e confessa(m) dever ao CREDOR por força das operações de crédito relacionadas e identificadas no campo 8 do preâmbulo desta cédula, montante equivalente ao Valor Total da Dívida Confessada mencionado no campo 5.2 do preâmbulo

10.1 O(s) EMITENTE(S) neste ato efetua(m) a amortização parcial da dívida ora confessada, no Valor de Amortização no Ato, indicado no campo 5.3 do preâmbulo, comprovada mediante recibo apartado a ser entregue pelo CREDOR, obrigando-se o(s) EMITENTE(S) a pagar ao CREDOR o Valor de Principal desta cédula, indicado no campo 5.4 do preâmbulo, de acordo com os termos e condições desta cédula

10.2 O CREDOR, quando necessário para comprovar o montante do saldo devedor das obrigações do(s) EMITENTE(S), decorrentes desta Cédula, obriga-se a emitir respectiva planilha de cálculo, a qual integrará a presente Cédula de pleno direito e constituirá comprovação suficiente de montante do saldo devedor das obrigações do(s) EMITENTE(S)

10.3 Por força da presente confissão de dívida, para estipular a forma e modo, pelos quais o valor da dívida confessada e reconhecida deverá ser paga, bem como para estabelecer os juros que serão devidos, o(s) EMITENTE(S) e/ou o(s) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) emitem, nos termos do artigo 26 da Lei nº 10.931/2004, a presente Cédula.

11 - DO PAGAMENTO DO VALOR DA DÍVIDA

a) O(s) EMITENTE(S) se obrigam a pagar o valor de principal, bem como os juros e encargos que incorrerão nos termos desta Cédula, conforme a opção constante do campo 5.1.

11.1 O prazo e a forma de pagamento das obrigações ora estabelecidas nesta Cédula, foram estabelecidos conforme cronograma previamente determinado pelo CREDOR, não sendo permitida a sua alteração, salvo nas hipóteses previstas em lei e nesta Cédula ou mediante prévia e expressa concordância do CREDOR, alterações que serão formalizadas através de aditamento ao presente título.

11.2 Os pagamentos previstos nesta Cédula serão efetuados mediante débito em conta corrente do(s) EMITENTE(S), mantida na agência bancária do CREDOR indicada no campo 2 do preâmbulo desta cédula, obrigando-se o(s) EMITENTE(S), desde já, a prover a respectiva conta com recursos suficientes para efetivação dos débitos.

11.3 A critério do CREDOR poderá ser disponibilizada outra forma de pagamento, inclusive com a utilização de boleto bancário.

11.4 Caso não ocorra o pagamento integral e pontual do saldo devedor, compreendendo as obrigações principais e acessórias, será devido ao CREDOR o pagamento integral do valor da principal mencionado no campo 5.4 do preâmbulo, acrescido dos juros e encargos moratórios aqui estipulados e deduzidos da quantia amortizada, sem prejuízo da decretação do vencimento antecipado do restante das obrigações do(s) EMITENTE(S) decorrentes desta cédula.

11.5 Para liquidação ou amortização das obrigações assumidas pelo(s) EMITENTE(S) nesta cédula, fica o CREDOR autorizado pelo(s) EMITENTE(S) e pelo(s) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES), em caráter irrevogável e irretirável, a fazer uso das disponibilidades existentes em qualquer conta ou posição da sua titularidade, seja conta corrente, de poupança, ou de qualquer aplicação financeira, podendo para tanto, efetuar resgates e remanejar saldos de uma conta para outra

12 - ENCARGOS

12.1 AMORTIZAÇÃO

12.1.1 O valor do crédito, mencionado no campo 5.4, acrescido das tarifas e tributos, se financiados, será liquidado na quantidade de parcelas indicada no campo 5.10, vencendo-se a primeira parcela na data fixada no campo 5.11, respeitando-se as datas e valores do anexo mencionado no campo 5.13

12.1.2 Se houver período de carência, conforme campo 5.7, e tendo o EMITENTE optado por capitalizar os encargos, conforme campo 5.7.2, estes serão calculados a capitalizados mensalmente, durante todo o período de carência

12.2 ENCARGOS REMUNERATORIOS

12.2.1 Todos os encargos remuneratórios, devidos pela EMITENTE, serão calculados a partir da data de emissão desta Cédula até a data dos seus respectivos vencimentos.

12.2.2 Sobre o valor de principal (campo 5.4), acrescido das tarifas e tributos, se financiados, incidirão os encargos remuneratórios equivalentes a uma das seguintes taxas, conforme indicado no campo 5.9 do preâmbulo

a-) Pré-fixados, equivalente à taxa efetiva indicada no campo 5.9.1

b-) Pós-fixados, equivalente à taxa efetiva acrescida da variação da TR - Taxa Referencial, conforme indicado no campo 5.9.2 desta Cédula.

12.2.2.1 No caso de extinção ou mudança da TR - Taxa Referencial, aqui pactuada, será aplicado o seu sucedâneo legal ou outro parâmetro de flutuação que venha a ser definido pelas autoridades monetárias

12.2.3 Se a opção, no campo 5.7.2 for "Capitalizados ao valor do crédito", não haverá pagamento de encargos durante o período de carência, sendo os mesmos capitalizados ao saldo devedor, mensalmente, sempre no mesmo dia dos meses subsequentes à data de emissão desta Cédula.

12.2.4 Conforme a opção da EMITENTE, os encargos remuneratórios serão exigíveis da seguinte forma:

a) na opção de pagamento "Pré-fixado - com pagamento de principal e juros mensais em parcelas iguais": os pagamentos dos encargos serão efetuados mensalmente, sempre no mesmo dia dos meses subsequentes à data de emissão desta Cédula, juntamente com o valor de principal;

b) na opção de pagamento "Pós-fixado - com pagamento de principal, juros mensais em parcelas iguais corrigidos monetariamente pela TR": os pagamentos dos encargos serão efetuados mensalmente, sempre no mesmo dia dos meses subsequentes à data de emissão desta Cédula, juntamente com o valor de principal e atualização monetária pela variação da TR;

c) na opção de pagamento "Pré-fixado - principal e juros conforme fluxo anexo": os pagamentos serão efetuados conforme datas e valores constantes do "Anexo - Fluxo de Pagamento"

d) na opção de pagamento "Pós-fixado - principal e juros conforme fluxo anexo, corrigidos monetariamente pela TR": os pagamentos serão efetuados conforme datas e valores constantes do "Anexo - Fluxo de Pagamento" acrescido da atualização monetária pela variação da TR;

13 - DAS GARANTIAS

Para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas nesta Cédula, são constituídas, neste ato, a favor do CREDOR, as garantias especificadas e identificadas nos campos 6, 6.1 e 6.2 do preâmbulo desta cédula, todas para o mesmo fim e efeito de direito, formalizadas em instrumentos apartados, os quais devidamente assinados e rubricados pelas partes passam a fazer parte integrante e inseparável desta Cédula.

13.1 O(s) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) assina(m) a presente cédula para declarar sua expressa concordância com todos os seus termos e condições.

13.2 O CREDOR poderá exigir, mediante prévia notificação por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que o(s) EMITENTE(S) proceda(m) a substituição e/ou o reforço da garantia, notadamente no caso de majoração de dívida em razão da elevação dos encargos financeiros, depreciação do bem, penhora, sequestro, arresto ou qualquer outra medida administrativa ou judicial que atinja a garantia

13.3 Ficam autorizadas, as averbações, registros ou a prática de quaisquer outros atos necessários à eficácia das garantias perante terceiros, nos serviços registrares, obrigando-se as partes a assinar todo e qualquer documento que seja necessário para esse fim, correndo por conta do(s) EMITENTE(S) as despesas decorrentes dos atos aqui estabelecidos.

13.4 Ficam ratificadas as garantias constituídas por força dos contratos descritos no quadro 5 do preâmbulo deste Título.

14 - DOS AVALISTAS

Comparece(m) neste ato e assina(m) a presente Cédula o(s) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES), identificados e qualificados no quadro 5, que se obrigam perante o CREDOR, solidariamente e em caráter irrevogável e irretirável com o(s) EMITENTE(S), no tocante ao pagamento de todo e qualquer valor devido ao CREDOR nos termos da presente Cédula.

14.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 1.647 do Código Civil, comparece(m), neste ato, o(s) cônjuge(s) do(s) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) indicadas no quadro 6 da preâmbulo, em caráter irrevogável e irretirável, para autorizar e concordar com todas as disposições e obrigações assumidas pelo(s) seu(s) cônjuge(s) decorrentes deste instrumento

15 - DO INADIMPLEMENTO

Correndo imputabilidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes desta Cédula, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento:

I-juros remuneratórios, com base na taxa de juros informada no campo 7 do preâmbulo;

II-juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o(s) valor(es) devido(s) e não pago(s) no(s) vencimento(s), acrescido dos encargos previstos na alínea anterior;

III-multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido, e

IV-despesa de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(s) EMITENTE(S), inclusive honorários advocatícios, judiciais ou extrajudiciais, sendo esse último de 10% (dez por cento) sobre o valor total devido

15.1 Para os efeitos desta cédula, considera-se inadimplemento a falta de pagamento espontâneo ou voluntário da obrigação no respectivo vencimento ou mesmo após este.

15.2 O valor da dívida será apurado pelo CREDOR com base em planilha de cálculo que acompanhará esta Cédula se e quando promovida a sua execução.

16 - DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA CÉDULA

Além dos casos previstos em lei, o CREDOR poderá considerar antecipadamente vencida esta cédula, de pleno direito independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I- Se o(s) EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) não cumpri(m) quaisquer das obrigações estipuladas nesta Cédula;

II- Se o(s) EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) sofrer(em) protesto cambial por quaisquer motivos legais;

Data: 11/7/2010
 Pág.: 2/6
 1º Registro de Títulos e Documentos de Macetó - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 188939,
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Page 2/6

(Handwritten signature and initials)

II-Se houver o requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de falência ou insolvência ou qualquer evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro do(s) EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES),
 IV-Se o(s) EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) encerrar(em) suas atividades ou se tiver(em) o controle acionário transferido direta ou indiretamente a terceiro sem que o CREDOR tenha manifestado prévia e formalmente a decisão de, mesmo assim, manter vigente as obrigações assumidas nesta cédula;
 V-na hipótese do(s) EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) não reforçar(em), no prazo fixado pelo CREDOR, e(s) garantia(s) constituída(s) nesta cédula, e
 VI-se o(s) EMITENTE(S) deixar de substituir o(s) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) que vier a encontrar-se em qualquer das situações acima.
 17- DO VENCIMENTO FINAL
 O vencimento desta Cédula de Crédito Bancário dar-se-á na data estabelecida no campo 5.12, ocasião em que ocorrerá o seu termo final independentemente de notificação ou interpelação, administrativa ou judicial tomando-se imediatamente exigível a dívida existente.

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 I - O(s) EMITENTE(S) declaram-se cientes de que, a partir desta data, ficam encerrados os limites de crédito eventualmente abertos pelo CREDOR nos termos das operações de crédito identificadas no campo 8 do preâmbulo desta Cédula
 II - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o CREDOR comunicará o fato a SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito.
 III - O(s) EMITENTE(S) e o(s) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) autoriza(m), em caráter irrevogável e irretratável, o CREDOR a qualquer tempo, ceder, transferir, empenhar ou por quaisquer outras formas, alienar ou doar dos direitos e garantias em decorrência desta Cédula, independentemente de comunicação e/ou anuência do(s) EMITENTE(S) e/ou do(s) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)
 IV - A tolerância não implica em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação
 V - Qualquer alteração das condições ora estabelecidas somente surtirão efeito entre as partes através de aditamento. Os avisos, as interpelações, as cartas e as notificações relativas a este crédito, de uma das partes para a outra, somente serão considerados válidos e eficazes quando enviados para o endereço indicado no preâmbulo desta Cédula.
 VI - O(s) EMITENTE(S) e AVALISTA(S) e os INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) neste ato constituem-se, nos termos dos artigos 853 e 654 do Código Civil Brasileiro, mútua e reciprocamente, em caráter irrevogável e irretratável, procuradores uns dos outros, com poderes bastante, expressos e especiais, para receber citação, intimação ou notificação em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, relativos a presente cédula
 VII - Declaram as partes, para os devidos fins de direito, que todas as cláusulas e condições desta Cédula foram previamente discutidas, de modo que representam, fielmente, todas as condições do negócio jurídico realizado
 VIII - A efetivação desta operação está condicionada à entrega ao CREDOR da via negociável da presente cédula devidamente registrada no(s) Cartão(s) competente(s), bem como de certidões atestando os registros realizados.
 IX - O pagamento do imposto sobre Operações Financeiras - IOF, devido por força da presente renegociação de dívida, no valor constante no campo 5.5 do preâmbulo, será de responsabilidade exclusiva do(s) EMITENTE(S), sendo que o referido valor será cobrado e recolhido de acordo com a legislação em vigor

19- LIQUIDADA ANTECIPADA
 19.1 Na hipótese de liquidação antecipada, total ou parcial, de operações contratadas a taxas prefixadas, o valor presente será calculado de acordo com os critérios estabelecidos abaixo
 (i) Nas operações com prazo a decorrer de até 12(doze) meses ou quando liquidados até 7(sete) dias após a contratação, a taxa de desconto aplicada será a taxa de juros, pactuada neste instrumento.
 (ii) Nas operações com prazo a decorrer superior a 12 (doze) meses, a apuração da taxa de desconto a ser aplicada corresponderá a taxa de juros, pactuada neste instrumento deduzida da taxa Selic apurada na data da contratação e somada a taxa Selic da data de liquidação.
 19.2 Os critérios estabelecidos nesta cláusula para apuração do valor devido para fins de liquidação antecipada, total ou parcial, serão aplicados à EMITENTE que, na data da solicitação, se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 19.3. As condições para liquidação antecipada, total ou parcial, para a EMITENTE que não atender aos requisitos estabelecidos na legislação citada no item 19.2 seguirão os critérios estabelecidos à época da solicitação

20 - MEIO AMBIENTE
 A EMITENTE declara para os devidos fins e efeitos que os recursos decorrentes deste contrato não serão destinados a quaisquer finalidades que possam causar danos sociais e/ou projetos que não atendam rigorosamente à Política Nacional de Meio Ambiente, introduzida pela Lei nº 6.938, de 31 de Outubro de 1981, e demais normas e disposições legais que regulamentam e regem a matéria, obrigando-se, ainda, sempre que solicitado pelo CREDOR, a comprovar a correta aplicação dos recursos bem como o cumprimento de tal Política.

20 - DA PRAÇA E DATA DE PAGAMENTO
 Todas as amortizações e/ou pagamentos relativos a esta cédula serão realizados na praça de pagamento indicada no campo 5.14 do preâmbulo, nas datas ali estabelecidas
 21 - DA ELEIÇÃO DE FORO
 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Cédula é o local de sua emissão, podendo o CREDOR optar pelo foro do domicílio do(s) EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) ressalvando-se, todavia a faculdade do CREDOR escolher outros foros que correspondam aos domicílios de quaisquer dos Devedores que figurem neste título

Local e Data

Declaramos, para todos os fins, que a presente Cédula foi lida, entendida e aceita em todos os seus termos. Esta cédula foi emitida em 3(três) vias, sendo a primeira delas (a via do BANCO CREDOR) negociável

As assinaturas conferem com os nossos registros	Ciente	<i>Unimount montagens eletrônicas</i>	De acordo (Credor)	<i>Banco Santander</i>
	Avalista	<i>Denis Luiz Lato</i>		
Visto:	Avalista	<i>Denis Luiz Lato</i>		
	Avalista	<i>Carlos Roberto Landry</i>		
	Avalista			
	Avalista			

RECEBUE
CONFIRMADO

(Handwritten signatures and stamps)
 UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS
 UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS S.A.
 Gerência de Atendimento

Data: 11/17/2010
 Pág.: 3/6
 1º Registro de Títulos e Documentos de Macaé - Macaé - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 1889339,
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

(Handwritten signature)

ANEXO à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº		00332226300000003400
EMITENTE:	UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA	CPF: 065.941.512/0001-44

RELAÇÃO DAS OPERAÇÕES RENEGOCIADAS

Descrição da operação	Nº Contrato	Vencimento
CCG DUPL. MENSAL	00332226290000001150	07/07/2009

1º Registro de Títulos e Documentos de Macaé - Macaé - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 1889539.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)



ANEXO à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 0033222630000003400

Emitente: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

CNPJ/MF 055.941.512/0001-44

FLUXO DE PAGAMENTO

Data vencimento	Principal	Juros	Total*
28/09/2009	0,00	3.477,69	3.477,69
28/10/2009	1.097,00	2.380,69	3.477,69
28/11/2009	1.039,51	2.438,18	3.477,69
28/12/2009	1.139,73	2.337,96	3.477,69
28/01/2010	1.084,56	2.393,13	3.477,69
28/02/2010	1.106,99	2.370,70	3.477,69
28/03/2010	1.359,19	2.118,50	3.477,69
28/04/2010	1.157,97	2.319,72	3.477,69
28/05/2010	1.256,70	2.220,99	3.477,69
28/06/2010	1.207,89	2.269,80	3.477,69
28/07/2010	1.305,99	2.171,70	3.477,69
28/08/2010	1.259,86	2.217,83	3.477,69
28/09/2010	1.285,91	2.191,78	3.477,69
28/10/2010	1.383,03	2.094,66	3.477,69
28/11/2010	1.341,08	2.136,61	3.477,69
28/12/2010	1.437,51	2.040,18	3.477,69
28/01/2011	1.396,53	2.079,16	3.477,69
28/02/2011	1.427,44	2.050,25	3.477,69
28/03/2011	1.654,32	1.823,37	3.477,69
28/04/2011	1.491,15	1.986,54	3.477,69
28/05/2011	1.585,69	1.892,00	3.477,69
28/06/2011	1.554,76	1.922,93	3.477,69
28/07/2011	1.648,50	1.829,19	3.477,69
28/08/2011	1.620,98	1.856,71	3.477,69
28/09/2011	1.654,49	1.823,20	3.477,69
28/10/2011	1.746,98	1.730,71	3.477,69
28/11/2011	1.724,81	1.752,88	3.477,69
28/12/2011	1.816,42	1.661,27	3.477,69
28/01/2012	1.798,02	1.679,67	3.477,69
28/02/2012	1.836,19	1.642,50	3.477,69
28/03/2012	1.977,65	1.500,04	3.477,69
28/04/2012	1.914,02	1.563,67	3.477,69
28/05/2012	2.003,24	1.474,45	3.477,69
28/06/2012	1.995,00	1.482,69	3.477,69
28/07/2012	2.063,21	1.394,48	3.477,69
28/08/2012	2.079,31	1.398,38	3.477,69
28/09/2012	2.122,30	1.355,39	3.477,69
28/10/2012	2.208,90	1.268,79	3.477,69
28/11/2012	2.211,84	1.265,85	3.477,69
28/12/2012	2.297,32	1.180,37	3.477,69
28/01/2013	2.305,06	1.172,63	3.477,69
28/02/2013	2.352,72	1.124,97	3.477,69
28/03/2013	2.506,48	971,21	3.477,69
28/04/2013	2.453,17	1.024,52	3.477,69
28/05/2013	2.535,61	942,08	3.477,69
28/06/2013	2.556,31	921,38	3.477,69
28/07/2013	2.637,45	840,24	3.477,69
28/08/2013	2.663,68	814,01	3.477,69
28/09/2013	2.718,75	758,94	3.477,69
28/10/2013	2.797,85	679,84	3.477,69
28/11/2013	2.832,80	644,89	3.477,69
28/12/2013	2.910,46	567,23	3.477,69
28/01/2014	2.951,53	526,16	3.477,69
28/02/2014	3.012,55	465,14	3.477,69
28/03/2014	3.114,18	363,51	3.477,69
28/04/2014	3.139,21	338,48	3.477,69
28/05/2014	3.213,02	264,67	3.477,69
28/06/2014	3.270,53	207,16	3.477,69
28/07/2014	3.342,69	135,00	3.477,69
28/08/2014	3.407,26	70,43	3.477,69

Valor total a ser pago com parcelamento -R\$

206.661,40

* Nas operações contratadas à taxa pós-fixadas, deve-se considerar ainda a variação acumulada da TR - Taxa Referencial, conforme item 12.2 da Cédula, desde a data de sua emissão até os respectivos vencimentos.

1º Registro de Títulos e Documentos de Matrícula - Matrícula - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 1889539,
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)
 Data: 17/1/2010
 Pág.: 5/6

21
2010

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió - Maceió - AL
 Apresentado hoje, Protocolado e Registrado sob nº 1889539.
 (Registro de documento eletrônico, M.P. 2.200/01 e Art. 127 - VII da Lei nº 6015/73)

Pág.: 6/6
 Data: 11/1/2010

1º Registro de Títulos e Documentos de Maceió
 R.Tiburcio Valeriano, 101 - Centro
 Maceió/AL

Oficial Luiz Paes Fonseca de Machado

Hash do Documento: 1A11E4D452082E74D8BA836E5623B0F175607374
 Algoritmo: SHA-1
 Assinatura digital do documento assinado:
 MIGmBgkrBgEEAYI3WAQggZgwqZUGCisGAQQBgdYAwGggYYwgYMAwIAAQCZgIC
 AgCABAHzKocbbrqywQQRiNVF4b2k/QvJBPU7butnWRytloehw8erfwsVcLpfr
 gqu+t60SQHYs3bqJcr+2FXv00ZgBdIYV/upm5eZXBdRF6zHRC+/mg1fFWDg9jMw2
 pr8pBeJc/xbTOvF9PUmJlOQZY5XmEzC32w==



Certificado Digital:
 Autor: LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO:22906533491
 Número Serial: 1587509469888488BACC5C0F79D6D86A
 Thumbprint: 2ABDD05A9297CE0465C8ED35F86514F196CEE070
 Validade Inicial: 27/07/2008 22:00:00
 Validade Final: 28/07/2011 21:59:59
 Versão: 3
 Algoritmo: RSA
 Emissor: AC FENACON Certisign SRF
 Organização: Secretaria da Receita Federal - SRF
 País: BR
 Unidade: ICP-Brasil

Selos e taxas recolhidos por verba

 Assinado digitalmente por
 LUIZ PAES FONSECA DE MACHADO:22906533491

Para verificar a validade deste documento, acesse <http://www.lrted.not.br/>, e digite as informações abaixo:
 ID: 01889539 Hash: 1A11E4D452082E74D8BA836E5623B0F175607374



PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITO

DEVEDOR: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
 CNPJ/CPF: 055.941.512/0001-44
 DOSSIÊ:

OPERAÇÃO Nº: 2226000003400 30
 MODALIDADE: REFIN
 VR. CONTRATO R\$ 117.832,46
 DATA CONTRATO 31/07/09
 DATA ULTIMO VENCTO. 28/08/14

ENCARGOS:
 . TAXA DE JUROS: 2,00% a.m.
 . JUROS DE MORA: 1,00% a.m.
 . MULTA: 2,00%

POSIÇÃO DA DÍVIDA EM: 16/02/10

DATA VENCTO.	PARC.	VR.NO VENCTO.	DIAS ATRASO	JUROS A.M. 2,00%	MORA A.M. 1,00%	TOTAL DEVIDO EM 16/02/10
28/09/09	1	3.477,69	141	326,90	178,82	3.983,41
28/10/09	2	3.477,69	111	257,35	138,20	3.873,24
28/11/09	3	3.477,69	80	185,48	97,68	3.760,85
28/12/09	4	3.477,69	50	115,92	59,89	3.653,50
28/01/10	5	3.477,69	19	44,05	22,30	3.544,04
16/02/10	6 a 60 *	116.827,69	0	0,00	0,00	116.827,69

TOTAL	135.642,73
MULTA DE 2%	2.712,85
TOTAL DO DÉBITO	138.355,58

* PARCELAS VINCENDAS



REDE DE AGENCIAS SANTANDER
PAGAMENTO DE SERVICOS

09/03/2010 17:38:03 DATA CONTABIL:09/03/2010
BCD/AG: 033.0019 - RIB PRETO
NSU: 0010040 TERMINAL: 0000042

TRANSACAO NAO VINCULADA A CONTA CORRENTE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GARE / DR (SEFAZ/SP)

CODIGO DA RECEITA	2306
CPF/CNPJ/RENAVAM	90.400.888/0001-42
VALOR DA RECEITA	1.383,56
VALOR TOTAL	1.383,56

AUTENTICACAO DIGITAL:

RME4T8MJ R338HX3R 00011RX1 F000110A
VCJE2PC3 LUZCMMW1 8Z44RG9M 4DW7UD2T

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM AS PORTARIAS CAT-98, DE 04/12/97 E CAT-60, DE 08/08/02, AUTORIZADO PELO PROCESSO NR. 794/97.

ATESTAMOS QUE A OPERACAO ACIMA FOI EFETUADA DE ACORDO COM OS DADOS INFORMADOS PELO CLIENTE.

ESTE DOCUMENTO FOI RECOLHIDO JUNTO AO BANCO ARRECADADOR 033 SANTANDER S.A.

ESTE COMPROVANTE DURA 5 ANOS SE BEM CONSERVADO. NAO EXPONHA AO SOL, LAMPADAS, CALOR OU CONTATO COM PRODUTOS QUIMICOS E LIQUIDOS.

ANEXAR AO DOCUMENTO ESSE DEMONSTRATIVO



Santander

No Auto-Atendimento Santander, você pode fazer pagamentos, depósitos, saques, transferências, empréstimos, investimentos, consultas, enviar DOC, desbloquear talão de cheques, ativar cartão, alterar senha e chave de segurança de seu cartão e outros serviços.

Canais de Atendimento

Comodidade e facilidade no seu dia-a-dia.

Superlinha

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais localidades)

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

0800 762 7777

Ouvidoria 0800-726-0322

Internet Banking, acesse: www.santander.com.br



Santander

No Auto-Atendimento Santander, você pode fazer pagamentos, depósitos, saques, transferências, empréstimos, investimentos, consultas, enviar DOC, desbloquear talão de cheques, ativar cartão, alterar senha e chave de segurança de seu cartão e outros serviços.

Canais de Atendimento

Comodidade e facilidade no seu dia-a-dia.

Superlinha

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais localidades)

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

0800 762 7777

Ouvidoria 0800-726-0322

Internet Banking, acesse: www.santander.com.br

DEMAIS RECEITAS

DR



15 NOME OU RAZÃO SOCIAL BANCO SANTANDER S/A			
16 ENDEREÇO AV. ANTONIO DIEDERICHSEN, 400 - 7 ANDAR			
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE
RIBEIRAO PRETO		16	17 3515-8500
18 TUBUTO / RECEITA		19 CNAE	
		20 PLACA DO VEÍCULO	
OBSERVAÇÕES			
21 CUSTAS INICIAIS			
BANCO SANTANDER S/A		X UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA	
SÃO BERNARDO DO CAMPO PROC. Nº			
A/C LILIAN			
22 AUTENTICAÇÃO MECANICA			


02	DATA DE VENCIMENTO	31	03	2010
03	CÓDIGO DE RECEITA (V. VERSO) 230-6			
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO			
05	CNPJ ou CPF 90.400.888/0001-42			
06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA			
07				
08	Nº AIIM			
09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)			
10	JUROS DE MORA			
11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)			
12				
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS			
14	VALOR TOTAL R\$ 1.383,56			

23/04
20/23
[Signature]

fls. 27

1844

1844



REDE DE AGENCIAS SANTANDER
PAGAMENTO DE SERVICOS

09/03/2010 17:39:52 DATA CONTABIL:09/03/2010
BCO/AG: 033.0019 - RIB PRETO
NSU: 0010044 TERMINAL: 0000042

TRANSACAO NAO VINCULADA A CONTA CORRENTE

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GARE / DR (SEFAZ/SP)

CODIGO DA RECEITA	3049
CPF/CNPJ/RENAVAM	90.400.888/0001-42
VALOR DA RECEITA	10,20
VALOR TOTAL	10,20

AUTENTICACAO DIGITAL:

RME4URMJ R338HX3X 000007Z2 38001132
RHHX2WBG F8GELF12 LDXWYDPU G2MDKURG

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM
AS PORTARIAS CAT-98, DE 04/12/97 E CAT-60, DE
08/08/02, AUTORIZADO PELO PROCESSO NR. 794/97.

ATESTAMOS QUE A OPERACAO ACIMA FOI EFETUADA DE
ACORDO COM OS DADOS INFORMADOS PELO CLIENTE.

ESTE DOCUMENTO FOI RECOLHIDO JUNTO AO BANCO
ARRECADADOR 033 SANTANDER S.A.

ESTE COMPROVANTE DURA 5 ANOS SE BEM CONSERVADO.
NAO EXPONHA AO SOL, LAMPADAS, CALOR OU CONTATO
COM PRODUTOS QUIMICOS E LIQUIDOS.

ANEXAR AO DOCUMENTO ESSE DEMONSTRATIVO

No Auto-Atendimento Santander, você pode fazer pagamentos, depósitos, saques, transferências, empréstimos, investimentos, consultas, enviar DOC, desbloquear talão de cheques, ativar cartão, alterar senha e chave de segurança de seu cartão e outros serviços:

Canais de Atendimento

Comodidade e facilidade no seu dia-a-dia.

Superlinha

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais localidades)

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

0800 762 7777

Ouvidoria 0800-726-0322

Internet Banking, acesse: www.santander.com.br



Santander

No Auto-Atendimento Santander, você pode fazer pagamentos, depósitos, saques, transferências, empréstimos, investimentos, consultas, enviar DOC, desbloquear talão de cheques, ativar cartão, alterar senha e chave de segurança de seu cartão e outros serviços.

Canais de Atendimento

Comodidade e facilidade no seu dia-a-dia.

Superlinha

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais localidades)

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

0800 762 7777

Ouvidoria 0800-726-0322

Internet Banking, acesse: www.santander.com.br



Santander

No Auto-Atendimento Santander, você pode fazer pagamentos, depósitos, saques, transferências, empréstimos, investimentos, consultas, enviar DOC, desbloquear talão de cheques, ativar cartão, alterar



DEMAIS RECEITAS

DR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

15 BANCO SANTANDER S/A

ENDEREÇO

16 AV. ANTONIO DIEDERICHSEN, 400 - 7 ANDAR

MUNICÍPIO

RIBEIRAO PRETO

UF

16

17

TELEFONE

3515-8500

TRIBUTO / RECEITA

18

19

CNAE

20

PLACA DO VEÍCULO

OBSERVAÇÕES

21 JUNTADA DE MANDATO - CPA

BANCO SANTANDER
S/A

X

UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

SÃO BERNARDO DO CAMPO
PROC. N°

A/C LILIAN

AUTENTICAÇÃO MECANICA

22

	DATA DE VENCIMENTO	31	03	2010
02	CÓDIGO DE RECEITA (V. VERSO)	304-9		
03	INSCRIÇÃO ESTADUAL ou CÓDIGO DO MUNICÍPIO	04		
04	CNPJ ou CPF	90.400.888/0001-42		
05	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou N° DA ETIQUETA	06		
06	N° AIIM	07		
07	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigida)	09		
08	JUROS DE MORA	10		
09	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigida)	11		
10	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	13		
11	VALOR TOTAL	R\$ 10,20		
12		14		

25/05
24/05
24/05
E

Emissão de Ficha de Compensação - Depósito Oficiais de Justiça

Page 1 of 1

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

Banco
151-1

1ª via - PROCESSO

Cedente Tribunal de Justiça de São Paulo	Agência/Cód.Cedente 0566 13 950000-1	Data Emissão 05/03/2010	Vencimento 10/03/2010
Sacado BANCO SANTANDER BRASIL S/A	Nosso Número 990227326 2	Nº Documento 932936	Valor Documento R\$ 49,47
Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A Agência Crédito: 0566-5 (FORUM SAO BERNARDO DO CAMPO) Nome do Autor: SANTANDER Nome do Réu: UNIMONT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA			A Distribuir Nº Processo: xxxxxx Ano Processo: 2010
Número do Depósito: 932936 Conta Crédito: 13-950000-1 Vara Judicial: xxxxxx Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.			

Autenticação Mecânica

49.47R 20/55

27

//

(28)
118,34
27
D

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONCLUSÃO

Aos 19 de março de 2010, faço estes autos conclusos ao Excelentíssimo Sr. Dr. LUIZ FERNANDO PINTO ARCURI, MM. Juiz Titular desta 4ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo. Eu [assinatura], Escr. Subscr.

PROCESSO: 485/2010

Vistos,

Certifique a zelosa Serventia qual contrato fundamenta o processo referido na autuação, tornando os autos conclusos.

Int.

São Bernardo do Campo, data supra.


LUIZ FERNANDO PINTO ARCURI
Juiz de Direito

DATA


Em de 22 MAR 2010 de
recobi estes autos em cartório.
Eu, Escr. subscr.
Edimilson Viana Brandt
ESCREVENTE - CHEFE
SEÇÃO PROCESSUAL
Matricula n.º 803.524 - A

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CERTIDÃO.

Certifico e dou fé, em atenção à r. determinação retro, que o contrato, objeto do pedido do processo nº 401/2010, refere-se à cédula de crédito bancário – empréstimo capital de giro nº 0033222630000004210.

SBCampo, 22 de março de 2.010.

Eu,  (Edimilsen V. Brandt), Escr.

CONCLUSÃO.

Aos 22 de março de 2010, faço estes autos conclusos ao Exmº Sr. Dr. **LUIZ FERNANDO PINTO ARCURI**, MMº Juiz de Direito.

Eu,  (Edimilsen V. Brandt), Escrv.

Processo nº 485/2010.

Certidão supra: Tratando-se de título diverso, inexistente amparo legal para a distribuição deste feito por dependência a esta Vara.

Assim, com as cautelas e anotações de estilo, remetam-se ao Cartório Distribuidor, para redistribuição livre.

Intimem-se.

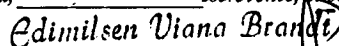
S.B.C., data supra.

LUIZ FERNANDO PINTO ARCURI
JUIZ DE DIREITO

DATA

24 MAR 2010

Em ____ março de 2010, recebi estes autos em cartório. Eu, _____ escrevente, subscrevo.

 Edimilsen Viana Brandt

ESCREVENTE - CHEFE
 SEÇÃO PROCESSUAL
 Matrícula n.º 803.524 - A

REMESSA

Em _____ de 24 MAR 2010 de _____

faço remessa destes autos ao juiz titular -

[assinatura]

Eu, _____ Sr. Subscr.

Edimilson Dias Brandão
ESCREVENTE - CH: 22
SEÇÃO PROCESSUAL
Matricula n.º 62.614 - A

FÓRUM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO



Argumentos da Pesquisa Fonética Cível - Incluindo Precatórias

Fórum Pesquisado: Fórum de São Bernardo do Campo
Vara: Todas
Pesquisa Fonética: Aleatória
Réu: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS
Situação: Todas

Pesquisa pode incluir processos extintos

-----Fórum-----	-----Processo-----	-----Ação/Incidente Processual-----
F. S. B. Campo Dt. Dist: 04/03/2010 Ordem: 000401/2010 RTE : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A RDO : UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA	564.01.2010.008592-9 Vara: 4ª. V. Cível	Execução de Título Extrajudicial Compet.: Cível
F. S. B. Campo Dt. Dist: 11/02/2010 Ordem: 000240/2010 RTE : BANCO SANTANDER BRASIL S/A RDO : UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA	564.01.2010.005301-8 Vara: 5ª. V. Cível	Ação Monitória Compet.: Cível
F. S. B. Campo Dt. Dist: 25/08/2009 Ordem: 001815/2009 RTE : IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA RDO : UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA	564.01.2009.036969-5 Vara: 9ª. V. Cível	Notificação, Protesto e Interpelação Compet.: Cível
F. S. B. Campo Dt. Dist: 25/09/2009 Ordem: 002892/2009 RTE : FOCUSMANUT COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME RDO : UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA	564.01.2009.041705-2 Vara: V. J. Esp. Cível	AÇÃO DE COBRANÇA Compet.: Juizado Especial Cível

15/03/2010
15:56:10

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Página 1

FÓRUM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

31

Argumentos da Pesquisa Fonética Cível - Incluindo Precatórias

Fórum Pesquisado: Fórum de São Bernardo do Campo
Vara: Todas
Pesquisa Fonética: Aleatória
Réu: CARLOS ROBERTO LANDY
Situação: Todas

Pesquisa pode incluir processos extintos

-----Fórum-----	-----Processo-----	-----Ação/Incidente Processual-----
F. S. B. Campo	564.01.2009.035364-9	Execução de Título Extrajudicial
Dt. Dist: 17/08/2009	Vara: 2ª. V. Cível	Compet.: Cível
Ordem: 001813/2009		
RTE : CIRTRON FABRICAÇÃO DE CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA ME		
RDO : CARLOS ROBERTO LANDY		
F. S. B. Campo	564.01.2009.041982-2	Indenização (Ordinária)
Dt. Dist: 29/09/2009	Vara: 2ª. V. Cível	Compet.: Cível
Ordem: 002149/2009		
RTE : AMABILE PERIN PRIETO		
RDO : CARLOS ROBERTO LANDY		
F. S. B. Campo	564.01.2010.008592-9	Execução de Título Extrajudicial
Dt. Dist: 04/03/2010	Vara: 4ª. V. Cível	Compet.: Cível
Ordem: 000401/2010		
RTE : BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A		
RDO : CARLOS ROBERTO LANDY		
F. S. B. Campo	564.01.2008.023807-2	Despejo por Falta de Pagamento
Dt. Dist: 09/06/2008	Vara: 6ª. V. Cível	Compet.: Cível
Ordem: 001007/2008		
RTE : AMABILE PERIN PRIETO		
RDO : CARLOS ROBERTO LANDY		
Extinto		
F. S. B. Campo	564.01.2009.016068-9	Procedimento Ordinário (em geral)
Dt. Dist: 24/04/2009	Vara: 8ª. V. Cível	Compet.: Cível
Ordem: 000811/2009		
RTE : FABIO HIDEO KAWAKAMI		
RDO : CARLOS ROBERTO LANDY		

15/03/2010
15:56:37

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Página 1

FÓRUM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

32

Argumentos da Pesquisa Fonética Cível - Incluindo Precatórias

Fórum Pesquisado: Fórum de São Bernardo do Campo
Vara: Todas
Pesquisa Fonética: Aleatória
Réu: DENIS LUIZ SATO
Situação: Todas

Pesquisa pode incluir processos extintos

-----Fórum-----	-----Processo-----	-----Ação/Incidente Processual-----
F. S. B. Campo	564.01.2009.054516-2	Execução de Título Extrajudicial
Dt. Dist: 11/12/2009	Vara: 5ª. V. Cível	Compet.: Cível
Ordem: 002715/2009		
RTE : HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO		
RDO : DENIS LUIZ SATO		
F. S. B. Campo	564.01.2010.005301-8	Ação Monitória
Dt. Dist: 11/02/2010	Vara: 5ª. V. Cível	Compet.: Cível
Ordem: 000240/2010		
RTE : BANCO SANTANDER BRASIL S/A		
RDO : DENIS LUIZ SATO		



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo
 Rua 23 de maio, 107 - Térreo - Vila Tereza- São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09731-520

33

Processo nº: 564.01.2010.010173-9/000000-000
 Ação: Execução de Título Extrajudicial

Ordem nº: 595/2010

Requerente: BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A
 Requerido: CARLOS ROBERTO LANDY; UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA; DENIS LUIZ SATO
 AV ANITA FRANCHINI, 775 - AP.12 - VL DAMASIO, São Bernardo do Campo - SP
 Valor do débito: R\$ 115.670,00
 Honorários advocatícios: 10% sobre o valor do débito
 Custas e despesas: R\$.

CONCLUSÃO

Em 08 de abril de 2010, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr.(a) MAURÍCIO TINI GARCIA.

Eu, LUIS CARLOS VARELLA, Escrivão Diretor, digitei.

Vistos

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.

Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução.

Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV).

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de São Bernardo do
Campo
 Rua 23 de maio, 107 - Térreo - Vila Tereza- São Bernardo do Campo/SP - CEP:
 09731-520

34

remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A).

Intime-se.

São Bernardo do Campo, 08 de abril de 2010

MAURÍCIO TINI GARCIA
 Juiz(a) de Direito

A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Oficial: Vera

Carga: R\$49,47 – guia 932936

Data:

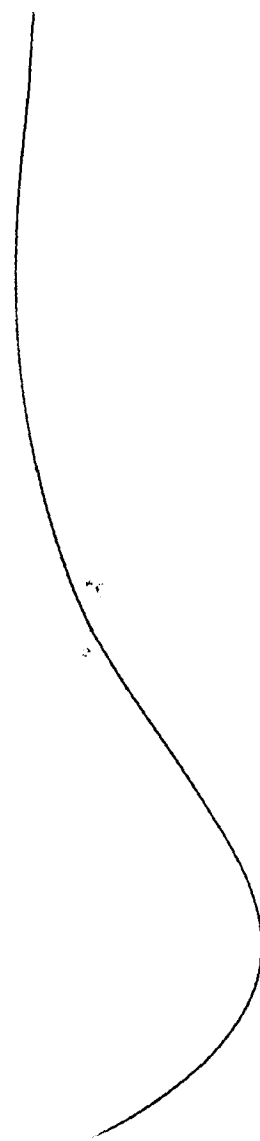
Baixa:

JUNTADA

En _____ de 8 ABR 2010 _____.

Junto a estos autos mandado
que se sigue(m).

En, _____ secr. rubsar





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo
 Rua 23 de maio, 107 - Térreo - Vila Tereza- São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09731-520

35 [Handwritten signature]

part. Edson

y meses -

8

Processo nº: 564.01.2010.010173-9/000000-000
 Ação: Execução de Título Extrajudicial

Ordem nº: 595/2010

Requerente: BANCO SANTANDER(BRASIL) S/A
 Requerido: CARLOS ROBERTO LANDY; UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA; DENIS LUIZ SATO
 AV ANITA FRANCHINI, 775 - AP.12 - VL DAMASIO, São Bernardo do Campo - SP
 Valor do débito: R\$ 115.670,00
 Honorários advocatícios: 10% sobre o valor do débito
 Custas e despesas: R\$.

CONCLUSÃO

Em 08 de abril de 2010, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr(a) MAURÍCIO TINI GARCIA.
 Eu, [Handwritten Signature] LUIS CARLOS VARELLA, Escrivão Diretor, digitei.

Vistos.

Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.

Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art.652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução.

Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV).

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo

111
n.º 05

462 7785

26 ABR 2010

[Handwritten signature]



36

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª. Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo
 Rua 23 de maio, 107 - Térreo - Vila Tereza- São Bernardo do Campo/SP - CEP:
 09731-520

remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A).

Intime-se.

São Bernardo do Campo, 08 de abril de 2010

MAURÍCIO TINI GARCIA
 Juiz(a) de Direito

A CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA

ITENS 4 e 5 DO CAPÍTULO VI DAS NORMAS DE SERVIÇO DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, TOMO I

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, des Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Oficial: Vera

Carga: R\$49,47 – guia 932936

Data:

Baixa:


37 

Proc. n.º 595/2010
2ª Vara Cível - SBC

CERTIDÃO

Certifico e dou fê eu, Oficial de Justiça infra-assinada que dirigi-me à Rua Anita Franchini, n. 775, apto. 12, nesta cidade, e, aí sendo, **deixei de citar os executados**, pois, *não os encontrei. Fui atendida pelo porteiro do condomínio Sr. Edson*, o qual informou que o primeiro executado Carlos Roberto Landy morou no local, mas, mudou-se há meses e que o terceiro executado Denis Luiz Sato é pessoa desconhecida. O referido é verdade. Nada mais.

S.B.Campo, 22 de abril de 2010

Of. Justiça: Vera B.Siola 

Diligência equivalente a um ato = R\$ 12,12.

38

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho de fls. 37,
será disponibilizado no DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO em 10/05/2010. Considera-se data
da publicação o primeiro dia útil subsequente à
data acima mencionada.

SBCampo, 04 de maio de 2010.

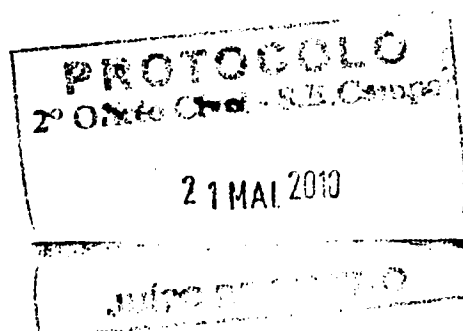
A. [assinatura] (Luci A. Marretto Idalgo) - escrevente-chefe

JUNTADA

em 21 de 05 de 2010
em relação a estes autos a petição
[assinatura] que seguiu
Rec. Gen.

[assinatura]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº: 564.01.2010.010173-9

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA-JUDICIAL** que move em face de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA E OUTROS** que se processa perante este D.D. Juízo e Privativo Cartório, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados infra-assinados, expor e requerer o seguinte:

Tendo em vista que certidão negativa de Oficial de Justiça, bem como que o banco exequente diligenciou de todas as formas possíveis no intuito de citar os executados, tanto nos endereços informados por eles a esta instituição bancária, quanto nos endereços administrativos, requer a V. Exa. se digne a determinar à autoridade supervisora do sistema bancário que preste informações sobre a existência de ativos em nome dos executados até o valor do débito atualizado, conforme demonstrativo anexo, e caso haja ativos, seja, imediatamente deferida a realização de **arresto online** nos termos dos **artigos 653, c.c com o artigo 655-A**, ambos do Código de Processo Civil.

40



Para tanto, segue anexo débito atualizado.

Todavia, Intimações/Notificações deverão ser expedidas única e exclusivamente, no endereço sito à Av. Antônio Diederichsen n.º 400 – Salas 701 a 710 – Jardim América - Ribeirão Preto – CEP 14.020-250, em nome do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez, OAB/SP 73.055.**

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 13 de maio de 2010.

Jorge Donizete Sanchez

OAB/SP 73.055

Deborah Silva Wakin

OAB/SP 296.140

Rita de Cássia Proença de Oliveira

OAB/SP 260.244

Cyntia Lopes Carvalho Vilicic

OAB/SP 189.770



41



Data de atualização dos valores: abril/2010	
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)	
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês	
Acréscimo de 0,00% referente a multa.	Honorários advocatícios de 10,00%.

Handwritten signature

24/3/2010 - 138.355,58
 Juros moratórios de 24/3/2010 a 1/4/2010 - (1,0000%)

R\$.139.337,90
 R\$.1.393,38

Sub-Total
 Honorários advocatícios (10,00%)

(=) R\$.140.731,28
 (+) R\$.14.073,13

TOTAL GERAL

(=) R\$.154.804,41

Imprimir

[Retornar a pagina anterior](#)

-42-

C O N C L U S ã O

Em 31 de maio de 2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. **Maurício Tini Garcia**. Eu, Escriv. subscr.

VISTOS.**Proc. nº 595/10**

1. Nos termos do Provimento CGJ nº 21/2006, procedi, nesta data, solicitação de informações (endereço) do executado, junto ao Sistema Bacen-Jud, conforme extrato em anexo.

2. Providencie a Serventia, em 48 horas, a consulta do resultado da diligência acima, intimando-se o credor oportunamente.


3. Int. Dilig.

S.B.Campo, 31 de maio de 2010.




MAURÍCIO TINI GARCIA

JUIZ DE DIREITO

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.stangi segunda-feira 31/05/2010
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20100001229587
Data/Horário de protocolamento:	31/05/2010 13h49
Número do Processo:	595/2010
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2530 - 2ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Juiz Solicitante:	MAURICIO TINI GARCIA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	90.400.888/0001-42
Nome do Autor/Exequente da Ação:	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

Dados dos pesquisados	
Relação de pessoas pesquisadas	Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas
132.630.378-38 : CARLOS ROBERTO LANDY	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
329.982.758-85 : DENIS LUIZ SATO	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
55.941.512/0001-44 : UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA - ME	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar <input type="checkbox"/>
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não
Endereços

Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória no caso do cancelamento): <input type="text"/>
--

-443

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver consultado, nesta data, no sistema Bacen-Jud 2, o resultado da diligência de fls.

43, conforme extrato em anexo.


S.B.Campo, **02 de junho de 2010**.

Eu, Silvia M. Tanji, Oficial-Maior, subscr.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.stangi quarta, 02/06/2010
Minutas Ordens Judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20100001229587
Número do Processo:	595/2010
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2530 - 2ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Julz Solicitante:	MAURICIO TINI GARCIA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:	90.400.888/0001-42
Nome do Autor/Exequente da Ação:	BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas [clique aqui](#).

132.630.378-38 - CARLOS ROBERTO LANDY [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]								
Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Julz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA GIOVANNI CARNOVALI 92 CS 147 BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 09780050 SAO BERNARDO DO CAMPO SP 00000000 00000000	—	Não requisitado	01/06/2010 13:22
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Julz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA ANITA FRANCHINI 775 APTO 11, BAIRRO: VILA GONCALVES, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP: 09780-050 RUA LIMEIRA, 16, BAIRRO: VILA BAETA NEVES, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP: 09760-500 RUA ANITA FRANCHINI 775 APTO 11, BAIRRO: VILA GONCALVES, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP: 09780-050	—	Não requisitado	01/06/2010 09:02
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Julz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento

46

31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV ANITA FRANCHINI 775 AP 12 SANTA TEREZINHA00978005SAO BERNARDO DO CAMPO SP R AMILAR ROBERTO ALVES 47 VILA VERMELHA 00429808SAO PAULO SP AV ANITA FRANCHINI SANTA TEREZINHA00978005SAO BERNARDO DO CAMPO SP	Não requisitado	Não requisitado	01/06/2010 09:38
---------------------	---------------------------	----------------------	---	-------------------------	--	-----------------	-----------------	---------------------

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV ANITA FRANCHINI SANTA TEREZINHA00978005SAO BERNARDO DO CAMPO SP R AMILAR ROBERTO ALVES 47 VILA VERMELHA 00429808SAO PAULO SP AV ANITA FRANCHINI 775 AP 12 SANTA TEREZINHA00978005SAO BERNARDO DO CAMPO SP	Não requisitado	Não requisitado	01/06/2010 09:38

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV ANITA FRANCHINI 775 AP 12 SANTA TEREZINHA00978005SAO BERNARDO DO CAMPO SP	Não requisitado	Não requisitado	01/06/2010 09:38

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV ANITA FRANCHINI 775 AP 12 SANTA TEREZINHA00978005SAO BERNARDO DO CAMPO SP	Não requisitado	Não requisitado	01/06/2010 09:38

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R AMILAR ROBERTO ALVES 47, 00000 VL VERMELHA SAO PAULO SP 04298-080 R AMILAR ROBERTO ALVES 47, 00000 VL VERMELHA SAO PAULO SP 04298-080 R AMILAR ROBERTO ALVES 47, 00000 VL VERMELHA SAO PAULO SP 04298-080	Não requisitado	Não requisitado	01/06/2010 09:06

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	AV ANITA FRANCHINI 775 AP 12 SAO BERN CAMPO SP09780050	Não requisitado 4158/001000000220	Não requisitado	01/06/2010 20:00
UNIBANCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R ANITA FRANCHINI 775 AP 12 MOGI DAS CRUZES 09780050 S B CAMPO SP R ATLANTICA 327 SALA 2 JD DO MAR 09750480 SAO BERNARDO DO SP	Não requisitado	Não requisitado	31/05/2010 21:16
Não Respostas								
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada								

329.982.758-85 - DENIS LUIZ SATO

[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R JOSE COPPINI 107 JD SAO LUIZ 107 BAIRRO: JARDIM SAO LUIS CEP: 09715270 SAO BERNARDO DO CAMPO SP 00000000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	01/06/2010 13:22
BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R JOSE COPPINI 107 JARDIM SAO LUIS00971527SAO BERNARDO DO CAMPO SP R BANDA 338 JARDIM DO MAR 00975046SAO BERNARDO DO CAMPO SP	Não requisitado	Não requisitado	01/06/2010 09:38
BCO HSBC BANK / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA BANDA 000338 JARDIM DO MAR 09750460 SAO BERNARDO DO CAMPO SP 11 43324777 RUA JOSE COPPINI 000107 JARDIM SAO LUIS 09715270 SAO BERNARDO DO CAMPO SP 11 41273728	Não requisitado	Não requisitado	01/06/2010 18:23
BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
			(35) Cumprida considerando		R BANDA 338 JARDIM DO MAR 00975046SAO			

31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	as Informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	BERNARDO DO CAMPO SP R JOSE COPPINI 107 JARDIM SAO LUI500971527SAO BERNARDO DO CAMPO SP	— Não requisitado	Não requisitado	01/06/2010 09:38
---------------------	---------------------------------	----------------------------	---	--------------------------------	---	----------------------	--------------------	---------------------

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(35) Cumprida considerando as Informações existentes na Instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R JOSE COPPINI 107 JARDIM SAO LUI500971527SAO BERNARDO DO CAMPO SP	— Não requisitado	Não requisitado	01/06/2010 09:38

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R JOSE COPPINI 107 JARDIM SAO LUI500971527SAO BERNARDO DO CAMPO SP	— Não requisitado	Não requisitado	01/06/2010 09:38

BCO ITAÚ / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(32) Cumprida considerando as Informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA JOSE COPPINI 107 JARDIM SAO LUI500971527S BERNARDO DO CAMPO SP	— Não requisitado	Não requisitado	01/06/2010 09:38

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R JOSE COPPINI, 107 JD S LUIS S BERNARDO DO CAMPO SP 09715-270 R JOSE COPPINI, 107 JD S LUIS S BERNARDO DO CAMPO SP 09715-270 R JOSE COPPINI, 107 JD S LUIS S BERNARDO DO CAMPO SP 09715-270	— — — Não requisitado	Não requisitado	01/06/2010 09:06

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

55.941.512/0001-44 - UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA - ME
[Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]**Respostas****BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	00000000 00000000 00000000	— — — Não requisitado	Não requisitado	01/06/2010 13:22

492

BCO HSBC BANK / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA BANDA 000338 JARDIM DO MAR 09750460 SAO BERNARDO DO CAMPO SP 11 72449799	/ Não requisitado	Não requisitado	01/06/2010 18:23

BCO ITAÚ / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA BANDA 338 JD DO MAR 00975046SAO BERNARDO CAMPO SP	/ Não requisitado	Não requisitado	01/06/2010 09:38

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
31/05/2010 13:49	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R BANDA, 338 JD DO MAR S BERNARDO DO CAMPO SP 09750-460 R BANDA, 338 JD DO MAR S BERNARDO DO CAMPO SP 09750-460 R BANDA, 338 JD DO MAR S BERNARDO DO CAMPO SP 09750-460	/ / Não requisitado /	Não requisitado	01/06/2010 09:06

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem

Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

DATA

Em 07 JUN 2010
recebi estes autos em Cartório.
Eu, _____ Escr. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o despacho de fls. 43 e 45/49,
foi disponibilizado no **DIÁRIO DA JUSTIÇA**
ELETRÔNICO em 10/06/10. Considera-se
data da publicação o primeiro dia útil subsequente
à data acima mencionada.

SBCampo, 07 JUN 2010

A(O) escr. _____

JUNTADA

Em 24 JUN 2010
junto a estes autos _____
que seguem).
Eu, _____

50

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
 CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº: 564.01.2010.010173-9

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que promove em desfavor de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS** vem, precedido de habitual respeito, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados que esta subscreve, requerer o sobrestamento do feito por 20 (vinte) dias para providências.

Concessa Vênia, as Intimações/Notificações emanadas desse D. juízo, deverão ser expedidas única e exclusivamente, no endereço sito à Av. Antônio Diederichsen n.º 400 – Salas 701 a 710 – Jardim América - Ribeirão Preto – CEP 14.020-250, em nome do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez, OAB/SP 73.055.**

Pede-se o deferimento.

São Paulo, 17 de junho de 2010.

Jorge Donizeti Sanchez

OAB/SP 73.055

Deborah Silva Wakin

OAB/SP 296.140

Cyntia Lopes Carvalho Vilicic

OAB/SP 189.770

Rita de Cássia Proença de Oliveira

OAB/SP 260.244

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o n. despacho de fls. 50-~~48~~-do dia foi disponibilizado no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO em 01/07/10. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SB Campo, 29 JUN 2010.

A(O) escr.

[Large handwritten signature]

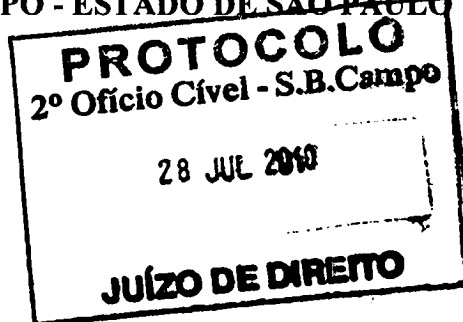
JUNTADA

Em 28 de Jul 2010 de _____

Junto a estes autos petição que segue(m).

Eu, _____ *[Signature]* escr. subsc.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
 CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº: 564.01.2010.010173-9

BANCO SANTANDER S/A, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que promove em desfavor de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem, precedido de habitual respeito, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., por seus advogados que esta subscreve, requerer o desentranhamento do mandado de citação, para os endereços abaixo declinados:

Rua: Giovanni Carnovali, 92, Casa 147, Bairro: Santa Terezinha, São Bernardo do Campo;

Rua Anita Franchini, 775, Apto. 11, Bairro: Vila Gonçalves, São Bernardo do Campo;

Rua Limeira, 16, Bairro: Vila Baeta Neves, São Bernardo do Campo;

Rua Atlantica, 327, Sala 2, Bairro: Jardim do Mar, São Bernardo do Campo

e

Rua José Coppini, 107, Bairro: Jardim São Luis, São Bernardo do Campo.

JUISO DE DRETO
 28 JUN 2018

Para tanto, requer o prazo de 5 (cinco) dias para a juntada da Guia do Oficial de Justiça.

Caso as diligências restem negativas, requer-se a expedição de Carta Precatória para o endereço:

Rua Amilar Roberto Alves, 47, Vila Vermelha, São Paulo.

Concessa Vênia, as Intimações/Notificações emanadas desse D. juiz, deverão ser expedidas única e exclusivamente, no endereço sito à Av. Antônio Diederichsen n.º 400 – Salas 701 a 710 – Jardim América - Ribeirão Preto – CEP 14.020-250, em nome do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez, OAB/SP 73.055.**

Pede-se o deferimento.

São Paulo, 21 de julho de 2010.

Jorge Donizeti Sanchez

OAB/SP 73.055

Adriana do Rosario Lopes

OAB/SP 141.940

Deborah Silva Wakin

OAB/SP 296.140

Rita de Cássia Proença de Oliveira

OAB/SP 260.244

JUNTADA
03 AGO 2010

Fem _____ de _____

junto a otros autos pendientes
que sigue(n).

En, _____ escri, subscr

su

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
 CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO**

PROTOCOLO
 2º Ofício Cível - S.B.Campo
 * 3 AGO 2010
JUIZO DE DIREITO

TJ SP-3.14-FEB/AC. TR-27.01-2010-16150-296700-1/2

*595/10
 09/05/10
 mar 28/10*

Processo nº: 564.01.2010.010173-9

BANCO SANTANDER S/A, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que promove em desfavor de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem, precedido de habitual respeito, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., por seus advogados que esta subscreve, acostar aos autos a guia de custas referente às diligências do oficial de justiça.

Concessa Vênia, as Intimações/Notificações emanadas desse D. juízo, deverão ser expedidas única e exclusivamente, no endereço sito à Av. Antônio Diederichsen n.º 400 – Salas 701 710 – Jardim América - Ribeirão Preto – CEP 14.020-250, em nome do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez, OAB/SP 73.055.**

Pede-se o deferimento.

São Paulo, 27 de julho de 2010.

Jorge Donizeti Sanchez

Adriana do Rosario Lopes

OAB/SP 73.055

OAB/SP 141.940

Rita

Deborah Silva Wakin

Rita de Cássia Proença de Oliveira

OAB/SP 296.140

OAB/SP 260.244

SS 

Emissão de Ficha de Compensação - Depósito Oficiais de Justiça

Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.

Banco
151-1

1ª via - PROCESSO

Cedente Tribunal de Justiça de São Paulo	Agência/Cód.Cedente 0566 13 950000-1	Data Emissão 22/07/2010	Vencimento 27/07/2010
Sacado BANCO SANTANDER BRASIL S/A	Nosso Número 990309382 9	Nº Documento 866045	Valor Documento R\$ 81,61

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
 Agência Crédito: 0566-5 (FORUM SAO BERNARDO DO CAMPO)
 Nome do Autor: SANTANDER
 Nome do Réu: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

Número do Depósito: 866045
 Conta Crédito: 13-950000-1
 Vara Judicial: 02 VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO

Nº Processo: 564010101739
 Ano Processo: 2010

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação Mecânica



Poder Judiciário

São Paulo

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza - S.B.C./SP - CEP. 09606-000 - Tel. 4330-1011 r. 302 - FAX 4330-1122 - E-MAIL: saobernardo2cv@tj.sp.gov.br

fls. 67
56

Processo n°. 564.01.2010.010173-9 - Controle n° 595/2010

Oficial:

N° de Ordem:

Diligência: R\$ 81,61 - Guia n° 866045

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

O Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA, Meritíssimo Juiz Titular da Segunda Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A ao Senhor Oficial de Justiça deste Juízo, a quem for este apresentado, indo devidamente assinado, expedido nos autos da Ação de Ação Execução proposta por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A contra UNIMONT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA. E OUTROS, processo n°. 564.01.2010.010173-9 - Controle n° 595/2010, que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO dos executados: UNIMONT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA., na pessoa de seu representante legal; CARLOS ROBERTO LANDY e DENIS LUIZ SATO, no endereço sito à Rua Giovanni Carnovali, 92, Casa 147, Bairro Santa Terezinha - SBCampo - SP. ou no endereço sito à Rua Anita Franchini, 775, apto. 11, Vila Gonçalves - SBCampo - SP. ou no endereço sito à Rua Limeira, 16, Vila Baeta Neves - SBCampo - SP. ou no endereço sito à Rua Atlântica, 327, sala 2, Jardim do Mar - SBCampo - SP. ou no endereço sito à Rua José Coppini, 107, Jardim São Luis - SBCampo - SP., para os atos e termos da ação proposta, nos termos da petição inicial que por cópia segue anexa, fiel e autêntica à original, para que, no prazo de 03 (três) dias, EFETUE O PAGAMENTO do débito principal, sob pena de penhora de bens suficientes para garantir o débito. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, deverá o Oficial de Justiça proceder à PENHORA dos bens de propriedade do executado e sua AVALIAÇÃO, lavrando o competente auto e INTIMANDO o executado da penhora efetuada, bem como para apresentação de EMBARGOS, no prazo de quinze dias, a contar da data da juntada do mandado de citação aos autos (art. 738, CPC). Se a penhora recair sobre bem imóvel, deverá ser intimado o cônjuge do executado, se casado for. No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, § único). Arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução (art. 20, § 3º, CPC), reduzidos pela metade na hipótese de pagamento integral do débito no prazo de 03 (três) dias, a contar da citação (art. 652-A, § único, CPC), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Eventual insucesso na concreta tentativa de localização do(a) devedor(a) deverá ser certificado (CPC, art. 652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653, dispensando a



Poder Judiciário

São Paulo

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122 – E-MAIL: saobernardo2cv@tj.sp.gov.br

fls. 687

57

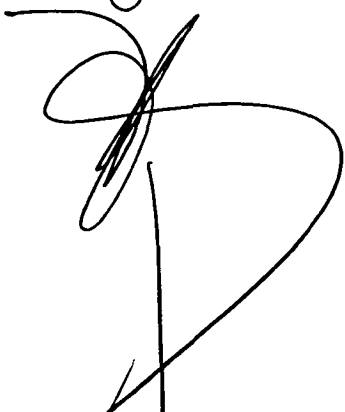
iniciativa do credor ou mesmo determinação do juiz. É defeso ao Oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. Caso o Oficial não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o(a) executado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oposição de embargos, permitirá ao(a) executado(a) requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). A penhora de bem imóvel deverá ser formalizada lavrando-se termo ou auto, conforme estabelece o artigo 659, §§ 4.º e 5.º do Código de Processo Civil. Em caso de satisfação da execução deverá o executado efetuar o recolhimento de 1% (um por cento) sobre o valor do débito atualizado (art 4º, inciso III, Lei 11.608/2003). Em cumprimento ao Prov. 3/2001 - CGJ - Itens 4 e 5 do Cap. VI das Normas de Serviço da CGJ.4. é vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte.4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo.4.2. Vencido o prazo para o cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência.4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências.5. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências. NADA MAIS. Cumpra-se, nos termos e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 3 de agosto de 2010. Eu, _____ (MAGALI PRIMON), Escrevente, digitei. Eu, _____ (LUIS CARLOS VARELLA), Diretor de Serviço, conferi e subscrevi.

MAURÍCIO TINI GARCIA
JUIZ DE DIREITO

JUNTADA

Aos 31 dias do mês de 08
do ano de 10, junto aos autos mandados
em parte

O Escrevente

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke extending downwards.



Poder Judiciário

São Paulo

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza - S.B.C./SP - CEP. 09606-000 - Tel. 4330-1011 r. 302 - FAX 4830-7122 - E-MAIL: saobernardo2cv@tj.sp.gov.br

Processo n°. 564.01.2010.010173-9 - Controle n° 595/2010

Oficial: *WRA*

N° de Ordem:

Diligência: R\$ 81,61 - Guia n° 866045

M A N D A D O D E C I T A Ç Ã O

O Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA, Meritíssimo Juiz Titular da Segunda Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A ao Senhor Oficial de Justiça deste Juízo, a quem for este apresentado, indo devidamente assinado, expedido nos autos da Ação de Ação Execução proposta por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A contra UNIMONT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA. E OUTROS, processo n°. 564.01.2010.010173-9 - Controle n° 595/2010, que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO dos executados: UNIMONT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA., na pessoa de seu representante legal; CARLOS ROBERTO LANDY e DENIS LUIZ SATO, no endereço sito à Rua Giovanni Carnovali, 92, Casa 147, Bairro Santa Terezinha - SBCampo - SP. ou no endereço sito à Rua Anita Franchini, 775, apto. 11, Vila Gonçalves - SBCampo - SP. ou no endereço sito à Rua Limeira, 16, Vila Baeta Neves - SBCampo - SP. ou no endereço sito à Rua Atlântica, 327, sala 2, Jardim do Mar - SBCampo - SP. ou no endereço sito à Rua José Coppini, 107, Jardim São Luis - SBCampo - SP., para os atos e termos da ação proposta, nos termos da petição inicial que por cópia segue anexa, fiel e autêntica à original, para que, no prazo de 03 (três) dias, EFETUE O PAGAMENTO do débito principal, sob pena de penhora de bens suficientes para garantir o débito. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, deverá o Oficial de Justiça proceder à PENHORA dos bens de propriedade do executado e sua AVALIAÇÃO, lavrando o competente auto e INTIMANDO o executado da penhora efetuada, bem como para apresentação de EMBARGOS, no prazo de quinze dias, a contar da data da juntada do mandado de citação aos autos (art. 738, CPC). Se a penhora recair sobre bem imóvel, deverá ser intimado o cônjuge do executado, se casado for. No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, § único). Arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução (art. 20, § 3º, CPC), reduzidos pela metade na hipótese de pagamento integral do débito no prazo de 03 (três) dias, a contar da citação (art. 652-A, § único, CPC), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Eventual insucesso na concreta tentativa de localização do(a) devedor(a) deverá ser certificado (CPC, art. 652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto *ex officio*, na forma do artigo 653, dispensando a

*Débito Solo - diário
Fev/2010*

*Atlantic + 2 emon - Salas 1 ocup. Natara - Sr. Roberto
235
n.º 04*

Luiz Carlos da Silva 02 - 6 m/s

14

1



Poder Judiciário

São Paulo

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122 – E-MAIL:
 saobernardo2cv@tj.sp.gov.br

iniciativa do credor ou mesmo determinação do juiz. É defeso ao Oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. Caso o Oficial não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o(a) executado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oposição de embargos, permitirá ao(a) executado(a) requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). A penhora de bem imóvel deverá ser formalizada lavrando-se termo ou auto, conforme estabelece o artigo 659, §§ 4.º e 5.º do Código de Processo Civil. Em caso de satisfação da execução deverá o executado efetuar o recolhimento de 1% (um por cento) sobre o valor do débito atualizado (art 4º, inciso III, Lei 11.608/2003). Em cumprimento ao Prov. 3/2001 - CGJ - Itens 4 e 5 do Cap. VI das Normas de Serviço da CGJ.4. é vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte.4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo.4.2. Vencido o prazo para o cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência.4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências.5. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências. **NADA MAIS.** Cumpra-se, nos termos e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 3 de agosto de 2010. Eu, _____ (MAGALI PRIMON), Escrevente, digitei. Eu, _____ (LUIS CARLOS VARELLA), Diretor de Serviço, conferi e subscrevi.

MAURÍCIO TINI GARCIA
 JUIZ DE DIREITO

Proc. n.º 595/2010
2ª Vara Cível - SBC

CERTIDÃO

Certifico e dou fé eu, Oficial de Justiça infra-assinada que dirigi-me à Rua Anita Franchini, n. 775, apto. 11, nesta cidade, e, aí sendo, deixei de citar os executados UNIMONT MONT. ELETR. LTDA., CARLOS ROBERTO LANDY e DENIS LUIZ SATO, pois, não os encontrei. Fui atendida pelo porteiro do condomínio, o qual informou que o executado Carlos Roberto Landy residiu no apartamento 12, mas, mudou-se há mais de dois anos.

Certifico mais que dirigi-me à Rua Limeira, n. 16, Baeta Neves, nesta cidade, e, aí sendo, também não encontrei os executados. Fui atendida pela Sra. Elaine, ocupante da sala 02, a qual informou que o executado Carlos mudou-se do local há seis meses.

Certifico, ainda, que dirigi-me à Rua Atlântica, n. 327, sala 02, Jardim do Mar, nesta cidade, onde também não os encontrei. Fui atendida no andar térreo pelo Sr. Roberto, o qual informou que os executados mudaram-se do imóvel há mais de dois anos.

Certifico, também, que dirigi-me à Rua José Coppini, n. 107, Jardim São Luiz, nesta cidade, onde fui atendida pelo Sr. Décio Sato, o qual declarou-se tio do executado Denis Luiz Sato e informou que o mesmo mudou-se do local em Fevereiro deste ano.

Certifico, por fim, que dirigi-me à Rua Giovanni Carnovali, n. 92, casa 147, São Paulo, onde fui informada na portaria do condomínio, pelo Sr. Flávio, que o executado Carlos Roberto mudou-se em Abril deste ano.

Diante do exposto, devolvo o presente mandado, em Cartório, para os fins de direito. O referido é verdade. Nada mais.

S.B.Campo, 26 de agosto de 2010

Of. Justiça: Vera B.Siola

Diligência equivalente a cinco atos mais seis litros de gasolina = R\$ 72,64

61



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 60 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 10/09/2010. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

S.B.Campo, data supra.

Eu, Escr., subscr.

[Handwritten signature]

JUNTADA

Em _____ de **29 SET 2010** do _____
junto a _____
que _____
Em _____ Escr., subscr

[Handwritten signature]

ADVOGADOS
SANCHEZ & SANCHEZ
 ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – ESTADO DE SÃO PAULO.



TI:SP1-3.14-FZUB/AC-TR-22-Set-2010-16:54-57239-1/2

Processo nº. 564.01.2010.010173-9.

BANCO SANTANDER S/A, pessoa jurídica de direito privado já qualificada nos autos da ação em epígrafe - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - que move contra UNIMONT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA. E OUTRO (A) (S), por seu (a) (s) advogado (a) (s) *in fine* assinado (a) (s), vem à presença de Vossa Excelência, necessitando comprovar bens arrestáveis em nome do (a) (s) Executado (a) (s), uma vez que não citado (a) (s) pessoalmente, com fundamento no artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição Federal de 1988, bem como com base nos artigos 653 e seguintes do Código de Processo Civil e, em atendimento ao despacho judicial de folhas “retro”, *requer* **arresto on line dos ativos financeiros de titularidade do (a) (s) Executado (a) (s) por intermédio do instrumento BACENJUD, à expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal – DRF – para que informe a Declaração de Bens e Direitos dos três últimos exercícios fiscais daquele (a) (s), assim como que se determine incontinenti a expedição de ofício ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -**, para que indique a existência de veículo (s) em nome do (a) (s) Executado (a) (s), para posterior exercício do direito de se proceder ao arresto sobre o (s) eventual (a) bem (s) declinado (s), garantindo-se, por conseguinte, o direito do Exequente.

Nestes Termos,
 Pede Deferimento.
 São Paulo – SP, 22 de setembro de 2010.

Jorge Donizeti Sanchez
 OAB/SP 73.055

Adriana do Rosário Lopes
 OAB/SP 141.940

Marcelo Lima de Aguiar
 OAB/MG 111.341

Rita de Cássia Proença de Oliveira
 OAB/SP 260.244

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO


COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2 ª VARA CÍVEL

63
/**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 01/07 deste Ofício, o MM. Juiz de Direito Titular desta 2ª Vara Cível, procedeu, nesta data, a solicitação de informações (endereço) do(a) (s) **requerido(a) (s)**, junto à Receita Federal.

S.B.Campo, 07 de outubro de 2010.

Eu,  (Marilda A. S. Souza), Escrevente, subscrevi.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 132.630.378-38
Nome do contribuinte: CARLOS ROBERTO LANDY
Tipo logradouro
Endereço: RUA ANITA FRANCHINI
Número: 775
Complemento: APTO 12
Bairro: VILA DAMASIO
Município: SAO BERNARDO DO CAMPO
UF: SP
CEP: 9780-050
Telefone:
Fax:





INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 329.982.758-85
Nome do contribuinte: DENIS LUIZ SATO
Tipo logradouro
Endereço: R JOSE COPPINI
Número: 107
Complemento:
Bairro: JD SAO LUIZ
Município: SAO BERNARDO DO CAMPO
UF: SP
CEP: 9715-270
Telefone:
Fax:



INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 55.941.512/0001-44
Nome do contribuinte: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA - ME
Tipo logradouro RUA
Endereço: BANDA
Número: 338
Complemento:
Bairro: JARDIM DO MAR
Município: SAO BERNARDO DO CAMPO
UF: SP
CEP: 9750-460
Telefone:
Fax:





PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

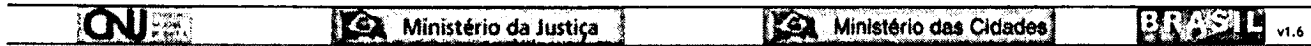
C E R T I D ã O - P R O C . 5 9 5 / 2 0 1 0

Certifico e dou fé haver consultado, nesta data, junto ao sistema RENAJUD, o resultado da diligência solicitada a fls. 62, conforme extratos em anexo.

S.B.Campo, **13 de outubro de 2010.**

Eu, Marilda A. S. Souza, (.....) Escrevente Téc.
Judiciário, subscr.

68
T



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	<input type="checkbox"/> Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD	<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>
-------	--------	----------	---	---

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 55941512000144 .

UNIMONT MONTAGENS

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.							

59/4

PT



Ministério da Justiça

Ministério das Cidades

BRASIL v1.6



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	<input type="checkbox"/> Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD	Pesquisar
				Limpar

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 13263037838 .

CARLOS ROBERTO LANDY

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.							

1/1

2/2



RENAJUD
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	<input type="checkbox"/> Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD	<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>
-------	--------	----------	---	---

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 32998275885 .

DENIS WUIZ SATO

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.							

23
/





Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 64/66 e 68/73 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em **26/10/2010**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

S.B.Campo, data supra.

Eu, Escr., subscr.

JUNTADA

Em, 18 de NOV 2010

Junto a estes autos petição

que segue(m).

Eu, escr. subscr.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
 2º Ofício Cível - S.B. Campo
 18 NOV 2010
JUIZO DE DIREITO

Processo nº: 565.01.2010.010173-9

595/10
 (13)

75
 15-SP-14-17816/AC. TR-10 NOV 2010 16:57-485782-1/2

BANCO SANTANDER BRASIL S/A, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos da **AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em desfavor de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS** vem, precedido de habitual respeito, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados que esta subscreve, requerer sobrestamento do feito pelo prazo de 20 (vinte) dias afim de receber ciência da resposta contida no ofício DRF (fls. 64/66) e ofício RenaJud (fls. 68/73), para os devidos fins de direito.

Concessa Vênia, as Intimações/Notificações emanadas desse D. juízo, deverão ser expedidas única e exclusivamente, no endereço sito à Av. Antônio Diederichsen n.º 400 – Salas 701 a 710 – Jardim América - Ribeirão Preto – CEP 14.020-250, em nome do advogado **Dr. Jorge Donizeti Sanchez, OAB/SP 73.055.**

Pede-se o deferimento.

São Paulo, 09 de Novembro de 2010.

Jorge Donizeti Sanchez

OAB/SP 73.055

Adriana do Rosario Lopes

OAB/SP 141.940

Marcelo Lima de Aguiar

OAB/SP 111.341

Rita de Cássia Proença de Oliveira

OAB/SP 260.244

76

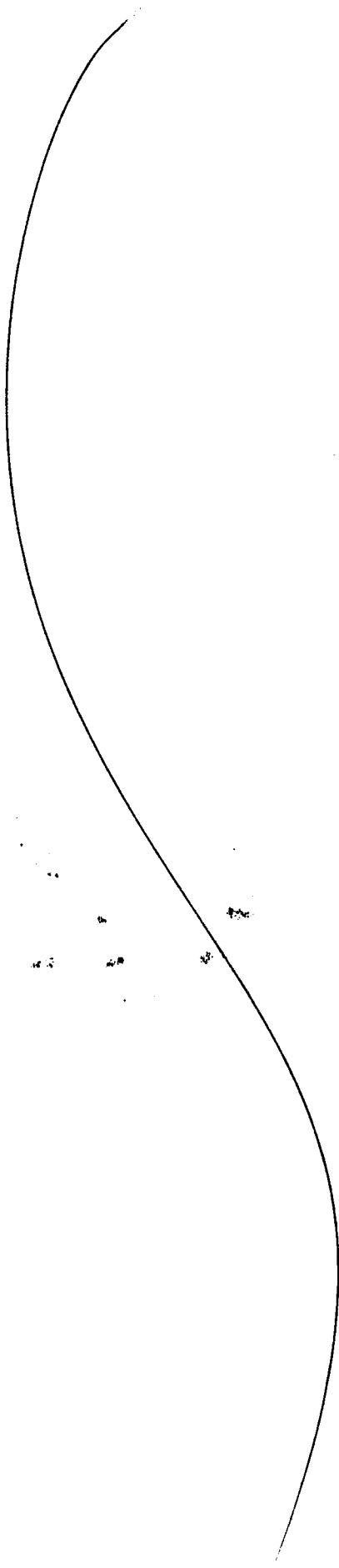
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho de fls. at 20 dias
será disponibilizado no DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO em 25/11/2010. Considera-se data
da publicação o primeiro dia útil subsequente à
data acima mencionada.

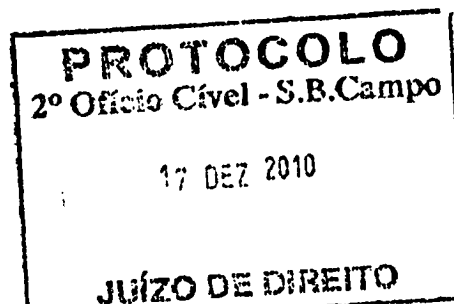
SBCampo, 22 de outubro de 2010.

A. _____ (Luci A. Marretto Idalgo) - escrevente-chefe

JUNTADA
Em _____ de 17 DEZ 2010
junto a estas atas _____
que servem de _____
Eu, _____ escrivão, subscr



EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO
 TITULAR DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO
 DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO.



595/10
 22
 Processo nº 564.01.2010.010173-9

BANCO SANTANDER S/A, pessoa jurídica de direito privado já qualificada nos autos do processo em epígrafe - **EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL** - que move contra **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA. E OUTRO (A) (S)** vem perante Vossa Excelência e em atendimento ao despacho judicial de fls. por seu (s) advogado (a) (s) *in fine* assinado (a) (s) requerer o **desentranhamento do mandado** no (s) endereço (s) abaixo informado (s) para o fim de se proceder a **citação pessoal** do Requerido (a) (s) e/ou Executado (a) (s) no (s) seguinte (s) endereço (s):

- *Rua Banda, nº 338, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, CEP 9750-460;*

- *Rua José Coppini, nº 107, Jardim São Luiz, São Bernardo do Campo - São Paulo, CEP 9715-270;*

- *Rua Anita Fachini, nº 775, Apartamento 12, Vila Damásio, São Bernardo do Campo - São Paulo, CEP 9780-050.*


Bem como protesta pela concessão de prazo judicial de vinte dias para posterior juntada aos autos referenciados da guia de depósito judicial a ser recolhida em favor do Senhor (a) (s) Oficial (a) (s) de Justiça (s); se o caso, desde já, requer os benefícios do artigo 172 e seguintes do Código de Processo Civil, assim como os da citação com "hora certa" para os fins de proceder a diligência pelo (a) oficial (a) de justiça.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo - SP, 09 de dezembro de 2010.

Jorge Donizeti Sanchez
 OAB/SP 73.055


 Adriana do Rosário Lopes
 OAB/SP 141.940

Marcelo Lima de Aguiar
 OAB/MG 111.341

Rita de Cássia Proença de Oliveira
 OAB/SP 260.244

78
↑



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. de 02 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 14/01/2011. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

S.B.Campo, data supra.

Eu, Escr., subscr.

JUNTADA

Em do 17 JAN 2011 de

junto a estes autos a

Eu, que segue(m)

Eu, Escr. subscr.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO
TITULAR DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BARNARDO
DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO.

01/565

6

PROTOCOLO
2º Ofício Cível - S.B.Campo
17 JAN 2011
JUIZO DE DIREITO

71 001 0114 5795/2011-10-Jan-2011-14:31-300355-1/2

Processo nº. 564.01.2010.0101739

BANCO SANTANDER S/A, pessoa jurídica de direito privado já qualificada nos autos em epígrafe - **EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL** - que move contra **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA. E OUTRO (A) (S)** vem perante Vossa Excelência por seu (a) (s) advogado (a) (s) *in fine* assinado (s) e em atendimento ao despacho judicial de fls. requerer *juntada de taxa referente citação pessoal por oficial de justiça*, anexa, para os devidos fins de direito.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Paulo – SP, 10 de janeiro de 2011.

Jorge Donizeti Sanchez

OAB/SP 73.055


Adriana do Rosário Lopes

OAB/SP 141.940

Marcelo Lima de Aguiar

OAB/MG 111.341

Rita de Cássia Proença de Oliveira

OAB/SP 260.244

Emissão de Ficha de Compensação - Depósito Oficiais de Justiça

Page 1 of 1
fls. 94Nossa Caixa
Banco Nossa Caixa S.A.Banco
151-1

MARCUS

1ª via - PROCESSO

Cedente Tribunal de Justiça de São Paulo	Agência/Cód.Cedente 0566 13 950000-1	Data Emissão 15/12/2010	Vencimento 20/12/2010
Sacado BANCO SANTANDER S/A	Nosso Número 990439139 5	Nº Documento 853753	Valor Documento R\$ 46,38

Referência: Depósito Oficiais de Justiça

Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER S/A

Agência Crédito: 0566-5 (FORUM SAO BERNARDO DO CAMPO)

Nome do Autor: SANTANDER

Nome do Réu: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

Número do Depósito: 853753

Conta Crédito: 13-950000-1

Vara Judicial: 02 VARA CIVEL

Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO

Nº Processo: 564010101739

Ano Processo: 2010

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação Mecânica



Handwritten mark resembling a stylized '7' or '1' with an arrow pointing downwards.



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. Comp. del. 26, 14 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em **02/02/2011**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

S.B.Campo, data supra.

Eu, Escr., subscr.

Handwritten signature of the official.

JUNTADA

Em _____ de 01 FEV 2011 de _____

junto a estes autos..... a peturas

que segue(m)

Eu, Escr. subscr.

Large handwritten flourish or signature at the bottom of the page.

00038.02815/10 ma

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO
 TITULAR DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO
 DO CAMPO – ESTADO DE SÃO PAULO.**

82

PROTOCOLO
 2º Ofício Cível - S.B.Campo
 01 FEV 2011
JUIZO DE DIREITO

6)

Processo nº 564.01.2010.010173-9 (595/2010)

BANCO SANTANDER S/A, pessoa jurídica de direito privado já qualificada nos autos em epígrafe - **EXECUÇÃO TÍTULO EXTRAJUDICIAL** - que move contra **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA. E OUTRO (A) (S)** por seu advogado (a) (s) *in fine* assinado (a) (s) vem perante Vossa Excelência e em atendimento ao despacho judicial de fls. *informar que a taxa devida à citação por mandado por intermédio de oficial de justiça já foi recolhida*, para os devidos fins de direito.


13-971-3-14-FZPUB/AC. TR-20-Jan-2011-16:51-606339-1/2

Nestes Termos,
 Pede Deferimento.
 São Paulo – SP, 19 de janeiro de 2011.

Jorge Donizeti Sanchez
 OAB/SP 73.055

Adriana do Rosário Lopes
 OAB/SP 141.940

Marcelo Lima de Aguiar
 OAB/MG 111.341

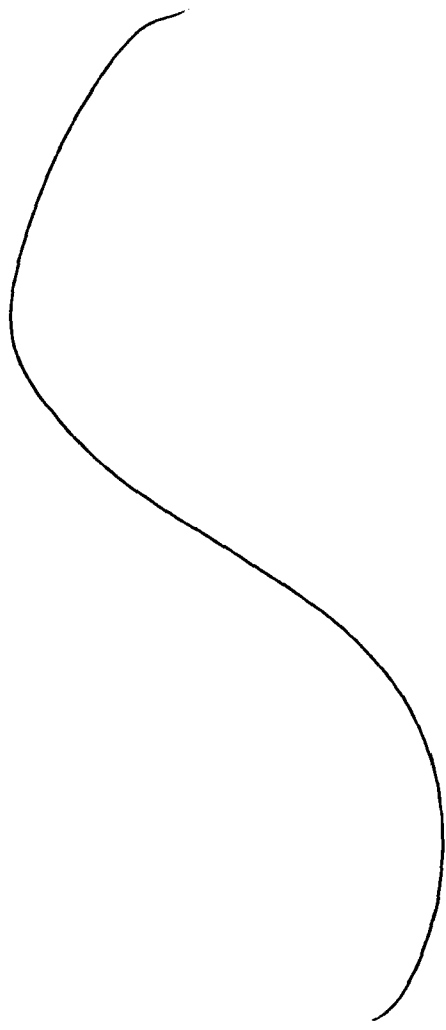

Rita de Cássia Proença de Oliveira
 OAB/SP 260.244

83

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal, sem manifestação do(a) *requerente*, embora devidamente intimado(s).

Em _____ do _____ de _____
Em 21 MAR 2011 _____
Em _____ Escr. subscr.





Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a)
r.despacho/sentença de fls.
para quimato foi
disponibilizado(a) no Diário de
Justiça Eletrônico em 24/03/2011.
Considera-se data da publicação o
primeiro dia útil subsequente à data
acima mencionada.
SBCampo, 22/03/2011.

A

Escrevente:

JUNTADA

Em _____ de _____ 06 ABR 2011 _____ da _____

Junto a estes autos _____ a petição

_____ que segue(m)

Eu, _____ Escr. subscr.

OS

MVS-1002-REC.00038.03213/??

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

PROTOCOLO
2º Ofício Cível - S.B.Campo
 06 ABR 2011
JUIZ DE DIREITO

PROCESSO Nº: 564.01.2010.010173-9 (595/2010)

OS

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da execução de título extrajudicial, processo em epígrafe, que move em face de **UNIMOUNT MONTANGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS** em trâmite perante esta MM. Vara e Ofício respectivo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. Despacho de fls., expor e requerer o quanto segue em termos de prosseguimento do feito.

Prefacialmente esclarece o autor que compete ao Juízo velar pela rápida solução do litígio (Código de Processo Civil art. 125, II), que no caso do processo de execução é a satisfação do direito do credor (Código de Processo Civil art. 646).

Ademais, respeitável as medidas adotadas pelo poder judiciário no sentido de prestigiar a tão esperada celeridade e efetividade na resolução dos conflitos submetidos à tutela jurisdicional, acatando-se os princípios constitucionais consubstanciados no princípio da eficiência – caput do artigo 37 da Constituição Federal, no princípio da razoável duração do processo, inciso LXXVII do artigo 5.º da Constituição Federal e infraconstitucionais como *in casu* o princípio do resultado, artigo 612 do Código de Processo Civil.

Concluindo-se que a celeridade do processo de execução constitui uma preocupação constante dos processualistas e não deve ser tolhida pelo temor de devedores que deveriam colaborar com o judiciário para a imediata, rápida e eficaz solução dos litígios, é a presente para requerer se digne Vossa Excelência:

a) Determinar a PENHORA DE DINHEIRO, nos termos dos artigos 655, I e 655-A ambos do CPC, através do sistema “**BACEN-JUD 2.0**”, requisitando informações junto ao Banco Central do Brasil, quanto à existência de ativos em nome do executado junto ao Sistema Financeiro Nacional, requerendo, inclusive, seja determinada a indisponibilidade dos mesmos até o valor do crédito demonstrado na petição de conversão de procedimento, ressalvado o disposto no artigo 649-X, do Código de Processo Civil, observando ainda, não se tratar de conta salário, valor ínfimo, ou conta conjunta com pessoa que não figure no pólo passivo da presente ação, para oportunamente, se for o caso, lavrar-se a constrição, sobre referidos ativos financeiros localizados.

29-03-2011 16:21 SBO 000.0.0451589A

OS

b) Proceder a consulta *on line* junto ao **INFOJUDA DA DRF**, a fim sejam disponibilizadas a este D. juízo, informações acerca das ultimas 3 (três) declarações de Rendas do executado, justificando a medida o direito do exeqüente buscar patrimônio do executado para fins de expropriação, em consonância com o artigo 591 do Código de Processo Civil.

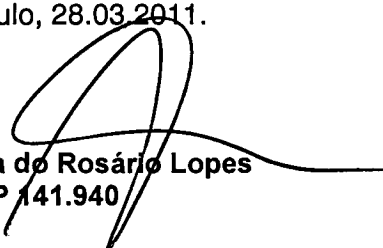
c) Proceder a consulta *on line* junto ao **RENAJUD**, a fim seja penhorado automóveis de propriedade do réu cadastrados junto ao DETRAN (Departamento de Transito), ou inexistindo cadastro deste juízo para tal mister, seja expedido ofício àquele órgão a fim este informe acerca da existência de automóveis de titularidade do réu constante em seus cadastros.

d) Proceder a consulta *on line* junto ao **INFOSEG**, a fim sejam prestadas informações de endereços dos executados existentes em seus cadastros, do modo possa o exequente diligenciar em busca de bens passíveis de expropriação.

e) Proceder a consulta junto ao Sistema de **PENHORA on line DE IMÓVEIS**, (ARISP) nos termos do provimento 06/2009 ECGJ-SP, procedendo-se a penhora sob os imóveis encontrados, assegurando eventual direito de terceiros, que serão devidamente intimados nos termos da legislação de regência em havendo tal *mister*, para os devidos fins de direito.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 28.03.2011.


Adriana do Rosário Lopes
OAB/SP 141.940

CONCLUSÃO

Em 12 de abril de 2011, faço estes autos conclusos ao Mm. Juiz de Direito Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu, (MPrimon), Escriv. Subscr.

Processo nº 595/2010.

VISTOS.

1. Fls. 85/86: Preliminarmente, providencie o autor a complementação da diligência do oficial de justiça no valor de R\$ 26,14, no prazo de cinco dias, para citação dos executados nos endereços fornecidos a fls. 77, sob pena de extinção.

2. Int. Dilig.

S.B.Campo, 12 de abril de 2011.

MAURÍCIO TINI GARCIA

JUIZ DE DIREITO.

Em _____ de _____ de _____
DATA
 13 ABR 2011
 Formado em _____ em _____
 O Escrevente _____



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a)
 r.despacho/sentença de fls.
87 foi
 disponibilizado(a) no Diário de
 Justiça Eletrônico em 15/04/2011.
 Considera-se data da publicação o
 primeiro dia útil subsequente à data
 acima mencionada.
 SBCampo, 13/04/2011.

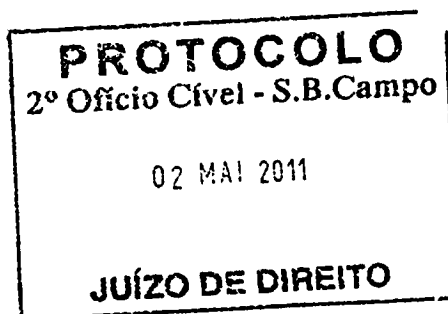
A
 Escrevente:

JUNTADA
 02 MAI 2011

Em _____ de _____ de _____
 junto a estes autos _____
 _____ que segue(m)
 Eu, _____ Escr. subscr.

a petição

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO.



PROCESSO Nº 564.01.2010.010173-9

BANCO SANTANDER BRASIL S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem respeitosamente a Vossa Excelência, por seus advogados, em atendimento ao r. despacho disponibilizado no DOE em 15/04/2011, requerer seja concedido o prazo suplementar de 5 (cinco) dias para comprovação do recolhimento das custas de Diligência do Oficial de Justiça.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 25 de Abril de 2011.

Jorge Donizete Sanchez
 OAB/SP 73.055

Rita de Cássia Proença de Oliveira
 OAB/SP 260.244

Adriana do Rosário Lopes
 OAB/SP 141.940

Marcel Viana da Silva
 OAB/SP 167.401-E

99

2

JUNTADA

Em de 04 MAI 2011 de
junto a estes autos a petição e
..... anexo
Eu, J
.....

2

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO
 FORO REGIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº: 564.01.2010.010173-9

BANCO SANTANDER BRASIL S/A, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que promove em desfavor de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, vem, precedido de habitual respeito, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., por seus advogados que esta subscreve, requerer a juntada da guia de oficial de justiça devidamente quitada.

Pede-se o deferimento.

São Paulo, 26 de Abril de 2011.

Jorge Donizeti Sanchez

OAB/SP 73.055

Marcel Viana da Silva

OAB/SP 167.401-E

Adriana do Rosario Lopes

OAB/SP 141.940

Rita de Cássia Proença de Oliveira

OAB/SP 260.244

26/04/2011 13:55:26
071212811 0309

BANCO DO BRASIL -
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

1ª via - PROCESSO

09 02004.550006 00001.572189 2 49540000002614

COMPRVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

Agência/Código do cedente 6550-1 950001-4
Data Emissão 26/04/2011
Vencimento 01/05/2011

BANCO DO BRASIL S.A.

AULO - SP - 00101-001

CPF/CNPJ 51174001000193

Nº Documento 0000001572

Valor documento 26,14

00190000090200455000600001572189249540000002614

NOSSO NUMERO 2004550000001572

CONVENIO 02004550

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

AGENCIA/COD. CEDENTE 6550/00950001

DATA DE VENCIMENTO 02/05/2011

DATA DO PAGAMENTO 26/04/2011

VALOR DO DOCUMENTO 26,14

VALOR COBRADO 26,14

Número do Depósito: 0000001572

Nº Processo: 564.01.2010.010173-9

Vara Judicial: 2-VARA CIVEL

Ano Processo: 2010

Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO

de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de

pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

09 02004.550006 00001.572189 2 49540000002614

NR. AUTENTICACAO

F.637,5AF,3F6,2E3,DBC

Agência/Código do cedente 6550-1 950001-4
Data Emissão 26/04/2011
Vencimento 01/05/2011

AULO - SP - 00101-001

CPF/CNPJ 51174001000193

Nº Documento 0000001572

Valor documento 26,14

Autenticação Mecânica

Número do Depósito: 0000001572

Nº Processo: 564.01.2010.010173-9

Vara Judicial: 2-VARA CIVEL

Ano Processo: 2010

Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO

de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02004.550006 00001.572189 2 49540000002614

Cedente SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Agência/Código do cedente 6550-1 950001-4
Data Emissão 26/04/2011
Vencimento 01/05/2011

Endereço PALACIO DA JUSTICA PRACA DA SE S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001
CPF/CNPJ 51174001000193

Sacado BANCO SANTANDER BRASIL
Nosso Número 2004550000001572
Nº Documento 0000001572
Valor documento 26,14

Instruções Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER BRASIL
Nome do Autor: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
Nome do Réu: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
Número do Depósito: 0000001572
Vara Judicial: 2-VARA CIVEL
Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO
Ano Processo: 2010
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.



ESCRITÓRIO: _____ NEGOCIADOR: _____

FICHA DE ATENDIMENTO/NEGOCIADOR

Empresa:	CNPJ:
Operação/Contrato:	
Produto:	
Dias em atraso:	

O que precisamos saber da empresa?

Qual o ramo de atividade da empresa?
Qual o motivo da inadimplência?
Qual a situação da empresa hoje?
Qual a proposta de acordo da empresa?

Proposta Aprovada na forma a seguir:

À VISTA

Valor Total: R\$ - Repasse Banco
Condições de Pagamento: à vista
Proposta válida até / /
Alçada Aprovadora

PARCELADA

Condições de Pagamento: R\$ (data da entrada / /2010) e parcelas no valor de R\$, com vencimento em / /2010 e as demais em iguais dias dos meses subsequentes. Se pagas pontualmente, será concedido um desconto de % e o valor da parcela será de R\$.
Proposta válida até / /2010

(PN) cadastrada sob o nº _____ (uso interno do Banco)

CONTRA PROPOSTA DO CLIENTE/COMENTÁRIOS



Poder Judiciário

São Paulo

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

314

**Processo nº. 564.01.2010.010173-9/000000-000 -
Nº de Ordem 595/2010**

Diligência: Guia nº 853753 – R\$ 46,38

CÓPIA

Nº ADM _____
CLASSE:
 Comum
 Réu Preso
 Urgente
 Plantão
TIPO:
 Justiça Gratuita
 Justiça Paga

MANDADO DE CITAÇÃO

O Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA, Meritíssimo Juiz Titular da Segunda Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A ao Senhor Oficial de Justiça deste Juízo, a quem for este apresentado, indo devidamente assinado, expedido nos autos da Ação de Ação Execução de Título Extrajudicial proposta por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA e outros, Processo nº. 564.01.2010.010173-9/000000-000 - Nº de Ordem 595/2010, que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA-CNPJ 55.941.512/0001-44, na pessoa de seu representante legal e os co-executados CARLOS ROBERTO LANDY-CPF 132.630.378-38 e DENIS LUIZ SATO-CPF 329.982.758-85, em um dos seguintes endereços: RUA BANDA, 338 - JARDIM DO MAR - SBCAMPO / SP - CEP 09750-460 ou RUA JOSÉ COPPINI, 107 - JARDIM SÃO LUIZ - SBCAMPO / SP - CEP 09715-270, para os atos e termos da ação proposta, nos termos da petição inicial que por cópia segue anexa, fiel e autêntica à original, para que, no prazo de 03 (três) dias, EFETUE(M) O PAGAMENTO do débito principal, sob pena de penhora de bens suficientes para garantir o débito. Não efetuado o pagamento pelo(a)s devedor(a)(es) citado(a)(s), deverá o Oficial de Justiça proceder à PENHORA dos bens de propriedade do(a)s executado(a)(s) e sua AVALIAÇÃO, lavrando o competente auto e INTIMANDO o(a)s executado(a)(s) da penhora efetuada, bem como para apresentação de EMBARGOS, no prazo de quinze dias, a contar da data da juntada do mandado de citação aos autos (art. 738, CPC). Se a penhora recair sobre bem imóvel, deverá ser intimado o cônjuge do(a) executado(a), se casado for. No caso de embargos manifestamente protelatórios, o(a)s devedor(a)(es) sujeitar-se-á(ao) ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, § único). Arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito (art. 20, § 3º, CPC), reduzidos pela metade na hipótese de pagamento integral do débito no prazo de 03 (três) dias, a contar da citação (art. 652-A, § único, CPC), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Eventual insucesso na concreta tentativa de localização do(a)s devedor(a)(s) deverá ser certificado (CPC, art. 652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto *ex officio*, na forma do artigo 653, dispensando a iniciativa do credor ou mesmo determinação



Poder Judiciário

São Paulo

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

do juiz. É defeso ao Oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. Caso o Oficial não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o(a) executado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oposição de embargos, permitirá ao(a) executado(a) requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). A penhora de bem imóvel deverá ser formalizada lavrando-se termo ou auto, conforme estabelece o artigo 659, §§ 4.º e 5.º do Código de Processo Civil. Em caso de satisfação da execução deverá o executado efetuar o recolhimento de 1% (um por cento) sobre o valor do débito atualizado (art 4º, inciso III, Lei 11.608/2003). – Em cumprimento ao Prov. 3/2001 - CGJ - Itens 4 e 5 do Cap. VI das Normas de Serviço da CGJ.4. é vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte.4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo.4.2. Vencido o prazo para o cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência.4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências.5. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências. NADA MAIS. Cumpra-se, nos termos e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 06 de maio de 2011. Eu, _____ (Marilda A. S. Souza), escrevente, digitei. Eu, _____ (QUELI CRISTINA JONAS GARCIA), Oficial Maior, conferi e subscrevi.

OBS.: O OFICIAL DE JUSTIÇA PODERÁ UTILIZAR-SE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 172, §2º DO CPC

**MAURÍCIO TINI GARCIA
JUIZ DE DIREITO**



Poder Judiciário

São Paulo

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

05
1

Processo nº. 564.01.2010.010173-9/000000-000 -

Nº de Ordem 595/2010

Diligência: Guia nº 0309 – R\$ 26,14

CÓPIA

Nº ADM _____

CLASSE:

(X) Comum

() Réu Preso

() Urgente

() Plantão

TIPO:

() Justiça Gratuita

(X) Justiça Paga

MANDADO DE CITAÇÃO

O Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA, Meritíssimo Juiz Titular da Segunda Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A ao Senhor Oficial de Justiça deste Juízo, a quem for este apresentado, indo devidamente assinado, expedido nos autos da Ação de Ação Execução de Título Extrajudicial proposta por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA e outros, Processo nº. 564.01.2010.010173-9/000000-000 - Nº de Ordem 595/2010, que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA-CNPJ 55.941.512/0001-44, na pessoa de seu representante legal e os co-executados CARLOS ROBERTO LANDY-CPF 132.630.378-38 e DENIS LUIZ SATO-CPF 329.982.758-85, no seguinte endereço: RUA ANITA FACHINI, 775 - APTO. 12 - VILA DAMÁSIO - SBCAMPO / SP - CEP 09780-050, para os atos e termos da ação proposta, nos termos da petição inicial que por cópia segue anexa, fiel e autêntica à original, para que, no prazo de 03 (três) dias, **EFETUE(M) O PAGAMENTO** do débito principal, sob pena de penhora de bens suficientes para garantir o débito. Não efetuado o pagamento pelo(a)s devedor(a)(es) citado(a)(s), deverá o Oficial de Justiça proceder à **PENHORA** dos bens de propriedade do(a)s executado(a)(s) e sua **AVALIAÇÃO**, lavrando o competente auto e **INTIMANDO** o(a)s executado(a)(s) da penhora efetuada, bem como para apresentação de **EMBARGOS**, no prazo de quinze dias, a contar da data da juntada do mandado de citação aos autos (art. 738, CPC). Se a penhora recair sobre bem imóvel, deverá ser intimado o cônjuge do(a) executado(a), se casado for. No caso de embargos manifestamente protelatórios, o(a)s devedor(a)(es) sujeitar-se-á(ao) ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, § único). Arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito (art. 20, § 3º, CPC), reduzidos pela metade na hipótese de pagamento integral do débito no prazo de 03 (três) dias, a contar da citação (art. 652-A, § único, CPC), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Eventual insucesso na concreta tentativa de localização do(a)s devedor(a)(s) deverá ser certificado (CPC, art. 652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto *ex officio*, na forma do artigo 653, dispensando a iniciativa do credor ou mesmo determinação do juiz. É defeso ao Oficial devolver o mandado com a mera alegação do



Poder Judiciário

São Paulo

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

devedor acerca de eventual composição amigável. Caso o Oficial não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o(a) executado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oposição de embargos, permitirá ao(a) executado(a) requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). A penhora de bem imóvel deverá ser formalizada lavrando-se termo ou auto, conforme estabelece o artigo 659, §§ 4.º e 5.º do Código de Processo Civil. Em caso de satisfação da execução deverá o executado efetuar o recolhimento de 1% (um por cento) sobre o valor do débito atualizado (art 4º, inciso III, Lei 11.608/2003). – **Em cumprimento ao Prov. 3/2001 - CGJ - Itens 4 e 5 do Cap. VI das Normas de Serviço da CGJ.4. é vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte.4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo.4.2. Vencido o prazo para o cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência.4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências.5. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências. NADA MAIS. Cumpra-se, nos termos e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 06 de maio de 2011. Eu, _____ (Marilda A. S. Souza), escrevente, digitei. Eu, _____ (QUELI CRISTINA JONAS GARCIA), Oficial Maior, conferi e subscrevi.**

OBS.: O OFICIAL DE JUSTIÇA PODERÁ UTILIZAR-SE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 172, §2º DO CPC

**MAURÍCIO TINI GARCIA
JUIZ DE DIREITO**

JUNTADA

Em _____ de **20 JUN 2011** de _____,

junto a estes autos mandado
que segue(m).

Eu, _____ escr, subscr



Poder Judiciário

São Paulo

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

fls. 114

97

14
Processo nº. 564.01.2010.010173-9/000000-000 -

Nº de Ordem 595/2010

Diligência: Guia nº 0309 – R\$ 26,14

Nº ADM 2011.054.889-8

CLASSE:

(X) Comum

() Réu Preso

() Urgente

() Plantão

TIPO:

() Justiça Gratuita

(X) Justiça Paga

MANDADO DE CITAÇÃO

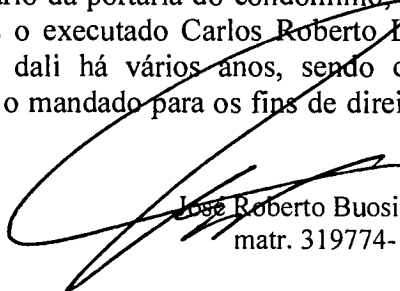
O Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA, Meritíssimo Juiz Titular da Segunda Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A ao Senhor Oficial de Justiça deste Juízo, a quem for este apresentado, indo devidamente assinado, expedido nos autos da Ação de Ação Execução de Título Extrajudicial proposta por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA e outros, Processo nº. 564.01.2010.010173-9/000000-000 - Nº de Ordem 595/2010, que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA-CNPJ 55.941.512/0001-44, na pessoa de seu representante legal e os co-executados CARLOS ROBERTO LANDY-CPF 132.630.378-38 e DENIS LUIZ SATO-CPF 329.982.758-85, no seguinte endereço: RUA ANITA FACHINI, 775 - APTO. 12 - VILA DAMÁSIO - SBCAMPO / SP - CEP 09780-050, para os atos e termos da ação proposta, nos termos da petição inicial que por cópia segue anexa, fiel e autêntica à original, para que, no prazo de 03 (três) dias, EFETUE(M) O PAGAMENTO do débito principal, sob pena de penhora de bens suficientes para garantir o débito. Não efetuado o pagamento pelo(a)s devedor(a)(es) citado(a)(s), deverá o Oficial de Justiça proceder à PENHORA dos bens de propriedade do(a)s executado(a)(s) e sua AVALIAÇÃO, lavrando o competente auto e INTIMANDO o(a)s executado(a)(s) da penhora efetuada, bem como para apresentação de EMBARGOS, no prazo de quinze dias, a contar da data da juntada do mandado de citação aos autos (art. 738, CPC). Se a penhora recair sobre bem imóvel, deverá ser intimado o cônjuge do(a) executado(a), se casado for. No caso de embargos manifestamente protelatórios, o(a)s devedor(a)(es) sujeitar-se-á(ao) ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, § único). Arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito (art. 20, § 3º, CPC), reduzidos pela metade na hipótese de pagamento integral do débito no prazo de 03 (três) dias, a contar da citação (art. 652-A, § único, CPC), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Eventual insucesso na concreta tentativa de localização do(a)s devedor(a)(s) deverá ser certificado (CPC, art. 652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto *ex officio*, na forma do artigo 653, dispensando a iniciativa do credor ou mesmo determinação do juiz. É defeso ao Oficial devolver o mandado com a mera alegação do

13.05

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça, abaixo assinado, que me dirigi à R. Anita Franchini nº 775, onde deixei de proceder à CITAÇÃO dos executados UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, CARLOS ROBERTO LANDY e DENIS LUIZ SATO, pois não os encontrei nesse endereço. Fui atendido pelo funcionário da portaria do condomínio, Sr. José Edson, o qual informou que apenas o executado Carlos Roberto Landy morava no apto. 12, mas se mudou dali há vários anos, sendo desconhecido seu paradeiro. Assim, devolvo o mandado para os fins de direito. SBCampo, 13 de junho de 2011.



José Roberto Buosi
matr. 319774-1

01 ato, R\$ 12,12
Guia nº 001572, R\$ 26,14
Saldo, R\$ 14,02



Poder Judiciário

São Paulo

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

fls. 116

98

devedor acerca de eventual composição amigável. Caso o Oficial não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o(a) executado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oposição de embargos, permitirá ao(a) executado(a) requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). A penhora de bem imóvel deverá ser formalizada lavrando-se termo ou auto, conforme estabelece o artigo 659, §§ 4.º e 5.º do Código de Processo Civil. Em caso de satisfação da execução deverá o executado efetuar o recolhimento de 1% (um por cento) sobre o valor do débito atualizado (art 4º, inciso III, Lei 11.608/2003). – **Em cumprimento ao Prov. 3/2001 - CGJ - Itens 4 e 5 do Cap. VI das Normas de Serviço da CGJ.4. é vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte.****4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo.****4.2. Vencido o prazo para o cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência.****4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências.****5. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências. NADA MAIS.** Cumpra-se, nos termos e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 06 de maio de 2011. Eu, _____ (Marilda A. S. Souza), escrevente, digitei. Eu, _____ (QUELI CRISTINA JONAS GARCIA), Oficial Maior, conferi e subscrevi.

OBS.: O OFICIAL DE JUSTIÇA PODERÁ UTILIZAR-SE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 172, §2º DO CPC


MAURÍCIO TINI GARCIA
JUIZ DE DIREITO



Poder Judiciário
São Paulo
2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

GG

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

**Certifico e dou fé, que o(a) r.despacho/sentença de fls. 97verso foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 06/07/2011. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
SBCampo, 04/07/2011.**

**Eu,
Escrevente.-**

JUNTADA
Em 05 JUL 2011 de
junto a mafidado
que assina
Eu, _____ ass. / subscr



Poder Judiciário

São Paulo

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

fls. 1/19

100

Processo nº. 564.01.2010.010173-9/000000-000 -

Nº de Ordem 595/2010

Diligência: Guia nº 853753 – R\$ 46,38

Nº ADM	2011.059494-6
CLASSE:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Comum
<input type="checkbox"/>	Réu Preso
<input type="checkbox"/>	Urgente
<input type="checkbox"/>	Plantão
TIPO:	
<input type="checkbox"/>	Justiça Gratuita
<input checked="" type="checkbox"/>	Justiça Paga

MANDADO DE CITAÇÃO

O Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA, Meritíssimo Juiz Titular da Segunda Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A ao Senhor Oficial de Justiça deste Juízo, a quem for este apresentado, indo devidamente assinado, expedido nos autos da Ação de Ação Execução de Título Extrajudicial proposta por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA e outros, Processo nº. 564.01.2010.010173-9/000000-000 - Nº de Ordem 595/2010, que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA-CNPJ 55.941.512/0001-44, na pessoa de seu representante legal e os co-executados CARLOS ROBERTO LANDY-CPF 132.630.378-38 e DENIS LUIZ SATO-CPF 329.982.758-85, em um dos seguintes endereços: RUA BANDA, 338 - JARDIM DO MAR - SBCAMPO / SP - CEP 09750-460 ou RUA JOSÉ COPPINI, 107 - JARDIM SÃO LUIZ - SBCAMPO / SP - CEP 09715-270, para os atos e termos da ação proposta, nos termos da petição inicial que por cópia segue anexa, fiel e autêntica à original, para que, no prazo de 03 (três) dias, EFETUE(M) O PAGAMENTO do débito principal, sob pena de penhora de bens suficientes para garantir o débito. Não efetuado o pagamento pelo(a)s devedor(a)(es) citado(a)(s), deverá o Oficial de Justiça proceder à PENHORA dos bens de propriedade do(a)s executado(a)(s) e sua AVALIAÇÃO, lavrando o competente auto e INTIMANDO o(a)s executado(a)(s) da penhora efetuada, bem como para apresentação de EMBARGOS, no prazo de quinze dias, a contar da data da juntada do mandado de citação aos autos (art. 738, CPC). Se a penhora recair sobre bem imóvel, deverá ser intimado o cônjuge do(a) executado(a), se casado for. No caso de embargos manifestamente protelatórios, o(a)s devedor(a)(es) sujeitar-se-á(ao) ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, § único). Arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito (art. 20, § 3º, CPC), reduzidos pela metade na hipótese de pagamento integral do débito no prazo de 03 (três) dias, a contar da citação (art. 652-A, § único, CPC), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Eventual insucesso na concreta tentativa de localização do(a)s devedor(a)(s) deverá ser certificado (CPC, art. 652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto *ex officio*, na forma do artigo 653, dispensando a iniciativa do credor ou mesmo determinação



Poder Judiciário

São Paulo

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

fls. 120

101

do juiz. É defeso ao Oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. Caso o Oficial não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o(a) executado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oposição de embargos, permitirá ao(a) executado(a) requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). A penhora de bem imóvel deverá ser formalizada lavrando-se termo ou auto, conforme estabelece o artigo 659, §§ 4.º e 5.º do Código de Processo Civil. Em caso de satisfação da execução deverá o executado efetuar o recolhimento de 1% (um por cento) sobre o valor do débito atualizado (art 4º, inciso III, Lei 11.608/2003). – Em cumprimento ao Prov. 3/2001 - CGJ - Itens 4 e 5 do Cap. VI das Normas de Serviço da CGJ.4. é vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte.4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo.4.2. Vencido o prazo para o cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência.4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências.5. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências. NADA MAIS. Cumpra-se, nos termos e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 06 de maio de 2011. Eu, _____ (Marilda A. S. Souza), escrevente, digitei. Eu, _____ (QUELI CRISTINA JONAS GARCIA), Oficial Maior, conferi e subscrevi.

OBS.: O OFICIAL DE JUSTIÇA PODERÁ UTILIZAR-SE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 172, §2º DO CPC

MAURÍCIO TINI GARCIA
JUIZ DE DIREITO



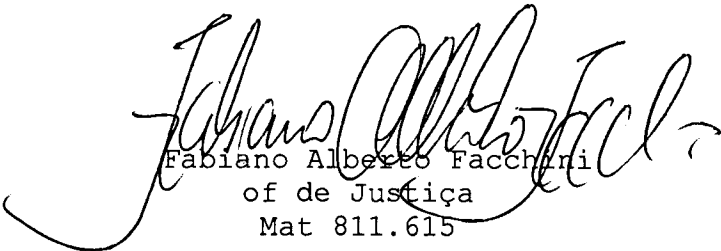
PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Processo 595/10

2ª V. Cível de SBCampo

C E R T I D ã O:

Certifico e dou fé que em diligência ao endereço declinado onde DEIXEI DE DAR cumprimento ao mandado tendo em vista que em diligência à R. da Banda 338, fui informado pelo Sr. Gilmar, que a empresa executada não mais é estabelecida naquele endereço há aproximadamente 4 meses, que o imóvel está em reforma, nada mais sabendo sobre os antigos inquilinos, nada mais sendo informado. Diante o exposto, devolvo o presente em Cartório para os devidos fins de direito. SBCampo, 30 de junho de 2011.


Fabiano Alberto Facchini
of de Justiça
Mat 811.615

Guia 853753 - 01 ato - R\$12,12.



Poder Judiciário

São Paulo

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

103

Processo nº. 564.01.2010.010173-9/000000-000 -

Nº de Ordem 595/2010

Diligência: Guia nº 853753 – R\$ 46,38

Nº ADM 2011.059498-9
 CLASSE:
 Comum
 Réu Preso
 Urgente
 Plantão
 TIPO:
 Justiça Gratuita
 Justiça Paga

MANDADO DE CITAÇÃO

O Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA, Meritíssimo Juiz Titular da Segunda Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

M A N D A ao Senhor Oficial de Justiça deste Juízo, a quem for este apresentado, indo devidamente assinado, expedido nos autos da Ação de Ação Execução de Título Extrajudicial proposta por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA e outros, Processo nº. 564.01.2010.010173-9/000000-000 - Nº de Ordem 595/2010, que em cumprimento ao presente, proceda a CITAÇÃO de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA-CNPJ 55.941.512/0001-44, na pessoa de seu representante legal e os co-executados CARLOS ROBERTO LANDY-CPF 132.630.378-38 e DENIS LUIZ SATO-CPF 329.982.758-85, em um dos seguintes endereços: RUA BANDA, 338 - JARDIM DO MAR - SBCAMPO / SP - CEP 09750-460 ou RUA JOSÉ COPPINI, 107 - JARDIM SÃO LUIZ - SBCAMPO / SP - CEP 09715-270, para os atos e termos da ação proposta, nos termos da petição inicial que por cópia segue anexa, fiel e autêntica à original, para que, no prazo de 03 (três) dias, EFETUE(M) O PAGAMENTO do débito principal, sob pena de penhora de bens suficientes para garantir o débito. Não efetuado o pagamento pelo(a)s devedor(a)(es) citado(a)(s), deverá o Oficial de Justiça proceder à PENHORA dos bens de propriedade do(a)s executado(a)(s) e sua AVALIAÇÃO, lavrando o competente auto e INTIMANDO o(a)s executado(a)(s) da penhora efetuada, bem como para apresentação de EMBARGOS, no prazo de quinze dias, a contar da data da juntada do mandado de citação aos autos (art. 738, CPC). Se a penhora recair sobre bem imóvel, deverá ser intimado o cônjuge do(a) executado(a), se casado for. No caso de embargos manifestamente protelatórios, o(a)s devedor(a)(es) sujeitar-se-á(ao) ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, § único). Arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito (art. 20, § 3º, CPC), reduzidos pela metade na hipótese de pagamento integral do débito no prazo de 03 (três) dias, a contar da citação (art. 652-A, § único, CPC), assegurada a possibilidade de alteração, *secundum eventum litis*, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Eventual insucesso na concreta tentativa de localização do(a)s devedor(a)(s) deverá ser certificado (CPC, art. 652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto *ex officio*, na forma do artigo 653, dispensando a iniciativa do credor ou mesmo determinação

210

DAIWS



Poder Judiciário

São Paulo

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

fls. 123

104

do juiz. É defeso ao Oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. Caso o Oficial não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o(a) executado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oposição de embargos, permitirá ao(a) executado(a) requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A). A penhora de bem imóvel deverá ser formalizada lavrando-se termo ou auto, conforme estabelece o artigo 659, §§ 4.º e 5.º do Código de Processo Civil. Em caso de satisfação da execução deverá o executado efetuar o recolhimento de 1% (um por cento) sobre o valor do débito atualizado (art 4º, inciso III, Lei 11.608/2003). – Em cumprimento ao Prov. 3/2001 - CGJ - Itens 4 e 5 do Cap. VI das Normas de Serviço da CGJ.4. é vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte.4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do Juízo.4.2. Vencido o prazo para o cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência.4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências.5. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências. NADA MAIS. Cumpra-se, nos termos e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 06 de maio de 2011. Eu, _____ (Marilda A. S. Souza), escrevente, digitei. Eu, _____ (QUELI CRISTINA JONAS GARCIA), Oficial Maior, conferi e subscrevi.

OBS.: O OFICIAL DE JUSTIÇA PODERÁ UTILIZAR-SE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 172, §2º DO CPC


MAURÍCIO TINI GARCIA
JUIZ DE DIREITO

X Denis Luiz Sato
RB: 32.929.116-6

105



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

2ª Vara Cível de SBCampo

Processo 595/10

C E R T I D ã O:

Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado, dirigi-me ao endereço declinado, R. José Coppini 107, onde DEIXEI DE CITAR a executada UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA e CARLOS ROBERTO LANDY tendo em vista no endereço, ser atendido pelo executado, Sr. DENIS LUIZ SATO, o qual informou a este oficial que a empresa executada nunca teve ele, Denis, figurando como representante legal, sendo seu representante o Sr. Carlos Roberto Landy, que segundo informado pelo Sr. Denis, está desaparecido, diante inúmeras dívidas por ele contraídas e não honradas, sendo por fim informado que a pessoa de Denis Luiz Sato nunca efetuou nenhuma assinatura de contrato, ou abertura de crédito e financiamento para os executados, sendo que seu nome foi utilizado sem seu conhecimento para várias operações, e que já está tomando providências legais contra a empresa executada e seu representante, Carlos Roberto. Certifico por fim que CITEI pessoalmente DENIS LUIZ SATO de todo o teor do presente mandado, a qual de tudo ciente ficou, aceitou contrafé que lhe foi ofertada e em seguida exarou seu ciente no anverso do mandado, 2ª folha. São Bernardo do Campo, 30 de Junho de 2011.

Fabiano Alberto Facchini

of de Justiça

Mat.811.615

Guia 853753 - 01 ato - R\$ 12,12.



Poder Judiciário
São Paulo
2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

106

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

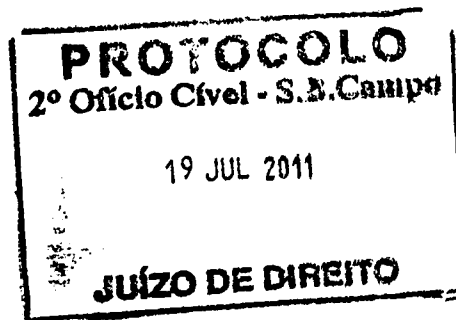
Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 102 e 105 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2011. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
SBCampo, 07/07/2011.

Eu,
escrevente.-

JUNTADA

Em _____ de **19 JUL 2011** de _____,
junto com os autos pedidos :
que seguiu(s).
Eu, _____ escrivão, subscro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO.



PROCESSO Nº 564.01.2010.010173-9
 ORDEM Nº 595/2010

BANCO SANTANDER BRASIL S.A., instituição financeira devidamente qualificada nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** epigrafada, movida em face de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA e outros**, vem respeitosamente a Vossa Excelência, por seus advogados, em atenção ao r. despacho disponibilizado no DOE em 06/07/2011, requerer seja determinado por Vossa Excelência que a autoridade supervisora do sistema bancário preste informações sobre a existência de eventuais ativos financeiros em nome da parte passiva da presente demanda, até o limite do valor do débito, detalhado em planilha anexa. Havendo, seja imediatamente deferida a realização de *arresto online*, com supedâneo no artigo 655-A do Código de Processo Civil, requerendo desde já seja concedido o prazo suplementar de 5 (cinco) dias para apresentação da Guia pertinente.

Se infrutífero requer-se desde já seja deferida a consulta online de bens, via Infojud/Renajud, providenciando as custas necessárias oportunamente.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 11 de Julho de 2011.

Jorge Donizeti Sanchez
 OAB/SP 73.055

Rita de Cássia Proença de Oliveira
 OAB/SP 260.244


Adriana do Rosário Lopes
 OAB/SP 141.940

Marcel Viana da Silva
 OAB/SP 167.401-E

108



Data de atualização dos valores: julho/2011	
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP)	
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês	
Acréscimo de 0,00% referente a multa.	Honorários advocatícios de 0,00%.

-		
24/3/2010 - 138.355,58		R\$.150.372,16
Juros moratórios de 24/3/2010 a 1/7/2011 - (16,0000%)		R\$.24.059,55

Sub-Total	(=)	R\$.174.431,71
TOTAL GERAL	(=)	R\$.174.431,71



[Retornar a pagina anterior](#)

109
↑**CERTIDÃO:**

Nos termos do contido no Provimento CSM n° 1864/2011, disponibilizado no DJE de 26.04.2011, regulamentado pelo Comunicado n° 170/2011, do Conselho Superior da Magistratura, deverá a parte solicitante (credor/autor) recolher, **no prazo de cinco dias**, utilizando a Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça, no código 434-1 "Impressão de Informações do Sistema **INFOJUD/BACENJUD/RENAJUD**", os seguintes valores, referente ao serviço de impressão de documentos que envolvem as declarações de imposto de renda solicitados pelas partes nos processos judiciais:

***INFOJUD** (*registros da Receita Federal*)- Solicitação de busca de endereço(s) de pessoa física ou pessoa jurídica – R\$ 10,00 (dez reais); Solicitação de busca de declarações de imposto de renda de pessoa física - R\$ 10,00 (dez reais), correspondente ao limite dos cinco últimos anos (exercícios financeiros), valor este que não contempla cobrança proporcional ou fracionamento; Solicitação de busca de declarações de imposto de renda de pessoa jurídica - R\$ 10,00 (dez reais), correspondente a cada exercício financeiro a ser pesquisado.

***BACENJUD** (*registros das instituições bancárias centralizados pelo Banco Central do Brasil*)- Solicitação busca de endereço(s) de pessoa física ou de pessoa jurídica: R\$ 10,00 (dez reais); Solicitação de busca de ativos financeiros de pessoa física ou de jurídica (incluídos os atos seqüenciais de bloqueio, penhora e transferência) – R\$ 10,00 (dez reais).

***RENAJUD** (*registros do Detran/SP*)- Solicitação busca de endereço(s) de pessoa física ou de pessoa jurídica - R\$ 10,00 (dez reais); Solicitação de busca de veículos de pessoa física ou de pessoa jurídica (incluídos os atos seqüenciais de registro de restrição/bloqueio de transferência da propriedade do bem): R\$ 10,00 (dez reais).

Comunica ainda que não haverá devolução de valor recolhido em razão das buscas que apresentem resultado negativo e que os valores acima referem-se a cada CPF ou CNPJ a ser pesquisado.

S.B.Campo, 27 de julho de 2011.

Eu, escrev.  . subscrevi..

110
↑



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 109 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em **28/07/2011**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

S.B.Campo, data supra.

Eu, Escr., subscr.

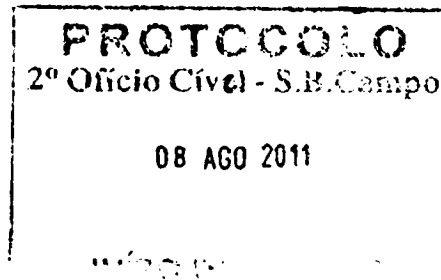
JUNTADA

Em _____ de **08 AGO 2011** de _____,
junto a outras coisas _____
que se seguem.
Eu, _____, escrevo, etc.

[Handwritten signature]

[Large handwritten flourish or signature]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO
 FORO REGIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº: 564.01.2010.010173-9

BANCO SANTANDER BRASIL S/A, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que promove em desfavor de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS vem, precedido de habitual respeito, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados que esta subscreve, requerer prazo de 10 (dez) dias para as devidas providências.

Pede-se o deferimento.

São Paulo, 01 de Agosto de 2011.

Jorge Donizeti Sanchez

OAB/SP 73.055

Adriana do Rosário Lopes

OAB/SP 141.940

Marcel Viana da Silva

OAB/SP 167.401-E

Rita de Cássia Proença de Oliveira

OAB/SP 260.244

JUNTADA

Em _____ de **11 AGO 2011** do _____
Junco de Veados (RJ) _____
Cidade (RJ) _____
Lá _____

putica

112

01/565
 (R)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO

PRO...
 2º Ofício Cível - São Bernardo do Campo
 11 AGO 2011
 Juízo de Direito

Processo nº: 564.01.2010.010173-9

BANCO SANTANDER BRASIL S/A, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, que promove em desfavor de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, vem, precedido de habitual respeito, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., por seus advogados que esta subscreve, requerer a juntada das guias de pesquisa INFOJUD devidamente quitadas.

Pede-se o deferimento.

São Paulo, 02 de Agosto de 2011.

Jorge Donizeti Sanchez

Adriana do Rosario Lopes

OAB/SP 73.055

OAB/SP 141.940

Marcel Viana da Silva

Rita de Cássia Proença de Oliveira

OAB/SP 167.401-E

OAB/SP 260.244

11.801-3.14-FIN/BJ/AC. TR-02-490-2011-15:42-499970-1/2

COBAN:25189 LOJA:0032 PDV:001

BANCO DO BRASIL

20/07/2011

AUTO ATENDIMENTO

13.04.24

266525189

0281

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA SP

CNPJ	90400888/0001-42
Receta	0434-1
Número do Processo.....	56401201
0	
Valor Total Arrecadado	30,00

NR. AUTENTICACAO

F.BD3.DB6.F51.249.266



Guia de Recolhimento 2011052417132943
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

113

Nome BANCO SANTANDER S/A	
RG	CPF/CNPJ 90.400.888/0001-42
Nº do processo	Unidade 2ª VC DE SÃO BERNARD
Endereço	
CEP 14020-250	Comarca
Histórico PESQUISA INFOJUD BANCO SANTANDER S/A X Unimount Montagens Eletronicas Ltda 564.01.2010.010173-9 A/C Marcella	

Código 434-1	Valor 30,00
Código	Valor
Código	Valor
Código	Valor
Código	Valor
Código	Valor
Total 30,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/11 - SISBB 11102 - ars
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Autenticação mecânica



Guia de Recolhimento 2011052417132943
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO SANTANDER S/A	
RG	CPF/CNPJ 90.400.888/0001-42
Nº do processo	Unidade 2ª VC DE SÃO BERNARD
Endereço	
CEP 14020-250	Comarca
Histórico PESQUISA INFOJUD BANCO SANTANDER S/A X Unimount Montagens Eletronicas Ltda 564.01.2010.010173-9 A/C Marcella	

Código 434-1	Valor 30,00
Código	Valor
Código	Valor
Código	Valor
Código	Valor
Código	Valor
Total 30,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/11 - SISBB 11102 - ars

Autenticação mecânica

190.00



Guia de Recolhimento 2011052417132943
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO SANTANDER S/A		Código 434-1	Valor 30,00
RG	CPF/CNPJ 90.400.888/0001-42	Código	Valor
Nº do processo	Unidade 2ª VC DE SÃO BERNARD	Código	Valor
Endereço		Código	Valor
CEP 14020-250	Comarca	Código	Valor
Histórico PESQUISA INFOJUD BANCO SANTANDER S/A X Unimount Montagens Eletronicas Ltda 564.01.2010.010173-9 A/C Marcella		Código	Valor
		Código	Valor
		Total 30,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/11 - SISBB 11102 - ars
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Autenticação mecânica



Guia de Recolhimento 2011052417132943
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome BANCO SANTANDER S/A		Código 434-1	Valor 30,00
RG	CPF/CNPJ 90.400.888/0001-42	Código	Valor
Nº do processo	Unidade 2ª VC DE SÃO BERNARD	Código	Valor
Endereço		Código	Valor
CEP 14020-250	Comarca	Código	Valor
Histórico PESQUISA INFOJUD BANCO SANTANDER S/A X Unimount Montagens Eletronicas Ltda 564.01.2010.010173-9 A/C Marcella		Código	Valor
		Código	Valor
		Total 30,00	

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Mod. 0.70.731-4 - Mar/11 - SISBB 11102 - ars

Autenticação mecânica

114

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

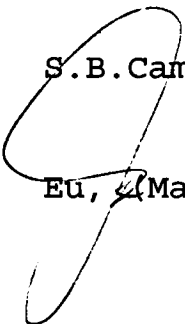
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2 ª VARA CÍVEL

CERTIDÃO




Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 01/07 deste Ofício, o MM. Juiz de Direito Titular desta 2ª Vara Cível, procedeu, nesta data, a solicitação de informações (endereço) do(a) (s) requerido(a) (s), junto à Receita Federal.

S.B.Campo, 17 de agosto de 2011.

 Eu, (Magali Primon), Escrevente, subscrevi.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação116
↙
↘

Nº Solicitação: 20110816001622 **Data:** 16/08/2011
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: MAURICIO TINI GARCIA
Processo: 05640120100101739 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: S.B.do Campo1414 - 2ª. Vara Cível
Solicitante: SILVIA MAYUMI TANJI
Plantão: Não
Justificativa: Consulta.

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
55.941.512/0001-44	UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA - ME	Info. Cadastrais		
132.630.378-38	CARLOS ROBERTO LANDY	Info. Cadastrais		
329.982.758-85	DENIS LUIZ SATO	Info. Cadastrais		

Imprimir

Voltar

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais117
↙

CPF/CNPJ: 55.941.512/0001-44
Nome do contribuinte: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA - ME
Tipo logradouro RUA
Endereço: BANDA
Número: 338
Complemento:
Bairro: JARDIM DO MAR
Município: SAO BERNARDO DO CAMPO
UF: SP
CEP: 9750-460
Telefone:
Fax:





INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 132.630.378-38
Nome do contribuinte: CARLOS ROBERTO LANDY
Tipo logradouro
Endereço: R ANITA FRANCHINI
Número: 775
Complemento: APTO 12
Bairro: CENTRO
Município: SAO BERNARDO DO CAMPO
UF: SP
CEP: 9750-050
Telefone:
Fax:

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 329.982.758-85
Nome do contribuinte: DENIS LUIZ SATO
Tipo logradouro
Endereço: R JOSE COPPINI
Número: 107
Complemento:
Bairro: JD SAO LUIZ
Município: SAO BERNARDO DO CAMPO
UF: SP
CEP: 9715-270
Telefone:
Fax:

119
/

 Imprimir Voltar

120
|



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 116119 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em **26/08/2011**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

S.B.Campo, data supra.

Eu, Escr., subscr.

JUNTA DA
21 SET 2011

Em _____ de _____ de 19____
junto a estes autos _____
_____ (que seguem).
Fu, _____ Rec. subscr.

petição

121

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO

01565
 16

PROTOCOLO
 2º Ofício Cível - S.B.Campo

21 SET 2011

JUIZO DE DIREITO

Processo nº: 564.01.2010.010173-9

13-SP-3.14-FZPLB/AC-TR-13/SEP/2011 16:08 838795-1/2

BANCO SANTANDER BRASIL S/A, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL**, que promove em desfavor de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem, precedido de habitual respeito, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., por seus advogados que esta subscreve, *requerer a juntada das guias de pesquisa INFOJUD devidamente quitadas.*

Pede-se o deferimento.

São Paulo, 13 de Setembro de 2011.

Jorge Donizeti Sanchez

OAB/SP 73.055

Adriana do Rosário Lopes

OAB/SP 141.940

Marcel Viana da Silva

OAB/SP 167.401-E

Rita de Cássia Proença de Oliveira

OAB/SP 260.244

COBAN:25189 LOJA:0032 PDV:0003

BANCO DO BRASIL S.A.

08/08/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 16,29,47
 266525189 0158

OUIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIAA SP

 CNPJ 90400888/0001-42
 Receita 0434-1
 N°mero do Processo..... 56401201
 0
 N°mero do Pedido 201
 1
 Valor Total Arrecadado 30,00

NR. AUTENTICACAO 4,529.E9D.492.F11.012

desde que se evite contato direto com plástico, solventes ou produtos
úmida excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos tem vida útil de 5 anos desde que se evite
químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva.

Nome		Código	Valor
BANCO SANTANDER S/A		434-1	30,00
RG	CPF/CNPJ	Código	Valor
	90.400.888/0001-42		
Nº do processo	Unidade	Código	Valor
	2ª VC DE SÃO BERNARD		
Endereço		Código	Valor
CEP	Comarca	Código	Valor
14020-250			
Histórico		Código	Valor
PESQUISA INFOJUD BANCO SANTANDER S/A X Unimount Montagens Eletronicas Ltda 564.01.2010.010173-9 A/C Marcella			
		Código	Valor
		Total	30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação mecânica

Mod. 0.70.731-4 - Jul/11 - SISBB 11185 - nps

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Nome		Código	Valor
BANCO SANTANDER S/A		434-1	30,00
RG	CPF/CNPJ	Código	Valor
	90.400.888/0001-42		
Nº do processo	Unidade	Código	Valor
	2ª VC DE SÃO BERNARD		
Endereço		Código	Valor
CEP	Comarca	Código	Valor
14020-250			
Histórico		Código	Valor
PESQUISA INFOJUD BANCO SANTANDER S/A X Unimount Montagens Eletronicas Ltda 564.01.2010.010173-9 A/C Marcella			
		Código	Valor
		Total	30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação mecânica

Mod. 0.70.731-4 - Jul/11 - SISBB 11185 - nps

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

123

59516
 (91)
 07565

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO
 2º Ofício Cível - S.B. Campo
 21 SET 2011
JUIZ DE DIREITO

03-SP-1-3-14-729/B/AC. TR-13/SEP/2011 16:08 838796-1/2

Processo nº: 564.01.2010.010173-9

BANCO SANTANDER BRASIL S/A, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL**, que promove em desfavor de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem, precedido de habitual respeito, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls., por seus advogados que esta subscreve, **requerer a juntada das guias de pesquisa INFOJUD devidamente quitadas.**

Pede-se o deferimento.

São Paulo, 13 de Setembro de 2011.

Jorge Donizeti Sanchez

OAB/SP 73.055

Adriana do Rosário Lopes

OAB/SP 141.940

Marcel Viana da Silva

OAB/SP 167.401-E

Rita de Cássia Proença de Oliveira

OAB/SP 260.244

COBAN:25189 LOJA:0032 PDV:0003
 BANCO DO BRASIL S.A.

08/08/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.29,00
 266525189 0156
 OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP

 CNPJ 90400888/0001-42
 Receita 0434-1
 Nºmero do Processo..... 56401201
 0
 Nºmero do Pedido 201
 1
 Total Arrecadado 30,00

NR.AUTENTICACAO 2.953.EBF.5C5.0B0.CBC

plástico, solventes ou produtos
de lâmpadas fluorescentes.

Os dados impressos tem vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos
químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de

124

Nome		Código	Valor
BANCO SANTANDER S/A		434-1	30,00
RG	CPF/CNPJ	Código	Valor
	90.400.888/0001-42		
Nº do processo	Unidade	Código	Valor
	2º VC DE SÃO BERNARD		
Endereço		Código	Valor
CEP	Comarca	Código	Valor
14020-250			
Histórico		Código	Valor
PESQUISA INFOJUD BANCO SANTANDER S/A X Unimount Montagens Eletronicas Ltda 564.01.2010.010173-9 A/C Marcella			
		Código	Valor
		Total	30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação mecânica

Mod. 0.70.731-4 - Jul/11 - SISBB 11185 - nps

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Nome		Código	Valor
BANCO SANTANDER S/A		434-1	30,00
RG	CPF/CNPJ	Código	Valor
	90.400.888/0001-42		
Nº do processo	Unidade	Código	Valor
	2º VC DE SÃO BERNARD		
Endereço		Código	Valor
CEP	Comarca	Código	Valor
14020-250			
Histórico		Código	Valor
PESQUISA INFOJUD BANCO SANTANDER S/A X Unimount Montagens Eletronicas Ltda 564.01.2010.010173-9 A/C Marcella			
		Código	Valor
		Total	30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Autenticação mecânica

Mod. 0.70.731-4 - Jul/11 - SISBB 11185 - nps

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

125

9950
 01565
 (26)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO
 2º Ofício Cível - S.B.Campo
 21 SET 2011
JUIZ DE DIREITO

Processo nº: 564.01.2010.010173-9

BANCO SANTANDER BRASIL S/A, instituição financeira já devidamente qualificada nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAL**, que promove em desfavor de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem, precedido de habitual respeito, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. por seus advogados que esta subscreve, **requerer a juntada das guias de pesquisa INFOJUD devidamente quitadas.**

TJ-SP-3-14-FZ/BR/AC-TR-13/Set/2011 16:08 B38797-1/2

Pede-se o deferimento.

São Paulo, 13 de Setembro de 2011.

Jorge Donizeti Sanchez

OAB/SP 73.055

Adriana do Rosario Lopes

OAB/SP 141.940

Marcel Viana da Silva

OAB/SP 167.401-E

Rita de Cássia Proença de Oliveira

OAB/SP 260.244

COBAN:25189 LOJA:0032 PDV:0003

BANCO DO BRASIL S.A.

08/08/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 16,25,22
 266525189 0154

OUIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP

 CNPJ 90400888/0001-42
 Receita 0434-1
 Número do Processo..... 56401201
 0
 Número do Pedido 201
 1
 Valor Total Arrecadado 30,00

 NR. AUT. CACAO 3,BCF,341,BF5,C36,3F9

Os dados impressos tem vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plástico, solventes ou produtos químicos, bem como a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

f. 156/56

Nome	
BANCO SANTANDER S/A	
RG	CPF/CNPJ
	90.400.888/0001-42
Nº do processo	Unidade
	2ª VC DE SÃO BERNARD
Endereço	
CEP	Comarca
14020-250	
Histórico	
PESQUISA INFOJUD BANCO SANTANDER S/A X Unimount Montagens Eletronicas Ltda 564.01.2010.010173-9 A/C Marcella	

Código	Valor
434-1	30,00
Código	Valor
Código	Valor
Código	Valor
Código	Valor
Código	Valor
Código	Valor
Código	Valor
Total	
	30,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Mod. 0.70.731-4 - Jul/11 - SISBB 11185 - nps
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Autenticação mecânica

Nome	
BANCO SANTANDER S/A	
RG	CPF/CNPJ
	90.400.888/0001-42
Nº do processo	Unidade
	2ª VC DE SÃO BERNARD
Endereço	
CEP	Comarca
14020-250	
Histórico	
PESQUISA INFOJUD BANCO SANTANDER S/A X Unimount Montagens Eletronicas Ltda 564.01.2010.010173-9 A/C Marcella	

Código	Valor
434-1	30,00
Código	Valor
Código	Valor
Código	Valor
Código	Valor
Código	Valor
Código	Valor
Código	Valor
Total	
	30,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Mod. 0.70.731-4 - Jul/11 - SISBB 11185 - nps
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Autenticação mecânica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

127
A

CONCLUSÃO

Em **05 de outubro de 2011**, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. **MAURÍCIO TINI GARCIA**. Eu, (Queli Cristina Jonas Garcia), Oficial Maior, subscrevi.

Proc. nº **595/10**

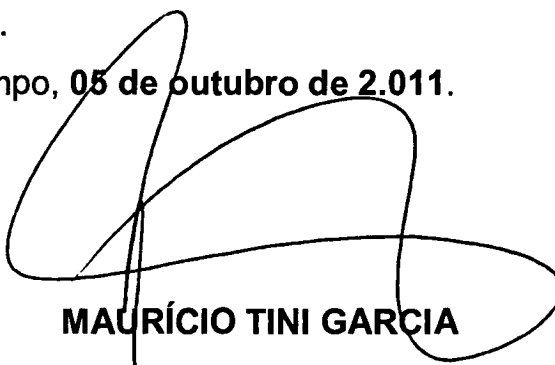
VISTOS.

Considerando que há endereço nos autos ainda não diligenciado, expeça-se carta precatória (R. Amilar Roberto Alves – SP, f. 46) para citação (da empresa-executada e de Carlos Roberto Landy), penhora e avaliação, providenciando o exeqüente a retirada e entrega ao destinatário, comprovando-se nos autos em dez dias.

Decorrido o prazo e no silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Int. Dilig.

S.B.Campo, **05 de outubro de 2.011.**


MAURÍCIO TINI GARCIA
JUIZ DE DIREITO

RECEBIMENTO:

Em 07 / OUT / 2011 recebo estes autos em cartório.

Escrev. 



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
 e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

CÓPIA
 128

CARTA PRECATÓRIA

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 90 DIAS. -

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

DEPRECADO: (O) SETOR DE UNIFICAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS CIVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - SP. -

=====
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL -
PROCESSO Nº 564.01.2010.010173-9/000000-000 - Nº DE ORDEM 595/2010 -
VALOR DA CAUSA: R\$138.355,58.-

EXEQUENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. -
Adv. do exequente: JORGE DONIZETI SANCHEZ - OAB/SP. 73.055 -
EXECUTADOS: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA., CARLOS ROBERTO LANDY E DENIS LUIZ SATO -

=====
OBJETO: PROCEDA a CITAÇÃO dos executados, UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA., na pessoa de seu representante legal e CARLOS ROBERTO LANDY, no endereço sito à Rua Amilar Roberto Alves, nº. 47, Vila Vermelha - São Paulo - SP. (CEP.04298-080), para os atos e termos da ação proposta, nos termos da petição inicial que por cópias seguem anexas, fiéis e autênticas à original, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetuem o pagamento do principal reclamado na inicial (R\$138.355,58), acrescido de juros de mora, correção monetária e demais consectários legais ou indique quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores (art. 600, inciso IV, combinado com §3º do art. 652 do CPC), sob pena de ser-lhes penhorados tantos bens quantos necessários à satisfação da execução. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, proceda a PENHORA ou ARRESTO EM BENS de propriedade dos executados, tantos quantos bastem para garantia da execução, nomeie depositário, efetive a AVALIAÇÃO, lavrando o competente auto e procedendo a INTIMAÇÃO dos executados. Não encontrados bens penhoráveis o Oficial de Justiça deverá cumprir o parágrafo 3º do artigo 659 do CPC, descrevendo os bens que guarnecem a residência ou estabelecimento dos devedores. Recaindo a penhora sobre bem indivisível, intime-se o(a) cônjuge do executado(a), se casado for, nos termos dos art. 655-B, e parágrafo 2º, do CPC, INTIME-SE o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. CIENTIFIQUE, outrossim, o(a) executado(a) de que tem um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação positivo, independentemente de penhora, depósito ou caução, para opor-se à execução por meio de EMBARGOS, sob pena de presumirem aceitos pelo(a) mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (artigos 736 e 738 do CPC). Arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o débito atualizado, reduzidos pela metade na eventualidade de pagamento integral do débito no prazo de 03 (três) dias.

CÓPIA
129

- Ficando deferidos os benefícios do art. 172, § 2º do Código de Processo Civil.

FAZ SABER, dos autos em referência foi extraída esta CARTA PRECATÓRIA a fim de que Vossa Excelência se digne ordenar o cumprimento da diligência constante do objeto acima referido. NADA MAIS. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 16 de novembro de 2011. Eu, _____ (SILVIA R. DE LIMA), Escrevente, digitei. Eu, _____ (SILVIA MAYUMI TANJI), Diretora de Serviço, conferi e assino.

MAURÍCIO TINI GARCIA
JUIZ DE DIREITO

CERTIDÃO:-

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura do Doutor Maurício Tini Garcia, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP. S.B.Campo, 16/11/2011.

SILVIA MAYUMI TANJI
Coordenadora - Matr. TJ 351.387-0

ACATADO

Prov. 03/01: "4) É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 5) A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, está feita mediante a apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências."

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o ~~cont~~ de fls. 127 e ret. cp.
foi disponibilizado no DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO em 20/11/11. Considera-se
data da publicação o ~~dia~~ 20 de ~~nov~~ nov subsequente
à data acima mencionada.

SBCamp 21 NOV 2011

A(O) escr.



JUNTADA

Em 15 de Dezembro de 2011.

junto a estes autos pedido

que segue(n)s.

Eu,  _____ escr. subscr

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DO(A)
02 Vara Cível de São Bernardo do Campo - SP.

PROTOCOLO
2º Ofício Cível - S.B. Campo
15 DEZ 2011
JUIZO DE DIREITO

Autos nº 595/2010

Banco Santander Brasil SA

parte devidamente qualificada, nos autos da presente demanda que tem como parte contrária Unimount Mont. Eletrônica LTA, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do SUBSTABELECIMENTO anexo, protestando pela concessão do prazo de 05 (cinco) dias para comprovar o recolhimento da taxa de juntada de mandato, para que se cumpram as finalidades de direito.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 15 de Dezembro de 2011.


DENIS L. S. NUNES
OAB/SP 209.735

134
Q

SUBSTABELECIMENTO

Ação: *Execução*
Processo: *5951/2010*

Vara de *02. V. C. Sr. Benedito de Castro*

Partes: *Santander S/A x Unimont Prod. Eletrônicas LTDA*

Substabeleço, com reservas de iguais para mim aos advogada (o) **Ana Maria Salatiel, Denis Leandro Sousa Nunes**, brasileiros, inscritos na **OAB/SP 262.933, OAB/SP 209.735** respectivamente, os poderes que me foram outorgados, por meio de instrumento de procuração junto ao processo em referência, para o fim específico de efetivação de carga dos autos, extração de cópias reprográficas e/ou retirada de guias e alvarás judiciais, ficando ratificados todos os atos por esta (e) praticados anteriormente.

Outrossim, Citações, Intimações e Notificações deverão ser expedidas única e exclusivamente, no endereço sito à Av. Antônio Diederichsen, 400, 7º andar – Jardim América, Ribeirão Preto/SP – CEP 14.020-250, em nome do advogado **Jorge Donizeti Sanchez, OAB/SP 73.055.**

S. B. C. 15 de Dezembro de 2011.

Jorge Donizeti Sanchez
OAB/SP 73.055

Fabiana Cristina Mencaroni Gil
OAB/SP 208.092

Rafael Barioni
OAB/SP 281.098



Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

Maria Helena de Carvalho Ros
OAB/SP 201.076

fls. 132

LOJA: 1032 PDV: 0001

23/11/2011

BANCO DO BRASIL

12:50:06

0

559611187

0073

BOVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Descrição	Data	Valor
...	23/11/2011	...
...	23/11/2011	...
...	...	304,9
...	...	5596896
...	...	10,90
...	...	10,90

132
⊙



133
②**R E C I B O**Retirei, nesta data, dos autos nº de Ordem SPR 110. Mandado de Averbação Alvará Ofício(s) - Fls. _____ Carta Precatória Formal de Partilha Carta de Sentença Mandado de registro de penhora Documentos desentranhados de fls. _____ à _____. _____ _____São Bernardo do Campo, 15/17/11.Nome: Dennis Leonardo S Nunes.Assinatura:  _____.RG. ou nº da Ordem: QAD/SP. 209.737.Fls. Da procuração ou substabelecimento 133.

JUNTADA

Em _____ da _____ 06 FEV 2012 de 19 _____

fonte a este ato: _____ *particular* _____

_____ que segue(m).

Eu _____ Esc. subscr.

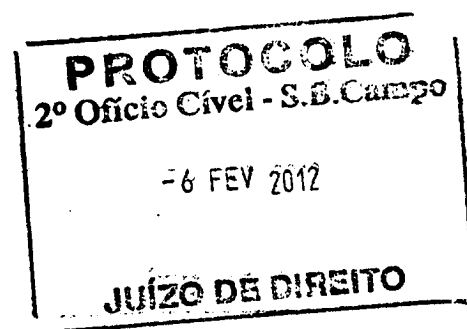
Ch

[Handwritten mark]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP

Bhjh

5
595/110



TJSP 647 880 13012012172 580- 02 0023502-01

Processo nº 564.01.2010.010173-9

Itapeva II Multicarteira FIDC NP, fundo de investimento com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.111, 2º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.308.464/0001-13, por intermédio de seu advogado infra-assinado, nos autos da **Ação de Execução** que tramita em face de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Por força do Termo de Declaração de Cessão assinado entre o fundo **Itapeva II FIDC NP** e o **Banco Santander S/A** (doc. 02), o crédito objeto da presente demanda foi cedido ao Fundo **Itapeva II FIDC NP**, tornando-se este, o legítimo credor do crédito ora executado.

Assim, em consequência da mencionada cessão, vem o ora exequente, requerer a **SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL**, para fazer

constar no pólo ativo da presente demanda, bem como de eventuais incidentes e/ou embargos, o fundo **Itapeva II Multicarteira FIDC NP**.

135 JH

Para tanto, requer a juntada do instrumento de mandato anexo (docs. 01), para que produza os devidos fins de direito.

Aproveita a oportunidade para requerer sejam devolvidos eventuais prazos que estejam em curso e/ou aguardando publicação, devendo estes serem publicados em nome do patrono do ora Requerente, abaixo assinado.

No mesmo sentido, requer que todas as intimações sejam publicadas, exclusivamente, em nome do advogado **José Edgar da Cunha Bueno Filho**, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o **OAB/SP 126.504**, que receberá as intimações à Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03, Vila Guedes de Azevedo, CEP 17017-000, Bauru - SP.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

São Paulo, 16 de Dezembro de 2011.



ARNALDO RODRIGUES NETO
OAB/SP 238.946



PROCURAÇÃO

13601

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.308.464/0001-13 ("Fundo"), neste ato representado por seu administrador **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, na Av. Paulista, nº. 1.111, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**, advogado inscrito na OAB/SP nº. 126.504, **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI**, advogado inscrito na OAB/SP nº. 257.220, **ALESSANDRA CRISTINA MOURO**, advogada inscrita na OAB/SP nº. 161.979, **FRANCIS TED FERNANDES**, advogado inscrito na OAB/SP nº. 208.099, **CAIO MEDICI MADUREIRA**, advogado inscrito na OAB/SP nº. 236.735, **ARNALDO RODRIGUES NETO**, advogado inscrito na OAB/SP nº. 238.946 e **MARIA CAROLINA FIORE MONTAGNER**, advogada inscrita na OAB/SP nº. 259.215, todos com endereço profissional na Av. Getúlio Vargas nº. 3-03, Vila Guedes de Azevedo, CEP: 17017-000 – Bauru / SP, subcontratado pela Itapeva Recuperação de Crédito Ltda., a quem atribui todos os poderes contidos na cláusula ad judicium et extra, como também todos aqueles poderes contidos no artigo 38 do Código de Processo Civil, exceto o de receber citação inicial, ou seja, todos os poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal como também, perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, podendo os mesmos propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão e acompanhando-os, em especial para defender o Fundo na recuperação dos seus créditos; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, formular exceções, mesmo de suspeição, substabelecer, com reserva de iguais poderes, constituir preposto para os atos processuais que se fizerem necessários, podendo assinar os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 21 de Janeiro de 2011.

Caio Medici Madureira

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS

CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

(administrador)

30 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE BAURU SP
 OENADES MARIO CASTRO Tabelão
 AUTENTICAÇÃO Autentico a presente copia republica conforme ao original a mim apresentado do qual sou 14

2 DEZ. 2011

Coletivo Notarial do Brasil
 INSTITUTO NOTARIAL DO BRASIL
 AUTENTICAÇÃO

0118AC319618

Renato Zeal dos Santos Filho
 Ana Claudia Medina Padilha
 Cleverson da Silva Galhardo

PROCURAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO



137 ch

Termo de Declaração de Cessão

Pelo presente instrumento particular, as partes:

- (1) **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Juscelino Kubitschek nos. 2041/2235, bloco A, bairro Vila Olímpia, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 90.400.888/0001-42, neste ato devidamente representada em conformidade com seu Estatuto Social ("Cedente"); e
- (2) **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1111, 2º andar, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 10.308.464/0001-13, neste ato representado por **RCB Planejamento Financeiro Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1048, conj. 101, inscrito no C.N.P.J./M.F. sob o n.º 07.157.689/0001-01, neste ato representada na forma do seu Contrato Social ("Cessionário"),

DECLARAM, para os fins do artigo 288 do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e dos artigos 127, I, e 129, 9º, da Lei n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), que todos os direitos e obrigações com relação aos Créditos relacionados no Anexo I a este instrumento foram cedidos pelo Cedente ao Cessionário, em 23 de setembro de 2011, por meio da celebração de Instrumento Particular de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito e Outras Avenças entre o Cedente e o Cessionário.

São Paulo, 23 de setembro de 2011.

4.º Tab.

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.:

Por: [Assinatura]
 Nome: Oscar Rodriguez Herrero
 CPF: [Assinatura]
 Cargo: Vice-Presidente Executivo

4.º Tab.

Por: [Assinatura]
 Nome: Marcelo Malanga
 CPF: [Assinatura]
 Cargo: Matrícula - 497253

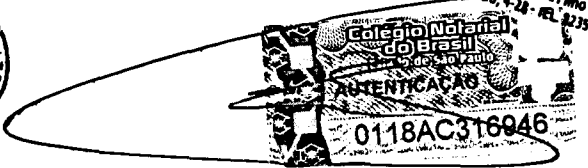
ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS:

Por: [Assinatura]
 Nome: Renato M. Mazzucchelli
 CPF: [Assinatura]
 Cargo: Diretor

Por: _____
 Nome: _____
 CPF: _____
 Cargo: _____

Testemunhas:
 1 [Assinatura]
 Nome: Luciano [Assinatura]
 RG: 229142030

Nome: Vanessa Christina da Silva
 RG: CPF: 315.511.878-28 / RG: 26492.811



Anexo I ao Termo de Declaração de Cessão assinado entre o Banco Santander S/A e o Itapeva II Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados em 23 de setembro de 2011.

138
Ch

Nome: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

CNPJ: 55941512000144

Contrato (s): número(s) 2226000003400300424

BANCO ITAU S/A BCO: 341 DATA 13/12/2011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

AGENCIA: 3012 TERMINAL: 50505 AUTENT.: 00413

COD. DE RECEITA: 304-9 COMPET(MES/ANO): 0000

CNPJ/CPF: 10308464000113

VALOR DA RECEITA: 10,90

JURIS DE MORA: 0,00

MULTA MORA/INFRACAO: 0,00

HONORARIOS ADVOCATICIOS: 0,00

VALOR TOTAL: 10,90

00413 301250505 131211 10,90C GARDTN

AUTENTICACAO DIGITAL

RQIMUR2C 041AVI(W2 H00008HK LR001RUJ

1KPX94QL LHGPV92Y 6GY4VWTF 8F9M53T2

GARE-DR RECOLHIDA CONFORME PORTARIAS CAT 98/97
DE 04.12.97 E CAT 60/02 DE 08.08.02

1a. Via

Banco Itaú S.A.



Banco Itaú S.A.



Banco Itaú S.A.

fls. 174



140 ch

JUNTADA

Em _____ de _____ 03 FEV 2012 às 19 _____

junto a estes autos _____

[Handwritten signature]

que segue(m).

Em _____ Esc. subscr.

[Large handwritten flourish or signature]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO
 2º Ofício Cível - S.B.Campo
 -9 FEV 2012
JUIZO DE DIREITO

PJ-RFO-SP>029087<19/01/2012-17:44:00

Processo 595/2010

BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já devidamente qualificado nos autos em referência, via de seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, promovida em face de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, em trâmite por esse D. Juízo e privativo Cartório, vem, respeitosamente presença de Vossa Excelência, requerer prazo de 20 dias para tomar as devidas providências.

Termos no que se

Pede deferimento.

Ribeirão Preto, 19 de Janeiro de 2011.

JORGE DONIZETI SANCHEZ
 OAB/SP 73.055

MARIA HELENA DE CARVALHO ROS
 OAB/SP 201.076

ANDRIELLE N. MOREIRA
 ESTAGIÁRIA DE DIREITO

RUBENS ZAMPIERI FILARDI
 OAB/SP 212.835

FABIANA C. MENCARONI GIL
 OAB/SP 208.092


 RAFAEL BARIONI
 OAB/SP 281.098

C O N C L U S Ã O

Em 07 de fevereiro de 2012, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu (SMT), subscv.

Proc. nº 595/10

VISTOS.

1. Fls. 134/140: Comprovada a cessão de crédito, defiro a substituição processual para que passe a constar do pólo ativo, em substituição, **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP** (sucessora de Banco Santander S/A). Proceda a Serventia às devidas anotações e alterações, inclusive na capa dos autos.

2. Comprove a nova credora, em cinco dias, a distribuição da carta precatória retirada em 15/12/2011. Decorrido e no silêncio, intime-se o credor, via correio, bem como seu(s) procurador(es), via imprensa, para que, em 48 horas, dêem andamento ao feito, requerendo o quê de direito, sob pena de extinção.

3. Int. Dilig.

S.B.Campo, 07 de fevereiro de 2012.

MAURÍCIO TINI GARCIA
Juiz de Direito

15 FEV 2012

Regi

revar

Cartório.

123



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº. 595/2010 -

CERTIDÃO:-

r. despacho de fls. 142:

.haver alterado o pólo ativo da ação para que passe a constar: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP (sucessora de Banco Santander S/A.), procedendo as devidas anotações no sistema e na capa dos presentes autos.

S.B.Campo, 02/03/2012.

[Handwritten signature]

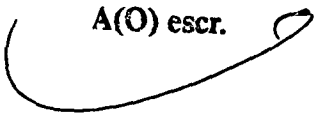
Eu, escrevente.-

|

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho de fls. 142,
foi disponibilizado no DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO em 12 MAR 2012. Considera-se
data da publicação o primeiro dia útil subsequente
à data acima mencionada.
SBCampo, 02 MAR 2012.

A(O) escr.



JUN 27 MAR 2012

de _____ de 19____
junto a estes autos _____

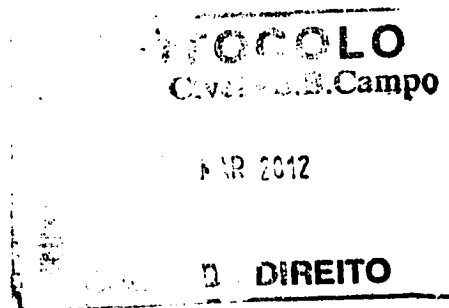
Esc. subst.

[Handwritten signature]



144m

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E ESTADO DE SÃO PAULO

598/10
04

PROCESSO Nº 564.01.2010.010173-9.

BANCO SANTANDER BRASIL S/A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que promove em desfavor de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem respeitosamente, a Vossa Excelência, através de seus advogados que esta subscrevem, em atendimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da anexa guia comprobatória de custa referente à diligência do Sr. Oficial de Justiça, devidamente quitada, para regular processamento do feito.

SPI3.20 - 14-03-2012 15:55 SBO 000.0.0407148A

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 13 de Março de 2012.

Jorge Donizete Sanchez**Rita de Cássia Proença de Oliveira****OAB/SP 73.055****OAB/SP 260.244****Adriana do Rosário Lopes****Marcel Viana da Silva****OAB/SP 141.940****OAB/SP 167.401 - E**

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02004.550006 00014.887186 9 5258000003026

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6550-1 950001-4	24/02/2012	29/02/2012

Endereço	CPF/CNPJ
TRIBUNAL DE JUSTICA S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	51174001000193

Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO SANTANDER S/A	2004550000014887	0000014887	30,26

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER S/A
 Nome do Autor: BANCO SANTANDER S/A
 Nome do Réu: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

Número do Depósito: 0000014887
 Vara Judicial: 2-VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO

Autenticação Mecânica
 N° Processo: 564010101739
 Ano Processo: 2010

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02004.550006 00014.887186 9 5258000003026

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6550-1 950001-4	24/02/2012	29/02/2012

Endereço	CPF/CNPJ
TRIBUNAL DE JUSTICA S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	51174001000193

Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO SANTANDER S/A	2004550000014887	0000014887	30,26

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER S/A
 Nome do Autor: BANCO SANTANDER S/A
 Nome do Réu: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

Número do Depósito: 0000014887
 Vara Judicial: 2-VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO

Autenticação Mecânica
 N° Processo: 564010101739
 Ano Processo: 2010

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.0009 02004.550006 00014.887186 9 5258000003026

Cedente	Agência/Código do cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	6550-1 950001-4	24/02/2012	29/02/2012

Endereço	CPF/CNPJ
TRIBUNAL DE JUSTICA S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	51174001000193

Sacado	Nosso Número	Nº Documento	Valor documento
BANCO SANTANDER S/A	2004550000014887	0000014887	30,26

Instruções

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER S/A
 Nome do Autor: BANCO SANTANDER S/A
 Nome do Réu: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

Número do Depósito: 0000014887
 Vara Judicial: 2-VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO

Autenticação Mecânica
 N° Processo: 564010101739
 Ano Processo: 2010

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

30-268 20/55

SBR 0019 045 27022012 0138

945M



JUNTADA

Em _____ de **19 AEB 2012** de 19 _____

junto a estes autos _____ (se aplicável).

Eu, _____ (se aplicável) _____

[Handwritten Signature]



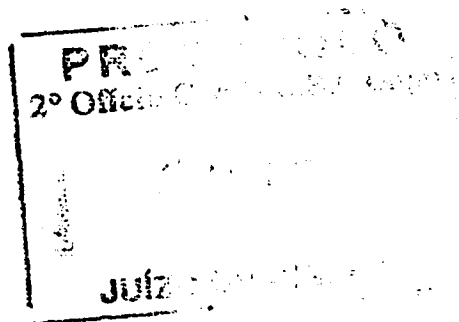
146M

595/10
cumprir

1002 00038.02815/10 DAG

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 564.01.2010.010173-9



SP13.20 - 11-04-2012 16:45 SE0 000.0.0591024A

BANCO SANTANDER BRASILS/A, instituição financeira devidamente qualificada nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** epigrafada, movida em face de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem respeitosamente a Vossa Excelência, por seus advogados, em atendimento ao r. despacho de fls., **REQUERER** a juntada da inclusa guia referente à diligência do Sr. Oficial de Justiça, devidamente quitada, para regular processamento do feito.

Concessa Vênia, requer-se que todas as intimações e notificações sejam efetivadas exclusivamente em nome do Dr. Jorge Donizeti Sanchez, OAB/SP 73.055, no endereço sito a Avenida Antônio Diederichsen, 400 – 7º andar – Jardim América – Ribeirão Preto/SP.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Paulo, 09 de Abril de 2012.

Jorge Donizete Sanchez
OAB/SP 73.055

Rita de Cássia Proença de Oliveira
OAB/SP 260.244

Adriana do Rosário Lopes
OAB/SP 141.940

Marcel Viana da Silva
OAB/SP 167.401 - E

F* - COMP. 40 METROS - CNPJ 10.303.580/0001-40 - PAPEL GUANHAO HIGH-TEC / CZ107Y - 55g

vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos
ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

COBAN:25183 101210033 PDV:0032

12:42:36

0265

ESTADO DE GUATEMALA
 SECRETARÍA DE PROGRAMAS DE TIENES

ESTADO LIBRE ASOCIADO DE GUATEMALA

DOCUMENTO 100455000600163341873528 0000000000
 NÚMERO 20045500060016334
 CÉDULA 0004550

ESTADO TRIBUNAL DE JUSTICIA
 PROCED. CUENTE 0750700900001
 DESEMPEÑO 200007/012
 PAGAMENTO 21200/012
 DOCUMENTO 0976
 VALOR 0.26

NR. AUT. 0000000000 0,405,100,000,000

COMP. 40 METROS - CNPJ 10.303.580/0001-40 - PAPEL GUANHAO HIGH-TEC / CZ107Y - 55g

vida útil de 5 anos desde que se evite contato direto com plásticos, solventes ou produtos
ao calor e umidade excessiva, luz solar e iluminação de lâmpadas fluorescentes.

K7M

14807

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL 001-9	00190.00009 02004.550006 00016.334187 3 52830000003026
------------------------------	--

Cedente SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Código do cedente 6550-1 950001-4	Data Emissão 20/03/2012	Vencimento 25/03/2012
--	--	----------------------------	--------------------------

Endereço TRIBUNAL DE JUSTICA S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	CPF/CNPJ 51174001000193
---	----------------------------

Sacado BANCO SANTANDER S/A	Nosso Número 20045500000016334	Nº Documento 0000016334	Valor documento 30,26
-------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	--------------------------

Instruções Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER S/A Número do Depósito: 0000016334 Nº Processo: 564010101739
 Nome do Autor: BANCO SANTANDER S/A Vara Judicial: 2-VARA CIVEL
 Nome do Réu: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMP Ano Processo: 2010

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9	00190.00009 02004.550006 00016.334187 3 52830000003026
------------------------------	--

Cedente SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Código do cedente 6550-1 950001-4	Data Emissão 20/03/2012	Vencimento 25/03/2012
--	--	----------------------------	--------------------------

Endereço TRIBUNAL DE JUSTICA S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	CPF/CNPJ 51174001000193
---	----------------------------

Sacado BANCO SANTANDER S/A	Nosso Número 20045500000016334	Nº Documento 0000016334	Valor documento 30,26
-------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	--------------------------

Instruções Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER S/A Número do Depósito: 0000016334 Nº Processo: 564010101739
 Nome do Autor: BANCO SANTANDER S/A Vara Judicial: 2-VARA CIVEL
 Nome do Réu: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMP Ano Processo: 2010

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9	00190.00009 02004.550006 00016.334187 3 52830000003026
------------------------------	--

Cedente SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Código do cedente 6550-1 950001-4	Data Emissão 20/03/2012	Vencimento 25/03/2012
--	--	----------------------------	--------------------------

Endereço TRIBUNAL DE JUSTICA S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	CPF/CNPJ 51174001000193
---	----------------------------

Sacado BANCO SANTANDER S/A	Nosso Número 20045500000016334	Nº Documento 0000016334	Valor documento 30,26
-------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	--------------------------

Instruções Autenticação Mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: BANCO SANTANDER S/A Número do Depósito: 0000016334 Nº Processo: 564010101739
 Nome do Autor: BANCO SANTANDER S/A Vara Judicial: 2-VARA CIVEL
 Nome do Réu: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMP Ano Processo: 2010

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

129

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. (Cumpra o autor o despacho de fls. 142, item "2", comprovando em 05 dias a distribuição da carta precatória) foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 15/05/2012.

Eu,
escrevente.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 142, item "2", comprovando em 05 dias a distribuição da carta precatória) foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

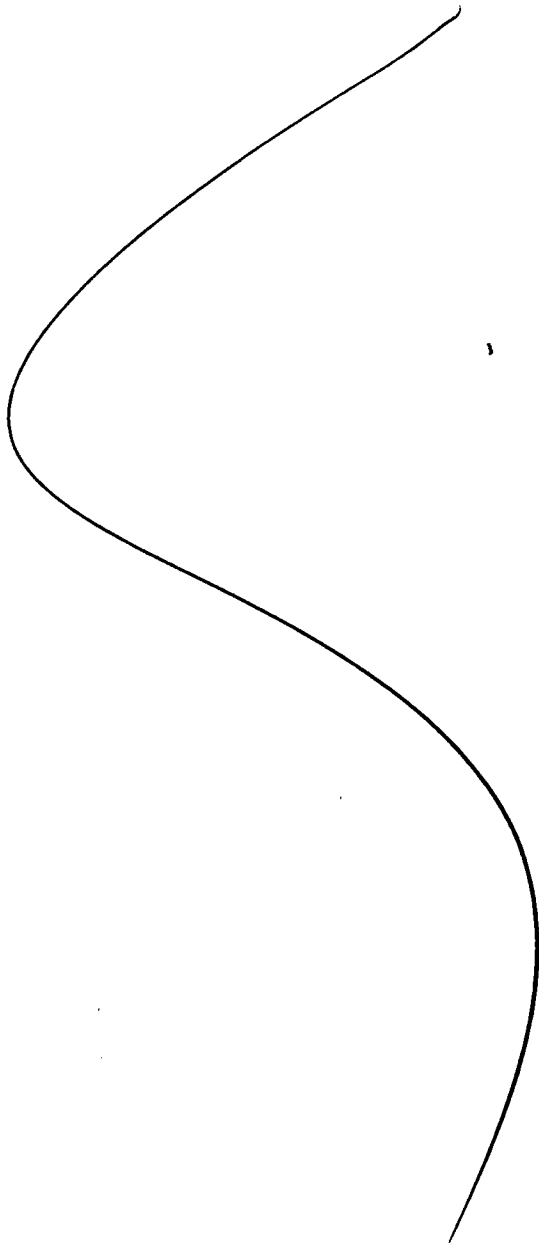
[Handwritten signature]

JUNTADA

Em _____ de 12 JUL 2012 de _____

junto a estes autos pituaçu
que segue(m).

Eu, _____ [Signature] escr _____



CUM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.

PROTOCOLO
2º Ofício Cível - S.B.Campo
12 JUL 2012
JUÍZO DE DIREITO

0368285-00

PROCESSO Nº. 564.01.2010.010173-9
Nº DE ORDEM: 595/2010

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através de seus advogados que a presente subscrevem, em acatamento ao r. despacho exarado que intimou a exequente para se manifestar em termos de prosseguimento, ESCLARECER que a exequente possui meios próprios de pesquisa para a localização dos executados e desta forma, abre mão da distribuição da precatória, porque a mesma foi retirada pelo antigo escritório que esteve na causa e atualmente não se encontra em poder deste escritório.

Neste sentido, **REQUER**, a citação, penhora e avaliação da empresa requerida na pessoa dos seus representantes legais, o Sr. **CARLOS ROBERTO LANDY**, na Rua Sargacos, 206, Jd. Mar, CEP: 09750-320, Tel (11) 2356-5641; na Rua Anita Franchini, 775, apto. 12, Santa Teresinha, São Bernardo do Campo, CEP: 09780-050, Tel (11) 9966-3355, (11) 8389-3577; e para o Sr. **DENIS LUIZ SATO**, na Rua José Coppini, 107, Jd. São Luiz, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09715-270, Tel (11) 4127-3728, (11) 4335-4839.

Insta salientar que o presente requerimento não tem cunho meramente protelatório, muito pelo contrario, dada a substituição do autor, bem como de seu patrono é medida extremamente necessária para a séria e eficaz continuidade do feito.

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas



3.0213674-9

EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Handwritten signature/initials

Nestes termos, pede deferimento.

De Bauru/SP para São Bernardo do Campo/SP, 2 de julho de 2012.

Handwritten signature of João Germano Betting Neto

JOÃO GERMANO BETTING NETO
OAB/SP 213.218

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

GRAZIELA GODOY DE VASCONCELLOS
OAB/SP 304.749

Aadiveira 02/07/2012 17:39:18



152
✓

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de poderes, na(s) pessoa(s) dos advogados abaixo nomeados:

JOAO GERMANO BETTING NETO

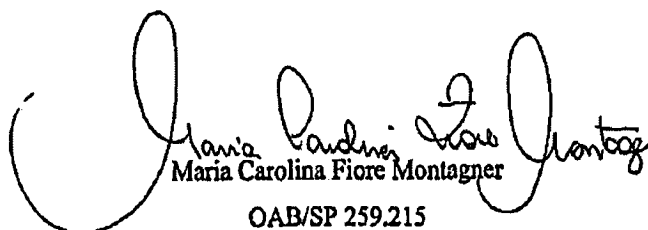
OAB/SP 213.218

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA

OAB/SP 295.785

os poderes que me foram conferidos pelo ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS.

São Paulo, 28 de maio de 2012.


Maria Carolina Fiore Montagner
OAB/SP 259.215

JUN 14 06:20:12 16 33

13

C O N C L U S Ã O

Em 12 de julho de 2012, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu (SMT), . subscv.

Proc. nº 595/10

VISTOS.

1. Fls. 150/152: Expeça-se mandado de citação nos endereços fornecidos.

2. Int. Dilig.

S.B.Campo, 12 de julho de 2012.

MAURICIO TINI GARCIA
Juiz de Direito

DATA
16 JUL 2012 de
Esc. Subscr.

JUNTADA
15 JUL 2012
Em _____ de _____
Juiz de Direito _____ a carter _____
Esc. Subscr.

7



PODER JUDICIÁRIO

SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS, DE FAMÍLIA E
SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO
SÃO PAULO

154

01 Precatórias Cíveis

Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis

Processo: 583.21.2012.037540-4/000000-000



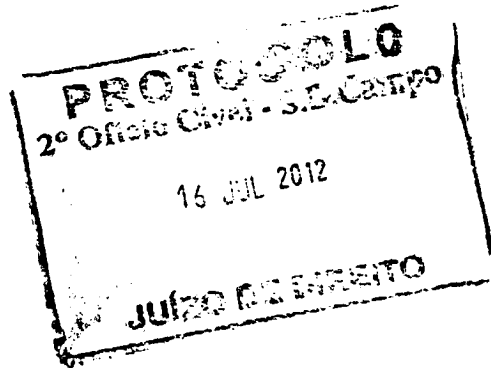
Grupo: 15.Precatórias Cíveis
Ação: 1502-Precatória (em execução)

Data Distribuição : 13/04/2012 Hora: 10:34
Data Alteração : 19/04/2012 Hora: 14:15
Tipo de Distribuição : Livre

Cidade / UF : São Bernardo do Campo - SP
Vara Deprecante: 2ª. V. Cível do Fórum de São Bernardo do Campo
Número Processo Origem: 56401010173-9/2010
Finalidade: CITAÇÃO
RTE: BANCO SANTANDER S/A

RDO: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA e outro(s)

Nº DE ÓRDEM: 08.01.2012/038087



AUTUAÇÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, autuo neste Ofício, a carta precatória que segue e lavro este termo. São Paulo, 16 MAI 2012

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza - S.B.C./SP - CEP. 09606-000 - Tel. 4330-1011 r. 302 - FAX 4330-1122

e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

155

CARTA PRECATÓRIA

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 90 DIAS. -

DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

DEPRECADO: (0) SETOR DE UNIFICAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS CIVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - SP. -

=====
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL -
PROCESSO N° 564.01.2010.010173-9/000000-000 - N° DE ORDEM 595/2010 -
VALOR DA CAUSA: R\$138.355,58.-
EXEQUENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. -
Adv. do exequite: JORGE DONIZETI SANCHEZ - OAB/SP. 73.055 -
EXECUTADOS: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA., CARLOS ROBERTO LANDY E DENIS LUIZ SATO -

=====
OBJETO: PROCEDA a CITAÇÃO dos executados, UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA., na persona de seu representante legal e CARLOS ROBERTO LANDY, no endereço sito à Rua Amilar Roberto Alves, n°. 47, Vila Vermelha - São Paulo - SP. (CEP.04298-080), para os atos e termos da ação proposta, nos termos da petição inicial que por cópias seguem anexas, fiéis e autênticas à original, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetuem o pagamento do principal reclamado na inicial (R\$138.355,58), acrescido de juros de mora, correção monetária e demais consectários legais ou indique quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores (art. 600, inciso IV, combinado com §3º do art. 652 do CPC), sob pena de ser-lhes penhorados tantos bens quantos necessários à satisfação da execução. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, proceda a PENHORA ou ARRESTO EM BENS de propriedade dos executados, tantos quantos bastem para garantia da execução, nomeie depositário, efetive a AVALIAÇÃO, lavrando o competente auto e procedendo a INTIMAÇÃO dos executados. Não encontrados bens penhoráveis o Oficial de Justiça deverá cumprir o parágrafo 3º do artigo 659 do CPC, descrevendo os bens que guarnecem a residência ou estabelecimento dos devedores. Recaindo a penhora sobre bem indivisível, intime-se o(a) cônjuge do executado(a), se casado for, nos termos dos art. 655-B, e parágrafo 2º, do CPC, INTIME-SE o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. CIENTIFIQUE, outrossim, o(a) executado(a) de que tem um prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação positivo, independentemente de penhora, depósito ou caução, para opor-se à execução por meio de EMBARGOS, sob pena de presumirem aceites pelo(a) mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequite (artigos 736 e 738 do CPC). Arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o débito atualizado, reduzidos pela metade na eventualidade de pagamento integral do débito no prazo de 03 (três) dias.

TJSP 20120491654 583.21.2012.037540-40

Cumpra-se, concedida a autorização a que alude o art. 172, § 2º do CPC, servando esta como mandado. Após, de J. B. S. Paulo, 16 MAI 2012

156

- Ficando deferidos os benefícios do art. 172, § 2º do Código de Processo Civil.

=====

FAZ SABER, dos autos em referência foi extraída esta CARTA PRECATÓRIA a fim de que Vossa Excelência se digne ordenar o cumprimento da diligência constante do objeto acima referido. NADA MAIS. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 16 de novembro de 2011.

Eu, _____ (SILVIA R. DE LIMA), Escrevente, digitei.


Eu, _____ (SILVIA MAYUMI TANJI), Diretora de Serviço, conferi e assino.



MAURÍCIO TINI GARCIA
JUIZ DE DIREITO

CERTIDÃO:-

Certifico e dou fé, ser autêntica a assinatura do Doutor Maurício Tini Garcia, MMº Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP. S.B.Campo, 16/11/2011.



SILVIA MAYUMI TANJI
Coordenadora de Serviço 351.387-0

SILVIA MAYUMI TANJI
COORDENADORA
MATRÍCULA: 351.387-0

Prov. 03/01: "4) É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 5) A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, está feita mediante a apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências."

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

159

BANCO: [illegible] Nº: [illegible] • DATA: 23/01/11

COMPROMISSO Nº: [illegible] VALOR: [illegible]

AGÊNCIA: [illegible] Nº: [illegible] AGENCIA: [illegible]

COD. DE BARRAS: [illegible] COMITOMENS/ANO: 0000

CNPJ/CPF: [illegible] 000000000000142

VALOR DA RECEITA: 174,50

JUROS DE MORA: 0,00

MULTA MORA/IN: 0,00

HONORÁRIOS: 0,00

VALOR TOTAL: 174,50

0228 447081 [illegible] GARDIN

**SCPC - SÃO PAULO
GUIA UTILIZADA
TRIAGEM**

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Banco Itaú S.A.



Banco Itaú S.A.



Banco Itaú S.A.



Banco Itaú S.A.



B

REDE DE AGENCIAS SANTANDER
PAGAMENTO DE SERVICOS

27/02/2012 12:51:42 DATA CONTABIL:27/02/2012
BCO/AG: 033.0019 - RIB PRETO
NSU: 0003034

TERMINAL: 0000045

BANCO:033 AGENCIA:0019 CONTA:13-007070-2

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
GARE / DR (SEFAZ/SP)

CODIGO DA RECEITA	2331
CPF/CNPJ/RENAVAM	90.400.888/0001-42
VALOR DA RECEITA	9,90
VALOR TOTAL	9,90

AUTENTICACAO DIGITAL:

RRCE88MJ R338HX3Y 000007QL HR001PUK
OL2CTNQH K4KEB1N1 CR6E1WPC VR1CHJUF

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM AS PORTARIAS CAT-98, DE 04/12/97 E CAT-60, DE 08/08/02, AUTORIZADO PELO PROCESSO NR. 794/97.

ATESTAMOS QUE A OPERACAO ACIMA FOI EFETUADA DE ACORDO COM OS DADOS INFORMADOS PELO CLIENTE.

ESTE DOCUMENTO FOI RECOLHIDO JUNTO AO BANCO ARRECADADOR 033 SANTANDER S.A.

ESTE COMPROVANTE DURA 5 ANOS SE BEM CONSERVADO. NAO EXPONHA AO SOL, LAMPADAS, CALOR OU CONTATO COM PRODUTOS QUIMICOS E LIQUIDOS.

ANEXAR AO DOCUMENTO ESSE DEMONSTRATIVO

No Autoatendimento Santander, você pode fazer pagamentos, depósitos, saques, transferências, empréstimos, investimentos, consultas, enviar DOC, desbloquear talão de cheques, ativar cartão, alterar senhas, agendamentos e outros serviços.

FALE COM A GENTE.

Central de Atendimento Santander: 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais localidades)

Serviço de Apoio ao Consumidor - SAC:

0800-762-7777

Ouvidoria: 0800-726-0322

Internet Banking, acesse: www.santander.com.br

Siga-nos no Twitter: @santander_br

<http://facebook.com/santanderbrasil>

5-056500-81:ATHO3

9100:A1CH3BA

210:00245



Santander

No Autoatendimento Santander, você pode fazer pagamentos, depósitos, saques, transferências, empréstimos, investimentos, consultas, enviar DOC, desbloquear talão de cheques, ativar cartão, alterar senhas, agendamentos e outros serviços.

FALE COM A GENTE.

Central de Atendimento Santander: 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

0800-702-3535 (Demais localidades)

Serviço de Apoio ao Consumidor - SAC:

0800-762-7777

Ouvidoria: 0800-726-0322

Internet Banking, acesse: www.santander.com.br

Siga-nos no Twitter: @santander_br

<http://facebook.com/santanderbrasil>



Santander

No Autoatendimento Santander, você pode fazer pagamentos, depósitos, saques, transferências, empréstimos, investimentos, consultas, enviar DOC, desbloquear talão de cheques, ativar cartão, alterar senhas, agendamentos e outros serviços.

FALE COM A GENTE.

Central de Atendimento Santander: 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

158

159

Montagens
16.9.12

[bb.com.br]

Page 1 of 1

cl 37540/12

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02004.550006 00012.703187 3 52150000003026

Cedente SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Código do cedente 6550-1 950001-4	Data Emissão 12/01/2012	Vencimento 17/01/2012
--	--	----------------------------	--------------------------

Endereço TRIBUNAL DE JUSTICA S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	CPF/CNPJ 51174001000193
---	----------------------------

Sacado BANCO SANTANDER S/A	Nosso Número 20045500000012703	Nº Documento 0000012703	Valor documento 30,26
-------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	--------------------------

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: BANCO SANTANDER S/A
Nome do Autor: BANCO SANTANDER S/A
Nome do Réu: UNIMONT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 0000012703
Vara Judicial: 2-VARA CIVEL
Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO
Ano Processo: 2010
Nº Processo: 564.01.010173-9

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02004.550006 00012.703187 3 52150000003026

Cedente SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Código do cedente 6550-1 950001-4	Data Emissão 12/01/2012	Vencimento 17/01/2012
--	--	----------------------------	--------------------------

Endereço TRIBUNAL DE JUSTICA S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	CPF/CNPJ 51174001000193
---	----------------------------

Sacado BANCO SANTANDER S/A	Nosso Número 20045500000012703	Nº Documento 0000012703	Valor documento 30,26
-------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	--------------------------

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: BANCO SANTANDER S/A
Nome do Autor: BANCO SANTANDER S/A
Nome do Réu: UNIMONT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 0000012703
Vara Judicial: 2-VARA CIVEL
Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO
Ano Processo: 2010
Nº Processo: 564.01.010173-9

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL 001-9 | 00190.00009 02004.550006 00012.703187 3 52150000003026

Cedente SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Código do cedente 6550-1 950001-4	Data Emissão 12/01/2012	Vencimento 17/01/2012
--	--	----------------------------	--------------------------

Endereço TRIBUNAL DE JUSTICA S/N - CENTRO - SAO PAULO - SP - 00101-001	CPF/CNPJ 51174001000193
---	----------------------------

Sacado BANCO SANTANDER S/A	Nosso Número 20045500000012703	Nº Documento 0000012703	Valor documento 30,26
-------------------------------	-----------------------------------	----------------------------	--------------------------

Instruções
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
Depositar/Remetente: BANCO SANTANDER S/A
Nome do Autor: BANCO SANTANDER S/A
Nome do Réu: UNIMONT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento nos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 0000012703
Vara Judicial: 2-VARA CIVEL
Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO
Ano Processo: 2010
Nº Processo: 564.01.010173-9

SBR 0019 038 13012012 0054 30,26R 20/55

160

SETOR UNIFICADO DAS CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DE SÃO PAULO

CARTA PRECATÓRIA Nº: 037.540-4/2012

JUIZO DEPRECANTE: SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP

REQUERENTE: BANCO SANTANDER S/A

REQUERIDO: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA / OUTRO(S)

ENDEREÇO: RUA AMILAR ROBERTO ALVES 00047

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, que, dirigi-me ao endereço constante, onde deixei de dar integral cumprimento ao r. mandado, tendo em vista que, apenas fui esclarecido que no imóvel reside o(a) Sr(a) Deise Jacob, cujo(a)s requerido(a)s são ali desconhecido(a)s, motivo pelo qual, devolvo-o em cartório para os devidos fins de direito.

São Paulo, 20 de Junho de 2012.

Fabício Quiroga Marquini
Matricula: 350.980-5

CONDUÇÃO: 01 ATO - GRD

CONTROLE: 192.223

REMESSA

Em 22 de Junho de 2012, faço a remessa da presente carta precatória ao Juízo Deprecante.

Eu, R Escr. Subscrevi.



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
 e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

CÓPIA 161

PROCESSO Nº 564.01.2010.010173-9/000000-000 - Nº DE ORDEM 595/2010 -

Nº ADM _____
 CLASSE:
 Comum
 Réu Preso
 Urgente
 Plantão
 TIPO:
 Justiça Gratuita
 Justiça Paga

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E INTIMAÇÃO

O Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juízo, a quem for este apresentado, indo devidamente assinado, expedido nos autos da Ação de Execução de Título ExtraJudicial, proposta por ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP (sucessora de Banco Santander S/A.) contra UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA., CARLOS ROBERTO LANDY e DENIS LUIZ SATO, que em cumprimento ao presente, dirija-se aos endereços sito à Rua Sargacos, nº. 206, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP. (CEP.09750-320), à Rua Anita Franchini, nº. 775, apto. 12, Santa Teresinha, São Bernardo do Campo - SP. (CEP.09780-050) e à Rua José Coppini, nº. 107, Jardim São Luiz, São Bernardo do Campo - SP. (CEP.09715-270), e aí sendo, proceda a **CITAÇÃO** dos executados, **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA., na pessoa de seus representantes legais, CARLOS ROBERTO LANDY e DENIS LUIZ SATO e CARLOS ROBERTO LANDY**, para os atos e termos da ação proposta, nos termos da petição inicial que por cópia segue anexa, fiel e autêntica à original, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, efetue o pagamento do principal reclamado na inicial (R\$138.355,58), acrescido de juros de mora, correção monetária e demais consectários legais ou indique quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores (art. 600, inciso IV, combinado com §3º do art. 652 do CPC), sob pena de ser-lhes penhorados tantos bens quantos necessários à satisfação da execução. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, proceda a **PENHORA ou ARRESTO EM BENS** de propriedade dos executados, tantos quantos bastem para garantia da execução, nomeie depositário, efetive a **AVALIAÇÃO**, lavrando o competente auto e procedendo a **INTIMAÇÃO** dos executados. Não encontrados bens penhoráveis o Oficial de Justiça deverá cumprir o parágrafo 3º do artigo 659 do CPC, descrevendo os bens que guarnecem a residência ou estabelecimento dos devedores. Reaindo a penhora sobre bem indivisível, intime-se o(a) cônjuge do executado(a), se casado for, nos termos dos art. 655-B, e parágrafo 2º, do CPC, **INTIME-SE** o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. **CIENTIFIQUE**, outrossim, o(a) executado(a) de que tem um **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação positivo, independentemente de penhora, depósito ou caução,

para opor-se à execução por meio de **EMBARGOS**, sob pena de presumirem-se aceitos pelo(a) mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (artigos 736 e 738 do CPC). Arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o débito atualizado, reduzidos pela metade na eventualidade de pagamento integral do débito no prazo de 03 (três) dias. **Ficando deferidos os benefícios do art. 172, § 2º do Código de Processo Civil.** / NADA MAIS. Cumpra-se, nos termos e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 15 de agosto de 2012. Eu, _____ (SILVIA R. DE LIMA), Escrevente, digitei. Eu, _____ (SILVIA MAYUMI TANJI), Diretora de Serviço, conferi, subscrevo e assino por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara Cível.

MAURÍCIO TINI GARCIA
JUIZ DE DIREITO

Prov. 03/01: "4) É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 5) A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, está feita mediante a apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências."

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

163

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 153 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 30/08/2012. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 28/08/2012.

Eu,
escrevente.-

JUNTADA

Em _____ de 11 OUT 2012 de 19____

junto a estes autos mandado.

_____ M (do signatário).

Eu, _____ (do subscr.).





Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 564.01.2010.010173-9/000000-000 - Nº DE ORDEM 595/2010 -

Nº ADM 2012.6850-2

CLASSE:

- Comum
 Réu Preso
 Urgente
 Plantão

TIPO:

- Justiça Gratuita
 Justiça Paga

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E INTIMAÇÃO

O Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA, Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

MANDA ao Senhor Oficial de Justiça deste Juízo, a quem for este apresentado, indo devidamente assinado, expedido nos autos da Ação de Execução de Título ExtraJudicial, proposta por ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP (sucessora de Banco Santander S/A.) contra UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA., CARLOS ROBERTO LANDY e DENIS LUIZ SATO, que em cumprimento ao presente, dirija-se aos endereços sito à Rua Sargacos, n°. 206, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP. (CEP.09750-320), à Rua Anita Franchini, n°. 775, apto. 12, Santa Teresinha, São Bernardo do Campo - SP. (CEP.09780-050) e à Rua José Coppini, n°. 107, Jardim São Luiz, São Bernardo do Campo - SP. (CEP.09715-270), e aí sendo, proceda a **CITAÇÃO** dos executados, **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA., na pessoa de seus representantes legais, CARLOS ROBERTO LANDY e DENIS LUIZ SATO e CARLOS ROBERTO LANDY**, para os atos e termos da ação proposta, nos termos da petição inicial que por cópia segue anexa, fiel e autêntica à original, para que, no **prazo de 03 (três) dias**, efetue o pagamento do principal reclamado na inicial (R\$138.355,58), acrescido de juros de mora, correção monetária e demais consectários legais ou indique quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores (art. 600, inciso IV, combinado com §3º do art. 652 do CPC), sob pena de ser-lhes penhorados tantos bens quantos necessários à satisfação da execução. Não ocorrendo o pagamento, nem a garantia da execução, proceda a **PENHORA ou ARRESTO EM BENS** de propriedade dos executados, tantos quantos bastem para garantia da execução, nomeie depositário, efetive a **AVALIAÇÃO**, lavrando o competente auto e procedendo a **INTIMAÇÃO** dos executados. Não encontrados bens penhoráveis o Oficial de Justiça deverá cumprir o parágrafo 3º do artigo 659 do CPC, descrevendo os bens que guarnecem a residência ou estabelecimento dos devedores. Recaindo a penhora sobre bem indivisível, intime-se o(a) cônjuge do executado(a), se casado for, nos termos dos art. 655-B, e parágrafo 2º, do CPC, **INTIME-SE** o depositário a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo. **CIENTIFIQUE**, outrossim, o(a) executado(a) de que tem um **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação positivo, independentemente de penhora, depósito ou caução,

14 ANOS
 PORT. 100

164

165

para opor-se à execução por meio de **EMBARGOS**, sob pena de presumirem aceitos pelo(a) mesmo como verdadeiros, os fatos articulados pelo exequente (artigos 736 e 738 do CPC). Arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o débito atualizado, reduzidos pela metade na eventualidade de pagamento integral do débito no prazo de 03 (três) dias. **Ficando deferidos os benefícios do art. 172, § 2º do Código de Processo Civil.** / NADA MAIS. Cumpra-se, nos termos e sob as penas da lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, 15 de agosto de 2012. Eu, _____ (SILVIA R. DE LIMA), Escrevente, digitei. Eu, _____ (SILVIA MAYUMI TANJI), Diretora de Serviço, conferi, subscrevo e assino por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito da Segunda Vara Cível.

MAURÍCIO TINI GARCIA
JUIZ DE DIREITO

Prov. 03/01: "4) É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 5) A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, está feita mediante a apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências."

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

166
P

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

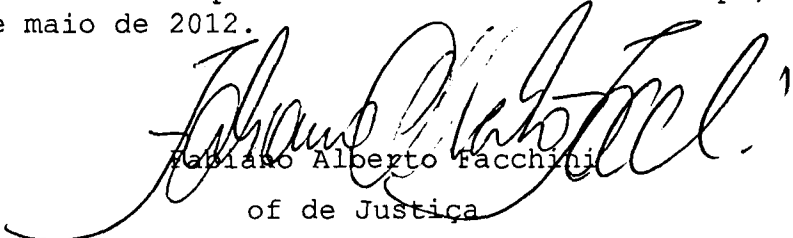
Processo 595/10

Mandado 2012/068550-2

2ª Vara Cível de SBCampo

C E R T I D ã O:

Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado, e em diligência ao endereço indicado, R. dos Sargaços 206, fui atendido por funcionários de uma obra que locam o imóvel, sendo informado que o endereço foi alugado para fins de alojamento dos operários do shopping em construção ali próximo, e que são por eles desconhecidos os executados por mim indagados, sendo que o imóvel está locado há pouco mais de um ano, sendo desconhecido os antigos inquilinos, nada mais sendo informado. Certifico mais que dirigi-me ainda à R. Anita Franchini 775, onde fui informado pelo porteiro Francisco que no apartamento 12 não residem as pessoas por mim indagadas, que dali se mudaram há vários anos para local por ele desconhecido, nada mais sendo informado. Certifico por fim que dirigi-me à R. José Coppini 107, sendo informado por pessoa que identificou-se como Tio de Denis L. Sato, sendo por este informado que seu sobrinho dali se mudou há vários meses para local por ele desconhecido, que não possui contato com o mesmo, nada mais sendo informado. Diante o exposto, devolvo o presente em Cartório para os devidos fins de direito, DEIXANDO DE DAR cumprimento ao mandado pelos motivos acima expostos. São Bernardo do Campo, 16 de maio de 2012.


Fabiano Alberto Facchini

of de Justiça

Mat.811.615

Guias 00016334 e 00014887 < 03 atos - 40,77.
Sobra ao autor.

/

167

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a)
 r.despacho/sentença de fls.
 ciência de certidão de fidel
 de justiça, de fs. 166 (diligên
 cie negativa)

foi disponibilizado(a) no Diário de
 Justiça Eletrônico em 23/10/2012.
 Considera-se data da publicação o
 primeiro dia útil subsequente à data
 acima mencionada.
 SBCampo, 19/10/2012.

A
 Escrevente:



JUNTADA

19 NOV 2012

Em de da
 junto a estes autos a
 que segue(m)
 Eu, Escri. subscr



168

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

06

Processo nº. 564.01.2010.010173-9 (595/2010)

PROTÓCOLO
2º Ofício Cível - S.B. Campo
19 NOV 2012
JUIZ DE DIREITO

TJSP 67 000 061120121638 SPO- 05 06233353-60

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, nos autos do processo em epígrafe, que
move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS, vem, mui
respeitosamente, por intermédio de seus advogados que a presente subscrevem, perante
Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho exarado, REQUERER a expedição de ofício as
EMPRESAS DE TELEFONIA (VIVO, CLARO, TIM), para fins de busca do endereço da executada
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, CNPJ 55.941.512/0001-44 e do executado
CARLOS ROBERTO LANDY, CPF. nº 132.630.378-38 constantes perante estes órgãos.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial,
intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas
EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP
126.504, conforme permissivo disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo
Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.
Bauru/SP, 31 de outubro de 2012.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785



3.0207188-2

169

PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento particular de mandato, RCB PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, na Av. Paulista nº 1.048, CONJ. 101, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.157.689/0001-01, na qualidade de procuradora do fundo ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.308.464/0001-13, ("Fundo"), nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito no CPF sob n. 257.454.648-28 e na OAB/SP 126.504, **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob n. 293.086.968-22 e na OAB/SP 257.220, **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº. 178.033, **PAULA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 221.271, **THIAGO MUNARO GARCIA**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 248.371, **PAULO EDUARDO PRADO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 182.951, **JULLIANE TRENTIN GOMES**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o n. 283.760 e **ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA**, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob o n. 295.785, todos integrantes do escritório **J. BUENO E MANDALITI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, sociedade com sede na cidade de Bauru/SP, na Av. Getúlio Vargas, nº. 3-03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.508423/0001-70 e na OAB/SP sob o nº. 11318, a quem atribui todos os poderes contidos na cláusula ad judicium et extra, como também todos aqueles poderes contidos no artigo 38 do Código de Processo Civil, exceto o de receber citação inicial, ou seja, todos os poderes para o foro em geral, em qualquer juízo, instância ou Tribunal como também, perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, podendo os mesmos propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (a) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, formular exceções, mesmo de suspeição, substabelecer com reserva de iguais poderes, constituir preposto para os atos processuais que se fizerem necessários, podendo assinar os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo todos que os poderes ora conferidos poderão ser exercidos somente com a finalidade específica de defender o Fundo na recuperação de seus créditos.

São Paulo, 11 de Julho de 2012.

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, neste ato representado por sua procuradora RCB Planejamento Financeiro Ltda.



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Juízo de Direito da 2ª VARA CÍVEL
 Rua 23 de maio, 107 – Vila Tereza – SBCampo / SP – CEP 09606-000

AD
X

Processo nº: 564.01.2010.010173-9/000000-000
 Ordem nº: 595/2010
 Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 REQUERENTE: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP
 REQUERIDA: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA e outros
 Prazo de Validade: TRINTA (30) DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA
ALVARÁ

CÓPIA

ALVARÁ – BUSCA DE ENDEREÇO NOS CADASTROS

Pelo presente **ALVARÁ**, devidamente assinado, na forma da lei,

AUTORIZO ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP, CNPJ/MF nº 10.308.464/0001-13, a requerer, mediante o pagamento da taxa ou preço exigido, e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará aos órgãos públicos e/ou empresas privadas, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à(s) pessoa(s) abaixo indicada(s).

NOME: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

CPF / CNPJ nº: 55.941.512/0001-44

NOME: CARLOS ROBERTO LANDY

CPF / CNPJ nº: 132.630.378-38

ADVERTÊNCIA: AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

CUMPRE-SE, observadas as formalidades legais.

Dado e passado nesta comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2012. Eu, _____, (MARILDA AP. SILVA DE SOUZA), Escrevente, digitei. Eu, _____, (SILVIA MAYUMI TANJI), Coordenadora, conferi e subscrevi.

MAURÍCIO TINI GARCIA
 Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) **MAURÍCIO TINI GARCIA**, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP.
 São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2012.

SILVIA MAYUMI TANJI
 Coordenadora


HL

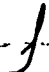
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

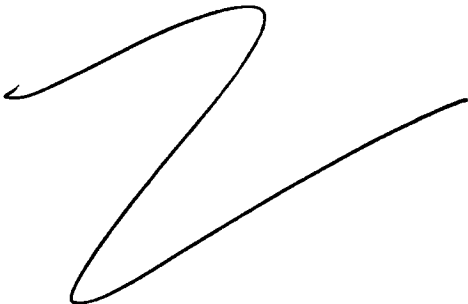
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a)
r. despacho/sentença de fls.
Petição número

foi disponibilizado(a) no Diário de
Justiça Eletrônico em 30/11/2012.
Considera-se data da publicação o
primeiro dia útil subsequente à data
acima mencionada.
SBCampo, 28/11/2012.

A
Escrevente: 

RECEBIDA
22 JAN 2013
a petição
que segue (s).
Du,  Para ciência



172

J. BUENO E MANDALITI
Sociedade de Advogados

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE
DIREITO DA 02ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO
DO CAMPO - SP**



**PROCESSO: 564.01.2010.010173-9
Nº DE ORDEM: 595/2010**

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP, já qualificado nos autos da presente ação supra, vem respeitosamente, por seu procurador, requerer a juntada do incluso substabelecimento, para os devidos fins de direito, protestando desde já pela juntada posterior da guia referente à carteira de previdência dos Advogados de São Paulo.

Termos em que,
P. deferimento.

São Paulo, 10 de dezembro de 2012.

João Tomaz da Silva

JOÃO TOMAZ DA SILVA

OAB/SP 188.966 E

173

SUBSTABELECIMENTO

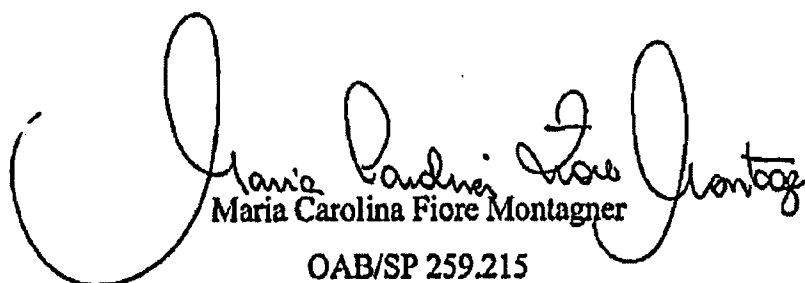
Substabeleço, com reserva de poderes, nas pessoas dos advogados abaixo nomeados:

ADVOGADO	OAB/SP
Erika Nazareth Durão	251.727
Antonia Aldaís Campelo Silva	314.473
Rodrigo de Souza	320.909
Diego Gomes Dias	183.213-E
Gláucio Vinercati de Oliveira	183.030-E
João Tomaz da Silva	188.966-E
Alberto Catalão Lopes	194.730-E

Com escritório localizado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1485, 16º andar, torre Norte - Centro - São Paulo -SP - CEP 01452-002, FONE – 3093-4000 os poderes que me foram conferidos pelo:

ITAPEVA MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS.

São Paulo, 10 de dezembro de 2012.


Maria Carolina Fiore Montagner
OAB/SP 259.215

174

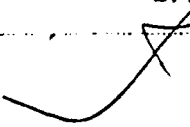
R E C I B ORetirei, nesta data, dos autos nº 595 110. Mandado de Averbação Alvará Ofício(s) - Fls. _____ Carta Precatória Formal de Partilha Carta de Sentença Mandado de registro de penhora Documentos desentranhados de fls. _____ à _____. _____ _____São Bernardo do Campo, 10 de dezembro de 2012.Nome: João Tomaz de Silva.Assinatura: João Tomaz de Silva.RG. ou nº da Ordem: 188966-E.

Fls. Da procuração ou substabelecimento _____.

CERTIDÃO

que atija, presente
data no dia 22
maior de a entrega do
alvaro.

22 JAN 2013



PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

176
f.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a)
r.despacho/sentença de fls.
Empenho público de duaró

foi disponibilizado(a) no Diário de
Justiça Eletrônico em 31/01/2013.
Considera-se data da publicação o
primeiro dia útil subsequente à data
acima mencionada.
SBCampo, 29/01/2013.

A
Escrevente:



JUNTADA

Em 06 de 03 de 2013
junto a estes autos 9105 (wic - mal)
que segue(m).

Eu, [Signature] Escr. subscr.

SCPC176
X

São Paulo, 19 de Fevereiro de 2013.

Ref.: Ofício n.º 595/2010

Processo n.º 564.01.2010.010173-9

Nome: CARLOS ROBERTO LANDY; UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

CPF/CNPJ nº 132.630.378-38 55.941.512/0001-44

Meritíssimo (a) Juiz (a)

Em resposta à determinação contida no ofício acima mencionado, informamos abaixo o endereço existente no banco de dados do SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito.


CARLOS ROBERTO LANDY

AV. ANITA FRANCHINI Nº 775 AP 12 CIDADE: SÃO BERNARDO DO CAMPO ESTADO: SP
CEP: 09780050

UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

Endereço: RUA BANDA, 338


Bairro: JARDIM DO MAR Cep: 09750460

Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO Uf: SP

Com a finalidade de colaborar com a celeridade processual e para atender prontamente o que nos é determinado, solicitamos que tais dados (CPF, Contrato, Credor/réu/requerido) sempre sejam informados nos ofícios encaminhados a este órgão.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente


SCPC - São Paulo

Excelentíssimo Senhor

Dr. MAURICIO TINI GARCIA

MM. Juiz de Direito 2ª VARA CÍVEL COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

177
3.

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a)
r.despacho/sentença de fls.
fúncia de fls. (unpato)
SCPC de B. AG

foi disponibilizado(a) no Diário de
Justiça Eletrônico em 12/03/2013.
Considera-se data da publicação o
primeiro dia útil subsequente à data
acima mencionada.
SBCampo, 08/03/2013.

A
Escrevente:



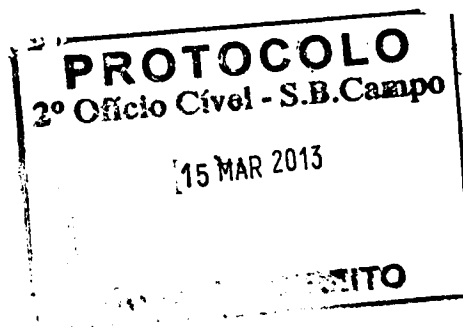
JUNTADA

Em _____ de _____ 15 MAR 2013 do _____
Juntada em _____ *patricio* _____
que segue _____ *M S* _____
Eu, _____ Escrivão

|

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.

1787



00129910 00-003 10113127018 888 111 15111

PROCESSO Nº. 0010173-94.2010.8.26.0564 (564.01.2010.010173-9/000000-000)
 Nº ORDEM: 000595/2010

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS, vem à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do protocolo dos ofícios requeridos nas fls., comprovando o cumprimento de envio.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, conforme permissivo disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 1 de março de 2013.

JULLIANE TRENTIN GOMES
 OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
 OAB/SP 295.785





Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
 Juízo de Direito da 2ª VARA CÍVEL
 Rua 23 de maio, 107 – Vila Tereza – SBCampo / SP – CEP 09606-000

179m

Processo nº: 564.01.2010.010173-9/000000-000
 Ordem nº: 595/2010
 Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 REQUERENTE: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP
 REQUERIDA: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA e outros
 Prazo de Validade: TRINTA (30) DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA
ALVARÁ

CÓPIA

ALVARÁ – BUSCA DE ENDEREÇO NOS CADASTROS

Pelo presente **ALVARÁ**, devidamente assinado, na forma da lei,

AUTORIZO ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP, CNPJ/MF nº 10.308.464/0001-13, a requerer, mediante o pagamento da taxa ou preço exigido, e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará aos órgãos públicos e/ou empresas privadas, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à(s) pessoa(s) abaixo indicada(s).

NOME: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

CPF / CNPJ nº: 55.941.512/0001-44

NOME: CARLOS ROBERTO LANDY

CPF / CNPJ nº: 132.630.378-38

ADVERTÊNCIA: AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

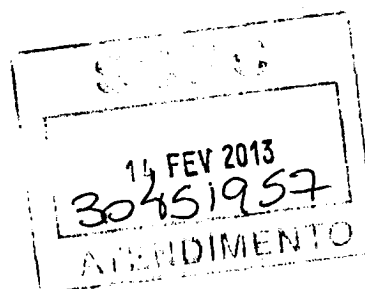
CUMpra-se, observadas as formalidades legais.

Dado e passado nesta comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2012. Eu, [assinatura], (MARILDA AP. SILVA DE SOUZA), Escrevente, digitei. Eu, [assinatura], (SILVIA MAYUMI TANJI), Coordenadora, conferi e subscrevi.

MAURÍCIO TINI GARCIA
 Juiz de Direito

CERTIDÃO
 Certifico ser autêntica a assinatura do(a) Dr(a) **MAURÍCIO TINI GARCIA**, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP.
 São Bernardo do Campo, 21 de novembro de 2012.

[assinatura]
SILVIA MAYUMI TANJI
 Coordenadora



CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal, sem manifestação do(a) *suparte* ~~embora devidamente intimado(s).~~

Em _____ de 06 MAI 2013 de _____

Em _____ Escr. subscr _____

180
f

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a)
r.despacho/sentença de fls.
Doi ordomenb

foi disponibilizado(a) no Diário de
Justiça Eletrônico em 14/05/2013.
Considera-se data da publicação o
primeiro dia útil subsequente à data
acima mencionada.
SBCampo, 09/05/2013.

A
Escrevente:

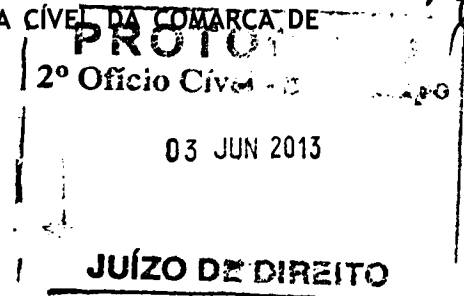


JUNTADA

em, _____ de 03 JUN 2013 de 2 _____
Junto a estes autos as fls.
_____ que segue(m)
cu _____ escr. subr



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



PROCESSO Nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

598/10
09

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificado nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu procurador e advogado que a presente subscreve, em atenção ao r. despacho de fls., e comprovando o recolhimento de custas do Sr. Oficial de Justiça, requerer a citação da empresa executada, no seguinte endereço:

RUA SARGACOS, 206 JARDIM DO MAR, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

Por fim, tendo em vista que até o presente momento a parte exequente não conseguiu localizar o endereço atualizado do executado CARLOS ROBERTO LANDY, CPF: 132.630.378-38 vem, com a devida vênia, requer que Vossa Excelência determine que seja realizada pesquisa de endereço atualizado do devedor através do sistema BACENJUD e INFOJUD, buscando desta forma, dar regular andamento ao feito.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome da patrona **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, conforme permissivo o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Termos em que, pede deferimento.
Bauru, 23 de maio de 2013.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

1309 647 000 230520131632 550- 13 0275038-6



3.0213674-9

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

182
6

599/10
09



1159 647 BNU 15062013655 SR0 - 13 0761871-11

PROCESSO Nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que perante esse R. Juízo e Cartório move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, por intermédio de seu advogado que a presente subscreve, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., **REQUERER** a juntada do comprovante de recolhimento de custas.

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504** sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos,
pede deferimento.

Bauru/SP, 14 de maio de 2013.



3.0213674-9

COBAN:61560 LOJA:0001 PDV:0001,
BANCO DO BRASIL S.A.

13/05/2013 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.27.35
336961560 0032

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP

CNPJ	10308464/0001-13
Receita	0434-1
Número do Processo	1
Valor Total Arrecadado	11,00

NR. AUTENTICACAO 5. E5E. 401. E2B. 5A3. 0A6

Handwritten signature and date '13/05' in the bottom left corner.

Seguros

Abertura de Conta Corrente

fls. 235

Ligue:
4007.1847 ou
0800.722.1451

Realize os seus sonhos agora
com a segurança do Banco do Brasil!



MAIS



Empréstimos
Financiamentos
Seguros
Abertura de Conta Corrente



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2013051010322559 fls. 236
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM	RG	CPF	CNPJ 10.308.464/0001-13
Nº do processo 564.01.2010.010173-9	Unidade	CEP 17017-000	
Endereço Av. Getúlio Vargas nº 3-03		Código 434-1	
Histórico ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS X UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA PROC: 564.01.2010.010173-9 2ª VARA CÍVEL de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SPADV.OP.: JESSICA ID: 121287		Valor 11,00	
		Total 11,00	

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/12 - SISBB 12273 - pvb
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 110051174000 | 143411030841 | 640001135594



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2013051010322559
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM	RG	CPF	CNPJ 10.308.464/0001-13
---	----	-----	----------------------------

183²³/184



CONCLUSÃO

Em 10 de junho de 2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. **MAURÍCIO TINI GARCIA**. Eu, (Gustavo Martim Moreno), Escrevente, subscrevi.

Proc. nº 595/10

VISTOS.

1. Nos termos do Provimento CGJ nº 21/2006, procedi, nesta data, solicitação de informações (endereço) do coexecutado Carlos, junto ao Sistema Bacen-Jud, conforme extrato em anexo.

2. Providencie a Serventia, em 48 horas, a consulta do resultado da diligência acima, intimando-se o autor oportunamente.

3. Int. Dilig.

S.B.Campo, 10 de junho de 2013.

MAURÍCIO TINI GARCIA

JUIZ DE DIREITO

DATA

Em, _____ 01 JUL 2013, _____

foram entregues estes autos, em Cartório.

Escrevente _____

.


|

—


—

.....

.....

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.ariga segunda-feira, 10/06/2013
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20130001652628
Data/Horário de protocolamento:	10/06/2013 17h04
Número do Processo:	595/2010
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2530 - 2ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Juiz Solicitante:	MAURICIO TINI GARCIA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	90.400.888/0001-42
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

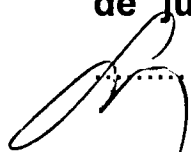
Dados dos pesquisados	
Relação de pessoas pesquisadas	Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas
132.630.378-38 : CARLOS ROBERTO LANDY	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar <input type="checkbox"/>
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não
Endereços

Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória no caso do cancelamento): <input type="text"/>
--

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver consultado, nesta data, no sistema Bacen-Jud 2, o resultado da diligência de fls. 185, conforme extrato em anexo. S.B.Campo, **12 de junho de 2013**. Eu, Gustavo Martim Moreno,


 Escrevente, subscr.

188
T

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.ariga quarta-feira, 12/06/2013
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20130001652628
Número do Processo:	595/2010
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2530 - 2ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Juiz Solicitante:	MAURICIO TINI GARCIA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	90.400.888/0001-42
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas
<ul style="list-style-type: none"> Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui. Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas clique aqui.

132.630.378-38 - CARLOS ROBERTO LANDY [Saldo Consolidado: R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]
--

Respostas								
BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/06/2013 17:04	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	00000000 00000000 R GIOVANNI CARNOVALI 92 CS 147 BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 09780050 SAO BERNARDO DO CAMPO SP	Não requisitado	Não requisitado	11/06/2013 13:37
BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas								
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
					RUA ANITA FRANCHINI 775 APT0 11, BAIRRO: VILA GONCALVES , SAO BERNARDO DO CAMPO - SP , CEP: 09780-050			

189
F

10/06/2013 17:04	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na Instituição.	Não requisitado 0,00	RUA ANITA FRANCHINI 775 APTO 11, BAIRRO: VILA GONCALVES, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP: 09780-050 RUA LIMEIRA, 16, BAIRRO: VILA BAETA NEVES, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP, CEP: 09760-500	Não requisitado	Não requisitado	11/06/2013 06:01
---------------------	---------------------------	----------------------	--	-----------------------------	--	-----------------	-----------------	---------------------

BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/06/2013 17:04	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R GIOVANNI CARNOVALI 92 C 147 VILA CARAGUATA 00419100SAO PAULO SP R SARGACOS 206 JARDIM DO MAR 00975032SAO BERNARDO DO CAMPO SP AV ANITA FRANCHINI 775 AP 12 VILA DAMASIO 00978005SAO BERNARDO DO CAMPO SP	Não requisitado	Não requisitado	11/06/2013 09:38

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/06/2013 17:04	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R GIOVANNI CARNOVALI 92 C 147 VILA CARAGUATA 00419100SAO PAULO SP R SARGACOS 206 JARDIM DO MAR 00975032SAO BERNARDO DO CAMPO SP AV ANITA FRANCHINI 775 AP 12 VILA DAMASIO 00978005SAO BERNARDO DO CAMPO SP	Não requisitado	Não requisitado	11/06/2013 09:38

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora	Tipo de	Juiz	Resultado	Saldo	Endereços	Relação de	Extratos	Data/Hora
-----------	---------	------	-----------	-------	-----------	------------	----------	-----------

Protocolo	Ordem	Solicitante	(R\$)	agências/contas	Cumprimento
10/06/2013 17:04	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente). Não requisitado 0,00	AV ANITA FRANCHINI 775 AP 12 VILA DAMASIO 00978005SAO BERNARDO DO CAMPO SP R GIOVANNI CARNOVALI 92 C 147 VILA CARAGUATA 00419100SAO PAULO SP	Não requisitado Não requisitado 11/06/2013 09:38

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/06/2013 17:04	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R GIOVANNI CARNOVALI 92 C 147 VILA CARAGUATA 00419100SAO PAULO SP AV ANITA FRANCHINI 775 AP 12 VILA DAMASIO 00978005SAO BERNARDO DO CAMPO SP	Não requisitado	Não requisitado	11/06/2013 09:38

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/06/2013 17:04	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na Instituição.	Não requisitado 0,00	R ATLANTICA 327 SALA 02 JARDIM DO MAR 09750480SAO BERNARDO DO CAMPO AV ANITA FRANCHINI 775 APTO 12 VILA DAMASIO 09780050SAO BERNARDO DO CAMPO R AMILAR ROBERTO ALVES 47 0 VL VERMELHA 04298080SAO PAULO	Não requisitado	Não requisitado	10/06/2013 23:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R\$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
10/06/2013 17:04	Requisição de Informações	MAURICIO TINI GARCIA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	AV ANITA FRANCHINI 775 AP 12 SAO BERN CAMPO SP09780050	Não requisitado 4158/001000000220	Não requisitado	11/06/2013 15:30

Não Respostas
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:

Conferir Ações Seleccionadas

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nos termos da Portaria nº 01/07 deste Ofício, o MM. Juiz de Direito Titular desta 2ª Vara Cível, procedeu, nesta data, a solicitação de informações (endereço) do(a)s requerido(a)s, junto à Receita Federal.

São Bernardo do Campo, **24 de junho de 2013.**

Eu, (Gustavo Martim Moreno), Escrevente, subscrevi.



INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 132.630.378-38
Nome Completo: CARLOS ROBERTO LANDY
Nome da Mãe: YASHIYO LANDY
Data de Nascimento: 07/05/1970
Título de Eleitor: 0167912410116
Endereço: R ANITA FRANCHINI 775 APTO 12 CENTRO
CEP: 9750-050
Município: SAO BERNARDO DO CAMPO
UF: SP

194
/



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
 e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

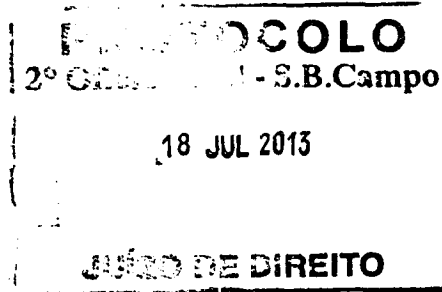
Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 185 (Fls. 187/191: Ciência da diligência de fls. 185 / Fls. 192/193: Ciência das informações (endereço), junto à Receita Federal) foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 04/07/2013. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. SBCampo, 03/07/2013.

Eu, _____
 escrevente.-

Em _____ de **JUNTADA**
18 JUL 2013 de _____
 junto a estes autos _____
 que segue(m).

Eu, _____
 Escr. subscr

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



PROCESSO Nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que perante esse R. Juízo e Cartório move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, vem, sempre respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através de seus procuradores e advogados que a presente subscrevem, EXPOR e REQUERER o que segue:

Requer, através da presente, que Vossa Excelência conceda vista dos autos fora de cartório pelo prazo de 20 (vinte) dias a fim de que esta peticionária possa analisá-lo e extrair as cópias que se fazem necessárias para dar regular andamento ao feito.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome da patrona **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, conforme permissivo o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Termos em que, pede deferimento.

Bauru, 5 de julho de 2013.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785




3.0213674-9

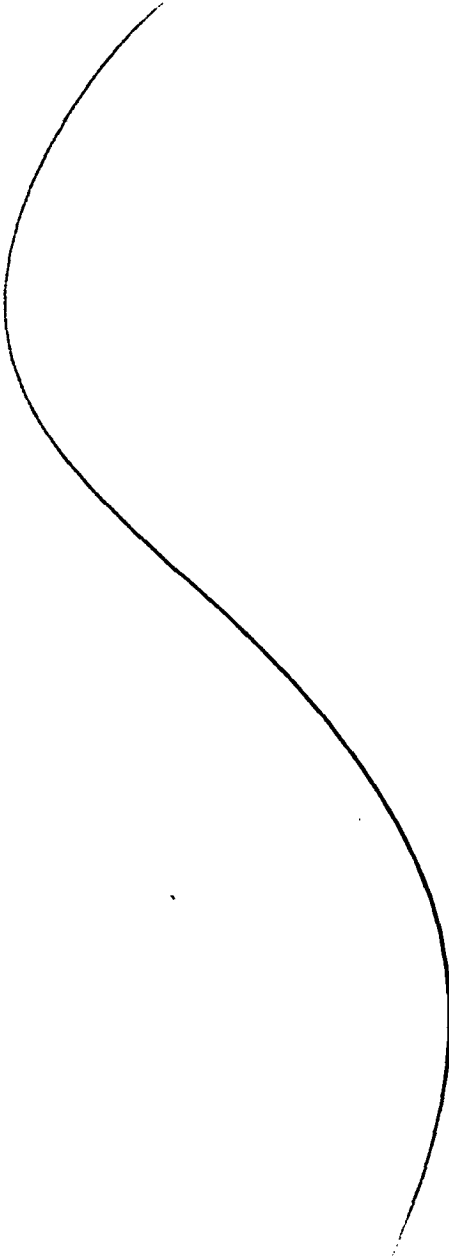
- 1 -

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03 - Vila Guedes de Azevedo | CEP 17.017-000
Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

TRP 47 000 100720155X 000-01 0377209-41

196
↙

JUNTADA
Em _____ de 23 JUL 2013 de _____
junto a estes autos petição
que segue(in).
Eu, _____  Escr. subscr



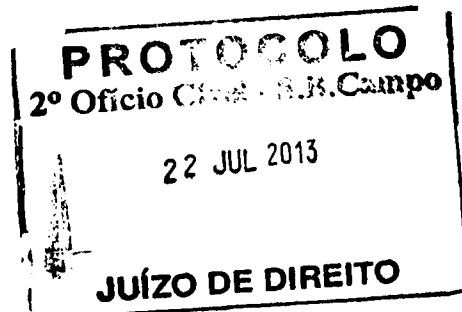
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Processo nº. 0010173-94.2010.8.26.0564 (564.01.2010.010173)

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., REQUERER, seja enviado ofício ao Cartório Eleitoral da comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, a fim de verificar o endereço constante perante este órgão.

CARLOS ROBERTO LANDY
CPF. : 132.630.378-38

DENIS LUIZ SATO
CPF. : 329.982.758-85



Insta salientar que o presente requerimento não tem cunho meramente protelatório, muito pelo contrario, dada a substituição do autor, bem como de seu patrono é medida extremamente necessária para a séria e eficaz continuidade do feito.

Por derradeiro, REQUER que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos,
pede deferimento.

Bauru/SP, 12 de julho de 2013.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785



3.0213674-9

595/10
43510
2

**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

198
T

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, nesta data, haver realizado pesquisa junto ao TRE, conforme extrato(s) que segue(m). Esclareço que a pesquisa em nome de CARLOS ROBERTO LANDY restou prejudicada pela ausência de mais dados qualificadores.

S.B.Campo, **29 de julho de 2013**.

Eu, Marilda A. S. Souza, Escrevente Téc.
Judiciário, subscr.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

199
T

Solicitação Online | Solicitação de Consulta | Validação | Manual

Dados do Eleitor

Nome	DENIS LUIZ SATO
Título	303640280167
Data Nasc.	25/11/1983
Zona	174
Endereço	RUA JOSE COPPINI 107 JD SAO LUIS
Município	SÃO BERNARDO DO CAMPO
UF	SP
Data Domicílio	09/01/2001
Nome Pai	EDSON TOKIO SATO
Nome Mãe	VANIA APARECIDA LUIZ
Naturalidade	SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP
Cód. Validação	d7d8cfa80e31d1360d714b01d3b4e940

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

200
7

Solicitação Online | Solicitação de Consulta | Validação | Manual

Dados do Eleitor

Múltiplos registros encontrados. Informe mais critérios.

201

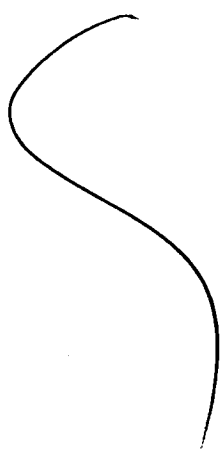
PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

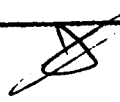
Certifico e dou fé, que o(a)
 r.despacho/sentença de fls.
atância usulbat pesquisa
TRE de ps. 198/200

foi disponibilizado(a) no Diário de
 Justiça Eletrônico em 08/08/2013.
 Considera-se data da publicação o
 primeiro dia útil subseqüente à data
 acima mencionada.
 SBCampo, 01/08/2013.

A
 Escrevente: 



JUNTADA
 Em _____ de 18 SET 2013 de _____
 junto a estes autos petição
 que segue(m).
 Eu, _____ Escr. subscr



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

PROTÓCOLO
2º Ofício Cível - S.º. Campo
18 SET 2013
JUÍZO DE DIREITO

Processo nº. 0010173-94.2010.8.26.0564 (564.01.2010.010173)

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., REQUERER a expedição de ofício as EMPRESAS DE TELEFONIA (VIVO, CLARO, TIM, OI, NEXTEL), para fins de busca do endereço dos executados constantes, perante este órgão.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, conforme permissivo disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Termos em que, pede deferimento.

Bauru, 5 de setembro de 2013

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

564 FSR0.13.00058697-5 170913 1439 02

564 FSR0.13.00058697-5 170913 1439 02




3.0213674-9

CERTIDÃO – PROC. 595/2010

Certifico e dou fé, em cumprimento ao item 47.2, do capítulo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, haver encerrado o 1º volume.

SBCampo, 20 de setembro de 2013.

Escrevente:


Marilda A.S. Souza
Matr. 805.713-F1
Escrevente Téc. Judiciário

0595.

2010

PODER JUDICIÁRIO



Foro de São Bernardo do Campo / 2ª Vara Cível



Classe 0010173-94.2010.8.26.0564
 Assunto principal Coisas
 Classe : Execução de Título Extrajudicial
 Assunto principal : Coisas
 Competência : Cível
 Valor da ação : R\$ 138.355,58
 Volume : 1/1
 Repte : Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
 Advogado : Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB: 126504/SP) e outro
 Reqdo : Unimount Montagens Eletronicas Ltda
 Reqdo : Carlos Roberto Landy e outro
 Advogada : Joary Cassia Munhoz (OAB: 131192/SP)
 Observação : FLS. 142- ALTERADO O PÓLO ATIVO DA

436
 Foro de São Bernardo do Campo
 2ª Vara Cível
 0010173-94.2010.8.26.0564



1679181-92
 São Bernardo do Campo - 2 Vara Cível
 0004-202200029822



AÇÃO PARA QUE PASSE A CONSTAR:
 ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP -
 Ação: 31087 - Execução de Título Extrajudicial
 Ação Complementar: 31087 - Execução de Título Extrajudicial

Redistribuição : Livre - 24/03/2010 18:41:52

Defensor Publico. f. 307.

2010/000595
 Titular 01

2
 Cível

- Emenda da petição inicial - fls. _____
- Reconvenção - fls. _____
- Denúncia da lide - fls. _____
- Agravo de Instrumento - fls. _____
- Agravo Retido - fls. _____
- Outros: *fls. 239 For decretado*

2º volume

Arresto de bens dos executados
Termo de Arresto (f. 288/289)
**f. 499/499: For convertido em penhora...*

204
F**CERTIDÃO – PROC. 595/2010**

Certifico e dou fé, em cumprimento ao item 47.2, do capítulo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, haver elaborado o 2º volume, a partir de fls. 204.

SBCampo, 20 de setembro de 2013.

Escrevente:

Marilda A. S. Souza
Matr. 805.713-F1
Escrevente Téc. Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

ALVARÁ - BUSCA DE ENDEREÇO NOS CADASTROS

Processo nº: **0010173-94.2010.8.26.0564 - ORDEM 595/2010**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva Ii Multicarteira Fide Np**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**
 Prazo de Validade: **TRINTA (30) DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA ALVARÁ**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Dr(a).
 Mauricio Tini Garcia na forma da lei,

AUTORIZA Itapeva Ii Multicarteira Fide Np-CNPJ 10.308.464/0001-13 a requerer, mediante o pagamento da taxa ou preço exigido, e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará aos órgãos públicos e/ou empresas privadas, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à(s) pessoa(s) abaixo indicada(s).

NOME: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRICAS LTDA

CNPJ Nº: 55.941.512/0001-44

NOME: CARLOS ROBERTO LANDY

CPF/MF Nº: 132.630.378-38

ADVERTÊNCIA: AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

206
T

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a)
r. despacho/sentença de fls.
FOUZI imprimem e Alvaró
pl busca de indueç e
compisua e inspectus
publica em 10 dias

foi disponibilizado(a) no Diário de
Justiça Eletrônico em 30/09/2013
(Relação nº 280/2013). Considera-se
data da publicação o primeiro dia
útil subsequente à data acima
mencionada.

SBCampo, 26/09/2013.

A


Escrevente:



JUNTADA

Em 06 de 11 de 13

junto a estes autos o livro
que segue(m).

Eu,  Escr. subscr.



Santo André, 31 de Outubro 2013.

Exmo(a) Sr(a). Dr(a).

MAURICIO TINI GARCIA

Juiz(a) de Direito

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

C.T. nº 096523/2013ASP/GRAOP

Ref.: **Ofício: ALVARA****Processo: 0010173-94.2010.8.26.0564****Controle: 595/2010**

Exmo(a) Sr(a). Dr(a).:

Em atenção à referência em epígrafe, informamos que o escopo almejado não pôde ser atendido, uma vez que, o documento foi recebido intempestivamente.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

RESPEITOSAMENTE,

TIM CELULAR S/A

TIM CELULAR S/A.

Caixa Postal 91 - CEP 09015-970 - Santo André - SP.

Tel: (11) 2113-6633 - Fax: (11) 2113-6634 graop@timbrasil.com.br

208

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que despacho/certidão de fls. 207 foi disponibilizada no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO em **13/11/2013 (Relação 438/2013)**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, data supra.

Escrev.

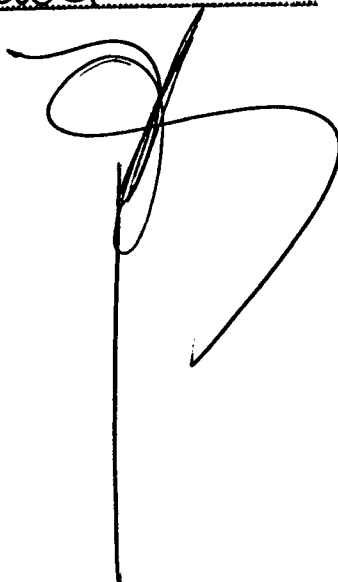
LUCIA M. DALGO
Matr. 307.160-5



JUNTADA

Aos 11 dias do mês de 11
do ano de 13 junto aos autos o alvará
em frente

Escrevente





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

209

ALVARÁ - BUSCA DE ENDEREÇO NOS CADASTROS

Processo nº:	0010173-94.2010.8.26.0564 - ORDEM 595/2010
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente:	Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
Requerido:	Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros
Prazo de Validade:	TRINTA (30) DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA SENTENÇA

ALVARÁ

PROTÓCOLO
 2º Ofício Cível - São Bernardo do Campo
 08 NOV 2013
JUIZO DE DIREITO

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia na forma da lei,

AUTORIZA Itapeva Ii Multicarteira Fide Np-CNPJ 10.308.464/0001-13 a requerer, mediante o pagamento da taxa ou preço exigido, e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará aos órgãos públicos e/ou empresas privadas, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à(s) pessoa(s) abaixo indicada(s).

NOME: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRICAS LTDA
CNPJ Nº: 55.941.512/0001-44

NOME: CARLOS ROBERTO LANDY
CPF/MF Nº: 132.630.378-38

ADVERTÊNCIA: AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

CUMpra-SE, observadas as formalidades legais.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Não Consta(m)
em nosso cadastro

03 NOV. 2013

Suki

Nextel Telecomunicações Ltda.

NEXTEL

30 SET 2013

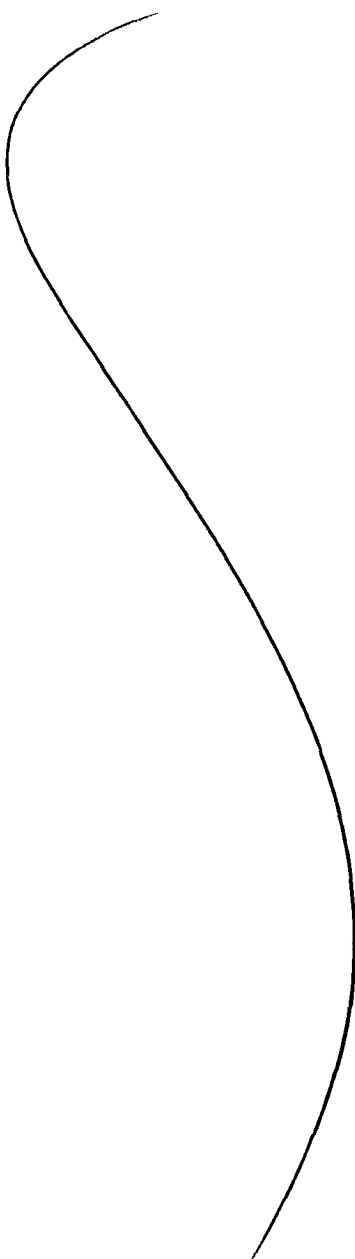
Depto. Jurídico

JUNTADA

Em _____ de 14 NOV 2013 de _____

junto a estes autos retirados
que segue(m).

Eu, _____  Escr. subscr



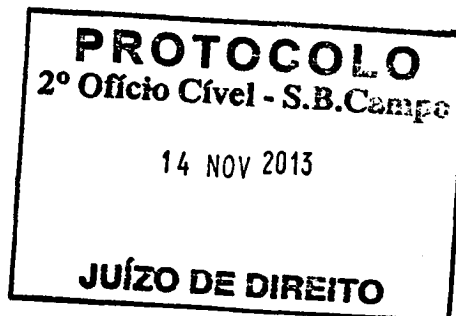
210



CT/MZ/108500/92375/13

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 2013

Exmo. Sr. Juiz de Direito
 Dr. Mauricio Tini Garcia
 2ª Vara Cível de São Bernardo do Campo
 Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza
 CEP: 09606-000 – São Bernardo do Campo – SP



Ref.: Ofício s/nº, de 20/09/2013

Processo: 0010173-94.2010.8.26.0564 Ordem 595/2010

Oi S.A., sociedade anônima, autorizada para a exploração de serviços de telecomunicações e atividades necessárias, ou úteis à execução desses serviços, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro n. 99, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o n.76.535.764/0001-43, a seguir denominada simplesmente "Oi", vem, por meio da Diretoria de Patrimônio e Logística - Gerência de Ações Restritas, em cumprimento ao contido no ofício em referência, expor o que segue:

Pela presente, informamos que o solicitado por V.Exa. no ofício supra mencionado, foi apurado em nossas bases e encontra-se anexo.

Relativamente às demais informações, não foram encontrados cadastros com os dados informados.

Sendo o que competia no momento, esta empresa se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, e aproveita o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oi S.A.



ACG

Diretoria de Patrimônio e Logística
 Gerência de Ações Restritas
 Av. Presidente Vargas, 914, 8º andar
 Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20.071-001
 Plantão 24h/7 dias Tel: 0800 031 7053

**ANEXO GSE 92375-13**

Terminal	INATIVO
Nome	CARLOS ROBERTO LANDY
CPF/CNPJ	13263037838
Endereço	RUA ADELINO CARNEIRO PINTO, 56 SL9 – CENTRO - S RITA SAPUCAI - MG
Data de Ativação	07/06/2005
Data de Desativação	16/03/2006

Diretoria de Patrimônio e Logística
Gerência de Ações Restritas
Av. Presidente Vargas 914, 8º andar
Centro, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.071-001
Plantão 24h/7dias
Telefone 0800 031 7053 S

212



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
 e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. (Fls. 209/211: Manifeste-se o exequente, no prazo de 05 dias, sobre as respostas dos ofícios (Nextel Telecomunicações Ltda. e Oi S.A.)) foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 27/11/2013 (Relação 488/2013). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. SBCampo, 21/11/2013.

Eu,
 escrevente.-

JUNTA DA
 27 NOV 2013

em, _____ de _____ de 2013

Junto a estes autos a petição e
documentos que segue(m).

 escr. eletr

1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

217
de

PROTOCOLO
2º Ofício Cível - S.B.Campo
26 NOV 2013
JUIZO DE DIREITO

564 FBRU-13.00100023-7 121113 1451 08

Processo nº. 0010173-94.2010.8.26.0564 (564.01.2010.010173)

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos
da ação em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E
OUTROS, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu procurador e advogado
que a presente subscreve, requer a juntada do ofício devidamente protocolado.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial,
intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas
EXCLUSIVAMENTE em nome da patrona JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/MT
13604-A, conforme permissivo o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo
Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

564 FSRU-13.00126863-0 251113 1221 40

Termos em que, pede deferimento.
Bauru/SP, 12 de novembro de 2013.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785



564.01 2010.010173-9

2011 12 01 00:00:00

CÓPIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

2/3
TC

ALVARÁ - BUSCA DE ENDEREÇO NOS CADASTROS

Processo nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - ORDEM 595/2010
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros
 Prazo de Validade: TRINTA (30) DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA ALVARÁ

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia na forma da lei,

AUTORIZA Itapeva Ii Multicarteira Fide Np-CNPJ 10.308.464/0001-13 a requerer, mediante o pagamento da taxa ou preço exigido, e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará aos órgãos públicos e/ou empresas privadas, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à(s) pessoa(s) abaixo indicada(s).

NOME: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRICAS LTDA

CNPJ Nº: 55.941.512/0001-44

NOME: CARLOS ROBERTO LANDY

CPF/MF Nº: 132.630.378-38

ADVERTÊNCIA: AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Matália Murata Jatene
 Assist. Adm. Sr. - Jurídico
 Postal Telecom. Ltda.

30.10.13
10:30h



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjisp.jus.br

ALVARÁ - BUSCA DE ENDEREÇO NOS CADASTROS

Processo nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - ORDEM 595/2010
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros
 Prazo de Validade: TRINTA (30) DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA
 ALVARÁ

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Dr(a).
 Mauricio Tini Garcia na forma da lei,

AUTORIZA Itapeva Ii Multicarteira Fide Np-CNPJ 10.308.464/0001-13 a requerer, mediante o pagamento da taxa ou preço exigido, e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará aos órgãos públicos e/ou empresas privadas, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à(s) pessoa(s) abaixo indicada(s).

NOME: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRICAS LTDA

CNPJ Nº: 55.941.512/0001-44

NOME: CARLOS ROBERTO LANDY

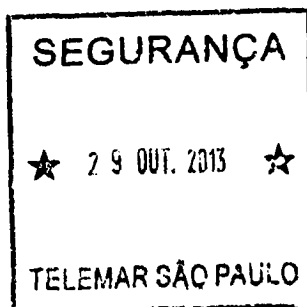
CPF/MF Nº: 132.630.378-38

ADVERTÊNCIA: AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Este documento foi assinado digitalmente por MAURICIO TINI GARCIA. Se impresso, para conferência acesse o site <https://esaj.tjisp.jus.br/esaj>, informe o processo 0010173-94.2010.8.26.0564 e o código F00000001N2EL.

COPIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

216
/

ALVARÁ - BUSCA DE ENDEREÇO NOS CADASTROS

Processo nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - ORDEM 595/2010
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros
 Prazo de Validade: TRINTA (30) DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTA ALVARÁ

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Dr(a).
 Mauricio Tini Garcia na forma da lei,

AUTORIZA Itapeva Ii Multicarteira Fide Np-CNPJ 10.308.464/0001-13 a requerer, mediante o pagamento da taxa ou preço exigido, e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará aos órgãos públicos e/ou empresas privadas, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à(s) pessoa(s) abaixo indicada(s).

NOME: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRICAS LTDA

CNPJ Nº: 55.941.512/0001-44

NOME: CARLOS ROBERTO LANDY

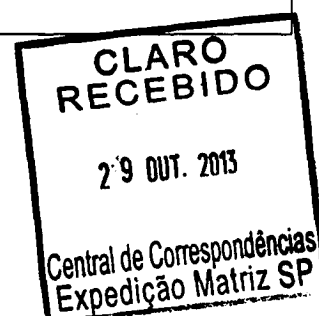
CPF/MF Nº: 132.630.378-38

ADVERTÊNCIA: AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo2cv@tjsp.jus.br

ALVARÁ - BUSCA DE ENDEREÇO NOS CADASTROS

Processo nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - ORDEM 595/2010
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros
Prazo de Validade: TRINTA (30) DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE ALVARÁ

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia na forma da lei,

AUTORIZA Itapeva Ii Multicarteira Fide Np-CNPJ 10.308.464/0001-13 a requerer, mediante o pagamento da taxa ou preço exigido, e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará aos órgãos públicos e/ou empresas privadas, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à(s) pessoa(s) abaixo indicada(s).

NOME: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRICAS LTDA

CNPJ Nº: 55.941.512/0001-44

NOME: CARLOS ROBERTO LANDY

CPF/MF Nº: 132.630.378-38

ADVERTÊNCIA: AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

CUMPRASE, observadas as formalidades legais.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Divisão de Serviços Especiais

28 OUT. 2013

VIVO S/A.

COPIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo2cv@tjsp.jus.br

218
/ 16

ALVARÁ - BUSCA DE ENDEREÇO NOS CADASTROS

Processo nº: **0010173-94.2010.8.26.0564 - ORDEM 595/2010**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
Requerente: **Itapeva Ii Multicarteira Fide Np**
Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**
Prazo de Validade: **TRINTA (30) DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE ALVARÁ**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia na forma da lei,

AUTORIZA Itapeva Ii Multicarteira Fide Np-CNPJ 10.308.464/0001-13 a requerer, mediante o pagamento da taxa ou preço exigido, e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará aos órgãos públicos e/ou empresas privadas, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à(s) pessoa(s) abaixo indicada(s).

NOME: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRICAS LTDA
CNPJ Nº: 55.941.512/0001-44

NOME: CARLOS ROBERTO LANDY
CPF/MF Nº: 132.630.378-38

ADVERTÊNCIA: AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

São Bernardo do Campo, 20 de setembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Em _____ de _____
Junto a estes autos *Oficio*
que segue(m). *M*
Eu, _____ *Declar. subscrit.*

|



2497

São Paulo, 21 de Novembro de 2013.

30
Ao
Exmo. (a) Sr. (a) Juiz (a) de Direito do (a)
2ª VARA CÍVEL
Comarca de SP - SAO BERNARDO DO CAMPO
Dr.(a) MAURICIO TINI GARCIA
Rua VINTE E TRES DE MAIO, 107 - VL TEREZA
CEP 09606-000 – SP - SAO BERNARDO DO
CAMPO

PROTOCOLO
2º Ofício Cível - S.B. Campo

* 2 DEZ 2013

JUIZO DE DIREITO

Ofício nº. ORDEM 595/2010
Nº do Processo 0010173-94.2010.8.26.0564
Id. 13.254119

No que se refere ao Alvará em epígrafe, informamos a V. Exa. que tal documento nos foi remetido em data posterior ao prazo de validade determinada por V. Exa., tal como se denota cópia em anexo.

Destarte, solicitamos os préstimos deste D. Juízo no sentido de se manifestar quanto ao posicionamento a ser tomado por esta Operadora com relação ao cumprimento ou não da r. determinação judicial em questão, haja vista a data de validade ultrapassada.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando, desde já, votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Claro
Setor de Atendimento a Ofícios

EV

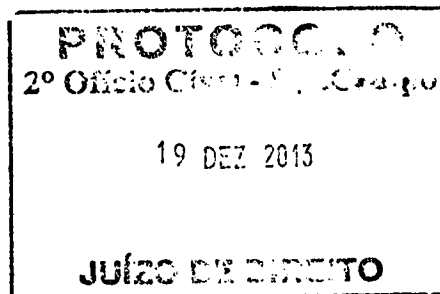
J U N T A D A

Em 05/05/14 junto a estes autos,

- Petição;
- Documentos;
- Ofício(s);
- Mandado: positivo negativo;
- Precatória: positiva negativa;
- A.R./SEED: positivo negativo;
- Laudo: IMESC setor técnico;
- Mandado de Levantamento;
- Edital Publicado;
- Depósito;
- Contestação: tempestiva intempestiva;
- Justificativa: tempestiva intempestiva;
- Impugnação: tempestiva intempestiva;
- _____

Eu , Escrevente Técnico Judiciário, Subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



564 FBRU.13.00135982-0 091213 1348 00

Processo nº. 0010173-94.2010.8.26.0564 (564.01.2010.010173)

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho exarado que intimou a exeqüente a manifestar-se sobre as fls., desta feita, **INFORMAR** e ao final **REQUERER** nos seguintes termos:

Tendo em vista que até o presente momento a parte exequente não conseguiu localizar o endereço atualizado dos executados, vem, com a devida vênia, requer que Vossa Excelência determine que seja realizada pesquisa de endereço atualizado do devedor através do sistema RENAJUD e INFOJUD, buscando desta forma, dar regular andamento ao feito.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO OAB/SP 126.504, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

564 FSRU.13.00152318-0 181213 1446 20

Termos em que, pede deferimento.

Bauru, 6 de dezembro de 2013.

JULLIANE/TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785



564.01.2010.010173-9

PODER JUDICIÁRIO
São Paulo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

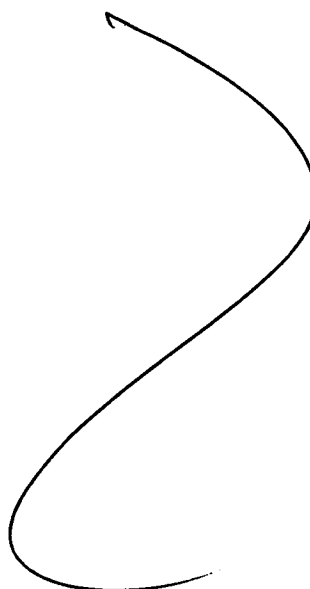
Certifico e dou fé, que o(a)
r.despacho/sentença de fls.
monil, digo, box INFOUD
REVAJUD

foi disponibilizado(a) no Diário de
Justiça Eletrônico em 09/01/2014
(Relação nº 09/2014). Considera-se
data da publicação o primeiro dia
útil subsequente à data acima
mencionada.

SBCampo, 08/01/2014.

A

Escrevente:



223M

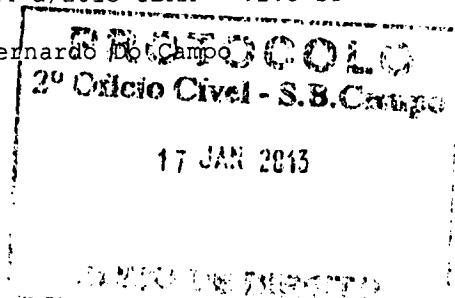


CONFIDENCIAL
SEGREDO DE JUSTIÇA

São Paulo, 15/01/2014
CT - 97314-a/2013 TBRA - VIVO SP

MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo

REF.OF. s/n 20/09/2013
Processo: 0010173-94.2010.8.26.0564
Ordem: 595/2010



Meritíssimo Juiz,

VIVO S.A., em resposta ao alvará em referência datado de 20/09/2013, serve-se da presente para informar a V. Exa. que somente na data de 29/10/2013 o mesmo foi recebido por esta Operadora. Isto posto e em razão da expiração do prazo de validade de **30 dias**, constante expressamente no referido alvará, restou prejudicado o cumprimento do mesmo.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição, para os esclarecimentos que se façam necessários, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Divisão de Serviços Especiais
Diretoria de Segurança Corporativa

JUNTADA

Em _____ de 27 JAN 2014 da _____

Junto a este auto petição
que segue(m).

Eu, _____ Escrevi assim

22/1/14

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

PROTOCOLO
3º Ofício Cível - S.B. Campo
27 JAN 2014
JUIZO DE DIREITO

PROCESSO Nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, através de seus advogados que a presente subscrevem, em acatamento ao r. despacho de fls., **REQUERER** a juntada de guias devidamente recolhidas.

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.
Bauru, 15 de janeiro de 2014.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

564 FSBO.14.00019152-6 160114 1527 29

564 FSBO.14.00018251-0 240114 1527 07



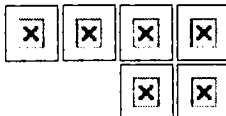
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS			10.308.464/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
0010173-94.2010.8.26		17017-000	
Endereço		Código	
		434-1	
Histórico		Valor	
ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTOS X UNIMOUNT MONTAGENS			
ELETRONICAS LTDA PRC	010.8.20		66,00
comarca de SÃO BERNAF	/SP ADV		
		Total	
			66,00

O Tribunal de justiça não se re:
Importante: evitem amassar, de
Mod. 0.70.731-4 - Out/12 - SISBB
1ª Via – Unidade geradora do sen

COBAN:61560 LOJA:0001 PDV:0001

BANCO DO BRASIL S. A.

 14/01/2014 - 868(33696156) - AUTO-ATENDIMENTO - 09.21.34 640001136817
0050

 CONFROVANTE DE PAGAMENTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP

 CNPJ 10308464/0001-13
 Receita 0434-1
 Número do Processo 1
 Valor Total Arrecadado 66,00

Corte aqui.

Nome	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICAR		10.308.464/0001-13
Nº do processo		CEP
0010173-94.2010.8.26		17017-000

2257



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, .
Vila Tereza - CEP 09606-000, São Bernardo do Campo-SP
Fone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 01/07 deste Ofício, o MM. Juiz de Direito Titular desta 2ª Vara Cível, procedeu, nesta data, a solicitação de informações - declaração(ões) de rendas - dos **executados** referente(s) ao(s) exercício(s) de 2013, conforme anexo, junto à Receita Federal. Certifico, ainda, que **a(s) declaração(ões) (POSITIVA para Carlos) será(ão) arquivada(s) em pasta própria, onde permanecerá(ão) disponível(is) para consulta pelo prazo de trinta (30) dias, findo o qual será(ão) inutilizada(s).** Quanto à coexecutada Unimount, a pesquisa retornou negativa. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 29 de janeiro de 2014. Eu, Gustavo Martim Moreno, Escrevente Técnico Judiciário.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20140129001658 **Data:** 29/01/2014
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: MAURICIO TINI GARCIA
Processo: 00000000005952010 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: S.B.do Campo1414 - 2ª. Vara Cível
Solicitante: GUSTAVO MARTIM MORENO
Plantão: Não
Justificativa: consulta

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data
55.941.512/0001-44	UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA - ME	DIPJ / PJ Simples	2013
132.630.378-38	CARLOS ROBERTO LANDY	DIRPF	2013

Opções
 Neg.
 positiva - pasta própria

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Unimount



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, .
Vila Tereza - CEP 09606-000, São Bernardo do Campo-SP
Fone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
Requerente: **Itapeva Ii Multicarteira Fide Np**
Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que efetuei, nesta data, a pesquisa junto ao sistema RENAJUD, conforme solicitado a fls. retro, resultando **NEGATIVA**. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 29 de janeiro de 2014. Eu, Gustavo Martim Moreno, Escrevente Técnico Judiciário.

230
/

Ministério da Justiça

Ministério das Cidades

BRASIL v1.8.1204

**RENAJUD**
Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

 Mostrar somente veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 55941512000144 .

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione

Placa UF

Marca/Modelo

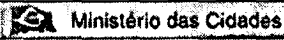
Ano Fabricação

Ano Modelo

Proprietário

Restrições Existentes

Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.



RENAJUD
 Restrições Judiciais de Veículos Automotores

Pesquisa de Veículo (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Não foram encontrados veículos para CPF/CNPJ 13263037838 .

Lista de Veículos - Total: 0

Selecione	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes
Não há veículos para o critério de pesquisa selecionado.							

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0096/2014, foi disponibilizado na página 830 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/01/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)

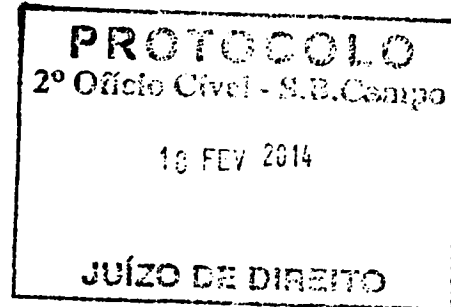
Teor do ato: "Manifeste-se o exequente, em cinco dias, sobre o resultado das pesquisas de veículos efetuadas pelos sistemas Infojud e Renajud."

São Bernardo do Campo, 31 de janeiro de 2014.


Gustavo Máximo Moreno
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

233n



09
598/10

564 FBRU-14-00050762-9 060214 1637 31

PROCESSO Nº. 0010173-94.2010.8.26.0564 (564.01.2010.010173)

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que perante esse R. Juízo e Cartório move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, por intermédio de seu advogado que a presente subscreve, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho exarado que intimou a exeqüente a manifestar-se sobre as fls., desta feita, **INFORMAR** e ao final **REQUERER** nos seguintes termos:

Tratam os presentes de **AÇÃO DE EXECUÇÃO** na qual em que pese terem sido despendidos pelo exeqüente todos os esforços possíveis, não foi efetivada a citação dos executados.

Assim Excelência, diante das diversas tentativas de citação do réu e seus constantes atos evasivos, a luz dos artigos 653 do Código de Processo Civil, requer que seja efetuado o **ARRESTO** de valores via **BACEN-JUD** tanto quantos bastarem para a satisfação de todo o crédito.

564 FBRU-14-00037243-0 170214 1112 44



Sobre o tema:

RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO FISCAL. ARRESTO VIA BACENJUD. POSSIBILIDADE. O sistema *bacenjud* pode ser utilizado para efetivar não apenas a penhora *on line*, como também o arresto *on line*. Preenchidos os requisitos legais, o juiz pode utiliza-se do *bacenjud* para realizar o arresto provisório previsto no artigo 653 do Código de Processo Civil, bloqueando contas do devedor não encontrado. Em outras palavras, é admissível a medida cautela para bloqueio de dinheiro via *bacenjud* nos próprios autos da execução. Nesse sentido, é a orientação firmada pela 1ª Seção, no julgamento do REsp 1.184.765/PA, submetido ao regime de que trata o artigo 543-C do Código de Processo Civil, em que ficou estabelecida a decisão do Juízo Singular, que, em 30/01/2008, determinara, com base no poder geral de cautela, o “arresto prévio” (mediante bloqueio eletrônico pelo sistema *bacenjud*) dos valores existentes em contas bancárias da empresa executada e dos co-responsáveis (Rel. Min. Luiz Fux, DJe 03/12/2010). (REsp nº 1240270/RS - Relator: Min. Mauro Campbell Marques - segunda Turma do STJ - J. 07/04/2011.

No mesmo sentido já decidiu a 24ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça:

EXECUÇÃO - TÍTULO EXTRAJUDICIAL- BLOQUEIO “ON LINE” - Cabimento - O bloqueio “*on line*”, que não se confunde com a penhora “*on line*”, equipara-se ao arresto de bens, cabível em razão da não localização do executado- Observação no sentido de que, efetuado o bloqueio, deverão ser cumpridas os artigos 653, parágrafo único, e 654 do Código de Processo Civil- Agravo provido, com observação (Agravo de Instrumento nº 7.354.895-3- Sorocaba - Relator: Des. Salles Vieira - J. 21/05/2009).

Desta feita, **REQUER** seja determinado à pesquisa de bens passíveis de **ARRESTO ON LINE**, existentes em contas bancárias e/ou aplicações financeiras em nome dos executados, bem como sua eventual constrição independentemente da citação do executado, de acordo com o artigo 653 do Código de Processo Civil.



23/17

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos,
pede deferimento.

De Bauru/SP, 5 de fevereiro de 2014.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785



564 F580.14.00037243-0 170214 1112 88

235

**Poder Judiciário**

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:**

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. (Fls. 233/234: (recolher taxa de R\$11,00 para cada órgão e CPF ou CNPJ), nos termos do Comunicado nº 170/2011 do Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no prazo de 05 dias) foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 26/02/2014 (Relação nº. 236/2014). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. SBCampo, 21/02/2014.

Eu,
escrevente.-

2. D. MAR 2014
peticao.
M S

|

23607

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

PROTÓCOLO
2ª Vara Cível - S. Bernardo do Campo
19 MAR 2014
JUIZ DE DIREITO

564 FBRJ.14.00094459-0 100314 1506 20

8-595/10

Processo nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que
perante esse R. Juízo e Cartório move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS
LTDA, por intermédio de seu advogado que a presente subscreve, perante Vossa Excelência,
REQUERER a juntada do comprovante de recolhimento de custas.

Por derradeiro, REQUER que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial,
intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas
EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO,
OAB/SP 126504, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância
com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos,
pede deferimento.

Bauru/SP, 7 de março de 2014.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

564 FBRJ.14.00063033-6 100314 1030 27



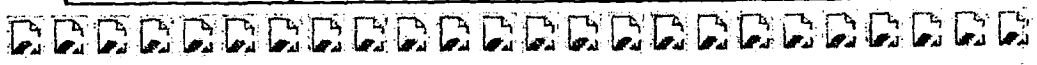


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014022710041265
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM			10.308.464/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
564.01.2010.010173-9		17017-000	
Endereço		Código	
		434-1	
Histórico		Valor	
ITAPEVA II MULTICARTERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO- PADRONIZADOS X UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA PROC: 564.01.2010.010173-9 2ª VARA CÍVEL de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP ID: 221875		33,00	
		Total	33,00

O Tribunal de Justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Out/12 - SISBB 12273 - pvb
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 330051174007 143411030841 640001132650



COBAN: 61560.LOJA:0001 PDV:0001
 28/02/2014 - BANCO DO BRASIL S.A.
 336961560 - AUTO-ATENDIMENTO

08.59.27
0041

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
 CNPJ
 Receita 10308464/0001-13
 Número do Processo 0434-1
 Valor Total Arrecadado 564012010010173
 33,00
 NR. AUTENTICACAO
 B. 909. 160. 8E3. BE7. 31E

Corte aqui.

Recolhimento Nº Pedido 2014022710041265
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RG	CPF	CNPJ
		10.308.464/0001-13
		CEP
		17017-000
		Código
		434-1

2379

fls. 303

COBAN:61560 LOJA:0001 PDV:0001

BANCO DO BRASIL S.A.

28/02/2014 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.59.27

336961560

0041

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP

CNPJ 10308464/0001-13

Receita 0434-1

Número do Processo 564012010010173

Valor Total Arrecadado 33,00

NR. AUTENTICACAO

B. 909. 160. 8E3. BE7. 31E



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014022710041265
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM			10.308.464/0001-13
Nº do processo	Unidade		CEP
564.01.2010.010173-9			17017-000
Endereço			Código
			434-1
Histórico			Valor
ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO- PADRONIZADOS X UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA PROC: 564.01.2010.010173-9 2ª VARA CÍVEL de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP ID: 221875			33,00
			Total
			33,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/12 - SISBB 12273 - pv b
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 330051174007 | 143411030841 | 640001132650



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014022710041265
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM			10.308.464/0001-13
Nº do processo	Unidade		CEP
564.01.2010.010173-9			17017-000
Endereço			Código
			434-1

238.17



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL
 Rua Vinte e Três de Maio, 107, . - Vila Tereza
 CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
 Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 21 de março de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Mauricio Tini Garcia. Eu, (Gustavo Martim Moreno), Escrevente, subscrevi.

Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia

VISTOS.

Após várias buscas, os executados não foram encontrados.

Vislumbro como caracterizada, pois, a hipótese do artigo 813, inciso II, “a” do Código de Processo Civil, razão pela qual decreto o arresto de bens dos executados.

Assim, defiro o bloqueio de créditos porventura existentes em nome dos executados, até o limite exigido nos presentes autos.


Procedi nesta data solicitação de bloqueio de valores (R\$ 152.191,14) existentes nas contas correntes em nome dos executados. Segue extrato em anexo. Aguardem-se os autos sob conclusão pelo prazo de 48 horas para consulta do resultado da diligência.

Int. Dilig.


São Bernardo do Campo, 21 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO TINI GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0010173-94.2010.8.26.0564 e o código FO00000035RS9.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.stanji segunda-feira, 24/03/2014
Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

 Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Aguardando respostas das Instituições Financeiras As Instituições Financeiras cumprirão as ordens judiciais disponibilizadas, gerarão o arquivo de resposta e o enviarão ao Bacen Jud 2.0 até às 23h59min do dia útil bancário seguinte ao do envio do arquivo de remessa. O Bacen Jud 2.0 consolidará as informações e as disponibilizará ao juízo expedidor da ordem judicial até às 08h00min do dia útil bancário seguinte ao do recebimento do arquivo de resposta.
Número do Protocolo:	20140000816663
Data/Horário de protocolamento:	21/03/2014 17h36
Número do Processo:	0010173-94.2010.8.26.0564
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2530 - 2ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Julz Solicitante do Bloqueio:	MAURICIO TINI GARCIA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	10.308.464/0001-13
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
55.941.512/0001-44 :UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA - ME	152.191,14	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
132.630.378-38 :CARLOS ROBERTO LANDY	152.191,14	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar](#)

[Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem](#)

[Marcar Ordem Como Não Lida](#)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107, . - Vila Tereza
CEP: 09606-000 - São Bernardo do Campo - SP
Telefone: (11) 4330-1011 - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 25 de março de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. Mauricio Tini Garcia. Eu, (Gustavo Marlim Moreno), Escrevente, subscrevi.

Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia

Vistos.

1. Tendo em vista a existência de valor irrisório encontrado em conta em nome dos executados, procedi nesta data o desbloqueio, conforme extrato em anexo.

2. Proceda a Serventia o bloqueio de todos os bens dos executados junto à Central de Indisponibilidade.

3. Para localização de outros ativos de titularidade dos executados, manifeste-se a credora, no prazo de cinco dias.

4. Publiquem-se fls. 239 e esta.


5. Decorrido o prazo e sem manifestação da credora, aguarde-se provocação no arquivo.

6. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 25 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO TINI GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0010173-94.2010.8.26.0564 e o código F0000000360MD.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	ejubp.stanji terça-feira, 25/03/2014
		Minutas Ordens judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores com ações selecionadas (Transferências, Desbloqueios, Reiteração de Não Respostas)

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para Imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20140000816663
Número do Processo:	0010173-94.2010.8.26.0564
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	2530 - 2ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MAURICIO TINI GARCIA
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	10.308.464/0001-13
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Itapeva II Multicarteira Fidc Np

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

132.630.378-38 - CARLOS ROBERTO LANDY
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$34,16] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/03/2014 17:36	Bloq. Valor	MAURICIO TINI GARCIA	152.191,14	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 34,16	34,16	24/03/2014 07:39
25/03/2014 14:30:42	Desb. Valor	MAURICIO TINI GARCIA	34,16	Não enviada	-	-
BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas						
Data/Hora	Tipo de Ordem	Juiz	Valor	Resultado	Saldo	Data/Hora

Protocolo		Solicitante	(R\$)	(R\$)	Bloqueado Remanescente (R\$)	Cumprimento
21/03/2014 17:36	Bloq. Valor	MAURICIO TINI GARCIA	152.191,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	21/03/2014 19:27

BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/03/2014 17:36	Bloq. Valor	MAURICIO TINI GARCIA	152.191,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/03/2014 20:40

BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/03/2014 17:36	Bloq. Valor	MAURICIO TINI GARCIA	152.191,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/03/2014 09:35

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/03/2014 17:36	Bloq. Valor	MAURICIO TINI GARCIA	152.191,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/03/2014 03:57

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

55.941.512/0001-44 - UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA - ME

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRADESCO / Todas as Agências/ Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/03/2014 17:36	Bloq. Valor	MAURICIO TINI GARCIA	152.191,14	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	21/03/2014 19:27

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/03/2014 17:36	Bloq. Valor	MAURICIO TINI GARCIA	152.191,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/03/2014 07:00

BCO ITAÚ UNIBANCO / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/03/2014 17:36	Bloq. Valor	MAURICIO TINI GARCIA	152.191,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/03/2014 20:40

BCO SANTANDER / Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
21/03/2014 17:36	Bloq. Valor	MAURICIO TINI GARCIA	152.191,14	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/03/2014 09:35

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Juiz Solicitante das Últimas Ações Selecionadas:

MAURICIO TINI GARCIA

Senha do Juiz Solicitante (Obrigatória no Caso de Cancelamento):

Cancelar últimas ações protocoladas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0354/2014, foi disponibilizado na página 993 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/03/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

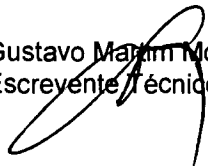
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)

Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)

Teor do ato: "VISTOS. Após várias buscas, os executados não foram encontrados. Vislumbro como caracterizada, pois, a hipótese do artigo 813, inciso II, "a" do Código de Processo Civil, razão pela qual decreto o arresto de bens dos executados. Assim, defiro o bloqueio de créditos porventura existentes em nome dos executados, até o limite exigido nos presentes autos. Procedi nesta data solicitação de bloqueio de valores (R\$ 152.191,14) existentes nas contas correntes em nome dos executados. Segue extrato em anexo. Aguardem-se os autos sob conclusão pelo prazo de 48 horas para consulta do resultado da diligência. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 28 de março de 2014.

Gustavo Martin Moreno
Escrevente Técnico Judiciário



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0354/2014, foi disponibilizado na página 993 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/03/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)

Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1. Tendo em vista a existência de valor irrisório encontrado em conta em nome dos executados, procedi nesta data o desbloqueio, conforme extrato em anexo. 2. Proceda a Serventia o bloqueio de todos os bens dos executados junto à Central de Indisponibilidade. 3. Para localização de outros ativos de titularidade dos executados, manifeste-se a credora, no prazo de cinco dias. 4. Publiquem-se fls. 239 e esta. 5. Decorrido o prazo e sem manifestação da credora, aguarde-se provocação no arquivo. 6. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 28 de março de 2014.


Gustavo Martin Moreno
Escrevente Técnico Judiciário

DEFENDIDA

23 ABR 2014

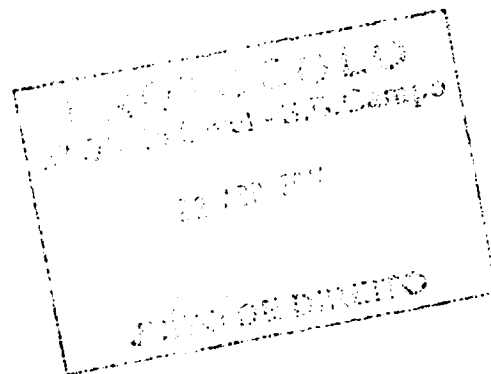
Em _____ de _____

Junto a este Juízo *particular*
que seguiu(m).

Eu, _____ Escrevo assim

2477

EXCELENTÍSSIMO(A) SR(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



564 FBRU.14.00142948-9 070414 1501 15

01
595/10

Autos Processuais nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, vem, por intermédio seus advogados e procuradores que a presente subscrevem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fls., requerer, seja enviado ofício ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, a fim de localizar eventuais bens de propriedade do executado. Requer também o sobrestamento do feito a fim de sejam realizadas novas pesquisas extrajudicialmente de bens do executado para que se decida quanto ao prosseguimento do feito.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504, conforme permissivo o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 4 de abril de 2014.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

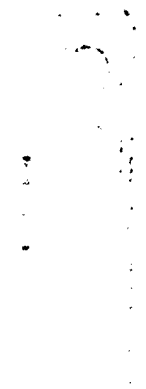
ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

564 FBRU.14.00092317-5 140414 1152 75



564.01.2010.010173-9

564 FSD0.14.00092317-8 16M14 1152 75



2487

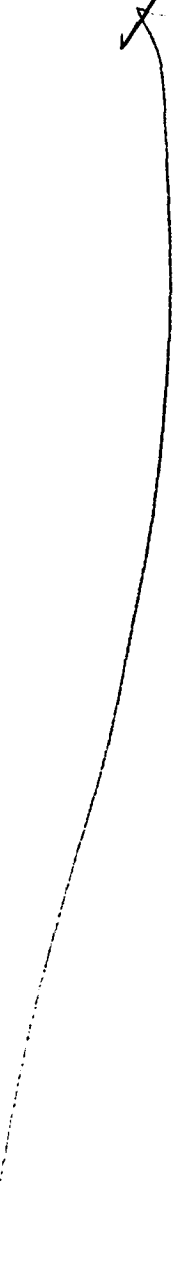
CERTIDÃO

Ovante e sua de que por despacho de fls. Squadri-sc,
foi disponibilizado no DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO em 04.06.14. Considera-se
data da publicação o primeiro dia útil subsequente
à data acima mencionada.

18 dias

SBCampo, 20/05/14.

A(O) escr.



JUNTADA

En _____ de _____ 18 JUN 2014 de _____

Junto a estos _____ *peritos* _____
que sepa(en).

En _____

|

2497

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

27
599/10

PROT. Nº 10
2º Ofício Cível - São Bernardo do Campo
17 JUN 2014
JUÍZO DE DIREITO

PROCESSO Nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que perante esse R. Juízo e Cartório move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, vem, sempre respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através de seus procuradores e advogados que a presente subscrevem, EXPOR e REQUERER o que segue:

Requer, através da presente, que Vossa Excelência conceda vista dos autos fora de cartório pelo prazo de 20 (vinte) dias a fim de que esta peticionária possa analisá-lo e extrair as cópias que se fazem necessárias para dar regular andamento ao feito.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas EXCLUSIVAMENTE em nome da patrona JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504, conforme permissivo o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Termos em que, pede deferimento.

Bauru, 5 de junho de 2014.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

564.FBRU.14.00238201-9 090614 1488 22

564.FBRU.14.00142835-5 160614 1518 77



3.0213674-9

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho de fls. 219 *Aguarda-se*
foi disponibilizado no DIÁRIO DA JUSTIÇA
ELETRÔNICO em 07/07/14. Considera-se
data da publicação o primeiro dia útil subsequente
à data acima mencionada.

SB Campo, 07/07/14.

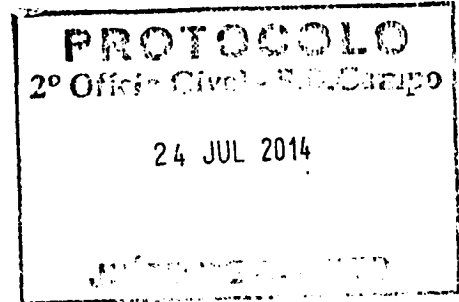
A(O) assz.

JUNTADA

Fls. _____ de 24 JUL 2014 de _____
Junto a estes autos
que seguem.

25/17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



15
595/10

564 FEJU.14.00295109-1 168714 1633 77

Processo nº 0010173-94.2010.8.26.0564 (564.01.2010.010173)

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, que perante esse R. Juízo e Cartório move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, por intermédio de seu advogado que a presente subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em acatamento a r. despacho de fls., **REQUERER** a citação dos executados no respectivo endereço:

RUA SILVESTRE, Nº 99, CS 2, VL FRANCA, SAO BERNARDO DO CAMPO/SP,
CEP:09626-090

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede-se deferimento.
Bauru/SP, 16 de julho de 2014.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

564 FEJU.14.00170607-1 238714 1149 00



544 ECRB 14.00170607-1-230714 1149 00





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico n°: 0010173-94.2010.8.26.0564
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, na presenta data, haver cadastrado o nome dos executados na Central de Indisponibilidade. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 04 de agosto de 2014. Eu, ____, Luci Antonia Marreto Idalgo, Chefe de Seção Judiciário.

253

Central de Indisponibilidade

2 OFICIO CÍVEL

Central

SP

Seja bem vindo LUCI ANTONIA MARRETTO IDALGO

Seu último acesso foi: 01/08/2014 às 15:51:09

[Home](#) [Ordens](#) [Caixa de Mensagens](#) [Meus dados](#) [Sair](#)[Indisponibilidade](#) [Cancelamento de Indisponibilidade](#) [Consulta Simples](#) [Segunda Via](#) [Respondidos](#)

Indisponibilidade incluída com sucesso

Aguardando aprovação

Número do Protocolo: 201408.0414.00034753-IP-180**Número do Processo:** 101739420108260564**Nome do Processo:** EXECUÇÃO**Data do Cadastramento:** 04/08/2014 às 14:36:48**Emissor da Ordem:** SP - SAO BERNARDO DO CAMPO - SAO BERNARDO DO CAMPO - Central - 2 OFICIO CÍVEL - LUCI ANTONIA MARRETTO IDALGO

Dados da Indisponibilidade:

CNPJ: 55.941.512/0001-44**Nome:** UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA - ME ()**CPF:** 132.630.378-38**Nome:** CARLOS ROBERTO LANDY

deec.bcf5.b35b.b333.3188.8721.93c2.ba4d.01b0.a174

Imprimir

[Manual](#) [Fale Conosco](#) [Legislação](#) [Institucional](#)CNU
CONSELHO
NACIONAL
DE ALTAÇA
Registradores
Central Registradores de Imóveis

254

CERTIDÃO:

*melhor
defensoria*
Certifico e dou fé que despacho/certidão de fls. foi disponibilizada no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO em **07/08/2014 (Relação 965/2014)**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

SBCampo, data supra.

Escrev.

LUC A.M.IDALGO
Matr. 307.160-5

S

SEMPRE
Em _____ de 21 AGO 2014 de _____
junto a estes autos petição e doc.
que segue(m)
Eu, _____

255

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

PROTOCOLADO
2º Office Cível - S.B. do Campo
21 AGO 2014
JUÍZO DE BOMBERG

Processo nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

28
595/10

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, nos autos do
processo em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA,
vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls, REQUERER a
juntada do comprovante de recolhimento de custas.

Por derradeiro, REQUER que todas as publicações
veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo
sejam realizadas **E X C L U S I V A M E N T E** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA
BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados,
em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru/SP, 12 de agosto de 2014.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 223.425

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

564 FBRU.14.00339847-0 130814 1645 03



0010173-94.2010.8.26.0564

BANCO DO BRASIL 001-9

00190.00009 02004.550006 00073.24918

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Local de pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Venc

AGENCIA/COD. CEDENTE

DATA DE VENCIMENTO

6550/00950001

13/08/2014

Cedente

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CPF/CEI/CNPJ

Agên

DATA DO PAGAMENTO

VALOR DO DOCUMENTO

12/08/2014

Data Documento

Número do documento

Espécie Doc

Acerto

Data process.

Nosor

VALOR COBRADO

08/08/2014

0000073249

08/08/2014

16,95

16,95

Carteira

Moeda

Quantidade

Valor

(n) V

18/019

RS

NR. AUTENTICACAO

B-FB4-EE8.B46.E30.DT0

Instruções

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País.

Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

() D

() O

() M

() O

() V

<http://www59.bb.com.br/portalbb/boleto/boletos/oficialjustica/salidaBoleto,802,2270,3617,15,0,1.bbx?cid=77882>

256
7

//

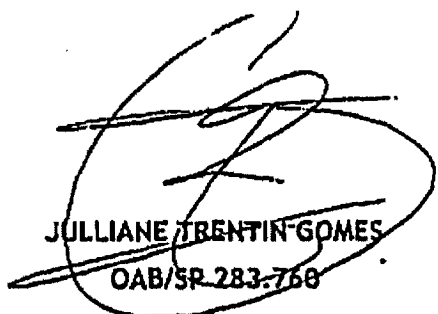
//

207
~

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de poderes, nas pessoas dos advogados abaixo nomeados:
JONATAS DE SOUZA FRANCO OAB/SP 223.425, DAVID GALES OAB/SP 280.534, os poderes que me foram conferidos pelo ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS.

Bauru, 12 de agosto de 2014.



JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.768

564 FSBO.14.00194596-1 190814 1709 93



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP -
CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

258

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
 Requerido/Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 564.2014/064971-4

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, e utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC, proceda à

1. **CITAÇÃO** do(a,s) executado(a,s) **CARLOS ROBERTO LANDY** (CPF 132.630.378-38), no endereço sito à Rua São Silvestre, 99, Casa 2, Vila França - Rudge Ramos - CEP 09626-090, São Bernardo do Campo - SP., e

UNIMOUNT MONTAGENS ELETETRONICAS LTDA. (CNPJ 55.941.512/0001-44), na pessoa de seus representantes legais, **CARLOS ROBERTO LANDY** e **DENIS LUIZ SATO**, no endereço sito à Rua São Silvestre, 99, Casa 2, Vila França - Rudge Ramos - CEP 09626-090, São Bernardo do Campo - SP., para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 138.355,58, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. **PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil), nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP -
CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art. 652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A)."

CUMpra-SE, observadas as formalidades legais. São Bernardo do Campo, 11 de setembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº. 0000014887 (Saldo = R\$19,75) e Guia nº. 0000073249 – R\$16,95.-

Advogado: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho – OAB/SP. 126.504 -

Nos termos do Prov. 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte: "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência: "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL
RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP -
CEP 09606-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO TINI GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0010173-94.2010.8.26.0364 e o código F0000003MTTW6.

JUNTADA

En _____ de _____ **19 SET 2014** de _____
Junto a otros señores _____
que sigue (en) _____
Eu. _____



Décimo Quarto Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Ricardo Nahat – Oficial
Eunice dos Santos Bomfim – Substituta

1589/14 - MA

São Paulo, 13 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor Doutor

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo

Av. Senador Vergueiro, nº 3575/3595.

CEP 09601-000

São Bernardo do Campo/SP**Processo nº 101739420108260564**

Acusamos, em 11 de agosto de 2014, o recebimento do Protocolo da Indisponibilidade nº 201408.0414.00034753-IA-180, datado em 07 de agosto de 2014, expedido pela Central de Indisponibilidade, nos autos em epígrafe, referente à indisponibilidade dos bens de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA – ME** e **CARLOS ROBERTO LANDY**.

Efetuada as buscas, constatamos que **CARLOS ROBERTO LANDY** parece em nossos registros como proprietário do imóvel matriculado sob nº 155.588, na qual foi averbada a indisponibilidade sob nº 4, na referida matrícula.

Outrossim, informamos que, cumprindo ao que determina o Provimento 17/99, editado em 03 de maio de 1.999 pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, foi o protocolo prenotado sob nº **660.369**, na data do recebimento, ficando a prenotação prorrogada até solução definitiva da pendência judicial, com as providências que forem então determinadas, indisponibilizando, dessa forma, quaisquer bens que as pessoas envolvidas venham eventualmente a adquirir.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de profundo respeito e elevada consideração.

=RICARDO NAHAT=
Oficial



2627

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - SÃO PAULO

DOCUMENTO MICROFILMADO

Data 18 AGO 2014

Notas: Atualização do Cadastro Imobiliário na Prefeitura Municipal

Decreto nº 51.357, de 24 de março de 2.010 que aprova a Consolidação da Legislação Tributária do Município de São Paulo e regulamenta a Lei nº 10.819, de 28 de dezembro de 1.989:

("...

Seção III - Inscrição Imobiliária

Art. 77. A inscrição e respectivas atualizações serão promovidas pelo sujeito passivo, nas hipóteses de (art. 3º da Lei nº 10.819, de 28/12/89):

I - ocorrência de circunstância que determine a inclusão do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, nos termos do artigo 76, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias;

II - convocação por edital, no prazo nele fixado;

III - intimação, em função de ação fiscal, na forma e prazo regulamentares;

IV - modificação de quaisquer dos dados constantes dos incisos I, II, IV e V do § 1º do artigo 76, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias;

V - modificação dos dados constantes do inciso VI do § 1º do artigo 76, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A entrega do formulário de inscrição ou atualização não faz presumir a aceitação, pela Administração, dos dados nele declarados.

Art. 78. Consideram-se sonegados à inscrição os imóveis cuja inscrição e respectivas atualizações não forem promovidas na forma desta Consolidação, e aqueles cujos formulários de inscrição apresentem falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento de declaração obrigatória, ou complementar, quando expressamente exigido (art. 4º da Lei nº 10.819, de 28/12/89).

Parágrafo único. Na hipótese prevista neste artigo, o lançamento dos tributos imobiliários será efetivado com base nos elementos de que dispõe a Administração.

Art. 79. Além da inscrição e respectivas alterações, o sujeito passivo dos tributos imobiliários fica obrigado à apresentação de quaisquer declarações de dados, inclusive por meio magnético ou eletrônico, na forma e prazos regulamentares (art. 9º da Lei nº 14.125, de 29/12/05). ...").

"Informamos que é necessário proceder à atualização de dados cadastrais (IPTU), preenchendo o formulário eletrônico disponível na internet (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/iptul>), imprimir o protocolo, juntar os documentos necessários e entregar/enviar à Subprefeitura mais próxima."

Portanto, é obrigação do novo proprietário ou titular de direito real atualizar o cadastro imobiliário na Prefeitura Municipal de São Paulo.

12 - INDISPONIBILIDADE

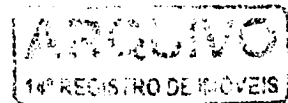
Protocolo da Disponibilidade	Processo N°	Data e Hora	Telefone
201408.0414.00034753-IA-180	101739420108260564	07/08/2014 às 16:25:44	11-11111111

fls. 339

Emissor da Ordem:

SP - SAO BERNARDO DO CAMPO - SAO BERNARDO DO CAMPO - Central - 2 OFICIO CÍVEL - LUCI ANTONIA MARRETTO IDALGO

Dados:

UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA - ME, CPF/CNPJ: 55.941.512/0001-44
CARLOS ROBERTO LANDY, CPF/CNPJ: 132.630.378-38** Penoter ***com bins*

14º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS
Prenotação N° 660.369
Data: 11/AGOSTO/2014
Validade: 9/SETEMBRO/2014

12.05.14

14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CAPITAL SP
O valor de custas e emolumentos no total de R\$ 0,00
acha-se especificado no talonário anexo. (Nº 660369)
15/08/2014 - Responsável: Paulo C. Andrade



14^o registro de imóveis

Rua Jundiá, 50 - 7º andar - Ibirapuera

OFICIAL: RICARDO NAHAT

SUBSTITUTA: EUNICE DOS SANTOS BOMFIM

2647

Outorgado: JUIZO DA 2ª VARA CIVEL DE SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

C E R T I F I C A QUE O PRESENTE
TÍTULO FOI PROTOCOLADO SOB N° **660369** EM **11/08/2014**
TENDO-SE NESTA DATA PROCEDIDO AO(S) SEGUINTE(S) ATO(S):
Av.00004/155588 - indisponibilidade.

São Paulo, 15 de AGOSTO de 2014

[Signature]
Oficial/Of. Subst./Escr. autorizado

REGISTRO(S):

AVERBACOES
COPIA DE MATRICULA

EMOLUMENTOS:
ISENTO
ISENTO



EMOLUMENTOS.....	R\$	ISENTO
CUSTAS DO ESTADO.....	R\$	ISENTO
CARTEIRA DAS SERVENTIAS.....	R\$	ISENTO
FUNDO REG.CIVIL GRATUITO.....	R\$	ISENTO
FUNDO ESPECIAL TRIBUNAL JUSTIÇA:	R\$	ISENTO
TOTAL.....	R\$	0,00
DEPÓSITO.....	R\$	0,00
		0,00

AS CUSTAS DO ESTADO E A CONTRIBUIÇÃO A CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA FORAM RECOLHIDAS PELA GUIA N° 150/2014

Recebi a importância indicada.
Data: / /

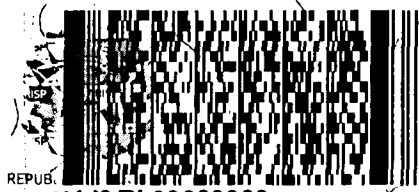
_____ CAIXA

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (art. 230 da Lei 6.015/73).

14º OFICIAL DE REGISTRO DE
RICO JORDAN
RICO JORDAN
CP-852

14º Registro de Imóveis

265m



14º RI 00660369

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

14ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula 155.588

ficha 01

São Paulo, 30 de janeiro de 2002.

IMÓVEL: CASA nº 147, integrante do RESIDENCIAL MORADAS DO BOM VIVER SAÚDE, situado na Rua Giovanni Carnovali nº 92, na Saúde 21º Subdistrito.

UMA CASA ASSOBRADADA E RESPECTIVO TERRENO com a área real privativa construída de 80,000m², mais área real privativa de quintal e garagem de 35,440m², totalizando a área real privativa de 115,440m², e mais uma área real comum de 37,791m², perfazendo a área real de 153,231m², sendo 81,574m² de área coberta aprovada e 71,657m² de área descoberta, cabendo-lhe ainda, um terreno de utilização exclusiva de 59,300m², mais uma área ideal sobre o terreno comum de 40,722m², totalizando uma área ideal de 100,022m² ou 0,5516% que corresponde a sua participação sobre o todo do terreno condominial.

PROPRIETÁRIA: BOM VIVER SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.220.175/0001-65, com sede nesta Capital, na Rua Capitão Francisco Padilha nº 84.

REGISTRO ANTERIOR: R.11/Matr. 117.996, deste Registro.

CONTRIBUINTE: 157.207.0065-9.

Matrícula aberta de conformidade com o instrumento particular de instituição de condomínio de 17 de janeiro de 2002.

O Escr. Autº. *Milton de Souza* (Milton de Souza).

R.1/155.588, em 08 de novembro de 2002.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por instrumento particular de 11 de outubro de 2002, com força de escritura pública, BOM VIVER SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.220.175/0001-65, com sede nesta Capital, na Rua Helena nº 280, sala 1.006, transmitiu a CARLOS ROBERTO LANDY, brasileiro, separado judicialmente, gerente comercial, RG nº 19.325.809-SSP/SP, CPF nº 132.630.378-38, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo/SP, na Rua Anita Franquini nº 775, aptº 12 e YASHIYO AKIYAMA UNTEM, brasileira, pensionista, RG nº 91698091-SSP/SP, CPF nº 770.085.538-20 e seu marido WILSON MASSATOSHI UNTEM, brasileiro, comerciante, RG nº 8.055.133-SSP/SP, CPF nº 595.375.828-68, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo/SP, na Rua Anita Franquini nº 775, aptº 12, pelo valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), dos quais R\$75.400,00 foram pagos com recursos próprios, o imóvel desta matrícula. A vendedora apresentou a CND do INSS nº 519082002-21003030, emitida em 26 de setembro de 2002 e a CQTF código de controle nº DACF.F4C7.65F8.5551, emitida em 26 de setembro de 2002.

A Escr. Autº. *Célia Aparecida Ferreira Lo Ré* (Célia Aparecida Ferreira Lo Ré)

- continua no verso -

EM BRANCO
14º OF DE REG. DE IMÓVEIS

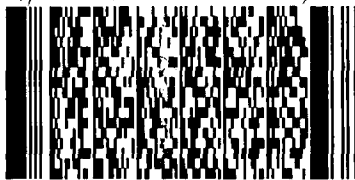
50-70 A. JAR
08-16
Verificador: Eunice dos Santos Bonfim
PARA CANCELAMENTO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO
É DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA SUA EXPEDIÇÃO (PROV. 58/89 CAP. XIV, 12, D).

OBSERVAÇÃO: integram a Circunscrição deste serviço registral os seguintes subdistritos:
(a) Saúde, a partir de 21 de novembro de 1942 (Dec nº 13.012 de 24 de outubro de 1.942).
(b) Indaiatuba, a partir de 14 de maio de 1.954 (Lei nº 2.532, de 13 de janeiro de 1.954).
Ambos tendo pertencido anteriormente ao 11º Registro de Imóveis desta Capital, antes 1º Registro de Imóveis.

14ª Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Paulo - SP

11121-1-AA 194212





14° RI 00660369

14º Registro de Imóveis

matrícula

155.588

ficha

01

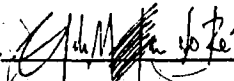
verso

- continuação -

R.2/155.588, em 08 de novembro de 2.002.

ÔNUS:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pelo mesmo instrumento, os adquirentes qualificados no R.1, **deram em alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3 e 4, representada por seu escritório de negócios Pinheiros, o imóvel desta matrícula para garantia da dívida de R\$54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), pagável em 96 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$1.421,89, vencendo à primeira em 11 de novembro de 2.002 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, mediante a taxa anual de juros efetiva de 5,5%, composta à TJLP, com o seu resultado aplicado "pro-rata die", enquadrando-se o contrato no Sistema de Amortização Constante - SAC, tendo sido o imóvel avaliado em R\$130.000,00 e ficando as partes sujeitas, ainda, às demais condições constantes no título, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

A Escr. Autº  (Célia Aparecida Ferreira Lo Ré)

Av.3/155.588, em 16 de junho de 2.009.

À vista do requerimento de 08 de maio de 2.009 e da consulta de processos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, faço constar a existência da ação de execução de título extrajudicial, nº 003.09.111018-4, distribuída em 06 de maio de 2.009, movida pela BOM VIVER SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.220.175/0001-65, com sede nesta Capital, na Rua Capitão Francisco Padilha nº 84, em face de CARLOS ROBERTO LANDY, brasileiro, separado consensualmente, gerente comercial, RG nº 19.325.809, CPF nº 132.630.378-38, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Giovanni Carnovali nº 92, casa 147, Jardim Clímax, nos termos da Lei nº 11.382 de 06 de dezembro de 2006. **Valor da ação: R\$36.900,71 (trinta e seis mil e novecentos reais e setenta e um centavos).**

O Escr. Autº  (Fábio Cristians Franciulli).

Av.4/155.588, em 15 de agosto de 2.014.

À vista do protocolo da indisponibilidade nº 201408.0414.00034753-IA-180 de 07 de agosto de 2014, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 101739420108260564 solicitado pelo Juízo da 2ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, movida em face de CARLOS ROBERTO LANDY, CPF nº 132.630.378-88 e UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA ME, CNPJ nº 55.941.512/0001-44, faço constar que os bens dos executados, inclusive, os direitos sobre a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autº  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

EM BRANCO
14º OF DE REG. DE IMÓVEIS



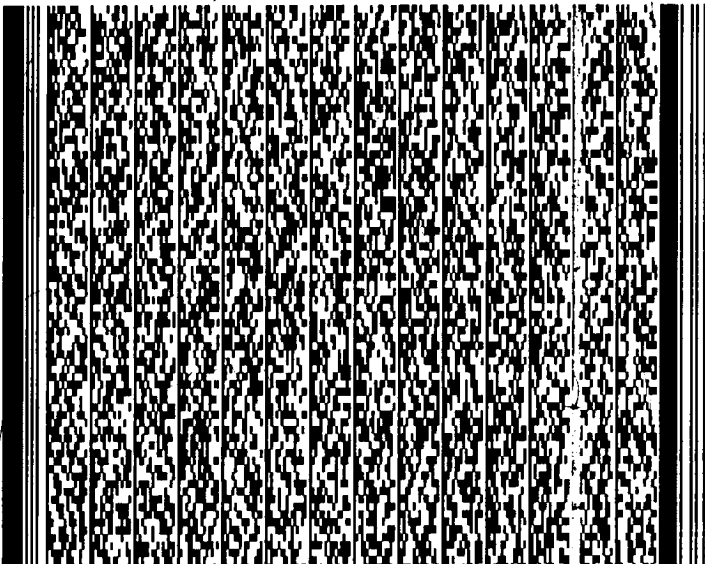
14º Registro de Imóveis

260M

REPUBLICA
DC 14º RI 00660369

14º Registro de Imóveis
 Rua Jundiá, 50 - 7º andar - Ibirapuera - Telefone 3885.6891
Prenotação nº: 0660369
 São Paulo, 15/08/2014 16:46:59
 Oficial: Ricardo Nahat
 Substituta: Eunice dos Santos Bomfim

Constando mais: A) Prenotada sob o nº 650.537 em 19/03/2014, a certidão de 19 de março de 2014 expedida pela 2ª Vara Cível do Foro Regional - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 0007969432012 da ação de execução civil movida pelo CONDOMINIO RESIDENCIAL MORADAS DO BOM VIVER SAÚDE, em face de CARLOS ROBERTO LANDY, WILSON MASSATOSHI UNTEM, e YASHIYO AKIYAMA UNTEM, determinando a penhora sobre o imóvel desta matrícula, que deixou de ser averbada em virtude de exigências a serem cumpridas pelo interessado e a prenotação cancelada por decurso de prazo legal. B) Que o protocolo da indisponibilidade que ensejou a averbação nº04 nesta matrícula, foi prenotado sob nº 660.369 em 11/08/2014 e lançado no Cadastro Eletrônico de Indisponibilidades criado pelo Provimento nº 17/99 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, tornando o imóvel indisponível, prorrogando a prenotação até solução final da pendência judicial. A presente é extraída em forma reprográfica nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973. O referido é verdade e dá fé. O Oficial/Substª/Escr.Aut. Isento de custas e emolumentos.



São Paulo, 15/08/2014 16:46:59

Eunice dos Santos Bomfim
 Eunice dos Santos Bomfim

Ricardo Nahat
 SUBSTITUTO AUTORIZADO

EM BRANCO
 14º OF DE REG. DE IMÓVEIS

14º Oficial de Registro de Imóveis
 Comarca de São Paulo - SP

11121-1-AA 194213

267

CERTIDÃO:

Certifico e dou fé que despacho/certidão de fls. 261/266 foi disponibilizada no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO em **22/09/2014 (Relação 1205/14)**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

SBCampo, data supra.

Escrev.

LUCIA M. IDALGO

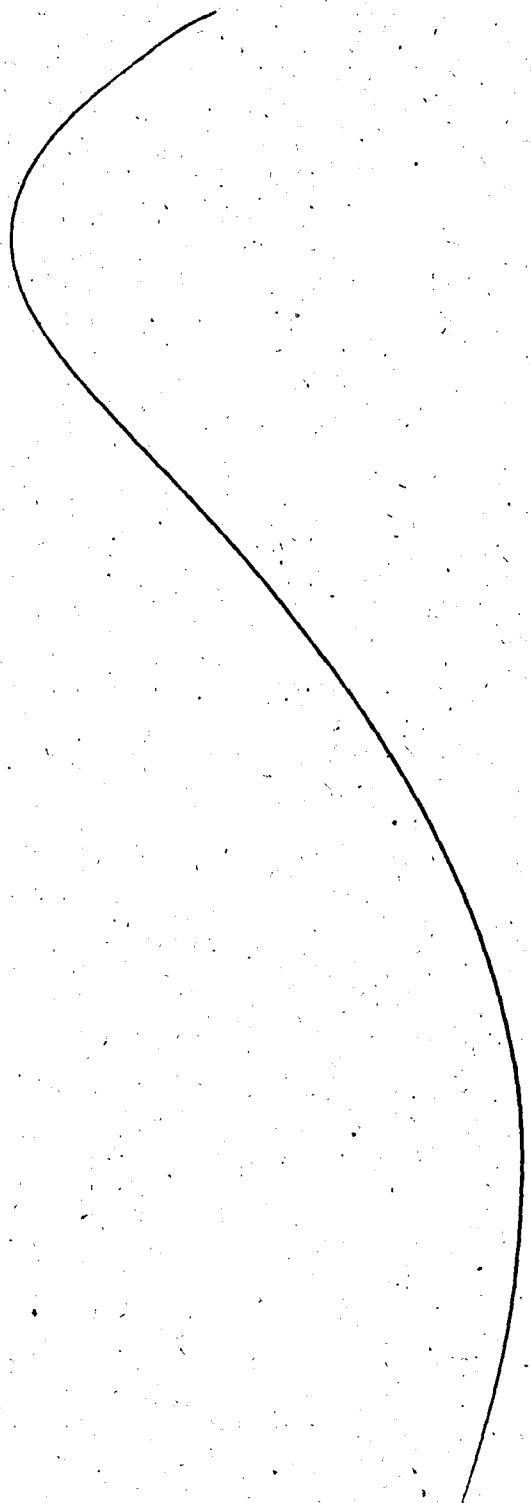
Matr. 307.160-5

JUNTADA

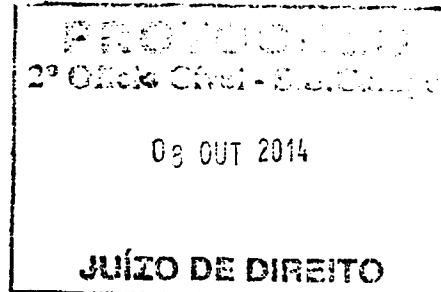
Em _____ de 08 OUT 2014 de _____

junto a estes autos petuário
que segue(m)

Eu, _____ ~~_____~~ Esc. _____



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



Processo nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., tendo em vista que o sigilo não pode sobrepor ao interesse da justiça em prestar tutela jurisdicional, requer a realização de pesquisa via sistema INFOJUD, a fim de encontrar eventuais bens em nome do(s) executado(s).

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, n.º 3-03, Vila Guedes de Azevedo - Bauru/SP - CEP 17.017-000, conforme permissivo disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru/SP, 1 de outubro de 2014.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 223.425

DAVID GALES
OAB/SP 280.534



0010173-94.2010.8.26.0564



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. (Fls. 268: (recolher taxa de R\$12,20 para cada órgão e CPF ou CNPJ), nos termos do Comunicado nº 170/2011 do Conselho Superior da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no prazo de 05 dias.) foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 24/10/2014 (Relação nº. 1394 /2014). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 21/10/2014.

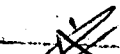
Eu,
escrevente.-

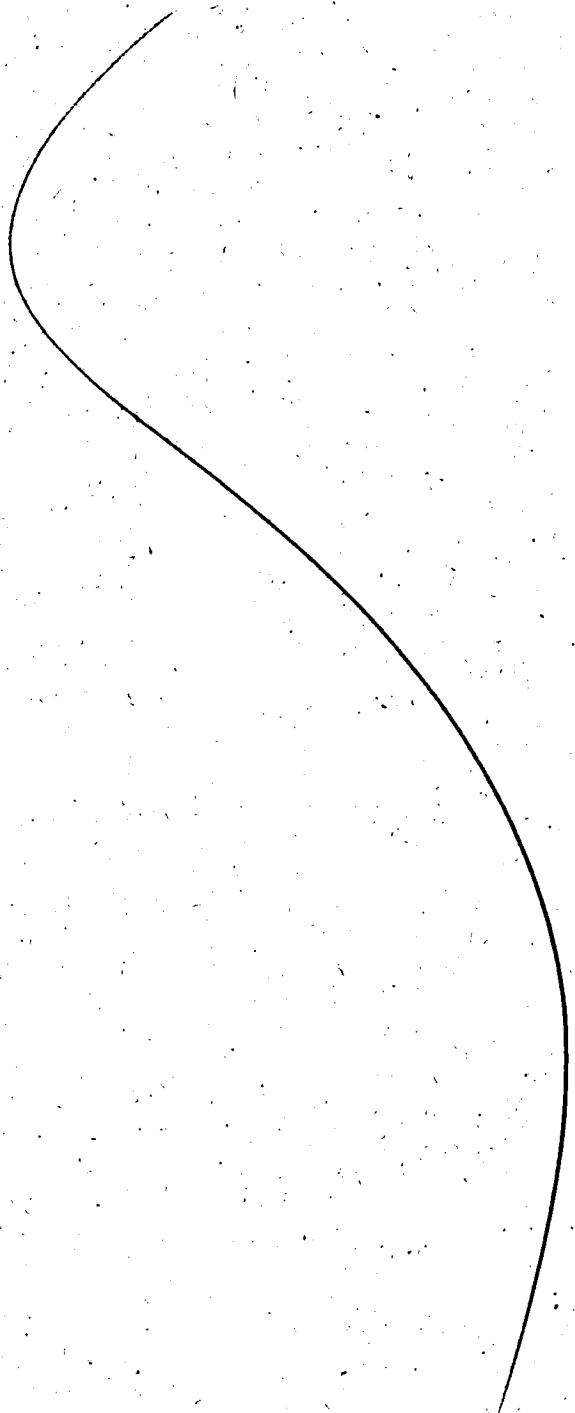
JUNTADA

Em _____ de **04 NOV 2014** de _____

junto a estes autos mandado

que segue(m).

Eu, _____  _____





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 2ª VARA CÍVEL
 RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP -
 CEP 09606-000
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva II Multicarteira Fide Np
 Requerido/Requerido: Unimount Montagens Eletrônicas Ltda e outros
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 564.2014/064971-4

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, e utilizando, se necessário, as prerrogativas do artigo 172, § 2º, do CPC, proceda à

1. **CITAÇÃO** do(a,s) executado(a,s) **CARLOS ROBERTO LANDY** (CPF 132.630.378-38), no endereço sito à Rua São Silvestre, 99, Casa 2, Vila França - Rudge Ramos - CEP 09626-090, São Bernardo do Campo - SP., e

UNIMOUNT MONTAGENS ELETETRONICAS LTDA. (CNPJ 55.941.512/0001-44), na pessoa de seus representantes legais, **CARLOS ROBERTO LANDY** e **DENIS LUIZ SATO**, no endereço sito à Rua São Silvestre, 99, Casa 2, Vila França - Rudge Ramos - CEP 09626-090, São Bernardo do Campo - SP., para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ 138.355,58, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.652-A, parágrafo único, do Código de Processo Civil).

2. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (Art. 745-A do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos (art. 745-A, § 2º, do Código de Processo Civil).

3. Não efetuado o pagamento, nem o parcelamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei. Caso não sejam localizados bens, o(a,s) executado(a,s) deve(m) ser intimado(a,s) a indicá-los em 05 (cinco) dias, sob pena de multa de até 20% do valor da causa, se constatada omissão (arts. 600 e 601 do Código de Processo Civil).

4. **PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação (artigo 738 do Código de Processo Civil), nos termos do r. despacho de seguinte teor: "Observo a existência dos requisitos específicos que autorizam a execução forçada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP -
CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, § 3.º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art. 652, § 5.º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da juntada aos autos, do mandado de citação, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 745-A)."

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. São Bernardo do Campo, 11 de setembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº. 0000014887 (Saldo = R\$19,75) e Guia nº. 0000073249 – R\$16,95.-

Advogado: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho – OAB/SP. 126.504 -

Nos termos do Prov 3/2001 da CGJ, fica constando o seguinte "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1. As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de justiça nos autos, em conta corrente à disposição do juízo. 4.2. Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência. 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.), deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências." Texto extraído do Cap. VI, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Advertência "Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem esteja prestando auxílio. Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela. Pena - detenção, 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa." "Texto extraído do Código Penal, artigos 329, "caput" e 331.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP -
CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



272
✓

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO TINI GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0010173-94.2010.8.26.0564 e o código FO0000003MTW6.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva Ii Multicarteira Fide Np**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **ANDREIA GALVES GORI (17326)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 564.2014/064971-4 dirigi-me à Rua São Silvestre, 99 – casa 2 – Vila França – SBC, e aí sendo deixei de citar "Unimount Montagens Eletronicas Ltda, tendo em vista que no local encontra-se estabelecida atualmente e há cerca de 01 ano, "Nutri Estética e Cabelo", tudo conforme informações prestadas pela funcionaria, Sra. Marcia, a qual afirmou ainda desconhecer informações sobre a empresa requerida ou sobre seus representantes legais. Diante do exposto devolvo o presente ao cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

São Bernardo do Campo, 03 de novembro de 2014.

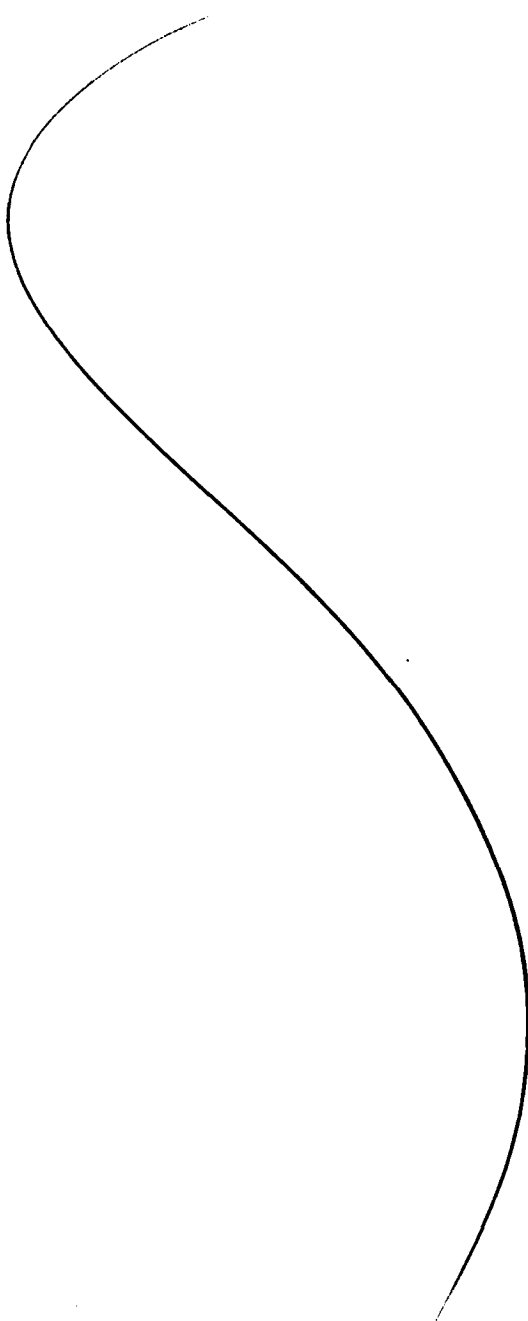
Diligência efetuada: R\$ 13,59 (1 ato)
 Guia no. 73249

JUNTADA

11 NOV 2014

Em _____ de _____ de _____
junto a estes autos petuao e doc
que segue(m)

Eu, _____  Escrevo _____



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

11 NOV 2014
JUÍZO DE DIREITO

564 FSO.14.00265064-7 01114 142 00

Processo nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, nos autos do
processo em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA,
vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls, REQUERER a
juntada do comprovante de recolhimento de custas.

Por derradeiro, REQUER que todas as publicações
veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo
sejam realizadas **E X C L U S I V A M E N T E** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA
BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados,
em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru/SP, 4 de novembro de 2014.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 273.425

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

564 FBRU.14.00473346-0 01114 154 00

595/10
mar





Guia de Recolhimento Nº Pedido 2014102910491608
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM			10.308.464/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
0010173-94.2010.8.26		17017-000	
Endereço		Código	
		434-1	
Histórico		Valor	
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA PROC: 0010173-94.2010.8.26.0564 2ª VARA CÍVEL de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP ID: 316277		24,40	
		Total	24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Set/14 - SISBB 14264 - hsg

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 244051174000 | 143411030841 | 640001136086



Guia de Recolhimento
Poder
Fundc

Nome	RG
ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM	
Nº do processo	Unidade
0010173-94.2010.8.26	
Endereço	
Histórico	
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA PROC: 0010173-94.2010.8.26.0564 2ª VARA CÍVEL de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP ID: 316277	

COBAN: 61560 LOJA: 0001 PDV: 0001

BANCO DO BRASIL S.A.

30/10/2014 - 336961560

AUTO-ATENDIMENTO

08.51.31
0052

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP

CNPJ 10308464/0001-13
 Receita 0434-1
 Número do Processo 10173942010826
 Valor Total Arrecadado 24,40
 NR. AUTENTICACAO 4.9FA.770.078.028.D02

295

564 FSBO.14.00265064-2 181114 1422 00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nos termos da Portaria nº 01/07 deste Ofício, o MM. Juiz de Direito Titular desta 2ª Vara Cível, procedeu, nesta data, a solicitação de informações - declarações de rendas - dos executados referente(s) ao(s) exercício(s) de 2014, conforme anexo, junto à Receita Federal. Certifico, ainda, que arquivei a declaração positiva (Carlos Roberto) em pasta própria, onde permanecerá(ão) disponível(is) para consulta pelo prazo de trinta (30) dias, findo o qual será(ão) inutilizada(s). Nada Mais. São Bernardo do Campo, 18 de novembro de 2014. Eu, Gustavo Martim Moreno, Escrevente Técnico Judiciário.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20141118001460 **Data:** 18/11/2014
Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Magistrado: MAURICIO TINI GARCIA
Processo: 0000000005952010 **Tipo de Processo:** Ação Cível
Vara: S.B.do Campo1414 - 2ª. Vara Cível
Solicitante: GUSTAVO MARTIM MORENO
Plantão: Não
Justificativa: consulta

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
55.941.512/0001-44	UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA - ME	DIPJ / PJ Simples	2014	
132.630.378-38	CARLOS ROBERTO LANDY	DIRPF	2014	
329.982.758-85	DENIS LUIZ SATO	DIRPF	2014	

[Imprimir](#) [Voltar](#)

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Unimount

**Receita Federal****MIDAS****Módulo de Impressão de Declarações Assinadas**

Declaração: DIRPF / 2014

NI Pesquisado: 32998275885

Data/Hora: 18/11/2014 14:37:31

Informação: NAO CONSTA DECLARACAO ENTREGUE PARA NI E EXERCICIO INFORMADOS

Denis

280
7

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

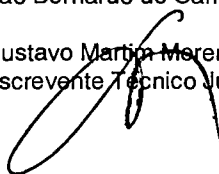
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1541/2014, foi disponibilizado na página 1259 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP)
Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)

Teor do ato: "À exequente: declaração de rendas disponível para consulta em cartório, para manifestação no prazo de cinco dias a contar da consulta."

São Bernardo do Campo, 24 de novembro de 2014.

Gustavo Martin Moreno
Escrevente Técnico Judiciário




2837

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data 06/11/2014 do procurador/estagiário do autor/requerente/exequente/credor. Dr. Marina Mauerlin - OAB/SP: 334641, consultou no balcão a(as) cópia(s) declaração(ões) do Imposto de Renda que encontrava(m) arquivada(s) em pasta própria, que será(o) inutilizada(s) nos termos do Provimento 293/86.

Eu _____ Escrevente, subscr.

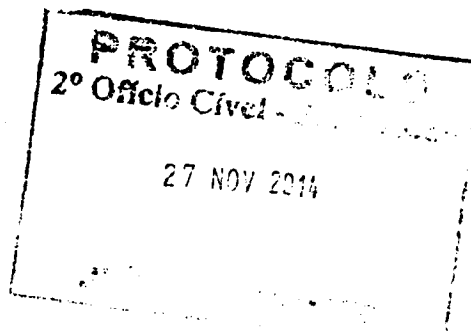


2827

J. BUENO E MANDALITI
Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 02ª VARA CIVIL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.

01
598/10

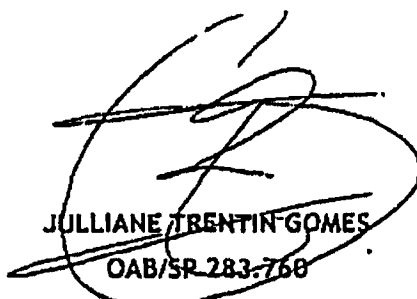


PROCESSO: 0010173-94.2010.8.26.0564

SA F560-14-0027332-4 26114 1626 16

ITAPEVA MULTICARTEIRA, já qualificado nos autos da presente ação supra, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso substabelecimento, para que surta seus efeitos legais, bem como protestar a juntada posterior da guia previdenciária do advogado.

São Paulo, 26 de novembro de 2014

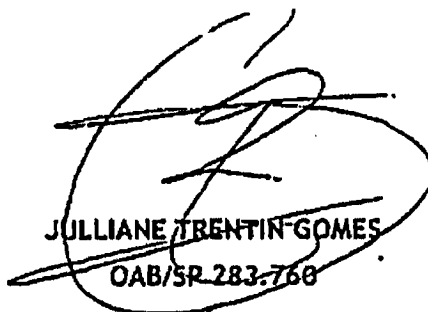

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP. 283.768

2837

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de poderes, nas pessoas dos advogados abaixo nomeados: ANTONIA ALDAÍS CAMPÊLO, SILVA OAB/SP 314.473 e MARIA MARCELINA RODRIGUES DO CARMO, OAB/SP 334.641, os poderes que me foram conferidos pelo ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS.

Bauru/SP, 26 de novembro de 2014.


JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.768



284

J U N T A D A

Em 16 DEZ 2014, junto a estes autos:

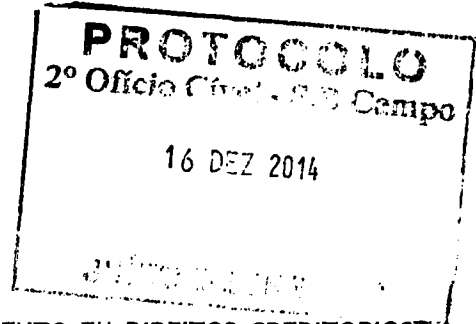
- petição;
- ofício;
- mandado;
- ___ A.R.(s);
- ___ carta(s) devolvida(s);
- ___ guia de depósito;
- _____;

Eu,

,escr. Sub.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



AUTOS DO PROCESSO Nº 0010173-94.2010.8.26.0564

01
595/10

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe que
move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, vem, mui respeitosamente,
por intermédio de seus advogados que a presente subscrevem, vem à presença de Vossa
Excelência, expondo e requerendo o que segue:

Insta salientar que o requerente apesar de diversas diligências até a presente data
não conseguiu encontrar bens que satisfaçam a dívida objeto da presente demanda, dessa
forma, é a presente para requerer a SUSPENSÃO DA AÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 791,
INCISO III, do CPC, *in verbis*:

“Suspende-se a execução:

III- quando o devedor não possuir bens penhoráveis.

Por derradeiro, requer que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial,
intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizadas
EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP
126.504, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o
disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 2 de dezembro de 2014.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 223.425

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

564 FBRU.14.00518836-0 03/12/14 15:50 00

564 FBRU.14.00207611-2 15/12/14 11:19 54



100-14-00209611-2 151214 1119 50



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>

286

DESPACHO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 5 de dezembro de 2014, faço estes autos conclusos a MM. Juíza de Direito, Dra. **PATRÍCIA SVARTMAN POYARES RIBEIRO**. Eu, Escrivã-Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Fls. 285: Indefiro. Os executados possuem bens suficientes à quitação da dívida (fls. 265/266).
2. Lavre-se termo de arresto do imóvel de propriedade dos executados, ficando o exequente como depositário do bem.
3. Providencie o exequente, em dez dias, edital para citação dos executados, devendo constar, ainda, a conversão do arresto em penhora.
4. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 17 de dezembro de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. despacho de fls. 286, haver lavrado Termo de Arresto, conforme segue em frente.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2015.

Eu, ____, Silvia Regina de Lima, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

TERMO DE ARRESTO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

Aos 17 de março de 2015, nesta Cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no Edifício do Fórum local, na sala de audiências, onde presente se encontrava o Exmo. Sr. Dr. Mauricio Tini Garcia, MMº. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível desta Comarca, comigo escrevente, de seu cargo ao final nomeado e assinado, nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA., CARLOS ROBERTO LANDY e DENIS LUIZ SATO, na forma da lei, etc., compareceu o advogado (abaixo qualificado) do exequente, para assinar o termo de arresto do bem imóvel objeto da Matrícula de nº. 155.588, registrado no 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP., datado de 30 de janeiro de 2002: **IMÓVEL:-** “CASA nº 147, integrante do RESIDENCIAL MORADAS DO BOM VIVER SAÚDE, situado na Rua Giovanni Carnovalli nº 92, na Saúde 21º Subdistrito. **UMA CASA ASSOBRADADA E RESPECTIVO TERRENO** com a área real privativa construída de 80,000m2, mais área real privativa de quintal e garagem de 35,440m2, totalizando a área real privativa de 115,440m2, e mais uma área real comum de 37,791m2, perfazendo a área real de 153,231m2, sendo 81,574m2 de área coberta aprovada e 71,657m2 de área descoberta, cabendo-lhe ainda, um terreno de utilização exclusiva de 59,300m2, mais uma área ideal sobre o terreno comum de 40,722m2, totalizando uma área ideal de 100,022m2 ou 0,5516% que corresponde a sua participação sobre o todo do terreno condominial. **PROPRIETÁRIA:** BOM VIVER SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.220.175/0001-65, com sede nesta Capital, na Rua Capitão Francisco Padilha nº 84. **REGISTRO ANTERIOR:** R.11/Matr. 117.996, deste Registro. **CONTRIBUINTE:** 157.207.0065-9. - R.1/155.588, em 08 de novembro de 2.002. **TÍTULO:- VENDA E COMPRA.** Por instrumento particular de 11 de outubro de 2.002, com força de escritura pública, BOM VIVER SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.220.175/0001-65, com sede nesta Capital, na Rua Helena nº 280, sala 1.006, transmitiu a **CARLOS ROBERTO LANDY**, brasileiro, separado judicialmente, gerente comercial, RG nº 19.325.809-SSP/SP, CPF nº 132.630.378-38, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo/SP., na Rua Anita Franquini nº 775, apto 12 e **YASHIYO AKIYAMA UNTEM**, brasileira, pensionista, RG nº 91698091-SSP/SP, CPF nº 770.085.538-20 e seu marido **WILSON MASSATOSHI UNTEM**, brasileiro, comerciante, RG nº 8.055.133-SSP/SP, CPF nº 595.375.828-68, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo/SP., na Rua Anita Franquini nº 775, apto. 12, pelo valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), dos quais R\$75.400,00 foram pagos com recursos próprios, o imóvel desta matrícula. A vendedora apresentou a CND do INSS nº 519082002-21003030, emitida em 26 de setembro de 2.002 e a CQTF código de controle nº DACF.F4C7.65F8.5551, emitida em 26 de setembro de 2.002.”, de propriedade do executado **CARLOS ROBERTO LANDY**; bem como para assumir o **CARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO DO BEM ARRESTADO, NÃO PODENDO ABRIR MÃO DO MESMO SEM PRÉVIA DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO, SOB AS PENAS DA LEI. / NADA MAIS.** Para constar lavrei o presente, que lido e achado conforme vai



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

289

devidamente assinado, de acordo com o despacho proferido nos autos.

MMº. Juiz: MAURICIO TINI GARCIA

Advogado do Exequente: *Mauricio Tini Garcia* *Mauricio Marcelino P. Campos*

OAB/SP. 334641

RG. nº 27321.611-9

CPF/MF. nº 260318208-03

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO TINI GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0010173-94.2010.8.26.0564 e o código F000000044647.



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 286 (AVISO: Compareça em cartório, o advogado do exequente, com procuração nos autos para assinar o Termo de Arresto lavrado a fls. 288/289, bem como do encargo de depositário do bem.) foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 25/03/2015 (Relação nº. 352/2015). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 19/03/2015.


Eu,
escrevente.-

**PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO**

291

/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/

J

J U N T A D A

Em 26 de maio de 2015, junto a estes autos a Minuta do Edital, que segue.



Eu, Escrevente.

/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/

202

Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0010173-94.2010.8.26.0564. A Dra. Patricia Svartman Poyares Ribeiro, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Unimount Montagens Eletrônicas Ltda ME CNPJ 55.941.512/0001-44, na pessoa de seu representante legal, a Carlos Roberto Landy CPF 132.630.378-38 e a Denis Luiz Sato CPF 329.982.758-85 que Itapeva II Multicarteira FIDC NP ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 138.355,58 (mar/10). Estando os executados em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que à verba honorária será reduzida pela metade ou, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias, ambos os prazos a fluir após os 20 supra, sob pena de converter-se em penhora o arresto efetuado sobre o imóvel objeto da matrícula nº 155.588 do 14º CRI/SP (fls. 288/289), designado como casa nº 147 (casa assobradada e respectivo terreno), integrante do Residencial Moradas do Bom Viver Saúde, sito na Rua Giovanni Carnovalli nº 92, na Saúde, 21º Subdistrito, Capital/SP, em que figura como coproprietário o coexecutado Carlos Roberto Landy, da qual fica devidamente intimado. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. SBCampo, 23.04.15.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a Minuta do Edital de fls. 292, encontra-se incorreta, observando-se que o co-executado Denis Luiz Sato, já foi citado (fls. 105). São Bernardo do Campo, 26 de maio de 2015.

Eu, ____, Silvia Regina de Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

294

**Poder Judiciário**

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br**PROCESSO Nº 595/2010 -****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:**

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 293 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 09/06/2015 (Relação nº. 760/2015). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 29/05/2015.


Eu,
escrevente.-

296

Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0010173-94.2010.8.26.0564. A Dra. Patricia Svartman Poyares Ribeiro, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Unimount Montagens Eletrônicas Ltda ME CNPJ 55.941.512/0001-44, na pessoa de seu representante legal e a Carlos Roberto Landy CPF 132.630.378-38 que Itapeva II Multicarteira FIDC NP ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 138.355,58 (mar/10). Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que à verba honorária será reduzida pela metade ou, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias, ambos os prazos a fluir após os 20 supra, sob pena de converter-se em penhora o arresto efetuado sobre o imóvel objeto da matrícula nº 155.588 do 14º CRI/SP (fls. 288/289), designado como casa nº 147 (casa assobradada e respectivo terreno), integrante do Residencial Moradas do Bom Viver Saúde, sito na Rua Giovanni Carnovalli nº 92, na Saúde, 21º Subdistrito, Capital/SP, em que figura como coproprietário o coexecutado Carlos Roberto Landy, da qual fica devidamente intimado. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. SBCampo, 03.06.15.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a minuta
do edital de f. rets, en-
contra-se incompleta. -

S.B.Campo, 18 de 06 de 2015.

Eu _____ D _____ escr., subscr

297



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. (Fls. 296: A Minuta do Edital, encontra-se incorreta.) foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2015 (Relação nº. 877/2015). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 22/06/2015.

Eu,
escrevente.-

JUNTA DA

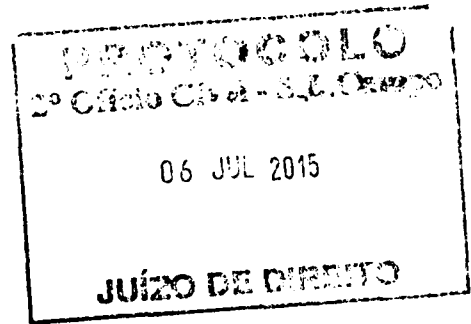
Em _____ de **07 JUL 2015** às 18:00h

em razão e estes autos petição _____

_____ que segue(m) _____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
 SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

26
 595/10



Processo nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que perante esse R. Juízo e Cartório move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS, por intermédio de seu advogado que a presente subscreve, perante Vossa Excelência, **REQUERER** que seja realizada a correção da minuta do edital e posterior intimação do exequente para cumprimento.

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Bauru/SP, 30 de junho de 2015.

JULLIANE TRENTIN GOMES
 OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
 OAB/SP 295.785

JONATAS DE SOUZA FRANCO
 OAB/SP 223.425

DAVID GALES
 OAB/SP 280.534

- 1 -



0010173-94.2010.8.26.0564

564 FBRU.15.00248864-7 300615 1536 46

Bauru

Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2º e 3º Andares - Vila Guedes de Azevedo
 CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
 FAX: +55 (14) 3235-0800
 www.jbmlaw.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva Ii Multicarteira Fide Np**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CONCLUSÃO

Em 13 de julho de 2015, faço estes autos conclusos à MMª.
 Juíza de Direito, Dra. **FABIANA FEHER RECASENS**. Eu,
 Coordenadora. subscv.

Vistos.

1. Fls. 298: A confecção do edital, que deve observar o art. 232, do CPC e a decisão de fls. 286, bem como os termos de fls. 288/289 é incumbência da parte autora, no caso, o exequente. Concedo ao exequente, pois, o prazo de dez dias, para confecção do edital, que deverá ser encaminhado para o e-mail institucional saobernardo2cv@tjsp.jus.br.

2. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 13 de julho de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIANA FEHER RECASENS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0010173-94.2010.8.26.0564 e o código FO0000004FKQY.



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 299 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 23/07/2015 (Relação nº. 1048/2015). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 20/07/2015.

Eu,
escrevente.-



J U N T A D A

Em 23 JUL 2015, junto a estes autos:

- () petição;
- () ofício;
- () mandado;
- () ___ A.R.(s);
- () ___ carta(s) devolvida(s);
- () ___ guia de depósito;
- () _____;

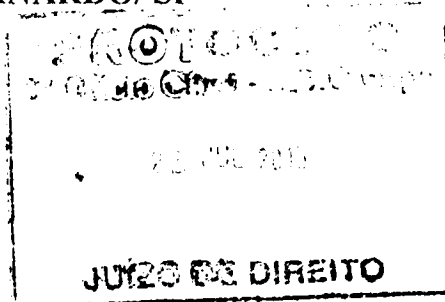
Eu, _____, escr. Sub.

Handwritten signature and a vertical line of asterisks:

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

P. 25
595/10

EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO/ SP

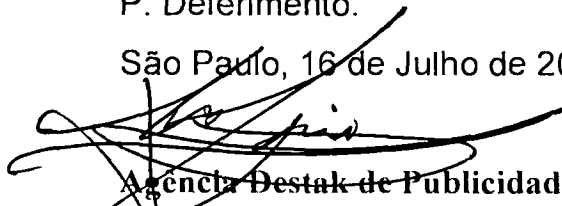


Ação: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Processo: 0010173-94.2010.8.26.0564
Requerente: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP
Requerido: UNIMONT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

Pela Presente, o subscritor desta, vem
respeitosamente à presença de V. Excelência, requerer a juntada aos
autos supra mencionado da anexa **MINUTA DO EDITAL**, bem como
comprovar o reenvio do arquivo para o email do cartório
(saobernardo2cv@tjsp.jus.br).

Ficaremos aguardando a publicação do valor das
custas para publicação do edital no DJE.

Nestes Termos,
P. Deferimento.
São Paulo, 16 de Julho de 2015.


Agência Destak de Publicidade Ltda
Rodrigo Marcio T. Uebara
OAB/SP 202.746

56A FITA.15.00023778-0 200715 1407 028

Imprimir**FW: EDITAL RETIFICADO - PROC. 595/10 (0010173-94.2010)**

De **Agência Destak de Publicidade** (destakpublicidade@hotmail.com.br)
Enviada quinta-feira, 16 de julho de 2015 18:18:24
Para 2ª VARA CÍVEL - SÃO BERNARDO DO CAMPO (saobernardo2cv@tjsp.jus.br)
1 anexo
0010173-94.2010.8.26.0564.doc (236 KB)

Boa noite!

Prezado escrevente segue anexo o reenvio da minuta do edital retificado.

Att.

Jô

From: destakpublicidade@hotmail.com.br
To: saobernardo2cv@tjsp.jus.br
Subject: FW: EDITAL RETIFICADO - PROC. 595/10 (0010173-94.2010)
Date: Tue, 14 Jul 2015 17:19:58 -0300

From: destakpublicidade@hotmail.com.br
To: saobernardo2cv@tjsp.jus.br
Subject: RE: EDITAL RETIFICADO - PROC. 595/10 (0010173-94.2010)
Date: Wed, 3 Jun 2015 10:25:42 -0300

**Sr. Escrevente,
Bom dia!**

Segue a MINUTA RETIFICADA referente ao seguinte processo:

**0010173-94.2010, Execução, Itapeva II Multicarteira X Unimount Montagens
Eltrônicas Ltda e outros**

O EDITAL POSSUI 1.305 CARACTERES = R\$ 195,75

**Ficaremos aguardando a publicação/intimação do valor das custas para publicação
do edital no DJE.**

Certo de suas providências.

Atenciosamente,

**Agência Destak de Publicidade Ltda
3107-0933**

Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0010173-94.2010.8.26.0564. A Dra. Patrícia Svartman Poyares Ribeiro, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Unimount Montagens Eletrônicas Ltda ME CNPJ 55.941.512/0001-44, na pessoa de seu representante legal e a Carlos Roberto Landy CPF 132.630.378-38 que Itapeva II Multicarteira FIDC NP ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 138.355,58 (mar/10). Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que à verba honorária será reduzida pela metade ou, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias, ambos os prazos a fluir após os 20 supra, sob pena de converter-se em penhora o arresto efetuado sobre o imóvel objeto da matrícula nº 155.588 do 14º CRI/SP (fls. 288/289), designado como casa nº 147 (casa assobradada e respectivo terreno), integrante do Residencial Moradas do Bom Viver Saúde, sito na Rua Giovanni Carnovalli nº 92, na Saúde, 21º Subdistrito, Capital/SP, em que figura como coproprietário o coexecutado Carlos Roberto Landy, da qual fica devidamente intimado. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. SBCampo, 03.06.15.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a minuta
do edital de f. retiro
está incompleta.

S.B.Campo, 27 JUL 2015 de 20

Eu _____ escr., subscr



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. (Fls. 302/305: Apresente o exequente nova Minuta de Edital.) foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 31/07/2015 (Relação nº. 1076/2015). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 28/07/2015.

Eu,
escrevente.-

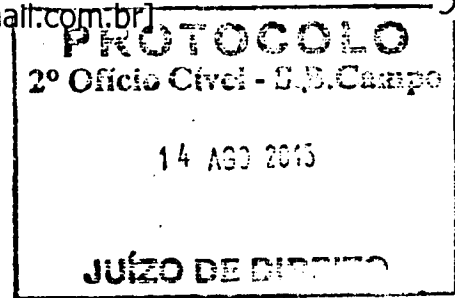
RE: EDITAL RETIFICADO - PROC. 595/10 (0010173-94.2010)

Agência Destak de Publicidade [destakpublicidade@hotmail.com.br]

Enviado: terça-feira, 11 de agosto de 2015 9:03

Para: SAO BERNARDO DO CAMPO - 2 OFICIO CIVEL

Anexos: 0010173-94.2010.8.26.0564.doc (24 KB)



28
Sr. Escrevente,
Bom dia!

Segue a **MINUTA RETIFICADA** - conforme consta na contracapa dos autos - referente ao seguinte processo:

0010173-94.2010, Execução, Itapeva II Multicarteira X Unimount Montagens Eltrônicas Ltda e outros

O EDITAL POSSUI 1.525 CARACTERES = R\$ 228,75

Ficaremos aguardando a publicação/intimação do valor das custas para publicação do edital no DJE.

Certo de suas providências.

Atenciosamente,

Agência Destak de Publicidade Ltda
3107-0933

Citação e Intimação de Unimount Montagens Eletrônicas Ltda ME – CNPJ 55.941.512/0001-44, na pessoa de seu representante legal e de Carlos Roberto Landy CPF/MF nº 132.630.378-38, bem como para a intimação dos mesmos do arresto levado a efeito nos autos. - Prazo 20 dias. Proc. 0010173-94.2010.8.26.0564. O Dr. Maurício Tini Garcia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Unimount Montagens Eletrônicas Ltda ME CNPJ 55.941.512/0001-44, na pessoa de seu representante legal, a Carlos Roberto Landy CPF/MF nº 132.630.378-38 que Itapeva II Multicarteira FIDC NP ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$138.355,58 (mar/10). Estando os executados em lugar ignorado, expedese o edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que à verba honorária será reduzida pela metade ou, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias, ambos os prazos a fluir após os 20 supra, sob pena de converter-se em penhora o arresto efetuado sobre o imóvel objeto da matrícula nº 155.588 do 14º CRI/SP (fls. 288/289), designado como casa nº 147 (casa assobradada e respectivo terreno), integrante do Residencial Moradas do Bom Viver Saúde, sito na Rua Giovanni Carnovalli nº 92, na Saúde, 21º Subdistrito, Capital/SP, em que figura como coproprietário o coexecutado Carlos Roberto Landy, da qual fica devidamente intimado. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. SBCampo, 11.08.15.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, a minuta
do edital de f. retas está
incompleta.

S.B.Campo, 14 de 08 de 2015.
Eu [assinatura] escr., subscr



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva II Multicarteira Fide Np
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé em cumprimento ao r. despacho de fls. 286:

.haver corrigido a Minuta do Edital de fls. 308, complementando-a, conforme segue, encontrando-se em termos para publicação;

.PROVIMENTO CSM Nº 1668/2009 (DJE 02/09/2009): número a ser considerado para fins de cálculo do valor a ser recolhido: caracteres (com espaço) = 1673;

.cálculo do valor: 1673 (número de caracteres) X 0,15 (quinze centavos – preço do caractere) = R\$250,95;

.o valor deverá ser recolhido na guia do fundo especial de despesas – Código 435-9 -

.haver **afixado** o Edital no lugar de costume, conforme manda a Lei;

São Bernardo do Campo 17 de agosto de 2015.

Eu, ____, Silvia Regina de Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

310

Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0010173-94.2010.8.26.0564. O Dr. Maurício Tini Garcia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Unimount Montagens Eletrônicas Ltda ME CNPJ 55.941.512/0001-44, na pessoa de seu representante legal e a Carlos Roberto Landy CPF 132.630.378-38 que Itapeva II Multicarteira FIDC NP ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$138.355,58 (mar/10). Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que à verba honorária será reduzida pela metade ou, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias, ambos os prazos a fluir após os 20 supra, sob pena de converter-se em penhora o arresto efetuado sobre o imóvel objeto da matrícula nº 155.588 do 14º CRI/SP (fls. 288/289), designado como casa nº 147 (casa assobradada e respectivo terreno), integrante do Residencial Moradas do Bom Viver Saúde, sito na Rua Giovanni Carnovalli nº 92, na Saúde, 21º Subdistrito, Capital/SP, em que figura como coproprietário o coexecutado Carlos Roberto Landy, ficando o exequente como depositário do bem. INTIMADOS ficam os executados, acima qualificados, inclusive o co-executado DENIS LUIZ SATO (CPF/MF. nº. 329.982.758-85) já citado, de que convertido o Arresto em Penhora, passará a fluir o prazo de (15) quinze dias para oferecimento de Embargos, sendo que na ausência dos quais prosseguir-se-á a execução nos seus ulteriores termos, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Bernardo do Campo, 17 de agosto de 2015.

MAURICIO TINI GARCIA
JUIZ DE DIREITO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

311

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010
 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

EDITAL DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0010173-94.2010.8.26.0564

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc.

Faz Saber a Unimount Montagens Eletrônicas Ltda ME CNPJ 55.941.512/0001-44, na pessoa de seu representante legal e a Carlos Roberto Landy CPF 132.630.378-38 que Itapeva II Multicarteira FIDC NP ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$138.355,58 (mar/10). Estando os coexecutados em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que à verba honorária será reduzida pela metade ou, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias, ambos os prazos a fluir após os 20 supra, sob pena de converter-se em penhora o arresto efetuado sobre o imóvel objeto da matrícula nº 155.588 do 14º CRI/SP (fls. 288/289), designado como casa nº 147 (casa assobradada e respectivo terreno), integrante do Residencial Moradas do Bom Viver Saúde, sito na Rua Giovanni Carnovali nº 92, na Saúde, 21º Subdistrito, Capital/SP, em que figura como coproprietário o coexecutado Carlos Roberto Landy, ficando o exequente como depositário do bem. INTIMADOS ficam os executados, acima qualificados, inclusive o co-executado DENIS LUIZ SATO (CPF/MF. nº. 329.982.758-85) já citado, de que convertido o Arresto em Penhora, passará a fluir o prazo de (15) quinze dias para oferecimento de Embargos, sendo que na ausência dos quais prosseguir-se-á a execução nos seus ulteriores termos, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Bernardo do Campo, aos 17 de agosto de 2015.

MAURICIO TINI GARCIA
JUIZ DE DIREITO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. (AVISO: Fls. 308: A Minuta do Edital, apresentada, ainda encontra-se incompleta. / Fls. 309: Que a Minuta do Edital foi corrigida pelo Cartório e encontra-se em termos para publicação. Recolha o exequente o valor de R\$250,95 para publicação do edital, devendo o interessado retirar a Minuta do Edital corrigida em Cartório.) foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 31/08/2015 (Relação nº. 1244/2015). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 26/08/2015.

Eu,
escrevente.-

JUNTADA

Em _____ de 21 SET 2015 _____

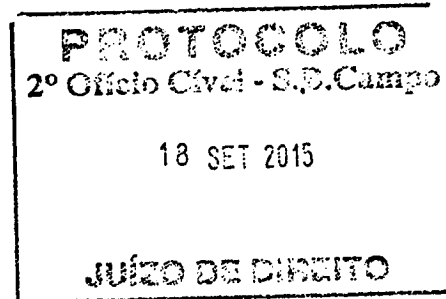
Junto a estes autos placa _____
que segue(ra). M

Eu. _____ Em _____

|

3137

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
 SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



Processo nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que perante esse R. Juízo e Cartório move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS, por intermédio de seu advogado que a presente subscreve, perante Vossa Excelência, **REQUERER** a juntada das custas devidamente recolhidas.

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Bauru/SP, 14 de setembro de 2015.

JULLIANE TRENTIN GOMES
 OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
 OAB/SP 295.785

JONATAS DE SOUZA FRANCO
 OAB/SP 223.425

DAVID GALES
 OAB/SP 280.534



00101739420108260564



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015090114372506
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULT FIDC NP			10.308.464/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
0010173-94.2010.8.26		17017-000	
Endereço	Código		
	435-9		
Histórico	Valor		
ITAPEVA II MULT FIDC NP X UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA 2ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP ID: 431338			250,95
	Total		250,95

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000027 509551174000 143591030845 640001135063



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015090114372506
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULT FIDC NP			10.308.464/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
0010173-94.2010.8.26		17017-000	
Endereço	Código		
	435-9		
Histórico	Valor		
ITAPEVA II MULT FIDC NP X UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA 2ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP ID: 431338			250,95
	Total		250,95

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000027 509551174000 143591030845 640001135063



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2015090114372506
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULT FIDC NP			10.308.464/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
0010173-94.2010.8.26		17017-000	
Endereço	Código		
	435-9		
Histórico	Valor		
ITAPEVA II MULT FIDC NP X UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA 2ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP ID: 431338			250,95
	Total		250,95

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000027	509551174000	143591030845	640001135063
--------------	--------------	--------------	--------------



3157

03/09/2015 12:24:38



Outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/09/2015 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.24.35
3369303369

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J B M SOC ADVOGADOS
AGENCIA: 3369-3 CONTA: 38.088-1
EFETUADO POR: OSVALDO L MASSELLI
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000002-7	50955117400-0
	14359103084-5	64000113506-3
Data do pagamento		03/09/2015
Valor Total		250,95

=====

DOCUMENTO: 090325
AUTENTICACAO SISBB:
D.A7A.5FC.039.3A2.184

Transação efetuada com sucesso por: J9482410 OSVALDO LUIZ MASSELLI.

316

(Handwritten flourish)

(Handwritten flourish)

/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/

J U N T A D A

Em 23 de setembro de 2015, junto a estes autos o Edital que segue.

(Handwritten signature)

Eu, Escrevente.

/
/
/
/
/
/
/
/
/
/
/



seja-lhe nomeada dativo (art.159 do ECA) e para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 22 de setembro de 2015.

2ª Vara Cível

Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. 0010173-94.2010.8.26.0564. O Dr. Mauricio Tini Garcia, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Unimount Montagens Eletrônicas Ltda ME CNPJ 55.941.512/0001-44, na pessoa de seu representante legal e a Carlos Roberto Landy CPF 132.630.378-38 que Itapeva II Multicarteira FIDC NP ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$138.355,58 (mar/10). Estando os coexecutados em lugar ignorado, expedem-se o edital, para que em 03 dias, paguem o débito atualizado, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade ou, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias, ambos os prazos a fluir após os 20 supra, sob pena de converter-se em penhora o arresto efetuado sobre o imóvel objeto da matrícula nº 155.588 do 14º CRI/SP (fls. 288/289), designado como casa nº 147 (casa assobradada e respectivo terreno), integrante do Residencial Moradas do Bom Viver Saúde, sito na Rua Giovanni Carnovalli nº 92, na Saúde, 21º Subdistrito, Capital/SP, em que figura como coproprietário o coexecutado Carlos Roberto Landy, ficando o exequente como depositário do bem. INTIMADOS ficam os executados, acima qualificados, inclusive o co-executado DENIS LUIZ SATO (CPF/MF. nº. 329.982.758-85) já citado, de que convertido o Arresto em Penhora, passará a fluir o prazo de (15) quinze dias para oferecimento de Embargos, sendo que na ausência dos quais prosseguir-se-á a execução nos seus ulteriores termos, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Bernardo do Campo, 17 de agosto de 2015.

MAURICIO TINI GARCIA
JUIZ DE DIREITO

6ª Vara Cível

JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO CELSO LOURENÇO MORGADO
ESCRIVÃO(JUÍZ) JUDICIAL PAULO HENRIQUE RUIZ ARNOLD

6ª Vara Cível - Foro de São Bernardo do Campo-SP

Edital de Citação Prazo de 20 Dias Proc. nº 1027984-11.2014.8.26.0564. O Dr. Celso Lourenço Morgado, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível - Foro de São Bernardo do Campo-SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a APIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. CNPJ/MF nº 04.743.659/0002-70, que RDG SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL EIRELLI., ajuizou um Pedido de Falência por ser credor da quantia de R\$ R\$ 77.162,11 (Dez./2014), representada pelas Notas Promissórias anexo aos autos. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005 depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, acrescida de juros, correção monetária, custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Será o presente edital por extrato afixado e publicado na forma da lei. SBCampo, 06/08/2015.

7ª Vara Cível

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO CÍVEL

Fórum de São Bernardo do Campo - Comarca de São Bernardo do Campo
JUIZ: Edson Nakamatu

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS.
Processo nº 0055870-75.2009.8.26.0564 (2704/09)

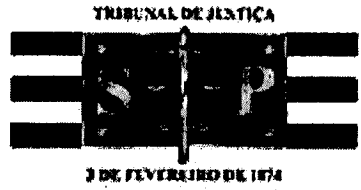
O MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Edson Nakamatu, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Carlos Vinicius Quirino Ferreira, CPF 360.178.368-11, que a Instituto Metodista de Ensino Superior, lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, para cobrança da quantia de R\$3.018,48 (novembro de 2009), decorrente de encargos financeiros educacionais do ano letivo de 2008, relativos aos meses de março a junho, oriundos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado pelas partes. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais e honorários advocatícios), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Bernardo do Campo, aos 04 de setembro de 2015.

9ª Vara Cível

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO CÍVEL

Fórum de São Bernardo do Campo - Comarca de São Bernardo do Campo
JUIZ: RODRIGO GORGA CAMPOS



J U N T A D A

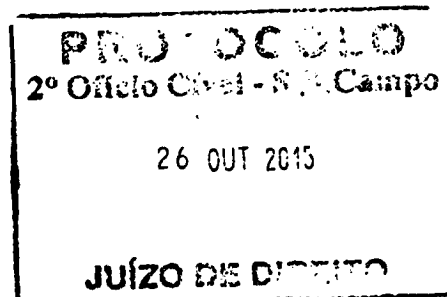
Em 26 OUT 2015, junto a estes autos:

- petição;
- ofício;
- mandado;
- ___ A.R.(s);
- ___ carta(s) devolvida(s);
- ___ guia de depósito;
- _____;

Eu, M, _____, escr. Sub.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



Processo nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que perante esse R. Juízo e Cartório move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS, por intermédio de seu advogado que a presente subscreve, perante Vossa Excelência, REQUERER a juntada do edital de citação devidamente publicado.

Por derradeiro, REQUER que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Bauru/SP, 19 de outubro de 2015.

JULLIANE TRENTIN GOMES
OAB/SP 283.760

ANA LUZIA GARCIA SHIMAMURA
OAB/SP 295.785

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 223.425

DAVID GALES
OAB/SP 280.534



00101739420108260564

CITAÇÃO. PRAZO 20 DIAS. PROC. 0016448-36.2012.8.26.0007. A Dra. Sueli Juez Alonso, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Regional de Itaquera, Faz Saber a HENRIQUE OCTAVIO CABRAL, CPF/MF 307.574.498-08, que SECID SOCIEDADE EDUCACIONAL CIDADE DE SÃO PAULO S/CLTDA lhe ajuizou ação de Procedimento Sumário, para cobrança de R\$ 747.90, oriunda de prestação de serviços educacionais relativos ao mês de agosto/2008. Estando o réu em lugar ignorado, pelo presente edital, fica citado para no prazo de 15 dias, após os 20 dias supra, contestar a ação, sob pena de revelia, presumindo-se verdadeiros os fatos alegados. São Paulo, 29/05/2015.

Edital de Citação, com Prazo de 20 Dias. Processo nº 00022000-74.2014.8.26.0348. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Soares, na forma da Lei, etc. Faz Saber a W/S Veículos Ltda, CNPJ 09.552.461/0001-41, na pessoa de seu representante legal, que Renato Santander (Brasil) S/A, ajuizou uma Ação Monitoria, objetivando o recebimento de R\$ 84.534.20 (oitenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais), referente ao débito da concessão de crédito junto à Conta Corrente nº 0033-8009-13.0001/67-1 (operação nº 460913000167/000173). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir da data da publicação deste edital, compareça ao juízo para contestar, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 08 de julho de 2015.

Edital de Intimação - Prazo de 20 Dias. Processo nº 0119252-76.2009.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávia Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Viteux Com. de Conceções Ltda EPP, CNPJ 06.219.769/0001-80, na pessoa de seu representante legal, que nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento, tendo como corré Maria Adelaide Costa Alves, requerida por Companhia Zaffari Comércio e Indústria, foi efetuado acordo entre as partes, e as rés deixaram de cumprir-lo. Por encontrar a ex-locatária em lugar incerto e não sabido foi deferida a sua intimação por edital, para que em 15 dias pague a dívida ou ofereça bens a penhora com fulcro no artigo 475-J do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Citação - Prazo 20 dias - Proc. nº 00226211-68.2013.8.26.0001. A Dra. Adriana Brandini do Amparo, Juíza de Direito de 17ª Vara Cível - Foro Central. Faz Saber a W/S Logística Ltda, CNPJ 10.896.004/0001-82, na pessoa de seu representante legal, que Sonia Szmid, ajuizou uma Ação de Cobrança de Aluguéis e Encargos de Locação com Procedimento Ordinário, objetivando condenar a né ao pagamento de R\$ 29.674,06 (vinte e nove mil e setecientos e setenta e quatro reais), referente ao débito de aluguel e encargos de locação do imóvel situado na Rua Voluntários da Pátria, 2.041, Ipa 08, Condomínio Edifício Galeria Nova Sorocaba, bem como ao pagamento de custas, honorários e demais conexões. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a partir da data da publicação deste edital, compareça ao juízo para contestar, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos. Será o presente, por extrato, afixado e publicado: São Paulo, 20.08.2015.

2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó/SP
Edital de Citação - Prazo de 30 dias. Processo nº 0708729-94.2012.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Mendes Simões Colombini, na forma da Lei, etc. Faz saber a(o) Marcus Vinícius Barbosa Cruz, CPF 272.024.118-06 e Priscila Grillo Cruz, CPF 308.443.889-89, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Sumário convertida em rito Ordinário, por parte de Condomínio Edifício Le Baron, para a cobrança dos débitos no montante de R\$ 6.701,90 (jun/12) mais parcelas vincendas até o pagamento, referente aos débitos de condomínio do apto. 11, da Rua Bonança, nº 114 do Condomínio Edifício Le Baron. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua citação, por edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, pelo(a)s ré(u)s, como verdadeiros, os fatos articulados pelo(a)s autor(a)(es). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de agosto de 2015.

FORO REGIONAL III - JABAQUARA - 1ª VARA CÍVEL - 1º OFÍCIO CÍVEL - Edital de 1ª e 2ª Praça de bem móvel e para intimação dos executados Espólio de Lourival Burkat, CPF/MF 220.410.958-49, na pessoa de sua inventariante e executada Aparecida Moreira Burkat, CPF/MF 855.650.408-20, bem como dos herdeiros e sucessores, da Prefeitura do Município de São Paulo e terceiros interessados, expedido nos autos do Procedimento Sumário (em fase de execução) que requer Condomínio Edifício Solar dos Palmares (CNPJ/MF 65.088.841/0001-48) - Proc. nº 0119607-88.2009.8.26.0003. A Dra. Cristiane Vieira, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, com fundamento no artigo 889-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09 do TJS/SP, através da empresa gestora MSK LEILÕES JUDICIAIS (www.mskleiloesjudiciais.com.br), portal de leilões on-line, levará em alienação por iniciativa particular a público praço de venda e arrematação na 1ª Praça com início no dia 22/11/2015, às 14:00 horas e com término no dia 25/11/2015, às 14:00 horas, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao de avaliação, ficando desde já designado para a 2ª Praça com início no dia 25/11/2015, às 14:01 horas e com término no dia 16/12/2015, às 14:00 horas caso não haja licitantes na 1ª Hasta, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação, do imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital. Bem: Apartamento nº 52, localizado no 5º andar do Edifício Solar dos Palmares, situado à Rua Dr. Diogo de Faria nº 1.077, na Saúde - 21ª Subdistrito, com a área útil de 270,42m², área de 92,60m² de garagem, perfazendo a área total construída de 387,61m² e uma quota parte no terreno correspondente a 2,13653% do todo, cabendo-lhe 04 vagas, sem local demarcado, sujeitas a manobrista, para estacionamento de 04 carros de passeio, na garagem localizada nos 1º e 2º subsolos. Contribuinte nº 042.044.0007-9/0008-6/0009-4/0011-6/0013-0. Imóvel matriculado sob nº 104.845 na 1ªª CRJ deste Capital/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 1.590.800,00 (um milhão e quinhentos e noventa mil reais) e a data efetiva da praça. ÔNUS: consta na referida matrícula conforme Av. 2 e PENHORA, expedida pelo Juiz de Direito da Vara de Execução Fideiussórias Municipais, extraída dos autos nº 78.929/04 da Ação de Execução Fiscal, movida pela Prefeitura do Município de São Paulo sobre 50% do imóvel desta matrícula e conforme Av. 3 e PENHORA procedida neste Auto DO CONDUTOR DO LEILÃO: Será conduzida pela Gestora Judicial MSK LEILÕES JUDICIAIS com sede à Rua do Manifesto, nº 2825, 1ª andar, Ipiranga, São Paulo/SP - CEP 04209-003. Tel: (11) 3106-3346 e (11) 3106-1623. DOS LANÇES - Deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor www.mskleiloesjudiciais.com.br e imediatamente divulgados on-line, de modo a possibilitar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido sistema no qual os lances sejam remetidos por e-mail e posteriormente registrados no site do gestor, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. A comissão de venda do gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance sendo suportado pelo adquirente. DOS DÉBITOS - O arrematante se responsabiliza pelo pagamento de débitos fiscais e tributários incidentes sobre o imóvel arrematado, exceto aqueles previstos no art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. Todas as regras e condições específicas estão disponíveis no Portal www.mskleiloesjudiciais.com.br. A alienação obedecerá o disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJS/SP e o caput do artigo 335, do Código de Processo Civil. Débito Exequente: R\$ 215.816,97 (R\$ 215.816,97 - R\$ 154), e será atualizado. CONCURSO DE CRÉDITOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES: Em caso de arrematação, o crédito do exequente no processo em epígrafe, por sua natureza "propter rem", terá preferência sobre os demais, sendo o débito atualizado, acrescido das parcelas vincendas até a realização da alienação (nos termos do art. 290 do CPC), sendo o valor apurado com a alienação insuficiente a diferença será de responsabilidade do arrematante. Demais créditos servirão para pagamento do débito de IPTU, restando o parágrafo único do art. 130 do CTN, e sucessivamente de eventual débito trabalhista, sucedido pelo INSS, caso não houver sido pago, e do bem arrematado devendo ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco Brasil (obida em suas agências ou através do site www.bb.com.br, necessário obtenção de IO de depósito) no prazo de 24 horas da realização do leilão, bem como deverá ser depositada a comissão do Leiloeiro através de pagamento em dinheiro na rede bancária, Boletim Bancário, DOC ou TED - Transferência Eletrônica Disponível, no prazo de até 01 dia útil a contar do encerramento do leilão na conta da empresa gestora MSK LEILÕES JUDICIAIS. Em até 24 horas após o encerramento do leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para depósito - recomendamos esperar o recebimento desta e-mail antes de efetuar o depósito. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. A arrematação será feita mediante pagamento mediante depósito em nome do exequente, conforme condições de pagamento acima indicadas. REMIÇÃO DA EXECUÇÃO: Se os executados, após a publicação do edital em epígrafe, pagarem a dívida antes de arrematarem o bem, na forma do artigo 851, do Código de Processo Civil, deverão apresentar até a data e hora designadas para o leilão, a guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto à remissão da execução, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Nesse caso, deverão os executados pagar a importância atualizada da dívida, mais juros, custas, honorários advocatícios e a comissão de venda do Leiloeiro Oficial de 5% sobre o valor pago (dívida exequenda). ADJUDICAÇÃO: Hipótese na qual a comissão do gestor será de 5% sobre o valor de adjudicação a ser pago por quem adjudicar. ACORDO: Sendo firmado acordo entre as partes, deverão os executados arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro DÍVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante o Gestor na Rua do Manifesto, nº 2825, 1ª andar, Ipiranga, São Paulo/SP - CEP 04209-003, ou ainda, pelo telefone (11) 3104-3346 e (11) 3106-1623, e-mail www.mskleiloesjudiciais.com.br. FICAM OS EXECUTADOS, bem como os herdeiros e sucessores do Espólio de Lourival Burkat, a Prefeitura do Município de São Paulo e terceiros interessados, INTIMADOS das designações supra, através da publicação deste EDITAL, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Eventuais ônus sobre o imóvel, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sob-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Será o edital, afixado e publicado: São Paulo, 18 de setembro de 2015.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MAURO ZUKERMAN, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 328, com escritório à Av. Angélica nº 1.906, 6º andar, Higienópolis, devidamente autorizado pelo Credor Fideiussor BANCO SANTANDER BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular com força de escritura pública de 27/05/2010, no qual figuram como Fideiussores ANDERSON PIMENTEL MARTINS, brasileiro, supervisor técnico, RG nº 33.023.274-6-SSP/SP, CPF nº 309.888.686-19, e sua mulher MARIA FERNANDA MORENO MARTINEZ MARTINS, brasileira, consultora, RG nº 34.983.002-1-SSP/SP, CPF nº 310.178.778-58, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 8.157/97, residentes em São Paulo/SP; levanta a PÚBLICO LEILÃO de modo presencial e on-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 09 de outubro de 2015, às 10:00 horas, à Av. Angélica nº 1.906, 3º andar - Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 318.999,00 (trezentos e dezesseis mil reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pelo apartamento nº 132, localizado no 13º andar da TORRE 7, do Condomínio Residencial Autêntico Via Carrao, situado na Avenida Guilherme Giorgi, nº 640, Jardim Tietê, no 27ª Subdistrito - Tatuapé, contendo uma área privativa de 79,462m², área comum de 51,890m² (onde se incluem 2 vagas indeterminadas na garagem coletiva do empreendimento) perfazendo a área total de 131,142m², correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,882657%. Imóvel objeto de Matrícula nº 217.368 do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs.: Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da Lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro edital, fica desde já designado o dia 06 de outubro de 2015, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 455.972,18 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITAR-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.zukerman.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante oferecerá pagar no ato o preço total de arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. Caso haja arrematante que em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada em até 30 dias, contados da data do leilão. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e do proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdidas e danos. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

www.dci.com.br
 @jornal_dci
 jornal_dci @jornal_dci
 Vamos ao que interessa.

Edital de Citação, com Prazo de 20 Dias. Processo Digital nº: 1056382-45.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gláucia Lucinda Mansutti, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Laboratório de Prótese Odontológica Tadeu Lopes Ltda, CNPJ 10.157.263/0001-62, Anselmo Tadeu Lopes, CPF/MF nº 066.275.748-37 e Pedro Luis Sampaio Miyashiro, CPF/MF nº 263.387.118-02, que o Banco do Brasil S/A, lhe ajuizou uma Ação Monitoria, objetivando a cobrança da quantia de R\$ 594.675,08, corrigida pela Tabela Prática Para Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais decorrente do contrato sob nº 047.181.837. Encontrando-se o mesmo em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em quinze dias, a partir da publicação deste edital, apresente contestação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados. São Paulo, 18/08/2015.

Citação - Prazo 20 dias - Proc. nº 0148112-62.2012.8.26.0100 (583.00.2012.148112). O Dr. Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível - Foro Central - Faz Saber a Doof Holdings Participações e Restaurante Ltda, CNPJ 11.488.420/0005-09, na pessoa de seu representante legal, que RCI Indústria Metalúrgica Ltda, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 4.122,12 (quatro mil e cento e vinte e dois reais) representado pela duplicata mercantil nº 8513, vencida e não paga. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a partir da publicação deste edital, compareça ao juízo para contestar, sob pena de se presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas cominações pedidas. São Paulo, 01 de setembro de 2015.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP | SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
 Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17ª e 18ª andar - São Paulo - CEP 01041-020. Fone: 3242.2333. São Paulo/SP - E-mail: apreconcav@tjap.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA DE IMÓVEL E PARA INTIMAÇÃO DA EXECUTADA CLUBE DE REGATAS TIETÊ, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA CARTA PRECATÓRIA 3037315-80.2014.8.26.0021, ORIUNDA DA 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BRASÍLIA - DF, EXTRAÍDA DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, MOVIDA POR ADVOCACIA WAGNER DE CASTRO S/C LTDA, PROCESSO 2004.01.1.012092-5, A DOUTORA GILSA ELENA RIOS, JUÍZA DE DIREITO DO SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES E ACIDENTES DO TRABALHO DA COMARCA DA CAPITAL/SP, NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER que no dia 07 DE OUTUBRO DE 2015, às 14:00h no Fórum João Mendes Júnior, no local designado às Hastas Públicas, nesta Capital, o Porteiro dos Auditórios levará a público praço de venda em 1ª Praça, o bem abaixo descrito, entregando-o a quem mais der acima da avaliação que será atualizada até a data de venda, de acordo com os índices oficiais, ficando desde logo designado o dia 21 DE OUTUBRO DE 2015, às 14:00h, para a realização da 2ª Praça, quando os bens serão vendidos a quem mais der, caso não haja licitantes à Primeira, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor de avaliação, e executada dessas designações, se não for feita a retirada do bem. ÔNUS: 1) Terreno situado na estrada de acesso sem denominação especial, quinhão nº 05, no Bairro São José, 32ª subdistrito - Capela do Socorro, com área de 1,250m² ou 0,1250ha, começa em uma árvore de guambu, situado no espigão das divisas com terras do Clube de Regatas Tietê e Jardim São Rafael de Rafael Parial e outros; daí segue por uma cerca acompanhando outro ramal do espigão no rumo geral 17°10' NW e distância reta de 26,50m, até atingir a estrada de acesso que saindo da altura do km 28 da Rodovia Estadual para Pareireiros serve o imóvel, daí segue pela estrada de acesso em linha irregular e sinuosa na distância de 18,00m, dividido até aqui com o Clube de Regatas Tietê, até um marco; deflete a direita e segue em linha reta no rumo 68°53' S.E. e distância de 62,00m dividindo com o quinhão nº 3 de Madalena de Moraes Rodrigues, até sair novamente no espigão, deflete a direita e segue pelo espigão em linha praticamente reta na distância de 55,50m dividindo com o Jardim São Rafael de propriedade de Rafael Parial e outros até retornar ao guambu onde tiveram início os bens. Imóvel sob matrícula nº 341.520 no 11ª CRJ desta capital. Avaliado em R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) em julho de 2013. 02) Uma gleba de terras com área de 9.910,00m², situado no Caminho sem denominação especial, denominado Sítio dos Mendes, no Bairro São José do Barro Branco, outorça Ibilium, Itaim ou Itapuí, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, assim descrita e caracterizada: começa em um marco a ser cravado na linha divisória entre as terras de propriedade do Clube de Regatas Tietê e a fazenda remanescente também de propriedade do Clube de Regatas Tietê, no ponto distantes 166,00m, no rumo de 69°18' NW, do marco M-1, na cerca divisória perimetral do antigo "Sítio dos Mendes", e ainda afastado 40,00m, na perpendicular à linha divisória das terras do adquirente com a mesma fazenda remanescente; desse marco segue em linha reta no rumo de 68°18' NW, na distância de 270,00m, pela dita linha divisória, com as terras de propriedade do Clube de Regatas Tietê, até o marco M-2, na linha de cota limitrofe da São Paulo Light S.A., na Represa do Guarapiranga; deflete a direita e segue pela linha de cota da represa, na distância de 18,00m, até o córrego; deflete novamente a direita e sobe por este córrego em linha irregular e sinuosa confrontando com propriedade do Clube de Regatas Tietê até a margem de um caminho; daí atravessa este caminho e segue em linha reta ainda dividindo com propriedade do Clube de Regatas Tietê, no rumo 69°18' SE, na distância de 191,80m, até outro marco a ser cravado; deflete a direita 90° e segue no rumo de 20°42' SW, e distância de 40,00m, dividindo com a área remanescente de 7,000m², de propriedade de Jamil Klinski, até retornar ao marco onde tiveram início as divisas. Imóvel sob matrícula nº 358.167 no 11ª CRJ desta capital. Avaliado em R\$ 1.686.000,00 (um milhão e seiscentos e oitenta e seis mil reais) em julho de 2013. AVALIAÇÃO: R\$ 2.125.000,00 (dois milhões e cento e vinte e cinco mil reais) em julho de 2013. O valor da avaliação será atualizado de acordo com os índices oficiais para a data da praça. ÔNUS: constam penhoras conforme segue: R.1, R.2, R.3, R.4 e R.8 do imóvel 01, matrícula 341.520; e R.1 do imóvel 02, matrícula 358.167. Eventuais taxas e prp. impostos sobre o bem correrão por conta do arrematante. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. São Paulo, 25 de setembro de 2015.

27ª Vara Cível - 2ª Ofício Cível - Citação. Prazo 20 dias. Proc. nº 0167144-73.2012.8.26.0100. O Dr. Vítor Frederico Kämpel, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Capital, FAZ SABER a SULETE TEXTIL LTDA, CNPJ/MF 11.860.133/0001-54, que ITAU UNIBANCO S/A lhe ajuizou ação Ordinária para cobrança de R\$ 474.321,64, oriunda de liberação, por parte do banco autor, de um crédito na conta corrente da ré. Estando a ré em lugar ignorado, fica citado para que no prazo de 15 dias, após os 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de se presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas cominações pedidas. São Paulo, 18/08/2015.

1º Ofício Cível do Foro Regional II - Santo Amaro - SP. Foro Regional II - Santo Amaro - Comarca de São Paulo - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0028574-61.2004.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Nabarro Munhoz Rossi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a WAGNER RIBEIRO COSTA, CPF/MF 317.041.058-03, que BANCO DO BRASIL S/A lhe ajuizou ação de Busca e Apreensão, convertida em Depósito, de uma motocicleta Honda CG 125 KS, gasolina, ano/mo 2003/2003, azul, chassi nº 9CZJC30103R804701, placa DGM 8240, afetada fiduciariamente ao autor, visto que o réu deixou de pagar as parcelas avençadas. Não tendo sido referido bem localizado, foi a ação convertida em Depósito e, encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para que em 05 dias, após os 20 dias supra, entregue o bem, deposite-o em juízo, ou consigne seu equivalente em dinheiro no valor de R\$ 7.581,01 (sete mil e quinhentos e oitenta e um reais), podendo ainda no mesmo prazo contestar a ação, sob pena de se presumirem-se verdadeiros os fatos alegados. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros-SP. EDITAL DE PRAÇA ÚNICA e de intimação dos executados MARCOS CANTARINO DA COSTA RAMOS (deposiitário), inscrito no CPF/MF sob nº 759.137.907-44, e sua mulher ANA CRISTINA DE CASTRO BRASILEIRO BORGES CANTARINO (deposiitária), inscrita no CPF/MF sob nº 371.659.555-00, bem como do credor hipotecário BANCO ALVORADA S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.870.163/0001-84. O Dr. Tháas Assauer Gregolino, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros-SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, sob o presente Edital de Praça Única do bem móvel, veze ou não conhecimento de terceiros interessados, que por este juízo processaram-se os autos da Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação ajuizada pelo BANCO ALVORADA S.A. em face de MARCOS CANTARINO DA COSTA RAMOS e outra - processo nº 0120742-48.2008.8.26.0011 (011.08.120742-3) - controle nº 2391/08, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expressas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra. As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. DA VISITAÇÃO - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visulacao@megaleiloes.com.br. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a Praça Única terá início no dia 05/10/2015 às 14:00h, e se encerrará dia 29/10/2015 às 14:00h, não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Conrado Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - Na Praça Única, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 100% (cem por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. Serão captados lances, abaixo do valor de avaliação, dependendo nesta hipótese da liberação do Juízo para se concretizar a venda. DOS LANÇES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sob-rogados no valor de arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos serão suportados pelo arrematante. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão de venda à MEGA LEILÕES GESTOR JUDICIAL não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incobradas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão de MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insuficiência nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. RELACIONAMENTO DOS BENS: LOTE Nº 01: Matrícula nº 133.156 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de São Paulo/SP - IMÓVEL: O apartamento nº 41, localizado no 4º andar ou 7º pavimento do Edifício Vila Ca D'oro, situado à Rua Professor José Horácio Meirelles Teixeira, nº 640, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil de 181,320m², área comum de 124,1843m², perfazendo a área total construída de 285,5048m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,02522632. Consta no R. 5 desta matrícula que o referido imóvel foi dado em hipoteca ao BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASILEIRA S/A, atual BANCO ALVORADA S/A. Consta no Av. 6 desta matrícula a penhora executada do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. Consta no Av. 7 desta matrícula que na Ação de Execução Fiscal, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco/AC, processo nº 0010801-61.2006.8.01.0001, requerida pelo ESTADO DO ACRE contra ANA CRISTINA DE CASTRO BRASILEIRO BORGES CANTARINO E OUTRAS, foi averbada distribuição da referida ação para constar que o imóvel desta matrícula, juntamente com o imóvel das matrículas nºs 133.192 e 133.193 e 133.194, estão sujeitos a Execução, penhora e arresto. Matrícula nº 133.192 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de São Paulo/SP - IMÓVEL: Uma vaga de garagem sob nº 08, localizada no subsolo ou 1º pavimento do Edifício Vila Ca D'oro, situado à Rua Professor José Horácio Meirelles Teixeira, nº 640, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil de 9,8700m², a área comum de circulação de 3,7990m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,00077171. Consta no R. 5 desta matrícula que o referido imóvel foi dado em hipoteca ao BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASILEIRA S/A, atual BANCO ALVORADA S/A. Consta no Av. 6 desta matrícula a penhora executada do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. Consta no Av. 7 desta matrícula que na Ação de Execução Fiscal, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco/AC, processo nº 0010801-61.2006.8.01.0001, requerida pelo ESTADO DO ACRE contra ANA CRISTINA DE CASTRO BRASILEIRO BORGES CANTARINO E OUTRAS, foi averbada distribuição da referida ação para constar que o imóvel desta matrícula, juntamente com o imóvel das matrículas nºs 133.156, 133.193 e 133.194, estão sujeitos a Execução, penhora e arresto. Matrícula nº 133.194 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de Comarca de São Paulo/SP - IMÓVEL: Uma vaga de garagem sob nº 09, localizada no subsolo ou 1º pavimento do Edifício Vila Ca D'oro, situado à Rua Professor José Horácio Meirelles Teixeira, nº 640, no 13º Subdistrito, Butantã, com a área útil de 9,8700m², a área comum de circulação de 3,7990m², correspondendo-lhe a fração ideal no terreno e nas coisas comuns do condomínio de 0,00077171. Consta no R. 5 desta matrícula que o referido imóvel foi dado em hipoteca ao BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA BRASILEIRA S/A, atual BANCO ALVORADA S/A. Consta no Av. 6 desta matrícula a penhora executada do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários os executados. Consta no Av. 7 desta matrícula que na Ação de Execução Fiscal, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco/AC, processo nº 0010801-61.2006.8.01.0001, requerida pelo ESTADO DO ACRE contra ANA CRISTINA DE CASTRO BRASILEIRO BORGES CANTARINO E OUTRAS, foi averbada distribuição da referida ação para constar que o imóvel desta matrícula, juntamente com o imóvel das matrículas nºs 133.156, 133.192 e 133.193, estão sujeitos a Execução, penhora e arresto. Contribuinte nº 171.058.0898-4 (para o apartamento e vagas Cf. Av. 02 de todas as matrículas). Consta no site da Prefeitura de São Paulo débito na Dívida Ativa no valor de R\$ 233.622,78 e IPTU para o exercício anual no valor de R\$ 7.190,84 (04/08/2015). Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 794.844,25 (setecentos e noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) por julho de 2015, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 390.778,36 (31/07/2015). Débito Condomínio R\$ 238.752,45 (22/07/2015). São Paulo, 12 de agosto de 2015.

4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL II - SANTO AMARO
Processo 1014885-74.2015.8.26.0002 - Reintegração / Manutenção de Posse - Esubhuo / Turbação / Ameaça - Umberto Salomone - INVASORES NÃO IDENTIFICADOS - Maria Helena Rodrigues de Souza - Antônio Bezerra Pereira - Walmir de Carvalho Junior - Paulo Rodrigues Gomes - Ivonete Barbosa dos Santos - Antonio Fernando Oliveira Santos - Ercilano Antonio da Silva - Jandirra Fernandes da Silva - Liliane Silvestre Silva dos Santos - Erica Betânia Leite da Silva - Erica Amorim Novais - Renata Lima de Oliveira - Jenio dos Santos - Luiz Henrique Pereira dos Santos - Eugenio Santos da Silva - Jaeder Basilio de Araujo - EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Digital nº: 1014885-74.2015.8.26.0002 Classe: Assunto: Reintegração / Manutenção de Posse - Esubhuo / Turbação / Ameaça Requerente: Umberto Salomone Requerido: INVASORES NÃO IDENTIFICADOS e outros EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014885-74.2015.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Alexandre David Malfatti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a eventuais réus desconhecidos, que por parte do Espólio de Umberto Salomone, foi ajuizada ação de Reintegração de Posse, alegando o autor em sua inicial ser possuidor e titular de domínio do terreno com área de 224.038,38m², situado à Rua Domingas Galleffer Blotta, nº 311, no subdistrito de Santo Amaro, registrado no 11ª CRJ desta Capital sob a matrícula nº 10.171, adquirido conforme R.1/10 por Umberto Salomone em 16.08.1978. Ocorre que na madrugada do dia 04 para o dia 05 de abril último, referido terreno foi abruptamente esbulhado por um grupo de aproximadamente 20 famílias não identificadas, conforme consta do Boletim de Occorância nº 1159/2015, lavrado na 99ª Delegacia de Polícia - Campo Grande. Por tais fatos e outros expostos pelo autor em sua inicial, foi ajuizada a presente ação, sendo determinada a citação dos supra mencionados por edital, para que no prazo de 15 dias, a partir do decurso do prazo de 20 dias supra, contestem a ação, sob pena de se presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor e a condenação nas cominações pedidas. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de junho de 2015.

Citação - Prazo 20 dias - Proc. nº 0148112-62.2012.8.26.0100 (583.00.2012.148112). O Dr. Antonio Carlos de Figueiredo Negreiros, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível - Foro Central - Faz Saber a Doof Holdings Participações e Restaurante Ltda, CNPJ 11.488.420/0005-09, na pessoa de seu representante legal, que RCI Indústria Metalúrgica Ltda, ajuizou uma ação Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 4.122,12 (quatro mil e cento e vinte e dois reais) representado pela duplicata mercantil nº 8513, vencida e não paga. Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 03 dias, a partir da publicação deste edital, compareça ao juízo para contestar, sob pena de se presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas cominações pedidas. São Paulo, 01 de setembro de 2015.

</

321

.....

.....

.....

.....

.....

DECLARO EXTRAVIO DOS DOCUMENTOS
FSCAIS, NOTAS FSCAIS E LIVRO 57 DA EMPRESA **CD COMERCIO E INSTALAÇÕES DE MADEIRAS LTDA - ME** - CNPJ Nº 02.476.021/0001-03 - CCM 2.683.287-9

SANSUY S/A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 72001523, válida até 29/09/2019, para Estrutura metálica para galpões, coberturas e silos fabricação de e AVENIDA JOÃO PAULO I, 400, JARDIM SANTA BARBARA, EMBU DAS ARTES.

Brampac S.A.
CNPJ Nº 149.084.0001-14
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Convocamos Acionistas da Brampac S.A. CNPJ nº 149.084.0001-14 a se reunirem em AGOE, no dia 14/10/2015, às 14h, na sede social, a Avenida João Paulo Abas, 1.000, Jardim de Glória, Cotia/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: AGO a) Lettura, discussão e votação do Relatório da Administração, Atuação de Resultados, Balanço Geral Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício de 2014; b) Proposta da administração para não distribuição de dividendos; c) Eleição de diretores para o biênio 2015/2016; AGE a) Mudança do endereço da sede da empresa para a Avenida José Gury, nº 301, Galpão A2, Conjunto "A", bairro do Granja Viana I, Cotia/SP, CEP 06707-100 com consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social; b) Acrescentar ao objeto social a atividade de comércio atacado de mercadorias, sem consequente alteração do artigo 3º do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse social. Os documentos que se referem ao item 133 da Lei 6.404/76 foram publicados e colocados à disposição dos acionistas no dia 12/09/15, no DOE/SP e no mesmo dia, no Diário Comércio e Indústria. SP, 28/09/15. Jacques Selerski - Presidente

Posto de Serviços Looper Ltda, torna público que requereu da CETESB a Renovação da Licença de Operação, para Combustível Lubríf para veículos, com varejada sito à Rodovia Salto de Itu, 300, Porto Goes- Salto-SP

Transmaroni Transportes Brasil Rodoviários Ltda, torna público que requereu da CETESB a Renovação da Licença de Operação, para Combustível Lubríf para veículos, sito à Rua Fortunato Ferraz, 546 - Vila Anastacio - São Paulo-SP

LAZAM-MDS Corretora e Administradora de Seguros S.A.
CNPJ/MF Nº 48.114.367/0001-02 - NIRE 35.300.335.226
Ata de Reunião do Conselho
1. Data, hora e local: Em 02/09/2015, às 10:30 hs, na sede social, em SP/SP, na Doutor Fernandes Coelho, 85, 12º andar, Pinheiros, Mesas: Presidente José Manuel Queirós Dias de Fonseca, Hédio Pinheiro de Vasconcelos Novais 2. Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração José Manuel Queirós Dias de Fonseca, Hédio Pinheiro de Vasconcelos Novais e Jacqueline Legrand, dispensada a convocação prevista, nos termos do parágrafo 5º do artigo 17 do Estatuto Social 3. Ordem do Dia: Destituição do Diretor da Companhia. 4. Resumo das Deliberações: a) foi aprovado destituir o Diretor Sr. Rildo Pinto da Silva, R.G nº 20.359.891-SSP/SP e CPF/MF nº 138.837.088-36; 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi aprovada pelo presente que a subscrivem: José Manuel Queirós Dias de Fonseca-Presidente da mesa, Hédio Pinheiro de Vasconcelos Novais-Secretário, José Manuel Queirós Dias de Fonseca, Jacqueline Legrand e Hédio Pinheiro de Vasconcelos Novais, São Paulo, de 02/09/2015. Secretário: Hédio Pinheiro de Vasconcelos Novais. Juscep nº 427.947/15-7 em 23/08/2015 Flávia Regina Britto-Secretária Geral

CETEC EDUCACIONAL S.A.
CNPJ Nº 07.761.678/0001-47
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do Conselho de Administração do CETEC Educacional S.A. convoca a todos os acionistas para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 9 de Outubro de 2015, em primeira convocação às 10h00 e segunda convocação às 10h30, à Avenida Barão do Rio Branco, 882, Sala 1, Jardim Esplanada II, São José dos Campos - SP com a seguinte ordem do dia: 1. Apresentação da prestação de contas referente ao exercício de 2014 e definição da destinação do resultado de 2014; 2. Eleição dos Membros do Conselho de Administração da Companhia; 3. Definição da Remuneração Global Máxima dos Administradores; 4. Aumento de Capital da Companhia. São José dos Campos, 30 de Setembro de 2015. Luiz Carlos Pêgas - Presidente do Conselho de Administração CETEC

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO
Marcelo Moreira de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.709.928-51 e titular da cédula de identidade sob o nº RG 22.846.651-3 SSP/SP, DECLARA, nos termos do art. 6º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargo de administração na Sorocred - Crédito, Financiamento e Investimento S.A.. ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. BANCO CENTRAL DO BRASIL - Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Deorf - Gerência Técnica em São Paulo. Av. Paulista, 1804, 5º andar - 01310-922 - São Paulo/SP.

Dux Participações S.A.
CNPJ/MF nº 12.805.171/0001-77 - NIRE 3530038575-6
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Senhores acionistas da Dux Participações S.A. (a "Companhia"), nos termos do artigo 123, § único, alínea "c", da Lei nº 6.404/76, para se reunirem em AGE a ser realizada às 9:30 horas do dia 09/10/2015, em 2ª convocação, na Rua Hungria, nº 888, Jardim Europa, São Paulo-SP, para deliberarem sobre: (a) a proposição de ação de responsabilidade civil em face do Diretor Financeiro da Companhia, Giovanni Prado Bertin, e dos conselheiros de administração da Companhia, Renato Prado Bertin, Roberta Bertin Barros e Rubia Bertin Diniz Junqueira, conforme artigo 159 da Lei nº 6.404/76, pelos prejuízos causados ao patrimônio da Companhia; e (b) a eleição de Alton de Assis Queiroga para o cargo de Diretor Financeiro e de Renato Duarte Coeta, Hélio Iwedo e Alton de Assis Queiroga para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia. São Paulo, 30/09/2015. COMP88 Computadores e Sistemas Indústria e Comércio Ltda. p Alton de Assis Queiroga - Diretor Presidente.

DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO
MAURO BARBOSA DE OLIVEIRA, portador de RG nº 17.017.306-20 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 804.158.656-20; DECLARA, nos termos do art. 6º de Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2 de agosto de 2012, sua intenção de exercer cargo de administração na CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS. ESCLARECE que eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que os declarantes podem, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo. BANCO CENTRAL DO BRASIL - Departamento de Organização do Sistema Financeiro - Deorf - Gerência Técnica em São Paulo. Av. Paulista, 1804, 5º andar - 01310-922 - São Paulo/SP.

Promon Empreendimentos e Participações S.A.
CNPJ/MF Nº 60.606.209/0001-25
NIRE 35.300.315.014
EXTRATO DA AGO REALIZADA EM 13/07/2015
1 - Data, Hora e Local: 13/07/15, às 16:00h, na sede social, II - Convocações: Editais publicados no DOE-SP e DCI, dias 3, 6 e 7/7/15, III - Mesas: Luiz Ernesto Gernignani - Presidente e Luiz Fernando Telfes Rudge - Secretário, IV - Ordem do Dia: a) Exame, discussão e deliberação sobre as contas da administração e sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/14; b) Destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31/12/14 para constituição de reservas; e c) Outros assuntos de interesse geral; V - Quorum: Presenças acionistas representando mais de dois terços do capital social; VI - Deliberações: Por unanimidade dos acionistas presentes, atestando-se de votar os legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações, sem qualquer restrição ou reservas: A) Aprovadas as contas da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/14; B) Aprovada a Proposta da Diretoria de destinação integral do lucro líquido apurado, de R\$ 2.333.296,93, para a formação de Reserva Especial, nos termos dos §§4º e 5º artigo 202 Lei 6.404/76, ficando reafirmada a proposta anterior publicada nas notas explicativas das demonstrações financeiras no sentido de que os valores seriam destinados para a constituição de Reserva para Contingência (artigo 195 Lei 6.404/76) VIII - Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, encerraram a Assembleia, lavrando-se a ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada, autorizada sua publicação em forma de extrato, com omissão dos nomes e assinaturas dos acionistas presentes. São Paulo, 13/07/15. (Ass.) Luiz Ernesto Gernignani - Presidente e Luiz Fernando Telfes Rudge - Secretário. Visto por Sílvia Hadychi OAB/SP 183.756. JUCESP - Certificado registro sob nº 427.750/15-5 em 23/09/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/15
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 08/15 - Revitalização parcial da iluminação pública - eficiência energética e implantação de novos pontos na rede de iluminação pública, com vencimento às 08h30 do dia 20.10.15. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 55,00 (Cinquenta e Cinco Reais) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.
P.M.T., aos 30/09/15 - José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior - Prefeito

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU-HCFMB
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BENS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2015 - HCFMB PROCESSO Nº 4119/2015 - HCFMB
OFERTA DE COMPRA Nº 09250109059215OC00401
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br
DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/09/2015
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2015 às 09:00 hs
Encontra-se aberta, no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da Informação, a denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO - PROCESSO Nº 4119/2015 - HCFMB, objetivando a CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROCESSADOS, (ABÓBORA, ABOBRINHA, ACELGA, AGRIÃO, ALFACE AMERICANA, ALFACE CRESPA, ALHO, ALMEIRÃO, BATATA DOCE, BATATA, BERINJELA, BETERRABA, BRÓCOLIS, CEBOLA, CEBOLINHA, CENOURA, CHUCHU, COUVE, COUVE-FLORES, ESCAROLA, ESPINAFRE, HORTELÃ, LARANJA LIMA, MANDIOQUINHA, MANJERICÃO, NABO, PINPIPO, PIMENTÃO AMARELO, PIMENTÃO VERDE, PIMENTÃO VERMELHO, REPOLHO, REPOLHO ROXO, RÚCULA, SALSÃO, SALSINHA, VAGEM, ALFACE LISA, ERVA CIDREIRA), do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, sito no Distrito de Rubião Júnior, s/nº, na cidade de Botucatu/SP, CEP 18618-970.
O Edital e seus anexos encontram disponíveis nos sites www.pregao.sp.gov.br; www.e-negociospublicos.com.br; www.bec.sp.gov.br e www.bec.fazenda.sp.gov.br ou pelo www.hcfmb.unesp.br/licitacoes.
Para qualquer informação ou esclarecimento entrar em contato pelo telefone (014) 3811-6086 ramal 219, e-mail: pregao@hcfmb.unesp.br.

SOCIÉTÉ GENERALE - Banco Société Générale Brasil S.A.
CNPJ Nº 81.533.584/0001-55 - NIRE: 35.300.632.833
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2015
1. Data, Hora e Local: No dia 29 de julho de 2015, às 15h00min, na sede social da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2300, 9º andar, conjuntos 91/93, Cerqueira César. 2. Presença: O "quorum" estabelecido no artigo 16 do Estatuto Social. 3. Ordem do Dia: 3.1. Nomear novo integrante do Comitê de Auditoria único; 3.2. Deliberar sobre a Política de Responsabilidade Socioambiental e seu respectivo Plano de Ação, que tratam a Resolução CMN 4.327, de 25 de abril de 2015; 3.3. Designar o Diretor responsável pelo cumprimento da Política de Responsabilidade Socioambiental, conforme Resolução CMN 4.327, de 25 de abril de 2015; e 3.4. Outros assuntos de interesse social. 4. Deliberações Tomadas: Foi Usuária e dos Casos: Presenças: 4.1. Em substituição ao Sr. Eric Dhoste, que renunciou anteriormente ao cargo, foi nomeado como novo integrante do Comitê de Auditoria único, cujo mandato se estenderá até a posse dos seus substitutos, o Sr. André Belli Bardella, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade RG 5.474.690-32-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 438.041.428-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço profissional na Rua Boa Vista, 254, Centro, CEP 01014-907. 4.2. Foram aprovados, integralmente, a Política de Responsabilidade Socioambiental e o Plano de Ação e Política, que tratam a Resolução CMN 4.327, de 25 de abril de 2015, conforme proposta submetida pelo Comitê responsável. 4.3. Foi designado como Diretor responsável pelo cumprimento da Política de Responsabilidade Socioambiental, conforme Resolução CMN 4.327, de 25 de abril de 2015, o Sr. Francis Henri Max Repkin, francês, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG 4.225.821-3, residente e domiciliado na Avenida Paulista, 2.300, 9º andar, conjuntos 91/93, Cerqueira César, CEP 01310/300. B. Encerramento: Nada mais havendo a tratar foi a presente ata lavrada, lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. São Paulo, 29 de julho de 2015. Conselheira de Administração: Francis Henri Max Repkin, Pascal François Vitale, Olivier Christian Pierre de Bysson, Vincent Charlot. JUCESP nº 428.607/15-9 em 29/07/2015. Flávia Regina Britto-Secretária Geral.

Concessionária Move São Paulo S.A.
CNPJ/MF nº 19.388.924/0001-73 - NIRE nº 35.300.459.911
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 16 de Outubro de 2015 às 10 horas
O Sr. Gustavo Dantas Guerra, presidente do Conselho de Administração da Concessionária Move São Paulo S.A., com sede social na Avenida Angélica, 2491, 17º andar, Consolação, CEP 01227-200, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 19.388.924/0001-73, e registrada na JUCESP sob nº 35.300.459.911 ("Companhia"), nos termos de seu Estatuto Social, dos Acordos de Acionistas arquivados em sua sede e de legislação aplicável, vem respeitosamente convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de outubro de 2015, com início às 10 horas da manhã, na sede social da Companhia, conforme endereço supra referido, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) autorizar a lavratura da ata de referida Assembleia Geral Extraordinária na forma sumária, conforme faculta o Artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; (b) deliberar sobre a renúncia do Sr. Marcelo Fogaca Cristiane ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia ("Conselho"), do Sr. Adriano Sá de Souza Maia ao cargo de suplente de conselheiro titular Sr. Marcelo Fogaca Cristiane e do Sr. Marcelo Feilberg ao cargo de suplente do conselheiro titular Sr. Hugo Gonçalves Viera de Assunção, todos indicados pela acionista CM Linha 6 Participações S.A. no exercício de prerrogativa prevista na Cláusula 10.2 do Acordo de Acionistas do Bloco de Controlada de Concessionária Move São Paulo S.A. e outras Ações celebradas em 27 de agosto de 2014 e devidamente arquivadas na sede da Companhia; e (c) deliberar sobre a nomeação do Sr. Sérgio Luiz Pereira de Macedo para ocupar o cargo de membro titular do Conselho, do Sr. Paulo José Diniz Rues para ocupar o cargo de suplente do conselheiro titular Sr. Sérgio Luiz Pereira de Macedo, e do Sr. Marcelo Fogaca Cristiane para ocupar o cargo de suplente do conselheiro titular Sr. Hugo Gonçalves Viera de Assunção, todos indicados pela acionista CM Linha 6 Participações S.A. no exercício de prerrogativa prevista na Cláusula 10.2 e 10.5 do Acordo de Acionistas do Bloco e nas Cláusulas 10.2 e 10.5 do Acordo de Acionistas do FIP à Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á em 1ª convocação e em presença de, no menos, acionistas representando 1/3 (um terço) do capital social da Companhia com direito a voto, observado os quóruns mínimos para aprovação das matérias constantes da ordem do dia, nos termos do Estatuto Social da Companhia, dos Acordos de Acionistas arquivados em sua sede e de legislação aplicável. Os acionistas deverão apresentar, quando do comparecimento na referida Assembleia Geral Extraordinária, os documentos de identidade, atos societários e outros documentos pertinentes que comprovem a respectiva representação legal. São Paulo, 1 de outubro de 2015. Concessionária Move São Paulo S.A. Gustavo Dantas Guerra - Presidente do Conselho de Administração.

DCImais

Cultura, gastronomia, consumo, esportes e muito mais!

As sextas-feiras no DCI.

DCI nas redes sociais

Facebook: [jornalDCI](#)

Twitter: [@jornalDCI](#)

Banco Safra S.A.
CNPJ 58.166.789/0001-28 - NIRE 35.300.810.990
Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.9.2015
Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de setembro de 2015, às 11h, na sede social da Sociedade, Avenida Paulista, 2.100, Cerqueira César, São Paulo, SP. Edital de Convocação: O Edital de Convocação foi publicado em 22, 23 e 24.9.2015 nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", páginas 26, 17 e 26, respectivamente, e "DCI - Diário Comércio, Indústria & Serviços", páginas 11, 3 e 5, respectivamente. Presença: Acionistas representando 99,99% de capital social com direito a voto. Mesa: Silvio Aparecido de Carvalho - Presidente. Paulo Sérgio Cavalheiro - Secretário. Ordem do Dia: Reduzir o capital social no valor de R\$61.227.942,69, passando de R\$4.323.620.321,37 para R\$4.262.392.378,68, com o cancelamento de 108 ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo 54 ações ordinárias e 54 ações preferenciais, por considerá-lo excessivo para as necessidades do objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, com o consequente alteração do "caput" do Artigo 5º do Estatuto Social. Deliberação tomada por unanimidade de votos: Aprovada a redução do capital social no valor de R\$61.227.942,69 (sessenta e um milhões, duzentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) passando de R\$4.323.620.321,37 (quatro bilhões, trezentos e vinte e três milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$4.262.392.378,68 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), com o cancelamento de 108 (cento e oito) ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo 54 (cinquenta e quatro) ações ordinárias e 54 (cinquenta e quatro) ações preferenciais, por considerá-lo excessivo para as necessidades do objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 173 da Lei nº 6.404/76, mediante restituição do mencionado valor ao acionista Joseph Yacoub Safra, controlador da Sociedade, em bens e em moeda corrente nacional, da seguinte forma: (I) R\$60.675.138,22 em bens de propriedade e titularidade da Sociedade, representados pela totalidade das ações de emissão da Klarna S.r.l., CNPJ 06.011.869/0001-99 ("Klarna"), representativas de 100% do investimento devido pela Sociedade na Klarna, pelo valor contábil, com base no balanço levantado em 31.8.2015, considerando os ajustes realizados em 21.9.2015; e (II) R\$562.804,47 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) em moeda corrente nacional. Em consequência da deliberação tomada, após homologação do Banco Central do Brasil, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$4.262.392.378,68 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), dividido em 15.263 (quinze mil, duzentas e sessenta e três) ações sem valor nominal, todas nominativas, sendo: 7.641 (sete mil, setecentas e quarenta e uma) ações ordinárias e 7.622 (sete mil, setecentas e vinte e duas) ações preferenciais". Por fim, os acionistas presentes autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no § 1º, do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos até a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e achada conforme, e assinada por todos os presentes. (Ass.) Mesa: Silvio Aparecido de Carvalho - Presidente; Paulo Sérgio Cavalheiro - Secretário. Acionistas: Joseph Yacoub Safra e Vicky Safra, ambos representados por seus procuradores senhores Alberto Joseph Safra e Dionysios Emmanuil Ingles; Alberto Joseph Safra, David Joseph Safra e Esther Sarah Dayan. Certificamos ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio da Sociedade. Silvio Aparecido de Carvalho - Presidente; Paulo Sérgio Cavalheiro - Secretário.

COMUNICADO

PROCESSO Nº: 001.0001.003.977/2015
INTERESSADO: Coordenadoria Geral de Administração - CGA
ASSUNTO: Registro de Preços para Aquisição, Instalação e Garantia de Sistema de Polissonografia Digital Tipo I.
Pregão Eletrônico nº 286/2015 - 090101000012015OC00099
Retificação da publicação veiculada no DOE de 25/09/2015, Seção I, pg. 95, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 286/2015, referente ao Processo nº 001.0001.003.977/2015 - Oferta de Compra Nº 090101000012015OC00099, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição, Instalação e Garantia de Sistema de Polissonografia Digital Tipo I, quanto ao quantitativo informado no Anexo II (Modelo de Planilha de Proposta de Preços), conforme segue:
Onde se Lê:
Quantidade: 42 (quarenta e dois)
Lata-se:
Quantidade: 35 (trinta e cinco)
Fica mantida a data de realização da licitação em questão, a saber, 15/10/2015 às 10:00 horas, e todas as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico nº 286/2015, visto que os prazos serão respeitados
Desta forma, a data do início do prazo de envio da Proposta Eletrônica fica alterada para o dia 02/10/2015, podendo os interessados em participar do certame, acessar o site www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br.
O presente COMUNICADO e o EDITAL RETIFICADO encontram-se disponíveis no site www.e-negociospublicos.com.br no campo "Retificação", e na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188 - 2º andar, Jardim América - SP - Capital, no horário das 09:00 às 16:00 horas.

Carreiras Negócios Imobiliários S.A.
CNPJ/MF nº 13.019.700/0001-92 - NIRE nº 35.300.386.817
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Acionistas a comparecerem à AGE, a ser realizada na sede social, à Avenida Presidente Alton, 803, conjunto 31 em SP/SP, no dia 07/10/2015, às 9:15 horas, a fim de elegem membros Suplentes do Conselho de Administração da Sociedade. São Paulo, 28/09/15. Luiz Martins - Presidente do Conselho de Administração. (28.3009/01/10/2015)

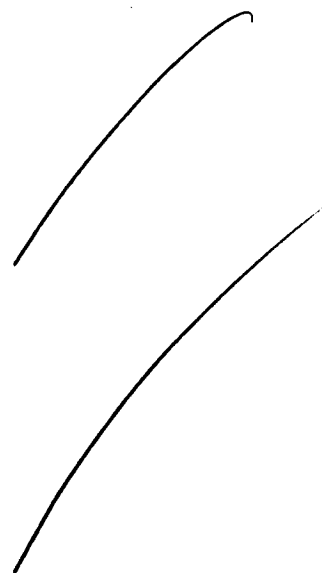
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo
PREGÃO Nº. 348/15
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 348/15, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e móveis odontológicos, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 15.10.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
P.M.T., aos 30.09.2015
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal
PREGÃO Nº. 349/15
A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 349/15, que cuida da aquisição de cestas básicas, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 15.10.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 - 1º andar - centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 17h, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
P.M.T., aos 30.09.2015
JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR - Prefeito Municipal

INCENTIVO S/A - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Rua Iaia nº 77 - 2º andar - São Paulo - SP - CEP 04542-060 - CNPJ (MF) 61.757.423/0001-45
Balancete Patrimonial em 31 de Agosto de 2015 (valores em milhares de reais)

ATIVO		PASSIVO	
Circulante e Realizável a Longo Prazo	823	Circulante e Exigível a Longo Prazo	209
Disponibilidades	144	Instrumentos Financeiros Derivativos	-
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	244	Instrumentos Financeiros Derivativos	-
Aplicações em Mercado Aberto	244	Outras Obrigações	209
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	-	Sociais e Estatutárias	-
TVM e Instr. Financeiros Derivativos	8	Fiscais e Previdenciárias	11
Carteira Própria	8	Negociação e Intermediação de Valores	-
Moedas de Privatização	-	Diversas	189
Vinculados à Prestação de Garantias	-	Patrimônio Líquido	787
Outros Créditos	427	Capital:	3.150
Rendas a Receber	109	De Domiciliados no país	3.150
Negociação e Intermediação de Valores	-	Reservas de capital	-
Diversos	318	Reservas de Lucros	-
(Provisão para Outros Créditos de Liq. Duvidosa)	-	Ajustes ao valor de mercado TVM e Derivativos	-
Outros Valores e Bens	-	Lucros ou prejuízos acumulados	(2.336)
Despesas Antecipadas	-	Lucros ou prejuízos acumulados	(2.336)
Permanente	144	(-) Dividendos e Lucros pagos antecipadamente	-
Investimentos	36	Contas de Resultado	(47)
Títulos Patrimoniais	181	Receitas Operacionais	108
Outros Investimentos	(145)	(Despesas Operacionais)	(153)
(Provisão para Perdas)	-	Receitas Não Operacionais	-
Imobilizado de Uso	106	(Despesas Não Operacionais)	-
Outras Imobilizações de Uso	654	(Imposto de Renda)	-
(Depreciações Acumuladas)	(548)	(Contribuição Social)	-
Intangível	2	Destinação	-
Outros Ativos Intangíveis	24	(Juros de Capital Próprio)	-
(Amortizações Acumuladas)	(22)		
Total do Ativo	997	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	997

A Diretoria
Reinaldo Dantas - Contador CRC-1SP 110330/O-6

322





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010**

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**

Requerente: **Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np**

Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo legal do Edital de fls. 317,
321/322, sem manifestação dos executados.
São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2015.

Eu, ____, Silvia Regina de Lima, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -Coisas**
 Requerente: **Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

- CIVEL
 FAMILIA
 INFÂNCIA
 CRIMINAL
 JÚRI
 JECRIM
 JECIV

Ação de Execução de Título Extrajudicial

NOME DO BENEFICIÁRIO: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº. 55.941.512/0001-44 e **CARLOS ROBERTO LANDY**, brasileiro, portador do RG. nº. (não consta) e do CPF/MF. nº. 132.630.378-38, endereço: local incerto e não sabido.

Curador Especial, para oferecimento de defesa/embargos à execução (réus citados por “Edital”). Por determinação do MM. Juiz da Vara supra, nos termos do que dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 5º da Lei nº. 1060/50 e, conforme cláusula quarta, parágrafo segundo do convênio celebrado entre a PGE e OAB, firmado em 11 de julho de 1997, requer se digne esta Subsecção no prazo de 02 (dois) dias úteis, designar advogado para patrocinar a causa do necessitado. São Bernardo do Campo, 16 de novembro de 2015.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Mauricio Tini Garcia**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Rua Barão de Mauá, nº. 251 –
 São Bernardo do Campo – SP.
 CEP.09726-000 -

JUNTA 10 DEZ 2015

Em _____ de _____ de _____

Junto a esta autou ofício
que segue(m).

Eu, _____

|



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

10 anos
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

28ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00023868320135020028 OFÍCIO Nº 978/2015 RELAÇÃO Nº 103/2015

Destinatário: 2ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP
Endereço : RUA 23 DE MAIO, 107
VILA TEREZA
09606-000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
SÃO PAULO, 16 de Novembro de 2015

Do: MM. Juiz da C.Hasta Pública de São Paulo - Capital
Ao: MM. Juiz da 2ª VT -São Bernardo do Campo- 2ª REGIÃO

Autor: Santina de Fatima Silva
Réu : Wilson Massatoshi Untem
Número do Processo na Vara Deprecante: 015980045200950

MM. Juiz,

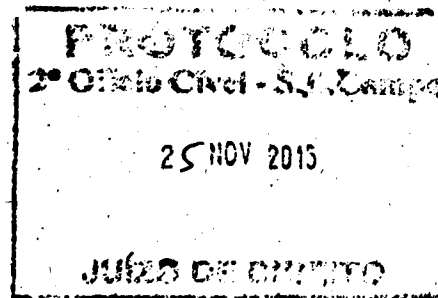
Nos termos do art. 698 do CPC, a fim de que seja notificado o credor do vosso processo 101739420108260564, com indisponibilidade anteriormente averbada na matrícula nº 155.588 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, informo a Vossa Excelência que o imóvel em questão será levado à hasta pública no processo nº 2386/2013, em trâmite perante a 28ª Vara do Trabalho de São Paulo, em 02/02/2016, às 10h24min no Fórum Trabalhista da Zona Sul - Avenida das Nações Unidas, nº 22.939, São Paulo-SP.

Atenciosamente

LIN YE LIN

Juiz(a) do Trabalho.

Endereço do Juízo: AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE 235
BLOCO A - 13º ANDAR
CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO



PROCESSO Nº 00023868320135020028 OFÍCIO Nº 978/2015 RELAÇÃO Nº 103/2015

DESTINATÁRIO

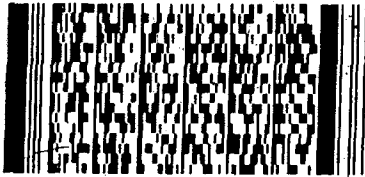
2ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP
RUA 23 DE MAIO, 107
VILA TEREZA
09606-000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 28ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE 235
BLOCO A - 13º ANDAR
01139-001 - SÃO PAULO-SP



Postado em:
19/11/2015



14° RI 00686774

14º Registro de Imóveis

3767


matricula
155.588

ficha
01
verso

- continuação -

R.2/155.588, em 08 de novembro de 2.002.
ONUS:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pelo mesmo instrumento, os adquirentes qualificados no R.1, deram em alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3 e 4, representada por seu escritório de negócios Pinheiros, o imóvel desta matrícula para garantia da dívida de R\$54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), pagável em 96 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$1.421,89, vencendo a primeira em 11 de novembro de 2.002 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, mediante a taxa anual de juros efetiva de 5,5%, composta à TJLP, com o seu resultado aplicado "pro-rata die", enquadrando-se o contrato no Sistema de Amortização Constante - SAC, tendo sido o imóvel avaliado em R\$130.000,00 e ficando as partes sujeitas, ainda, às demais condições constantes no título, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

A Escr. Autª  (Célia Aparecida Ferreira Lo Ré)

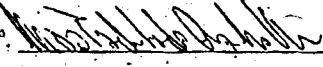
Av.3/155.588, em 16 de junho de 2.009.

À vista do requerimento de 08 de maio de 2.009 e da consulta de processos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, faço constar a existência da ação de execução de título extrajudicial, nº 003.09.111018-4, distribuída em 06 de maio de 2.009, movida pela BOM VIVER SAUDE LTDA, CNPJ nº 04.220.175/0001-65, com sede nesta Capital, na Rua Capitão Francisco Padilha nº 84, em face de CARLOS ROBERTO LANDY, brasileiro, separado consensualmente, gerente comercial, RG nº 19.325.809, CPF nº 132.630.378-38, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Giovanni Carnovali nº 92, casa 147, Jardim Clímax, nos termos da Lei nº 11.382 de 06 de dezembro de 2006. Valor da ação: R\$36.900,71 (trinta e seis mil e novecentos reais e setenta e um centavos).

O Escr. Autª  (Fábio Christians Franciulli).

Av.4/155.588, em 15 de agosto de 2.014.

À vista do protocolo da indisponibilidade nº 201408.0414.00034753-1A-180 de 07 de agosto de 2014, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 101739420108260564 solicitado pelo Juízo da 2ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, movida em face de CARLOS ROBERTO LANDY, CPF nº 132.630.378-88 e UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA ME, CNPJ nº 55.941.512/0001-44, faço constar que os bens dos executados, inclusive, os direitos sobre a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autª  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

- continua na ficha nº 02 -

EM BRANCO
14º OF. DE REG. DE IMÓV. A

JUNTADA

em 11 de Dezembro de 2015.

JUNTO A SEUS AUTOS Petição

que segue(m). 1

Eu, _____

fls. 227
[Handwritten signature]



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP**

nar
595/10

PROTOCOLO
2º Ofício Cível - S.B. Campo

10 DEZ 2015

JUIZO DE DIREITO

BR 021 22714 172/15010821 146

Processo nº 0010173-94.2010.8.26.0564

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio do subscritor, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, artigo 134, Lei Complementar Federal nº 80/94, artigos 1º, 4º e 108 (Lei Orgânica Nacional - Disposições Gerais e Normas Gerais da Defensoria Pública dos Estados) e Lei Complementar Estadual nº 988/06, artigo 5º (Lei Orgânica Estadual), vem informar que, nos termos do o artigo 4º, inciso XVI, da lei federal acima citada, passará a atuar em favor de **UNIMONT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA e CARLOS ROBERTO LANDY**, no exercício da **curadoria especial**.

Ante o exposto, requer-se:

1. a **abertura de vista e remessa da integralidade dos autos à Defensoria Pública**, para manifestação, de acordo com o previsto no artigo 128, inciso VII, da Lei Federal supra;
2. a anotação na contracapa da expressão **“Defensoria Pública - intimação pessoal”**, e não o nome deste subscritor, evitando-se assim eventual

Curadoria especial

Avenida Barão de Mauá, 251, Chácara Inglesa, São Bernardo do Campo, CEP 09726-000, tel. 4121.7109



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

lapso com intimação pelo DO, ao invés de fazê-la pessoalmente, causando a nulidade de todo o processado desde a ausência do ato (artigo 4º, inciso V, e artigo 128, inciso I, da Lei Complementar Federal 80/94 – Disposições Gerais e Normas Gerais da Defensoria Pública dos Estados).

Por fim, ressalta-se que a Defensoria Pública, conta com a prerrogativa da **intimação pessoal com vista dos autos**, além da **contagem de todos os prazos em dobro e manifestação por cota** (Lei Complementar Federal 80/94 – Disposições Gerais e Normas Gerais da Defensoria Pública, artigo 4º, inciso V, e artigo 128, incisos I, VII e IX).

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 07 de dezembro de 2015.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e extensos, cobrindo o nome e parte do cargo.

Fausto Dalmaschio Ferreira

11º Defensor Público de São Bernardo do Campo

Curadoria especial

Avenida Barão de Mauá, 251, Chácara Inglesa, São Bernardo do Campo, CEP 09726-000, tel. 4121.7109

3287



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO N° 595/2010 -

15 JAN 2016 VISTA -
Em / /2016, faço vista destes autos ao Defensor Público.

Eu, escrevente.

Ciente a Defensoria

15/01/16

Fausto Dalmaschio Ferreira
Defensor Público do Estado de São Paulo

0010173-94.2010.8.26.0564 Em andamento
Execução de Título Extrajudicial / Coisas
Redistribuição: Livre - 24/03/2010 18:41 - Controle: 2010/000595
2ª Vara Cível

3297

Reqte Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np
Advogado : Jose Edgard da Cunha Bueno Filho e outro
Reqdos Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros
Advogado : Jorge Donizeti Sanchez

Movimentações : 04/02/2016 09:39 Recebidos os Autos da Defensoria Pública
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível
15/01/2016 11:40 Remetidos os Autos para a Defensoria Pública com Vista
Tipo de local de destino: Defensoria Pública
Especificação do local de destino: Defensoria Pública
14/01/2016 14:19 Remetidos os Autos para a Defensoria Pública com Vista
Defensoria Pública
23/11/2015 11:09 Autos no Prazo
prazo 26/02/2016
Prazo: 95 - Vencimento: 26/02/2016 - Cumprimento: 10/12/2015
19/11/2015 18:44 Ofício Expedido
Ofício - Defensoria Pública - Curador Especial - Cível

Local Físico : 04/02/2016 - No Cartório

05 FEB 2016

Fra de _____ de
junto a estos autos. *oficio e peticas.*
que sigue(m) *n* Esr e r
Eu, _____

|



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região

330
106.426
10 anos
CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

17ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

PROC. 00003255920115020017 OFÍCIO Nº 757/2015 RELAÇÃO Nº 44/2015

Destinatário: 2ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Endereço : RUA 23 DE MAIO, 107

VILA TEREZA

09606-000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP 2º Ofício Cível - S. B. Campo

SÃO PAULO, 14 de Dezembro de 2015

Do: MM. Juiz da C. Hasta Pública de São Paulo - Capital

Ao: MM. Juiz da 2ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autor: Simone Aparecida Zampieri

Réu : Yashiko Akiyama Untem (+ 1)

Número do Processo na Vara Depreçante: 008750081200650

PROTOCOLO

18 DEZ 2015

JUIZO DE DIREITO

MM. JUIZ,

Nos termos do art. 698 do CPC, a fim de que seja notificado o credor do vosso processo 101739420108260564, com indisponibilidade anteriormente averbada na matrícula nº 155.588 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, informo a Vossa Excelência que o imóvel em questão será levado à hasta pública no processo nº 0325/2011, em trâmite perante a 17ª Vara do Trabalho de São Paulo, em 18/02/2016, às 11h00min no Fórum Trabalhista da Zona Sul - Avenida das Nações Unidas, nº 22.939, São Paulo-SP.

Atenciosamente,

LIN YE LIN

Juiz(a) do Trabalho

Endereço do Juízo: AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,

8º ANDAR, BLOCO A - BARRA FUNDA

CEP/Cidade : 01139-001 - SÃO PAULO

PROCESSO Nº 00003255920115020017 OFÍCIO Nº 757/2015 RELAÇÃO Nº 44/2015

Carta

0012340230/2014-DR/SPM
TRT-2ª Região

Correios

Postado em:
17/12/2015

DESTINATÁRIO

2ª VARA CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RUA 23 DE MAIO, 107

VILA TEREZA

09606-000 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

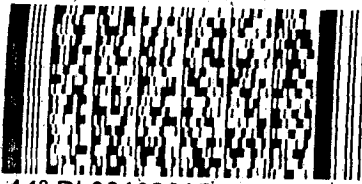
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA

REMETENTE: 17ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

AV. MARQUES DE SÃO VICENTE, 235,

8º ANDAR, BLOCO A - BARRA FUNDA

01139-001 - SÃO PAULO-SP



14º RI 00108615

14º Registro de Imóveis

3317

matrícula

155.588

ficha

01

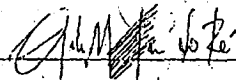
verso

- continuação -

R.2/155.588, em 08 de novembro de 2.002.

ONUS:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pelo mesmo instrumento, os adquirentes qualificados no R.1, deram em alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3 e 4, representada por seu escritório de negócios Pinheiros, o imóvel desta matrícula para garantia da dívida de R\$54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), pagável em 96 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$1.421,89, vencendo à primeira em 11 de novembro de 2.002 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, mediante a taxa anual de juros efetiva de 5,5%, composta à TJLP, com o seu resultado aplicado "pro-rata die", enquadrando-se o contrato no Sistema de Amortização Constante - SAC, tendo sido o imóvel avaliado em R\$130.000,00 e ficando as partes sujeitas, ainda, às demais condições constantes no título, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

A Escr. Aut.º  (Célia Aparecida Ferreira Lo Ré)

Av.3/155.588, em 16 de junho de 2.009.

À vista do requerimento de 08 de maio de 2.009 e da consulta de processos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, faço constar a existência da ação de execução de título extrajudicial, nº 003.09.111018-4, distribuída em 06 de maio de 2.009, movida pela BOM VIVER SAUDE LTDA, CNPJ nº 04.220.175/0001-65, com sede nesta Capital, na Rua Capitão Francisco Padilha nº 84, em face de CARLOS ROBERTO LANDY, brasileiro, separado consensualmente, gerente comercial, RG nº 19.325.809, CPF nº 132.630.378-38, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Giovanni Carnovalli nº 92, casa 147, Jardim Climax, nos termos da Lei nº 11.382 de 06 de dezembro de 2006. Valor da ação: R\$36.900,71 (trinta e seis mil e novecentos reais e setenta e um centavos).

O Escr. Aut.º  (Fábio Christians Franciulli).

Av.4/155.588, em 15 de agosto de 2.014.

À vista do protocolo da indisponibilidade nº 201408.0414.00034753-IA-180 de 07 de agosto de 2014, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 101739420108260564 solicitado pelo Juízo da 2ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, movida em face de CARLOS ROBERTO LANDY, CPF nº 132.630.378-88 e UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA ME, CNPJ nº 55.941.512/0001-44, faço constar que os bens dos executados, inclusive, os direitos sobre a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula, tomaram-se indisponíveis.

O Escr. Aut.º  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

- continua na ficha nº 02 -



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

332 M

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

defensoria
59/10

<p>PROTOCOLO 2º Ofício Cível - S. B. Campo</p> <p>27 JAN 2016</p> <p>JUIZ DE DIREITO</p>
--

Processo nº 0010173-94.2010.8.26.0564

Execução de Título Executivo Extrajudicial

564 FSR0.16.00007054-2 26/116 1418 68

UNIMONT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA e CARLOS ROBERTO LANDY, já qualificados nos autos da ação movida por **BANCO SANTANDER BRASIL S.A**, vêm, por intermédio da Defensoria Pública, no exercício da **curadoria especial**, apresentar **EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE**, pelos motivos a seguir expostos.

Cuida-se de processo de *ação de execução por quantia certa contra devedores solventes*, por meio do qual o ora exequente busca a satisfação de valores que seriam devidos pelos executados por força de Cédula de Crédito Bancário Confissão e Renegociação de Dívida sob o nº 00332226300000003400, firmado entre as partes em 31/07/2009 (fls. 16/19)

Segundo o exequente, o referido Contrato diz respeito a uma operação de crédito nele relacionada, pelo total de R\$ 115.670,80 (cento e quinze mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos), que ficou para ser liquidado em 60 (sessenta) parcelas mensais prefixadas, de R\$ 1.097,00 (mil e noventa e sete reais), com vencimento a partir de 28/11/2009.

Curadoria especial

Avenida Barão de Mauá, 251, Chácara Inglesa, São Bernardo do Campo, CEP 09726-000, tel. 4121.7109



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3337

Ocorre que os executados não teriam honrado com suas obrigações, deixando de efetuar o pagamento de todas as parcelas, perfazendo a dívida um montante de R\$ 138.355,58 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) atualizado até 16 de fevereiro de 2010.

O executado Denis Luiz Sato foi pessoalmente citado, cf. fl. 105.

Infrutíferas as tentativas de citação pessoal, os demais executados foram citados por edital (fl. 296), tendo sido os autos remetidos à Defensoria Pública, para atuação em curadoria especial.

CABIMENTO DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE.

Consoante as lições de Fredie Didier Jr., a “*exceção de pré-executividade*” [ou objeção de pré-executividade ou, ainda, exceção de não-executividade] *surgiu para veicular alegações relacionadas à admissibilidade do procedimento executivo, questões que o órgão jurisdicional deveria conhecer ex officio, como a falta de pressupostos processuais e de condições da ação. A doutrina e a jurisprudência passaram, com o tempo, a aceita-la, quando, mesmo a matéria não sendo de ordem pública, nem devendo o juiz dela conhecer de ofício, houvesse prova pré-constituída da alegação feita pelo executado* (Fredie Didier Jr., Leonardo José Carneiro da Cunha, Paula Sarno Braga e Rafael Alexandria de Oliveira, *Curso de Direito Processual Civil*, vol. 5, Salvador, Ed. Jus Podivm, 2013, p. 403).

Dentre tais matérias passíveis de veiculação por meio de simples petição nos autos da execução, sem a necessidade da oposição de embargos, destacam-se as referentes à existência ou higidez do título executivo, bem como à ausência de condições da ação ou pressupostos de formação e desenvolvimento válido do

Curadoria especial

Avenida Barão de Mauá, 251, Chácara Inglesa, São Bernardo do Campo, CEP 09726-000, tel. 4121-7109



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3347

processo executivo, além de tudo quanto possa ser reconhecido de ofício pelo magistrado.

De sua vez, a jurisprudência do Superior Tribunal é unânime em admitir a exceção nessas hipóteses. Confira-se:

PROCESSO CIVIL. EXECUÇÃO. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. CONTRATO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS. GLAUCOMA. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. DILAÇÃO PROBATÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. DIREITO CIVIL. PRESCRIÇÃO. COBRANÇA DE SEGURO.

I - "A exceção de pré-executividade é espécie excepcional de defesa específica do processo de execução, admitida, conforme entendimento da Corte, nas hipóteses em que a nulidade do título possa ser verificada de plano, bem como quanto às questões de ordem pública, pertinentes aos pressupostos processuais e às condições da ação, desde que desnecessária a dilação probatória" (REsp 915.503/PR, Rel. Ministro HÉLIO QUAGLIA BARBOSA, QUARTA TURMA, DJ 26/11/2007).

Tendo em vista, pois, a natureza da matéria argüida por meio da presente manifestação - nulidade de citação -, de rigor o seu recebimento e devido processamento.

NULIDADE DA CITAÇÃO EDITALÍCIA. UM ENDEREÇO NÃO DILIGENCIADO.

Curadoria especial

Avenida Barão de Mauá, 251, Chácara Inglesa, São Bernardo do Campo, CEP 09726-000, tel. 4121.7109



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3357

Apesar dos esforços empreendidos pelo exequente, a citação editalícia realizada se afigura nula, pois não esgotados os meios para a localização da executada.

Compulsando-se os autos, verifica-se que foram realizadas sete diligências citatórias por oficial de justiça em endereços indicados pelo exequente, ou obtidos pelos sistemas Bacenjud (fls. 45/49 e 188/190), Infojud (fl. 64/66 e 117/119), SCPC (fl. 176), OI (fls. 210/211), TIM (fl. 207), CLARO (fl. 219), VIVO (fl. 233) as quais, porém, restaram infrutíferas:

- 1) Avenida Anita Franchini, 775, apto. 12, Vila Damásio (sócio e pessoa jurídica) - **Diligência infrutífera, cf. fl. 37 e 97vº.**
- 3) Rua Giovanni Carnovali, 92, CS 147, Santa Terezinha, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09780-050 (sócio e pessoa jurídica) - **Diligência infrutífera, cf. fl. 60.**
- 4) Rua Limeira, 16, Vila Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09760-500 (sócio e pessoa jurídica) - **Diligência infrutífera, cf. fl. 60.**
- 5) Rua Amilar Roberto Alves, 47, Vila Vermelha, CEP: 00429-808 (sócia e pessoa jurídica) - **Diligência infrutífera, cf. fl. 160.**
- 6) Rua Atlântica, 327, sala 02, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09750-480 (sócio e pessoa jurídica) - **Diligência infrutífera, cf. fl. 60.**
- 7) Rua José Coppini, 107, Jardim São Luís, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 0971-527 (sócia e pessoa jurídica) - **Diligência infrutífera, cf. fl. 60.**

Curadoria especial

Avenida Barão de Mauá, 251, Chácara Inglesa, São Bernardo do Campo, CEP 09726-000, tel. 4121.7109



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

3367

8) Rua Banda, 338, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09750-460 (sócio e pessoa jurídica) - **Diligência infrutífera, cf. fl. 102.**

9) Rua Silvestre, 99, CS 2, Vila Franca, São Bernardo do Campo, CEP: 09626-090 (sócio e pessoa jurídica) - **Diligência infrutífera, cf. fl. 273.**

Contudo, apesar das diligências supra, restou um endereço, obtido pela companhia de telefonia OI (fl. 211), no qual a **tentativa de citação não foi realizada**, qual seja:

- **Rua Adelino Carneiro Pinto, 56, Sala 09, Centro, S. Rita Sapucaí/MG**

Necessária, pois, a realização de diligência citatória no local, sem o que não restarão preenchidos os requisitos do artigo 231, II, do Código de Processo Civil.

MÉRITO

Quanto ao mais, inexistindo elementos que possibilitem a impugnação específica dos fatos alegados, impugnam-se todos os termos da inicial por negativa geral, por aplicação analógica do parágrafo único do artigo 302 do CPC.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, requer-se:

Curadoria especial

Avenida Barão de Mauá, 251, Chácara Inglesa, São Bernardo do Campo, CEP 09726-000, tel. 4121.7109

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long vertical stroke.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

337n

a) o reconhecimento da citação editalícia, determinando-se a realização da diligência supramencionada.

b) o acolhimento da presente exceção, tornando controvertidos, no que cabível, os fatos aduzidos na exordial.

c) o cadastro, junto ao sistema informatizado do Tribunal de Justiça, da expressão **Defensoria Pública** no local reservado ao representante da parte, e não o nome deste subscritor, evitando-se assim eventual lapso com intimação pela imprensa oficial, ao invés de fazê-la pessoalmente, causando a nulidade de todo o processado desde a ausência do ato (artigo 4º, inciso V, e artigo 128, inciso I, da Lei Complementar Federal 80/94 – Disposições Gerais e Normas Gerais da Defensoria Pública dos Estados).

Por fim, ressalta-se que a Defensoria Pública, conta com a prerrogativa da **intimação pessoal com vista dos autos**, além da **contagem de todos os prazos em dobro e manifestação por cota** (Lei Complementar Federal 80/94 – Disposições Gerais e Normas Gerais da Defensoria Pública, artigo 4º, inciso V, e artigo 128, incisos I, VII e IX).

P. deferimento.

São Bernardo do Campo, 21 de janeiro de 2016.

Fausto Dalmaschio Ferreira
11º Defensor Público de São Bernardo do Campo

Thabata Novaes Perez
Estagiária de Direito

Curadoria especial

Avenida Barão de Mauá, 251, Chácara Inglesa, São Bernardo do Campo, CEP 09726-000, tel. 4121.7109



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP
 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva Ii Multicarteira Fide Np**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CONCLUSÃO

Em 5 de fevereiro de 2016, faço estes autos conclusos ao
 MM. Juiz de Direito, Dr. **MAURÍCIO TINI GARCIA**. Eu,
 Escrivã-Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Para se evitar futura arguição de nulidade, cite-se no endereço endereço declinado na contestação. Expeça-se carta precatória, devendo o exequente imprimi-la, instrui-la corretamente e comprovar a distribuição em dez dias.
2. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 05 de fevereiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Munhoz & advogados
Advocacia Empresarial

Avenida do Cursino, 3457 - conj 03 - Saúde
 São Paulo - CEP: 04286-000 - Fone/Fax: (011)- 2532-6191--/-99933-8017

Joary Cassia Munhoz

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ ^{DIREITO} ~~FEDERAL~~ DA 2ª
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO
DO CAMPO-SP



564 FSR0.16.00014219-4 160216 1302 80

PROCESSO N.0010173-94.2010.8.26.0564

Carlos Roberto Landy, brasileiro, casado, empresário de pequeno porte, portador da cédula de identidade RG.nº 19.325.809, inscrito no CPF/MF sob n.º132.630.378-38, residente e domiciliado na Rua Giovanni Carnovali, 92 casa 147 - Vila Caraguatá - São Paulo /SP - CEP: 04191-000, **TERCEIRO INTERESSADO**, nos autos do processo em epígrafe que **Itavema Ii Multicarteira Fidc Np** que MOVE em face do requerente, por sua advogada que a esta subscreve (instrumento de procuração anexo), vem respeitosamente a douta e sábia presença de Vossa Excelência, **REQUERER A RETIRDA DOS AUTOS PARA CÓPIAS, APÓS APRESENTAÇÃO DEFESA E O QUE FOR NECESSARIO.**

Termos em que
 Pede deferimento.
 São Paulo, 06 de fevereiro de 2016.

Joary Cassia Munhoz
 OAB/SP 131.192

cumpria
 595/10

339

3407

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Carlos Roberto Landy, brasileiro, casado, empresário de pequeno porte, portador da cédula de identidade RG.nº 19.325.809, inscrito no CPF/MF sob n.º132.630.378-38, residente e domiciliado na Rua Giovanni Carnovali, 92 casa 147 - Vila Caraguatá - São Paulo /SP - CEP: 04191-000, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada, **Dra. Joary Cassia Munhoz**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 131.192, **Dr. Raphael Alves Pereira**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP n.º 275.544, **Dra. Aparecida Maria Prado**, brasileira, solteira, inscrita nos quadros da OAB/SP n.º 176.615, todos com escritório situado nesta capital na Avenida do Cursino, 3457 - conj 03 - Saúde - Fone/Fax: / (11)2532-6191 / (11) 99933-8017 - CEP: 04133-300, a quem conferem amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicium, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente para representá-lo no processo de n.º 0010173-94.2010.8.26.0564 que corre na 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo**

São Paulo, 06 de fevereiro de 2016.


Carlos Roberto Landy

COBAN:50494 LOJA:4041 PDV:0010

16/02/2016

BANCO DO BRASIL

14:53:54

596990891

0136

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

=====

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG

Codigo de Barras 85860000000-4 18100185111-2

60190147218-9 52020160307-8

Banco 001

Data do pagamento 16/02/2016

Nr de controle- Dare-SP 160190147218520

Valor Total 18,10



=====

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====

NR.AUTENTICACAO 1.600.F32.868.8F9.7B6

*** 1A. VIA ***

160190147218520-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		113.438	
					Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa					
			15 - Nome / Razão Social JOARY CASSIA MUNHOZ			03 - Data de Vencimento 07/03/2016		06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta		09 - Valor da Receita 18,10
16 - Endereço #UA GIOVANNI CARNOVALI, 92			04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 076.434.788-80		07 - Referência		10 - Juros de Mora		13 - Honorários Advocatícios	
18 - Nº do Documento Detalhe 160190147218520-0001 Emissão: 06/02/2016	17 - Observações MANDATO JUDICIAL			05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração		08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.		11 - Multa de Mora ou por Infração		14 - Valor Total 18,10

8586000000-4 18100185111-2 60190147218-9 52020160307-8

3417



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP
09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 19 de fevereiro de 2016, faço estes autos conclusos ao
MM. Juiz de Direito, Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu,
Escrivã-Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Fls. 339/341: Cadastre-se como terceiro interessado. Defiro vista pelo prazo de cinco dias após o cumprimento da decisão de fls. 338.
2. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 19 de fevereiro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO 2 OFÍCIO Cível DA COMARCA DE _____

PROCESSO Nº 0010173-94, 2010
SEÇÃO _____

REQUERENTE: Ora Joany Camê
(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)
ENDEREÇO: Av. do Consule 3457 sala 3
TELEFONE: 25320191

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requero carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos dos Provimentos 04/2006, 15/2008, 20/2009, 09/2011 e 20/2011, todos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

Paulo, 2 de março de 2016.

(assinatura do advogado/estagiário)
OAB/SP nº 181192

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: _____

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia:

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé em cumprimento ao r. despacho de fls. 342:

.que deixei de cadastrar Carlos Roberto Landy, como terceiro interessado, tendo em vista que o mesmo consta nos autos como executado (fls. 03);

.que o executado Carlos Roberto Landy (CPF/MF. nº. 132.630.378-38), já foi citado por edital (fls. 317, 321/322), tendo o Defensor Público pedido a tentativa de citação pessoal no endereço de fls. 336;

.que o executado Denis Luiz Sato, já foi citado pessoalmente (fls. 103/105).

São Bernardo do Campo, 08 de março de 2016.

Eu, , Silvia Regina de Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

345



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

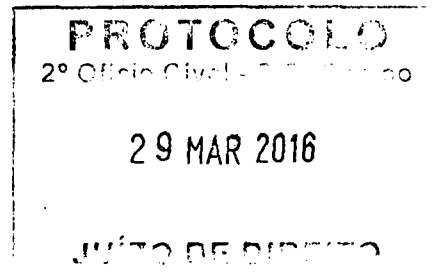
Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 342 (Fls. 344: Ciência às partes.) foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 14/03/2016 (Relação nº. 377/2016). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 11/03/2016.

Eu,
escrevente.-

JUNTADA
Em 30 de março de 16
junto a estes autos particular
que segue(m).
Fu. _____ Escr. subscr

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
 DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



564-CEBRUL-16-000729608-7 180316 1537 20

19
 595/10

AUTOS DO PROCESSO Nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA II MULTICARTERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fundo de investimento com sede na cidade de São Paulo-SP, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 5º e 6º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.308.464/0001-13, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** em epígrafe, que move em face de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Essa peticionante requereu a citação por edital da parte executada, a mesma fora realizada.

Todavia, o Defensor Público apresentou Exceção de Pré-Executividade alegando nulidade da citação por edital, uma vez que existia um endereço ainda não diligenciado.

Em que pese, a alegação na Exceção de Pré- Executividade, há que ressaltar que a citação via edital não é a última via para citação, ou seja, não é preciso esgotar todos os meios para depois recorrer a citação via edital.

Conforme disciplina o Novo Código de Processo Civil em seu art. 246 disciplina as



formas de citação dentre elas a citação por edital, bem com no art. 256 no mesmo ordenamento trata da citação por edital e em nenhum momento fala-se que a citação por edital é o último meio, ou seja, depois que diligenciados todos os endereços.

O Código apenas determina que se tenha pelo menos uma diligencia infrutífera e como é de se asseverar foram realizadas várias diligencias infrutíferas, desta feita não há que se falar em nulidade da citação por edital.

Assim, apesar do executado alegar a nulidade da citação por edital realizada nos autos da Ação de Execução, entretanto, o faz sem fundamento haja vista que na Ação de Execução, pode o credor, como já mencionado acima, se valer de todos os meios legais para chamar o devedor ao feito, inclusive citando-o por edital.

Conforme certidões apresentadas pelo Senhor Oficial de Justiça nas diversas tentativas de citação do executado, o mesmo não fora localizados nos endereços utilizados para tentar a efetivação das respectivas citações.

Várias pesquisas foram realizadas em cadastros internos e outros que o Banco tem acesso, bem como na companhia telefônica, entretanto todas infrutíferas.

Assim sendo é perfeitamente possível, na ação de execução, a citação dos executados por edital. Tal citação reveste-se de suma importância, vez que interrompe o prazo prescricional.

Ante o exposto, considerando que foram diligenciados vários endereços, a Citação por Edital é perfeitamente admissível.

Por fim, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, conforme permissivo disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos,
Pede deferimento.

JONATAS DE SOUZA FRANCO
OAB/SP 223.425

DAVID GALES
OAB/SP 280.534





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP
 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 12 de abril de 2016, faço estes autos conclusos ao MM.
 Juiz de Direito, Dr. **MAURÍCIO TINI GARCIA**. Eu, Escrivã-
 Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Fls. 327/346: O co-executado Carlos Roberto está devidamente representado nos autos, por procurador próprio constituído (fls. 339/340), de modo que se torna desnecessária a atuação do Defensor Público.
2. Neste ponto, o co-executado Carlos é o representante legal da empresa executada Unimont e, deste modo, esta também está ciente dos termos da demanda. De qualquer modo, para se evitar futura arguição de nulidade, expeça-se carta precatória para citação da empresa-executada, na pessoa de seu sócio Carlos Roberto Landy, no endereço constante da procuração de fls. 340. Expeça-se carta precatória, devendo o credor imprimi-la, instrui-la corretamente e comprovar a distribuição em dez dias.
3. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA PRECATÓRIA

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - N° de Ordem 595/2010
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros
 Prazo para Cumprimento: 30 dias
 Valor da Causa: R\$138.355,58

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO – SP.

DEPRECADO: (O) SETOR DE UNIFICAÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - SP.

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Mauricio Tini Garcia, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: 1. **CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s, Unimount Montagens Eletronicas Ltda. (CNPJ/MF. nº. 55.941.512/0001-44), na pessoa de seu representante legal, Carlos Roberto Landy (RG. nº. 19.325.809 e CPF/MF. nº. 132.630.378-38), no endereço sito à Rua Giovanni Carnovali, nº. 92, Casa 147, Vila Caraguatá – São Paulo – SP. – CEP:04191-000, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R\$138.355,58, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil); sob pena de converter-se em penhora o arresto efetuado sobre o imóvel objeto da matrícula nº. 155.588 do 14º CRI/SP, designado como casa nº 147 (casa assobradada e respectivo terreno), integrante do Residencial Moradas do Bom Viver Saúde, sito na Rua Giovanni Carnovali, nº 92, na Saúde, 21º Subdistrito, Capital/SP, em que figura como coproprietário o coexecutado Carlos Roberto Landy, ficando o exequente como depositário do bem arrestado em 17/03/2015.

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do

CÓPIA 345
SEM EFEITO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor: "Vistos.1.Fls. 327/346: O co-executado Carlos Roberto está devidamente representado nos autos, por procurador próprio constituído (fls. 339/340), de modo que se torna desnecessária a atuação do Defensor Público. 2.Neste ponto, o co-executado Carlos é o representante legal da empresa executada Unimont e, deste modo, esta também está ciente dos termos da demanda. De qualquer modo, para se evitar futura arguição de nulidade, expeça-se carta precatória para citação da empresa-executada, na pessoa de seu sócio Carlos Roberto Landy, no endereço constante da procuração de fls. 340. Expeça-se carta precatória, devendo o credor imprimi-la, instrui-la corretamente e comprovar a distribuição em dez dias. 3.Int. Dilig. São Bernardo do Campo, 12 de abril de 2016."

ADVERTÊNCIA: PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil).

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): Unimont Montagens Eletronicas Ltda. (CNPJ/MF. nº. 55.941.512/0001-44), na pessoa de seu representante legal, Carlos Roberto Landy (RG. nº. 19.325.809 e CPF/MF. nº. 132.630.378-38), no endereço sito à Rua Giovanni Carnovali, nº. 92, Casa 147, Vila Caraguatá – São Paulo – SP. – CEP:04191-000 -

PROCURADOR(ES):

Exequente: Dr. Jose Edgard da Cunha Bueno Filho – OAB/SP. 126.504 -

Executado (Carlos Roberto Landy): Dra. Joary Cássia Munhoz – OAB/SP. 131.192 -

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRASE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. São Bernardo do Campo, 18 de abril de 2016. SILVIA MAYUMI TANJI, Escrivã .

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

350

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.
§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

SEM EFEITO



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 347 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 04/05/2016 (Relação nº. 627/2016). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 28/04/2016.

Eu,
escrevente.-

3527

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
 SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

<p>PROTOCOLO 2º Ofício Cível - S. B. Campo</p> <p>16 JUN 2016</p> <p>JUIZ DE DIREITO</p>
--

AUTOS DO PROCESSO Nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

595/10

ITAPEVA II MULTICARTERIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, fundo de investimento com sede na cidade de São Paulo-SP, Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 5º e 6º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.308.464/0001-13, por seu advogado infra-assinado, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, vem à presença de Vossa Excelência, INFORMAR que não tem o interesse na distribuição da carta precatória, haja vista que por previsão legal do artigo 247 do NCPC a citação pode ser feita por carta de citação, procedimento menos oneroso.

564 EXPL.16.0016362E-0 070616 15:44 08

Assim, REQUER a expedição de mandando de citação por carta postal com aviso de recebimento nos termos do artigo 247 do NCPC, para a empresa-executada, na pessoa de seu sócio Carlos Roberto Landy, no endereço constante da procuração de fls. 340.

Por fim, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504, conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru/SP, 08 de junho de 2016.

JONATAS DE SOUZA FRANCO
 OAB/SP 223.425

DAVID GALES
 OAB/SP 280.534



00101739420108260564



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP
 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva Ii Multicarteira Fide Np**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CONCLUSÃO

Em 22 de junho de 2016, faço estes autos conclusos ao MM.
 Juiz de Direito, Dr. **MAURÍCIO TINI GARCIA**. Eu, Escrivã-
 Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Fls. 352: Defiro. Após o recolhimento da taxa postal, em cinco dias, expeça-se AR de citação conforme requerido.
2. Cancele-se a carta precatória expedida a fls. 348/350.
3. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 22 de junho de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 353 (AVISO: APRESENTAR CONTRAFÉ) foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 06/07/2016 (Relação nº. 1034 /2016). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 05/07/2016.

Eu,
escrevente.-

CONTADA

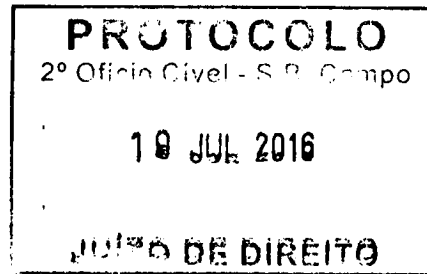
Em _____ de 20 JUL 2016 de _____

junto aos autos Processo

que segue(m)

Eu _____ E _____

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



Processo nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que perante esse R. Juízo e Cartório move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS, por intermédio de seu advogado que a presente subscreve, perante Vossa Excelência, REQUERER a juntada das custas devidamente recolhidas.

Por derradeiro, REQUER que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 2º do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Bauru/SP, 12 de julho de 2016.

JONATAS DE SOUZA FRANCO

OAB/SP 223.425

DAVID GALES

OAB/SP 280.534



00101739420108260564

564 FBRU.16.00186391-0 120716 1543 43



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016070880441708
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA			10.308.464/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
		17017-000	
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA PROCESSO: 0010173-94.2010.8.26.0564 2ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP ID 526357			19,40
	Total		19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016070880441708
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA			10.308.464/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
		17017-000	
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA PROCESSO: 0010173-94.2010.8.26.0564 2ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP ID 526357			19,40
	Total		19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



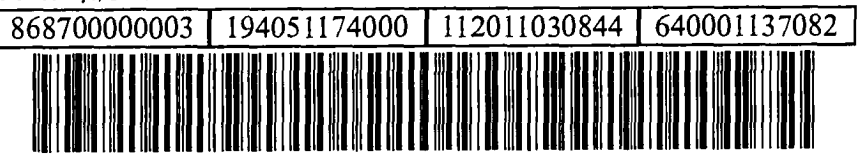
Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016070880441708
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA II MULTICARTEIRA			10.308.464/0001-13
Nº do processo	Unidade	CEP	
		17017-000	
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
ITAPEVA II MULTICARTEIRA X UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA PROCESSO: 0010173-94.2010.8.26.0564 2ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP ID 526357			19,40
	Total		19,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco



Guia de Recolhimento

08/07/2016



11/07/2016 12:02:07

Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/07/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.02.05
3369303369

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J B M SOC ADVOGADOS
AGENCIA: 3369-3 CONTA: 38.088-1
EFETUADO POR: MARCELO FREDERICO

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86870000000-3 19405117400-0
11201103084-4 64000113708-2

Data do pagamento 11/07/2016
Valor Total 19,40

DOCUMENTO: 071154
AUTENTICACAO SISBB:
1.DDB.7E3.CB9.36D.2E1

UNTA
11/07/2016
19,40
UNTA
UNTA

Transação efetuada com sucesso por: J5305994 MARCELO MARANHO FREDERICO.

JUNTADA

Em _____ de _____ 08 AGO 2016 de _____
junto a estes autos _____
que se segue(m) _____
_____ Escr. absce:

M | D

Joary Cassia Munhoz
advogadas associadas
Avenida do Cursino, 3457 - sala 03
Saúde - CEP: 04133-300 - Fone/Fax:(11) 2532-6191

358M

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ⁴⁰/₂₀
VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO
CAMPO-SP

1/07

595/10

Processo n.º 0010173-94.2010.8.26.0564
POR DEPENDÊNCIA

PROTOCOLO
2º Ofício Cível - S B Campo

03 AGO 2016

JUÍZO DE DIREITO

564 FSRD.16.00074481-3 020616 1305 194

Carlos Roberto Landy, brasileiro, casado, empresário de pequeno porte, portador da cédula de identidade RG.nº 19.325.809, inscrito no CPF/MF sob n.º132.630.378-38, residente e domiciliado na Rua Giovanni Carnovali, 92 casa 147 - Vila Caraguatá - São Paulo /SP - CEP: 04191-000, por intermédio de sua advogada e bastante procuradora, nos autos nº 0010173-94.2010.8.26.0564, de ação de Execução que move Banco Santander (Brasil) S.A em face de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA.**, **Carlos Roberto Landy e Denis Luiz Sato**, **vem** à presença de Vossa Excelência propor

INCIDENTE DE FALSIDADE DE ASSINATURA E PARTICIPAÇÃO
DA CEDULA DE CREDITO BANCARIO

c.c com Declaratoria de Nulidade de INCLUSAO NO POLO
PASSIVO E RESPONSABILIDADE REAL DE FIANÇA

do documento juntado pelo Exequente às fls. 16 a 19, o que faz com fulcro no art. 430 e seguintes, do Código de Processo Civil, demais dispositivos legais aplicáveis e de acordo com os motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

M | D

Joary Cassia Munhoz
advogadas associadas
Avenida do Cursino, 3457 – sala 03
Saúde – CEP: 04133-300 - Fone/Fax:(11) 2532-6191

359m

DOS FATOS

Na data de hoje o requerente **Carlos Roberto Landy**, tomou ciência dos documentos juntados com a inicial do processo Principal, onde também ficou cientificado sobre a matéria discutida na presente ação, bem como, pode visualizar os referidos documentos juntados em cópia simples, sem as devidas autenticações, se exaltando sobre tal cédula de crédito bancário de uma empresa que jamais fora sócio ou mesmo teve participação direta em sua administração seja financeira ou qualquer outra.

Propõe o requerente este incidente para demonstrar de que nunca soube ou assinou tais documentos, cuja a inadimplência seja da empresa e/ou seus sócios, objetivando rescindir o "Contrato de Confissão ou renegociação de dívida" firmado em data não conhecida e credito esse advindo de uma renegociação que não se fez presente para elucidar a origem e seus reais devedores .

Os dados cadastrais ali apontados pelo exequente não se coadunam com os do requerente pois sempre residiu no endereço apontado acima desde 2003 e não no endereço que informaram o real devedor do qual já era inadimplente e sem conhecer a motivação de o devedor na pessoa de seu sócio administrador, inserir o requerente nessa relação financeira sem seu conhecimento quiçá seu consentimento.

O requerente nunca foi citado para esta ação e tomou conhecimento após ter seu imóvel leilado e arrematado pela Justiça

M | D

Joary Cassia Munhoz
advogadas associadas
Avenida do Cursino, 3457 – sala 03
Saúde – CEP: 04133-300 - Fone/Fax:(11) 2532-6191

3607

Federal (reclamação trabalhista) também de responsabilidade da executada devedora, e que através da certidão de matrícula do referido imóvel tinha o apontamento restritivo, além de outras penhoras ocorridas pela empresa executada.

Tal "documento" causou espanto, uma vez que jamais tomara conhecimento de sua existência, impugnando-o prontamente, neste ato aquela assinatura não se refere a sua assinatura e tão pouco soube e foi beneficiado pela dívida ora cobrada.

Como se trata de fotocópia, requer a juntada da via original aos autos, a fim de que fosse possível uma análise pericial quanto à sua assinatura, autenticidade, e origem.

DO DIREITO

De uma análise preliminar de tal "documento", foi possível o requerente constatar alguns detalhes que indicam que o mesmo não é verdadeiro em sua essência, e que foi produzido mediante fraude, tornando-o, portanto, um documento destituído de qualquer valor.

Dispõe o art. 431, do Código de Processo Civil:

[1] Art. 430. A falsidade deve ser suscitada na contestação, na réplica ou no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da intimação da juntada do documento aos autos.

[2] Art. 430.

M | D

Joary Cassia Munhoz
advogadas associadas
Avenida do Cursino, 3457 – sala 03
Saúde – CEP: 04133-300 - Fone/Fax:(11) 2532-6191

3617

Parágrafo único. Uma vez arguida, a falsidade será resolvida como questão incidental, salvo se a parte requerer que o juiz a decida como questão principal, nos termos do inciso II do art. 19.

[3] Art. 431. A parte arguirá a falsidade expondo os motivos em que funda a sua pretensão e os meios com que provará o alegado.

[4] Art. 432. Depois de ouvida a outra parte no prazo de 15 (quinze) dias, será realizado o exame pericial.

Parágrafo único. Não se procederá ao exame pericial se a parte que produziu o documento concordar em retirá-lo.

[5] Art. 433. A declaração sobre a falsidade do documento, quando suscitada como questão principal, constará da parte dispositiva da sentença e sobre ela incidirá também a autoridade da coisa julgada.

O requerente estava sendo assistido por defensor publico e que certamente não poderia efetuar tal impugnação.

Apenas ao observar a assinatura na procuração . momento em que ainda não tinha conhecimento de tal pleito, já se observa não ser sua assinatura que esta apostado no documento de fls 16/19.

Assim, tendo conhecimento neste ato de tamanha fraude, vem o requerente arguir a falsidade de sua assinatura do citado documento, a fim de que a verdade possa ser restabelecida no processo movido pela Exequente (autos em apenso).

M | D

Joary Cassia Munhoz
advogadas associadas
Avenida do Cursino, 3457 - sala 03
Saúde - CEP: 04133-300 - Fone/Fax:(11) 2532-6191

3627

De acordo com petição protocolada aos referidos autos, fls., 339, efetivamente se pode a olho nú fazer uma primeira avaliação, já se pode olvidar que a assinatura do requerente é falsa naquele documento, a assinatura foi obtida mediante fraude, eis que o mesmo, ao que tudo indica, foi assinado por terceiro que se desconhece e ainda indicou seus dados cadastrais (residência) errôneos exatamente para não tomar conhecimento de tal ato ilícito.

É visível que todas as assinaturas apostas em tal "documento" foram firmadas exatamente com as mesmas canetas utilizadas para assinaturas no instrumento de contrato, juntado às fls. 16/18 dos autos. Comparando-se o contrato e o "termo de rescisão" ora juntado pelo requerido, a coincidência de cores de tintas em cada assinatura é tão evidente que acabam por demonstrar que as assinaturas em ambos os documentos foram lançadas simultaneamente, no mesmo ato.

A diferença das datas lançadas nos documentos; é apenas fictícia, pois impossível se demonstra que os Signatários de ambos os documentos fizessem uso das mesmas canetas tanto na data em que o contrato foi celebrado como também por ocasião da suposta rescisão contratual.

Conforme já afirmado pela requerente, no momento da assinatura do contrato que se pretende rescindir, apenas as partes contratantes estiveram presentes. As testemunhas indicadas pelo requerido assinaram o documento posteriormente.

M | D

Joary Cassia Munhoz
advogadas associadas
Avenida do Cursino, 3457 - sala 03
Saúde - CEP: 04133-300 - Fone/Fax:(11) 2532-6191

3637

Outro ponto que merece destaque diz respeito ao fato de que as assinaturas foram apostas somente na última folha do "termo de rescisão", quando a suposta quitação é dada na primeira folha, que assinatura ou rubrica alguma contém. Assim, sem qualquer validade a suposta "quitação".

Por fim, outra evidência bastante clara quanto ao real propósito do requerido ao celebrar o malsinado negócio com a requerente: por que razão se preocuparia em registrar o "termo de rescisão", deixando de registrar o contrato?

E, se efetivamente, o negócio havia sido desfeito, por que não se manifestou o requerido quando foi notificado para proceder a devolução da importância que recebera da requerente?

Conforme já ponderado, outras irregularidades e evidências serão apontadas oportunamente, no decorrer da instrução processual. De qualquer forma, o documento juntado pelo requerido foi produzido mediante falsidade ideológica, em evidente fraude, e validade alguma possui.

Ainda que a assinatura lançada no "termo de rescisão" venha a ser da própria requerente, aplicáveis à espécie as normas consagradas no Código Civil Brasileiro, quanto aos defeitos dos atos jurídicos, notadamente a norma constante do art. 138, assim redigida:

"Art. 138 - São anuláveis os atos jurídicos, quando as declarações de vontade emanarem de erro substancial que

M | D

Joary Cassia Munhoz
advogadas associadas
Avenida do Cursino, 3457 – sala 03
Saúde – CEP: 04133-300 - Fone/Fax:(11) 2532-6191

36417

poderia ser percebido por pessoa de diligência normal, em face das circunstâncias do negócio".

Sobre as assinaturas terem sido lançadas no mesmo dia, em ambos os documentos, entendendo esse juízo necessária a produção de prova pericial, deverá a mesma ser ordenada, conforme dispõe a parte final do art. 392 do CPC, tão logo seja o requerido intimado a responder o presente incidente de falsidade.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, e do mais que deverá ser suprido durante a instrução processual, requer o regular processamento do presente incidente de falsidade, de acordo com o art. 430 e seguintes do Código de Processo Civil.

Requer ainda a realização de perícia grafotécnica para apuração da falsidade, ou o exequendo desista da ação.

Uma vez encerrada a instrução processual, que a falsidade do "termo de rescisão" juntado pelo requerido seja declarada, prosseguindo-se a ação principal até seus ulteriores termos, retirando a penhora no imóvel do requerente como medida de justiça.

Termos em que, da juntada e apreciação

P. Deferimento,

São Paulo, 27 de julho de 2016.

Joary Cassia Munhoz
OAB/SP 131.192

365m

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Carlos Roberto Landy, brasileiro, casado, empresário de pequeno porte, portador da cédula de identidade RG.nº 19.325.809, inscrito no CPF/MF sob n.º132.630.378-38, residente e domiciliado na Rua Giovanni Carnovali, 92 casa 147 - Vila Caraguatá - São Paulo /SP - CEP: 04191-000, nomeia e constitui sua bastante procuradora a advogada, **Dra. Joary Cassia Munhoz**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 131.192, **Dr. Raphael Alves Pereira**, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/SP n.º 275.544, ambos com escritório situado nesta capital na Avenida do Cursino, 3457 - conj 03 - Saúde - Fone/Fax: / (11)2532-6191 / (11) 99933-8017 - CEP: 04133-300, a quem conferem amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, **especialmente para propor Ação Rescisória do processo 015980045.2009.5.02.0462.**

São Paulo, 29 de julho de 2016.


Carlos Roberto Landy

36617

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA

Eu, **CARLOS ROBERTO LANDY**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 19.325.809 e inscrito no CPF nº 132.630.378-38, com residência e domicílio na Rua Giovanni Carnovalli nº 92, Casa nº 147, integrante do Residencial Moradas do Bom Viver Saúde – São Paulo - SP –CEP: 04191-000, declaro nos termos da Lei 7.115/83 que sou pessoa pobre, e não tenho condições de arcar com as custas e despesas do processo sem prejuízo de meu sustento e de minha família.

São Paulo, 29 de julho de 2016.



CARLOS ROBERTO LANDY



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP
 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva Ii Multicarteira Fide Np**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CONCLUSÃO

Em 9 de agosto de 2016, faço estes autos conclusos ao MM.
 Juiz de Direito, Dr. **MAURÍCIO TINI GARCIA**. Eu, Escrivã-
 Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Fls. 358/366: Manifeste-se o exequente, em dez dias.
2. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
 e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 367 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 17/08/2016 (Relação nº. 1259/2016). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 15/08/2016.

[Handwritten signature]

Eu,
 escrevente.-

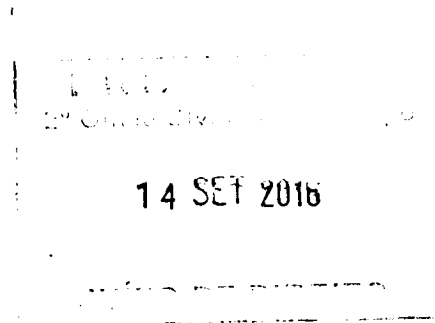
CONTADA
 em ____ de 14 SET 2016 às ____ h. -
 junto a estes autos a petição
 que segue(m).
 Eu, _____

[Handwritten signature]

369

P116
595/10

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



564 FPR.16.00021156-2 080916 1447 77

Processo nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que perante esse R. Juízo e Cartório move em face de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS**, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., **INFORMAR e REQUER** o que segue.

Em suma, informa o executado que não reconhece a assinatura feita no contrato vinculado aos autos e requer seja declarada parte ilegítima.

Em verdade os fatos alegados pelo executados deveriam ser propostos por meio de incidente de falsidade documental, não arguindo em mera manifestação. Desta forma, primeiramente **REQUER** o não conhecimento do meio elegido para tal arguição.

Dentre os pedidos do executados não está elencado o de pedido de gratuidade da justiça, no mais, contratou-se advogado particular para defesa de seus direitos.



Em continuidade, o executado alega não reconhecer a assinatura, por divergir da sua, no entanto em nenhum momento requereu perícia grafotécnica, juntou provas de seu alegado e garantiu os valores periciais.

Ora V. Excelência, não houve inversão do ônus probatório no presente caso, desta forma, deve o executado demonstrar cabalmente suas alegações e utilizar de meios plausíveis, inclusive garantindo perícia técnica para a verificação de suas alegações.

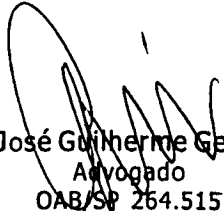
Ante tais informações, REQUER seja a manutenção da execução em seus exatos termos, dando por citados todos os devedores, visto que cientes dos autos, inclusive se manifestando nestes.

Por derradeiro, REQUER que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Bauru/SP, 6 de setembro de 2016.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534


José Guilherme Gerin
Advogado
OAB/SP 264.515



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-
SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva Ii Multicarteira Fide Np
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 5 de outubro de 2016, faço estes autos conclusos ao
MM. Juiz de Direito, Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu,
Escrivã-Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Fls. 358/369: Na verdade, com o advento do NCPC desnecessária a arguição em apartado do incidente de falsidade, podendo ser arguida por mera manifestação, no prazo de 15 dias (art. 430).
2. Neste sentido, manifeste-se o exequente, em 15 dias, se pretende a realização de perícia, sendo que não se procederá ao exame pericial se a parte que produziu o documento concordar em retirá-lo.
3. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 05 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 370 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 11/10/2016 (Relação nº. 1652/2016). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 10/10/2016.

Eu,
escrevente.-

P 22
595/10

6026109

fls. 476
3727
JBM
ADVOGADOS

www.jbmlaw.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
2ª VARA CÍVEL - SÃO BERNARDO DO CAMPO
nº 3 NOV 2016
JUIZ DE DIREITO

564 FPR.16.00028013-1 261016 1549 37

Processo nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que perante esse R. Juízo e Cartório move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., INFORMAR e REQUER o que segue.

Em suma, informa o executado que não reconhece a assinatura feita no contrato vinculado aos autos e requer seja declarada parte ilegítima.

Em seguida houve intimação do juízo, informando a possibilidade do Parágrafo único do artigo 432 do NCP.

Ante tais fatos informa o exequente que não pretende retirar o documento junto aos autos, visto que indispensável para o prosseguimento da presente ação. No entanto, não pretende a realização de prova pericial, visto que diligenciou como de praxe no momento das assinaturas do contrato.



00101739420108260564

Bauru
Rua Antônio Alves, nº 29-16, 2º e 3º Andares - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.012-431 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

Desta forma REITERA o alegado em manifestação anterior. Verificamos que dentre os pedidos dos executados não está elencado o de pedido de gratuidade da justiça, no mais, contratou-se advogado particular para defesa de seus direitos.

Em continuidade, o executado alega não reconhecer a assinatura, por divergir da sua, no entanto em nenhum momento requereu perícia grafotécnica, juntou provas de seu alegado e garantiu os valores periciais.

Ora V. Excelência, não houve inversão do ônus probatório no presente caso, desta forma, deve o executado demonstrar cabalmente suas alegações e utilizar de meios plausíveis, inclusive garantindo perícia técnica para a verificação de suas alegações.

Ante tais informações, REQUER a manutenção da execução em seus exatos termos, dando por citados todos os devedores, visto que cientes dos autos, inclusive se manifestando nestes.

No mais, caso insistam os devedores na arguição de falsidade documental, segundo previsão do artigo 431, *in verbis*:


“Art. 431. A parte arguirá a falsidade expondo os motivos em que funda a sua pretensão e os meios com que provará o alegado.”

Desta forma, aquela que arguiu o incidente, deve juntar documentos, provas e meios de realização da mesma INCLUSIVE ARCANDO COM CUSTAS PERICIAIS.

Por derradeiro, REQUER que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 2º e 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Bauru/SP, 26 de outubro de 2016.


DAVID GALES
OAB/SP 280.534





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva II Multicarteira Fide Np
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 4 de novembro de 2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. **MAURÍCIO TINI GARCIA**. Eu, Escrivã-Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Para se apurar a falsidade alegada, nomeio perito grafotécnico Valdir Santoro devidamente compromissado em cartório. Intime-o, via e-mail, para que apresente em cinco dias sua estimativa de honorários, que serão adiantados por Carlos Roberto Landy.
2. Intime-se.

São Bernardo do Campo, 04 de novembro de 2016.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

De: SILVIA REGINA DE LIMA
Enviado: terça-feira, 22 de novembro de 2016 16:25
Para: VSANTORO@UOL.COM.BR
Assunto: Apresentar sua estimativa de honorários em 05 dias.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza, S.B.Campo, CEP: 09606-000 - Tel.: 4330-1011, ramal 302

REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

DESTINATÁRIO: DR. PERITO JUDICIAL VALDIR SANTORO

DADOS DO PROCESSO:

Nº DE ORDEM:	0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº DE ORDEM 595/2010 (PROCESSO FÍSICO)
NOME DO AUTOR:	ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADOS
NOME DO RÉU:	UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA. E OUTROS
DESPACHO: Fls. 373 (Ciência):	"Vistos. 1. Para se apurar a falsidade alegada, ni perito grafotécnico Valdir Santoro devidar compromissado em cartório. Intime-o, via e-mail, que apresente em cinco dias sua estimativa honorários, que serão adiantados por Carlos R. Landy. 2. Intime-se."
AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial	

Solicitamos o envio da resposta para os seguintes e-mails (stanji@tjsp.jus.br, silvia.regina@tjsp.jus.br, o mais breve possível.

POR ORDEM DO JUIZ: MAURÍCIO TININI GARCIA

DIRETORA: SILVIA MAYUMI TANJI

Atenciosamente,

Silvia Regina de Lima

Escrevente Técnico Judiciário

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

0010173-94.2010.8.26.0564 Em andamento
Execução de Título Extrajudicial / Coisas
Redistribuição: Livre - 24/03/2010 18:41 - Controle: 2010/000595
2ª Vara Cível

3757

Reqte Itapeva li Multicarteira Fidc Np
Advogado : Jose Edgard da Cunha Bueno Filho e outro
Reqdos Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros
Advogado : Jorge Donizeti Sanchez
Movimentações : 07/12/2016 17:30 Recebidos os Autos do Perito
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível
23/11/2016 15:53 Remetidos os Autos para o Perito
Tipo de local de destino: Perito
Especificação do local de destino: Perito
22/11/2016 16:31 Ato Ordinatório Praticado
relacionar
08/11/2016 18:42 Expedição de documento
cumprir
08/11/2016 12:30 Decisão Proferida
Vistos.
1. Para se apurar a falsidade alegada, nomeio perito grafotécnico Valdir Santoro devidamente compromissado em cartório. Intime-o, via e-mail, para que apresente em cinco dias sua estimativa de honorários, que serão adiantados por Carlos Roberto Landy.
2. Intime-se.
Local Físico : 07/12/2016 - No Cartório

37617



J U N T A D A

Em _13 dezembro 2016_____junto a estes autos:

- (x) petição;
- () ofício;
- () mandado;
- () ___ A.R.(s);
- () ___ carta(s) devolvida(s);
- () ___ guia de depósito;
- () _____;

Eu, *M*, _____, escr. Sub.

*
*
*
*
*
*
*



Consultoria
Perícias Documentoscópicas

377m

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

PROTOCOLO
2º Ofício Cível - S.B. Campo

12 DEZ 2016

JUIZO DE DIREITO

PROCESSO Nº 0010173-94.2010.8.26.0564

Nº DE ORDEM : 2010/000595

564 ESBO.16.00.06379-6 870216 1411 69

VALDIR SANTORO, Perito Criminal de Classe Especial, Diretor do Instituto de Criminalística do Estado de São Paulo no triênio MARÇO/1998-ABRIL/2001, especializado em exames de documentos, honrado com sua nomeação nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** proposta por **ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** em face de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA. E/O** - Processo Nº **0010173-94.2010.8.26.0564** -, em tramitação por essa Egrégia Vara e respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao r. despacho de folha 373 dos autos, estimar seus honorários

16
598/10



Consultoria
Perícias Documentoscópicas

37817

periciais definitivos em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Isto porque, tratando-se de perícia que envolve os interesses de partes, o signatário prestará os seus serviços em caráter particular, custeando as despesas decorrentes de diligências, das fotografias destinadas ao estudo do caso e ilustração do laudo, do material necessário à sua elaboração, aliando-se a elas as horas técnicas que serão despendidas, bem como o grau de complexidade nesta modalidade de perícia.

Tão logo haja o arbitramento dos honorários e seu respectivo depósito, o infrafirmado requer a Vossa Excelência a adoção das seguintes providências, a fim de que a perícia possa ser levada a bom termo:

A) Juntada aos autos, pela autora, dos originais dos seguintes documentos :

A-1) CÉDULA DE CRÉDITO Nº 00332226300000003400, reproduzida às fls. 16/19 dos autos ;

A-2) PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA e CARTÃO DE ASSINATURAS relativos à conta corrente nº 0033222600130012997 ;



378/17
379/17

B) Expedição de ofício endereçado à Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP -, solicitando o encaminhamento à essa E. Vara de cópias de boa qualidade do **CONTRATO SOCIAL e **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS** da empresa **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA. - CNPJ 055.941.512/0001-44 ;****

C) Juntada aos autos, pelo corrêu, CARLOS ROBERTO LANDY, de cópias coloridas, não autenticadas, de boa qualidade, de todos os seus documentos pessoais, contendo suas assinaturas, tais como Carteira de Identidade, Título Eleitoral, CIC/CPF, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Identidade Funcional, Passaporte(s) (vencidos e atual), etc.

Tais documentos deverão ter a frente e o verso reproduzidos, cada qual, numa folha de papel, de forma centralizada ;

D) Requer-se, ainda, que seja informado pelo referido corrêu, em qual(is) Oficial(is) de Registro Civil das Pessoas Naturais e/ou **Cartórios de Notas possui registro de suas assinaturas.**



3807

A partir de tal informação, o signatário requer a Vossa Excelência se digne de determinar a expedição de ofício(s) à essa(s) Serventia(s), requerendo o encaminhamento à essa E. Vara, de cópias de boa qualidade da(s) **FICHA(S) DE ASSINATURAS** em nome de **CARLOS ROBERTO LANDY**.

E) Somente após a adoção das providências acima relacionadas, requer-se a esse ínclito Magistrado a designação de dia e hora, com a consequente intimação do corréu, **CARLOS ROBERTO LANDY**, a fim de fornecer material gráfico destinado aos confrontos, devendo o infra-assinado, nessa hipótese, ser informado a respeito com a necessária antecedência.

Outra alternativa, a critério desse Douto Juízo, seria a deixar a cargo dessa zelosa Serventia o agendamento de tal data, de comum acordo com o infra-assinado.

Não havendo nenhum impedimento nesse sentido, tal ato poderá ser realizado no Cartório dessa Egrégia Vara, sob coordenação do signatário, sendo que nessa oportunidade, **CARLOS ROBERTO LANDY** deverá comparecer munido dos originais de todos os seus



Consultoria
Perícias Documentoscópicas

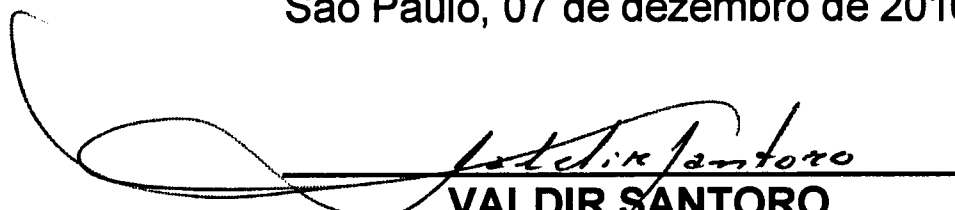
3817

documentos pessoais, relacionados no item "C", cujas cópias tenham sido depositadas em Cartório.

Termos em que,

P. deferimento.

São Paulo, 07 de dezembro de 2016.



VALDIR SANTORO
- Perito Judicial -

VSConsultoria
Perícias Documentoscópicas**PROTOCOLO**
2º Ofício Cível - S.B. Campo

24 NOV 2016

JUIZO DE DIREITO

AUTORIZAÇÃO

23 NOV 2016

perito 595/10

Autorizo Valéria D'Amato, portadora da Carteira de Identidade R.G. Nº 10.208.757-X-SSP/SP, a retirar os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL proposta por ITAPEVA II MULTICARTEIRA DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS EM FACE DE UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA. E/O - Processo Nº 0010173-94.2010.8.26.0564-Nº de Ordem 595/2010-, em tramitação pela Egrégia 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, a fim de proceder à análise prévia do caso, estimar os honorários periciais, conforme determinação desse Douto Juízo, bem como requerer a adoção das necessárias providências para a realização da perícia.

São Paulo, 23 de novembro de 2016.



VALDIR SANTORO

- Perito Judicial -



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 373 (Fls. 377/381: Ciência às partes da estimativa de honorários definitivos do Sr. Perito Judicial em R\$5.500,00; deverá, ainda, o autor e o corréu Carlos Roberto Landy, atenderem as solicitações do Sr. Perito Judicial (fls. 377/381.) foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 23/01/2017 (Relação nº. 59/2017). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
SBCampo, 19/01/2017.


Eu,
escrevente.-

JUNTADA

Em _____ de _____ '22 FEV 2017 de _____
junto a estes autos _____
que segue(m) _____
Eu, _____ E. r subsc

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
 SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



564 FPR-17.00006375-4 160217 1620 60

Processo nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.717.110/0001-71, administrado por GRADUAL CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES IMOBILIARIOS S.A. e gerido por RCB PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 5º e 6º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, São Paulo/SP, por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comunicar a **INCORPORAÇÃO** do FUNDO ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS pelo presente peticionante, conforme Ata de Assembleia Geral de Cotista realizada em 31/10/2016 (documento anexo), passando assim, a integrar o polo ativo da presente ação por sucessão processual, nos termos do artigo 1.116, do Código Civil¹. Em razão do exposto, requer seja retificado/substituído o polo ativo da demanda para constar o presente peticionante: **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS**.

¹ Art. 1.116. Na incorporação, uma ou várias sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações, devendo todas aprová-la, na forma estabelecida para os respectivos tipos.




Primeiramente, cumpre o exequente informar que **não detém a documentação** requerida pelo perito judicial, no entanto **solicitou ao Banco cedente do crédito da presente ação** toda a documentação requerida pelo *expert*. Ante tais considerações, **REQUER** a dilação pelo prazo de 45 dias para que possamos ter respostas do Banco.

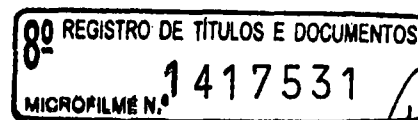
Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 2º e 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Bauru/SP, 16 de fevereiro de 2017.


DAVID GALES
OAB/SP 280.534





**ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**

**CNPJ/MF Nº 10.308.464/0001-13
("FUNDO")**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2016**

1. HORA, DATA E LOCAL:

Às 11:00 horas do dia 31 de outubro de 2016, na sede social da administradora do FUNDO, **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("Administradora")**, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 50, 6º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. MESA:

Presidente: Augusto F. de Carvalho Marciano
Secretária: Sandra Gomes Novais

3. CONVOCAÇÃO:

Convocação dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução CVM nº 356/01.

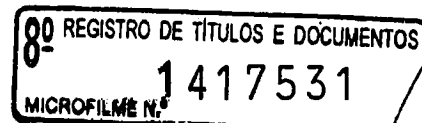
4. PRESENÇA:

De acordo com as assinaturas constantes da lista de presença que compõe o Anexo a esta ata, compareceu o cotista titular da totalidade das cotas do FUNDO em circulação ("Cotista"). Compareceram, ainda, os representantes da Administradora e da **RCB PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA.**, na qualidade de gestora da carteira do FUNDO ("Gestora").

5. ORDEM DO DIA:

Deliberar sobre: (a) a incorporação do patrimônio do FUNDO pelo **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.717.110/0001-71, também administrado pela Administradora e gerido pela Gestora ("Fundo Incorporador"), com





o conseqüente encerramento do FUNDO, bem como os procedimentos a serem adotados para tanto; e **(b)** a ratificação da contratação da **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1909, 8º andar, cj. 81, São Paulo Corporate Tower – Torre Norte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0001-25, pela Administradora, para auditar as demonstrações financeiras do FUNDO, nos termos da regulamentação vigente; e **(c)** a autorização para a Administradora tomar todas as providências necessárias às deliberações tomadas.

6. DELIBERAÇÕES:

6.1 Foi aprovada, pelo Cotista, a incorporação do patrimônio do FUNDO pelo Fundo Incorporador, no fechamento do dia 31 de outubro de 2016 (“**Data de Incorporação**”), com o conseqüente encerramento do FUNDO, conforme já aprovado em assembleia geral de cotistas do Fundo Incorporador realizada nesta data e observado o disposto abaixo:

- (a) todas as despesas incorridas pelo FUNDO, até a Data de Incorporação, deverão ser devidamente quitadas previamente à sua incorporação pelo Fundo Incorporador;
- (b) a incorporação será efetivada mediante **(1)** a transferência, ao Fundo Incorporador, de todos e quaisquer bens, direitos e obrigações relacionado ao FUNDO, presentes ou futuros, de qualquer natureza (inclusive tributária), com o conseqüente encerramento do FUNDO; e **(2)** a emissão de novas cotas pelo Fundo Incorporador, a serem subscritas pelo Cotista em substituição e proporcionalmente aos bens, direitos e obrigações ora transferidos;
- (c) a versão dos bens, direitos e obrigações do FUNDO ao Fundo Incorporador será realizada na Data de Incorporação, pelo valor de tais bens, direitos e obrigações apurado nos termos do regulamento do FUNDO, na respectiva data;
- (d) o Fundo Incorporador emitirá, na Data de Incorporação, novas cotas a serem subscritas pelo Cotista em quantidade correspondente ao resultado da divisão do patrimônio líquido do FUNDO, na Data de Incorporação, pelo valor da cota do Fundo Incorporador na abertura da respectiva data, calculada conforme previsto no regulamento do Fundo Incorporador;



- (e) em decorrência da incorporação ora aprovada e da versão da totalidade do patrimônio do FUNDO ao Fundo Incorporador, com a emissão de cotas do Fundo Incorporador para subscrição pelo Cotista, o Cotista concordou com o encerramento do FUNDO, para todos os fins e efeitos;
- (f) a partir da Data de Incorporação, o Fundo Incorporador sucederá o FUNDO, a título universal, em todos os seus bens, direitos e obrigações;
- (g) caberá à Administradora, em nome do Fundo Incorporador, comunicar aos juízos competentes a incorporação, pelo Fundo Incorporador, do patrimônio do FUNDO e o seu consequente encerramento, e requerer a substituição processual, do FUNDO pelo Fundo Incorporador, em todas as ações judiciais das quais o FUNDO seja parte, assumindo o Fundo Incorporador integralmente, a partir da Data de Incorporação, a responsabilidade pela condução de tais ações, bem como por todos os custos, despesas, tributos, emolumentos, custas, condenações, multas, indenizações, sucumbências, honorários advocatícios e quaisquer outros encargos a elas relacionados; na hipótese de indeferimento, pelo juízo competente, da substituição processual do FUNDO pelo Fundo Incorporador, em qualquer ação judicial, independentemente do motivo, o Fundo Incorporador, representado pela Administradora, deverá participar da respectiva ação como assistente, nos termos do artigo 109 do Código de Processo Civil; e
- (h) o Cotista aprovou e ratificou todos os atos e operações executados em relação ao FUNDO, pela Administradora, pela Gestora e pelos demais prestadores de serviços do FUNDO, anteriormente à presente data, pelo que declara nada ter a reclamar, dando, neste ato, a mais ampla e rasa quitação à Administradora, à Gestora e aos demais prestadores de serviços do FUNDO.

6.2 Foi ratificada, pelo Cotista, a contratação da **ERNST & YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 1909, 8º andar, cj. 81, São Paulo Corporate Tower – Torre Norte, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.366.936/0001-25 para auditar as demonstrações financeiras do FUNDO, a serem levantadas na Data de Incorporação, abrangendo, inclusive, o encerramento do FUNDO, nos termos da regulamentação vigente.

6.2.1 Respeitado o que dispõem os artigos 135 e 139, §2º e §3º, da Instrução CVM n.º 555/14, o Cotista concordou que as demonstrações



8º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 MICROFILME N.º 1417531

contábeis do FUNDO conterão, entre outras informações, nota explicativa acerca dos critérios utilizados para equalização das cotas entre o FUNDO e o Fundo Incorporador, e deverão ser auditadas e disponibilizadas à CVM no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da Data de Incorporação.

6.3 Por fim, o Cotista autorizou a Administradora a tomar todas as providências necessárias às deliberações ora tomadas, incluindo todos os registros e comunicações necessários.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Em virtude do comparecimento do cotista titular da totalidade das cotas de emissão do FUNDO, foi dispensado o envio da deliberação aprovada nesta ata em formato de resumo.

São Paulo, 31 de outubro de 2016.

Augusto F. de Carvalho Marcolano
 Augusto F. de Carvalho Marcolano
 Presidente

Sandra Gomes Nevais
 Sandra Gomes Nevais
 Secretária

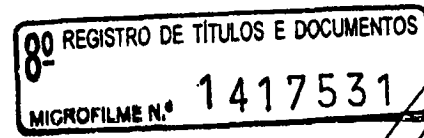
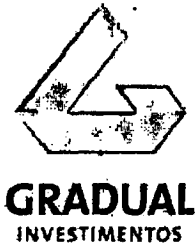


Emol.	R\$ 65,29
Estado	R\$ 18,54
Ipesp	R\$ 9,57
R. Civil	R\$ 3,45
T. Justiça	R\$ 4,48
M. Público	R\$ 3,13
Iss	R\$ 1,36
Total	R\$ 105,82
<small>Selos e taxas Recolhidos p/verba</small>	

8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
 Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 68.311.697/0001-20
 Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
 Protocolado e prenotado sob o n. 1.417.531 em
 1/11/2016 e registrado, hoje, em microfilme
 sob o n. 1.417.531, em títulos e documentos.
 Averbado à margem do registro n.
 1173890/29/8/2008
 São Paulo, 01 de novembro de 2016

Geraldo José Filiagi Cunha
 Geraldo José Filiagi Cunha - Oficial
 Cristiano B. Rodrigues - Escrivão Autorizado



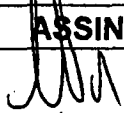
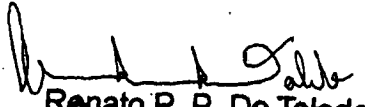


387/17

ANEXO
Lista de Presença de Assembleia Geral do

ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO
EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ/MF N° 10.308.464/0001-13

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2016

NOME DO COTISTA	CNPJ/CPF	ASSINATURAS
RCB PORTFÓLIOS LTDA.	23.782.291/0001-12	 Alexandre do Rosário Nobre Diretor  Renato P. P. De Toledo Diretor



Recepção de Averbações - (Títulos e Documentos)

A) - Conferir as partes - contratantes e contratados - (CPF ou CNPJ)

São os mesmos

Alteração de partes ou de denominação

1º Conferente [assinatura]

2º Conferente Registrador [assinatura]

1417531

B) - Indicar o número do Registro Principal

Nº 1173890 e data 29/06/2008

1º Conferente [assinatura]

2º Conferente registrador [assinatura]

C) - Base de Cálculo para Registro

sem valor, Páginas e Vias.

Sem Valor, Mínimo na Tabela (prorrogação de Prazo)

Valor a ser Cobrado _____

1º Conferente [assinatura]

2º Conferente Registrador [assinatura]

388,7



PROCURAÇÃO

Pelo presente Instrumento particular de mandato, **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO")**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.717.110/0001-71, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora **GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.918.160/0001-73, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 5ª e 6ª andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, São Paulo/SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**, OAB/SP nº 126.504, portador do CPF/MF nº 257.454.648-28; **RENATO TADEU RONDINA MANDALITI**, OAB/SP nº 115.762, portador do CPF/MF nº 096.101.418-03; **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI**, OAB/SP nº 257.220, portador do CPF/MF nº 293.056.968-22; **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI**, OAB/SP nº 178.033, portadora do CPF/MF nº 257.226.048-44; **DANIEL DE CASTRO CORREA**, OAB/SP nº 291.854, portador do CPF/MF nº 347.426.948-80; **PAULO EDUARDO PRADO**, OAB/SP nº 182.951, portador do CPF/MF nº 130.886.688-70., todos integrantes do escritório J. Bueno e Mandaliti Sociedade de Advogados, sociedade com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03, bairro Vila Guedes de Azevedo, Bauru - SP, CEP 17017-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.508.423/0001-70 e na OAB/SP sob o n.º. 11.318/SP, a quem atribui todos os poderes contidos na cláusula *ad judicium et extra*, como também todos aqueles poderes contidos no artigo 105 do Código de Processo Civil, exceto o de receber citação inicial, ou seja, todo os poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal como também, perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, podendo os mesmos propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(a) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão e acompanhando-os, em especial para defender o Fundo na recuperação dos seus créditos; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, formular exceções, mesmo de suspeição, substabelecer, com reserva de iguais poderes, constituir preposto para atos processuais que se fizerem necessários, podendo assinar os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 03 de Maio de 2018

Sandra Gomes
Procuradora

Silas de Oliveira
Procurador

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
 (Administrador)

GRADUAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A
 C.N.P.J: 33.918.160/0001-73

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek - 50, 5ª e 6ª andares - Vila Nova Conceição - São Paulo - SP - 04543-011
 Tel.: 5511 3372 8300 | www.gradualinvestimentos.com.br



Para Assinatura e Validar
CPF nº 000.000.000-00
Autorizado

Tabionato de Notas
Paulo Roberto Gaiger Ferrel

Reconheço e dou fé, a pedido do portador, por SEMELHANÇA, a assinatura de:

[8uUn5msa] - SANDRA GOMES NOVAIS
[8uUnBJ2a] - IRINEU ONOFRE DE CARVALHO JUNIOR

São Paulo, 06 de Maio de 2016

(R\$8,15 por fec)

Selo nº: 1044A0142133

Válido somente com selo de autenticidade

Natan de Jesus Pinheiro
Escrevente Autorizado



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-
SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva II Multicarteira Fidc Np
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 23 de fevereiro de 2017, faço estes autos conclusos ao
MM. Juiz de Direito, Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu,
Escrivã-Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Fls. 384/388: Indefiro, porquanto a requerente já figura no polo ativo e o respectivo advogado (Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho) já consta das publicações desde 2012.
2. No mais, ante ao silêncio das partes, arbitro os honorários provisórios em R\$ 4.000,00, sendo que os definitivos serão fixados após a vinda do laudo, oportunidade em que serão aferidas a complexidade, extensão e qualidade do trabalho realizado. Deposite Carlos Roberto Landy em dez dias o valor dos honorários, sob pena de preclusão
3. Sem prejuízo, tragam as partes, em dez dias, a documentação solicitada pelo perito, também sob pena de preclusão.
4. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 389 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 07/03/2017 (Relação nº. 286/2017). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 03/03/2017.

Eu,
escrevente.-

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1974

SÃO PAULO



1679180-01
São Bernardo do Campo - 2 Vara Cível
0004-202200029822

595/2010

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SBCAMPO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL

COORDENADORA BEL. SILVIA MAYUMI TANJI

Foro de São Bernardo do Campo / 2ª Vara Cível



0010173-94.2010.8.26.0564

Classe : Execução de Título Extrajudicial
 Assunto principal : Coisas
 Competência : Cível
 Valor da ação : R\$ 138.355,58
 Volume : 1/1
 Reqte : Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
 Advogado : Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB: 126504/SP) e outro
 Reqdo : Unimount Montagens Eletronicas Ltda
 Reqdo : Carlos Roberto Landy e outro
 Advogada : Joary Cassia Munhoz (OAB: 131192/SP)
 Observação : FLS. 142: ALTERADO O PÓLO ATIVO DA

Em _____ de _____ de _____
 autuo neste Ofício _____
 que segue(m) e lavro este termo.

3º volume

Eu, f. 252. Central de Ind. (f. 577), Escr. subscr.
 Emença da petição inicial - fls. _____
 Reconvenção - fls. _____
 Denunciação da lide - fls. _____
 Agravo de Instrumento - fls. _____
 Agravo Retido - fls. _____
 Outros: 239. For. de Art. 20

Anexo de bens do executado
 Termo de Anexo (f. 457/458)

f. 457/458
 conteúdos e anexos!

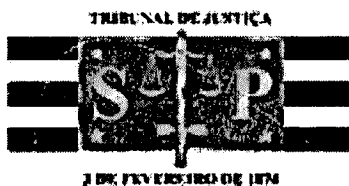
ABERTURA

Certifico e dou fé haver procedido à abertura do 3º Volume destes autos, nos termos do Capítulo II, tem 47, das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 17 de março de 2017.


MARGARETE DE FATIMA BELLINI LOURENÇO
Escrevente Técnico Judiciário

391M



J U N T A D A

Em 26 /03/2017 , junto a estes autos:

- (x) petição;
- () ofício;
- () mandado;
- () ___ A.R.(s);
- () ___ carta(s) devolvida(s);
- () ___ guia de depósito;
- () _____;

Eu, , escr. Sub.

*
*
*
*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



564 FBRI.17.00043234-7 100317 1731 37

Processo nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.717.110/0001-71, administrado por GRADUAL CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES IMOBILIARIOS S.A. e gerido por RCB PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50, 5º e 6º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010, São Paulo/SP, por seu advogado que ao final subscreve, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, comunicar a INCORPORAÇÃO do FUNDO ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS pelo presente peticionante, conforme Ata de Assembleia Geral de Cotista realizada em 31/10/2016 (documento anexo), passando assim, a integrar o polo ativo da presente ação por sucessão processual, nos termos do artigo 1.116, do Código Civil¹.

Em razão do exposto, requer seja retificado o polo ativo da demanda para constar o presente peticionante: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS.

¹ Art. 1.116. Na incorporação, uma ou várias sociedades são absorvidas por outra, que lhes sucede em todos os direitos e obrigações, devendo todas aprová-la, na forma estabelecida para os respectivos tipos.



Primeiramente, REITERA apenas pela retificação do polo ativo da presente ação, visto que não houve nova cessão de crédito ou troca de patrono, apenas incorporação do fundo representado.

No mais, REQUER a juntada dos documentos obtidos junto ao banco cedente.

Por fim, reiteramos a informação de que o exequente não detém a documentação requerida pelo perito judicial, visto que mantida a guarda da mesma junto ao banco Santander, no entanto solicitou ao Banco cedente do crédito da presente ação toda a documentação requerida pelo expert. Caso exista a necessidade de nova documentação, REQUEREMOS, seja expedido ofício ao BANCO SANTANDER S/A para que este apresente o que couber.

Por derradeiro, REQUER que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 2º e 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Bauru/SP, 10 de março de 2017.


KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

OAB/SP 178.033





57323492

561

6757 507 3934

0550

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
Confissão e Renegociação de Dívida

1. Cédula de Crédito nº 0033222630000003400 2. Nº da Conta Corrente 00332226000130012997

3. Emitente UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA CNPJ 055.941.512/0001-44

Endereço R BANDA 338 Cidade SAO BERNARDO DO CAMPO UF, SP

CEP 09750460 Telefone E-mail UNIMOUNTCOM.BR

4. Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CNPJ 090400888000142

Endereço RUA AMADOR BUENO, 474

Cidade SAO PAULO Estado sp CEP 04752005

5. Características da Cédula

5.1. Modalidade e Forma de Pagamento:

- Prefixado - com pagamento de principal e juros mensais, em parcelas iguais
 Pós-fixados - com pagamento de principal, juros mensais em parcelas iguais, corrigidos monetariamente pela TR
 Prefixado - principal e juros conforme fluxo anexo
 Pós-fixados - principal e juros conforme fluxo anexo, corrigidos monetariamente pela TR

5.2. Valor Total da Dívida Confessado R\$ 115.670,90 5.3. Valor de Amortização R\$ 0,10

5.4. Valor de Principal desta Cédula R\$ 115.670,80 5.5. Valor do IOF: R\$ 2.161,66 Financiada No ato Isenta5.6. Tarifa de Abertura de Crédito - TAC R\$ 0,00 5.7. Carência 5.7.1. Prazo 5.7.2. Periodicidade de pagamento dos encargos mensal capitalizados ao valor do crédito 5.8. Prazo Total da Operação 060 MESES

5.9 Encargos Remuneratórios:

5.9.1 Pré-fixados: Taxa de juros (efetiva) 2,0000 % ao mês 26,82 % ao ano5.9.2 Pós-fixados: Taxa de juros (efetiva) % ao mês + variação da TR- Taxa Referencial % ao ano + variação da TR- Taxa Referencial

5.10. Quantidade de parcelas 60 5.11. Vencimento da 1ª parcela 28/09/2009 5.12. Vencimento da última parcela 28/08/2014 5.13. Valor total financiado com encargos 208.661,40

5.14. Praça de Pagamento: SANTO ANDRE

6. Garantia(s):

6.1. Valor R\$ 0,00 Proporção da Garantia: 0 %

6.2. Descrição da Garantia: Conforme instrumento aditivo

7. Encargos de inadimplência Juros remuneratórios de 12,5000 % (por cento) ao mês

8. Operações Renegociadas: Vide Anexo - Relação das Operações Renegociadas

9. Avalista(s)/Interveniente Garantidor

Nome CARLOS ROBERTO LANDY CPF 132.630.378-38
 Endereço AV ANITA FRANCHINI 775 APTO 12 E-mail
 Cidade SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP CEP 09780050
 Estado civil DIVORCIADO/A Cônjuge Anuente CPF
 Nome DENIS LUIZ SATO CPF 329.982.758-85
 Endereço R JOSE COPPINI 107 E-mail
 Cidade SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP CEP 09715270
 Estado civil SOLTEIRO(A) Cônjuge Anuente CPF

Nome			CPF
Endereço			CEP
Cidade	UF	E-mail	
Estado civil	Cônjuge Anuente		CPF
Nome			CPF
Endereço			CEP
Cidade	UF	E-mail	
Estado civil	Cônjuge Anuente		CPF

O(s) EMITENTE(S) e/ou o(s) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES), com vínculo de solidariedade, obrigam-se a pagar por esta Cédula de Crédito Bancário ao CREDOR, ou a sua ordem, em moeda corrente nacional, na praça de pagamento indicada nesta cédula no campo 5 14, a importância estabelecida no campo 5 4 do preâmbulo desta cédula, quantia certa, líquida e exigível, acrescida dos juros, encargos e demais despesas previstas nesta cédula, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas

10 - DA CONFISSÃO E RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA
O(s) EMITENTE(S), neste ato reconhece(m) e confessa(m) dever ao CREDOR por força das operações de crédito relacionadas e identificadas no campo 8 do preâmbulo desta cédula, montante equivalente ao Valor Total da Dívida Confessada mencionado no campo 5 2 do preâmbulo

10.1 O(s) EMITENTE(S) neste ato efetua(m) a amortização parcial da dívida ora confessada, no Valor de Amortização no Ato, indicado no campo 5 3 do preâmbulo, comprovada mediante recibo apartado a ser entregue pelo CREDOR, obrigando-se o(s) EMITENTE(S) a pagar ao CREDOR o Valor de Principal desta cédula, indicado no campo 5 4 do preâmbulo, de acordo com os termos e condições desta cédula

10.2 O CREDOR, quando necessário para comprovar o montante do saldo devedor das obrigações do(s) EMITENTE(S), decorrentes desta Cédula, obriga-se a emitir respectiva planilha de cálculo, a qual integrará a presente Cédula de pleno direito e constituirá comprovação suficiente do montante do saldo devedor das obrigações do(s) EMITENTE(S)

10.3 Por força da presente confissão de dívida, para estipular a forma e modo, pelos quais o valor da dívida confessada e reconhecida deverá ser paga, bem como para estabelecer os juros que serão devidos, o(s) EMITENTE(S) e /ou o(s) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) emitem, nos termos do artigo 26 da Lei nº 10 931/2004, a presente Cédula

11 - DO PAGAMENTO DO VALOR DA DÍVIDA
a) O(s) EMITENTE(S) se obrigam a pagar o valor de principal, bem como os juros e encargos que incorrerão nos termos desta Cédula, conforme a opção constante do campo 5 1

11.1 O prazo e a forma de pagamento das obrigações ora estabelecidas nesta Cédula, foram estabelecidos conforme cronograma previamente determinado pelo CREDOR, não sendo permitida a sua alteração, salvo nas hipóteses previstas em lei e nesta Cédula ou mediante a prévia e expressa concordância do CREDOR, alterações que serão formalizadas através de aditamento ao presente título

11.2 Os pagamentos previstos nesta Cédula serão efetuados mediante débito em conta corrente do(s) EMITENTE(S), mantida na agência bancária do CREDOR indicada no campo 2 do preâmbulo desta cédula, obrigando-se o(s) EMITENTE(S), desde já, a prover a respectiva conta com recursos suficientes para efetivação dos débitos

11.3 A critério do CREDOR poderá ser disponibilizada outra forma de pagamento, inclusive com a utilização de boleto bancário

11.4 Caso não ocorra o pagamento integral e pontual do saldo devedor, compreendendo as obrigações principais e acessórias, será devido ao CREDOR o pagamento integral do valor de principal mencionado no campo 5 4 do preâmbulo, acrescido dos juros e encargos moratórios aqui estipulados e deduzidos da quantia amortizada, sem prejuízo da decretação do vencimento antecipado do restante das obrigações do(s) EMITENTE(S) decorrentes desta cédula

11.5 Para liquidação ou amortização das obrigações assumidas pelo(s) EMITENTE(S) nesta cédula, fica o CREDOR autorizado pelo(s) EMITENTE(S) e pelo(s) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES), em caráter irrevogável e irretroatável, a fazer uso das disponibilidades existentes em qualquer conta ou posição de sua titularidade, seja conta corrente, de poupança, ou de qualquer aplicação financeira, podendo para tanto, efetuar resgates e remanejar saldos de uma conta para outra

12 ENCARGOS

12.1 AMORTIZAÇÃO

12.1.1 O valor do crédito, mencionado no campo 5 4, acrescido das tarifas e tributos, se financiados, será liquidado na quantidade de parcelas indicada no campo 5 10, vencendo-se a primeira parcela na data fixada no campo 5 11, respeitando-se as datas e valores do anexo mencionado no campo 5 13

12.1.2 Se houver período de carência, conforme campo 5 7, e tendo a EMITENTE optado por capitalizar os encargos, conforme campo 5 7.2, estes serão calculados e capitalizados mensalmente, durante todo o período de carência

12.2 ENCARGOS REMUNERATÓRIOS

12.2.1 Todos os encargos remuneratórios, devidos pela EMITENTE, serão calculados a partir da data de emissão desta Cédula até a data dos seus respectivos vencimentos

12.2.2 Sobre o valor de principal (campo 5 4), acrescido das tarifas e tributos, se financiados, incidirão os encargos remuneratórios equivalentes a uma das seguintes taxas, conforme indicado no campo 5 9 do preâmbulo

a-) Pré-fixados equivalente à taxa efetiva indicada no campo 5 9 1

b-) Pós-fixados equivalente à taxa efetiva acrescida da variação da TR - Taxa Referencial, conforme indicado no campo 5 9 2 desta Cédula

12.2.2.1 No caso de extinção ou mudança da TR - Taxa Referencial, aqui pactuada, será aplicado o seu sucedâneo legal ou outro parâmetro de flutuação que venha a ser definido pelas autoridades monetárias

12.2.3 Se a opção, no campo 5 7 2 for 'Capitalizados ao valor do crédito', não haverá pagamento de encargos durante o período de carência, sendo os mesmos capitalizados ao saldo devedor, mensalmente, sempre no mesmo dia dos meses subsequentes à data de emissão desta Cédula

12.2.4 Conforme a opção da EMITENTE, os encargos remuneratórios serão exigíveis da seguinte forma

a) na opção de pagamento 'Pré-fixado - com pagamento de principal e juros mensais em parcelas iguais' os pagamentos dos encargos serão efetuados mensalmente, sempre no mesmo dia dos meses subsequentes à data de emissão desta Cédula, juntamente com o valor de principal;

b) na opção de pagamento 'Pós-fixado - com pagamento de principal, juros mensais em parcelas iguais corrigidos monetariamente pela TR' os pagamentos dos encargos serão efetuados mensalmente, sempre no mesmo dia dos meses subsequentes à data de emissão desta Cédula, juntamente com o valor de principal e atualização monetária pela variação da TR,

c) na opção de pagamento 'Pré-fixado - principal e juros conforme fluxo anexo' os pagamentos serão efetuados conforme datas e valores constantes do 'Anexo - Fluxo de Pagamento';

d) na opção de pagamento 'Pós-fixado - principal e juros conforme fluxo anexo, corrigidos monetariamente pela TR' os pagamentos serão efetuados conforme datas e valores constantes do 'Anexo - Fluxo de Pagamento' acrescidos da atualização monetária pela variação da TR,

13 - DAS GARANTIAS

Para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas nesta Cédula, são constituídas, neste ato, a favor do CREDOR, as garantias especificadas e identificadas nos campos 6, 6 1 e 6 2 do preâmbulo desta cédula, todas para o mesmo fim e efeito de direito, formalizadas em instrumentos apartados, os quais devidamente assinados e rubricados pelas partes passam a fazer parte integrante e inseparável desta Cédula

13.1 O(s) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) assina(m) a presente cédula para declarar sua expressa concordância com todos os seus termos e condições

13.2 O CREDOR poderá exigir, mediante prévia notificação por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, que o (s) EMITENTE(S) proceda(m) a substituição e/ou o reforço da garantia, notadamente no caso de majoração da dívida em razão da elevação dos encargos financeiros, depreciação do bem, penhora, seqüestro, arresto ou qualquer outra medida administrativa ou judicial que atinja a garantia

13.3 Ficam autorizadas, as averbações, registros ou a prática de quaisquer outros atos necessários à eficácia das garantias perante terceiros, nos serviços registrais, obrigando-se as partes a assinar todo e qualquer documento que seja necessário para esse fim, correndo por conta do(s) EMITENTE(S) as despesas decorrentes dos atos aqui estabelecidos

13.4 Ficam ratificadas as garantias constituídas por força dos contratos descritos no quadro 5 do preâmbulo deste Título

14 - DOS AVALISTAS

Comparece(m) neste ato e assina(m) a presente Cédula o(s) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES), identificados e qualificados no quadro 5, que se obrigam perante o CREDOR, solidariamente e em caráter irrevogável e irretroatável com o (s) EMITENTE(S), no tocante ao pagamento de todo e qualquer valor devido ao CREDOR nos termos da presente Cédula

14.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 1 647 do Código Civil, comparece(m), neste ato, o(s) cônjuge(s) do(s) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) indicadas no quadro 6 do preâmbulo, em caráter irrevogável e irretroatável, para autorizar e concordar com todas as disposições e obrigações assumidas pelo(s) seu(s) cônjuge(s) decorrentes deste instrumento

15 - DO INADIMPLEMENTO

Ocorrendo impuntualidade no cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes desta Cédula, sobre as quantias devidas incidirão, desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento

I- juros remuneratórios, com base na taxa de juros informada no campo 7 do preâmbulo,

II- juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o(s) valor(es) devido(s) e não pago(s) no(s) vencimento(s), acrescido dos encargos previstos na alínea anterior;

III- multa de 2% (dois por cento) sobre o total devido, e

IV- despesas de cobrança, ressalvado o mesmo direito em favor do(s) EMITENTE(S), inclusive honorários advocatícios, judiciais ou extrajudiciais, sendo esse último de 10% (dez por cento) sobre o valor total devido

15.1 Para os efeitos desta cédula, considera-se inadimplemento a falta de pagamento espontâneo ou voluntário da obrigação no respectivo vencimento ou mesmo após este

15.2 O valor da dívida será apurado pelo CREDOR com base em planilha de cálculo que acompanhará esta Cédula se e quando promovida a sua execução

16 - DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA CÉDULA

Além dos casos previstos em lei, o CREDOR poderá considerar antecipadamente vencida esta cédula, de pleno direito independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos

I- Se o(s) EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) não cumprir(em) quaisquer das obrigações estipuladas nesta Cédula;

II- Se o(s) EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) sofrer(em) protesto cambial por quaisquer motivos legais,

III-Se, houver o requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, decretação de falência ou insolvência ou qualquer evento indicador de mudança do estado econômico-financeiro do(s) EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES),
 IV-Se o(s) EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) encerrar(em) suas atividades ou se tiver(em) o controle acionário transferido direta ou indiretamente a terceiro sem que o CREDOR tenha manifestado prévia e formalmente a decisão de, mesmo assim, manter vigente as obrigações assumidas nesta cédula,
 V-na hipótese do(s) EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) não reforçar(em), no prazo fixado pelo CREDOR, a(s) garantia(s) constituída(s) nesta cédula, e
 VI-se o(s) EMITENTE(S) deixar de substituir o(s) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) que vier a encontrar-se em qualquer das situações acima

17 - DO VENCIMENTO FINAL
 O vencimento desta Cédula de Crédito Bancário dar-se-á na data estabelecida no campo 5 12, ocasião em que ocorrerá o seu termo final independentemente de notificação ou interposição, administrativa ou judicial tomando-se imediatamente exigível a dívida existente

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 I - O(s) EMITENTE(S) declaram-se cientes de que, a partir desta data, ficam encerrados os limites de crédito eventualmente abertos pelo CREDOR nos termos das operações de crédito identificadas no campo 8 do preâmbulo desta Cédula
 II - Na hipótese de ocorrer descumprimento de qualquer obrigação ou atraso no pagamento, o CREDOR comunicará o fato a SERASA, ao SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), bem como a qualquer outro órgão de proteção ao crédito
 III - O(s) EMITENTE(S) e o(s) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) autoriza(m), em caráter irrevogável e irretirável, o CREDOR a qualquer tempo, ceder, transferir, empenhar ou por quaisquer outras formas, alienar ou dispor dos direitos e garantias em decorrência desta Cédula, independentemente de comunicação e/ou anuência do(s) EMITENTE(S) e/ou do(s) AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES)

IV - A tolerância não implica em renúncia, perdão, Novação ou alteração do pactuado e o pagamento do principal, mesmo sem ressalvas, não presume a quitação dos encargos. Assim, qualquer prática diversa da aqui pactuada, mesmo que reiterada, não poderá ser interpretada como novação
 V - Qualquer alteração das condições ora estabelecidas somente surtirão efeito através de aditamento. Os avisos, as interpelações, as cartas e as notificações relativas a este crédito, de uma das partes para a outra, somente serão considerados válidos e eficazes quando enviados para o endereço indicado no preâmbulo desta Cédula

VI - O(s) EMITENTE(S) e AVALISTA(S) e os INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) neste ato constituem-se, nos termos dos artigos 653 e 654 do Código Civil Brasileiro, mútua e reciprocamente, em caráter irrevogável e irretirável, procuradores uns dos outros, com poderes bastante, expressos e especiais, para receber citação, intimação ou notificação em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, relativos a presente cédula

VII - Declaram as partes, para os devidos fins de direito, que todas as cláusulas e condições desta Cédula foram previamente discutidas, de modo que representam, fielmente, todas as condições do negócio jurídico realizado

VIII - A efetivação desta operação está condicionada à entrega ao CREDOR da via negociável da presente cédula devidamente registrada no(s) Cartório(s) competente(s), bem como de certidões atestando os registros realizados

IX - O pagamento do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF, devido por força da presente renegociação de dívida, no valor constante no campo 5 5 do preâmbulo, será de responsabilidade exclusiva do(s) EMITENTE(S), sendo que o referido valor será cobrado e recolhido de acordo com a legislação em vigor

19 LIQUIDADAÇÃO ANTECIPADA
 19.1 Na hipótese de liquidação antecipada, total ou parcial, de operações contratadas a taxas prefixadas, o valor presente será calculado de acordo com os critérios estabelecidos abaixo

(i) Nas operações com prazo a decorrer de até 12(doze) meses ou quando liquidados até 7(sete) dias após a contratação, a taxa de desconto aplicada será a taxa de juros, pactuada neste instrumento

(ii) Nas operações com prazo a decorrer superior a 12 (doze) meses, a apuração da taxa de desconto a ser aplicada corresponderá a taxa de juros, pactuada neste instrumento reduzida da taxa Selic apurada na data da contratação e somada a taxa Selic da data da liquidação

19.2 Os critérios estabelecidos nesta cláusula para apuração do valor devido para fins de liquidação antecipada, total ou parcial, serão aplicados à EMITENTE que, na data da solicitação, se enquadre na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2006

19.3 As condições para liquidação antecipada, total ou parcial, para a EMITENTE que não atender aos requisitos estabelecidos na legislação citada no item 19.2 seguirão os critérios estabelecidos à época da solicitação

20 - MEIO AMBIENTE
 A EMITENTE declara para os devidos fins e efeitos que os recursos decorrentes deste contrato não serão destinados a quaisquer finalidades que possam causar danos sociais e/ou projetos que não atendam rigorosamente à Política Nacional de Meio Ambiente, introduzida pela Lei nº 6.938, de 31 de Outubro de 1981, e demais normas e disposições legais que regulamentam e regem a matéria, obrigando-se, ainda, sempre que solicitado pelo CREDOR, a comprovar a correta aplicação dos recursos bem como o cumprimento de tal Política

20 - DA PRAÇA E DATA DE PAGAMENTO
 Todas as amortizações e/ou pagamentos relativos a esta cédula serão realizados na praça de pagamento indicada no campo 5 14 do preâmbulo, nas datas ali estabelecidas

21 - DA ELEIÇÃO DE FORO
 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Cédula é o local da sua emissão, podendo o CREDOR optar pelo foro do domicílio do(s) EMITENTE(S) e/ou AVALISTA(S)/INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR(ES) ressalvando-se, todavia a faculdade do CREDOR escolher outros foros que correspondam aos domicílios de quaisquer dos Devedores que figurem neste título

Local e Data

Declaramos, para todos os fins, que a presente Cédula foi lida, entendida e aceita em todos os seus termos. Esta cédula foi emitida em 3(três) vias, sendo somente a primeira delas (a via do BANCO CREDOR) negociável

[Handwritten signatures and stamps]
 De acordo com o ()
 Banco Santander
 Cláudio Fernando Evangelista
 Gerente de Atendimento

As assinaturas conferem com os nossos registros

Visto.
[Handwritten signature]
 FIRMAS CONFERE

Cliente	Unimount montagens eletrônicas	
Avalista	<i>[Handwritten signature]</i>	Cônjuge Anuente
Nome	Denis Luiz Lato	Nome
CPF	329.992.758-85	CPF
Avalista	<i>[Handwritten signature]</i>	Cônjuge Anuente
Nome	Carlos Roberto Landry	Nome
CPF	132.630.378-380	CPF
Avalista		Cônjuge Anuente
Nome		Nome
CPF		CPF
Avalista		Cônjuge Anuente
Nome		Nome
CPF		CPF

[Handwritten signatures]



ANEXO à CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 0033222630000003400

Emitente: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

CNPJ/MF 055.941.512/0001-44

FLUXO DE PAGAMENTO

Data vencimento	Principal	Juros	Total*
28/09/2009	0,00	3.477,69	3.477,69
28/10/2009	1.097,00	2.380,69	3.477,69
28/11/2009	1.039,51	2.438,18	3.477,69
28/12/2009	1.139,73	2.337,96	3.477,69
28/01/2010	1.084,56	2.393,13	3.477,69
28/02/2010	1.106,99	2.370,70	3.477,69
28/03/2010	1.359,19	2.118,50	3.477,69
28/04/2010	1.157,97	2.319,72	3.477,69
28/05/2010	1.256,70	2.220,99	3.477,69
28/06/2010	1.207,89	2.269,80	3.477,69
28/07/2010	1.305,99	2.171,70	3.477,69
28/08/2010	1.259,86	2.217,83	3.477,69
28/09/2010	1.285,91	2.191,78	3.477,69
28/10/2010	1.383,03	2.094,66	3.477,69
28/11/2010	1.341,08	2.136,61	3.477,69
28/12/2010	1.437,51	2.040,18	3.477,69
28/01/2011	1.398,53	2.079,16	3.477,69
28/02/2011	1.427,44	2.050,25	3.477,69
28/03/2011	1.654,32	1.823,37	3.477,69
28/04/2011	1.491,15	1.986,54	3.477,69
28/05/2011	1.585,69	1.892,00	3.477,69
28/06/2011	1.554,76	1.922,93	3.477,69
28/07/2011	1.648,50	1.829,19	3.477,69
28/08/2011	1.620,98	1.856,71	3.477,69
28/09/2011	1.654,49	1.823,20	3.477,69
28/10/2011	1.746,98	1.730,71	3.477,69
28/11/2011	1.724,81	1.752,88	3.477,69
28/12/2011	1.816,42	1.661,27	3.477,69
28/01/2012	1.798,02	1.679,67	3.477,69
28/02/2012	1.835,19	1.642,50	3.477,69
28/03/2012	1.977,65	1.500,04	3.477,69
28/04/2012	1.914,02	1.563,67	3.477,69
28/05/2012	2.003,24	1.474,45	3.477,69
28/06/2012	1.995,00	1.482,69	3.477,69
28/07/2012	2.083,21	1.394,48	3.477,69
28/08/2012	2.079,31	1.398,38	3.477,69
28/09/2012	2.122,30	1.355,39	3.477,69
28/10/2012	2.208,90	1.268,79	3.477,69
28/11/2012	2.211,84	1.265,85	3.477,69
28/12/2012	2.297,32	1.180,37	3.477,69
28/01/2013	2.305,06	1.172,63	3.477,69
28/02/2013	2.352,72	1.124,97	3.477,69
28/03/2013	2.506,48	971,21	3.477,69
28/04/2013	2.453,17	1.024,52	3.477,69
28/05/2013	2.535,61	942,08	3.477,69
28/06/2013	2.556,31	921,38	3.477,69
28/07/2013	2.637,45	840,24	3.477,69
28/08/2013	2.663,68	814,01	3.477,69
28/09/2013	2.718,75	758,94	3.477,69
28/10/2013	2.797,85	679,84	3.477,69
28/11/2013	2.832,80	644,89	3.477,69
28/12/2013	2.910,46	567,23	3.477,69
28/01/2014	2.951,53	526,16	3.477,69
28/02/2014	3.012,55	465,14	3.477,69
28/03/2014	3.114,18	363,51	3.477,69
28/04/2014	3.139,21	338,48	3.477,69
28/05/2014	3.213,02	264,67	3.477,69
28/06/2014	3.270,53	207,16	3.477,69
28/07/2014	3.342,69	135,00	3.477,69
28/08/2014	3.407,26	70,43	3.477,69

Valor total a ser pago com parcelamento -R\$

208.661,40

* Nas operações contratadas à taxa pós-fixadas, deve-se considerar ainda a variação acumulada da TR - Taxa Referencial, conforme item 12.2 da Cédula, desde a data de sua emissão até os respectivos vencimentos.



Check List - Formalização de Contrato Carteira Geral

Nº/ Nome Agência 2226 / VILA PIRES	Cliente UNIMONT MONTAGENS	Nº Cotação/Nº Contrato 300000003400	Data 31/07/2009
Tipo de Pessoa Jurídica	Segmento do Cliente Varejo	Valor da Operação R\$ 115670,90	Qtde. Págs. 1
Produto Refin (PJ)			Garantia da Operação Aval/Devedor Solidário

I) OPERAÇÃO

Documentos Obrigatórios	Documentação
01. Aprovação da Operação via sistema TFC.	Obtida
02. CCB - Cédula de Crédito Bancário (emitido automaticamente pelo sistema TFC) ou preencher manualmente, em caso de contingência, o formulário 1954-S (Intranet - escolher a modalidade do produto).	Obtida
03. Cópia do protocolo de entrega da declaração à Receita Federal (somente para Crédito Pessoal IR)	Não aplicável/Dispensado(*)
04. Cópia da página da declaração onde conste a Conta/Agência a ser creditada (somente para Crédito Pessoal/IR)	Não aplicável/Dispensado(*)
05. Impressão da tela de consulta ao site da Receita Federal, indicando que a restituição de IR do cliente, relativa ao ano anterior, já foi liberada. (somente para CP IR)	Não aplicável/Dispensado(*)
06. Impressão da tela de consulta ao site da Receita Federal constando que ele ainda não recebeu a restituição do ano corrente. (somente para CP IR a partir de Junho do ano corrente)	Não aplicável/Dispensado(*)
07. Demonstrativo do Plano de Pagamento (somente para Refin/Regiro)	Obtida
08. Conferência/abono das assinaturas apostas na CCB/aditamento/NP	Obtida

II) GARANTIAS

Documentos Obrigatórios	Documentação
Aval/Devedor Solidário	
01. Assinatura abonada em campo específico da CCB	Obtida
02. Assinatura e/ou declaração abonada do cônjuge na CCB	Obtida

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins e efeitos de direito que:

- O cadastramento/cotação da operação relativo aos dados do contrato e das garantias estão em conformidade com a respectiva aprovação do crédito;
- É de nossa responsabilidade o registro em Cartório competente da Cédula/Contrato quando aplicável;
- É de nossa responsabilidade o encaminhamento do dossiê via malote a área de CCL - Controle de Contratos Liberados em até D+1 da data da liberação do crédito.

Assinatura do Gerente de Operações
(sob carimbo)
Claudia Fernandes Evangelista
Gerente de Atendimento
550118

5538-8110

Log de transmissão

Santander - 2226

Sexta-feira, 2009-07-31 19:56

11-4452-7199

Data Hora Tipo N° do trabalho Comprimento Velocidade Nome/número da estação Páginas Status

 2009-07-31 19:54 SCAN 09089 0:43 9600 PYTV111.C61055C.0000 1 OK -- V.29 AM31

Intranet Santander - Check List - Formalização de Contrato Carteira Geral

Página 1 de 1



Check List - Formalização de Contrato Carteira Geral

Nº/Nome Agência 2226 / VILA PIRES	Cliente UNIMONT MONTAGENS	Nº Cotação/Nº Contrato 300000003400	Data 31/07/2009
Tipo de Pessoa Jurídica	Segmento do Cliente Varejo	Valor da Operação R\$ 115670,90	Qtd. Págs. 1
Produto Refin (PJ)			Garantia da Operação Aval/Devedor Solidário

I) OPERAÇÃO

Documentos Obrigatórios	Documentação
01. Aprovação da Operação via sistema TFC.	Obtida
02. CCB - Cédula de Crédito Bancário (emitido automaticamente pelo sistema TFC) ou preencher manualmente, em caso de contingência, o formulário 1954-S (Intranet - escolher a modalidade do produto).	Obtida
03. Cópia do protocolo de entrega da declaração à Receita Federal (somente para Crédito Pessoal IR)	Não aplicável/Dispensado(*)
04. Cópia de página da declaração onde conste a Conta/Agência a ser creditada (somente para Crédito Pessoal IR)	Não aplicável/Dispensado(*)
05. Impressão da tela de consulta ao site da Receita Federal, indicando que a restituição de IR do cliente, relativa ao ano anterior, já foi liberada. (somente para CP IR)	Não aplicável/Dispensado(*)
06. Impressão da tela de consulta ao site da Receita Federal constando que ele ainda não recebeu a restituição do ano corrente. (somente para CP IR a partir de Junho do ano corrente)	Não aplicável/Dispensado(*)
07. Demonstrativo do Plano de Pagamento (somente para Refin/Regiro)	Obtida
08. Conferência/abono das assinaturas apostas na CCB/editalmento/NP	Obtida


II) GARANTIAS

Documentos Obrigatórios	Documentação
Aval/Devedor Solidário	
01. Assinatura abonada em campo específico de CCB	Obtida
02. Assinatura e/ou declaração abonada do cônjuge na CCB	Obtida

Declaramos para todos os fins e efeitos de direito que:

DECLARAÇÃO

- O cadastramento/cotação da operação relativo aos dados do contrato e das garantias estão em conformidade com a respectiva aprovação do crédito;
- É de nossa responsabilidade o registro em Cartório competente da Cédula/Contrato quando aplicável;
- É de nossa responsabilidade o encaminhamento do dossiê via malote e formulário CCL - Controle de Contratos Liberados em até D+1 da data da liberação do crédito.


 Assinatura do Gerente de Operações e Prestação
 (sob carimbo)
 Cláudia Fernandes Penha
 Gerente de Atendimento
 500118



CAPA DE FAX - FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

Nº / Nome Ag. 2226 PIRES-BSB	Cliente UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA	Cotação / Solicitação 0033_2226 _300000003400	Data 31/07/2009
Produto 30_2533 GIRO COMPOSICAO PARC			Qtde. Pags. 1

Garantias da Operação

I) OPERAÇÃO

Documentos	Status	Motivo	Autorizador	Observações
CCB - REFIN PJ	RECEBIDO			

Declaração

Declaramos para todos os fins e efeitos de direito que:

- O cadastramento/cotação da operação relativo aos dados do contrato e das garantias estão em conformidade com a respectiva aprovação de crédito;
- Estamos cientes e somos responsáveis pela regularização dos documentos postergados dentro do prazo estabelecido na política de alçadas;
- É de nossa responsabilidade o registro em Cartório competente da Cédula/Contrato quando aplicável;
- É de nossa responsabilidade o encaminhamento da cópia via malote a Serviços a Clientes Empréstimos em até D+3 da data da contratação.

Claudia Fernanda A. Evangelista
 Gerente de Atendimento
 50118
 Assinatura do Ger. Operações
 (sob carimbo)

Assinatura do Ger. Geral
 (sob carimbo)

UYLS0001

EMISSAO:01/04/2009
 PAGINA: 00490576/00512246

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 03/2009
 UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
 CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
 C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO (R\$)		
28/02	SALDO ANTERIOR		31390,09-	06/03	DOC D RECEBIDO MESMA TITULARIDADE 983960 4999,00
02/03	IOP IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	001150	179,78-	06/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000099 342,68-
02/03	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	18,60-	06/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000098 646,88-
02/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000125	450,00-	06/03	SALDO FINAL DIA 13093,09-
02/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000083	645,94-	09/03	COMPRA CARTAO MASTRO 570069 100,00-
02/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000084	539,33-	09/03	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 000000 5802,42
02/03	IOP IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	33,53-	09/03	CHEQUE PAGO NO CAIXA P/ PAGAMENTOS 000142 7666,00-
02/03	IOP ADICIONAL - AUTOMATICO	000000	65,71-	09/03	PGTO A FORNECEDORES-DOC E PAGFOR: 0000000001 PAGTOS 030309 2217,20-
02/03	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	11000,00	09/03	PGTO A FORNECEDORES-DOC E PAGFOR: 0000000001 PAGTOS 030309 522,00-
02/03	SALDO FINAL DIA		22322,98-	09/03	PGTO A FORNECEDORES-DOC E PAGFOR: 0000000001 PAGTOS 030309 538,00-
03/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MENOR	000082	242,00-	09/03	PGTO A FORNECEDORES-DOC E PAGFOR: 0000000001 PAGTOS 030309 717,27-
03/03	PAGAMENTO DE TITULO	310303	187,74-	09/03	PGTO A FORNECEDORES-DOC E PAGFOR: 0000000001 PAGTOS 030309 589,00-
03/03	PAGAMENTO DE TITULO	310303	137,00-	09/03	PGTO A FORNECEDORES-DOC E PAGFOR: 0000000001 PAGTOS 030309 468,00-
03/03	PAGAMENTO DE TITULO	310303	373,55-	09/03	PAGAMENTO A FORNECEDOR DOC D PAGFOR: 0000000001 PAGTOS 030309 3400,00-
03/03	PAGAMENTO DE TITULO	310303	1888,88-	09/03	TAR PAGTO FORNEC DOC 496619 42,00-
03/03	PGTO FORNEC TIT PROPRIOS	300303	30,00-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000126 450,00-
03/03	PGTO FORNEC TIT PROPRIOS	300303	1666,67-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000131 735,00-
03/03	PGTO FORNEC TIT PROPRIOS	300303	1750,00-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000141 1383,20-
03/03	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	5,90-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000148 429,00-
03/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000086	2314,66-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000149 457,00-
03/03	SALDO FINAL DIA		30919,38-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000150 457,00-
04/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MENOR	000087	250,00-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000151 401,00-
04/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000095	633,33-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000152 350,00-
04/03	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	6848,17	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000153 456,00-
04/03	SALDO FINAL DIA		24954,54-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000154 350,00-
05/03	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	1151,83	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000155 383,00-
05/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MENOR	000094	195,00-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000158 384,00-
05/03	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	31,00-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000157 353,00-
05/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000096	610,00-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000143 752,90-
05/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000097	1070,07-	09/03	JUROS E COMISSOES SOBRE LIMITE 000000 2654,83-
05/03	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	2671,69	09/03	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE 000000 145,13-
05/03	SALDO FINAL DIA		23037,09-	09/03	USO DE RESERVA BANCARIA-SRB 000000 33,97-
06/03	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002410	3891,03-	09/03	SALDO FINAL DIA 34109,17-
06/03	PAGAMENTO DE TITULO	310306	160,00-	10/03	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 000000 34,00-
06/03	PGTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS	110306	12,41-	10/03	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 000000 34,00-
06/03	DOC D RECEBIDO MESMA TITULARIDADE	934933	9,00	10/03	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 000000 34,00-
06/03	DOC D RECEBIDO MESMA TITULARIDADE	942056	999,00	10/03	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 000000 34,00-
				10/03	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 000000 34,00-

UYLS0001

EMISSAO:01/04/2009

PAGINA: 08490577/00512246

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 03/2009
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130012997

12/02/2009					
10/03	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	34,00-		
28/02/2009					
10/03	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	34,00-		
17/02/2009					
10/03	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-		
03/03/2009					
10/03	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-		
05/03/2009					
10/03	TARIFA EMISSAO DOC VIA CANAIS	000000	7,95-		
20/02/2009					
10/03	CONTRATAÇÃO EMPREST/ FINANCIAMENTO	001150	2655,00		
10/03	DEVOLUCAO DOC E-PGTO FORNECEDORES	000000	538,00		
UNIMOUNT M 55941512000144					
10/03	DEVOLUCAO DOC E-PGTO FORNECEDORES	000000	717,27		
UNIMOUNT M 55941512000144					
10/03	DEVOLUCAO DOC E-PGTO FORNECEDORES	000000	468,00		
UNIMOUNT M 55941512000144					
10/03	DEPOSITO EM CHEQUE NO CAIXA	161205	2000,00		
10/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000146	300,00-		
10/03	SALDO FINAL DIA		28350,85-		
11/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000160	1600,00-		
11/03	SALDO FINAL DIA		29950,85-		
12/03	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE	000000	3,90-		
19/02/2009					
12/03	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS	000000	37,00-		
FEVEREIRO / 2009					
12/03	SALDO FINAL DIA		0,00		
16/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000127	450,00-		
16/03	SALDO FINAL DIA		30441,75-		
17/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000088	1751,50-		
17/03	SALDO FINAL DIA		32193,25-		
18/03	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP	000000	6812,23		
18/03	PGTO FORNECEDORES - TRIB FEDERAL	110318	481,28-		
PAGFOR: 0000000001 PAGTOS					
18/03	PAGAMENTO DE TITULO	310318	165,20-		
PAGFOR: 0000000001 PAGTOS					
18/03	PAGAMENTO DE TITULO	310318	488,01-		
PAGFOR: 0000000001 PAGTOS					
18/03	PAGAMENTO DE TITULO	310318	645,83-		
PAGFOR: 0000000001 PAGTOS					
18/03	MENSALIDADE DE SEGURO	774289	108,36-		
18/03	DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA	006758	4614,76		
KAPITAL FACTORING S DE F					
18/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000163	338,36-		
18/03	SALDO FINAL DIA		22993,30-		
19/03	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002410	7005,70-		
19/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000161	5008,00-		
19/03	SALDO FINAL DIA		34999,00-		
20/03	CONTRATAÇÃO EMPREST/ FINANCIAMENTO	001150	5582,67		
20/03	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002410	3111,22-		
20/03	DOC D RECEBIDO MESMA TITULARIDADE	345031	2500,00		
0356-0943-000000004671					
20/03	SALDO FINAL DIA		0,00		
23/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000165	2000,00-		

23/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000166	837,90-		
23/03	TRANSFERENCIA DE SALDO	111163	2160,00		
DE: 2226.29.000102-0					
23/03	SALDO FINAL DIA		0,00		
24/03	CONTRATAÇÃO EMPREST/ FINANCIAMENTO	001150	5795,00		
24/03	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	24,80-		
24/03	DOC D RECEBIDO MESMA TITULARIDADE	505694	1300,00		
0356-0943-000000004671					
24/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000089	1751,50-		
24/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000167	415,00-		
24/03	SALDO FINAL DIA		25801,75-		
25/03	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE	264603	1225,00-		
25/03	PAGAMENTO DE TITULO	310325	2250,00-		
PAGFOR: 0000000001 PAGTOS					
25/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000128	450,00-		
25/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000168	382,04-		
25/03	SALDO FINAL DIA		30108,79-		
26/03	CONTRATAÇÃO EMPREST/ FINANCIAMENTO	001150	800,00		
26/03	PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS	000016	665,68-		
INTERNET ELETROPAULO MSTR					
26/03	SALDO FINAL DIA		0,00		
27/03	CONTRATAÇÃO EMPREST/ FINANCIAMENTO	001150	4468,00		
27/03	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	15,50-		
27/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000178	2097,07-		
27/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000172	348,68-		
27/03	SALDO FINAL DIA		27967,72-		
30/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MENOR	000171	150,00-		
30/03	PAGAMENTO DE TITULO	310330	491,21-		
PAGFOR: 0000000001 PAGTOS					
30/03	PAGAMENTO DE TITULO	310330	533,94-		
PAGFOR: 0000000001 PAGTOS					
30/03	PGTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS	110330	107,28-		
PAGFOR: 0000000001 PAGTOS					
30/03	PGTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS	110330	119,33-		
PAGFOR: 0000000001 PAGTOS					
30/03	PGTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS	110330	133,13-		
PAGFOR: 0000000001 PAGTOS					
30/03	PGTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS	110330	161,41-		
PAGFOR: 0000000001 PAGTOS					
30/03	TARIFA ENVIO TITULO CARTORIO	190401	6,20-		
30/03	SALDO FINAL DIA		29670,22-		
31/03	CONTRATAÇÃO EMPREST/ FINANCIAMENTO	001150	1884,05		
31/03	TARIFA ENVIO TITULO CARTORIO	190401	12,40-		
31/03	SALDO ATUAL		27798,57-		

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
CHEQUE EMPRESA		35000	08/01/09	07/04/09
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS		MENSAL(%)		
000/000	07	9,20 +		0,00%

UYLS0001

EMISSAO: 01/04/2009
PAGINA: 00490578/00512246

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 03/2009
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 FV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130012997

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
CCG DUPL MENSAL	290000001150	100000,00	09/01/09	08/05/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)	09	2,35 +	0,00%	
000/000				
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
GIRO PARC PRE	300000002410	100000,00	10/10/08	10/10/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)	005/012	2,41 +	0,00%	
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

UYLS0001

EMISSAO:04/05/2009
PAGINA: 00483764/00505311

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 04/2009
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO(R\$)		
31/03	SALDO ANTERIOR		27798,57-	13/04	TAR ADIC CH A PARTIR 5.000,00-SPB 000000 6,50-
01/04	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310401	110,91-	13/04	TARIFA DE TRANSACAO COM CHEQUES 000000 4,80-
01/04	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310401	137,00-	13/04	SALDO FINAL DIA 34137,56-
01/04	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310401	390,44-	14/04	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MENOR 000179 75,60-
01/04	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310401	549,35-	14/04	SALDO FINAL DIA 34213,16-
01/04	POTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	110401	76,43-	15/04	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO 001150 7500,00
01/04	POTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	110401	180,52-	15/04	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MENOR 000173 204,73-
01/04	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310401	107,42-	15/04	TARIFA REGISTRO TITULO 190401 27,90-
01/04	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310401	96,98-	15/04	SALDO FINAL DIA 26945,79-
01/04	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310401	102,30-	16/04	TARIFA REGISTRO TITULO 190401 18,60-
01/04	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310401	71,60-	16/04	TARIFA ENVIO TITULO CARTORIO 190401 6,20-
01/04	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	001150	377,48-	16/04	SALDO FINAL DIA 26970,59-
01/04	IOP IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	001150	235,70-	17/04	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000177 2657,15-
01/04	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	5,90-	17/04	SALDO FINAL DIA 29627,74-
01/04	IOP IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	35,05-	20/04	DEPOSITO PRATICO-ATM 584222 1600,00
01/04	IOP ADICIONAL - AUTOMATICO	000000	192,04-	20/04	MENSALIDADE DE SEGURO 774289 108,36-
01/04	SALDO FINAL DIA		30467,69-	20/04	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE 000000 233,93-
06/04	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000090	1751,50-	20/04	JUROS SOBRE CONTRATO VENCIDO 000000 2403,56-
06/04	SALDO FINAL DIA		32219,19-	20/04	JUROS DE MORA SOBRE INADIMPLENCIA 000000 138,82-
07/04	JUROS E COMISSOES SOBRE LIMITE	000000	2930,83-	20/04	SALDO FINAL DIA 30912,41-
07/04	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE	000000	126,31-	22/04	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO 001150 3500,00
07/04	USO DE RESERVA BANCARIA-SRB	000000	16,93-	22/04	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO 190401 5,90-
07/04	SALDO FINAL DIA		35293,26-	22/04	SALDO FINAL DIA 27418,31-
08/04	DEPOSITO PRATICO-ATM	118967	300,00	23/04	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE 000000 3,90-
08/04	SALDO FINAL DIA		34993,26-	23/04	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MARCO / 2009 000000 37,00-
09/04	PAGAMENTO A FORNECEDORES ASPEX CONS 03613306000101	010409	640,00	23/04	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS 002410 2540,79-
09/04	PAGAMENTO A FORNECEDORES ASPEX CONS 03613306000101	010409	560,00	23/04	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA 115652 577,00
09/04	SALDO FINAL DIA		0,00	23/04	SALDO FINAL DIA 29423,00-
13/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 11/03/2009	000000	37,00-	24/04	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS 002410 577,00-
13/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 18/03/2009	000000	37,00-	24/04	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO 001150 6383,52
13/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 19/03/2009	000000	37,00-	24/04	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS 002410 6383,00-
13/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 21/03/2009	000000	37,00-	24/04	TARIFA REGISTRO TITULO 190401 24,80-
13/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 25/03/2009	000000	37,00-	24/04	SALDO FINAL DIA 30024,28-
13/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 27/03/2009	000000	37,00-	27/04	DEPOSITO PRATICO-ATM 580823 900,00
13/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 03/04/2009	000000	37,00-	27/04	TARIFA REGISTRO TITULO 190401 43,40-
13/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 08/04/2009	000000	37,00-	27/04	SALDO FINAL DIA 29167,68-
13/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 09/04/2009	000000	37,00-	28/04	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO 001150 1200,00
				28/04	SALDO FINAL DIA 27967,68-
				29/04	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS 002410 772,95-

UYLS0001

EMISSAO:04/05/2009
PAGINA: 00483765/00505311

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 04/2009
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130012997

29/04 SALDO FINAL DIA 28740,63-
30/04 SALDO ATUAL 28740,63-

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
CHEQUE EMPRESA		30000,00	20/04/09	20/07/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)	07	9,20 + 0,00%		
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
CCG DUPL MENSAL	2900000001150	100000,00	09/01/09	08/05/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)	09	2,35 + 0,00%		
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
GIRO PARC PRR	300000002410	100000,00	10/10/08	10/10/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)	012	2,41 + 0,00%		
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

UYLS0001

EMISSAO:01/06/2009
 PAGINA: 88486246/88507932

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 05/2009
 UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
 CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 FV: 8000080
 C.CORRENTE: 0008130812997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO(R\$)
30/04	SALDO ANTERIOR		28748,63-
04/05	IOP IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	001150	161,53-
04/05	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	001150	1097,84-
04/05	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	5,90-
04/05	DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA PICHONERI & ASSOCIADOS A.	752888	1551,39
04/05	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000091	1751,50-
04/05	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000178	2657,15-
04/05	IOP IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	38,08-
04/05	IOP ADICIONAL - AUTOMATICO	800008	64,17-
04/05	SALDO FINAL DIA		32965,41-
05/05	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	5,94-
05/05	SALDO FINAL DIA		32971,35-
06/05	DEPOSITO PRATICO-ATM	589580	900,00
06/05	CONTRATAÇÃO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	806,19
06/05	SALDO FINAL DIA		31265,16-
07/05	JUROS E COMISSOES SOBRE LIMITE	080800	1857,46-
07/05	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE	000000	104,79-
07/05	SALDO FINAL DIA		33227,41-
11/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 07/05/2009	000000	37,00-
11/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 15/04/2009	000800	37,00-
11/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 16/04/2809	000000	37,80-
11/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 23/04/2009	000000	37,00-
11/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 28/04/2009	800000	37,80-
11/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 06/05/2009	000008	37,00-
11/05	SALDO FINAL DIA		0,00
14/05	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000092	1751,50-
14/05	SALDO FINAL DIA		35200,91-
15/05	TARIFA CONTRATAÇÃO / ADITAMENTO	000000	180,00-
15/05	SALDO FINAL DIA		35380,91-
18/05	CONTRATAÇÃO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	7308,73
18/05	TRANSF VALOR F/ CONTA DIF TITULAR PARA: 0666.81.011667-6	412127	319,00-
18/05	MENSALIDADE DE SEGURO	774289	108,36-
18/05	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	080180	1389,03-
18/05	SALDO FINAL DIA		29896,57-
19/05	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE 22/04/2009	000000	3,90-
19/05	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS ABRIL / 2009	000000	37,80-
19/05	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002410	62,53-

19/05	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	198401	5,94-
19/05	SALDO FINAL DIA		30085,94-
21/05	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190481	11,88-
21/05	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000174	2547,42-
21/05	SALDO FINAL DIA		32565,24-
22/05	DEPOSITO PRATICO-ATM	583793	2600,00
22/05	SALDO FINAL DIA		29965,24-
26/05	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002410	34,76-
26/05	TARIFA BAIXA OU DEVOL DE TITULO	190401	5,90-
26/05	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	008185	2780,73-
26/05	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 11	000185	2780,73
26/05	SALDO FINAL DIA		30005,90-
27/05	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	37,20-
27/05	TARIFA BAIXA OU DEVOL DE TITULO	190401	59,40-
27/05	SALDO FINAL DIA		30102,50-
28/05	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000185	2780,73-
28/05	SALDO FINAL DIA		32883,23-
31/05	SALDO ATUAL		32883,23-

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
CHEQUE EMPRESA		30008,08	20/04/09	20/07/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)		9,85 + 8,00%		
880/808 08				
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
GIRO PARC PRE	300000002410	100000,00	10/10/08	10/18/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)		2,41 + 8,00%		
006/012				
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
CCG DUPL MENSAL	298008001158	100000,00	09/01/09	07/07/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)		2,35 + 0,00%		
000/080 - 89				
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

UYLS0001

EMISSAO:01/07/2009

PAGINA: 00491783/00513742

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 06/2009

UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

CPF/CNPJ: 055.941.512/8001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000

C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO(R\$)		
31/05	SALDO ANTERIOR		32883,23-	24/06	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000184 450,80-
01/06	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS 001150		155,95-	24/06	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 11 080183 450,00
01/06	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS 000000		41,02-	24/06	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 11 800184 450,00
01/06	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO 000000		49,47-	24/06	SALDO FINAL DIA 35910,86-
01/06	SALDO FINAL DIA		33129,67-	25/06	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000181 450,00-
02/06	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO 190401		17,82-	25/06	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 12 000181 450,00
02/06	SALDO FINAL DIA		33147,49-	25/06	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 12 000182 450,00
03/06	TARIFA REGISTRD TITULO 190401		111,60-	25/06	SALDO FINAL DIA 35910,86-
03/06	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO 190401		5,94-	30/06	SALDO ATUAL 35910,86-
03/06	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIDR 000175		2547,42-		
03/06	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 11 000175		2547,42		
03/06	SALDO FINAL DIA		33265,03-		
04/06	CONTRATAÇÃO EMPREST/ FINANCIAMENTO 001150		1577,50		
04/06	SALDO FINAL DIA		31607,53-		
05/06	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIDR 000175		2547,42-		
05/06	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 12 000175		2547,42		
05/06	SALDO FINAL DIA		31687,53-		
08/06	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000101		450,00-		
08/06	JUROS E COMISSOES SOBRE LIMITE 000000		3339,57-		
08/06	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE 000000		472,76-		
08/06	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 11 000181		450,00		
08/06	SALDO FINAL DIA		35499,86-		
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 000000		37,00-		
18/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 000000		37,00-		
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 000000		37,00-		
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 000000		37,00-		
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 000800		37,00-		
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 000000		37,00-		
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 000000		37,00-		
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 000000		37,00-		
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 000000		38,00-		
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 008000		38,00-		
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 080000		38,00-		
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 080000		38,80-		
10/06	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 008102		450,00-		
10/06	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 11 000182		458,00		
10/06	SALDO FINAL DIA		3510,86-		
24/06	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR 000183		50,00-		

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
CHEQUE EMPRESA		30000,00	20/04/09	20/07/09
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)				
000/000 07		9,05 + 0,00%		
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
CCG DUPL MENSAL	290088001150	100000,00	09/01/09	07/07/09
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)				
000/000 09		2,35 + 0,00%		
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
GIRD PARC FRE	300000002410	100000,00	10/10/00	10/10/09
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)				
086/012		2,41 + 0,00%		
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

UYLS0001

EMISSAO: 03/08/2009
PAGINA: 00492690/00514389

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 07/2009
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO (R\$)
30/06	SALDO ANTERIOR		35910,86-
01/07	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	001150	137,15-
01/07	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	43,10-
01/07	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO	000000	17,47-
01/07	SALDO FINAL DIA		36108,58-
07/07	JUROS E COMISSOES SOBRE LIMITE	000000	3186,50-
07/07	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE	000000	1085,34-
07/07	SALDO FINAL DIA		40380,42-
10/07	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	38,00-
10/07	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	38,00-
10/07	SALDO FINAL DIA		0,00
20/07	JUROS E COMISSOES SOBRE LIMITE	000000	1610,50-
20/07	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE	000000	858,83-
20/07	SALDO FINAL DIA		42925,75-
27/07	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	42,75-
27/07	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO	000000	26,64-
27/07	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE	000000	573,04-
27/07	JUROS SOBRE CONTRATO VENCIDO	000000	1330,00-
27/07	JUROS DE MORA SOBRE INADIMPLENCIA	000000	100,16-
27/07	TRANSFERENCIA PARA CREDITO VENCIDO	000000	44998,34
27/07	SALDO FINAL DIA		0,00
31/07	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA	161745	14180,00
31/07	DEBITO DE OPERACAO DE COBRANCA	000000	117,75-
31/07	DEBITO DE OPERACAO DE COBRANCA	000000	227,78-
31/07	DEBITO DE OPERACAO DE COBRANCA	000000	169,00-
31/07	DEBITO DE OPERACAO DE COBRANCA	000000	341,20-
31/07	DEBITO DE OPERACAO DE COBRANCA	000000	56,33-
31/07	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	792,86-
31/07	MENSALIDADE DE SEGURO	774289	108,36-
31/07	MENSALIDADE DE SEGURO	774289	108,36-
31/07	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	001150	12258,36-
31/07	CONTRATAÇÃO EMPREST/FINANCIAMENTO	003408	115670,80
31/07	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	001150	101824,23-
31/07	SALDO ATUAL		13846,57

QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA	PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS	MENSAL(%)	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
000/000	09	2,35 + 0,00%				
PRODUTO						
GIRO FARC PRE	300000002410			100000,00	10/10/08	10/10/09
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA						
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS		MENSAL(%)				
008/008		2,41 + 0,00%				
PRODUTO						
REFIN PARCEL PJ	300000003400			115670,80	31/07/09	28/08/14
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA						
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS		MENSAL(%)				
000/060		2,00 + 0,00%				
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO						

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
CCG DUPL MENSAL	290000001150	100000,00	09/01/09	07/07/09

UYLS0001

EMISSAO:01/09/2009
PAGINA: 00487636/00509167EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 08/2009
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-440033 AG: 2226 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

000/060 2,00 + 0,00%
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO (R\$)
31/07	SALDO ANTERIOR		13846,57
03/08	PREST EMPREST COMPOSICAO DIVIDA	000000	13846,57-
03/08	SALDO FINAL DIA		0,00
05/08	CR COBRANCA DISPONIVEL AGRUPADO	000000	1550,00
05/08	TARIFA DE DEVOLUCAO DE CHEQUE	000000	52,00-
05/08	TARIFA DE DEVOLUCAO DE CHEQUE 08/06/2009	000000	26,00-
05/08	TARIFA DE DEVOLUCAO DE CHEQUE	000000	104,00-
05/08	TARIFA DE DEVOLUCAO DE CHEQUE 26/06/2009	000000	52,00-
05/08	TARIFA DE INCLUSAO NO CCF 08/06/2009	000000	24,00-
05/08	TARIFA DE INCLUSAO NO CCF 26/06/2009	000000	48,00-
05/08	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE 21/05/2009	000000	3,90-
05/08	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE 22/06/2009	000000	3,90-
05/08	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MAIO / 2009	000000	37,00-
05/08	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS JUNHO / 2009	000000	37,00-
05/08	PREST EMPREST COMPOSICAO DIVIDA	000000	424,73-
05/08	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	182,90-
05/08	TARIFA BAIXA OU DEVOL DE TITULO	190401	190,08-
05/08	TARIFA SOBRE SUSTACAO DE PROTESTO	190401	26,80-
05/08	TARIFA SOBRE SUSTACAO DE PROTESTO	190401	286,00-
05/08	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	5,94-
05/08	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	5,94-
05/08	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	11,88-
05/08	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	17,82-
05/08	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	5,94-
05/08	SALDO FINAL DIA		4,97
10/08	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE 23/07/2009	000000	3,90-
10/08	SALDO FINAL DIA		0,00
11/08	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000183	450,00-
11/08	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000184	450,00-
11/08	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 12	000183	450,00
11/08	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 12	000184	450,00
11/08	SALDO FINAL DIA		1,07
31/08	SALDO ATUAL		1,07

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	DO VENCIMENTO DO CONTRATO
REFIN PARCEL PJ	300000003400	115670,80	09	28/08/14
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL (%)				

UYLS0001

EMISSAO: 01/10/2009
PAGINA: 00489720/00511512

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 09/2009
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 FV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO (R\$)
31/08	SALDO ANTERIOR		1,07
30/09	SALDO ATUAL		1,07

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
REFIN PARCEL PJ	300000003400	115670,80	31/07/09	28/08/14
OTA PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS		MENSAL (%)		
000/060		2,00 + 0,00%		
TAXA MENSAL VALIDA ATÉ A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

412

UYLS0001

EMISSAO:03/11/2009
PAGINA: 00494609/00516761

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 10/2009
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 FV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO (R\$)
30/09	SALDO ANTERIOR		1,07
31/10	SALDO ATUAL		1,07

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
REFIN PARCEL PJ	300000003400	115670,80	31/07/09	20/08/14
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)		2,00 + 0,00%		
000/060				
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

413

UYLS0001

EMISSAO: 01/12/2009
PAGINA: 00495687/00517594

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 11/2009
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO (R\$)
31/10	SALDO ANTERIOR		1,07
30/11	SALDO ATUAL		1,07

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
REFIM PARCEL PJ	300000003400	115670,80	31/07/09	28/08/14
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL (%)				
002/002		2,00 +		0,00%

TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO

414

UYLS0001

EMISSAO: 04/01/2010
PAGINA: 00500028/00522232

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 12/2009
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO (R\$)
30/11	SALDO ANTERIOR		1,07
17/12	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA	171340	15,00
17/12	PREST EMPREST COMPOSICAO DIVIDA	000000	16,07-
17/12	SALDO FINAL DIA		0,00
31/12	SALDO ATUAL		0,00

UVLS0001

EMISSAO: 01/02/2010

PAGINA: 00488919/00510999

0033 AG: 2226 PV: 0000000

C.COMENTAR: 0000130012997

EXTRATO Mensal Consolidado - Mes Referencia: 01/2010

UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

MOVIMENTAÇÃO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N. DOC	MOVIMENTO(R\$)
31/12	SALDO ANTERIOR		0,00
31/01	SALDO ATUAL		0,00

UYLS0001

EMISSAO:01/03/2010
PAGINA: 00486631/00508566EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 02/2010
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-440033 AG: 2226 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO(R\$)
31/01	SALDO ANTERIOR		0,00
28/02	SALDO ATUAL		0,00

412

UYLS0001

EMISSAO: 01/04/2010
PAGINA: 00512701/00535721

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 03/2010
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO(R\$)
28/02	SALDO ANTERIOR		0,00
31/03	SALDO ATUAL		0,00

UYLS0001

EMISSAO:02/02/2009
PAGINA: 00475440/00495923

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 01/2009
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE				13/01	SALDO FINAL DIA	19131,91-
DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO(R\$)			
31/12	SALDO ANTERIOR		29808,79-	14/01	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE	000000 3,90-
02/01	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	36,03-	14/01	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002410 9945,38-
02/01	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO	000000	94,27-	14/01	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150 20048,40
02/01	SALDO FINAL DIA		29939,09-	14/01	TRANSFERENCIA DE SALDO	230104 864,00
05/01	TRANSFERENCIA DE SALDO	424346	1630,14	14/01	DE: 2226.29.000102-0	
05/01	DE: 2226.29.000102-0			14/01	PAGAMENTO DE TITULO	310114 415,00-
05/01	PAGAMENTO DE TITULO	310105	441,00-	14/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310114 451,31-
05/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS			14/01	PAGAMENTO DE TITULO	310114 844,10-
05/01	PAGAMENTO DE TITULO	310105	665,00-	14/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	
05/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS			14/01	PCTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS	110114 60,05-
05/01	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000070	438,75-	14/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	
05/01	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000073	420,00-	14/01	PCTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS	110114 86,95-
05/01	SALDO FINAL DIA		30273,50-	14/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	
07/01	TRANSFERENCIA DE SALDO	273153	104,33	14/01	PCTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS	110114 788,15-
07/01	DE: 2226.29.000102-0			14/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	
07/01	DOC D RECEBIDO MESMA TITULARIDADE	948328	800,00	14/01	MENSALIDADE DE SEGURO	688449 106,36-
07/01	0341-1517-000000260004			14/01	TARIFA REGISTRO TITULO	190401 37,20-
07/01	JUROS E COMISSOES SOBRE LIMITE	000000	2996,25-	14/01	SALDO FINAL DIA	10959,91-
07/01	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE	000000	69,24-	15/01	TRANSFERENCIA DE SALDO	304017 3250,00
07/01	SALDO FINAL DIA		32434,66-	15/01	DE: 2226.29.000102-0	
08/01	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000076	450,00-	15/01	CHEQUE PAGO NO CAIXA P/ PAGAMENTOS	000106 8825,09-
08/01	SALDO FINAL DIA		32884,66-	15/01	CH PAGO P/ CAIXA - INTERAGENCIA	000108 982,72-
09/01	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	31,00-	15/01	DEBITO DE TITULO DESCONTADO	000000 1888,88-
09/01	TARIFA CONTRATAAO / ADITAMENTO	000000	180,00-	15/01	DEVOLUCAO DE ENCARGOS TITULO DESC	000000 72,34
09/01	SALDO FINAL DIA		33095,66-	15/01	DEBITO DE TITULO DESCONTADO	000000 1888,88-
12/01	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	34,00-	15/01	DEVOLUCAO DE ENCARGOS TITULO DESC	000000 84,93
12/01	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	34,00-	15/01	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000105 2446,00-
12/01	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	34,00-	15/01	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000110 600,00-
12/01	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	34,00-	15/01	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000109 415,00-
12/01	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	34,00-	15/01	SALDO FINAL DIA	24599,21-
12/01	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	34,00-	16/01	CHEQUE PAGO NO CAIXA	000111 815,00-
12/01	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	34,00-	16/01	TARIFA BAIXA OU DEVOL DE TITULO	190401 11,80-
12/01	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	34,00-	16/01	SALDO FINAL DIA	25426,01-
12/01	TARIFA DE DEVOLUCAO DE CHEQUE	000000	25,35-	19/01	COMPRA CARTAO MAESTRO	320569 30,00-
12/01	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	9,30-	19/01	18/01 AUTO POSTO UEMA	
12/01	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	29936,41	19/01	TRANSFERENCIA DE SALDO	140706 1625,00
12/01	SALDO FINAL DIA		3431,90-	19/01	DE: 2226.29.000102-0	
13/01	CHEQUE PAGO NO CAIXA P/ PAGAMENTOS	000103	10895,01-	19/01	PAGAMENTO DE TITULO	310119 200,00-
13/01	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE	171340	1625,00-	19/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	
13/01	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE	171711	1625,00-	19/01	PAGAMENTO DE TITULO	310119 441,00-
13/01	PCTO A FORNECEDORES-DOC E	030113	550,00-	19/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	
13/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS			19/01	PAGAMENTO DE TITULO	310119 240,54-
13/01	TAR PAGTO FORNEC DOC	496619	5,00-	19/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	
13/01	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000104	1000,00-	19/01	PAGAMENTO DE TITULO	310119 342,37-
				19/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	
				19/01	PAGAMENTO DE TITULO	310119 367,00-
				19/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	
				19/01	PCTO FORNEC TIT PROPRIOS	300119 30,00-
				19/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	
				19/01	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000112 1025,00-
				19/01	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000112 1227,60-
				19/01	SALDO FINAL DIA	27704,52-

419

UYLS0001

EMISSAO:02/02/2009
 PAGINA: 80475441/88495923

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 01/2009
 UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
 CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 EV: 00000000
 C.CORRENTE: 0000130012997

20/01	CONTRATAÇÃO EMPREST/ FINANCIAMENTO	801150	855,00	DE: 2226.29.880102-8	27/01	CONTRATAÇÃO EMPREST/ FINANCIAMENTO	001150	2699,80
20/01	CHEQUE PAGO NO CAIXA P/ PAGAMENTOS	000116	2634,96-		27/01	EMISSÃO DE DOC D VIA BCE	004191	676,00-
28/01	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MENOR	000113	94,62-		27/01	PAGAMENTO DE TÍTULO	310127	2366,74-
20/01	TARIFA REGISTRO TÍTULO	190401	3,10-		27/01	PAGFOR: 0000080001 PAGTOS		806,87-
20/01	SALDO FINAL DIA		29502,20-		27/01	PAGFOR: 0000080001 PAGTOS		58,91-
21/01	CONTRATAÇÃO EMPREST/ FINANCIAMENTO	001150	11520,00		27/01	PGTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS	110127	6,20-
21/01	CONTRATAÇÃO EMPREST/ FINANCIAMENTO	001150	5832,80		27/01	TARIFA REGISTRO TÍTULO	190401	29806,76-
21/01	CHEQUE PAGO NO CAIXA P/ PAGAMENTOS	800117	6410,87-		28/01	TRANSFERENCIA DE SALDO	545933	1062,65
21/01	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR	124830	500,80-		28/01	DE: 2226.29.000102-0		379,68-
21/01	TARIFA REGISTRO TÍTULO	190401	37,20-		28/01	PAGAMENTO DE TÍTULO	310128	84,08-
21/01	SALDO FINAL DIA		19170,27-		28/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS		22,96-
22/01	PAGAMENTO DE TÍTULO	310122	225,00-		28/01	PGTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS	110128	6,20-
22/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS				28/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS		29236,95-
22/01	PAGAMENTO DE TÍTULO	310122	261,20-		29/01	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MENOR	000122	250,00-
22/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS				29/01	PAGAMENTO DE TÍTULO	310129	115,92-
22/01	PAGAMENTO DE TÍTULOS - BCE	100555	1625,00-		29/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS		0,00
22/01	PAGAMENTO IPVA-CANALIS	000030	402,98-		30/01	CONTRATAÇÃO EMPREST/ FINANCIAMENTO	001150	4061,34
22/01	INTERNET IPVA-SP	000044	178,74-		30/01	CHEQUE PAGO NO CAIXA P/ PAGAMENTOS	000124	3184,37-
22/01	PAGAMENTO DPVAT EM CANALIS	000044	178,74-		30/01	TARIFA REGISTRO TÍTULO	190401	9,30-
22/01	INTERNET LICENCIAMENTO EL	000044	178,74-		30/01	COMPENSAÇÃO INTERNA DE CHEQUE	000115	1025,00-
22/01	PAGAMENTO DE TÍTULO	310122	1503,00-		30/01	SALDO FINAL DIA		29760,20-
22/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS				31/01	SALDO ATUAL		29760,28-
22/01	PGTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS	110122	20,18-					
22/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS							
22/01	PGTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS	110122	61,30-					
22/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS							
22/01	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000119	1220,56-					
22/01	SALDO FINAL DIA		24684,31-					
23/01	CONTRATAÇÃO EMPREST/ FINANCIAMENTO	001150	4720,49					
23/01	PAGAMENTO DE TÍTULO	310123	107,35-					
23/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS							
23/01	PAGAMENTO DE TÍTULO	310123	231,33-					
23/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS							
23/01	PAGAMENTO DE TÍTULO	310123	854,76-					
23/01	PAGFOR: 0000080001 PAGTOS							
23/01	PAGAMENTO DE TÍTULO	310123	2000,08-					
23/01	PAGFOR: 0000080001 PAGTOS							
23/01	PAGAMENTO DE TÍTULO	310123	2719,64-					
23/01	PAGFOR: 8000000001 PAGTOS							
23/01	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000118	1183,95-					
23/01	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000120	1502,24-					
23/01	TARIFA REGISTRO TÍTULO	190401	9,30-					
23/01	SALDO FINAL DIA		20564,39-					
26/01	TRANSFERENCIA DE SALDO	254303	1625,00					
26/01	DE: 2226.29.000102-0							
26/01	PAGAMENTO DE TÍTULO	310126	320,60-					
26/01	PAGFOR: 0000080001 PAGTOS							
26/01	PAGAMENTO DE TÍTULO	310126	853,40-					
26/01	PAGFOR: 0000000001 PAGTOS							
26/01	PGTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS	110126	106,32-					
26/01	PAGFOR: 8000000001 PAGTOS							
26/01	PGTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS	110126	475,35-					
26/01	PAGFOR: 0000080001 PAGTOS							
26/01	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000121	500,00-					
26/01	SALDO FINAL DIA		195,06-					
27/01	TRANSFERENCIA DE SALDO	035797	684,02					

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VERCIMENTO DO CONTRATO
CHEQUE EMPRESA		10000,00	08/01/09	07/04/09
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)	09	9,20 + 0,00%		
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VERCIMENTO DO CONTRATO
CCG DUPL MENSAL	290000001150	100000,00	09/01/09	08/05/09
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)	89	2,35 + 0,00%		
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VERCIMENTO DO CONTRATO
GIRO PARC PRE	300000002410	100000,00	10/10/08	18/10/09
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)	003/012	2,41 + 0,00%		
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

UYLS0081

EMISSAO:02/83/2889

PAGINA: 88488932/00501692

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 02/2009

0033 AG: 2226 PV: 0808808

UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

C. CORRENTE: 0000130012997

CPF/CNPJ: 855.941.512/0801-44

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO (R\$)				
31/81	SALDO ANTERIOR		29760,20-	11/82	PAGAMENTO DE TITULO	318211	342,41-
82/02	CONTRATAÇÃO EMPREST/ FINANCIAMENTO	001158	3688,00	11/82	PAGFOR: 0880880881 PAGTOS		
02/02	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MENOR	000123	185,75-	11/02	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MENOR	088134	76,45-
02/02	PAGAMENTO DE TITULO	318202	104,88-	11/02	TARIFA REGISTRO TITULO	198401	6,20-
02/82	PAGFOR: 0008800001 PAGTOS	310202	132,00-	11/02	SALDO FINAL DIA		29795,48-
82/02	PAGAMENTO DE TITULO	318202	240,54-	12/02	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE	008000	3,90-
02/02	PAGFOR: 0008800001 PAGTOS	310202	319,39-	12/02	21/01/2009		
02/02	PAGAMENTO DE TITULO	310202	367,00-	12/82	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS	000000	35,00-
02/02	PAGFOR: 8000000001 PAGTOS	310202	441,80-	12/02	JANEIRO / 2009		
82/82	IOP IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	001150	353,01-	12/02	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	802410	164,62-
02/02	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	6,20-	12/02	SALDO FINAL DIA		29999,80-
02/02	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000129	1513,88-	13/02	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MENOR	000132	84,00-
02/02	IOP IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	008000	33,35-	13/02	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000137	1228,56-
02/02	IOP ADICIONAL - AUTOMATICO	880080	185,23-	13/82	SALDO FINAL DIA		31311,56-
82/02	SALDO FINAL DIA		29754,43-	16/82	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	800138	630,83-
04/02	PAGAMENTO FORNECEDORES - FGTS	118204	243,20-	16/02	SALDO FINAL DIA		31942,39-
84/02	PAGFOR: 0800008001 PAGTOS		0,88	18/02	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	37,20-
06/82	CONTRATAÇÃO EMPREST/ FINANCIAMENTO	801150	685,00	18/82	SALDO FINAL DIA		31979,59-
06/02	PAGAMENTO FORNECEDORES - FGTS	110206	111,87-	19/02	CONTRATAÇÃO EMPREST/ FINANCIAMENTO	001150	11587,50
06/02	PAGFOR: 0800008001 PAGTOS	110206	113,53-	19/02	SALDO FINAL DIA		28392,89-
06/02	PAGAMENTO FORNECEDORES - FGTS	110206	143,45-	28/02	EMISSAO DE DOC D VIA BCE	009961	3000,80-
06/02	PAGFOR: 8800000001 PAGTOS	190481	6,20-	28/02	341-1517-8800802600		
06/02	TARIFA REGISTRO TITULO	190481	6,20-	28/02	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MENOR	080881	253,19-
06/02	SALDO FINAL DIA		29686,88-	20/02	MENSALIDADE DE SEGURO	774289	108,36-
09/02	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000133	308,00-	28/02	SALDO FINAL DIA		23753,64-
09/02	JUROS E COMISSOES SOBRE LIMITE	800080	2970,24-	25/02	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	882410	6245,36-
89/02	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE	080000	64,39-	25/02	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000130	708,00-
09/02	USD DE RESERVA BANCARIA-SRB	000000	1,96-	25/82	SALDO FINAL DIA		30699,00-
89/02	SALDO FINAL DIA		33823,47-	26/82	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	18,60-
10/02	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	088888	34,08-	26/02	SALDO FINAL DIA		38717,68-
18/82	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	34,00-	27/02	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000140	672,49-
10/02	TARIFA EMISSAO DOC VIA CANAIS	800080	7,95-	27/82	SALDO FINAL DIA		31390,09-
18/02	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	080135	468,15-	28/02	SALDO ATUAL		31390,89-
10/02	SALDO FINAL DIA		33567,57-				
11/82	CONTRATAÇÃO EMPREST/ FINANCIAMENTO	001158	4585,00				
11/02	PAGAMENTO DE TITULO	310211	92,80-				
11/02	PAGFOR: 8088800001 PAGTOS	310211	111,02-				
11/82	PAGAMENTO DE TITULO	310211	184,03-				
	PAGFOR: 8000080001 PAGTOS						

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
CHEQUE EMPRESA		30000,08	08/01/09	87/84/89
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)				
888/088	89	9,28 + 0,80%		
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
CGG DUPL MENSAL	290000001150	188800,00	09/01/09	08/85/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)				
088/808	89	2,35 + 8,80%		
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
GIRO PARC PRE	388880002410	188880,00	10/10/08	10/18/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				

UYLS0001

EMISSAO: 02/03/2009

PAGINA: 00480933/00501692

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 02/2009

0033 AG: 2226 PV: 0000000

UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

C. CORRENTE: 0000130012997

CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)
003/012 2,41 + 0,00%
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO

UYLS0001

EMISSAO: 01/04/2009
 PAGINA: 00490576/00512246

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 03/2009
 UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
 CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
 C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO (R\$)			
28/02	SALDO ANTERIOR		31390,09-	06/03	DOC D RECEBIDO MESMA TITULARIDADE 0341-1517-000000260004	983960 4999,00
02/03	I OF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	001150	179,78-	06/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000099 342,68-
02/03	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	10,60-	06/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000090 646,88-
02/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000125	450,00-	06/03	SALDO FINAL DIA	13093,09-
02/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000083	645,94-	09/03	COMPRA CARTAO MAESTRO	570069 100,00-
02/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000084	539,33-	09/03	TUDO EM FAMILIA	000000 5002,42
02/03	I OF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	33,53-	09/03	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP	000000 7666,00-
02/03	I OF ADICIONAL - AUTOMATICO	000000	65,71-	09/03	CHEQUE PAGO NO CALXA P/ PAGAMENTOS	000142 2217,20-
02/03	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	11000,00	09/03	PAGO A FORNECEDORES-DOC E PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	030309 522,00-
02/03	SALDO FINAL DIA		22322,98-	09/03	PAGO A FORNECEDORES-DOC E PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	030309 538,00-
03/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MENOR	000082	242,00-	09/03	PAGO A FORNECEDORES-DOC E PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	030309 717,27-
03/03	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310303	187,74-	09/03	PAGO A FORNECEDORES-DOC E PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	030309 589,00-
03/03	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310303	137,00-	09/03	PAGO A FORNECEDORES-DOC E PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	030309 468,00-
03/03	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310303	373,55-	09/03	PAGAMENTO A FORNECEDOR DOC D PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	030309 3400,00-
03/03	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310303	1888,08-	09/03	TAR PAGTO FORNEC DOC	496619 42,00-
03/03	PGTO FORNEC TIT PROPRIOS PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	300303	30,00-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000126 450,00-
03/03	PGTO FORNEC TIT PROPRIOS PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	300303	1666,67-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000131 735,00-
03/03	PGTO FORNEC TIT PROPRIOS PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	300303	1750,00-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000141 1303,20-
03/03	TARIFA MANUTENCAO TIT VERCIDO	190401	5,90-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000140 429,00-
03/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000086	2314,66-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000149 457,00-
03/03	SALDO FINAL DIA		30919,38-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000150 457,00-
04/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MENOR	000087	250,00-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000151 401,00-
04/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000095	633,33-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000152 350,00-
04/03	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	6848,17	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000153 456,00-
04/03	SALDO FINAL DIA		24954,54-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000154 350,00-
05/03	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	1151,83	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000155 303,00-
05/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MENOR	000094	195,00-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000158 384,00-
05/03	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	31,00-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000156 304,00-
05/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000096	610,00-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000157 353,00-
05/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000097	1070,07-	09/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000143 752,90-
05/03	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	2671,69	09/03	JUROS E COMISSOES SOBRE LIMITE	000000 2654,83-
05/03	SALDO FINAL DIA		23037,09-	09/03	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE	000000 145,13-
06/03	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002410	3881,03-	09/03	USO DE RESERVA BANCARIA-SRB	000000 33,97-
06/03	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310306	160 -	09/03	SALDO FINAL DIA	34109,17-
06/03	PGTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	110306	1.41-	10/03	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 11/02/2009	000000 34,00-
06/03	DOC D RECEBIDO MESMA TITULARIDADE 0341-1517-000000260004	934933	4999,00	10/03	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 18/02/2009	000000 34,00-
06/03	DOC D RECEBIDO MESMA TITULARIDADE 0341-1517-000000260004	942056	4999,00	10/03	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 20/02/2009	000000 34,00-
				10/03	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 27/02/2009	000000 34,00-

22

UYLS0001

EMISSAO:01/04/2009
 PAGINA: 00490577/00512246

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MRS REFERENCIA: 03/2009
 UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
 CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
 C.CORRENTE: 0000130012997

12/02/2009				23/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000166	837,90-
10/03	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	34,00-	23/03	TRANSFERENCIA DE SALDO	111163	2160,00
28/02/2009					DE: 2226.29.000102-0		
10/03	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	34,00-	23/03	SALDO FINAL DIA		0,00
17/02/2009				24/03	CONTRATAÇÃO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	5795,00
18/03	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	808000	37,00-	24/03	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	24,80-
03/03/2009				24/03	DOC D RECEBIDO MESMA TITULARIDADE	505694	1300,00
10/03	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-		0356-0943-0000000004671		
05/03/2009				24/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000089	1751,50-
10/03	TARIFA EMISSAO DOC VIA CANAIS	000000	7,95-	24/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000167	415,00-
20/02/2009				24/03	SALDO FINAL DIA		25801,75-
10/03	CONTRATAÇÃO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	2655,00	25/03	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE	164603	1225,00-
10/03	DEVOLUCAO DOC E-PGTO FORNECEDORES	000000	538,00	25/03	PAGAMENTO DE TITULO	310325	2250,00-
	UNIMOUNT M 55941512000144				PAGFOR: 000000001 PAGTOS		
10/03	DEVOLUCAO DOC E-PGTO FORNECEDORES	000000	717,27	25/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000128	450,00-
	UNIMOUNT M 55943512000344			25/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000168	382,04-
10/03	DEVOLUCAO DOC E-PGTO FORNECEDORES	000000	468,00	25/03	SALDO FINAL DIA		30108,79-
	UNIMOUNT M 55941512000144			26/03	CONTRATAÇÃO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	800,00
10/03	DEPOSITO EM CHEQUE NO CAIXA	161205	2000,00	26/03	PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS	000016	665,68-
					INTERNET ELETROPAULO METR		
10/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000146	300,00-	26/03	SALDO FINAL DIA		0,00
10/03	SALDO FINAL DIA		28350,85-	27/03	CONTRATAÇÃO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	4468,00
11/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000160	1600,00-	27/03	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	15,50-
11/03	SALDO FINAL DIA		29950,85-	27/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000170	2097,07-
12/03	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE	000000	3,90-	27/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000172	348,68-
12/03	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS	000000	37,00-	27/03	SALDO FINAL DIA		27967,72-
	FEVEREIRO / 2009			30/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MENOR	000171	150,00-
12/03	SALDO FINAL DIA		0,00	30/03	PAGAMENTO DE TITULO	310330	491,21-
16/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000127	450,00-		PAGFOR: 000000003 PAGTOS		
16/03	SALDO FINAL DIA		30441,75-	30/03	PAGAMENTO DE TITULO	310330	533,94-
17/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000088	1751,50-		PAGFOR: 000000001 PAGTOS		
17/03	SALDO FINAL DIA		32193,25-	30/03	PGTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS	110330	107,28-
18/03	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP	000000	6812,23		PAGFOR: 000000001 PAGTOS		
18/03	PGTO FORNECEDORES - TRIB FEDERAL	110318	481,28-	30/03	PGTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS	110330	119,33-
	PAGFOR: 000000801 PAGTOS				PAGFOR: 000000001 PAGTOS		
18/03	PAGAMENTO DE TITULO	310318	165,20-	30/03	PGTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS	110330	133,13-
	PAGFOR: 000000001 PAGTOS				PAGFOR: 000000001 PAGTOS		
18/03	PAGAMENTO DE TITULO	310318	488,01-	30/03	PGTO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS	110330	161,41-
	PAGFOR: 000000001 PAGTOS				PAGFOR: 000000001 PAGTOS		
18/03	PAGAMENTO DE TITULO	310318	645,83-	30/03	TARIFA ENVIO TITULO CARTORIO	190401	6,20-
	PAGFOR: 000000001 PAGTOS			30/03	SALDO FINAL DIA		29670,22-
18/03	MENSALIDADE DE SEGURO	774289	108,36-	31/03	CONTRATAÇÃO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	1884,85
18/03	DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA	006758	4614,76	31/03	TARIFA ENVIO TITULO CARTORIO	190401	12,40-
	KAPITAL FACTORING S DE F			31/03	SALDO ATUAL		27798,57-
18/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000163	338,36-				
18/03	SALDO FINAL DIA		22993,30-				
19/03	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002410	7005,70-				
19/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000161	5000,00-				
19/03	SALDO FINAL DIA		34999,08-				
20/03	CONTRATAÇÃO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	5582,67				
20/03	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	802410	3111,22-				
20/03	DOC D RECEBIDO MESMA TITULARIDADE	345031	2500,00				
	0356-8943-0000000004671						
20/03	SALDO FINAL DIA		0,00				
23/03	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000165	2000,00-				

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO(R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
CHEQUE EMPRESA		30000	08/01/09	07/04/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)				
000/000	07	9,20 +		0,00%

UYLS0001

EMISSAO: 01/04/2009
PAGINA: 00490578/00512246

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 03/2009
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 FV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130012997

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
CCG DUPL MENSAL	290000001150	100000,00	09/01/09	08/05/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS	MENSAL(%)			
000/000	09	2,35 +	0,00%	
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
GIRO PARC PRE	300000002410	100000,00	10/10/00	10/10/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS	MENSAL(%)			
005/012		2,41 +	0,00%	
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

425

UYLS0001

EMISSAO:04/05/2009
 PAGINA: 00483764/00505311

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 04/2009
 UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
 CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
 C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO (R\$)	DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO (R\$)
31/03	SALDO ANTERIOR		27798,57-	13/04	TAR ADIC CH A PARTIR 5.000,00-SPB 19/03/2009	000000	6,50-
01/04	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310401	110,91-	13/04	TARIFA DE TRANSACAO COM CHEQUES	000000	4,80-
01/04	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310401	137,00-	13/04	SALDO FINAL DIA		34137,56-
01/04	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310401	390,44-	14/04	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MENOR	000179	75,60-
01/04	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310401	549,35-	14/04	SALDO FINAL DIA		34213,16-
01/04	PAGO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	110401	76,43-	15/04	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	7500,00
01/04	PAGO FORNECEDORES -CONCESSIONARIAS PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	110401	180,52-	15/04	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MENOR	000173	204,73-
01/04	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310401	107,42-	15/04	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	27,90-
01/04	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310401	96,98-	15/04	SALDO FINAL DIA		26945,79-
01/04	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310401	102,30-	16/04	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	18,60-
01/04	PAGAMENTO DE TITULO PAGFOR: 0000000001 PAGTOS	310401	71,60-	16/04	TARIFA ENVIO TITULO CARTORIO	190401	6,20-
01/04	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	001150	377,48-	16/04	SALDO FINAL DIA		26970,59-
01/04	IOP IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	001150	235,70-	17/04	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000177	2657,15-
01/04	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	5,90-	17/04	SALDO FINAL DIA		29627,74-
01/04	IOP IMPOSTO DPERACOES FINANCEIRAS	000000	35,05-	20/04	DEPOSITO PRATICO-ATM	584222	1600,00
01/04	IOP ADICIONAL - AUTOMATICO	000000	192,04-	20/04	MENSALIDADE DE SEGURO	774289	108,36-
01/04	SALDO FINAL DIA		30467,69-	20/04	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE	000000	233,93-
06/04	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000090	1751,50-	20/04	JUROS SOBRE CONTRATO VENCIDO	000000	2403,56-
06/04	SALDO FINAL DIA		32219,19-	20/04	JUROS DE MORA SOBRE INADIMPLENCIA	000000	138,82-
07/04	JUROS E COMISSOES SOBRE LIMITE	000000	2930,83-	20/04	SALDO FINAL DIA		30912,41-
07/04	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE	000000	126,31-	22/04	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	3500,00
07/04	USO DE RESERVA BANCARIA-SRB	000000	16,93-	22/04	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	5,90-
07/04	SALDO FINAL DIA		35293,26-	22/04	SALDO FINAL DIA		27418,31-
08/04	DEPOSITO PRATICO-ATM	118967	300,00	23/04	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE 19/03/2009	000000	3,90-
08/04	SALDO FINAL DIA		34993,26-	23/04	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MARCO / 2009	000000	37,00-
09/04	PAGAMENTO A FORNECEDORES ASPEX CONS 03613306000101	010409	640,00	23/04	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002410	2540,79-
09/04	PAGAMENTO A FORNECEDORES ASPEX CONS 03613306000101	010409	560,00	23/04	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA	115652	577,00
09/04	SALDO FINAL DIA		0,00	23/04	SALDO FINAL DIA		29423,00-
13/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 11/01/2009	000000	37,00-	24/04	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002410	577,00-
13/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 18/03/2009	000000	37,00-	24/04	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	6383,52
13/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 19/03/2009	000000	37,00-	24/04	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002410	6383,00-
13/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 21/03/2009	000000	37,00-	24/04	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	24,80-
13/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 25/03/2009	000000	37,00-	24/04	SALDO FINAL DIA		30024,28-
13/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 27/03/2009	000000	37,00-	27/04	DEPOSITO PRATICO-ATM	580823	900,00
13/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 03/04/2009	000000	37,00-	27/04	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	43,40-
13/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 08/04/2009	000000	37,00-	27/04	SALDO FINAL DIA		29167,68-
13/04	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 09/04/2009	000000	37,00-	28/04	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	1200,00
				28/04	SALDO FINAL DIA		27967,68-
				29/04	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002410	772,95-

426

UYLS0001

EMISSAO: 04/05/2009

PAGINA: 00483765/00505311

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 04/2009

UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA

CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000

C. CORRENTE: 0000130012997

29/04 SALDO FINAL DIA 28740,63-

30/04 SALDO ATUAL 28740,63-

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
CHEQUE EMPRESA		30000,00	20/04/09	20/07/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)		9,20 + 0,00%		
000/000 07				
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
CCG DUPL MENSAL	290000001150	100000,00	09/01/09	08/05/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)		2,35 + 0,00%		
000/000 09				
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
GIRO PARC PRE	300000002410	100000,00	10/10/00	10/10/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)		2,41 + 0,00%		
006/012				
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

427

UYLS0001

EMISSAO: 01/06/2009
 PAGINA: 00486246/00507932

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 05/2009
 UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
 CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
 C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO(R\$)			
30/04	SALDO ANTERIOR		28740,63-	19/05	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401 5,94-
04/05	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	001150	161,53-	19/05	SALDO FINAL DIA	30005,94-
04/05	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	001150	1097,84-	21/05	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401 11,88-
04/05	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	5,90-	21/05	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000174 2547,42-
04/05	DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA PICHONERI & ASSOCIADOS A.	752800	1551,39	21/05	SALDO FINAL DIA	32565,24-
04/05	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000091	1751,50-	22/05	DEPOSITO PRATICO-ATM	583793 2600,00
04/05	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000178	2657,15-	22/05	SALDO FINAL DIA	29965,24-
04/05	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	38,08-	26/05	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002410 34,76-
04/05	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO	000000	64,17-	26/05	TARIFA BAIXA OU DEVOL DE TITULO	190401 5,90-
04/05	SALDO FINAL DIA		32965,41-	26/05	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000185 2780,73-
05/05	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	5,94-	26/05	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 11	000185 2780,73
05/05	SALDO FINAL DIA		32971,35-	26/05	SALDO FINAL DIA	30005,90-
06/05	DEPOSITO PRATICO-ATM	589580	900,00	27/05	TARIFA REGISTRO TITULO	190401 37,20-
06/05	CONTRATAcao EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	806,19	27/05	TARIFA BAIXA OU DEVOL DE TITULO	190401 59,40-
06/05	SALDO FINAL DIA		31265,16-	27/05	SALDO FINAL DIA	30102,50-
07/05	JUROS E COMISSOES SOBRE LIMITE	000000	1857,46-	28/05	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000185 2780,73-
07/05	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE	000000	104,79-	28/05	SALDO FINAL DIA	32883,23-
07/05	SALDO FINAL DIA		33227,41-	31/05	SALDO ATUAL	32883,23-
11/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-	CREDITOS CONTRATADOS		
11/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-	-----		
11/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-	PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE
11/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-	CHEQUE EMPRESA	30000,00	INICIO DO VENCIMENTO
11/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-	QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA	20/04/09	DO CONTRATO
11/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-	PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)	20/07/09	
11/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-	000/000 08	9,85 + 0,00%	
11/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-	PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE
11/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-	GIRO PARC PRE	300000002410	INICIO DO VENCIMENTO
11/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-	QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA	100000,00	DO CONTRATO
11/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-	PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)	10/10/08	10/10/09
11/05	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	37,00-	006/012	2,41 + 0,00%	
14/05	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000092	1751,50-	PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE
14/05	SALDO FINAL DIA		35200,91-	CCG DUPL MENSAL	290000001150	INICIO DO VENCIMENTO
15/05	TARIFA CONTRATAcao / ADITAMENTO	000000	180,00-	QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA	100000,00	DO CONTRATO
15/05	SALDO FINAL DIA		35380,91-	PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)	09/01/09	07/07/09
18/05	CONTRATAcao EMPREST/FINANCIAMENTO	001150	7300,73	000/000 09	2,35 + 0,00%	
18/05	TRANSF VALOR P/ CONTA DIF TITULAR	412127	319,00-	TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO		
18/05	MENSALIDADE DE SEGURO	774289	108,36-			
18/05	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000180	1389,03-			
18/05	SALDO FINAL DIA		29896,57-			
19/05	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE	000000	3,90-			
19/05	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS ABRIL / 2009	000000	37,00-			
19/05	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	002410	62,53-			

UYLS0001

EMISSAO: 01/07/2009

PAGINA: 00491783/00513742

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 06/2009
 UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
 CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
 C. CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO (R\$)
31/05	SALDO ANTERIOR		32883,23-
01/06	I OF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	001150	155,95-
01/06	I OF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	41,02-
01/06	I OF ADICIONAL - AUTOMATICO	000000	49,47-
01/06	SALDO FINAL DIA		33129,67-
02/06	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	17,82-
02/06	SALDO FINAL DIA		33147,49-
03/06	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	111,60-
03/06	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	5,94-
03/06	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000175	2547,42-
03/06	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 11	000175	2547,42
03/06	SALDO FINAL DIA		33265,03-
04/06	CONTRATAÇÃO EMPREST/ FINANCIAMENTO	001150	1577,50
04/06	SALDO FINAL DIA		31687,53-
05/06	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000175	2547,42-
05/06	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 12	000175	2547,42
05/06	SALDO FINAL DIA		31687,53-
08/06	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	800181	450,00-
08/06	JUROS E COMISSOES SOBRE LIMITE	000000	3339,57-
08/06	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE	000000	472,76-
08/06	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 11	800181	450,00
08/06	SALDO FINAL DIA		35499,86-
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 28/05/2009	080000	37,00-
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 09/05/2009	000000	37,00-
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 16/05/2009	000000	37,00-
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 19/05/2009	000000	37,00-
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 23/05/2009	000000	37,00-
18/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 29/05/2009	000088	37,00-
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 30/05/2009	008000	37,00-
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 03/06/2009	800800	38,80-
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 04/06/2009	000000	38,00-
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 05/06/2009	000880	38,08-
10/06	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE 10/06/2009	000000	38,00-
10/06	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	080182	450,80-
18/06	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 11	000182	450,00
10/06	SALDO FINAL DIA		35910,86-
24/06	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000183	450,00-

24/06	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000184	450,00-
24/06	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 11	000183	450,00
24/06	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 11	000184	450,00
24/06	SALDO FINAL DIA		35910,86-
25/06	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000181	450,00-
25/06	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000182	450,00-
25/06	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 12	000181	450,00
25/06	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 12	000182	450,00
25/06	SALDO FINAL DIA		35910,86-
30/06	SALDO ATUAL		35910,86-

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
CHEQUE EMPRESA		30000,00	20/04/09	20/07/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)				
000/000	07	9,85 + 0,00%		
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
CCG DUPL MENSAL	290000001150	100000,00	09/01/09	07/07/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)				
000/000	09	2,35 + 0,00%		
PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
GIRO PARC PRE	300000002410	180000,00	10/10/08	10/10/09
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)				
006/012		2,41 + 0,00%		
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

429

UYLS0001

EMISSAO:03/08/2009
PAGINA: 00492690/00514389

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 07/2009
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO(R\$)
30/06	SALDO ANTERIOR		35910,86-
01/07	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	001150	137,15-
01/07	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	43,10-
01/07	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO	000000	17,47-
01/07	SALDO FINAL DIA		36108,58-
07/07	JUROS E COMISSOES SOBRE LIMITE	000000	3186,50-
07/07	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE	000000	1085,34-
07/07	SALDO FINAL DIA		40380,42-
10/07	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	800000	38,00-
10/07	TARIFA ADIANTAMENTO DEPOSITANTE	000000	38,00-
10/07	SALDO FINAL DIA		0,00
20/07	JUROS E COMISSOES SOBRE LIMITE	000000	1610,50-
20/07	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE	000000	858,83-
20/07	SALDO FINAL DIA		42925,75-
27/07	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	42,75-
27/07	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO	000000	26,64-
27/07	JUROS S/ EXCESSO DE LIMITE	000000	573,04-
27/07	JUROS SOBRE CONTRATO VENCIDO	000000	1330,00-
27/07	JUROS DE MORA SOBRE INADIMPLENCIA	000000	100,16-
27/07	TRANSFERENCIA PARA CREDITO VENCIDO	000000	44998,34
27/07	SALDO FINAL DIA		0,00
31/07	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA	161745	14180,00
31/07	DEBITO DE OPERACAO DE COBRANCA	000000	117,75-
31/07	DEBITO DE OPERACAO DE COBRANCA	000000	227,78-
31/07	DEBITO DE OPERACAO DE COBRANCA	000000	169,00-
31/07	DEBITO DE OPERACAO DE COBRANCA	000000	341,20-
31/07	DEBITO DE OPERACAO DE COBRANCA	000000	56,33-
31/07	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS	000000	792,86-
31/07	MENSALIDADE DE SEGURO	774289	108,36-
31/07	MENSALIDADE DE SEGURO	774289	108,36-
31/07	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	001150	12258,36-
31/07	CONTRATAAO EMPREST/FINANCIAMENTO	803400	115670,80
31/07	PREST EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	001158	101824,23-
31/07	SALDO ATUAL		13846,57

QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)
000/000 09 2,35 + 0,00%

PRODUTO NUMERO DO LIMITE INICIO DO VENCIMENTO
CONTRATO CONTRATADO(R\$) CONTRATO DO CONTRATO
GIRO PARC PRE 300000002410 100000,00 10/10/08 10/10/09

QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)
008/008 2,41 + 0,00%

PRODUTO NUMERO DO LIMITE INICIO DO VENCIMENTO
CONTRATO CONTRATADO(R\$) CONTRATO DO CONTRATO
REFIN PARCEL EJ 300000003400 115670,80 31/07/09 28/08/14

QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)
000/060 2,00 + 0,00%
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
COG DUPL MENSAL	290000001150	100008,00	09/01/09	07/07/09

430

UYLS001

EMISSAO: 01/09/2009
PAGINA: 00487636/00509167EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 08/2009
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-440033 AG: 2226 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

000/060 2,00 + 0,00%
TAXA MENSAL VALIDA ATÉ A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO (R\$)
31/07	SALDO ANTERIOR		13846,57
03/08	PREST EMPREST COMPOSICAO DIVIDA	000000	13846,57-
03/08	SALDO FINAL DIA		0,00
05/08	CR COBRANCA DISPONIVEL AGRUPADO	000000	1550,00
05/08	TARIFA DE DEVOLUCAO DE CHEQUE	000000	52,00-
05/08	TARIFA DE DEVOLUCAO DE CHEQUE 08/06/2009	000000	26,00-
05/08	TARIFA DE DEVOLUCAO DE CHEQUE	000000	104,00-
05/08	TARIFA DE DEVOLUCAO DE CHEQUE 26/06/2009	000000	52,00-
05/08	TARIFA DE INCLUSAO NO CCF 08/06/2009	000000	24,00-
05/08	TARIFA DE INCLUSAO NO CCF 26/06/2009	000000	48,00-
05/08	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE 21/05/2009	000000	3,90-
05/08	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE 22/06/2009	000000	3,90-
05/08	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MAIO / 2009	000000	37,00-
05/08	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS JUNHO / 2009	000000	37,00-
05/08	PREST EMPREST COMPOSICAO DIVIDA	000000	424,73-
05/08	TARIFA REGISTRO TITULO	190401	182,90-
05/08	TARIFA BAIXA OU DEVOL DE TITULO	190401	190,08-
05/08	TARIFA SOBRE SUSTACAO DE PROTESTO	190401	26,00-
05/08	TARIFA SOBRE SUSTACAO DE PROTESTO	190401	286,00-
05/08	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	5,94-
05/08	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	5,94-
05/08	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	11,88-
05/08	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	17,82-
05/08	TARIFA MANUTENCAO TIT VENCIDO	190401	5,94-
05/08	SALDO FINAL DIA		4,97
10/08	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE 23/07/2009	000000	3,90-
10/08	SALDO FINAL DIA		0,00
11/08	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000183	450,00-
11/08	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO VLR MAIOR	000184	450,00-
11/08	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 12	000183	450,00
11/08	CHEQUE COMP DEVOLVIDO P/ MOTIVO 12	000184	450,00
11/08	SALDO FINAL DIA		1,07
31/08	SALDO ATUAL		1,07

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO VENCIMENTO DO CONTRATO
REFIN PARCEL PJ	300000003400	115670,80	28/08/14
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA			
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)			

UYLS0001

EMISSAO: 01/10/2009
PAGINA: 00489720/00511512

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 09/2009
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO (R\$)
31/08	SALDO ANTERIOR		1,07
30/09	SALDO ATUAL		1,07

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
REFIN PARCEL PJ	300000003400	115670,80	31/07/09	28/08/14

QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)
000/060 2,00 + 0,00%

TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO

432

UYLS0001

EMISSAO: 03/11/2009
PAGINA: 00494609/00516761

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 10/2009
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
C. CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N. DOC	MOVIMENTO (R\$)
30/09	SALDO ANTERIOR		1,07
31/10	SALDO ATUAL		1,07

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
REFIN PARCEL PJ	300000003400	115670,80	31/07/09	28/08/14
QTD. PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS		MENSAL (%)		
000/060		2,00 + 0,00%		
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

433

UYLS0001

EMISSAO: 01/12/2009
PAGINA: 00495687/00517594

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 11/2009
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
C.CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO (R\$)
31/10	SALDO ANTERIOR		1,07
30/11	SALDO ATUAL		1,07

CREDITOS CONTRATADOS

PRODUTO	NUMERO DO CONTRATO	LIMITE CONTRATADO (R\$)	INICIO DO CONTRATO	VENCIMENTO DO CONTRATO
REFIN PARCEL PJ	300000003400	115670,80	31/07/09	28/08/14
QTD.PARCELAS DIA DA COBRANCA TAXA				
PAGAS/TOTAL DE ENCARGOS MENSAL(%)		2,00 + 0,00%		
002/002				
TAXA MENSAL VALIDA ATE A UTILIZACAO DO LIMITE CONTRATADO				

UYLS0001

EMISSAO: 04/01/2010
PAGINA: 00500028/00522232

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 12/2009
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
C. CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO(R\$)
30/11	SALDO ANTERIOR		1,07
17/12	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA	171340	15,00
17/12	PREST EMPREST COMPOSICAO DIVIDA	000000	16,07~
17/12	SALDO FINAL DIA		0,00
31/12	SALDO ATUAL		0,00

435

UYLS0001

EMISSAO: 01/02/2010
PAGINA: 00488919/00510999

EXTRATO MENSAL CONSOLIDADO - MES REFERENCIA: 01/2010
UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA
CPF/CNPJ: 055.941.512/0001-44

0033 AG: 2226 PV: 0000000
C. CORRENTE: 0000130012997

MOVIMENTACAO CONTA CORRENTE

DATA	DESCRICAO	N.DOC	MOVIMENTO (R\$)
31/12	SALDO ANTERIOR		0,00
31/01	SALDO ATUAL		0,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-
SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

236

DESPACHO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.9564
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva II Multicarteira Fide Np
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 20 de março de 2017, faço estes autos conclusos ao
MM. Juiz de Direito, Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu,
Escrivã-Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Fls. 392/393: De fato, anote-se a incorporação de ITAPEVA II por ITAPEVA VII. Proceda a Serventia às devidas alterações e anotações.
2. Não obstante a documentação juntada a fls. 394/435, aguarde-se em cartório o depósito dos honorários.
3. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 20 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. despacho de fls. 436, haver retificado o polo ativo para constar: **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS.** - São Bernardo do Campo, 31 de março de 2017. Eu, _____, Silvia Regina de Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

438

0010173-94.2010.8.26.0564 Em andamento
Execução de Título Extrajudicial / Coisas
Redistribuição: Livre - 24/03/2010 18:41 - Controle: 2010/000595
2ª Vara Cível
Reqte Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
Advogado : Jose Edgard da Cunha Bueno Filho e outro
Reqdos Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros
Advogado : Jorge Donizeti Sanchez
Movimentações : 31/03/2017 12:45 Certidão de Cartório Expedida
Certidão - Genérica
22/03/2017 16:06 Expedição de documento
cumprir
21/03/2017 15:28 Proferido despacho de mero expediente
Vistos.1.Fls. 392/393: De fato, anote-se a incorporação de ITAPEVA II por
ITAPEVA VII. Proceda a Serventia às devidas alterações e anotações. 2.Não
obstante a documentação juntada a fls. 394/435, aguarde-se em cartório o
depósito dos honorários. 3.Int. Dilig.
20/03/2017 13:28 Conclusos para Despacho
07/03/2017 10:36 Certidão de Publicação Expedida
Relação :0286/2017
Data da Disponibilização: 07/03/2017
Data da Publicação: 08/03/2017
Número do Diário: 2301
Página: 1177
Local Físico : 22/03/2017 - Mesa do Escrevente
cumprir

239



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 –

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 436 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 04/04/2017 (Relação nº. 508/2017). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 03/04/2017.


Eu,
escrevente.-



J U N T A D A

Em 05 / 05 /2017 , junto a estes autos:

-) petição;
-) ofício;
-) mandado;
-) ___ A.R.(s);
-) ___ carta(s) devolvida(s);
-) ___ guia de depósito;
-) _____;

Eu, , escr. Sub.

*
*
*
*

P 16 595/10

440
fls. 554
LH1

Joary Cassia Munhoz
Maria Angélica Damm
Raphael Alves Pereira
Stephanie Morganti

MUNHOZ E DAMM
advogados
associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROTOCOLO
2º Ofício Cível - S. B. Campo

05 MAI 2017

JUIZO DE DIREITO

Ref.: Processo n.º 0010173-94.2010.8.26.0564
Execução de título extrajudicial

364 F580.17.0002712-8 040517 1105 06

Carlos Roberto Landy, já qualificado nos presentes autos que lhe move **Itapeva li Multicarteira Fidc Np e outros**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que se segue:

1. Primordialmente, convém informar que no despacho de fls. 392/393 o MM. Juiz determinou que o Requerente, comprovasse o depósito relativo aos honorários do perito referente ao quantum de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
2. Informa-se, em oportuno, que o Requerente não possui verbas para desembolsar o valor relativo às as custas pertinentes à presente ação e os honorários periciais.

MUNHOZ E DAMM
advogados
associados

3. Ora, Excelência, tanto a pessoa física, como a jurídica tem direito à concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, desde que comprove a incapacidade de arcar com as custas sem comprometer a manutenção do seu sustento e da sua família.

4. Ressalta-se, que os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA são assegurados pela Lei nº 1060/50 e consoante o art. 98, caput, do novo CPC/2015, verbis:

Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.

5. Mister frisar, ainda, que, em conformidade com o art. 99, § 1º, do novo CPC/2015, o pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado por petição simples e durante o curso do processo, tendo em vista a possibilidade de se requerer em qualquer tempo e grau de jurisdição os benefícios da justiça gratuita.

6. Cumpre corroborar, por fim, que é claríssima a pautaçaõ da concessão da justiça gratuita pelos nossos tribunais:

Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - JUSTIÇA GRATUITA - DEFERIDA - HONORÁRIOS PERICIAIS - RECURSO PROVIDO. - Deferida a justiça gratuita, não há como se requerer à parte beneficiária o pagamento de despesas periciais, que apenas deverão ser pagas ao final da

MUNHOZ E DAMM
advogados
associados

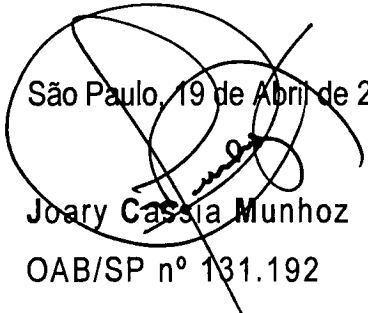
demanda pela parte vencida ou pelo Estado. (TJ-MG - Agravo de Instrumento Cv AI 10027100053837001 MG (TJ-MG))

7. Nessa senda, a título de comprovação da alegação de insuficiência de recursos, traz-se, em anexo, a declaração de hipossuficiência a ser anexada aos autos.

8. Assim, ex positis, pois, preenchidos os requisitos exigidos para a concessão do benefício pleiteado, como medida de Justiça e de Direito que se vislumbra neste momento, requer que se defira a concessão a JUSTIÇA GRATUITA, ante a comprovação pelo Requerente de que faz jus ao benefício;

Termos em que,
pede deferimento.

São Paulo, 19 de Abril de 2017.


Joary Cassia Munhoz
OAB/SP nº 131.192

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA

Eu, **CARLOS ROBERTO LANDY**, brasileiro, casado, desempregado, portador do RG nº 19.325.809 e inscrito no CPF nº 132.630.378-38, com residência e domicílio na Rua Giovanni Carnovalli nº 92, Casa nº 147, integrante do Residencial Moradas do Bom Viver Saúde – São Paulo - SP – CEP: 04191-000, declaro nos termos da Lei 7.115/83 que sou pessoa pobre, e não tenho condições de arcar com as custas e despesas do processo sem prejuízo de meu sustento e de minha família.

São Paulo, 13 de março de 2017.



CARLOS ROBERTO LANDY

Joary Cassia Munhoz
advogada

SUBSTABELECIMENTO

Com reservas de iguais, substabeleço ao **Dra. Stephanie Morganti**, brasileira, solteira, inscrita na **OAB/SP sob n.º 362.568**, ambas com escritório situado nesta capital na Avenida do Cursino, 3457 – conj 03 – Saúde – Fone/Fax: / (11)2532-6191 / (11) 99933-8017 - CEP: 04133-300, os poderes que foram conferidos por **Carlos Roberto Landy** nos autos n.º 0010173-94.2010.8.26.0564 da 2ª Vara Cível de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 20 de abril de 2017.



Joary Cassia Munhoz
OAB/SP 131.192


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo
 FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-
 SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 11 de maio de 2017, faço estes autos conclusos ao MM.
 Juiz de Direito, Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu, Escrivã-
 Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Fls. 440/444: Para se aferir a gratuidade processual do co-executado Carlos Roberto Landy, traga este, em dez dias, cópia dos extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge, dos últimos três meses; cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses; cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, sob pena de indeferimento.
2. No mais, informe o exequente, em dez dias, se pretende a penhora no rosto dos autos do Juízo trabalhista indicado a fls. 330.
3. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

447



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 446 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 23/05/2017 (Relação nº. 791/2017). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 17/05/2017.

Eu,
escrevente.-



J U N T A D A

Em / 05 /2017 , junto a estes autos:

- () petição;
() ofício;
() mandado;
() ___ A.R.(s);
() ___ carta(s) devolvida(s);
() ___ guia de depósito;
() _____;

Eu, *M*, _____, escr. Sub.

*
*
*
*

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



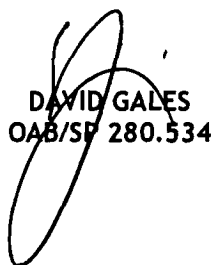
Processo nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que perante esse R. Juízo e Cartório move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., INFORMAR que não pretende a penhora no rosto dos autos do processo do Juízo trabalhista indicado a fls. 330, haja vista que houve homologação de transação naqueles autos, estando o processo arquivado, conforme tela do TRT em anexo.

Por derradeiro, REQUER que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Bauru/SP, 23 de maio de 2017.


DAVID GALES
OAB/SP 280.534

564 FPR.17.00017676-6 230517 1520 34



00101739420108260564

Acompanhamento Processual em 1ª Instância



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região

Processo : São Paulo - Capital
 Vara: 017 - 00875006720065020017
 Distribuído em 30/06/2006
AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
Autor : Elvis Chagas do Nascimento
Advogado : RITA MAYORGA
Réu : José Amauri da Silva Nogueira Epp
Advogado : JOSE ROQUE TAMBELINI
Situação : Arquivado em 27/07/2007 Relacao: 00232/2007 Vols.: 001
Solução : Homologação de transação em Ação em 26/02/2007

Data(s) **Trâmite(s)**
 27/07/2007 Arquivamento de AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)
 Nro da Relação: 232/2007 Data: 27/07/2007 Qtde vols.: 1
 17/04/2007 Protocolo de Petição de Juntada de recibo de acordo
 Número do Protocolo: 47890
 Nome: Elvis Chagas do Nascimento
 27/02/2007 Protocolo de Petição de Manifestação sobre despacho
 Número do Protocolo: 839966
 Nome: José Amauri da Silva Nogueira Epp
 26/02/2007 Homologação de transação em Ação
 Juiz(a). : ROSANA DEVITO
 07/11/2006 Marcação de Audiência Una
 para: 26/02/2007 / 13:00 - Una
 Juiz(a) CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO
 31/10/2006 Publicação de Intimação/Citação p/ Audiência
 Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 1080 Sol.Nº 10788
 Audiência Una: 07/11/2006 às 12:10 hs.
 27/10/2006 Expedição de Intimação/Citação p/ Audiência
 Doc : 05513/2006 Rel:00177/2006 Envio: SEED
 Nome: José Amauri da Silva Nogueira Epp
 27/10/2006 Remarcação de Audiência Una

de: 07/11/2006 / 9:15 - Una

para: 07/11/2006 / 12:10 - Una

25/08/2006 Publicação de Intimação/Citação p/ Audiência
Para o(s) Autor(es) Ed.Nº 1039 Sol.Nº 3731
Audiência Una: 07/11/2006 às 9:15 hs.

23/08/2006 Expedição de Intimação/Citação p/ Audiência
Doc : 04148/2006 Rel:00131/2006 Envio: SEED
Nome: José Amauri da Silva Nogueira Epp

21/08/2006 Marcação de Audiência Una
para: 07/11/2006 / 9:15 - Una

21/08/2006 Cancelamento de Audiência Concilia/Execuç
de: 07/11/2006/ 9:15-Outras ,
marcar audiencia UNA

18/08/2006 Marcação de Audiência Concilia/Execuç
para: 07/11/2006 / 9:15 - Outras

30/06/2006 Distribuído sem marcação de audiência

30/06/2006 Classe Processual Alterada
De : 1/30 TERMO CONCILIAÇÃO PRÉVIA (CCP)
Para: 1/ 1 RECL.TRABALHISTA (ORDINÁRIO)

Nova Consulta

Cadastrar acompanhamento via e-mail

[Clique aqui](#), para consultar sua Lista de Processos Cadastrados por E-mail

[RSS Feed](#) | [Privacidade](#) | [Mapa do site](#) | [Indisponibilidade dos serviços](#) |

Rua da Consolação 1272 - São Paulo/SP - CEP 01302-906 PABX (11)3150-2000 - CNPJ 03.241.738/0001-39



J U N T A D A

Em 13/06/2017, junto a estes autos:

- () petição;
- () ofício;
- () mandado;
- () ___ A.R.(s);
- () ___ carta(s) devolvida(s);
- () ___ guia de depósito;
- () _____;

Eu, , escr. Sub.

*
*
*
*

Joary Cassia Munhoz
Maria Angélica Damm
Raphael Alves Pereira
Stephanie Morganti

MUNHOZ E DAMM
advogados
associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROTOCOLO
2º Ofício Cível - S. B. Campo

13 JUN 2017

JUIZO DE DIREITO

Ref.: Processo n.º 0010173-94.2010.8.26.0564
Execução de título extrajudicial

564 FJAB.17.00026121-0 070617 1543 708

Carlos Roberto Landy, já qualificado nos presentes autos que lhe move **Itapeva li Multicarteira Fidc Np e outros**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que se segue:

1. Primordialmente, convém informar que no despacho de fls. 440/444 o MM. Juiz determinou que o Requerente, PARA DEFERIR A GRATUIDADE REQUER QUE SEJAM TRAZIDO AOS AUTOS DOCUMENTOS DE SUA ESPOSA ATUAL NA QUAL A MESMA NÃO SENDO PARTE NÃO AUTORIZOU, ASSIM, NÃO TENDO OUTRA MANEIRA, REQUER O PARCELAMENTO DOS VALORES EM 08

MUNHOZ E DAMM
advogados
associados

PARCELAS DE R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS) DANDO ASSIM
REGULAR SEGUIMENTO AO FEITO.

2. Informa-se, em oportuno, que o
Requerente não possui CREDITO, teve seus bens constritos e não deu
causa a ação que vem sofrendo, por responsabilidade do real devedor.

Termos em que, da juntada e apreciação,
pede deferimento.

São Paulo, 06 de junho de 2017.

Joary Cassia Munhoz

OAB/SP nº 131.192


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo
 FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-
 SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

254

DESPACHO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-
 Padronizados
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 28 de junho de 2017, faço estes autos conclusos ao MM.
 Juiz de Direito, Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu, Escrivã-
 Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Manifeste-se o exequente, em cinco dias, quanto a proposta de pagamento de fls. 452/453, tido o silêncio como concordância.
2. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

LSS



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br**PROCESSO Nº 595/2010 –**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 454 foi disponibilizado(a) no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2017 (Relação nº. 1120/2017). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 07/07/2017.



Eu,
escrevente.-



J U N T A D A

Em 27/07/17, junto a estes autos:

- petição;
- ofício;
- mandado;
- ___ A.R.(s);
- ___ carta(s) devolvida(s);
- ___ guia de depósito;
- _____;

Eu, , escr. Sub.

*
*
*
*
*
*
*
*
*
*

4 595/10
 EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



Processo nº. 0010173-94.2010.8.26.0564 (564.01.2010.010173)

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO em epígrafe, que perante esse R. Juízo e Cartório move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS, vem, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., MANIFESTAR-SE nos seguintes termos:

Consigna-se que o exequente não requereu a produção de prova pericial, entendendo ser suficiente o quadro probatório já delineado nos autos.

Assim, o custeio dos honorários arbitrados pelo Sr. Perito deve ser suportado única e exclusivamente pela parte que a requereu.

Tal entendimento vem corroborado pelo art. 95, *caput*, do Código de Processo Civil.

Dispõe o sobredito diploma legal:

"Art. 95 - Cada parte adiantará a remuneração do assistente técnico que houver indicado, sendo a do perito adiantada pela parte que houver requerido a perícia ou rateada quando a perícia for determinada de ofício ou requerida por ambas às partes."

Denota-se do feito, que a produção da prova pericial foi requerida pela parte executado, especificamente na petição de fls. 358/364.

Ademais, a legislação processual não possibilita qualquer dúvida: a remuneração do perito será paga por quem a houver requerido.

564 FIDR.17.00025599-0 240717 1349 45



00101739420108260564

Pedimos “*vênia*” para novamente trazer à cola o entendimento da jurisprudência pátria, conforme julgados, abaixo, do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Superior Tribunal de Justiça:

“PROVA - Inversão do ônus - Fato que não implica a alteração do responsável pelo seu custeio - Hipótese em que incumbe à parte que requereu a produção probatória arcar com a despesa - Inteligência do art. 33 do CPC (1º TACivSP).” RT 815/274

“PROVA - Inversão da obrigação - Autor beneficiária da justiça gratuita - Ônus processual não se confunde com ônus financeiro - Custeio das despesas com perícia lançadas sobre a ré - Determinação que não se sustenta - Agravo provido.” (Agravo de Instrumento n. 391.749-4/0-00 - São Paulo -3ª Câmara de Direito Privado - Relator: Élcio Trujillo - 28.06.05 - V.U.)

“PROCESSUAL CIVIL. REVISÃO CONTRATUAL. PROVA PERICIAL REQUERIDA PELO AUTOR. ADIANTAMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO PELO RÉU. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. DESCABIMENTO. As regras do ônus da prova não se confundem com as regras do seu custeio. Assim, desde que o autor considere necessária a realização da prova pericial, cabe-lhe antecipar a remuneração do perito, na forma da lei (art. 33, caput do CPC). Agravo regimental improvido.” (STJ - AgRg no Ag 634444 / SP - 4ª Turma. Rel. Min. Barros Monteiro. J. 11/10/2005) (grifamos)

Saliente-se que não poderá o autor ser onerado com o pagamento dos honorários periciais, haja vista que o requerimento para sua produção não foi formulado por este.

Dessa forma, em nenhuma hipótese deve ser imputada ao autor, a responsabilidade pelo pagamento das custas da perícia contábil. Compete única e exclusivamente a parte requerente das provas periciais a se manifestarem em relação aos honorários periciais do *expert*.

Por derradeiro, **REQUER** que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/SP 126.504**, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados, em consonância com o disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Bauru/SP, 24 de julho de 2017.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534

- 2 -



00101739420108260564

Bauru

Avenida Getúlio Vargas, nº 303 - Vila Guedes de Azevedo
CEP: 17.017-000 | Telefone: +55 (14) 3235-0800
FAX: +55 (14) 3235-0800
www.jbmlaw.com.br

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa dos advogados abaixo nomeados:

RENAN LIRA VOGT DEUS - OAB/SP 197.979-E

LEONARDO FRANCISCO DA SILVA - OAB/SP 204.621

WANDRIZA APARECIDA NORBERTO NOGUEIRA - OAB/SP 201.452

MARIA MARCELINA RODRIGUES DO CARMO - OAB/SP 334.641, CPF 260.318.208-03

DAVID GALES - OAB/SP 280.534

os poderes que me foram conferidos pela ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, excluindo-se o poder para receber intimações.

São Paulo, 24 de julho de 2017.



JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO
OAB/SP 126.504



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-
SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-
 Padronizados
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 31 de julho de 2017, faço estes autos conclusos ao MM.
 Juiz de Direito, Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu, Escrivã-
 Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Fls. 457/458: Preliminarmente e pela derradeira vez, manifeste-se o credor, expressamente, em cinco dias, quanto a proposta de pagamento de fls. 452/453, tido o silêncio como concordância.
2. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

LGO



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tezeza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 459 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 08/08/2017 (Relação nº. 1278/2017). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 04/08/2017.

Eu,
escrevente.-

2

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

J U N T A D A

Em 10 de agosto de 2017, junto a estes autos a petição, que segue.

Eu, Escrevente.

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

262

Joary Cassia Munhoz
 Maria Angélica Damm
 Raphael Alves Pereira
 Stephanie Morganti

MUNHOZ E DAMM
 advogados
 associados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO
 FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCOLO
 2º Ofício Cível - S. B. Campo
 10 AGO 2017
 JUÍZO DE DIREITO

Ref.: Processo n.º 0010173-94.2010.8.26.0564
 Execução de título extrajudicial

564 F550.17.00047610-5 090817 1159 01

Carlos Roberto Landy, já qualificado nos presentes autos que lhe move **Itapeva li Multicarteira Fidc Np e outros**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que se segue:

1. Consoante decisão supra, houve um equívoco ao considerar que o requerimento de parcelamento era em face dos valores devidos na presente ação.

2. Cumpre esclarecer que, trata-se de pedido de parcelamento dos honorários periciais em 8 (oito) parcelas de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

MUNHOZ E DAMM
advogados
associados

3. Dessa forma, requer-se que seja intimado o perito para que se manifeste acerca do pedido supra.

Termos em que, da juntada e apreciação,
pede deferimento.

São Paulo, 09 de Agosto de 2017.

Stephanie Morganti
Stephanie Morganti

OAB/SP nº 362.568

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-
SP - CEP 09606-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CONCLUSÃO

Em 17 de agosto de 2017, faço estes autos conclusos ao
 MM. Juiz de Direito, Dr. **MAURÍCIO TINI GARCIA**. Eu,
 Escrivã-Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Fls. 452/463: Assiste razão ao co-executado Carlos Roberto Landy. Manifeste-se o perito, em cinco dias, quanto ao pedido de parcelamento dos honorários periciais, tido o silêncio como concordância.
2. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 17 de agosto de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 464 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 04/09/2017 (Relação nº. 1493/2017). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 30/08/2017.

Eu,
escrevente.-

VISTA

Em _____ de 30 AGO 2017 de 19 _____
L. _____ visa destes autos ao L. Valdir Sar.
toro (perito judicial). _____
_____ (scr. lts.)

Em atenção ao n. despacho de
folha 464 dos autos, o signatário
informa que não se opõe ao
parcelamento de seus honorários
periciais provisórios, conforme
pleiteado pelo requerido às fls.
452/453 dos autos, requerendo,
todavia, que o início da periciz
fique subordinado ao depósito
da última parcela.

Valdir Sarotono
- Perito Judicial.

30/08/17

DATA
Em 30 AGO 2017
foram entregues estes autos, em Cartão.
Escrivente _____


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-
SP - CEP 09606-000.

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 1 de setembro de 2017, faço estes autos conclusos ao
MM. Juiz de Direito, Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu,
Escrivã-Judicial I. subscv.

Vistos.

1. 462/466: Ante a concordância do perito, aguarde-se o depósito das parcelas, devendo a primeira ser depositada até o dia 28 de setembro e as demais nos meses subsequentes, sob pena de preclusão.
2. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 01 de setembro de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
 e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 467 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 06/09/2017 (Relação nº. 1545/2017). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 05/09/2017.

Eu,
 escrevente.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo legal sem manifestação do (a) parte embora devidamente intimado (s).

Em ___ del 9 JUN 2018 de 2 ___
 Eu, ___ Escr. subscr.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-
SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 22 de junho de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu, Escrivã-Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Houve apenas um depósito no importe de R\$ 500,00, em setembro de 2017, não havendo qualquer justificativa do co-executado Carlos quanto a ausência dos demais depósitos. Declaro preclusa, pois, a prova pericial grafotécnica.
2. Especifiquem as partes, em cinco dias, outras provas que pretendem produzir, justificando, pormenorizadamente, suas pertinências para o deslinde do feito.
3. Decorrido o prazo assinalado, com ou sem manifestação das partes, voltem conclusos para novas deliberações.
4. Expeça-se guia de levantamento em favor do co-executado Carlos, da guia juntada em anexo.
5. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 22 de junho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

270
 1

SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SP
PODER JUDICIÁRIO
EXTRATO DE CONTA JUDICIAL

Data de Emissão: 22/06/2018 às 13:31

CONTA JUDICIAL :0500129974159 Parcela:0001
 Numero Processo:00101739420108260564 Ag:5969
 Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA
 Comarca :SAO BERNARDO DO CAMPO
 Orgao :2ª VARA CÍVEL
 Reu :UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS
 Autor :ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUND
 Valor do capital inicial : 500,00
 Saldo atual de capital : 500,00
 Valor bloqueado projetado : 0,00
 Valor agend.p/resgate projet. : 0,00
 Saldo projetado p/ 22.06.2018: 518,23
 Período :01.09.2017 A 22.06.2018

(*) LC TO.DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

Data	Historico	Valor
26.09.17	Aplicação Capital	500,00C
29.09.17	Rendimentos Juros	0,31C
31.10.17	Rendimentos Juros	2,35C
30.11.17	Rendimentos Juros	2,15C
29.12.17	Rendimentos Juros	2,16C
31.01.18	Rendimentos Juros	2,03C
28.02.18	Rendimentos Juros	2,02C
29.03.18	Rendimentos Juros	1,98C
30.04.18	Rendimentos Juros	1,91C
30.05.18	Rendimentos Juros	1,91C
	Saldo do período	516,82C

272

Relevisar
508/10

MUNHOZ E DAMM
advogados
associados

Joary Cassia Munhoz
Maria Angélica Damm
Raphael Alves Pereira

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CIVEL
DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

0

PROCOLO
2º Ofício Cível - S.B. Campo
06 JUL 2018
JUÍZO DE DIREITO

564 FIPI.18.00010125-5 290618 1403 028

Ação de Execução

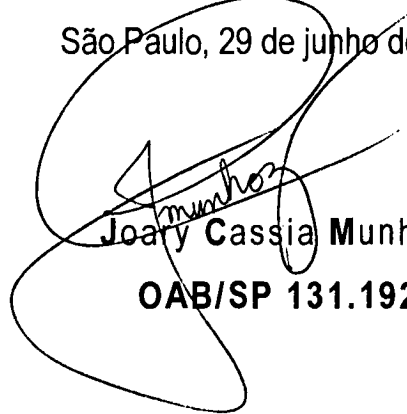
Processo n.º 0010173-94.2010.8.26.0564

Carlos Roberto Landy, por intermédio de sua advogada nos autos da ação em epigrafe que lhe move Banco Santander (Brasil)S.A vem a presença de Vossa Exa., requerer a juntada do incluso comprovante de depósito judicial referente ao parcelamento dos honorários periciais

Termos em que,

Junta aos autos

São Paulo, 29 de junho de 2018


Joary Cassia Munhoz
OAB/SP 131.192

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Itapeva VII Multicarteira Fund

Réu: Unimount Montagens Eletronicas

São Bernardo do Campo Foro De - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2

Processo: 00101739420108260564 - ID 081020000072141820

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: parcelas 02 e 03 /

08 honorários periciais

J

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 70185.366179 6 76300000100000			Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço CARLOS ROBERTO LANDY CPF: 132.630.378-38						
TRIBUNAL DE JUSTICA SP - PROCESSO: 00101739420108260564, São Bernardo do Campo Foro De - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível						
Sacador/Avalista						
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(+/-) Valor Pago		
28365850070185366	81020000072141820	28/08/2018	1.000,00	1.000,00		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A						
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica			

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 70185.366179 6 76300000100000		
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A					
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acerto	Data do Processamento	
29/06/2018	81020000072141820	ND	N	29/06/2018	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor	
81020000072141820	17	R\$			
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000072141820 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep					
					Data de Vencimento 28/08/2018
					Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X
					Nosso-Número 28365850070185366
					(+) Valor do Documento 1.000,00
					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado 1.000,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço CARLOS ROBERTO LANDY CPF: 132.630.378-38		TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00101739420108260564, São Bernardo do Campo Foro De - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível	
Sacador/Avalista		Código de Baixa Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação	



LX
—**Comprovante de Pagamento de Boletto**

Via Internet Banking CAIXA

Banco Receptor:	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Pagador Final / Efetivo	
CPF/CNPJ:	273.617.528-02
Nome:	PAULA CRISTINA J CORREA
Conta de débito:	1572 / 001 / 00023539-5

Representação numérica do código de barras:	00190.00009 02836.585006 70185.366179 6 76300000100000
Instituição Emissora - Nome do Banco:	BANCO DO BRASIL S/A
Código do Banco:	001
Beneficiário original / Cedente	
Nome Fantasia:	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
Nome/Razão Social:	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
CPF/CNPJ:	00.000.000/4906-95
Beneficiário Final	
Nome/Razão Social:	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PÚBLICO RJ
CPF/CNPJ:	00.000.000/4906-95
Pagador Sacado	
Nome/Razão Social:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CPF/CNPJ:	51.174.001/0001-93
Pagador Final - Correntista	
Nome/Razão Social:	PAULA CRISTINA JERONIMO CORREA
CPF/CNPJ:	273.617.528-02

Data do Vencimento:	28/08/2018
Data de Efetivação / Agendamento:	29/06/2018
Valor Nominal do Boletto:	1.000,00
Juros (R\$):	0,00
IOF (R\$):	0,00
Multa (R\$):	0,00

Desconto (R\$):	0,00
Abatimento (R\$):	0,00
Valor Calculado (R\$):	1.000,00
Valor Pago (R\$):	1.000,00
Identificação do Pagamento:	CARLOS LANDY

LXS

Data/hora da operação: 29/06/2018 13:20:21

Código da operação: 80252612
Chave de segurança: 2UUJ848G6N992EHQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

276



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 469 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 12/07/2018 (Relação nº. 1165/2018). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 10/07/2018.

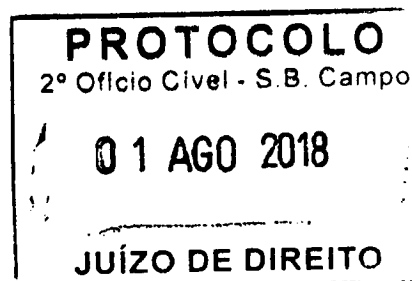
Eu,
escrevente.-

MUNHOZ E CORRÊA

Joary Cassia Munhoz

advogadas
associadas

L78

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CIVEL
DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SPp. 27
595/30**Ação de Execução**

Processo n.º 0010173-94.2010.8.26.0564

Carlos Roberto Landy, por intermédio de sua advogada nos autos da ação em epigrafe que lhe move **Banco Santander (Brasil)S.A** vem a presença de Vossa Exa., esclarecer e requerer o quanto segue:

Juntou o demandante a este processo em 25.06 p.p. guia com depósito de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para complementar a verba pericial uma vez que vem tendo dificuldades financeiras enormes que não permitiram efetuar os pagamento conforme estabelecido.

Tendo conseguido ajuda de financeiras de terceiros, efetuou o depósito completando 50% dos honorários prévios determinados.

A prova pericial é imprescindível para o esclarecimento dos atos praticados pelos sócios da empresa, primeiramente por terem adquirido empréstimo lastreado no bom nome do ora exequente e parente do devedor real, de forma irresponsável e até mesmo ilícita.

MUNHOZ E CORRÊAa d v o g a d a s
a s s o c i a d a s

Joary Cassia Munhoz

276

Quanto aos valores complementares requer prazo de 24 horas para juntar o comprovante de deposito complementares ou seja R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais) se dará também com ajuda de terceiros.

Requer o depoimento do Sr. Denis o único devedor e;

Requer ainda a oitiva de testemunha Sr. Flavio Inoue, RG.nº 24.789.793-0, que comparecerá audiência independente de intimação.

Termos em que,

Junta aos autos

São Paulo, 20 de julho de 2018

Joary Cassia Munhoz

OAB/SP 131.192


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CCMARCA de São Bernardo do Campo
 FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-
 SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapevã VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CONCLUSÃO

Em 29 de agosto de 2018, faço estes autos conclusos ao
 MM. Juiz de Direito, Dr. **MAURÍCIO TINI GARCIA**. Eu,
 Escrivã-Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Fls. 478/479: A prova pericial está preclusa (fls. 469), por decisão irrecorrida. Entretanto, ante ao princípio da disponibilidade, havendo expressa concordância do exequente, no prazo de cinco dias, a prova pericia grafotécnica poderá ser realizada.

2. Em caso negativo (não concordância da exequente com a realização da prova), o feito executivo deverá prosseguir seu rito normal, devendo o exequente requerer o quê de direito em cinco dias.

3. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 29 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 –

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 480 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 06/09/2018 (Relação nº. 1568/2018). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 05/09/2018.


Eu,
escrevente.-

282

/

—
J

J U N T A D A

Em 02 de outubro de 2018, junto a estes autos a petição, que segue.



Eu, Escrevente.

/

MUNHOZ E CORRÊA

Joary Cassia Munhoz

283

advogadas
associadas

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA CIVEL
DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP**

P/03
595/10



J

564 FIPL. 18.00014516-9 250918 1518 91

Ação de Execução

Processo n.º 0010173-94.2010.8.26.0564

Carlos Roberto Landy, por intermédio de sua advogada nos autos da ação em epigrafe que lhe move **Banco Santander (Brasil)S.A** vem a presença de Vossa Exa., esclarecer e requerer o quanto segue:

O exequente não tendo se manifestado contrariamente, demonstra também querer a prova grafotécnica que fará prova imprescindível para o executado ora requerente.

Diante da concordância tácita, requer o deferimento e no deferimento a parte efetuará os valores restantes para que o Sr. Perito.

No depósito protesta pela juntada de quesitos e outros documentos que o Sr. Expert solicitar ao bom andamento da prova.

Termos em que,

Junta aos autos

São Paulo, 25 de setembro de 2018

Joary Cassia Munhoz

OAB/SP 131.192

LSM



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº. 595/2010 -

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo legal sem manifestação do exequente, embora devidamente intimado.
São Bernardo do Campo, 10 de outubro de 2018.

Eu, ____, Silvia Regina de Lima, Escrevente Técnico Judiciário.



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
 e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº. 595/2010 -

VISTA -

Em 19/10/2018, faço vista destes autos à Defensoria Pública.

Eu, escrevente.

MM juiz:
 Ciente a DPESP.

ABC, 19/10/2018

Felício Branco Marques
 Defensor Público



0010173-94.2010.8.26.0564 Em andamento
Execução de Título Extrajudicial / Coisas
Redistribuição: Livre - 24/03/2010 18:41 - Controle: 2010/000595
2ª Vara Cível
Reqte Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
Advogado : Jose Edgard da Cunha Bueno Filho e outro
Reqdos Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros
Movimentações : 23/10/2018 14:18 Recebidos os Autos da Defensoria Pública
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível
19/10/2018 10:52 Remetidos os Autos para a Defensoria Pública com Vista
Tipo de local de destino: Defensoria Pública
Especificação do local de destino: Defensoria Pública
06/09/2018 10:48 Certidão de Publicação Expedida
Relação :1568/2018
Data da Disponibilização: 06/09/2018
Data da Publicação: 10/09/2018
Número do Diário: 2654
Página: 1241
05/09/2018 16:34 Autos no Prazo
prazo 03/10/2018
Prazo: 30 - Vencimento: 19/10/2018
05/09/2018 14:24 Remetido ao DJE
Relação: 1568/2018
Teor do ato: Vistos. 1.Fls. 478/479: A prova pericial está preclusa (fls. 469), por decisão irrecorrida. Entretanto, ante ao princípio da disponibilidade, havendo expressa concordância do exequente, no prazo de cinco dias, a prova perícia grafotécnica poderá ser realizada. 2.Em caso negativo (não concordância da exequente com a realização da prova), o feito executivo deverá prosseguir seu rito normal, devendo o exequente requerer o quê de direito em cinco dias. 3.Int. Dillig.
Advogados(s): Jose Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB 126504/SP), Joary Cassia Munhoz (OAB 131192/SP), Jorge Donizeti Sanchez (OAB 73055/SP)
Local Físico : 23/10/2018 - No Cartório

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
 DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

258



J

PROCESSO Nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
 NAO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos
 da ação em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA,
 vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho de fls.,
 INFORMAR que não pretende a realização de prova pericial, visto que diligenciou como de
 praxe no momento das assinaturas do contrato.

544 FBRU.18.00168148-0 161018 1525 99

Outrossim, requer que seja convertido em penhora o arresto do imóvel de matrícula
 nº 155.588, do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, expedindo-se o termo de
 penhora para a devida averbação na referida matrícula, bem como que seja determinada a
 avaliação do imóvel.

Por derradeiro **REQUER**, desde já, que todas as publicações veiculadas no Diário
 Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados
EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP
 257.220 conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo
 Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

✓

Nestes termos, pede-se deferimento.

Bauru/SP, 26 de junho de 2018.

DAVID GALES
 OAB/SP 280/534



00101739420108260564



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauricio Tini Garcia**

Vistos,

O exequente discordou expressamente com a realização de perícia grafotécnica requerida pelo executado, prova esta que já se encontra preclusa (fls. 480).

Diante disso, converto o arresto do imóvel descrito na matrícula nº 155.588 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 288/289).

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exige o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento.

Oficie-se ao credor hipotecário, nos termos do art. 889 do CPC.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int. Dil.

São Bernardo do Campo, 26 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, 107 - São Bernardo do Campo-SP
CEP 09606-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 607

491

CÓPIA

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos
Creditorios Não-Padronizados
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

A(o)

Denis Luiz Sato
Rua Jose Coppini, nº. 107 - Centro
09715-270 São Bernardo do Campo – SP.

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Mauricio Tini Garcia, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Vistos, O exequente discordou expressamente com a realização de perícia grafotécnica requerida pelo executado, prova esta que já se encontra preclusa (fls. 480). Diante disso, converto o arresto do imóvel descrito na matrícula nº 155.588 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 288/289). Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento. Oficie-se ao credor hipotecário, nos termos do art. 889 do CPC. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int. Dil."

Esclareço a Vossa Senhoria que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

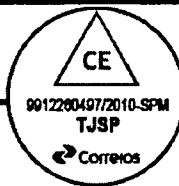
Sílvia Regina de Lima, Escrevente Técnico Judiciário. São Bernardo do Campo, 07 de dezembro de 2018.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO TINI GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0010173-94.2010.8.26.0564 e o código FO0000007YV33.



**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

608

DESTINATÁRIO

Denis Luiz Sato
Rua Jose Coppini, nº. 107 - Centro
09715-270 - São Bernardo do Campo - SP.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE

Foro de São Bernardo do Campo - Cartório da 2ª. Vara Cível
Rua Vinte e Três de Maio, 107
09606-000 São Bernardo do Campo-SP

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

COPY

TENTATIVAS DE ENTREGA		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1º	___/___/___ : ___h	(1) Mudou-se	(4) Desconhecido (7) Ausente	
2º	___/___/___ : ___h	(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado (8) Falecido	
3º	___/___/___ : ___h	(3) Não existe o número	(6) Não procurado (9) Outros: _____	
ATENÇÃO: Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		Uso exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº DE ORDEM 595/2010		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA		
		___/___/___		

CORREIOS AR		AVISO DE RECEBIMENTO	AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM	Reservado espaço à menção MP
DESTINATÁRIO Denis Luiz Sato Rua Jose Coppini, nº. 107 - Centro 09715-270 - São Bernardo do Campo - SP.		ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR Foro de São Bernardo do Campo - Cartório da 2ª. Vara Cível Rua Vinte e Três de Maio, 107 09606-000 São Bernardo do Campo-SP		CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º ___/___/___ : ___h 2º ___/___/___ : ___h 3º ___/___/___ : ___h ATENÇÃO: Após (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Uso exclusivo do Cliente: PROC. Nº 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº DE ORDEM 595/2010		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
		MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____		
		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		DATA DA ENTREGA		
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		Nº DO DOCUMENTO		

A(o)
Denis Luiz Sato
Rua Jose Coppini, nº. 107 - Centro
09715-270 São Bernardo do Campo - SP.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO TINI GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site trf3.jus.br ou o processo 0010173-94.2010.8.26.0564 e o código F00000007YV33.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CÓPIA

293

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não-Padronizados
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Bernardo do Campo, 07 de dezembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos da Ação de Execução, movida por **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** contra **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA.**, CNPJ/MF. nº. 55.941.512/0001-44, **CARLOS ROBERTO LANDY**, CPF/MF. nº. 132.630.378-38 e **DENIS LUIZ SATO**, CPF/MF. nº. 329.982.758-85, notifico a Vossa Senhoria de que, foi convertido o arresto do bem imóvel objeto da Matrícula nº. 155.588, registrado no 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP., **em penhora**, nos termos do r. despacho: "Vistos, O exequente discordou expressamente com a realização de perícia grafotécnica requerida pelo executado, prova esta que já se encontra preclusa (fls. 480). Diante disso, converto o arresto do imóvel descrito na matrícula nº 155.588 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 288/289). Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO TINI GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0010173-94.2010.8.26.0564 e o código FO000007YWH5.

0010173-94.2010.8.26.0564



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento. Oficie-se ao credor hipotecário, nos termos do art. 889 do CPC. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int. Dil."

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (saobernardo2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Mauricio Tini Garcia**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o) Ilmo(a) Sr(a):
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4
Brasília - DF (CEP.70070-540)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO TINI GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0010173-94.2010.8.26.0564 e o código F00000007YWH5.

LAS

**Poder Judiciário**

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 –**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:**

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 489/490 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 14/12/2018 (Relação nº. 2346/2018). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 13/12/2018.

Eu,
escrevente.-

13/12/2018
10:00:00
10/10/2018

JUNTADA

Em 14 de 02 de 2019

junto a estes autos petição
que segue(m).

Eu, MARILDA A. S. SOUZA por: subscr
Escrevente Técnico Judiciário
Matr.: 805.713-F1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

PROTOCOLO
 2º Ofício Cível - S.B. Campo
 13 FEV 2019
JUIZO DE DIREITO

PROCESSO Nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho, expor e requerer o que segue.

A penhora deverá ser efetivada/averbada via sistema ARISP e, para tanto, SOLICITAMOS a intimação para retirada do competente boleto relativo aos emolumentos do ato ou, no caso de possibilidade, REQUEREMOS que o boleto nos seja enviado no seguinte endereço de correio eletrônico:

Caio Cesar Maimone Aznar - OAB/SP 334.131

Email: rcb.ativo@jbmlaw.com.br, Tel.: (14) 3235-0800 / Ramal: 4491

Ato contínuo a penhora do imóvel, REQUER a avaliação do bem imóvel por oficial de justiça, conforme estabelece o artigo 870, do Código de Processo Civil: "a avaliação será feita pelo oficial de justiça".

Por derradeiro REQUER, desde já, que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257.220 conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Bauru/SP, 26 de junho de 2018.

DAVID GALES
 OAB/SP 280/534



00101739420108260564

Bauru
 Av. Getúlio Vargas, nº 303
 Vila Guedes de Azevedo
 • CEP: 17017-000
 • Fone/Fax: +55 (14) 3235-0800

São Paulo
 Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1485 • 16º Andar
 Cond. Mário Garnero • Torre norte
 Jd. Paulistano • CEP: 01452-002
 • Fone: +55 (11) 3093-4000

564 FBRU.19.00014774-3 060219 1553 55

R. 200 595/10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-
SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
Requerente: **Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-
Padronizados**
Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CONCLUSÃO

Em 20 de fevereiro de 2019, faço estes autos conclusos ao
MM. Juiz de Direito, Dr. **MAURÍCIO TINI GARCIA**. Eu,
Escrivã-Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Fls. 496: Diligencie a Serventia junto ao sistema ARISP, conforme decisão de fls. 489/490. Sem prejuízo, para avaliação do imóvel penhorado nestes autos, com vista à celeridade do feito e à menor onerosidade às partes, entendo desnecessária a expedição de carta precatória para avaliação de bem localizado até 30km desta Comarca. Assim, nomeio o perito Eduardo Ferrão, devidamente cadastrado no Portal dos Auxiliares da Justiça. Intime-o para que, em cinco dias, apresente sua estimativa de honorários.

2. Por fim, traga o exequente, em dez dias, cálculo atualizado de seu crédito, bem como a matrícula atualizada do imóvel penhorado.

3. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

Novo do of.
595/10

209

PROTOCOLO
 2º Ofício Cível - S.B. do Campo
12 MAR 2019
JUIZO DE DIREITO

564 FFA.19.00037465-7 010319 1817 878

Processo nº: 00101739420108260564
 Requerente: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FIDC NAO PADRONIZADOS
 Requerido(a): UNIMONT MOPNTAGENS ELETRONICAS LTDA
 Interessada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública federal, dotada de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, DF e com Jurídico Regional de São Paulo situado na Avenida Paulista nº 1842, Condomínio Cetenco Plaza, Torre Norte, 7º andar, Cerqueira Cesar, Capital/SP – CEP 01310-923, **onde recebe intimações**, representada por seu advogado (procuração inclusa), vem à presença de Vossa Excelência **INFORMAR** que o contrato que ensejou a hipoteca do imóvel em tela a esta instituição foi **liquidado** seja por decurso de prazo com habilitação no Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), seja por quitação do valor pelo mutuário ou terceiro ou outros meios de liquidação do débito – não obstante, a CAIXA se reserva no direito de cobrar eventual saldo remanescente se existir.

Portanto, a **CEF**, **por enquanto**, não possui interesse na demanda, ressalvando-se o direito de cobrar eventual saldo remanescente.

Termos em que,
 Pede deferimento.

São Paulo, segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019

NILTON CICERO DE VASCONCELOS
 Advogado – OAB/SP 90980
JURIR/SP

21.000.02042/2019

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

fls. 617

Prot. 413192
Livro. 3277-P
Folha 068

DR. GILBERTO BORGES TEIXEIRA
(TABELIÃO)

DR. RAMIL SIMÕES CORRÊA
SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO.

PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (15/08/2017), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 1º de abril de 2013, registrado na JCDF sob o nº 20130317187, em 09 de abril de 2013; e retificação publicada no DOU de 05 de abril de 2013, registrada na JCDF sob o nº 20130372161, em 29 de abril de 2013; e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27 de fevereiro de 2014, registrado na JCDF sob o nº 201400184082, em 19 de março de 2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico JAILTON ZANON DA SILVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 77.366-OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.207.307-84, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Termo de Posse e Ata do Conselho de Administração, nº 242, de 18 de abril de 2011, cuja cópia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui os advogados lotados no âmbito do Jurídico Regional de SÃO PAULO - SP, seus bastantes procuradores: Adriana Moreira Lima, CPF 271.828.928-71, OAB/SP 245.936; Adriana Rodrigues Julio, CPF 162.501.528-30, OAB/SP 181.297; Adriano Gustavo Barreira Koenigkam de Oliveira, CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647; Adriano Moreira Lima, CPF 280.716.148-07, OAB/SP 201.316; Agnelo Queiroz Ribeiro, CPF 254.266.878-45, OAB/SP 183.001; Alan Renato Braz, CPF 309.464.278-01, OAB/SP 249.888; Ana Claudia Lyra Zwicker, CPF 285.434.198-83, OAB/SP 300.900; Ana Maria Risolia Navarro, CPF 072.142.898-30, OAB/SP 203.604; Ana Paula Tierno dos Santos, CPF 295.563.858-78, OAB/SP 221.602; André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286; André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878; André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Andressa Borba Pires Moraes, CPF 317.733.818-30, OAB/SP 223.649; Antonio Carlos Cordeiro, CPF 010.245.008-02, OAB/SP 148.248; Augusto Manoel Delascio Siqueira, CPF 172.578.488-80, OAB/SP 183.306; Camila Filippi Pecoraro, CPF 276.478.088-50, OAB/SP 231.725; Camila Gravato Iguti, CPF 332.770.868-10, OAB/SP 267.078; Camila Modena Bassetto Ribeiro, CPF 295.918.718-05, OAB/SP 210.750; Carla Santos Sanjad, CPF 280.733.798-80, OAB/SP 220.257; Carlos Alberto Minaya Severino, CPF 047.990.428-68, OAB/SP 79.340; Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573; Carlos Frederico Ramos de Jesus, CPF 305.875.218-05, OAB/SP 308.044; Carlos Henrique Lage Gomes, CPF 306.666.628-00, OAB/SP 267.393; Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639; Cássia Regina Antunes Venier, CPF 300.308.858-09, OAB/SP 234.221; Cintia Libório Fernandes Costa, CPF 106.966.498-70, OAB/SP 205.553; Claudia Sousa Mendes, CPF 266.477.288-05, OAB/SP 182.321; Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001; Dalva Maria dos Santos Ferreira, CPF 001.549.958-86, OAB/SP 63.811; Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328; Daniel Popovics Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niero, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Daniele Cristina Alaniz Macedo, CPF 276.567.618-61, OAB/SP 218.575; Edison Baldi Junior, CPF 288.316.108-99, OAB/SP 206.673; Eliana Hissae Miura Gomes, CPF 186.055.228-52, OAB/SP 245.429; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Elizabeth Cline Diana, CPF 046.188.488-71, OAB/SP 84.854; Elvis Aron Pereira Correia, CPF 277.788.218-50, OAB/SP 195.733; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280; Emanuela Lia Novaes, CPF 273.382.898-32, OAB/SP 195.005; Everaldo Ashlay Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Fabio Hemeterio Lisot, CPF 333.509.978-80, OAB/SP 297.180; Fernanda Magnus Salvagni, CPF 000.802.190-20, OAB/SP 277.746; Francisco Vicente de Moura Castro, CPF 057.559.328-83, OAB/SP 109.712; Gabriel Augusto Godoy, CPF 252.500.718-21, OAB/SP 179.892; Helena Yumy Hashizume, CPF 288.368.238-07, OAB/SP 230.827; Isandra dos Santos Lima, CPF 108.237.848-86, OAB/SP 117.065; João Augusto Favery de Andrade Ribeiro, CPF 007.469.748-09, OAB/SP 105.838; João Batista Vieira, CPF 012.147.108-08, OAB/SP 95.563; João Chung, CPF 022.853.608-19, OAB/SP 125.600; Joice de Agular Ruza, CPF 288.521.138-07, OAB/SP 220.735; José Bautista Dorado Conchado, CPF 076.323.158-45, OAB/SP 149.524; José Correia Neves, CPF 036.129.628-25, OAB/SP 105.229; José Guilherme Beccari, CPF

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.

04 FEV. 2019



Rogério Pereira
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R\$ 3,60

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

fls. 618

501

TABELIÃOATO BORGES TEMLIRA

Prot.: 413192
Livro: 3277-P
Folha: 069

DR. ADRIANO BORGES TEMLIRA
TABELIÃO

DR. KAMILLO SIMÕES CORTIHA
TABELIÃO

SALVADOR DA SILVA, RUA DE LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, 100, LUGO, CEP: 01048-000, SÃO PAULO, SP

858:195 878-00, OAB/SP-57.588, Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241 798; Lillian Carla Félix Thonhom, CPF 300 784 958-65, OAB/SP 210.937, Luciana Soares Azevedo da Santana, CPF 248 204 788-93, OAB/SP 200 235, Luiz Guilherme Marcos Vaz CPF 365.770 248-20, OAB/SP 331 188 Luiz Guilherme Pennacchi Dellore, CPF 276 254 688-52, OAB/SP 182 831; Manoel Messias Fernandes de Souza CPF 771 188.286-00 OAB/SP 214 183; Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232 438-25, OAB/SP 156.147, Marco Aurélio Panades Aranha, CPF 220.652.998-00, OAB/SP 313.976; Marcos Vinício Jorge de Freitas, CPF 041.886.848-44, OAB/SP 75.284, Maria Fernanda Soares Azevedo Beré Motta, CPF 118.868 488-40, OAB/SP 96.962; Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579 504 748-15, OAB/SP 31 539; Mansa Alves Dias Menezes, CPF 066.056 288-02, OAB/SP 124.320; Maurício Nascimento de Araújo, CPF 278 517.658-89, OAB/SP 230 234, Maurício Oliveira Silva, CPF 073.531.598-12, OAB/SP 214.060, Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Michelle de Souza Cunha, CPF 742 809.020-20, OAB/SP 334.882, Milene Netinho Justo Mourão, CPF 288.864.098-85, OAB/SP 209 960; Nilton Cicero da Vasconcelos, CPF 055 081.748-42, OAB/SP 90.980, Olívia Ferreira Razaboni, CPF 296.670.298-24, OAB/SP 220 952; Patrícia Nóbrega Dias, CPF 224.427.868-93, OAB/SP 259 471; Paulo Lebre, CPF 164 981 138-12, OAB/SP 162.329, Paulo Muricy Machado Pinto, CPF 960.284.485-00, OAB/SP 327 268; Renala Cristina Falacha Oliveira Faber, CPF 626 162.852-15, OAB/SP 205.411, Renato Vidal de Lima CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235 460, Ricardo Moreira Prates Bizarro, CPF 293 733 068-12, OAB/SP 245 431, Ricardo Pollastrini, CPF 091 137.438-80, OAB/SP 183.223, Ricardo Santos, CPF 050 886.008-36, OAB/SP 218.965; Roberta Patrícia Magalhães, CPF 866.447.851-15 OAB/SP 219.114, Rodrigo de Resende Patini, CPF 286 624 928-35, OAB/SP 327.178; Rodrigo Motta Saraiva, CPF 307 867 198-42 OAB/SP 234.570, Rodrigo Olávio Paixão Branco, CPF 293 623 958-35, OAB/SP 245.526, Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527 498-54, OAB/SP 172.265, Rosalvo Pereira de Souza, CPF 596.885.728-53, OAB/SP 69 746; Rosemary Freire Costa de Sá Gallo, CPF 256 420.938-80, OAB/SP 146 819, Sandra Maria Moribe Reis, CPF 266.862.458-44, OAB/SP 295 166, Sandra Regina Francisco Valverde Pereira, CPF 092 492.568-09, OAB/SP 116 236, Sérgio Soares Barbosa, CPF 040 860 018-70, OAB/SP 79 345, Sidarta Borges Martins, CPF 256.164 598-36, OAB/SP 231 817; Sueli Ferreira da Silva, CPF 593 116 498-72, OAB/SP 84.158; Swami Stello Leite, CPF 224.064.618-74, OAB/SP 328.036; Tânia Favoretto, CPF 043.799.398-12, OAB/SP 73.529, Tânia Rodrigues do Nascimento, CPF 263.970 458-38, OAB/SP 215.220, Taliane Andressa Westphal Pappi, CPF 033 137.429-39, OAB/SP 321.730; Tiago Massaro dos Santos Sakugawa, CPF 218.400.198-83, OAB/SP 245.676, Ugo Maria Supino, CPF 069.954 578-11, OAB/SP 233.948, Valdir Benedito Rodrigues, CPF 609.837.608-53, OAB/SP 174 460, Wellington Lopes Terrão, CPF 114.252.898-78, OAB/SP 186.807; Willian de Matos, CPF 345 418.908-01, OAB/SP 276 157, Yolanda Fortes Y Zabaleta, CPF 116.241.718-85, OAB/SP 175.193, Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708 272.903-06, OAB/SP 215 219, também nomeia e consilui seus bastantes procuradores no âmbito da Diretoria Jurídica - DIJUR os seguintes advogados: Adam Luiz Alves Barra, 19 786 OAB/DF, CPF.516.854.342-15; Alberto Angelo Briani Tedesco, OAB/SP. 218506, CPF: 165.127.358-89, Alcefredo Pereira de Souza, 3002 OAB/AM, CPF: 436.633.972-20; Aline Lisboa Naves Guimarães, OAB/DF 22 400, CPF. 000.611.371-03 Ana Carolina Alves de Lana Rodrigues, 28 551 OAB/DF, CPF. 797 620 181-68, Ana Cecília Costa Ponciano Portugal, 22.260 OAB/DF, CPF. 944.497 161-91, Ana Cristina Aoiama Okubo, 18.655 OAB/DF, CPF. 884 847 341-53; Ana Paula Galinatti Schraiber, 39 216 OAB/DF e OAB/RS 78.890, CPF 008 001.560-30; Anastácia de Barros Barbosa, 18 539 OAB/DF, CPF 339.779.091-34, Andre Cardoso da Silva, 175 348 OAB/SP, CPF. 630 228.421-04, Andre Luiz Tokarski Boaventura, 30.861 OAB/DF, CPF: 011 114.381-02, Bruna Cameiro Tavares Pereira, 127.680 OAB/RJ, CPF. 018 416 827-22, Bruna Maggi de Sousa, 42 856 OAB/DF, CPF: 032.752 104-08, Bruno Rodrigo Gobby Ducati, OAB/SP, 190589, CPF 246.885.998-70; Cacilda Lopes dos Santos, 124 581 OAB/SP, CPF: 131 374 838-24; Carlos Antonio Silva, 10 293 OAB/DF, CPF. 296.883 881-49, Carlos Augusto de Andrade Jenier, OAB/ES 10.270 e OAB/DF 33.068, CPF. 078 112.987-75; Carlos Henrique Bernardes Castello Chiossi, 40.915 OAB/DF, CPF: 927 897 656-34, Carolina Reis Jatoba Coelho, 21 732 OAB/DF, CPF: 716 416.101-15, Carolinne Guimarães Lima, OAB/DF 36805, CPF. 042 406.364-69; Christiane Barozzi Porto Matias, 17.596 OAB/DF, CPF: 879.609.589-04, Cintia Tashiro, 18 050 OAB/DF, CPF: 801.278 050-87; Claudia Lourenço Midosi May, 7 833 OAB/DF, CPF: 305.198 291-15; Cristina Lee, 34 305 OAB/DF CPF: 076.699.467-84, Damião Alves de Azevedo, 22.069 OAB/DF, CPF. 028.060.498-36; Daniel Aquino Schnelder, OAB/DF 20829, CPF: 715.897.081-72; Danlella Gazzetta de Camargo, 7.529 OAB/DF, CPF: 167 451.162-00; Denyse da Silva Ramos, OAB/MA: 7103, CPF:842 962.633-91, Eder Pessoa da Costa, 186 327 OAB/SP, CPF 052.852.568-95, Ederson Leite Braga, 7862 OAB/PI, CPF: 895843503-82; Edson Pereira da Silva, 5 100 OAB/DF, CPF: 114.631.631-34, Eduardo Alves de Oliveira Pinto, 18 363 OAB/DF, CPF nº 831 759.111-53, Eduardo Jorge Sarmiento Mendes, 26 834 OAB/DF, CPF. 001.046.834-06; Eduardo Pereira Bromonschenkel, 28 207 OAB/DF, CPF: 011 869.926-11 Efigenio Martins Sandes Neto, 23.527 OAB/DF,

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaro 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.



São Paulo 04 FEV. 2019

Rogério Pereira
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VFRBA - AUT. R\$ 3,60

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

fls. 619

Prot. 413192
Livro: 3277-P
Folha: 070

DR. GILMÁRIO BORGES TEIXEIRA
TABELIÃO

DR. RAMILSON SIMÕES CORREIA
TABELIÃO

AV. BR. 401 - TORRE B - BR. 401 - L. 1 - ANEXO 1 - CENTRO EMPRESARIAL ANEXO 1 - BRASÍLIA - DF
TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO - TABELIÃO 1745 - TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO - BRASÍLIA - DF

CPF: 714.812.221-04, Elenise Peruzzo dos Santos, OAB/RS 44 514, CPF: 700.052.490-15 Elisa Alencar de Menezes de Lima, OAB/DF 40.688, CPF: 059.081.944-50; Emerson Busanello, OAB/PR 20342, CPF 724.785 279-87; Estanislau Luciano de Oliveira, 62 564 OAB/MG, CPF: 394.158 488-34; Fabiana Calviño Marques Pereira, 16 228 OAB/DF CPF 669.980 691-20, Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos, 23.409 OAB/DF, CPF, 917.361.291-04; Flávia de Oliveira Fernandes Pinheiro, OAB/DF: 28902, CPF: 952 435 854-91; Frederico Gazolla Rodrigues Rennó, 42.689 OAB/DF, CPF. 034.513 456-76; Guilherme Lopes Mair, OAB/DF 32261, CPF. 867.097 129-15, Gilson Costa de Santana, 19 557 OAB/DF CPF: 836.606 801-72; Gryecos Altom Valente Loureiro, 97.640 OAB/RJ, CPF: 048 424 857-40; Helena Sirimarco Moreira Guedes, 29.026 OAB/DF, CPF: 051 750 356-57; Idemar Egger Junior, OAB/DF 36018, CPF: 000 221 969-78; Isabel de Fátima Ferreira Gomes, OAB/PR 11 006, CPF: 274.084 349-88, Janiele Queiroz Mendes Caroba, 18.871 OAB/DF, CPF: 866 781.321-49, Jaqueline Neves Maciel de Oliveira, 22.483 - OAB/DF, CPF: 698 038.971-87; Jaques Bernardi, 44 613 OAB/RS, CPF. 528.702 600-59, Jean Pablo de Paiva Lopes, 73.943 OAB/MG, CPF: 029.073 446-09, Joe Nunes Bianchi, 69 056 OAB/PR, CPF 024.054 549-47, José Antonio Martins Lacerda, 80.450 OAB/MG, CPF: 002.679 266-42; Jose Linhares Prado Neto, 18.806 OAB/DF CPF. 690 077.133-53; José Nicodemus Rodrigues Varela, 13.187 OAB/DF, CPF: 475.667 014-87; José Oscar Cruvinel de Lemos Couto, 98.128 OAB/MG, CPF 604.585 266-49; José Oswaldo Fernandes Caldas Morone 64 911 OAB/SP, 32 192 OAB/DF, CPF: 947 549 268-20; Josnei de Oliveira Pinto 21 928 OAB/DF, CPF 575 134 571-15, Juçieira Gomes de Oliveira, 19 562 OAB/DF CPF 697 362 001-91, Juliana Varella Barca de Miranda, 17.525 OAB/DF, CPF: 690 060 591-53; Leandro da Silva Soares, 14.499 OAB/DF, CPF: 776 008 861-20, Leandro Lara Leal, 79978 OAB/MG, CPF: 623 558 056-87; Lenymara Carvalho, 33.087 OAB/DF, CPF 042.564.896-65 Leonardo Faustino Lima OAB/RJ 123287-OAB/RJ, CPF 029 227.457-24, Leonardo Groba Mendes, 16.291 OAB/DF, CPF: 634.771.141-91, Leonardo Pinto Fontes 41 198 OAB/DF CPF.075 856.177-83, Leonardo Tostes dos Santos 19 481 OAB/DF, CPF 038 822 656-51, Lúcia Elena Arantes Ferreira Bastos, OAB/SP n. 156.619, CPF 145.962.148-40; Luciano Caixeta Amâncio, 33 630 OAB/DF, CPF: 044 361.686-89, Luiz Eduardo Alves Rodrigues, 18.176 OAB/DF, CPF. 025 722.914-01; Luis Fernando Cordeiro Barreto, OAB/SP 178.378 CPF 255 962.488-51; Marcela Portela Nunes Braga, 29.929 OAB/DF CPF. 010 125 151-33; Marcia Aquino Talsch, OAB/RS 46586, CPF: 885.021 630-00, Marco Antonio Fioravante, OAB/DF 25.314, CPF. 838.367 216-00, Marcos Antonio Silva, 27 933 OAB/DF, CPF. 258.556.701-04, Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos, 9 253 OAB/DF, CPF 339.810.271-91; Maria Ines Brandão Nogueira da Gama, 15 989 OAB/DF, CPF: 001.207.166-82, Maria Isabel da Cruz, 7 216 OAB/DF, CPF: 115.265 051-34; Mariana Viana Fraga, 30 759 OABDF, CPF. 019 349 471-05, Maunício de Oliveira Ramos, 22.441 OAB/DF, CPF. 916.808.401-34; Meire Aparacida de Amorim, 19 673 OAB/DF, CPF: 045.238.606-37; Murilo Muraro Fracari, 22.934 OAB/DF, CPF 666 399.301-10; Murilo Oliveira Leilão, 17 611 OAB/DF, CPF 855.508.391-49; Osival Dantas Barreto, 15.431 OAB/DF, CPF. 145.022.321-49; Paulo Roberto Soares, 13.178 OAB/DF, CPF 330 653.309-20, Ricardo Gonzalez Tavares, 47.246 OAB/RS, CPF: 755.403.600-10, Roland Gomes Pinheiro da Silva, OAB/SP, 168596, CPF. 156.910.708-43; Sebastião Barza, 15 166 OAB/BA, CPF: 673 801 375-49; Sérgio Luiz Guimarães Farias, 8 540 OAB/DF, CPF: 289 377 671-04; Thiago Marques de Araújo, OAB/DF: 33248 CPF. 012.016 801-40; Toni Roberto Mendonça, OAB/SP, 199759 CPF: 170 775 708-94, William Herson Cunha Bernardo 40.723 OAB/GO, CPF: 594 740 092-87 (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou oponente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, recabar alvará judicial, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concórdias, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembleias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. OUTROSSIM a OUTORGANTE subdelega, COM RESERVA de iguais poderes nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela EMPRESA

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.



04 FEV. 2019

Rogério Pereira
válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VENDA - AUT. R\$ 3,60

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

fls. 620

Prot. 413192
Livro 3277-P
Folha 071

DR. JOÃO BORGES FEIJÓ
TABELIÃO

DR. RAMILLO SIMÕES CORRÊA
Substituto

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DO TERRITÓRIO FEDERAL DO CEARÁ
CONSELHO NACIONAL DO PLENÁRIO DO COUNCIL OF NOTARIES AND PUBLIC PROTEST OFFICERS OF BRAZIL

GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, nos termos da Procuração Pública lavrada no 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 6087-P, fls. 069 e 070, em data de três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (03/06/2016), para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados, desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 06/06/2019, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado. ADEMAIS, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3015 fls. 056, em data de dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (17/05/2013) com reservas, para o foro em geral. E, ADEMAIS, a OUTORGANTE substabelece COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3267-P fls. 121, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (19/06/2017), com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados penitentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade a OUTORGANTE, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados Ana Paula Tierno dos Santos, CPF 295.563.858-78, OAB/SP 221.662 Adriano Gustavo Baireira Koenigkam de Oliveira CPF 259.391.858-60, OAB/SP 172.647, André Luis Bertolino, CPF 198.659.878-05, OAB/SP 172.286, André Luiz Vieira, CPF 114.149.728-06, OAB/SP 241.878, André Yokomizo Aceiro, CPF 065.170.948-22, OAB/SP 175.337; Augusto Manoel Delascio Salgueiro, CPF 172.578.468-80, OAB/SP 183.306, Carlos Eduardo Lapa Pinto Alves, CPF 223.780.518-08, OAB/SP 240.573, Carlos Trajano Filho, CPF 803.103.208-44, OAB/SP 156.639, Claudio Yoshihito Nakamoto, CPF 146.945.448-37, OAB/SP 169.001, Daniel Michelan Medeiros, CPF 260.564.238-08, OAB/SP 172.328, Daniel Popovics Canola, CPF 248.162.548-03, OAB/SP 164.141; Daniel Zorzenon Niaro, CPF 295.504.398-28, OAB/SP 214.491; Eliane Hamamura, CPF 267.590.118-05, OAB/SP 172.416; Emanuel Zinsly Sampaio Camargo, CPF 304.795.588-33, OAB/SP 234.280, Everaldo Ashley Silva de Oliveira, CPF 165.120.638-48, OAB/SP 221.365; Kátia Aparecida Mangone, CPF 220.160.858-00, OAB/SP 241.798, Luiz Guilherme Pennacchi Delloro, CPF 276.254.688-52, OAB/SP 182.831, Marcio Rodrigues Vasques, CPF 121.232.438-25, OAB/SP 156.147, Maria Luiza Dias de Moura, CPF 579.504.748-15, OAB/SP 31.539, Mauro Antônio Rocha, CPF 535.010.558-20, OAB/SP 105.848; Naila Hazime Tinti, CPF 299.294.768-73, OAB/SP 245.553, Renato Vidal de Lima, CPF 161.483.408-36, OAB/SP 235.460, Rogério Altobelli Antunes, CPF 245.527.498-54, OAB/SP 172.265, Tatiane Andressa Westphal Pappi, CPF 033.137.429-39, OAB/SP 321.730; Ugo Maria Supino, CPF 069.954.578-11, OAB/SP 233.948; Zora Yonara Maria dos Santos Carvalho, CPF 708.272.903-06, OAB/SP 215.219, já qualificados anteriormente, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, o independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO física ou por meio do endereço eletrônico jurisp@caixa.gov.br (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. (R\$ 49,30). Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrevente Notarial, digitei, lavei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAMILLO SIMÕES CORRÊA, Tabelião Substituto subscrevo dou fé e assino (aa) JAILTON ZANON DA SILVEIRA, RAMILLO SIMÕES CORRÊA. Traslada na mesma data. Eu, _____, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e lido.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Selo de segurança. TJDFT20170020553874PCDK
Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.

JOACY MUNIZ ALMEIDA
Escrevente Notarial
2º Ofício de Notas - 01.115



São Paulo 04 FEV, 2019

Rogério Pereira
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - ALIT



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP
 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauricio Tini Garcia**

Vistos.

Providencie o exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, a planilha atualizada de seu crédito, bem como a matrícula atualizada do imóvel penhorado, a fim de prosseguir com a averbação no sistema ARISP conforme despacho retro (fl. 497).

Int.

São Bernardo do Campo, 08 de abril de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 504 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 12/04/2019 (Relação nº. 662/2019). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 11/04/2019.

Eu,
escrevente.-

/

2

J U N T A D A

Em 25 de abril de 2019, junto a estes autos a petição e o substabelecimento, que seguem.



Eu, Escrevente.

/

SSY

SANCHEZ & SANCHEZ
 sociedade de advogados

REC.00038.026052/10 - RB

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Processo Nº 0010173-94.2010.8.26.0564

P. 23
595/10

[Handwritten signature]



PROTOCOLO
 2º Ofício Cível - S.B. Campo
25 ABR 2019
JUIZO DE DIREITO

504 FRR.19.0004160-6 170417 1000 518

BANCO SANTANDER BRASIL S.A, por seus advogados infra-assinado, nos autos da **AÇÃO EM EPIGRAFE** que movia em face de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTRO** vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Aclara que houve cessão dos direitos creditórios perseguidos na presente lide para o Fundo Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados, o qual substituiu o Banco Santander no polo ativo da demanda, conforme verifica-se na página de consulta processual do TJSP.

Processo: 0010173-94.2010.8.26.0564 (564.01.2010.010173)
Classe: Execução de Título Extrajudicial
 Área: Cível
Assunto: Coisas
Local físico: 11/04/2019 00:00 - Prazo 23 - prazo 23/05/2019
Distribuição: 24/03/2010 às 18:41 - Livre
 2ª Vara Cível - Foro de São Bernardo do Campo
Controle: 2010/000595
Juiz: Mauricio Tini Garcia
Outros números: 0010173-94.2010.8.26.0564
Valor da ação: R\$ 138.355,58

Partes do processo Exibindo Somente as principais partes. Exibir todas as partes.

Reqte: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
 Advogado: Jose Edgard da Cunha Bueno Filho
 Advogado: Jorge Donizeti Sanchez
 Advogado: Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti
 Reqdo: Unimount Montagens Eletronicas Ltda

Contudo, apesar de ter ocorrido a substituição no polo ativo, o patrono do Banco Santander, o advogado Dr. Jorge Donizeti Sanchez continua a ser intimado a dar andamento ao feito.

Assim, a fim de evitar prejuízos, requer a devolução de qualquer prazo, bem como requer seja realizada a exclusão do Dr. Jorge Donizeti Sanchez e que todas as publicações e intimações sejam realizadas

Sanchez e Sanchez Sociedade de Advogados | www.sanchezadv.com.br
 Matriz - Ribeirão Preto - Av. Antonio Diederichsen, 400 - 7º andar - Jd América - Tel 16.3515-8500
 Filial I - Ribeirão Preto - Av. Santa Luzia, 188 - Jd Sumaré
 Filial II - Ribeirão Preto - Rua Garibaldi, 1760 - Jd Sumaré
 Filial São Paulo - Av. Juscelino Kubitschek, 1726, sala 113 - Itaim Bibi
 Filial Rio de Janeiro - Rua Voluntários da Pátria, 45 - sala 1304 - Botafogo
 Filial Belo Horizonte - Av. Augusto de Lima, 1.376 - sala 702 - Barro Preto



REC.00038.026052/10 - RB

exclusivamente em nome dos patronos do Fundo sob pena de nulidade, para que promovam o devido andamento da demanda.

Termos em que, pede-se deferimento.
Ribeirão Preto, 17 de abril de 2019.

JORGE DONIZETI SANCHEZ
OAB/SP 73.055

RUBENS ZAMPIERI FILARDI
OAB/SP 212.835

HELGA LOPES SANCHEZ
OAB/SP 355.025

RAFAEL BARIONI
OAB/SP 281.098

Fernanda Pimenta Galhardo
OAB/SP 228.601

SOV

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reservas de iguais para mim, parte dos poderes que me foram outorgados pelas procurações e certidões anexas, e/ou já juntadas aos autos, todas devidamente lavradas e registradas nos Cartórios de Notas da Capital, por meio de instrumento de procuração junto ao processo em referência, aos respectivos advogados (as), todos integrantes da sociedade de advogados **SANCHEZ E SANCHEZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ n.º 02.663.941/0001-30, com sede na Av. Antônio Diederichsen, 400, 7º andar, Jardim América, na cidade de Ribeirão Preto/SP, endereço eletrônico <publicacao@sanchezadv.com.br>:

Ana Cláudia Sanchez - OAB/SP 124.493
 Analice Minervino do Couto - OAB/SP 199.153
 Anelise de Souza Vital da Silva - OAB/SP 197.016
 Christiane Oliveira Nascimento - OAB/SP 233.150
 Fernanda Pimenta Galhardo - OAB/SP 228.601
 José Ricardo Sabino Vieira - OAB/SP 168.925
 Marina Freire Badaró Lopes da Silva Casanova Ferreira - OAB/SP 243.549
 Martina Simone de Medeiros - OAB/SP 241.057
 Mayara Cristina Tobiar Marins - OAB/SP 305.865

Exceto: o presente substabelecimento não outorga aos substabelecidos poderes para receber citação e levantar depósitos judiciais.

Outrossim, Citações, Intimações e Notificações deverão ser expedidas única e exclusivamente, no endereço sito à Av. Antônio Diederichsen, 400, 7º andar – Jardim América, Ribeirão Preto/SP – CEP 14.020-250, em nome do advogado Jorge Donizeti Sanchez, OAB/SP 73.055 – e-mail: sanchez@sanchezadv.com.br.

Ribeirão Preto, 01 de abril de 2019.


 Helga Lopes Sanchez
 OAB/SP 355.025

Jorge Donizeti Sanchez
 OAB/SP 73.055

Rubens Zampieri Filardi
 OAB/SP 212.835

Rafael Barioni
 OAB/SP 281.098

509



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. (Fls. 507/508: Devolvo o prazo de 15 dias ao exequente, para que dê, cumprimento ao r. despacho de fls. 504.) foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 09/05/2019 (Relação nº. 854 /2019). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 08/05/2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2º OFÍCIO CÍVEL

Eu,
escrevente.-

S

Em 14 de maio de 2019
junto a ... petição ...
que segue(m).
Eu, _____ Escr. subscr.
MARILDA A. S. SOUZA
Escrevente Técnico Judiciário
Matr.: 805.713-F1

S

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



PROCESSO Nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NAO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos
da ação em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA,
vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho, REQUERER
a juntada da certidão solicitada, bem como do cálculo atualizado do débito, conforme
planilha que segue:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: abril/2019
Indexador utilizado: TJ/RJ (Tabela Tribunal Just RJ)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 23/03/2010
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS	JUROS	MULTA 0,00%	TOTAL
					COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	MORATÓRIOS 1,00% a.m.		
1		23/3/2010	138.355,58	234.518,30	0,00	255.624,95	0,00	490.143,25
				Sub-Total				R\$ 490.143,25
				Honorários advocatícios (10,00%)	(+)			R\$ 49.014,32
				Sub-Total				R\$ 49.014,32
				TOTAL GERAL				R\$ 539.157,57



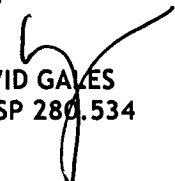
00101739420108260564

Bauru
Av. Getúlio Vargas, nº 303
Vila Guedes de Azevedo
• CEP: 17017-000
• Fone/Fax: +55 (14) 3235-0800

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1485 • 16º Andar
Cond. Mário Garnero • Torre norte
Jd. Paulistano • CEP: 01452-002
• Fone: +55 (11) 3093-4000

Por derradeiro **REQUER**, desde já, que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257.220** conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede-se deferimento.


DAVID GALES
OAB/SP 280.534

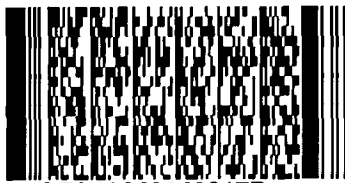


00101739420108260564

Bauru
 Av. Getúlio Vargas, nº 303
 Vila Guedes de Azevedo
 • CEP: 17017-000
 • Fone/Fax: +55 (14) 3235-0800

São Paulo
 Av. Brigadelro Faria Lima, nº 1485 • 16º Andar
 Cond. Mário Garnero • Torre norte
 Jd. Paulistano • CEP: 01452-002
 • Fone: +55 (11) 3093-4000

511
7



14º RI 19040048017D

14º Registro de Imóveis

Ricardo Nahat, Oficial do 14º Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro 2 de Registro Geral ou o Livro 3 de Registro Auxiliar do serviço registral a seu cargo, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

14º OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula
155.588

ficha
01

São Paulo, 30 de janeiro de 2.002.

IMÓVEL: CASA nº 147, integrante do RESIDENCIAL MORADAS DO BOM VIVER SAÚDE, situado na Rua Giovanni Carnovalli nº 92, na Saúde 21º Subdistrito.

UMA CASA ASSOBRADADA E RESPECTIVO TERRENO com a área real privativa construída de 80,000m², mais área real privativa de quintal e garagem de 35,440m², totalizando a área real privativa de 115,440m², e mais uma área real comum de 37,791m², perfazendo a área real de 153,231m², sendo 81,574m² de área coberta aprovada e 71,657m² de área descoberta, cabendo-lhe ainda, um terreno de utilização exclusiva de 59,300m², mais uma área ideal sobre o terreno comum de 40,722m², totalizando uma área ideal de 100,022m² ou 0,5516% que corresponde a sua participação sobre o todo do terreno condominial.

PROPRIETÁRIA: BOM VIVER SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.220.175/0001-65, com sede nesta Capital, na Rua Capitão Francisco Padilha nº 84.

REGISTRO ANTERIOR: R.11/Matr. 117.996, deste Registro.

CONTRIBUINTE: 157.207.0065-9.

Matrícula aberta de conformidade com o instrumento particular de instituição de condomínio de 17 de janeiro de 2002.

O Escr. Autº Milton de Souza (Milton de Souza).

R.1/155.588, em 08 de novembro de 2.002.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por instrumento particular de 11 de outubro de 2.002, com força de escritura pública, BOM VIVER SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.220.175/0001-65, com sede nesta Capital, na Rua Helena nº 280, sala 1.006, transmitiu a **CARLOS ROBERTO LANDY**, brasileiro, separado judicialmente, gerente comercial, RG nº 19.325.809-SSP/SP, CPF nº 132.630.378-38, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo/SP, na Rua Anita Franquini nº 775, aptº 12 e **YASHIYO AKIYAMA UNTEM**, brasileira, pensionista, RG nº 91698091-SSP/SP, CPF nº 770.085.538-20 e seu marido **WILSON MASSATOSHI UNTEM**, brasileiro, comerciante, RG nº 8.055.133-SSP/SP, CPF nº 595.375.828-68, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo/SP, na Rua Anita Franquini nº 775, aptº 12, pelo valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), dos quais R\$75.400,00 foram pagos com recursos próprios, o imóvel desta matrícula. A vendedora apresentou a CND do INSS nº 519082002-21003030, emitida em 26 de setembro de 2.002 e a CQTF código de controle nº DACF.F4C7.65F8.5551, emitida em 26 de setembro de 2.002.

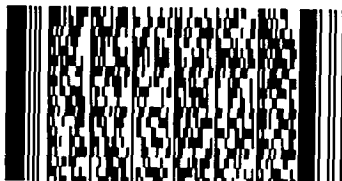
→ A Escr. Autº Célia Aparecida Ferreira Lo Ré (Célia Aparecida Ferreira Lo Ré)

- continua no verso -

Verificador: Raphael da Silva Baldunino
PARA FINS NOTARIAIS, O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DA SUA EMISSÃO (PROV. 58/89 CAP. XIV, 12, D).

OBSERVAÇÃO: integram a Circunscrição deste serviço registral os seguintes subdistritos:
(a) Saúde, a partir de 21 de novembro de 1942 (Dec nº 13.012 de 24 de outubro de 1.942).
(b) Indaiatuba, a partir de 14 de maio de 1.954 (Lei nº 2.532, de 13 de maio de 1.954).
Ambos tendo pertencido anteriormente ao 11º Registro de Imóveis desta Capital, antes 1º Registro de Imóveis.





14º RI 19040048017D

14º Registro de Imóveis

matrícula

155.588

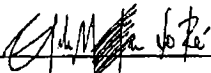
ficha

01

- continuação -

R.2/155.588, em 08 de novembro de 2.002.
ÔNUS:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pelo mesmo instrumento, os adquirentes qualificados no R.1, deram em alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3 e 4, representada por seu escritório de negócios Pinheiros, o imóvel desta matrícula para garantia da dívida de R\$54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), pagável em 96 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$1.421,89, vencendo à primeira em 11 de novembro de 2.002 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, mediante a taxa anual de juros efetiva de 5,5%, composta à TJLP, com o seu resultado aplicado "pro-rata die", enquadrando-se o contrato no Sistema de Amortização Constante - SAC, tendo sido o imóvel avaliado em R\$130.000,00 e ficando as partes sujeitas, ainda, às demais condições constantes no título, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

A Escr. Aut.  (Célia Aparecida Ferreira Lo Ré)

Av.3/155.588, em 16 de junho de 2.009.

À vista do requerimento de 08 de maio de 2.009 e da consulta de processos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, faço constar a existência da ação de execução de título extrajudicial, nº 003.09.111018-4, distribuída em 06 de maio de 2.009, movida pela BOM VIVER SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.220.175/0001-65, com sede nesta Capital, na Rua Capitão Francisco Padilha nº 84, em face de CARLOS ROBERTO LANDY, brasileiro, separado consensualmente, gerente comercial, RG nº 19.325.809, CPF nº 132.630.378-38, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Giovanni Carnovalli nº 92, casa 147, Jardim Clímax, nos termos da Lei nº 11.382 de 06 de dezembro de 2006. Valor da ação: R\$36.900,71 (trinta e seis mil e novecentos reais e setenta e um centavos).

O Escr. Aut.  (Fábio Cristians Franciulli).

Av.4/155.588, em 15 de agosto de 2.014.

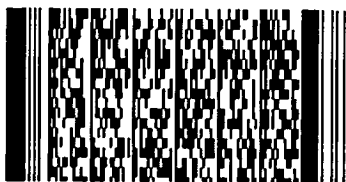
À vista do protocolo da indisponibilidade nº 201408.0414.00034753-IA-180 de 07 de agosto de 2014, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 101739420108260564 solicitado pelo Juízo da 2ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, movida em face de CARLOS ROBERTO LANDY, CPF nº 132.630.378-88 e UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA ME, CNPJ nº 55.941.512/0001-44, faço constar que os bens dos executados, inclusive, os direitos sobre a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

→ O Escr. Aut.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

- continua na ficha nº 02 -



512
17



14º RI 19040048017D

14º Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula
155.588

ficha
02

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11 121-1

São Paulo, 20 de janeiro de 2.015.

Av.5/155.588, em 20 de janeiro de 2.015.

Conforme certidão de 19 de janeiro de 2015 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pela 17ª Vara do Trabalho desta Capital, TRT - 2ª Região, extraída dos autos nº 00003255920115020017 da ação de execução trabalhista movida por SIMONE APARECIDA ZAMPIERI, CPF nº 183.760.728-11, em face de YASHIYO AKIYAMA UNTEM, qualificada no título como YASHIKO AKIYAMA UNTEM, CPF nº 770.085.538-20, 50% dos direitos sobre o imóvel desta matrícula, em nome da executada, foi penhorado. Valor da dívida: R\$201.087,84 (duzentos e um mil e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Depositária: Yashiko Akiyama Untem, já qualificada. Juíz do Feito: 17ª Vara do Trabalho desta Capital, TRT - 2ª Região.

A Escr. Autª. (Siméia Lorena da Silva Galhardo).

Av.6/155.588, em 01 de junho de 2.015.

Conforme certidão de 27 de maio de 2015 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pela 28ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos nº 2386/2013 da ação de execução trabalhista movida por SANTINA DE FÁTIMA SILVA, CPF nº 303.545.848-04, em face de WILSON MASSATOSHI UNTEM, CPF nº 595.375.828-68, 50% dos direitos sobre o imóvel desta matrícula, pertencentes à Wilson Massatoshi Untem, foram penhorados. Valor da dívida: R\$15.929,86 (quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). Depositário: Wilson Massatoshi Untem, já qualificado.

O Escr. Autº (Renan Magrini Silva).

Av.7/155.588, em 21 de setembro de 2.015.

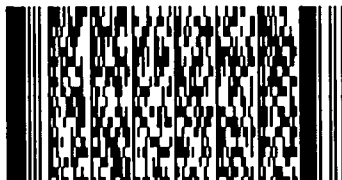
Conforme mandado nº 0193/2015 expedido pela 28ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraído dos autos nº 00023868320135020028 da ação movida por SANTINA DE FATMA SILVA, em face de WILSON MASSATOSHI UNTEM, verifica-se que foi determinada a retificação da penhora Av.6, para constar que a penhora recaiu sobre a integralidade do imóvel (100%).

O Escr. Autº (Fábio Cristians Franciulli).

Av.8/155.588, em 02 de agosto de 2.016.

- continua no verso -





14º RI 19040048017D

14º Registro de Imóveis

matrícula
155.588

ficha
02
verso

- continuação -

Conforme certidão de 30 de julho de 2016 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedido pelo Juízo da Vara do Trabalho - Central de Mandados de São Paulo - 2ª Região, extraída dos autos nº 01182007220085020464 da ação de execução trabalhista movida por SIMONE BRAGA RIZZO, CPF nº 257.827.238-74, em face de WILSON MASSATOSHI UNTEM, CPF nº 595.375.828-68, 33,33333% do imóvel desta matrícula, foi penhorado. Valor da dívida: R\$1.005,65 (um mil e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Depositário: Wilson Massatoshi Untem.

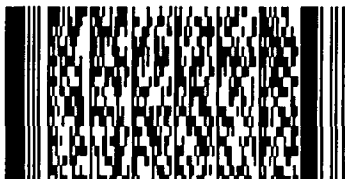
A Escr. Aut.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.9/155.588, em 26 de abril de 2.017.

Conforme certidão de 30 de março de 2017 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 0007969432012 da ação de execução cível movida pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADAS DO BOM VIVER SAÚDE, CNPJ nº 05.119.237/0001-00, em face de CARLOS ROBERTO LANDY, CPF nº 132.630.378-38, YASHIYO AKIYAMA UNTEM, CPF nº 770.085.538-20, e WILSON MASSATOSHI UNTEM, CPF nº 595.375.828-68, os direitos sobre o imóvel desta matrícula foram penhorados. Valor da dívida: R\$8.021,59 (oito mil e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). Depositária: Carlos Roberto Landy, já qualificado.

O Escr. Aut.  (Cleber Farias da Silva Gasques).





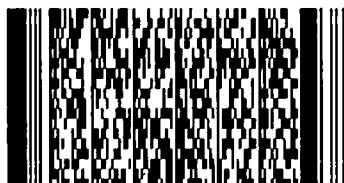
14º RI 19040048017D

14º Registro de Imóveis

53

CERTIFICA MAIS, que o protocolo da indisponibilidade que ensejou a averbação nº 04 nesta matrícula, prenotado sob nº 660.369, foi lançado no cadastro eletrônico de indisponibilidades criado pelo Provimento 17/99 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, ficando a prenotação prorrogada até a solução definitiva da pendência judicial, com as providências que forem então determinadas.





14º RI 19040048017D

14º Registro de Imóveis

Certidão

14º Registro de Imóveis

Rua Jundiá, 50 - 7º andar - Ibirapuera - Telefone 3885.6891

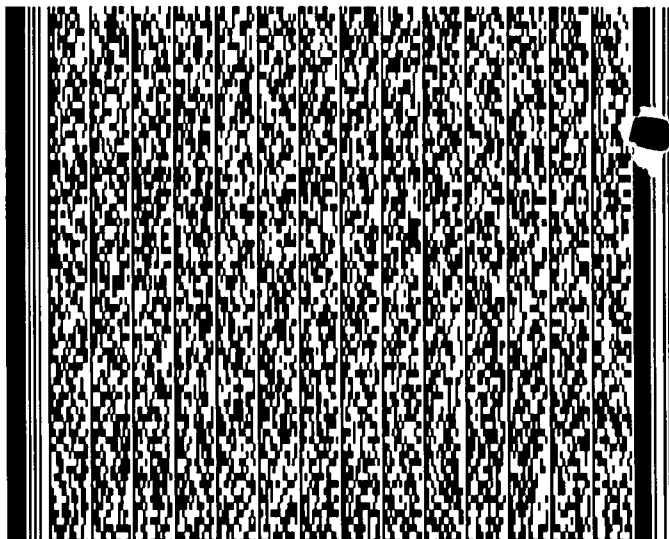
Pedido nº: 19040048017D/0001

São Paulo, 30/04/2019 13:33:21

Oficial: Ricardo Nahat

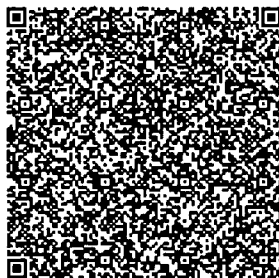
Substituta: Eunice dos Santos Bomfim

Nada mais consta com relação ao imóvel da matrícula certificada, refletindo a situação jurídica do imóvel com respeito às alienações, ônus reais, inclusive aqueles decorrentes de citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias e prenotações, não existe também indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 29/04/2019, podem existir títulos prenotados posteriormente a 29/04/2019 e até o momento da assinatura desta certidão, que ainda estão sendo lançados em nosso sistema. A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/01, devendo para validade ser conservado em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. O referido, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015 de 31/12/73, é verdade e dá fé. São Paulo, 30/04/2019. O Escrevente Autorizado, Raphael da Silva Balduino.



Emolumentos = R\$ 31,68 - Estado = R\$ 9,00 - Sefaz = R\$ 6,16 - Registro Civil = R\$ 1,67 - Tribunal de Justiça = R\$ 2,17 - Ministério Público = R\$ 1,52 - (Custas do Estado e da Secretaria da Fazenda recolhidas por verba.) - Imposto s/serviços = R\$ 0,63 - TOTAL: R\$ 52,83

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp>



1112113C30000000138875190





Décimo Quarto Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Ricardo Nahat – Oficial
Eunice dos Santos Bomfim – Substituta

2125/19-NA

São Paulo, 14 de agosto de 2019.

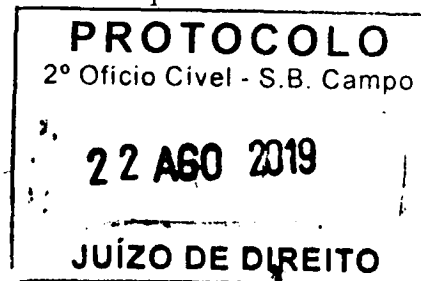
Excelentíssimo Senhor Doutor

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP

Rua 23 de Maio nº 107 - Vila Tereza

CEP 09606-000

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Processo nº 0010173-94.2010.8.26.0564

Pelo presente informamos a esse d. Juízo, que a inclusa cópia da certidão, extraída por ofício eletrônico e expedida nos autos em epígrafe da ação de Execução Civil movida por ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA - ME, pela qual foi determinada a averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel matriculado sob nº 155.588, encontra-se em termos para ser averbada, restando, apenas, que o interessado deposite nesta Serventia a quantia de R\$590,46 (quinhentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), relativo às custas e emolumentos devidos.

Assim, solicitamos que Vossa Excelência mande intimar o interessado a pagar o boleto gerado pelo site da ARISP, referente aos emolumentos devidos a esta Serventia, lembrando que isso deve ser feito com certa antecedência ao vencimento da prenotação, devido ao tempo necessário para a compensação bancária e o envio do numerário a nós (não se consegue gerar o boleto da ARISP nos 5 dias anteriores ao vencimento da prenotação).

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de profundo respeito e elevada consideração.

=RICARDO NAHAT=
Oficial

conclusão - 596/10
Bomfim/ARISP

14^o registro de imóveis

Rua Jundiaí, 50 - 7º andar - Ibirapuera
OFICIAL: RICARDO NABAT
SUBSTITUTA: EUNICE DOS SANTOS BOMFIM

O presente título foi protocolado sob nº 00773492 em 01/08/2019 tendo sido devolvido sem registro, para satisfação das seguintes exigências:

NOTA DA VERIFICAÇÃO

- Título apto a registro, porém aguardando o pagamento da quantia de R\$590,46, relativa às custas e emolumentos.

Conferente: Marcia Cristina
Verificador: Robson Varanda

São Paulo, 13 de agosto de 2019

São Paulo, 13/08/2019

ATENÇÃO: Com a apresentação do(s) documento(s) acima solicitado(s), o título estará sujeito a nova(s) exigência(s)

CONFERENTE

VERIFICAÇÃO

ESCREVENTE

EMOLUMENTOS: Os emolumentos para o registro deste título importam em R\$ (mais ou menos) . Caso seja necessária a prática de outros atos , com a juntada dos documentos exigidos, os emolumentos poderão sofrer alteração.

OBSERVAÇÕES:

- 1) A prenotação tem validade de 30 (trinta) dias contados de sua primeira apresentação na Serventia (art.205 da Lei 6015/73).
- 2) Cópias das leis, decretos, jurisprudências eventualmente citados nesta nota, poderão ser obtidas nesta Serventia.
- 3) Não concordando com os termos desta , queira proceder na forma prevista no art. 198 da Lei 6.015/73 (se o ato for de registro , requerendo suscitação de dúvida perante esta Serventia e, se o ato for de averbação , em procedimento administrativo requerido diretamente na 1ª Vara de Registros Públicos)
- 4) Nosso interesse é sempre acolher para registro os títulos , sendo imperativo legal a formulação de exigências quando o título não reúne todas as condições para registro.
- 5) O título não pode ser rasurado , alterado , conter em tempo ou qualquer outro tipo de modificação, salvo por meio de aditamento ou retificação por outro instrumento.
- 6) A análise completa do título não pode ser feita quando do seu protocolo, pois depende da análise conjunta de vários elementos internos que não estão disponíveis para a atendente no momento do protocolo do título.
- 7) O cálculo inicial dos emolumentos é sempre aproximado, em vista das circunstâncias mencionadas no item anterior.

Para o atendimento de exigências é necessária a apresentação do protocolo original
(Vide outras observações importantes no seu protocolo)

FONE: 3052-3010 FAX: 3885-2707

PARA NOVO EXAME É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTA NOTA.

E-CPF: DELANO VICENTE DOS SANTOS - 29230820873

Penhora Online - Pedido Penhora

Protocolo

PH000279346

Instituição:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Estado:

São Paulo

Comarca:

MO BERNARDO DO CAMPO

Foro:

Central

Vara:

2 OFICIO CÍVEL

Cartório

14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

Tipo de Solicitação

Pedido Penhora

Data de Solicitação

01/08/2019

Status

Aberto

Número de Processo

0010173-94.2010.8.26.0564

ARQUIVAR

Fabio Costa

SIV
/

Forma de Pagamento dos Emolumentos

Depósito prévio

Natureza da Ação

EXECUÇÃO CIVIL

Mandado/Certidão

CERTIDÃO

DADOS DE PRENOTAÇÃO E CUSTAS:

Número

Data

Vencimento

Valor das Custas + Certidão (R\$)

INFORMAR VALOR

INFORMAR PRENOTAÇÃO

Observações

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SAO BERNARDO DO CAMPO

Foro: Central

Vara: 2 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: SILVIA MAYUMI TANJI

ARQUIVAR

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 0010173-94.2010.8.26.0564

Exequente(s)

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

CNPJ: 17.717.110/0001-71

Executado(a, os, as)

UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA - ME

CNPJ: 55.941.512/0001-44

CARLOS ROBERTO LANDY

CPF: 132.630.378-38

DENIS LUIZ SATO

CPF: 329.982.758-85

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 539.157,57

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000279346**Comarca:** São Paulo - Capital**Endereço do Imóvel:** Casa, nº147, integrante do residencial morada do Bom Viver Saúde, situado na Rua Giovanni Carnovalli nº92**Bairro:** Vila Caraguata**Município:** São Paulo - Capital**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 155588**Cartório de Registro de Imóveis:** 14ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRIÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 26/11/2018**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 33,33333**Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.****Data da decisão:** 26/11/2018 | Folhas: 489/490**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** CARLOS ROBERTO LANDY**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA - ME**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.****EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE**Nome:** Calo Cesar Malmone Aznar**Telefone para contato:** (14)3235-0800**E-mail:** rcb.ativa@jbmlaw.com.br**Número OAB:** 334131**Estado OAB:** SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 01/08/2019 13:17:13

Emitido por: MAGALI PRIMON

Cargo: Escrevente Técnico Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

14^o registro de imóveis

Rua Jundiá, 50 - 7º andar - Ibirapuera

OFICIAL: RICARDO NAHAT

SUBSTITUTA: EUNICE DOS SANTOS BOMFIM

Outorgado: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

C E R T I F I C A QUE O PRESENTE TÍTULO FOI PROTOCOLADO SOB Nº **773492** EM **01/08/2019** A REQUERIMENTO DO APRESENTANTE, TENDO SIDO DEVOLVIDO SEM REGISTRO, PARA SATISFAÇÃO DE EXIGÊNCIA(S) CONSTANTE(S) DE NOTA DE DEVOLUÇÃO ANEXA. (VALIDADE: 30 DIAS)

São Paulo, 14 de AGOSTO de 2019

Oficial/Of. Subst./Escr. autorizado

REGISTRO(S):

EMOLUMENTOS:

Julia Fiko Yuasa
Substituta

14^o registro de imóveis	
EMOLUMENTOS.....	R\$ 0,00
CUSTAS DO ESTADO.....	R\$ 0,00
SECRETARIA DA FAZENDA.....	R\$ 0,00
FUNDO REG.CIVIL GRATUITO.....	R\$ 0,00
FUNDO ESPECIAL TRIBUNAL JUSTIÇA:	R\$ 0,00
FUNDO ESP. MINISTÉRIO PÚBLICO..:	R\$ 0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS.....	R\$ 0,00
TOTAL.....	R\$ 0,00

DEPÓSITO.....: R\$ 0,00
0,00

AS CUSTAS DO ESTADO E DA SECRETARIA DA FAZENDA FORAM RECOLHIDAS PELA GUIA Nº 154/2019

Recebi a importância indicada.

Data: / /

C A I X A

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-
SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
Requerente: **Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda**

CONCLUSÃO

Em 26 de setembro de 2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. **MAURÍCIO TINI GARCIA**. Eu, Escrivã-Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Fls. 515/522: Deverá o exequente pagar, em cinco dias, o boleto da ARISP, conforme requerido pela Serventia extrajudicial do 14º RI de São Paulo.
2. No mais, intime-se o perito, com urgência, conforme já determinado a fls. 497.
3. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 26 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Apresentar a estimativa de honorários no prazo de 05 dias.

SILVIA REGINA DE LIMA

Qui, 10/10/2019 15:57

Para: pericias.judiciais1@gmail.com <pericias.judiciais1@gmail.com>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza, S.B.Campo, CEP: 09606-000 - Tel.: 4330-1011, ramal 302

REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

DESTINATÁRIO: SENHOR PERITO JUDICIAL EDUARDO CUNHA DE TOLEDO FERRÃO

DADOS DO PROCESSO:

PREZADOS SENHORES,

REF.:

AUTOR:	ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS
RÉU:	UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA. E OUTROS
PROCESSO FISICO Nº:	0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº DE ORDEM 595/2010 -
AÇÃO:	Execução
DESPACHO:	Boa Tarde. "Vistos. 1.Fls. 515/522: Deverá o exequente pagar, em cinco dias, o boleto da ARISP, conforme requerido pela Serventia extrajudicial do 14º RI de São Paulo. 2.No mais, intime-se o perito, com urgência, conforme já determinado a fls. 497. 3.Int. Dilig." Atenciosamente.

Solicitamos fornecer a este Juízo, no seguintes e-mails (stanji@tjsp.jus.br, silvia.regina@tjsp.jus.br, eventuais informações.

POR ORDEM DO JUIZ: MAURÍCIO TINI GARCIA

DIRETORA: SILVIA MAYUMI TANJI

Silvia Regina de Lima

Escrevente Técnico Judiciário

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do

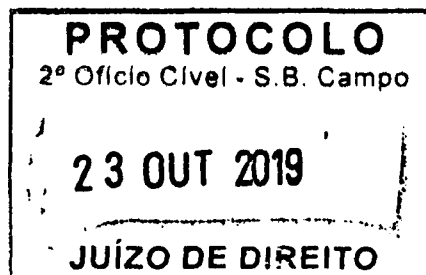
Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



0010173-94.2010.8.26.0564 Em andamento
Execução de Título Extrajudicial / Coisas
Redistribuição: Livre - 24/03/2010 18:41 - Controle: 2010/000595
2ª Vara Cível
Reqte Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
Advogado : Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti
Reqdos Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros
Movimentações : 22/10/2019 15:35 Recebidos os Autos do Perito
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível
22/10/2019 14:34 Remetidos os Autos para o Perito
Tipo de local de destino: Perito
Especificação do local de destino: Perito
10/10/2019 16:01 Ato ordinatório
relacionar
30/09/2019 16:24 Ato ordinatório
CUMPRIR
30/09/2019 12:00 Mero expediente
Vistos. 1.Fls. 515/522: Deverá o exequente pagar, em cinco dias, o boleto da ARISP, conforme requerido pela Serventia extrajudicial do 14º RI de São Paulo. 2.No mais, intime-se o perito, com urgência, conforme já determinado a fls. 497. 3.Int. Dilig.
Local Físico : 22/10/2019 - No Cartório

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO



Processo nº 0010173-94.2010.8.26.0564

Nº de ordem 0595/2010

Fase de cumprimento de sentença

EDUARDO C. T. FERRÃO, Perito Judicial, registrado no CAU-SP sob o nº A65210-5, devidamente habilitado neste ofício conforme o provimento CSM 2306/2015, nomeado nos autos supracitado, em que são partes:

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS

Exequente

UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS

Executado

vem mui respeitosamente, à presença de V. Excia., agradecer a honrosa nomeação e, cumprindo a determinação contida nos autos, uma vez que

imp. 595/10

521 F500.19.000-1019-6 221619 1007 76

os trabalhos exigidos para atendimento da determinação do MM. Juízo estão de acordo com a capacitação técnica e legal do subscritor, conforme currículo em poder do R. Ofício e a disposição das partes, atendendo o disposto no Provimento acima referenciado, nesta oportunidade, vem estimar os honorários periciais provisórios, conforme exposição que se segue.

1. CONSIDERAÇÃO

A presente tem como objeto a avaliação de valor de mercado de uma unidade residencial de matrícula 155.588, registrado no 14ºCRI de São Paulo, localizado à Rua Giovanni Carnovalli, nº92, Residencial Moradas do Bom Viver Saúde, casa nº147, Vila Caraguata, São Paulo, SP, considerando eventuais benfeitorias.

A análise dos autos subsidiou a determinação das questões necessárias à realização do trabalho alvo da Perícia que resultará na avaliação do imóvel que envolverá:

- a. Diligência ao local para a realização da perícia técnica do imóvel com o objetivo de se determinar o estado de conservação, acabamento, metragem e outros fatores que contribuem para a avaliação do bem. Oportunidade que será feita análise com o objetivo de se levantar a situação do imóvel junto ao condomínio pertinente à lide;
- b. Diligência à Prefeitura de São Paulo com o objetivo de se levantar os dados do imóvel pertinentes à lide;
- c. Aplicação da metodologia para cálculo do valor de mercado do imóvel em consonância com a Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE/2011 e a NBR 14.653-2/2011 da ABNT;
- d. Elaboração de criteriosa pesquisa de mercado com o objetivo de selecionar paradigmas para compor a pesquisa imobiliária na região.

2. ESTIMATIVA DE HONORARIOS PROVISÓRIOS

Diante do exposto e considerando a complexidade técnica que envolve o assunto em questão, cotejando com processos similares e considerando o tempo que envolve a lide, a perícia está inicialmente estimada em **13 horas/técnicas** que, considerando padrões referenciados pela regulamentação de honorários do IBAPE/SP, revisada em 09/04/2019 (ANEXO 1) - o qual é referendado pelo sistema CONFEA/CREA, CAU e pelos diversos órgãos de classe, resultam em **R\$5.590,00 (Cinco mil quinhentos e noventa reais)** conforme detalhado no item 3 desta proposta.

A presente proposta inclui encargos fiscais retidos pela Receita Federal do Brasil **da ordem de 27,50%**.

Segundo o Art.7º do Regulamento de Honorários do IBAPE/SP (ANEXO I), todas as despesas apuradas no decorrer da elaboração do trabalho (despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações e impressões), deverão ser cobradas do contratante com acréscimo de 20%, referente a taxa de administração. Tais valores não serão cobrados e, portanto, já estão contemplados na estimativa ora apresentada. Na eventualidade de constatarmos despesas diferentes das aqui descritas, estas serão cobradas na ocasião da solicitação do arbitramento dos honorários definitivos.

No planejamento ora apresentado e no valor estimado para o serviço expresso nesse documento não estão inclusos valores para responder Quesitos Suplementares (art. 469 do novo CPC), fato que poderá requerer avaliação para possível remuneração deste perito, proporcionalmente ao tempo despendido na execução na nova busca da prova pericial.

Após apreciação das partes e arbitramento provisório dos honorários pelo Exmo. Juiz, pede-se depósito dos valores arbitrados a fim de que sejam iniciados os trabalhos.

Sem mais para o momento e a V. disposição para esclarecimentos adicionais,



Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 22 de outubro de 2019.



Eduardo C. T. Ferrão

3. DETALHAMENTO DAS HORAS TÉCNICAS CONSIDERADAS:

DESCRIÇÃO DAS HORAS TÉCNICAS ESTIMADAS	QUANTIDADE DE HORAS
Análise dos autos e estudos iniciais	2
Vistoria ao imóvel, diligência PMSP	3
Pesquisa de mercado	2
Resposta aos quesitos	Prejudicado
Preparação do Laudo	6
TOTAL:	13
HONORÁRIOS TOTAIS: (@ R\$430,00/HORA)	R\$5.590,00

- a. A quantidade de horas estimada é baseada em tempos reais utilizados para perícias similares e contemplam o tempo dispendido para cada atividade, deslocamento até o endereço previsto para perícia, diligências à prefeitura, digitalização de documentos, estudos adicionais e revisões.
- b. Considerando os valores hora regulamentados pelo IBAPE/SP, revisado em 09/04/2019 (conforme ANEXO I), estipulados em R\$430/hora, multiplicado pelas horas estimadas acima temos:

H_{FINAL} = R\$5.590,00

(Cinco mil, quinhentos e noventa reais)

4. ANEXO 1:



REGULAMENTO DE HONORÁRIOS PARA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA

Aprovado pela Assembleia Geral Ordinária de 09/04/2019

**Capítulo I
NORMAS GERAIS**

Art.1º - Este Regulamento de Honorários para Avaliações e Perícias de Engenharia estabelece parâmetros para fixação de honorários profissionais, e pressupõe o conhecimento e a estrita observância:

a) dos preceitos contidos nos Códigos de Ética Profissional do IBAPE/SP, do CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil e do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, destacando-se, neste último diploma, a alínea B do parágrafo III do artigo 10º que prescreve ser vedado: "apresentar proposta de honorários com valores vis ou extorsivos ou desrespeitando tabelas de honorários mínimos aplicáveis";

b) das Normas Brasileiras publicadas pela ABNT aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia;

c) das Normas Técnicas do IBAPE/SP aplicáveis à Engenharia de Avaliações e às Perícias de Engenharia.

Art.2º - A observância deste Regulamento de Honorários deve ser considerada nos contratos escritos, assim como nos verbais, especialmente quanto aos limites mínimos aqui fixados, para todos os tipos de serviços.

Art.3º - É recomendável que o profissional contrate previamente, sempre que possível por escrito, a Prestação de Serviços Profissionais. O profissional deverá solicitar a assinatura do cliente na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para Engenheiros ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) para Arquitetos. Em qualquer destes casos, é lícito ao profissional requerer um adiantamento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos honorários.

Art.4º - Nas Perícias Judiciais recomenda-se que o profissional apresente orçamento justificado requerendo desde logo o arbitramento prévio e depósito integral de seus honorários.

Parágrafo Único - Nos casos complexos, onde não seja possível uma aferição exata "a priori" da extensão dos trabalhos, o profissional deverá apresentar uma estimativa provisória (honorários provisórios), a ser complementada por ocasião do término dos serviços (honorários definitivos).

Art.5º - Os valores constantes nas tabelas deste Regulamento são expressos em horas técnicas, e se referem exclusivamente aos honorários profissionais, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e acrescidos os tempos de deslocamentos e viagens, conforme Art. 9º.

Art.6º - A remuneração mínima do profissional, inclusive no caso de consultorias, é de **R\$ 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta Reais)**.

Parágrafo Único - No caso de consultas em que não seja produzido laudo ou parecer, o valor da remuneração será calculado com base no total das horas empenhadas, e aos honorários deverão se acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º.

Art.7º - Além dos honorários citados nos artigos anteriores, os profissionais deverão ser ressarcidos de todas as despesas diretas para a realização dos serviços, acrescidas de uma taxa de administração de 20%. Como exemplo de despesas diretas, tem-se: despesas com transportes, viagens, estadas, cópias de documentos, digitalizações, autenticações, pareceres auxiliares, levantamentos topográficos, registros cartorários, ensaios, análises laboratoriais, etc.

Parágrafo Único - O pagamento dessas despesas deverá ser feito à medida que forem realizadas, podendo ser cobrado antecipado ou simultaneamente com os honorários, a critério do contratado.

Contato SP
Rua Maria Paula, 122, cj. 106 1º andar
São Paulo/SP CEP: 01319-907
(11) 3105-4112 - Segunda a Sexta das 9h às 18h.
secretaria@ibape-sp.org.br

Contato Santos
Rua Arthur Assis, 47
Santos/SP CEP: 11045-540
coordenador-santos@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro
das novidades: www.ibape-sp.org.br





Capítulo II
FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS EM FUNÇÃO DO TEMPO DISPENDIDO

Art.8º - Os trabalhos de avaliações e de perícias de engenharia deverão ter seus honorários correspondentes fixados em função do tempo gasto para a execução e apresentação do trabalho, aos quais deverão ser acrescidas as despesas, indicadas no Art. 7º, e respeitada a remuneração mínima do Art. 6º.

Art.9º - A remuneração será calculada à razão de **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta Reals) por hora**, de acordo com demonstrativo ANEXO. O tempo para cálculo dos honorários compreende todas as horas efetivamente dispendidas para a realização de vistorias, buscas, estudos, cálculos e demais atividades técnicas necessárias ao desempenho de suas funções, acrescido do tempo gasto em viagens e deslocamentos, desde a saída do domicílio ou do escritório do profissional até o retorno ao mesmo, excluídos os intervalos de tempo dispendidos para as refeições e repouso.

Parágrafo Primeiro – Nas avaliações complexas e/ou que envolvam situações atípicas, recomenda-se que seja apresentado orçamento detalhado, especificando o número de horas efetivamente gastas (ou a serem empreendidas) nas diversas etapas do trabalho técnico, dando-se o devido destaque às etapas impactadas pela complexidade e/ou atipicidade intrínseca ao trabalho, o qual deverá ser realizado de forma a atender ao quanto especificado nas Normas Brasileiras publicadas pela ABNT e nas Normas Técnicas do IBAPE/SP, aplicáveis à Engenharia de Avaliações;

Parágrafo Segundo - Os honorários resultantes da aplicação das disposições deste Regulamento estão sujeitos a acréscimos ou reduções, nos seguintes casos:

a) Acréscimos mínimos de 50% (cinquenta por cento) para os profissionais com experiência superior a 10 (dez) anos, e de 100% para profissionais com tempo de experiência superior a 20 (vinte) anos (ou notória experiência).

b) Acréscimo de no mínimo 20% (vinte por cento) nos serviços realizados fora do Município de domicílio do profissional, e de 50% (cinquenta por cento) nos serviços requisitados com urgência ou obrigatoriamente efetuados aos domingos, feriados ou períodos noturnos.

c) Acréscimo de percentual a ser previamente incluído no orçamento apresentado ao solicitante, a critério do profissional, nos trabalhos em zonas insalubres e/ou perigosas, e que, de outro modo, aumentem o risco pessoal do profissional e de seus auxiliares.

d) Acréscimo de até 50% (cinquenta por cento) nos trabalhos em que a complexidade determine a aplicação de conhecimentos técnicos especializados. Entende-se por conhecimentos técnicos especializados aqueles decorrentes de cursos de extensão, de cursos de pós-graduação, ou quando o profissional for consultado ou contratado como especialista no assunto, objeto da contratação.

e) Reduções de percentuais previamente ajustados com o solicitante, respeitado o mínimo do artigo 6º deste Regulamento para trabalhos mais simplificados.

Parágrafo Terceiro – Nos casos específicos de trabalhos envolvendo vistorias de vizinhança ("ad perpetuum rei memoriae") e para procedimentos técnicos envolvendo entrega e recebimento de obras, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas indicadas na Tabela 01, a seguir:

Contato SP
Rua Marta Paula, 122, cj. 106 1º andar
São Paulo/SP CEP: 01319-907
(11) 3105-4112 - Segunda a Sexta das 9h às 16h.
secretaria@ibape-sp.org.br

Contato Santos
Rua Arthur Assis, 47
Santos/SP CEP: 11045-540
coordenador-santos@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro
das novidades: www.ibape-sp.org.br





TABELA 01: "VISTORIAS DE VIZINHANÇA" E TRABALHOS ENVOLVENDO PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS"

TIPO DE PRODUTO IMOBILIÁRIO	Horas Estimadas		
	VIZINHANÇA	ENTREGA E RECEBIMENTO DE OBRAS	
RESIDÊNCIA / SALÃO COMERCIAL / LOJAS	Por Área Construída (m²)		
	<100	2,5	4,4
	100<ÁREA<250	3,1	5,4
	250<ÁREA<500	5,3	9,3
	a cada +500m²	+2	+4
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM DO PISO TÉRREO	Por Pavimento	2	3,5
EDIFÍCIOS - SUBSOLOS	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - ÁREA COMUM PAVIMENTOS TIPO-ÁTICO+ESCADARIA	Por Pavimento	1	2
EDIFÍCIOS - UNIDADE	Por Área Construída (m²)		
	<100	2	3
	100<ÁREA<250	2,6	4
	250<ÁREA<500	4	7,8
GALPÃO	Por Área Construída (m²)		
	<500	2	5
	a cada +500m²	+1	+2,5

Observações:

1. O número de horas indicado na Tabela anterior é relacionado com obras típica de complexidade técnica padrão na construção civil do segmento imobiliário.
2. Os trabalhos que envolvam mais de uma especialidade de profissional deverão sofrer acréscimo mínimo de 30% por especialidade ou consideradas as horas específicas de cada especialidade.
3. Os imóveis em condições precárias de conservação deverão sofrer acréscimo mínimo de 20%.
4. A Tabela anterior é válida para edificações com até 30 anos de idade.
5. A cada 5 anos de idade superior à 30 anos crescer 10% no valor até o limite de 50%.
6. No caso específico de vistoria de vizinhança, a remuneração profissional mínima por contratação seguirá o valor definido no Art. 6º, independentemente da quantidade de imóveis vistoriados.

Parágrafo Quarto - Nos casos específicos de trabalhos técnicos envolvendo perícias de saúde e segurança do trabalho, a remuneração mínima será definida de acordo com as horas técnicas indicadas na Tabela 02 a seguir:

TABELA 02: PERÍCIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

TIPOS DE PERÍCIAS	DIRETA	INDIRETA	SIMILARIDADE
	Horas Estimadas		
INSALUBRIDADE	11	10	12
PERICULOSIDADE	10	10	11
INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	14	13	15
NEXO DE CAUSALIDADE ENVOLVENDO ERGONOMIA E/OU ACIDENTE	15	14	16

Observações:

1. Nos casos de avaliação pericial das condições de trabalho, quando o ambiente laboral não se encontra preservado, ponderado a oitivas e descritivos do ambiente laboral, bem como análises de documentos técnicos específicos, recomenda-se adicional de 40%;
2. No caso de avaliações periciais de múltiplos obreiros, deve-se calcular a quantidade de horas ao caso específico, considerando a quantidade de obreiros e a diversidade de ambientes e de situações de trabalho.

Contato SP
Rua Maria Paula, 122, cj. 106 1º andar
São Paulo/SP CEP: 01319-907
(11) 3105-4112 - Segunda a Sexta das 9h às 18h
secretario@ibape-sp.org.br

Contato Santos
Rua Arthur Assis, 47
Santos/SP CEP: 13045-540
coordenador-santos@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro das novidades: www.ibape-sp.org.br





Parágrafo Quinto - O custo por hora mencionado neste artigo não inclui despesas diretas, que deverão ser cobradas conforme preceitua o Art.7º.

Capítulo III DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.10º - O profissional indicado para atuar como assistente técnico deverá contratar os seus honorários diretamente com o cliente ou seus procuradores e representantes.

Art.11º - Se houver a supressão de parte do serviço contratado, o profissional terá direito a uma indenização correspondente à parte suprimida, que deve ser calculada com base no trabalho que tiver sido efetivamente desenvolvido, incluindo as respectivas despesas.

Art.12º - As dúvidas emergentes da aplicação das disposições deste Regulamento de Honorários Profissionais (ou omissões do mesmo) poderão ser dirimidas por consulta escrita, encaminhada ao IBAPE/SP.

Art.13º - Este Regulamento de Honorários Profissionais deverá ser revisto pelas Assembleias Gerais do IBAPE/SP nos meses de abril de cada ano.

Art. 14º - Este Regulamento de Honorários Profissionais possui registro no CREA/SP e no CAU/SP.

São Paulo, 9 de abril de 2019.

Eng. Civil Antonio Carlos Dolacio
Presidente IBAPE/SP

Contato SP

Rua Maria Paula, 122, cj. 1061º andar
São Paulo/SP CEP: 01319-907
(11) 3105-4112 - Segunda a Sexta das 9h às 18h.
secretaria@ibape-sp.org.br

Contato Santos

Rua Arthur Assis, 47
Santos/SP CEP: 11045-540
coordenador-santos@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro
das novidades: www.ibape-sp.org.br



A



ANEXO – Composição do valor da hora técnica básica

O valor da hora-técnica profissional é definido por uma parcela referente à remuneração propriamente dita e também pelos custos indiretos inerentes ao exercício da atividade profissional, conforme demonstrativo abaixo.

Composição do Valor da Hora Técnica Básica

		2019	
1 DESPESAS DIRETAS			
1.1	Tarifas e Serviços	R\$	1.600,00
1.2	Mão de obra administrativa com encargos sociais	R\$	12.355,66
1.3	Despesas de escritório	R\$	5.729,25
1.4	Transporte	R\$	4.693,88
1.5	Depreciação do ativo imobilizado	R\$	471,12
1.6	Custos financeiros	R\$	436,66
1.7	Reposição de IR e ISS sobre despesas	R\$	12.175,02
	Subtotal	R\$	37.461,59
2 REMUNERAÇÃO			
2.1	Remuneração mensal	R\$	19.000,00
2.2	Benefícios (Férias, 13º salário, FGTS, seg. saúde)	R\$	7.305,73
2.3	Reposição de ISS sobre remuneração	R\$	1.384,51
	Subtotal	R\$	27.690,24
3 VALOR DA HORA TÉCNICA			
3.1	Parcela relativa às despesas (item 1/160h)	R\$/h	234,13
	Parcela relativa à remuneração (item 2/160h)	R\$/h	173,064
	Valor da hora técnica calculada	R\$/h	407,20
	Valor inflação 2018-2019 (IPCA)	%	6,8458
	Valor da hora técnica calculada 2019	R\$/h	435,08
	Valor aprovado – hora técnica básica	R\$/h	430,00

Por decisão da Assembleia o valor foi fixado em **R\$ 430,00** por hora.

Contato SP
Rua Mario Paulo, 122, cj. 106 1º andar
São Paulo/SP CEP: 01319-907
(11) 3105-4112 - Segunda a Sexta das 9h às 18h.
secretaria@ibape-sp.org.br

Contato Santos
Rua Arthur Assis, 47
Santos/SP CEP: 11045-540
coordenador-santos@ibape-sp.org.br

Acesse nosso site e fique por dentro
das novidades: www.ibape-sp.org.br



E

**Poder Judiciário**

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 –**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:**

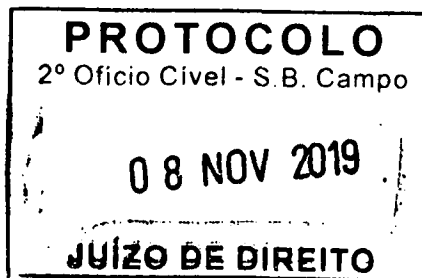
Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 523 (Fls. 528/537: Ciência às partes da estimativa de honorários do Sr. Perito Judicial (R\$5.590,00).) foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2019 (Relação nº. 2508/2019). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
SBCampo, 07/11/2019.



Eu,
escrevente.-

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

540



PROCESSO Nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.717.110/0001-71, administrado por CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e gerido por RCB PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1195 - Vila Olímpia - São Paulo/SP, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho, expor e requerer o que segue.

O exequente **REQUER** seja enviado o boleto ARISP para a devida averbação, no seguinte endereço de correio eletrônico:

Caio Cesar Maimone Aznar - OAB/SP 334.131

Email: rcb.ativo@jbmlaw.com.br, Tel.: (14) 3235-0800 / Ramal: 4491

Outrossim, aguarda-se a realização de avaliação do imóvel penhorado.

Por derradeiro **REQUER**, desde já, que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257.220 conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Bauru/SP, 26 de junho de 2018.

DAVID GALES
 OAB/SP 280.534



00101739420108260564

Bauru
 Av. Getúlio Vargas, nº 303
 Vila Guedes de Azevedo
 • CEP: 17017-000
 • Fone/Fax: +55 (14) 3235-0800

São Paulo
 Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1485 • 16º Andar
 Cond. Mário Garnero • Torre norte
 Jd. Paulistano • CEP: 01452-002
 • Fone: +55 (11) 3093-4000

564 FBRI.19.00142227-0 051119 1544 92


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo
 FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-
 SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

541

DESPACHO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-
 Padronizados
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda

CONCLUSÃO

Em 13 de novembro de 2019, faço estes autos conclusos
 ao MM. Juiz de Direito, Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu,
 Escrivã-Judicial l. subscv.

Vistos.

1. Fls. 540: Com vistas à certidão de penhora de fls. 519/521, o e-mail para o qual foi encaminhado o boleto da ARISP é rcb.ativa@jbmlaw.com.br, sendo que o correto é rcb.ativo@jbmlaw. Assim, proceda a serventia novo encaminhamento do boleto, desta feita, no endereço correto informado pelo advogado do credor.

2. Sem prejuízo, aguarde-se a manifestação do credor quanto publicação de fls. 538.

3. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo2cv@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Certifico e dou fé haver procedido a solicitação de averbação de penhora do imóvel dos executados junto a ARISP conforme extrato em anexo.

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 27 de novembro de 2019.

Eu, ____, AUGUSTO MONTEIRO DE MOURA, Estagiário
Nível Superior.

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SAO BERNARDO DO CAMPO

Foro: Central

Vara: 2 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: SILVIA MAYUMI TANJI

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 5952010

Exequente(s)

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

CNPJ: 17.717.110/0001-71

Executado(a, os, as)

UIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA - ME

CNPJ: 55.941.512/0001-44

CARLOS ROBERTO LANDY

CPF: 132.630.378-38

DENIS LUIZ SATO

CPF: 329.982.758-85

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 539.157,57

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000298084**Comarca:** São Paulo - Capital**Endereço do imóvel:** Casa nº147, Integrante do residencial morada do Bom Viver Saúde, situado na rua Giovanni Carnovali nº92**Bairro:** Vila Caraguata**Município:** São Paulo - Capital**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 155588**Cartório de Registro de Imóveis:** 14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 26/11/2018**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 33,33333**Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.****Data da decisão:** 26/11/2018 | Folhas: 489/490**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o Imóvel:** CARLOS ROBERTO LANDY**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA - ME**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.****EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE**Nome:** Caio Cesar Maimone Aznar**Telefone para contato:** (14)3235-0800**E-mail:** rcb.ativo@jbmlaw.com.br**Número OAB:** 334131**Estado OAB:** SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 19/11/2019 13:54:30

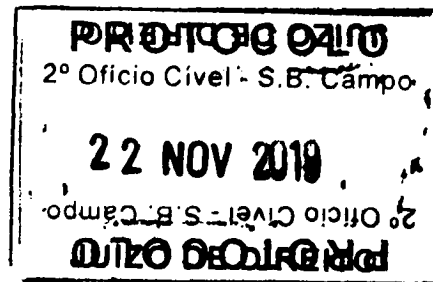
Emitido por: MAGALI PRIMON

Cargo: Escrevente Técnico Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL
 DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



PROCESSO Nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho de fls., sem pretender desqualificar ou desmerecer o trabalho do i. Expert, reconhecido pela sua competência e pelo grande auxílio que presta a Justiça, observa-se, com o mais elevado respeito, que os honorários formulados as fls. (R\$ 5.590,00) são elevados.

A fixação dos honorários deve observar os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, não devendo desvalorizar a mão de obra do profissional, tampouco supervalorizá-la, onerando em demasia as despesas do processo.

Assim, para fixação da verba honorária pericial, leva-se em conta a complexidade do trabalho a ser realizado, a natureza da lide, bem como os quesitos formulados pelas partes, revelando-se um pouco exagerada a fixação da verba honorária do expert em R\$ 5.590,00. Pertinente se faz a redução do valor estipulado pelo Sr. Perito.

Ademais, anota-se que a perícia aqui discutida é para avaliação do valor do imóvel, e não de engenharia para apurar dano estrutural ou para apurar vício da construção, que demandam análise complexa.

A propósito:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. SEGUROS. AÇÃO DE COBRANÇA. DPVAT. PERÍCIA PLEITEADA PELA RÉ. HONORÁRIOS DO PERITO. VALOR. ADEQUAÇÃO. 1. Os honorários do perito devem ser satisfeitos pela parte que houver requerido o exame técnico, ou pelo autor, quando pleiteado por ambas as partes ou

Bauru
 Av. Getúlio Vargas, nº 303
 Vila Guedes de Azevedo
 • CEP: 17017-000
 • Fone/Fax: +55 (14) 3235-0800

São Paulo
 Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1485 • 16º Andar
 Cond. Mário Garnero • Torre norte
 Jd. Paulistano • CEP: 01452-002
 • Fone: +55 (11) 3093-4000



determinado de ofício pelo Juiz, a teor do que estabelece o art. 33 do Código de Processo Civil. 2. No caso em tela, verifica-se que a perícia foi pleiteada exclusivamente pela ré, devendo esta arcar com o ônus da produção de tal prova. 3. Os honorários estipulados devem estar em conformidade com os parâmetros estabelecidos para perícias da mesma natureza, devendo este ser adequado ao princípio da proporcionalidade e grau de complexidade da perícia a ser feita, não podendo desbordar dos valores comumente fixados para este tipo de aferição técnica, critérios que foram observados no caso dos autos. Negado seguimento ao agravo de instrumento. (Agravo de Instrumento Nº 70038969960, Quinta Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Jorge Luiz Lopes do Canto, Julgado em 06/10/2010) - grifamos.

PERÍCIA TÉCNICA. HONORÁRIOS DEFINITIVOS. FIXAÇÃO EM R\$ 4.100,00. MONTANTE QUE SE REVELA UM POUCO EXCESSIVO, TENDO EM VISTA O TRABALHO REALIZADO. VERBA REDUZIDA PARA R\$ 3.000,00. RECURSO PROVIDO. (...) Consoante se verifica destes autos, o perito apresentou um laudo de 45 folhas (fls. 43/88), para cuja realização se dirigiu ao local onde está situado o imóvel objeto da perícia, tirou fotos, mas não foi possível entrar para realizar a vistoria interna. Outrossim, requereu a fixação da verba honorária definitiva, em R\$ 4.100,00, com base na Tabela de Regulamento de Honorários do IBAPE (fls. 96), o que foi aceito, pelo Juízo "a quo". No entanto, este valor se mostra um pouco excessivo, tendo em vista o trabalho realizado. Por outro lado, o patamar mínimo pretendido pelo agravante, R\$ 2.000,00, não é suficiente à remuneração em questão. Saliente-se, anteriormente, no agravo de instrumento nº 2139505-50.2015, os honorários provisórios foram reduzidos para R\$ 2.000,00, o que não obsta a revisão deste valor, após a entrega do laudo pericial, o qual deve ser considerado no momento da fixação dos honorários definitivos. Tendo em vista estas circunstâncias, a verba em questão é reduzida para R\$ 3.000,00. Posto isto, pelo meu voto, DOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos acima. Agravo de Instrumento nº: 2022291-04.2016.8.26.0000: julgado em 22/03/2016: Coelho Mendes - Desembargador Relator - 15ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo



00101739420108260564

Bauru
Av. Getúlio Vargas, nº 303
Vila Guedes de Azevedo
• CEP: 17017-000
• Fone/Fax: +55 (14) 3235-0800

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1485 • 16º Andar
Cond. Mário Garnero • Torre norte
Jd. Paulistano • CEP: 01452-002
• Fone: +55 (11) 3093-4000

RECURSO AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPESAS CONDOMINIAIS AÇÃO DE COBRANÇA. Irresignação contra a respeitável decisão que fixou o valor dos honorários periciais definitivos a serem custeados pela agravante. Pleito para redução do valor da verba honorária. Possibilidade de redução do valor fixado para remunerar o trabalho do perito judicial. Fixação em patamar excessivo e desproporcional à natureza da perícia. Precedentes. Decisão reformada. Recurso de agravo provido para reduzir o valor da verba honorária pericia. "A verba honorária provisória fixada em R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) revela-se excessiva e desproporcional à natureza da perícia, consistente na realização de avaliação de bem imóvel (pavilhão de exposições), ademais do suposto descumprimento da agravada no tocante aos termos técnicos assumidos em contrato de locação do bem e demais benfeitorias para realização de evento. Assim sendo, é o caso de se determinar que os honorários periciais sejam reduzidos para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor que remunera condignamente o expert, diante da complexidade da perícia a ser realizada, dada a magnitude do imóvel a ser periciado, tratando-se de três salões de pavilhão de exposições situado no TRANSAMÉRICA EXPO CENTER. Em suma: reduz-se o valor dos honorários periciais para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), vez que razoável para o tipo e complexidade da avaliação a ser enfrentada. Ante o exposto, dá-se provimento ao recurso de agravo para reduzir os honorários periciais, nos moldes desta decisão. Agravo de Instrumento nº 2017857-69.2016.8.26.0000 julgado em 10/03 2016 - 25ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo - Marcondes D'angelo - Desembargador Relator.

Agravo de Instrumento n.º 2003877-55.2016.8.26.0000, julgado em 07/03/2016 - 35ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Gilberto Leme - Desembargador Relator Trata-se de agravo de instrumento interposto à r. decisão que, em ação ordinária decorrente da cobrança de honorários advocatícios, acolheu a estimativa do perito judicial quanto aos honorários provisórios (R\$ 30.800,00), deferindo o parcelamento da verba, "se o caso" (sic.), em quatro vezes, registrando, enfim, "aguardem-se os depósitos" (fls. 110). Para a avaliação dos imóveis, foi designado perito judicial que estimou seus honorários, inicialmente, em R\$ 1.800,00, valor que foi, inclusive, depositado pelo autor. Contudo, posteriormente, pleiteou o nomeado que sua remuneração fosse arbitrada



em R\$ 30.800,00, acatando o magistrado tal quantia e determinando seu pagamento pelo ora recorrente. Ocorre que é evidente o excesso no valor pleiteado, apurado mediante a justificativa de que o perito despenderá 107 horas de trabalho ao custo de R\$ 320,00 a hora, segundo a Tabela do IBAPE. Urge salientar que os honorários periciais não devem ser fixados apenas na conformidade do disposto no regulamento do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia), uma vez que sua tabela prevê critérios objetivos para a fixação de honorários nos casos de avaliação e perícias de engenharia, sem, contudo, considerar as peculiaridades do caso concreto. Obviamente é preciso remunerar corretamente o perito para que a justiça conte com técnicos probos e competentes na realização da prova pericial, que depende sempre de conhecimento especializado de natureza científica, técnica, artística ou meramente prática (RT 97/195). Todavia, na adequação do quantum devem ser contemplados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade. Neste sentido: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS INDICADOS PARA PENHORA. HONORÁRIOS PERICIAIS. VALOR EXCESSIVO. A remuneração do perito deve ser arbitrada não apenas com base nas normas do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo), mas deve levar em conta a complexidade do trabalho técnico, a necessidade de deslocamentos e tempo despendido pelo especialista para a elaboração/do laudo. Circunstância em que a fixação de R\$ 12.505,98, para a avaliação de três imóveis contíguos, mostra-se excessivamente onerosa, devendo ser reduzido para R\$ 4.500,00. RECURSO PROVIDO." (TJSP, Des. Elmano de Oliveira, 23a Câmara de Direito Privado, j . 20/10/2010). Isso posto, entendo adequado reduzir o valor dos honorários periciais provisórios para R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), devendo ser descontado do depósito a ser realizado pelo agravante o valor de R\$ 1.800,00 já adimplido, recolhendo o autor apenas o montante remanescente. Pelo meu voto, dou provimento ao recurso.

Agravo de Instrumento nº 2253497-86.2015.8.26.0000, julgado em 03/03/2016 - 18ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo - Roberto Martins de Souza - Desembargador Relator:- Agravo de Instrumento Ação anulatória IPTU Exercício de 2015 Decisão que fixou honorários periciais provisórios de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)



00101739420108260564

Bauru
Av. Getúlio Vargas, nº 303
Vila Guedes de Azevedo
• CEP: 17017-000
• Fone/Fax: +55 (14) 3235-0800

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1485 • 16º Andar
Cond. Mário Garnero • Torre norte
Jd. Paulistano • CEP: 01452-002
• Fone: +55 (11) 3093-4000


Pretensão à reforma da decisão Admissibilidade Valor dos honorários periciais provisórios que se mostra excessivo Remuneração que melhor será avaliada após a juntada do laudo pericial, com avaliação do trabalho desenvolvido, sua complexidade e o tempo despendido, por ocasião da fixação dos honorários definitivos Redução dos provisórios para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) Decisão reformada Agravo provido.

Isto porque em outros trabalhos, que se revelaram de igual complexidade, os honorários propostos foram outros.

Assim, pela incompatibilidade dos valores propostos pelos demais profissionais, respeitosamente, requer a redução do valor estipulado pelo Sr. Perito.

Por derradeiro REQUER, desde já, que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257.220 conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede-se deferimento.


DAVID GALES
OAB/SP 280.534





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

SS1



Autos n.º0010173-94.2010.8.26.0564

CARLOS ROBERTO LANDY, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe que lhe move **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS**, por sua advogada que esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. ato ordinatório disponibilizado no DJE em 11 de novembro de 2019, informar que não concorda com os honorários solicitados pelo Sr. Perito, no valor de R\$ 5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais) por entender que os valores são altos para um único imóvel, e que o requerido não tem condição de pagar esta quantia.

Informa oportunamente que o requerido consegue pagar somente o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 18 de novembro de 2019.

JOARY CASSIA
MUNHOZ:07643478880

Assinado de forma digital por JOARY
CASSIA MUNHOZ:07643478880
Dados: 2019.11.22 13:19:19 -03'00'

Joary Cassia Munhoz

OAB/SP 131.192

imp. 595/10



Décimo Quarto Oficial de Registro de Imóveis da Capital

Ricardo Nahat – Oficial
Eunice dos Santos Bomfim – Substituta

3161/19 - WA

São Paulo, 28 de novembro de 2019.

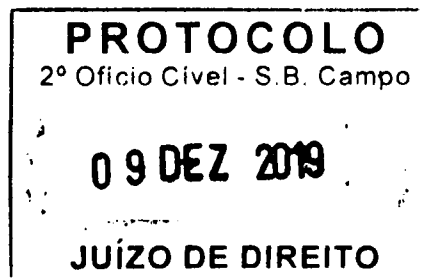
Excelentíssimo Senhor Doutor

Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo - SP

Rua Vinte e Três de Maio nº 107, Vila Tereza

CEP 09606-000

SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Processo nº 5952010.

Pelo presente informamos a esse d. Juízo, que a inclusa cópia da certidão, extraída por ofício eletrônico, expedida nos autos em epígrafe da ação de Execução Civil movida pela ITAPEVI VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA-ME e outros, pela qual foi determinada a averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel matriculado sob nº 155.588, encontra-se em termos para ser averbada, restando, apenas, que o interessado deposite a favor desta Serventia a quantia de R\$ 590,45 (quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos), relativo às custas e emolumentos devidos.

Assim, solicitamos que Vossa Excelência mande intimar o interessado a pagar o boleto gerado pelo site da ARISP, referente aos emolumentos devidos a esta Serventia, lembrando que isso deve ser feito com certa antecedência ao vencimento da prenotação, devido ao tempo necessário para a compensação bancária e o envio do numerário a nós (não se consegue gerar o boleto da ARISP nos 5 dias anteriores ao vencimento da prenotação).

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de profundo respeito e elevada consideração.

=RICARDO NAHAT=
Oficial

**14^o registro
de imóveis**Rua Jundiaí, 50 - 7º andar - Ibirapuera
OFICIAL: RICARDO NABAT
SUBSTITUTA: EUNICE DOS SANTOS BOMFIM

O presente título foi protocolado sob nº 00781990 em 19/11/2019 tendo sido devolvido sem registro, para satisfação das seguintes exigências:

- NOTA DA VERIFICAÇÃO -

- Título apto a registro, porém aguardando o pagamento da quantia de R\$590,45, relativa às custas e emolumentos.

Conferente: Marcia

Verificador: Renan Magrini

São Paulo, 28 de novembro de 2019.

São Paulo, 28/11/2019

ATENÇÃO: Com a apresentação do(s) documento(s) acima solicitado(s), o título estará sujeito a nova(s) exigência(s)

CONFERENTE	VERIFICAÇÃO	ESCREVENTE
<p>EMOLUMENTOS: Os emolumentos para o registro deste título importam em R\$ (mais ou menos) . Caso seja necessária a prática de outros atos , com a juntada dos documentos exigidos, os emolumentos poderão sofrer alteração.</p> <p>OBSERVAÇÕES:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) A prenotação tem validade de 30 (trinta) dias contados de sua primeira apresentação na Serventia (art.205 da Lei 6015/73). 2) Cópias das leis, decretos, jurisprudências eventualmente citados nesta nota, poderão ser obtidas nesta Serventia. 3) Não concordando com os termos desta , queira proceder na forma prevista no art. 198 da Lei 6.015/73 (se o ato for de registro , requerendo suscitação de dúvida perante esta Serventia e, se o ato for de averbação , em procedimento administrativo requerido diretamente na 1ª Vara de Registros Públicos) 4) Nosso interesse é sempre acolher para registro os títulos , sendo imperativo legal a formulação de exigências quando o título não reúne todas as condições para registro. 5) O título não pode ser rasurado , alterado , conter em tempo ou qualquer outro tipo de modificação, salvo por meio de aditamento ou retificação por outro instrumento. 6) A análise completa do título não pode ser feita quando do seu protocolo, pois depende da análise conjunta de vários elementos internos que não estão disponíveis para a atendente no momento do protocolo do título. 7) O cálculo inicial dos emolumentos é sempre aproximado, em vista das circunstâncias mencionadas no item anterior. 		

Para o atendimento de exigências é necessária a apresentação do protocolo original
(Vide outras observações importantes no seu protocolo)

FONE: 3052-3010 FAX: 3885-2707

PARA NOVO EXAME É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTA NOTA.

19/11/2019

Ofício Eletrônico - Penhora Online

fls. 680
SSS

E-CPF: DELANO VICENTE DOS SANTOS - 29230820873

Penhora Online - Pedido Penhora

ARQUIVADO

Protocolo

PH000298084

Instituição:

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Estado:

São Paulo

Comarca:

SÃO BERNARDO DO CAMPO

Foro:

Central

Vara:

2 OFÍCIO CÍVEL

Cartório

14º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP

Tipo de Solicitação

Pedido Penhora

Data de Solicitação

19/11/2019

Status

Aberto

Número de Processo

5952010

Fabio Costa

Forma de Pagamento dos Emolumentos

Depósito prévio

Natureza da Ação

EXECUÇÃO CIVIL

Mandado/Certidão

CERTIDÃO

DADOS DE PRENOTAÇÃO E CUSTAS:

Número

Data

Vencimento

Valor das Custas + Certidão (R\$)

INFORMAR VALOR

INFORMAR PRENOTAÇÃO

Observações

ARQUIVAR

C

Estado: São Paulo

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Comarca: SAO BERNARDO DO CAMPO

Foro: Central

Vara: 2 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: SILVIA MAYUMI TANJI

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 5952010

Exequente(s)

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS

CNPJ: 17.717.110/0001-71

Executado(a, os, as)

UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA - ME

CNPJ: 55.941.512/0001-44

CARLOS ROBERTO LANDY

CPF: 132.630.378-38

DENIS LUIZ SATO

CPF: 329.982.758-85

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 539.157,57

14º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS
Prenotação Nº **781.990**
Data: **19/NOVEMBRO/2019**
Validade: **18/DEZEMBRO/2019**

IMÓVEIS PENHORADOS

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000298084**Comarca:** São Paulo - Capital**Endereço do Imóvel:** Casa nº147, Integrante do residencial morada do Bom Viver Saúde, situado na rua Giovanni Carnovali nº92**Bairro:** Vila Caraguata**Município:** São Paulo - Capital**Estado:** São Paulo**Número da Matrícula:** 155588**Cartório de Registro de Imóveis:** 14ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP**DADOS INFORMATIVOS:****TIPO DA CONSTRUÇÃO:** PENHORA**Data do auto ou termo:** 26/11/2018**Percentual penhorado (%):** 100,00**Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.):** % 33,33333**Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.****Data da decisão:** 26/11/2018 | **Folhas:** 489/490**Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel:** CARLOS ROBERTO LANDY**O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo?** Sim**Nome do depositário:** UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA - ME**Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.****EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

ADVOGADO/SOLICITANTE**Nome:** Caio Cesar Maimone Aznar**Telefone para contato:** (14)3235-0800**E-mail:** rcb.ativo@jbmlaw.com.br**Número OAB:** 334131**Estado OAB:** SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 19/11/2019 13:54:30

Emitido por: MAGALI PRIMON

Cargo: Escrevente Técnico Judiciário

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

14^o registro de imóveis

Rua Jundiá, 50 - 7º andar - Ibirapuera
OFICIAL: RICARDO NAHAT
SUBSTITUTA: EUNICE DOS SANTOS BOMFIM

Outorgado: ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS

C E R T I F I C A QUE O PRESENTE
TÍTULO FOI PROTOCOLADO SOB Nº **781990** EM **19/11/2019**
A REQUERIMENTO DO APRESENTANTE, TENDO SIDO DEVOLVIDO SEM
REGISTRO, PARA SATISFAÇÃO DE EXIGÊNCIA(S) CONSTANTE(S)
DE NOTA DE DEVOLUÇÃO ANEXA. (VALIDADE: 30 DIAS)

São Paulo, 28 de NOVEMBRO de 2019

[Handwritten Signature]

Julia Eiko Yuasa
Substituta Oficial/Of. Subst./Escr. autorizado

REGISTRO(S) :

EMOLUMENTOS :

EMOLUMENTOS.....	R\$	0,00
CUSTAS DO ESTADO.....	R\$	0,00
SECRETARIA DA FAZENDA.....	R\$	0,00
FUNDO REG.CIVIL GRATUITO.....	R\$	0,00
FUNDO ESPECIAL TRIBUNAL JUSTIÇA:	R\$	0,00
FUNDO ESP. MINISTÉRIO PÚBLICO..:	R\$	0,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS.....	R\$	0,00
TOTAL.....	R\$	0,00

DEPÓSITO.....: R\$ 0,00
0,00

AS CUSTAS DO ESTADO E DA SECRETARIA DA FAZENDA FORAM RECOLHIDAS PELA GUIA Nº 228/2019

Recebi a importância indicada.
Data: / /

CAIXA

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

**Poder Judiciário**

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:**

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 541 (Fls. 542/545: Ciência às partes: Certifico e dou fé haver procedido a solicitação de averbação de penhora do imóvel dos executados junto a ARISP conforme extrato em anexo.) / (Fls. 553/560: Ciência do Ofício do 14º Oficial de Registro de Imóveis da Capital - Fica o exequente intimado a pagar o boleto gerado pelo site da ARISP no valor de R\$590,45, com urgência.) foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 11/12/2019 (Relação nº. 2771/2019). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 09/12/2019.


Eu,
escrevente.-

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-
SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 16 de janeiro de 2020, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu, Escrivã-Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Fls. 528/551: Arbitro os honorários provisórios do perito em R\$ 3.000,00, sendo que os definitivos serão fixados (minorados ou majorados) após a vinda do laudo, oportunidade em que serão aferidas a complexidade, extensão e qualidade do trabalho realizado. Deposite o credor, em cinco dias, o valor dos honorários.
2. Cumprido o item anterior, intime-se o perito para dar início aos seus trabalhos periciais.
3. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 16 de janeiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

**Poder Judiciário**

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br**PROCESSO Nº 595/2010 –****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:**

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 562 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 04/02/2020 (Relação nº. 144/2020). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 31/01/2020.


Eu,
escrevente.-

564

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) DIRIGENTE DO _____ OFÍCIO _____ DA COMARCA DE _____

PROCESSO Nº 595, 2010
SEÇÃO _____

REQUERENTE: Mariana Fehris

(Advogado ou Estagiário de Direito regularmente inscrito na OAB)

ENDEREÇO: Av. Copacabana 100, conj. 148, bloco 02

TELEFONE: (11) 95262 6799

Eu, advogado/estagiário acima identificado, requiro carga dos autos do processo em referência, por 01 (uma) hora, nos termos dos Provimentos 04/2006, 15/2008, 20/2009, 09/2011 e 20/2011, todos da Corregedoria Geral da Justiça do TJSP.

SBC, 04 de fev de 2010.

(assinatura do advogado/estagiário)

OAB/SP nº 277.255

Horário de Entrega dos Autos ao Advogado ou Estagiário: _____

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

Horário de Devolução dos Autos à Serventia:

(visto do Dirigente ou Escrevente e matrícula)

S66

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

PROTOCOLO
 2º Ofício Cível - S. B. Campo
11 MAR 2020
JUIZO DE DIREITO

PROCESSO Nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO-PADRONIZADOS, já devidamente qualificada nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seu procurador e advogado que a presente subscreve, em atenção ao r. despacho de fls., REQUERER a juntada do comprovante de recolhimento dos honorários periciais.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados EXCLUSIVAMENTE em nome do patrono REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257220, com endereço à Av. Getúlio Vargas, n.º 3-03, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP - CEP 17.017-000, conforme permissivo disposto no parágrafo 1º do artigo 236 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.

DAVID GALES
 OAB/SP 280.534

564 FBRU.20.00023177-0 000320 1527 02

p.3 595/10



00101739420108260564

Bauru
 Av. Getúlio Vargas, nº 303
 Vila Guedes de Azevedo
 • CEP: 17017-000
 • Fone/Fax: +55 (14) 3235-0800

São Paulo
 Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1485 • 16º Andar
 Cond. Mário Garnero • Torre norte
 Jd. Paulistano • CEP: 01452-002
 • Fone: +55 (11) 3093-4000

567

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 26/02/2020 09:59:05

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

912492

Autor: Itapeva VII Multicartelra Fund

Réu: Unimount Montagens Eletronicas

São Bernardo do Campo Foro De - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2

Processo: 00101739420108260564 - ID 08102000094999704

GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: honorários pericia

Is

Recibo do Pagador				
	BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02836.585006 82938.500178 7 82380000300000	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUND CNPJ: 17.717.110/0001-71 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00101739420108260564, São Bernardo do Campo Foro De - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível				
Sacador/Avalista				
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850082938500	81020000094999704	27/04/2020	3.000,00	3.000,00
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A				
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica	

	BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02836.585006 82938.500178 7 82380000300000	
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A			Data de Vencimento 27/04/2020	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A			Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X	
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
26/02/2020	81020000094999704	Nº	N	26/02/2020
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000094999704	17	R\$		
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000094999704 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep				(-) Desconto/Abatimento
				(+) Juros/Multa
				(=) Valor Cobrado
				3.000,00
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUND CNPJ: 17.717.110/0001-71 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00101739420108260564, São Bernardo do Campo Foro De - Cartório Da 2ª. Vara Cível 2ª Vara Cível				
Sacador/Avalista			Código de Baixa	Ficha de Compensação
			Autenticação Mecânica	



02/03/2020

Banco do Brasil

02/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:58:11
336903369 0055

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MANDALITI E PRADO S ADV
AGENCIA: 3369-3 CONTA: 38.088-1

BANCO DO BRASIL

00190000090283658500682938500178782380000300000

BENEFICIARIO:

BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ

NOME FANTASIA:

SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CNPJ: 00.000.000/4906-95

PAGADOR:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: S1.174.001/0001-93

NR. DOCUMENTO 30.291

NOSSO NUMERO 28365850082938500

CONVENIO 02836585

DATA DE VENCIMENTO 27/04/2020

DATA DO PAGAMENTO 02/03/2020

VALOR DO DOCUMENTO 3.000,00

VALOR COBRADO 3.000,00

NR. AUTENTICACAO 9.F4A.E73.B5A.CC8.4BD

Retirar os autos para dar início aos seus trabalhos.

SILVIA REGINA DE LIMA <silvia.regina@tjsp.jus.br>

Qui, 12/03/2020 16:09

Para: pericias.judiciais1@gmail.com <pericias.judiciais1@gmail.com>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza, S.B.Campo, CEP: 09606-000 - Tel.: 2845, ramais: 9543, 9544, 9545

REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

DESTINATÁRIO: SENHOR PERITO JUDICIAL EDUARDO CUNHA DE TOLEDO FERRÃO

DADOS DO PROCESSO:

PREZADOS SENHORES,

REF.:

AUTOR:	ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS
RÉU:	UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA. E OUTROS
PROCESSO FISICO Nº:	0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº DE ORDEM 595/2010 -
AÇÃO:	Execução
DESPACHO: Fls. 562	Boa Tarde. "Vistos. 1.Fl. 528/551: Arbitro os honorários provisórios do perito em R\$ 3.000,00, sendo que os definitivos serão fixados (minorados ou majorados) após a vinda do laudo, oportunidade em que serão aferidas a complexidade, extensão e qualidade do trabalho realizado. Deposite o credor, em cinco dias, o valor dos honorários. 2.Cumprido o item anterior, intime-se o perito para dar início aos seus trabalhos periciais. 3.Int. Dilig." .Fls. 566/568: Foram depositados os honorários periciais no valor de R\$3.000,00. Atenciosamente.

Solicitamos fornecer a este Juízo, no seguintes e-mails (stanji@tjsp.jus.br, silvia.regina@tjsp.jus.br, eventuais informações.

S 70
C

POR ORDEM DO JUIZ: MAURÍCIO TINI GARCIA

DIRETORA: SILVIA MAYUMI TANJI

Silvia Regina de Lima

Escrevente Técnico Judiciário

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

0010173-94.2010.8.26.0564 \m andamento 571

Execução de Título Extrajudicial / Coisas
Redistribuição: Livre - 24/03/2010 18:41 - Controle: 2010/000595
2ª Vara Cível

Reqte Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados

Advogado : Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti

Reqdos Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

Movimentações : 18/09/2020 14:42 Recebidos os Autos do Perito
Dr. Eduardo C. T. Ferrão
Tipo de local de destino: Cartório
Especificação do local de destino: Cartório da 2ª. Vara Cível

06/08/2020 16:45 Remetidos os Autos para o Perito
Dr. Eduardo C. T. Ferrão
Tipo de local de destino: Perito
Especificação do local de destino: Perito

12/03/2020 16:13 Autos no Prazo
prazo 13/04/2020
Vencimento: 13/04/2020 - Cumprimento: 06/08/2020

11/03/2020 17:59 Expedição de documento
cumprir

11/03/2020 17:03 Petição Juntada
Juntada a petição diversa - Tipo: Petições Diversas em Execução de Título
Extrajudicial - Número: 80042 - Protocolo: FBRU20000231770

Local Físico : 18/09/2020 - No Cartório

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP



PROCESSO Nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.717.110/0001-71, administrado por CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e gerido por RCB Portfólios Ltda., CNPJ 23.792.291/0001-12, Nire 35.229.605.124 com sede na Praça General Gentil Falcão, 108, conjunto 132, Centro Empresarial e Cultural João Domingues de Araújo, Brooklin Novo, CEP 04571-150, já devidamente qualificada, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho, expor e requerer o que segue.

REQUER seja expedido novo boleto de pagamento ARISP ou que este seja encaminhado via e-mail para:

Beatriz Padim Vasconcellos OAB/SP 268.006

E-mail: rcb.ativo@jbmlaw.com.br.

Tel.: (14) 3235-0800 (ramal 4356).

Por derradeiro **REQUER**, desde já, que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257.220 conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede-se deferimento.

Bauru/SP, 26 de junho de 2018.

DAVID GALES
OAB/SP 280.534



00101739420108260564

Bauru
Av. Getúlio Vargas, nº 303
Vila Guedes de Azevedo
• CEP: 17017-000
• Fone/Fax: +55 (14) 3235-0800

São Paulo
Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1485 • 16º Andar
Cond. Mário Garnero • Torre norte
Jd. Paulistano • CEP: 01452-002
• Fone: +55 (11) 3093-4000

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

J U N T A D A

Em 21 de setembro de 2020, junto a estes autos a petição, que segue.

Eu, Escrevente.

/

/

/

/

/

/

/

/

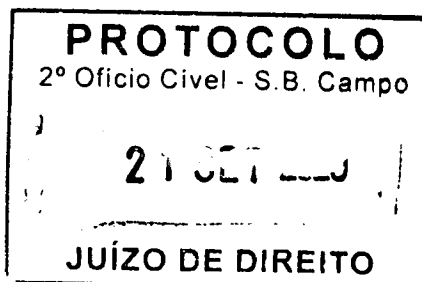
/

/

575

Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão
CAU – A65210-5

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO



Processo nº 0010173-94.2010.8.26.0564

Nº de ordem 0595/2010

Fase de cumprimento de sentença

EDUARDO C. T. FERRÃO, Perito Judicial, registrado no CAU-SP sob o nº A65210-5, devidamente habilitado neste ofício conforme o provimento CSM 2306/2015, nomeado nos autos supracitado, em que são partes:

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS

Exequente

UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS

Executado

vem mui respeitosamente, à presença de V. Excia., expor e requerer o que segue:

Após passar pessoalmente pelo Condomínio onde se encontra o imóvel penhorado, deixei meu cartão para que o Sr. Carlos Roberto Landy entrasse em contato.

544 FSR0.00.00012016-8 188820 1005 51

Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão

CAU – A65210-5

Alguns dias depois recebi sua ligação. Porém o Sr. Carlos Roberto deixou claro que não iria me receber devido à pandemia e que gostaria de esperar o término da atual situação.

Respondi que não seria possível, uma vez que não existe previsão de quando a pandemia irá acabar de fato, sem surtir efeito.

Esclareci que uma vez que o ocupante do imóvel não permite a entrada do perito, esse não tem outra opção senão acionar o Oficial de Justiça com a Ordem de Arrombamento.

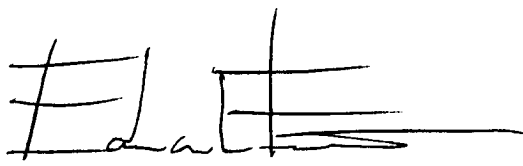
O Sr. Carlos Roberto disse que entendia, mas que não mudaria de idéia, até mesmo como forma de ganhar mais tempo.

Importante esclarecer que toda a conversa foi em tom respeitoso e sem nenhuma animosidade.

Diante do posicionamento do ocupante do imóvel, solicito ordem de arrombamento e reforço policial, este se necessário, com custeio de chaveiro por parte do exequente.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 11 de setembro de 2020.



Eduardo C. T. Ferrão

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 19 de outubro de 2020, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu, Escrivã-Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Fls. 575/576: Ante ao informado pelo perito, expeça-se mandado de vistoria, ficando autorizado desde já, ordem de arrombamento e reforço policial, este se extremamente necessário. Saliento que o oficial de justiça cumpridor do ato, deverá, à mínima percepção de tumulto, aglomeração ou perigo de contágio, suspender imediatamente o cumprimento do ato e certificar nos autos a impossibilidade segura de cumpri-lo.

2. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 19 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

578
C**Poder Judiciário**

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 –**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:**

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 577 (AVISO: Recolha o exequente a diligência do Sr. Oficial de Justiça.) foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 16/11/2020 (Relação nº. 2156/2020). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

17 NOV 2020

SBCampo, 11/11/2020.

Eu,
escrevente.-

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

579

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

/

J U N T A D A

Em 04 de dezembro de 2020, junto a estes autos a petição, a procuração, os documentos e as guias, que seguem.

Eu, Escrevente. -

/

/

/

/

/

/

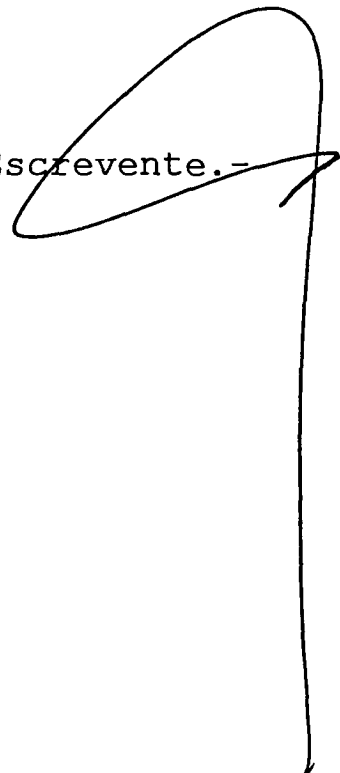
/

/

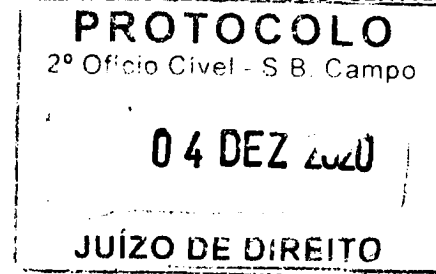
/

/

/

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of a large loop at the top and a long vertical stroke extending downwards.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL do FORO CENTRAL da comarca de SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP



PROCESSO Nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO"), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.366.229/0001-05, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua. Gomes de Carvalho, nº 1195 - Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("ITAPEVA XII"), e gerido por RCB Portfólios Ltda., CNPJ 23.792.291/0001-12, Nire 35.229.605.124, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho de fls., expor e requerer o que se segue:

Em 31/10/2016 fora realizada a incorporação do patrimônio do Fundo ITAPEVA II MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS pelo fundo ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.717.110/0001-71, administrado por CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA e gerido por RCB Portfólios Ltda., CNPJ 23.792.291/0001-12, Nire 35.229.605.124 com sede na Praça General Gentil Falcão, 108, conjunto 132, Centro Empresarial e Cultural João Domingues de Araújo, Brooklin Novo, CEP 04571-150, conforme Ata da Assembleia Geral dos Cotistas (documento anexo).

Em 30/04/2020 fora realizada a incorporação do patrimônio do Fundo ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS por este peticionante (documento anexo).

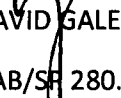
Em razão do exposto, REQUER a retificação do polo ativo para constar o fundo: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS.

Por oportuno, requerer-se a juntada das custas devidamente recolhidas, em anexo.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257220**, com endereço à Av.

Getúlio Vargas, n.º 3-03, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP - CEP 17.017-000, conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.


DAVID GALES
OAB/SP 280.534



SBI

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO")**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.366.229/0001-05, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora **CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua. Gomes de Carvalho, nº 1195 – Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("ITAPEVA XII"), nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **RENATO TADEU RONDINA MANDALITI**, brasileiro, casado, Inscrito na OAB/SP sob o nº 115.762, **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI**, brasileiro, casado, Inscrito na OAB/SP sob o nº 25.220, **KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI**, brasileira, casada, Inscrita na OAB/SP sob o nº 178.033, **PAULO EDUARDO PRADO**, brasileiro, casado, Inscrito na OAB/SP sob o nº 182.951, **JULIA MORTARI RENDA**, brasileira, solteira, Inscrita na OAB/SP sob o nº 267.678, **ERIKA NAZARETH DURÃO**, brasileira, solteira, Inscrita na OAB/SP sob o nº 251.727, **MARCO AURELIO FRANQUEIRA YAMADA**, brasileiro, casado, Inscrito na OAB/SP sob o nº 203.427, **FABIANA AUGUSTO ZACAIB PIERIM**, brasileira, casada, Inscrita na OAB/SP sob o nº 180.489, **BEATRIZ PADIM VASCONCELLOS**, brasileira, casada, Inscrita na OAB/SP sob o nº 268.006, **DANIEL DE CASTRO CORREA**, brasileiro, solteiro, Inscrito na OAB/SP sob o nº 291.854, **JOSÉ GUILHERME GERIN**, brasileiro, casado, Inscrito na OAB/SP sob o nº 264.515 e **TATIANA SIQUEIRA BARBIERI**, brasileira, casada, Inscrita na OAB/SP sob o nº 326.861, todos integrantes do escritório **MANDALITI ADVOGADOS**, sociedade com sede na rua Antonio Alves, nº 29-16, Térreo e 1º Andar, Vila Guedes de Azevedo, CEP 17.012-431, na cidade de Bauru/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.918.583/0001-60, e na OAB/SP sob o n.º 3.937, a quem atribui todos os poderes contidos na cláusula *ad judicium et extra*, como também todos aqueles poderes contidos no Artigo 105 do Código de Processo Civil, exceto o de receber citação inicial, ou seja, todos os poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal como também, perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, podendo os mesmos propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(a) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão e acompanhando-os, em especial para defender o Fundo na recuperação dos seus créditos; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, firmar compromisso ou acordos, formular exceções, mesmo de suspeição, substabelecer, com reserva de iguais poderes, constituir preposto para atos processuais que se fizerem necessários, podendo assinar os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 13 de Maio de 2020.

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**)

Rua. Gomes de Carvalho. nº 1195 – 4º Andar, Vila Olímpia – São Paulo/SP – CEP: 04571-150.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: Procuração Itapeva XII - Mandaliti

Código do Documento: 89927158

Tipo do Documento: Procuração (03)

Nome do P7S: QCECT00089927158.pdf.p7s

Tamanho: 115.81 Kb

Data do Recebimento: 03/06/2020 11:00:55

Hash (SHA1): 593767C625EE56D330EDE6A68CC5C121CACCF3E

Documento



Validador



Assinante: FABIO FEOLA:07756604857

Data da Assinatura: 03/06/2020 11:27:19

Motivo da Assinatura: Cm Capital Markets Dtm

Estado da Assinatura DigitalIntegridade: VálidaICP-Brasil: VálidaCarimbo do Tempo: VálidoValidação de LCR: Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido para: FABIO FEOLA:07756604857

E-mail: contabilidade@cmcapitalmarkets.com.br

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Número de Série: 1301573572559276618696758004298387479

Válido de: 30/05/2018 11:37:50 até: 29/05/2021 11:37:50

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 10172824

Data e Hora (local): 03/06/2020 11:27:30

Data e Hora (UTC): 03/06/2020 14:27:30

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: ECB6

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 03/06/2020 10:47:41

Data da próxima atualização: 03/06/2020 11:47:41

Assinante: PEDRO CARLOS BATISTA JOURDAN FILHO:04293856765

Data da Assinatura: 03/06/2020 11:27:58

Motivo da Assinatura: Cm Capital Markets Dtm

Estado da Assinatura DigitalIntegridade: VálidaICP-Brasil: VálidaCarimbo do Tempo: VálidoValidação de LCR: Válida**Informações do Certificado do Assinante**

Tipo: A3

Emitido para: PEDRO CARLOS BATISTA JOUR

E-mail: contabilidade@cmcapitalmarkets.com.br

Emitido por: AC Certisign RFB G5

Número de Série: 6960597013014911894918770885005347606

Válido de: 18/11/2019 12:17:30 até: 17/11/2022 12:17:30

Informações do Certificado do Carimbo do Tempo

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50143

Número de Serial: 10172870

Data e Hora (local): 03/06/2020 11:28:09

Data e Hora (UTC): 03/06/2020 14:28:09

Informações da Lista de Certificados Revogados (LCR)

Número da LCR: ECB6

Emissor: AC CERTISIGN RFB G5

Data de efetivação: 03/06/2020 10:47:41


Data da próxima atualização: 03/06/2020 11:47:41



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
NÃO PADRONIZADOS
CNPJ nº 17.717.110/0001-71**

582

1. **Data, hora e local:** Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020, às 10:00 horas, na sede social da **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 13.690, de 4 de junho de 2014, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Rua Gomes de Carvalho, 1.195, 4º andar, CEP 04547-004, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 02.671.743/0001-19, na qualidade de administradora do **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.717.110/0001-71 ("Administradora" e "Fundo").
2. **Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução da CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada ("Instrução CVM 356"), e da cláusula 20.4.6 do regulamento do Fundo ora em vigor ("Regulamento"), em razão da presença dos titulares da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas").
3. **Mesa: Presidente:** Pedro Carlos Jourdan;
Secretário: Fabio Feola.
4. **Presença:** Presentes os representantes legais da administradora e os Cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme lista de presença autenticada pela Mesa e que será arquivada na sede da Administradora.
5. **Ordem do dia:** Deliberar sobre (i) a transformação da modalidade do Fundo para "fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados", regulado pela Instrução CVM 356 e pela Instrução da CVM nº 444, de 8 de dezembro de 2006, conforme alterada ("Instrução CVM 444") ("Transformação"); (ii) a alteração e consolidação de todo o teor do regulamento do Fundo, inclusive de sua denominação e política de investimentos, em decorrência da Transformação; (iii) a transferência (a) da totalidade dos direitos creditórios que compõem a carteira de investimentos do Fundo, bem como de todos os direitos e obrigações (correntes ou futuras) a eles relacionados ou deles decorrentes, e (b) de todos os demais ativos que compõem a carteira do Fundo, bem como de todos os direitos e obrigações (correntes ou futuras) aos ativos relacionados ou deles decorrentes, inclusive eventual caixa existente no patrimônio

N  d

do Fundo, com exceção das cotas do Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (CNPJ: 30.366.204/0001-01) ("Itapeva XI FIDC-NP") (itens "a" e "b" definidos, em conjunto, como "Ativos"), para o Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados, inscrito no CNPJ nº 30.366.229/0001-05 ("Itapeva XII FIDC-NP"); mediante aporte de referidos Ativos para a Integralização de novas cotas de emissão do Itapeva XII FIDC-NP ("Aporte"), considerando a alteração da política de investimentos do Fundo decorrente da Transformação e conforme aprovado em reunião do comitê de investimentos do Fundo ("Comitê de Investimentos") realizada na presente data, nos termos do Regulamento; e (iv) a autorização à Administradora para praticar todos os atos e realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo e nos documentos relacionados aos Ativos.

6. Deliberações: Os Cotistas deliberaram conforme a seguir:

- (i) *a transformação da modalidade do Fundo para "fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados", regulado pela Instrução CVM 356 e pela Instrução CVM 444.*

Os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, a transformação da modalidade do Fundo de "fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados" para "fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados", ambos regulados pela Instrução CVM 356 e pela Instrução CVM 444.

Os Cotistas decidiram que cada cota em circulação do Fundo anteriormente à Transformação passará a corresponder a 1 (uma) cota de emissão após a Transformação, sendo que a classe de cada cota de emissão do Fundo existente antes da Transformação será a mesma da cota que ela passar a corresponder após a Transformação.

- (ii) *a alteração e consolidação de todo o teor do regulamento do Fundo, inclusive de sua denominação e política de investimentos, em decorrência da Transformação.*

Os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, a nova denominação social do Fundo, em decorrência da Transformação, a qual passará a ser **ITAPEVA VII FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO**, bem como a adequação de sua política de investimentos, nos termos da Instrução CVM 356 e da Instrução CVM 444, para um fundo de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados.



Adicionalmente, os Cotistas ratificam a instalação e composição do Comitê de Investimentos, que deverá permanecer o mesmo após a Transformação, observadas as competências a ele atribuídas pelo novo regulamento do Fundo.

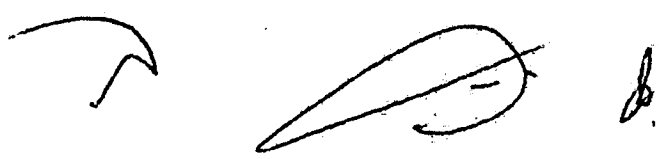
Os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, o inteiro teor do novo regulamento do Fundo (com novos objetivo, política de investimento, fatores de risco, nova taxa de administração além das demais adequações nos termos da Instrução CVM 356 e da Instrução CVM 444, de modo a cumprir os requisitos aplicáveis a fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não padronizados), o qual passará a vigorar conforme texto que constitui o Documento I à presente ata, autenticado pela Mesa, cujos termos os Cotistas declaram ter plena ciência e estar de acordo e que, a partir da Data da Transformação, passará a substituir o atual Regulamento.

(iii) a transferência da totalidade dos Ativos para o Itapeva XII FIDC-NP, mediante o Aporte, considerando a alteração da política de Investimentos do Fundo decorrente da Transformação e conforme aprovado em reunião do Comitê de Investimentos realizada na presente data, nos termos do Regulamento.

Os Cotistas aprovaram, por unanimidade e sem reservas, a transferência da totalidade dos Ativos para o Itapeva XII FIDC-NP; mediante o Aporte de referidos Ativos no Itapeva XII FIDC-NP. Permanecerão na carteira do Fundo, após referido Aporte, as cotas do Itapeva XI FIDC-NP, além das novas cotas de emissão do Itapeva XII FIDC-NP. A presente deliberação observa a orientação deliberada em reunião do Comitê de Investimentos realizada na presente data, de modo a aprovar o Aporte e o conseqüente investimento em cotas do Itapeva XII FIDC-NP pelo Fundo, nos termos do Regulamento e do texto do novo regulamento a ser adotado pelo Fundo após a Transformação, conforme consta no Documento I da presente ata.

A partir da realização do Aporte pelo Fundo no Itapeva XII FIDC-NP, por meio do qual ocorrerá a transferência da totalidade dos Ativos, nos termos do parágrafo acima, o Itapeva XII FIDC-NP, sem limitações, inclusive perante respectivas contrapartes, terceiros, autoridades, registros públicos e o Poder Judiciário, tornar-se-á o titular de todos os Ativos e assumirá todos e quaisquer direitos, poderes, pretensões, deveres, despesas, responsabilidades e obrigações, principais ou acessórias, presentes ou futuras, inclusive tributárias ou decorrentes de procedimentos administrativos ou judiciais, inclusive recebimento de valores objeto de bloqueio ou depósito judicial, relacionadas ou decorrentes dos Ativos transferidos pelo Fundo por meio do Aporte, de forma automática e incondicionada, observado, ainda, que o Itapeva XII FIDC-NP adotará medidas junto a terceiros, inclusive autoridades, registros públicos e o Poder Judiciário, com o objetivo de efetivar a transferência dos Ativos e das obrigações relacionadas.

503



Em decorrência do previsto no parágrafo acima, caso o Fundo venha a sofrer qualquer demanda decorrente dos Ativos transferidos ao Itapeva XII FIDC-NP por meio do Aporte, o Itapeva XII FIDC-NP deverá, sem prejuízo de outros atos necessários para tanto que não estejam aqui expressamente previstos, (a) assumir, prontamente a responsabilidade pela condução de referida demanda relacionada aos Ativos e pelos respectivos pagamentos e custos relacionados, conforme aplicável, e (b) manter o Fundo, seu administrador, seu gestor e seus cotistas, diretos ou indiretos, integralmente indenizados por quaisquer danos, diretos ou indiretos, sofridos por estas partes ou cuja responsabilidade seja imposta a elas.

(iv) a autorização à Administradora para praticar todos os atos e realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo e nos documentos relacionados aos Ativos, considerando as deliberações acima.

Os Cotistas, neste ato, em sua totalidade e sem reservas: 1. autorizam a Administradora a praticar todos os atos e realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo e nos documentos relacionados aos Ativos em razão das deliberações acima aprovadas; e 2. aprovam o texto do regulamento do Fundo a ser adotado após a Transformação, com relação ao qual não possuem quaisquer dúvidas e estão de acordo, consolidado na forma do Documento I da presente ata. Considerando as deliberações acima, a Administradora consigna em ata que ficará responsável pelos seguintes procedimentos:

- a) providenciar, no prazo máximo requerido pela CVM, parecer dos auditores independentes relativo às demonstrações contábeis e contas do Fundo transformado nos termos da regulamentação aplicável, podendo ser contratada pela Administradora, para tal finalidade, qualquer empresa de auditoria independente devidamente cadastrada na CVM;
- b) comunicar à CVM a sobre a Transformação ora aprovada;
- c) enviar aos Cotistas, no prazo regulamentar, documento contendo as informações sobre os rendimentos auferidos pelo Fundo no ano civil até a data da Transformação, bem como outros documentos que devam ser enviados aos Cotistas do Fundo nos termos da regulamentação em vigor, tais como extrato mensal.

As deliberações ora aprovadas serão implementadas, passando a ter eficácia a partir da presente data ("Data da Transformação").

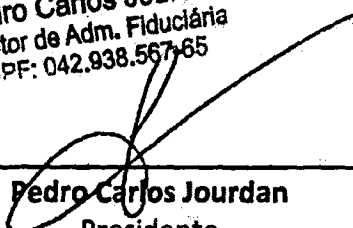




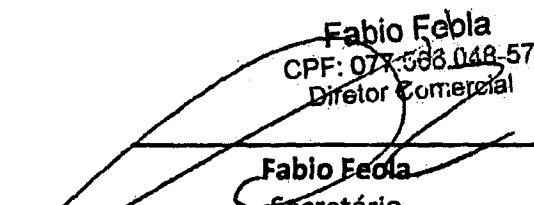
504

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

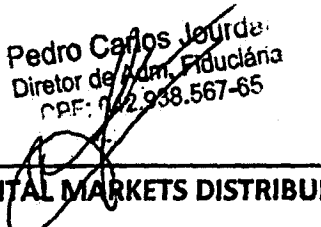
Pedro Carlos Jourda, São Paulo, 30 de abril de 2020.
Diretor de Adm. Fiduciária
CPF: 042.938.567-65


Pedro Carlos Jourdan
Presidente

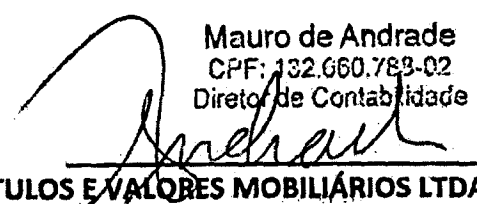
Fabio Feola
CPF: 077.568.048-57
Diretor Comercial


Fabio Feola
Secretário

Pedro Carlos Jourda,
Diretor de Adm. Fiduciária
CPF: 042.938.567-65


CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Mauro de Andrade
CPF: 132.660.783-02
Diretor de Contabilidade

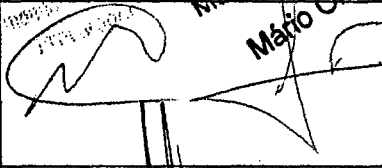



Mauro de Andrade

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
 ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
 NÃO PADRONIZADOS**

CNPJ nº 17.717.110/0001-71

LISTA DE PRESENÇA DOS COTISTAS

Nome	CPF/CNPJ	Assinatura
BRL-BRL Fundo de Investimento Multimercado - Crédito Privado Investimento no Exterior	32.471.636/0001-08	 <p>Mário Okazuka Jr.</p>
Alexandre do Rosário Nobre	265.011.088-02	
Renato Proença Prudente de Toledo	325.781.108-08	

989767

505

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03065.022000 00051.947174 6 84480000016566				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5969-2 / 950001-4	Data Emissão	18/11/2020	Vencimento	23/11/2020
Endereço do Beneficiário		RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-83		
Pagador	ITAPEVA XII MULTICARTEIRA	Nosso Número	30650220000051947	Número Documento	51947	Valor do documento	165,66
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficial de Justiça		Número do Depósito: 51947		Número do Processo: 0010173-94.2010.8.26.0684			
Depositante/Remetente: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2010			
Nome do Autor: TAPEVA XII MULTICARTEIRA		Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO		Ano Processo: 2010			
Nome do Réu: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03065.022000 00051.947174 6 84480000016566				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5969-2 / 950001-4	Data Emissão	18/11/2020	Vencimento	23/11/2020
Endereço do Beneficiário		RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-83		
Pagador	ITAPEVA XII MULTICARTEIRA	Nosso Número	30650220000051947	Número Documento	51947	Valor do documento	165,66
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficial de Justiça		Número do Depósito: 51947		Número do Processo: 0010173-94.2010.8.26.0684			
Depositante/Remetente: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2010			
Nome do Autor: TAPEVA XII MULTICARTEIRA		Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO		Ano Processo: 2010			
Nome do Réu: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03065.022000 00051.947174 6 84480000016566				
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5969-2 / 950001-4	Data Emissão	18/11/2020	Vencimento	23/11/2020
Endereço do Beneficiário		RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-83		
Pagador	ITAPEVA XII MULTICARTEIRA	Nosso Número	30650220000051947	Número Documento	51947	Valor do documento	165,66
Instruções							Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficial de Justiça		Número do Depósito: 51947		Número do Processo: 0010173-94.2010.8.26.0684			
Depositante/Remetente: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA		Vara Judicial: 2 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2010			
Nome do Autor: TAPEVA XII MULTICARTEIRA		Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO		Ano Processo: 2010			
Nome do Réu: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA		Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					
							3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 03065.022000 00051.947174 6 84480000016566			
Local de pagamento					Vencimento	23/11/2020
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO						
Beneficiário					Agência / Código do beneficiário	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA					5969-2 / 950001-4	
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Acerto	Data de Processamento	Nosso número	
18/11/2020	51947			18/11/2020	30650220000051947	
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento		
17/35				165,66		
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Outras deduções	
					(+/-) Mora / Multa	
					(+/-) Outros acréscimos	
					(+/-) Valor cobrado	
					165,66	

Pagador
ITAPEVA XII MULTICARTEIRA CPF/CNPJ: 30.366.229/0001-05
RUA RUA GOMES DE CARVALHO DE 992 ATE 1211 - AMBOS OS LA 1195, VILA OLIMPIA
SAO PAULO -SP CEP:04547-004

Código de barra
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



506

20/11/2020

Banco do Brasil

20/11/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:12:08
336903369 0023

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MANDALITI E PRADO S ADV
AGENCIA: 3369-3 CONTA: 38.088-1

=====

BANCO DO BRASIL

=====

001900000903065022000005194717468448000016566

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA

CNPJ: 30.366.229/0001-05

=====

NR DOCUMENTO 112.012

ROSSO NUMERO 30650220000051947

CONVENIO 03065022

DATA DE VENCIMENTO 23/11/2020

DATA DO PAGAMENTO 20/11/2020

VALOR DO DOCUMENTO 165,66

VALOR COBRADO 165,66

=====

NR. AUTENTICACAO 8.E26.A12.AAA.4BA.F85

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CONCLUSÃO

Em 22 de janeiro de 2021, faço estes autos conclusos ao
 MM. Juiz de Direito, Dr. **MAURÍCIO TINI GARCIA**. Eu,
 Felipe S. Bonachi, subscv.

Vistos.

1. Considerando que, em assembleia geral de cotistas, foi aprovada a incorporação do fundo requerente ao Fundo Itapeva VII Fundo de Investimento em Cotas de Direitos Creditórios Não Padronizados, bem como a transferência da totalidade de seus ativos, providencie a z.Serventia a retificação do polo ativo (fls. 580/584).

2. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 22 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Joary Cassia Munhoz
advogadas associadas

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL
DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP

PROTOCOLADO
2º Ofício Cível - S. B. Campo

05 FEV 2021

Processo n.º 0010173-94.2010.8.26.0564

JUIZO DE DIREITO

Carlos Roberto Landy, já qualificado, nos autos do processo que lhe move UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA., em atenção as fls., 469 e extrato fls., 470 com o acréscimo de depósito de fls., 472/473/474/475, requer o levantamento por se tratar de decisão não impugnada, em favor do executado.

Em tempo pede vênia para juntar a guia de MLE para transferência dos valores de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) com as atualizações devidas.

Termos em que, da juntada e apreciação

P. Deferimento,

São Paulo, 04 de fevereiro de 2021.

Joary Cassia Munhoz

OAB/SP 131.192

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0010173-93.2010.8.26.0564

Nome do beneficiário do levantamento: Joary Cassia Munhoz

CPF/CNPJ: 076.434.788-80

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/ SP nº 131.192 - **Procuração nas fls.**

Procurador/Representante Legal – **Procuração nas fls. _____**

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 470/473

Valor nominal do depósito (posterior a 06/07/2018):

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: Joary Cassia Munhoz Sociedade Individual de Advocacia

CPF/CNPJ do titular da conta: 03.475.186/0001-23

Banco: Itaú Código do Banco: 341

Agência: 0249

Conta nº: 70087-3 Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, em cumprimento ao r. despacho de fls. 587:

.haver alterado o pólo ativo da ação para que passe a constar: **ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, procedendo as devidas anotações no sistema e na capa dos presentes autos.

São Bernardo do Campo, 08 de fevereiro de 2021.

Eu, ____, Silvia Regina de Lima, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 22 de fevereiro de 2021, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu, escrevente. subscv.

Vistos.

1. Cumpra-se a decisão de fls. 577, com urgência.
2. Fls. 589/591: Defiro. Expeça-se MLE conforme requerido.
3. No mais, aguarde-se em cartório a vinda do laudo pericial.
4. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam
ita/poupança.**

Olá Sra. MARILDA APARECIDA SILVA DE SOUZA - massouza, última visita em 24/02/2021, 13:32hs

DEPÓSITO JUDICIAL

CUSTAS

0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE > Mandado

Operação realizada com sucesso.

Mandado Gravado - 20210225143030005123

Processo

Número do Processo: 0010173-94.2010.8.26.0564

Comarca: São Bernardo do Campo

Foro: Foro De São Bernardo Do Campo

Ofício/Cartório: Cartório Da 2ª. Vara Cível

Vara: 2ª Vara Cível

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados	30.366.229/0001-05
	Adv. Autor	Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti	293.086.968-22
	Réu	Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros.	55.941.512/0001-44
	Adv. Réu		

Adicionar Solicitações Judiciais

(Selecione uma conta)

		Número da Conta Judicial	Valor Depositado
Contas Judiciais do Processo*	+	500129974159	R\$ 1.500,00
	+	2300103840653	R\$ 3.000,00

Saldo do Capital

594
4**Solicitações do Mandado**

Número da Solicitação	Número da Conta	Parcela	Beneficiário	Valor Solicitação R\$	Situação	Ações
1	500129974159	1	Joary Cassia Munhoz	1.657,12	Enviado ao BB	
	500129974159	2				


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL
RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
MANDADO DE INTIMAÇÃO, VISTORIA/AVALIAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E COM ORDEM DE ARROMBAMENTO E REFORÇO POLICIAL (ESTE SE EXTREMAMENTE NECESSÁRIO)

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
 Requerido: Unimount Montagens Eletrônicas Ltda
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 564.2021/007972-5

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME o(a) Síndico(a), representante do Condomínio Residencial Moradas do Bom Viver e do executado, CARLOS ROBERTO LANDY, no endereço sito à Rua Giovanni Carnovali, nº. 92 - casa 147, Vila Caraguatá (Bairro Saúde), São Paulo - SP. (CEP: 04191-000), de que, o Sr. Perito Judicial – Dr. EDUARDO C. T. FERRÃO - CAU - A65210-5, **realizará vistoria na casa** do executado de nº. 147, integrante do Residencial Moradas do Bom Viver; ficando o Sr. Oficial de Justiça encarregado de acompanhar o Sr. Perito (em dia e hora por ele agendado), devendo entrar em contato com o mesmo pelo e-mail: pericias.judiciais1@gmail.com, para a realização de seu trabalho, **com ordem de arrombamento e reforço policial, este se extremamente necessário. Salientando ao Sr. Oficial de Justiça cumpridor do ato, deverá, à mínima percepção de tumulto, aglomeração ou perigo de contágio, suspender imediatamente o cumprimento do ato e certificar nos autos a impossibilidade segura de cumpri-lo**, para os termos da decisão como segue: "Vistos 1.Fls. 575/576: Ante ao informado pelo perito, expeça-se mandado de vistoria, ficando autorizado desde já, ordem de arrombamento e reforço policial, este se extremamente necessário. Saliento que o oficial de justiça cumpridor do ato, deverá, à mínima percepção de tumulto, aglomeração ou perigo de contágio, suspender imediatamente o cumprimento do ato e certificar nos autos a impossibilidade segura de cumpri-lo. 2.Int. Dilig."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Bernardo do Campo, 25 de fevereiro de 2021. SILVIA MAYUMI TANJI, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº. 51947 - R\$165,66.-

Advogado: Dr(a). Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti
 Telefone Comercial: (14)32350800



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

COPIA 596

OBS: Sr. Oficial de Justiça deverá entrar em contato com o Sr. Perito Judicial Dr. Eduardo C. T. Ferrão (e-mail: pericias.judiciais1@gmail.com), para agendar dia e hora para a realização da vistoria

Saliento que o oficial de justiça cumpridor do ato, deverá, à mínima percepção de tumulto, aglomeração ou perigo de contágio, suspender imediatamente o cumprimento do ato e certificar nos autos a impossibilidade segura de cumpri-lo.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



CANCELADO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO TINI GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0010173-94.2010.8.26.0564 e o código FO000000AFDLZ.

 **Processo No: 0010173-94.2010.8.26.0564 / Mandado No: 564.2021/007972-5**

Data e Hora	Ocorrência
25/02/2021 15:45	Mandado Expedido Emitido por: Silvia Regina de Lima - Modelo: Mandado - Intimação Com Despacho - Genérico
02/03/2021 16:17	Cancelamento da Remessa Cancelamento de carga (Remessa e Recebimento) - Local de origem : 3 - Cartório da 2ª. Vara Cível - Local de destino: 1 - Seção Adm. de Dist. De Mand. do Foro Reg. de Jabaquara - por Fernando Carlos de Novaes
02/03/2021 16:17	Cancelamento do Mandado Local onde o mandado foi cancelado: 3 - Cartório da 2ª. Vara Cível Cancelamento de carga (remessa) nº: 202100005006 Local de origem : 12 - Cartório da 2ª. Vara Cível Local de destino: 43 - Seção Adm. de Dist. de Mand. Foro de São Bernardo do Campo Justificativa: por determinação superior - por Fernando Carlos de Novaes


SAT
C



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP- CEP
 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO, VISTORIA/AVALIAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E COM ORDEM DE ARROMBAMENTO E REFORÇO POLICIAL (ESTE SE EXTREMAMENTE NECESSÁRIO)

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 564.2021/008703-5

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME o(a) Síndico(a), representante do Condomínio Residencial Moradas do Bom Viver e do executado, CARLOS ROBERTO LANDY, no endereço sito à Rua Giovanni Carnovali, nº. 92 - casa 147, Vila Caraguatá (Bairro Saúde), São Paulo – SP. (CEP:04191-000), de que, o Sr. Perito Judicial – Dr. EDUARDO C. T. FERRÃO - CAU - A65210-5, **realizará vistoria na casa** do executado de nº. 147, integrante do Residencial Moradas do Bom Viver; ficando o Sr. Oficial de Justiça encarregado de acompanhar o Sr. Perito (**em dia e hora por ele agendado**), devendo entrar em contato com o mesmo pelo e-mail: pericias.judiciais1@gmail.com, para a realização de seu trabalho, **com ordem de arrombamento e reforço policial, este se extremamente necessário. Salientando ao Sr. Oficial de Justiça cumpridor do ato, deverá, à mínima percepção de tumulto, aglomeração ou perigo de contágio, suspender imediatamente o cumprimento do ato e certificar nos autos a impossibilidade segura de cumpri-lo**, para os termos da decisão como segue: "Vistos. 1.Fls. 575/576: Ante ao informado pelo perito, expeça-se mandado de vistoria, ficando autorizado desde já, ordem de arrombamento e reforço policial, este se extremamente necessário. Saliento que o oficial de justiça cumpridor do ato, deverá, à mínima percepção de tumulto, aglomeração ou perigo de contágio, suspender imediatamente o cumprimento do ato e certificar nos autos a impossibilidade segura de cumpri-lo. 2.Int. Dilig."

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. São Bernardo do Campo, 02 de março de 2021. SILVIA MAYUMI TANJI, Escrivão Judicial I.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº. 51947 - R\$165,66.-

Advogado: Dr(a). Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti
 Telefone Comercial: (14)32350800



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP
09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OBS: Sr. Oficial de Justiça deverá entrar em contato com o Sr. Perito Judicial Dr. Eduardo C. T. Ferrão (e-mail: pericias.judiciais1@gmail.com), para agendar dia e hora para a realização da vistoria

Saliento que o oficial de justiça cumpridor do ato, deverá, à mínima percepção de tumulto, aglomeração ou perigo de contágio, suspender imediatamente o cumprimento do ato e certificar nos autos a impossibilidade segura de cumpri-lo.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 592 (AVISO: O mandado foi expedido em 02/03/2021.) foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 21/05/2021 (Relação nº. 981/2021). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.
SBCampo, 19/05/2021.

Eu,
escrevente.-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**
Situação do Mandado **Aguardando Cumprimento**
Oficial de Justiça **Luis Claudio Reineri Ramos (17303)**

CERTIDÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CUMPRIMENTO DE MANDADO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que suspendo por ora o cumprimento do mandado nº 564.2021/008703-5, **sem fazer sua devolução, ficando ainda, por ora, desmarcada a data indicada pelo perito para a realização da vistoria no imóvel em questão,** aguardando a manifestação de V.Exa. quanto ao meu requerimento. O referido é verdade e dou fé.

São Bernardo do Campo, 08 de junho de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

REQUERIMENTO DE ORDEM DE ARROMBAMENTO E REFORÇO POLICIAL

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**
 Situação do Mandado: **Aguardando Cumprimento**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Luis Claudio Reineri Ramos (17303), Oficial de Justiça designado para cumprir o mandado 564.2021/008703-5 nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer autorização para arrombamento bem como para acionamento do reforço policial para cumprimento do mandado de INTIMAÇÃO, VISTORIA E AVALIAÇÃO, embora tais já constem do mandado, haja vista as peculiaridades do presente caso, bem como as restrições contidas nas ordens do presente mandado, pelos seguintes motivos:

1. O presente feito é físico, e não digital, e tem dúvidas o subscritor se seu trâmite já está ocorrendo normalmente ou ainda encontra-se suspenso;
2. Tendo o subscritor contatado o Perito Judicial Sr. Eduardo Ferrão, foi por este marcado o dia 09/06, 11h para a realização da perícia. Como este vem de outra cidade, solicitou que o réu fosse advertido do presente. Como a intimação também é objeto do presente, então dirigi-me a residência do requerido no dia 01/06, oportunidade em que o porteiro Caio me atendeu e depois de falar no imóvel, informou que o requerido não se encontrava. Assim deixei



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

consigo recado a ser entregue ao réu, porém este não me contatou.

3. Comuniquei ao Sr Eduardo o ocorrido e este me indicou o nº de telefone celular do requerido e neste número consegui contato com o réu via aplicativo WhattsApp, conforme "print" das conversas.
4. Na sequencia o requerido me ligou e deixou claro que não permitiria a realização da vistoria em sua casa pelo perito pelo risco de contágio pelo Corona vírus, causador da Covid-19. Mesmo tendo eu por cerca de 20 minutos conversado consigo longamente tentando de forma conciliatória convencê-lo a que permitisse a realização das diligências, não arredou o pé de sua recusa, mesmo tendo eu garantido que todas as medidas de segurança recomendadas pela OMS e Ministério da Saúde seria respeitadas e até, para maior segurança, apenas o perito ingressaria em sua casa e somente depois de higienizado com álcool em gel e com máscara e luvas. Alegou o requerido ser do público de risco de contagio pela doença, além de ter em sua casa pessoas idosas de que cuida, uma delas acamada além de ter parente hospitalizado em decorrência da doença, de quem alega estar cuidando, por fim argumenta que a presença de um estranho poderia lhes contaminar. Recusou-se ao cumprimento da ordem mesmo alertado de que no presente consta ordem de arrombamento e reforço policial. Demonstrou-se neste ponto irredutível inclusive advertindo o subscritor de que usaria de todos os meios necessários a preservar seu direito. Mister mencionar que em época de alta tecnologia e redes sociais, qualquer pessoa de posse de um aparelho celular pode fazer uma "reportagem ao vivo" com potencial de se alastrar nas redes sociais de forma inclusive depreciativa ao judiciário, muito embora nada mais este faz que aplicar o Direito. Por



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, , Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fim o requerido enviou ao subscritor um link de matéria com decisão judicial contrária a medidas <https://www.conjur.com.br/2020-dez-09/covid-19-tj-sp-suspende-pericias-imoveis-devedores> e outra sobre superlotação do sistema de saúde (vide print das conversas).

5. A ordem de V. Exa faculta o arrombamento, que, ao ver do subscritor é imprescindível ao cumprimento do ato, haja vista a já irredutível decisão do réu em não permitir o acesso a seu imóvel. Porém não será frutífero o arrombamento sem a presença da polícia para que seu ingresso nas dependências do condomínio seja autorizado, bem como para que diante da porta da casa do requerido o chaveiro inicie seu trabalho de "arrombamento", que na prática é a mera abertura da fechadura com uso de ferramentas adequadas;
6. Ocorre que neste ponto a atuação do subscritor também fica limitada visto que do despacho de V.Exa. consta: "Salientando ao Sr. Oficial de Justiça cumpridor do ato, deverá, à mínima percepção de tumulto, aglomeração ou perigo de contágio, suspender imediatamente o cumprimento do ato e certificar nos autos a impossibilidade segura de cumpri-lo". Assim, por óbvio, em sendo acionada a polícia que nestas diligências comparece sempre com no mínimo 4 policiais e 2 viaturas, mais o chaveiro, mais o subscritor, mais o perito, mais um representante do condomínio que o acompanhará até a porta de acesso da casa do réu, já se pode sem qualquer duvida chegar a no mínimo 8 pessoas, afora os curiosos que fatalmente se aproximarão para "assistir" a ocorrência.

Assim, e para evitar quaisquer prejuízos quer à parte requerente, que veria novamente o exercício de seu direito adiado, quer ao perito judicial, que se veria mais uma vez impedido de cumprir seu mister, quer, finalmente, ao requerido que diante de uma



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

atuação mais coativa por parte do subscritor com acionamento de chaveiro e polícia, poderia de fato arguir o descumprimento ou até o excesso no cumprimento da ordem de V. Exa. pelo subscritor é que o presente se faz necessário para que V.Exa. Determine se, diante de todos os fatos narrados:

- a. Há necessidade de arrombamento?
- b. É estritamente necessário o acionamento do reforço policial?
- c. Diante de no mínimo 8 pessoas mais curiosos, estaria ocorrendo ou não situação de "...tumulto, aglomeração ou perigo de contágio..." que ensejariam a imediata suspensão do cumprimento da ordem?

Em sendo do entendimento de V.Exa. Sim para as três perguntas, requer que o presente requerimento sirva de autorização indubitável para a requisição de força policial, nos termos do artigo 196, XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Termos em que

P. Deferimento.

São Bernardo do Campo, 08 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 10 de junho de 2021, faço estes autos conclusos ao MM.
Juiz de Direito, Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu,
escrevente. subscv.

Vistos.

1. Fls. 601/603: Trata-se de requerimento de ordem requisitória de força policial e arrombamento formulado pelo Oficial de Justiça, nos termos do Art. 196, XX, das normas da Corregedoria, a fim de viabilizar cumprimento de mandado expedido a fls. 598/599 (INTIMAÇÃO, VISTORIA/AVALIAÇÃO).

2. Tendo em vista que a inviolabilidade domiciliar pode ser relativizada por ordem judicial (Art. 5º, XI, da CF) e por não haver limitação/proibição legal ou jurídica para o cumprimento do ato processual que não pode ser afastado por mera alegações genéricas (mero receio de aproximação física, em razão da pandemia) **defiro** o pedido de requisição de força policial e arrombamento, observando-se os protocolos preventivos relativamente à contenção do COVID-19 adotados de praxe.

3. Servirá cópia deste despacho como ofício a ser impresso pelo Oficial de Justiça.

4. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br**PROCESSO Nº 595/2010 –****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:**

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. 604 foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 16/06/2021 (Relação nº. 1170/2021). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 11/06/2021.


Eu,
escrevente.-

ASSOCIAÇÃO
MUNICIPAL DE
13/06/2021

JUNTADA

Em 24 de Junho de 2021
junto a estes autos moneda
que segue(m).

Eu, MARILDA A. S. SOUZA Escr. subscr
Escrevente Técnico Judiciário
Matr.: 805.713-F1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP
 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO, VISTORIA/AVALIAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO
 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E COM ORDEM DE ARROMBAMENTO E REFORÇO
 POLICIAL (ESTE SE EXTREMAMENTE NECESSÁRIO)**

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 564.2021/008703-5

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME o(a) Síndico(a), representante do Condomínio Residencial Moradas do Bom Viver e do executado, CARLOS ROBERTO LANDY, no endereço sito à Rua Giovanni Carnovali, nº. 92 - casa 147, Vila Caraguatá (Bairro Saúde), São Paulo – SP. (CEP:04191-000), de que, o Sr. Perito Judicial – Dr. EDUARDO C. T. FERRÃO - CAU - A65210-5, **realizará vistoria na casa** do executado de nº. 147, integrante do Residencial Moradas do Bom Viver; ficando o Sr. Oficial de Justiça encarregado de acompanhar o Sr. Perito (**em dia e hora por ele agendado**), devendo entrar em contato com o mesmo pelo e-mail: pericias.judiciais1@gmail.com, para a realização de seu trabalho, **com ordem de arrombamento e reforço policial, este se extremamente necessário.** Salientando ao Sr. Oficial de Justiça cumpridor do ato, **deverá, à mínima percepção de tumulto, aglomeração ou perigo de contágio, suspender imediatamente o cumprimento do ato e certificar nos autos a impossibilidade segura de cumpri-lo**, para os termos da decisão como segue: "Vistos. 1.Fls. 575/576: Ante ao informado pelo perito, expeça-se mandado de vistoria, ficando autorizado desde já, ordem de arrombamento e reforço policial, este se extremamente necessário. Saliento que o oficial de justiça cumpridor do ato, **deverá, à mínima percepção de tumulto, aglomeração ou perigo de contágio, suspender imediatamente o cumprimento do ato e certificar nos autos a impossibilidade segura de cumpri-lo.** 2.Int. Dilig."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Bernardo do Campo, 02 de março de 2021.
 SILVIA MAYUMI TANJI, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº. 51947 - R\$165,66.-

Advogado: Dr(a). Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti
 Telefone Comercial: (14)32350800



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OBS: Sr. Oficial de Justiça deverá entrar em contato com o Sr. Perito Judicial Dr. Eduardo C. T. Ferrão (e-mail: pericias.judiciais1@gmail.com), para agendar dia e hora para a realização da vistoria

Saliento que o oficial de justiça cumpridor do ato, deverá, à mínima percepção de tumulto, aglomeração ou perigo de contágio, suspender imediatamente o cumprimento do ato e certificar nos autos a impossibilidade segura de cumpri-lo.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido Parcialmente**
 Oficial de Justiça **Luis Claudio Reineri Ramos (17303)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 564.2021/008703-5, e depois de manter contato inicial com o perito designado, Eduardo Ferrão, e tendo este marcado comigo o dia 09/06, 11h para a realização da perícia, e, ainda diante da solicitação deste, visto residir em outra comarca, no dia 01/06 compareci à Rua Giovanni Carnovali, nº 92, Casa 147 - Vila Caraguata (CEP 04191-000) - São Paulo/SP, não tendo conseguido contato com o réu. Conforme informações do porteiro Caio, este reside no local, porem não se encontrava, deixei consigo recado àquele que não retornou. Por outro lado, conforme informações do porteiro Caio, nem o síndico nem o subsíndico encontravam-se na ocasião, salientando que eram cerca de 7h quando ali estive. Deixei recado também ao síndico do condomínio, sem retorno. Tendo o perito me informado o telefone de contato do réu, consegui manter consigo contato via aplicativo de WhatsApp, e assim, tendo-se em vista regulamentação do ato pelo TJ nos comunicados 249/2020, 262/2020 e 378/2020, c/c art 246, V do CPC, valhi-me da ferramenta "WhatsApp" para encaminhar a intimação. Assim, nestes termos INTIMEI O EXECUTADO CARLOS ROBERTO LANDY tendo recebido digitalmente a presente conforme documento anexo ("print" da tela). Ocorre que este deixou claro que não permitiria a realização da perícia por motivos de risco de contágio com o Coronavirus, mesmo tendo-lhe eu assegurado que toda a cartela seria tomada. Portanto, não restaria outra forma para o cumprimento senão pelo uso de reforço policial e arrombamento, no que, ao meu ver estaria atendido parcialmente o requisito delimitador das ordens de arrombamento de V.Exa, qual seja, **"...Com ordem de arrombamento e reforço policial, estese 'extremamente' necessário..."**, restando-me dúvidas se tal fato ao ver de V Exa. consubstanciaria indubitavelmente a situação de "extrema" necessidade de reforço policial, visto que o arrombamento pela leitrua de vosso despacho não tem tal delimitador. Por outro lado, novo delimitador das minhas prerrogativas foi no despacho de V.Exa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

consubstanciado, qual seja, "Salientando ao Sr. Oficial de justiça cumpridor do ato, deverá, à mínima percepção de tumulto, aglomeração ou perigo de contágio, suspender imediatamente o cumprimento do ato e certificar nos autos a impossibilidade segura de cumpri-lo.", e, a meu ver, o acionamento de viatura policial, chaveiro, além da minha pessoa, do perito e ao menos um funcionário do condomínio, além do réu e seus familiares que este me disse são 3, sendo um convalescente, salientando que é praxe da PM comparecer a ocorrências por nós solicitadas com 2 viaturas e 4 policiais, já seríamos no mínimo 11 pessoas, portanto, a meu ver, com aglomeração suficiente para esbarrar no limitador de V.Exa. à minha atuação. Tais fatos geraram-me dúvidas e assim fiz em 08/06 uma consulta nos autos, bem como suspendi o cumprimento do "mandamus", conforme certidão nos autos. Ocorre que o prazo para o cumprimento do presente se esgotou (ART 995, § 9º, NSCGJ) e já foi-me solicitada a devolução deste em cobrança interna na SAJ, sem que eu obtivesse uma resposta a referida consulta. Assim, porque a meu ver faz-se necessário o arrombamento que, por obvio só se concretizará com o acionamento da PM, tendo eu dúvidas se tal se encaixa no delimitador "extremamente necessário", bem como porque o mínimo de 11 pessoas acima narradas, sem contar os curiosos que comumente se aglomerarem, o que é muito comum, a meu ver estará ocorrendo aglomeração (com perigo de contágio?), e portanto, já se consubstancia outro dos limitadores do despacho de V.Exa. para a minha atuação, de tal forma que a presente não pode se cumprir por mim com o mínimo que seja de segurança jurídico-funcional. Diante de todo o exposto, DEIXO DE ACOMPANHAR O PERITO EDUARDO C T FERRÃO na sua vistoria à residência do executado CARLOS ROBERTO LANDY. Por fim, sendo 3 os objetos da ordem 1. Intimação do executado, cumprida positiva via aplicativo; 2. Intimação do síndico do condomínio, que resultou negativa, e por fim 3. Acompanhar o ré na perícia, e assim sendo, nos termos do que dispõe as NSCGJ, ART 1022, § 6º, bem como porque os atos de intimação deve preceder o de vistoria, e portanto, não podem nem mesmo em tese ser cumpridos concomitantemente com a vistoria, o que portanto não configura o ato único do art 1007 das NSCGJ, conforme já se pronunciou a Corregedoria, tendo a diligencia sido parcialmente realizada (Art 1022, § 6º NSCGJ), margeio o ato. O referido é verdade e dou fé.

Número de Cotas: 1	=	R\$ 82,83
GRD: 5147	=	R\$ 165,66
Saldo (+)	=	R\$ 82,83

São Bernardo do Campo, 18 de junho de 2021.



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122

e-mail: saobernardo2cv@tisp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. (Fls. 606/608:

Manifeste-se o exequente no prazo de 05 dias, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça: "CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE - CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 564.2021/008703-5, e depois de manter contato inicial com o perito designado, Eduardo Ferrão, e tendo este marcado comigo o dia 09/06, 11h para a realização da perícia, e, ainda diante da solicitação deste, visto residir em outra comarca, no dia 01/06 compareci à Rua Giovanni Carnovali, nº 92, Casa 147 - Vila Caraguata (CEP 04191-000) - São Paulo/SP, não tendo conseguido contato com o réu. Conforme informações do porteiro Caio, este reside no local, porém não se encontrava, deixei consigo recado àquele que não retornou. Por outro lado, conforme informações do porteiro Caio, nem o síndico nem o subsíndico encontravam-se na ocasião, salientando que eram cerca de 7h quando ali estive. Deixei recado também ao síndico do condomínio, sem retorno. Tendo o perito me informado o telefone de contato do réu, consegui manter consigo contato via aplicativo de WhattsApp, e assim, tendo-se em vista regulamentação do ato pelo TJ nos comunicados 249/2020, 262/2020 e 378/2020, c/c art 246, V do CPC, valhi-me da ferramenta "WhattsApp" para encaminhar a intimação. Assim, nestes termos INTIMEI O EXECUTADO CARLOS ROBERTO LANDY tendo recebido digitalmente a presente conforme documento anexo ("print" da tela). Ocorre que este deixou claro que não permitiria a realização da perícia por motivos de risco de contágio com o Coronavírus, mesmo tendo-lhe eu assegurado que toda a cartela seria tomada. Portanto, não restaria outra forma para o cumprimento senão pelo uso de reforço policial e arrombamento, no que, ao meu ver estaria atendido parcialmente o requisito delimitador das ordens de arrombamento de V.Exa, qual seja, "...Com ordem de arrombamento e reforço policial, estese 'extremamente' necessário...", restando-me dúvidas se tal fato ao ver de V Exa. consubstanciaria indubitavelmente a situação de "extrema" necessidade de reforço policial, visto que o arrombamento pela leitrua de vosso despacho não tem tal delimitador. Por outro lado, novo delimitador das minhas prerrogativas foi no despacho de V.Exa. consubstanciado, qual seja, "Salientando ao Sr. Oficial de justiça cumpridor do ato, deverá, à mínima percepção de tumulto, aglomeração ou perigo de contágio, suspender imediatamente o cumprimento do ato e certificar nos autos a impossibilidade segura de cumpri-lo.", e, a meu ver, o acionamento de viatura policial, chaveiro, além da minha pessoa, do perito e ao menos um funcionário do condomínio, além do réu e seus familiares que este me disse são 3, sendo um convalescente, salientando que é praxe da PM comparecer a ocorrências por nós solicitadas com 2 viaturas e 4 policiais, já seríamos no mínimo 11 pessoas, portanto, a meu ver, com aglomeração suficiente para esbarrar no limitador de V.Exa. à minha atuação. Tais fatos geraram-me dúvidas e assim fiz em 08/06 uma consulta nos autos, bem como suspendi o

cumprimento do "mandamus", conforme certidão nos autos. Ocorre que o prazo para o cumprimento do presente se esgotou (ART 995, § 9º, NSCGJ) e já foi-me solicitada a devolução deste em cobrança interna na SAJ, sem que eu obtivesse uma resposta a referida consulta. Assim, porque a meu ver faz-se necessário o arrombamento que, por obvio só se concretizará com o acionamento da PM, tendo eu dúvidas se tal se encaixa no delimitador "extremamente necessário", bem como porque o mínimo de 11 pessoas acima narradas, sem contar os curiosos que comumente se aglomerarem, o que é muito comum, a meu ver estará ocorrendo aglomeração (com perigo de contágio?), e portanto, já se consubstancia outro dos limitadores do despacho de V.Exa. para a minha atuação, de tal forma que a presente não pode se cumprir por mim com o mínimo que seja de segurança jurídico-funcional. Diante de todo o exposto, DEIXO DE ACOMPANHAR O PERITO EDUARDO C T FERRÃO na sua vistoria à residência do executado CARLOS ROBERTO LANDY. Por fim, sendo 3 os objetos da ordem 1. Intimação do executado, cumprida positiva via aplicativo; 2. Intimação do síndico do condomínio, que resultou negativa, e por fim 3. Acompanhar o ré na perícia, e assim sendo, nos termos do que dispõe as NSCGJ, ART 1022, § 6º, bem como porque os atos de intimação deve preceder o de vistoria, e portanto, não podem nem mesmo em tese ser cumpridos concomitantemente com a vistoria, o que portanto não configura o ato único do art 1007 das NSCGJ, conforme já se pronunciou a Corregedoria, tendo a diligencia sido parcialmente realizada (Art 1022, § 6º NSCGJ), margeio o ato. O referido é verdade e dou fé. Número de Cotas: 1 = R\$ 82,83 - GRD: 5147 = R\$ 165,66 - Saldo (+) = R\$ 82,83 - São Bernardo do Campo, 18 de junho de 2021.) **foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 29/07/2021 (Relação nº. 1526/2021). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.**

SBCampo, 27/07/2021.

Eu,
escrevente.-

JUNTADA

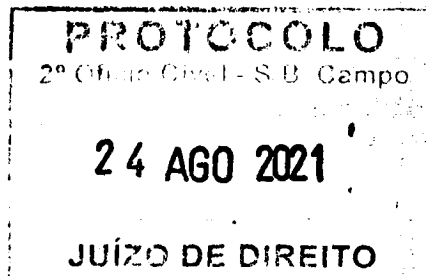
Às 24 dias do mês de 08
do ano de 2021, junto aos autos 9 petição
dey fructi
O Escrevente

10088768

mandaliti

www.mandaliti.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP



PROCESSO Nº. 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO"), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.366.229/0001-05, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua. Gomes de Carvalho, nº 1195 - Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.671.743/0001-19 ("ITAPEVA XII"), e gerido por RCB Portfólios Ltda., CNPJ 23.792.291/0001-12, Nire 35.229.605.124, por seu advogado infra-assinado, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em acatamento ao r. despacho de fls., expor e requerer o que se segue:

Considerando as informações certificadas pelo Sr. Oficial de Justiça, requer o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias para renovação do mandato.

Por derradeiro, requer-se que todas as publicações veiculadas no Diário Oficial, intimações e qualquer ato de comunicação no presente processo sejam realizados **EXCLUSIVAMENTE** em nome do patrono **REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI OAB/SP 257220**, com endereço à Av. Getúlio Vargas, n.º 3-03, Vila Guedes de Azevedo, Bauru/SP - CEP 17.017-000, conforme permissivo disposto no parágrafo 5º do artigo 272 do Código de Processo Civil, sob pena de nulidade dos atos que vierem a ser praticados.

Nestes termos, pede deferimento.

Bauru, 10 de agosto de 2021

REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI,
OAB/SP nº. 257.220

São Paulo
Rua Butantã, nº 434 • 6º Andar
Ed. Itamaraju - Pinheiros
São Paulo/SP • CEP: 05424-000
Fone: +55 (11) 3093-4000

Bauru
Avenida Getúlio Vargas, nº 3-03
Vila Universitária
Bauru/SP • CEP: 17017-000
Fone: +55 (14) 3235-0800

564 FBRU.21.0002870-0 110821 1530 80



Poder Judiciário

São Paulo

2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza – S.B.C./SP – CEP. 09606-000 – Tel. 4330-1011 r. 302 – FAX 4330-1122
 e-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

PROCESSO Nº 595/2010 -

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO:

Certifico e dou fé, que o(a) r. despacho/sentença de fls. (Fls. 611: Defiro o prazo de 30 dias.) foi disponibilizado(a) no Diário da Justiça Eletrônico em 02/09/2021 (Relação nº. 1807/2021). Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

SBCampo, 31/08/2021.

Eu,
 escrevente.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver decorrido o prazo legal sem manifestação do (a) parte embora devidamente intimado (s).

Em 25 de 11 de 2021
 Eu, _____ Escr. subscr.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0053/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/01/2022. Considera-se a data de publicação em 31/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Joary Cassia Munhoz (OAB 131192/SP)
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente no prazo de 05 dias, requerendo o que de direito. "

São Bernardo do Campo, 28 de janeiro de 2022.

Silvia Regina de Lima
Escrevente Técnico Judiciário

901871882



www.ferreirachagas.com.br

PROTOCOLO

2º Ofício Cível - S. B. Campo

15 FEV 2022

JUIZO DE DIREITO

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Ref. Autos do processo nº: 00101739420108260564

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO"), qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA**, vem, perante Vossa Excelência, requerer a virtualização destes autos, de modo que o processo passe a tramitar eletronicamente, bem como requer, consequentemente, a devolução de eventuais prazos, de forma a dar ensejo ao célere e adequado prosseguimento da demanda.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 03 de fevereiro de 2022.

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

RICARDO**LOPES****GODOY:74****590235668**

Assinado de forma digital por

RICARDO LOPES

GODOY:74590235

668

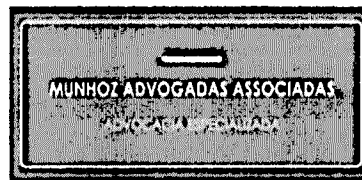
Dados: 2022.02.04

12:18:45 -03'00'

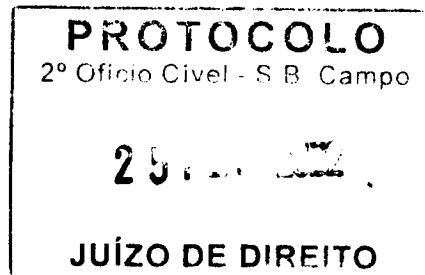
564 F. J. J. 22. 01018147-2 040222 1738 83

FERREIRA - CHAGAS
ADVOGADOS



617
C

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP**



Processo de nº 0010173-94.2010.8.26.0564.

JOARY DE CASSIA MUNHOZ, brasileira, divorciada, advogada, regularmente inscrita na OAB/SP sob o nº 131.192, na qualidade de procuradora do autor, nos autos da presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO**, não mais desejado patrocinar a presente demanda, por motivos de foro íntimo, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **RENUNCIAR AO MANDATO**, requerendo que se digne em determinar a notificação da representante da parte demandante, Sr. Carlos Roberto Landy, para que o mesmo constitua novo procurador.

Conforme Previsto no Art. 112 e seus parágrafos do Código de Processo Civil, junta-se aos autos o comprovante de comunicação da referida renúncia (Docs. 01 e 02).

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2022.

Joary Cassia Munhoz
OAB/SP 131.192

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**RENÚNCIA DE MANDATO****NOTIFICANTE: Dra. Joary Cassia Munhoz.****NOTIFICADA: Sr. Carlos Roberto Landy**

Por meio desta, e por motivos de foro íntimo, notifico Vossa Senhoria de minha renúncia aos mandatos que me foram outorgados por procuração "ad judícia", para o fim de representá-la nas ações abaixo especificados:

Reclamação Trabalhista nº 0002386-83.2013.5.02.0028**Reclamação Trabalhista nº 0159800-45.2009.5.02.0462****Reclamação Trabalhista nº 0087500-81.2006.5.02.0465****Divórcio Litigioso nº 1032515-38.2018.8.26.0100****Execução nº 0010173-94.2010.8.26.0564**

Nestes termos, em atenção ao artigo 112 § 1º do NCPC, informo que continuarei a representá-la conforme instrumento de procuração a mim outorgado por Vossa Senhoria, durante os 10 (dez) dias seguintes, desde que necessário para lhe evitar prejuízo. Neste sentido, deixo-a informada que tem o prazo de 10 dias para a nomeação de um novo advogado.

JOARY CASSIA**MUNHOZ:07643478****880**Assinado de forma digital por
JOARY CASSIA

MUNHOZ:07643478880

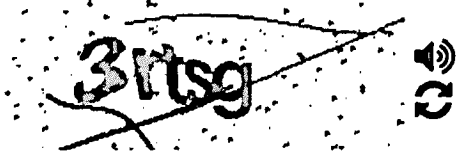
Dados: 2022.02.04 16:30:40

-03'00'

Rastreamento

QB 755 025 522 BR

Digite seu CPF/CNPJ ou até 20 códigos de objetos.



Digite o texto contido na imagem

SEDEX

Objeto entregue ao destinatário

Pela Unidade de Distribuição, SAO PAULO - SP
08/02/2022 16:31

Objeto saiu para entrega ao destinatário

SAO PAULO - SP
08/02/2022 14:53



Objeto postado

SAO PAULO - SP
07/02/2022 15:53

Conte-nos como foi a sua experiência ao utilizar a ferramenta de rastreamento de objetos. [Clique aqui!](#)



Fale Conosco

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

- 🔍 Suporte ao cliente com contrato
- 🗨️ Ouvidoria
- 🚩 Denúncia

Buscando...

600
C

Sobre os Correios

- 🏢 Identidade corporativa
- 🎓 Educação e cultura
- 📜 Código de ética
- 🔍 Transparência e prestação de contas
- 🔒 Política de Privacidade e Notas Legais

Outros Sites

- 🛒 Loja online dos Correios
- 🏛️ Ministério das Comunicações



© Copyright 2022 Correios





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564 - N° de Ordem 595/2010**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver anotado a renúncia da advogada do executado Carlos Roberto Landy, Dra. Joary de Cassia Munhoz – OAB/SP. 131.192 (fls. 617/620).- Nada Mais. São Bernardo do Campo, 17 de março de 2022.
 Eu, ____, Silvia Regina de Lima, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 30 de março de 2022, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu, escrevente. subscv.

Vistos.

1. Fls. 611 e fls. 615: Manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça segundo a qual houve parcial cumprimento do mandado (fls. 608/609).
2. No que diz respeito ao pedido de digitalização, observe-se o COMUNICADO CG Nº 466/2020.
3. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 30 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0280/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/04/2022. Considera-se a data de publicação em 06/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 611 e fls. 615: Manifeste-se o autor sobre a certidão do Oficial de Justiça segundo a qual houve parcial cumprimento do mandado (fls. 608/609). No que diz respeito ao pedido de digitalização, observe-se o COMUNICADO CG Nº 466/2020. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 5 de abril de 2022.

Luci Antonia Marreto Idalgo
Chefe de Seção Judiciário



<p>PROTOCOLO 2º Ofício Cível - S. B. Campo</p> <p>29 ABR 2022</p> <p>JUIZO DE DIREITO</p>
--

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SÃO PAULO

Ref. Autos do processo nº: 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO"), qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. 616, expor e requerer o que se segue.

Considerando o retorno parcialmente frutífero do mandado para intimação do síndico do prédio, bem como para realização de perícia - acompanhamento do expert, requer seja expedido novo mandado, desta vez, com ordem policial, se necessário, para fiel cumprimento da ordem judicial.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 18 de abril de 2022.

**RICARDO
LOPES
GODOY:74
590235668**

Assinado de
forma digital por
RICARDO LOPES
GODOY:74590235
668
Dados: 2022.04.18
15:07:29 -03'00'

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 3 de maio de 2022, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito, Dr. MAURÍCIO TINI GARCIA. Eu, escrevente. subscv.

Vistos.

1. Fls. 625: Concedo-lhe o prazo de até 10 (dez) dias para que comprove o recolhimento da taxa destinada à condução do Sr. Oficial de Justiça.

2. Após o cumprimento do item antecedente, e a despeito da certidão de fls. 608 (frente e verso), expeça-se mandado, ficando ressaltado que a ordem de arrombamento e reforço policial deverá solicitada pelo Oficial de Justiça, se necessárias e considerando o contexto atual. (Art. 196, XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça)

3. Deverá o exequente, se for o caso, fornecer meios para cumprimento do mandado.

4. Cientifique o perito EDUARDO FERRÃO.

5. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 04 de maio de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0439/2022, foi disponibilizado na página 1030/1035 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/05/2022. Considera-se a data de publicação em 20/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Reinaldo Luis Tadeu Rondina Mandaliti (OAB 257220/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 625: Concedo-lhe o prazo de até 10 (dez) dias para que comprove o recolhimento da taxa destinada à condução do Sr. Oficial de Justiça. Após o cumprimento do item antecedente, e a despeito da certidão de fls. 608 (frente e verso), expeça-se mandado, ficando ressaltado que a ordem de arrombamento e reforço policial deverá solicitada pelo Oficial de Justiça, se necessárias e considerando o contexto atual. (Art. 196, XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça) Deverá o exequente, se for o caso, fornecer meios para cumprimento do mandado. Cientifique o perito EDUARDO FERRÃO. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 19 de maio de 2022.

Silvia Regina de Lima
Escrevente Técnico Judiciário

GJR
C

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0467/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/05/2022. Considera-se a data de publicação em 26/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

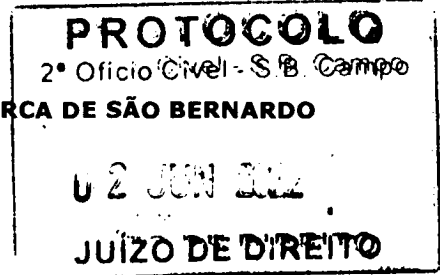
Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

Teor do ato: "(REPUBLICAÇÃO) : Vistos. Fls. 625: Concedo-lhe o prazo de até 10 (dez) dias para que comprove o recolhimento da taxa destinada à condução do Sr. Oficial de Justiça. Após o cumprimento do item antecedente, e a despeito da certidão de fls. 608 (frente e verso), expeça-se mandado, ficando ressaltado que a ordem de arrombamento e reforço policial deverá solicitada pelo Oficial de Justiça, se necessárias e considerando o contexto atual. (Art. 196, XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça) Deverá o exequente, se for o caso, fornecer meios para cumprimento do mandado. Cientifique o perito EDUARDO FERRÃO. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 25 de maio de 2022.

Silvia Regina de Lima
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.



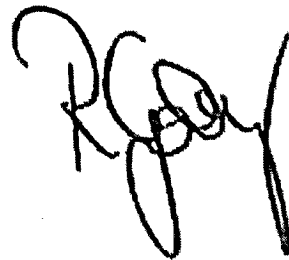
Autos do Processo nº 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO"), já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, em que contende **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., em atenção ao despacho retro, informar que, embora as medidas para cumprimento da determinação judicial já estejam sendo adotadas, o prazo concedido é exíguo para a execução de todas as providências necessárias, requerendo a dilação do prazo por mais 15 dias.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 25 de maio de 2022.



**RICARDO
LOPES
GODOY:74
590235668**

Assinado de
forma digital por
RICARDO LOPES
GODOY:74590235
668
Dados: 2022.05.25
13:19:38 -03'00'

RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

**FERREIRA & CHAGAS
ADVOGADOS**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0528/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/06/2022. Considera-se a data de publicação em 13/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

Teor do ato: "Fls. 630: Defiro o prazo de 15 dias.-"

São Bernardo do Campo, 10 de junho de 2022.

Silvia Regina de Lima
Escrevente Técnico Judiciário

PROTOCOLO
 2º Ofício Cível - S.B. Campo
 20
JUIZO DE DIREITO

EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.

Ref. ao processo n.º 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO"), qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, partes igualmente qualificadas, vem, respeitosamente, perante a V. Exa., por meio de seus procuradores, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada do incluso comprovante de recolhimento da guia de oficial de justiça, dando regular cumprimento ao feito.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 31 de maio de 2022.

RICARDO LOPES GODOY
 OAB/MG 77.167
 OAB/SP 321.781

RICARDO LOPES GODOY:74 590235668

Assinado de forma digital por RICARDO LOPES GODOY:74590235668
 Dados: 2022.06.07 14:40:45 -03'00'

164 FERREIRA CHAGAS ADV. 07/02/2022 15:11:07



FERREIRA - CHAGAS
 ADVOGADOS



901871882

BRASIL - Banco para até, endereço de RUA VOLFFO - Vila de Japoi - São Paulo - CEP 04547-004

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03065.022000 00075.174177 1 89960000009591
SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Agência/Cod. Caixa: 5969-2 / 950001-4 Data Emissão: 20/05/2022 Vencimento: 25/05/2022 CPF/CNPJ: 511740010001-63		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 CPF/CNPJ: 511740010001-63		
Valor do documento	95,91	
Referência: Depósito Oficial de Justiça	Deposante/Relatório: Rapsara XII	Nome do Autor: Rapsara XII
Nome do Réu: Unimont Montagens Eletrônicas Ltda	Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condição de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 04/95. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias à guarda pelo escritório e 01 via ao encaminhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto formado pelo banco receptor.	1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03065.022000 00075.174177 1 89960000009591
SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Agência/Cod. Caixa: 5969-2 / 950001-4 Data Emissão: 20/05/2022 Vencimento: 25/05/2022 CPF/CNPJ: 511740010001-63		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 CPF/CNPJ: 511740010001-63		
Valor do documento	95,91	
Referência: Depósito Oficial de Justiça	Deposante/Relatório: Rapsara XII	Nome do Autor: Rapsara XII
Nome do Réu: Unimont Montagens Eletrônicas Ltda	Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condição de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 04/95. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias à guarda pelo escritório e 01 via ao encaminhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto formado pelo banco receptor.	2ª via - ESCRIVÃO

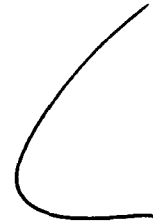
BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03065.022000 00075.174177 1 89960000009591
SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Agência/Cod. Caixa: 5969-2 / 950001-4 Data Emissão: 20/05/2022 Vencimento: 25/05/2022 CPF/CNPJ: 511740010001-63		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 CPF/CNPJ: 511740010001-63		
Valor do documento	95,91	
Referência: Depósito Oficial de Justiça	Deposante/Relatório: Rapsara XII	Nome do Autor: Rapsara XII
Nome do Réu: Unimont Montagens Eletrônicas Ltda	Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condição de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 04/95. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias à guarda pelo escritório e 01 via ao encaminhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto formado pelo banco receptor.	3ª via - ESCRIVÃO


BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 03065.022000 00075.174177 1 89960000009591
SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Agência/Cod. Caixa: 5969-2 / 950001-4 Data Emissão: 20/05/2022 Vencimento: 25/05/2022 CPF/CNPJ: 511740010001-63		
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 CPF/CNPJ: 511740010001-63		
Valor do documento	95,91	
Referência: Depósito Oficial de Justiça	Deposante/Relatório: Rapsara XII	Nome do Autor: Rapsara XII
Nome do Réu: Unimont Montagens Eletrônicas Ltda	Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condição de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 04/95. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo 02 vias à guarda pelo escritório e 01 via ao encaminhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto formado pelo banco receptor.	3ª via - ESCRIVÃO

Até a data de vencimento, o pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento, somente nas agências do Banco do Brasil.

CPF/CNPJ: 30.366.220/0001-05
 RUA RUA GOMES DE CARVALHO DE 992 ATE 1211 - AMBOS OS LA 1185, VILA OLÍMPIA
 SÃO PAULO - SP - CEP 04547-004





 Comprovante de Transação Bancária Boleto de Cobrança Data de operação: 25/05/2022 - 14h28 Nº de operação: 850.145.715.889.880.220 Documento: 0048180			
Conta de débito: Agência: 3484 Conta: 0011847-8 Tipo: Conta-Corrente Empresa: FERREIRA E CHADAS ADVOGADOS CNPJ: 004.032.388/0001-08			
Código de barras: 00188 00009 03086 522000 00075 174177 1 99960000009281 Banco beneficiário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A. Razão Social Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Nome Fantasia Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA CPF/CNPJ Beneficiário: 051.174.081/0001-80 Nome do Pagador: Napeva XII CPF/CNPJ do pagador: 030.366.229/0001-05 Razão Social Sacador: Não informado Avalista: CPF/CNPJ Sacador: Não informado Avalista: Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A. Data de débito: 25/05/2022 Data de vencimento: 25/05/2022 Valor: R\$ 95,81 Desconto: R\$ 0,00 Abatimento: R\$ 0,00 Bonificação: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Valor total: R\$ 95,81 Descrição: 901971882			
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.			
Autenticação MfKwBvKw xQ1vCm0k6 Gw.m0k06 j.1K528w 1K0vAZk6 101ghw0W 3yAw0D8K AMOV1YUJ x0N0ZCj4 MF1p0AV1 nskZLXV1 890L4G0K 8TnY8LAC J_yw0HAG 8Q15PPJ# 8RCEP1L2 nT1p1qBx 8gP0F0z0 001486...0 B18gP0W j7a0N0W 000R0-Ra 15013002 0...581102			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 0363	Deixar uma Audição ou de Fala ou por 777 UNIN	Cancelamento, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Outras informações consulte o site Fale Conosco.
Ouidvoria: 00027270033 - Atendimento de seguros e serviços de R\$ 30,00, exceto fortaleza.			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP
09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**MANDADO DE INTIMAÇÃO, VISTORIA/AVALIAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO
DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E COM ORDEM DE ARROMBAMENTO E REFORÇO
POLICIAL (ESTE SE EXTREMAMENTE NECESSÁRIO)**

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 564.2022/030337-7

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME o(a) Síndico(a), representante do Condomínio Residencial Moradas do Bom Viver e do **executado**, CARLOS ROBERTO LANDY, no endereço sito à Rua Giovanni Carnovali, nº. 92 - casa 147, Vila Caraguatá (Bairro Saúde), São Paulo – SP. (CEP:04191-000), de que, o Sr. Perito Judicial – Dr. EDUARDO C. T. FERRÃO - CAU - A65210-5, **realizará vistoria na casa do executado** de nº. 147, integrante do Residencial Moradas do Bom Viver; ficando o Sr. Oficial de Justiça encarregado de acompanhar o Sr. Perito (**em dia e hora por ele agendado**), devendo entrar em contato com o mesmo pelo e-mail: pericias.judiciais1@gmail.com, para a realização de seu trabalho, **com ordem de arrombamento e reforço policial, este se extremamente necessário**, para os termos da decisão como segue: "Vistos. 1. Fls. 625: Concedo-lhe o prazo de até 10 (dez) dias para que comprove o recolhimento da taxa destinada à condução do Sr. Oficial de Justiça. 2. **Após o cumprimento do item antecedente**, e a despeito da certidão de fls. 608 (frente e verso), expeça-se mandado, ficando ressaltado que a ordem de arrombamento e reforço policial deverá solicitada pelo Oficial de Justiça, se necessárias **e considerando o contexto atual**. (Art. 196, XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça) 3. Deverá o exequente, se for o caso, fornecer meios para cumprimento do mandado. 4. Cientifique o perito EDUARDO FERRÃO. 5. Int. Dilig."

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2022. Rafael Silva dos Santos, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº. 75174 - R\$95,91.-

Advogado: Dr(a). Ricardo Lopes Godoy - OAB/SP. 321.781
Telefone Comercial: (14) 32350800



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP
09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OBS: Sr. Oficial de Justiça deverá entrar em contato com o Sr. Perito Judicial Dr. Eduardo C. T. Ferrão (e-mail: pericias.judiciais1@gmail.com), para agendar dia e hora para a realização da vistoria

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



Ciência do r. despacho de fls. 626.

SILVIA REGINA DE LIMA <silvia.regina@tjsp.jus.br>

Ter, 28/06/2022 16:58

Para:

- pericias.judiciais1@gmail.com <pericias.judiciais1@gmail.com>

📎 1 anexos (154 KB)

Scan_2022_06_28_19_38_11_076.pdf;

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua 23 de Maio, 107, Vila Tereza, S.B.Campo, CEP: 09606-000 - Tel.: 2845, ramais: 9543, 9544, 9545

REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

DESTINATÁRIO: SENHOR PERITO JUDICIAL EDUARDO CUNHA DE TOLEDO FERRÃO -

DADOS DO PROCESSO:

PREZADOS SENHORES,

REF.:

AUTOR:	ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS
RÉU:	UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA. E OUTROS
PROCESSO FISICO Nº:	0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº DE ORDEM 595/2010 -
AÇÃO:	Execução
DESPACHO: Fls. 626	<p>Boa Tarde.</p> <p>“Vistos. Fls. 625: Concedo-lhe o prazo de até 10 (dez) dias para que comprove o recolhimento da taxa destinada à condução do Sr. Oficial de Justiça. Após o cumprimento do item antecedente, e a despeito da certidão de fls. 608 (frente e verso), expeça-se mandado, ficando ressaltado que a ordem de arrombamento e reforço policial deverá solicitada pelo Oficial de Justiça, se necessárias e considerando o contexto atual. (Art. 196, XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça) Deverá o exequente, se for o caso, fornecer meios para cumprimento do mandado. Cientifique o perito EDUARDO FERRÃO.</p> <p>Int. Dilig.”</p> <p>Atenciosamente.</p>

Solicitamos fornecer a este Juízo, no seguintes e-mails (stanji@tjsp.jus.br, silvia.regina@tjsp.jus.br,
eventuais informações.

POR ORDEM DO JUIZ: MAURÍCIO TINI GARCIA

DIRETORA: SILVIA MAYUMI TANJI

Silvia Regina de Lima

Escrevente Técnico Judiciário

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

REQUERIMENTO DE ORDEM DE ARROMBAMENTO E REFORÇO POLICIAL

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**
 Situação do Mandado: **Aguardando Cumprimento**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, DE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Luis Claudio Reineri Ramos (17303), Oficial de Justiça designado para cumprir o mandado 564.2022/030337-7 nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer autorização para arrombamento do imóvel diligenciado e reforço policial, pelos seguintes motivos:

Em cumprimento do presente, no que tange sua 1ª parte, a intimação do executado e do síndico do condomínio, e tendo sido marcada pelo perito judicial Eduardo Ferrão o dia 28/07, 10h para a realização da vistoria na casa do executado, na data de hoje, 7h40, estive o subscritor no endereço, sendo atendido pelo porteiro Caio Henrique, e, mesmo tendo sido confirmada a presença do executado, tendo sido anunciada a este minha presença pelo porteiro, o executado informou que não me atenderia. Solicitei então para falar consigo ao interfone no que fui atendido, vindo o executado a se recusar em me atender pessoalmente, dizendo que eu deixasse a intimação na portaria. Reiterei a necessidade de que me atendesse pessoalmente e novamente o recusou. Diante de tal manobra furtiva, INTIMEI O EXECUTADO, SR. CARLOS ROBERTO LANDY, VIA INTERFONE, DE QUE FORA DESIGNADA PELO PERITO JUDICIAL NOMEADO O DIA 28/07, 10H, PARA A REALIZAÇÃO DA VISTORIA NO IMÓVEL. Na ocasião o executado declarou taxativamente que não permitiria a realização da perícia, ao que lhe informei sobre a concessão da ordem de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

arrombamento e reforço policial. Agressivo e grosseiramente me ameaçou de representação se eu insistisse em cumprir o mandado, asseverando ainda que eu não tinha o direito de o humilhar falando sobre as ordens de arrombamento e reforço policial na frente do porteiro, o que ponderei, fora fato por este criado ao se recusar em me atender, o que me permitiria falar reservadamente.

Em que pese no mandamus constar ambas as ordens, **estas não foram deferidas incondicionalmente**: consta do mandado que o mandado será cumprido: "**com ordem de arrombamento e reforço policial, este se extremamente necessário**" e "**considerando o contexto atual**":

Portanto, novamente 2 limitadores se impõe a condicionar a atuação do subscritor:

- a) A extrema necessidade do uso do reforço policial e ordem de arrombamento;
- b) O momento sanitário atual: "**considerando o contexto atual**"

Quanto à extrema necessidade do uso do reforço policial e ordem de arrombamento, trata-se de um limitador que remete ao campo do subjetivismo de quaisquer das partes a imprescindibilidade ou não de tais ordens, deixando o subscritor a mercê de interpretações de ambas as partes: executado questionando a imprescindibilidade e exequente e perito postulando por sua estrita necessidade. **Assim, o referido limitador tira do subscritor a segurança jurídica para o uso de tais ferramentas**, que ora se fazem necessárias como acima expôs, de forma que inviabilizam o cumprimento do mandado.

Quanto ao momento sanitário atual a expressão "**considerando o contexto atual**" refere-se e portanto, reitera o quanto constou do mandado anterior - 564.2021/008703-5 - "**Salientando ao Sr Oficial de justiça cumpridor do ato, deverá, à mínima percepção de tumulto, aglomeração ou perigo de contágio, suspender imediatamente o cumprimento do ato e certificar nos autos a impossibilidade segura de cumpri-lo**", no que diz respeito ao risco de contaminação pelo coronavírus. Por todo o avanço da vacinação e amplamente noticiado declínio quer de novos casos da doença, quer de sua mortalidade pela maciça campanha vacinal e maturidade medica no tratamento da doença, entende o subscritor que não mais persiste o risco de contágio

Como o reforço policial e a ordem de arrombamento, pelos fatos narrados, são **ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS**, e **COMO O CONTEXTO ATUAL AFASTA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

RISCO DE CONTÁGIO PELO CORONAVIRUS, SOLICITA O SUBSCRITOR QUE:

EM RECONHECENDO VOSSA EXCELÊNCIA A AUSÊNCIA
 DE RISCO DE CONTÁGIO, QUE SE AFASTE ESTE LIMITADOR DA ORDEM;

ENTENDENDO VOSSA EXCELÊNCIA PELA
 IMPRESCINDIBILIDADE, SEJAM CONCEDIDAS AO SUBSCRITOR O USO DE REFORÇO
 POLICIAL E ORDEM DE ARROMBAMENTO, DE FORMA INDUBITÁVEL E
 INCONDICIONAL.

Requer, finalmente, que o presente requerimento sirva de
 requisição de força policial, nos termos do artigo 196, XX, das Normas de Serviço da
 Corregedoria Geral de Justiça.

Termos em que

P. Deferimento.

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

644

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 27 de julho de 2022 faço estes autos conclusos ao MMº Juiz de Direito Dr. MAURICIO TINI GARCIA. Eu, Escrevente, subscv.

Vistos.

1. Fls. 641/643: Requisito à Autoridade Policial Militar abaixo mencionada providências para disponibilizar **força policial** para acompanhar o(a) Oficial(a) de Justiça deste Juízo no cumprimento da diligência determinada nos autos supracitados, ficando, desde já, autorizado o arrombamento, se necessário.

2. Conforme já ressaltado anteriormente, tendo em vista que a inviolabilidade domiciliar pode ser relativizada por ordem judicial (Art. 5º, XI, da CF) e por **não haver limitação/proibição legal ou jurídica para o cumprimento do ato processual que não pode ser afastado por mera alegações genéricas (mero receio de aproximação física, em razão da pandemia)**, cumpra-se o item "1" deste despacho, observando-se os protocolos preventivos vigentes, relativamente à contenção do COVID-19 adotados de praxe.

3. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como **OFÍCIO**.

4. Intime-se.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2022

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)
 Ilmo(a). Sr(a).
COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Luis Claudio Reineri Ramos (17303)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 564.2022/030337-7 dirigi-me em 26/07 à Rua Giovanni Carnovali, nº 92, Casa 147 - Vila Caraguata (CEP 04191-000) - São Paulo/SP no que tange a primeira parte do mandado, qual seja, a intimação do executado e do síndico quanto ao dia e hora disponibilizados pelo perito para a realização da vistoria, objeto do presente: dia 28/07, 10h. Quanto a intimação do executado, conforme relatado no pedido de reforço policial e ordem de arrombamento, anexo, não foi possível a intimação pessoal deste, visto ter se recusado a me atender pessoalmente, e, assim VIA INTERFONE, INTIMEI O EXECUTADO CARLOS ROBERTO LANDY QUANTO AO DIA E HORA DESIGNADOS PELO PERITO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO da VISTORIA. Nesta mesma data, e também via interfone, INTIMEI O SÍNDICO DO CONDOMÍNIO “RESIDENCIAL MORADAS DO BOM VIVER”, SR SIMON, quanto a data e hora designadas pelo perito judicial. Deixei junto ao porteiro Caio a contrafé. No dia de hoje, no horário indicado, acompanhado do Oficial de Justiça Vinicius Tedesco Alonso, estive no condomínio sem que ali estivesse o perito. Em conversas via chamada e via aplicativo whatsapp anexas, este informou que por um lapso não se atentara quanto ao dia esquecendo-se da data. Informou que demoraria a chegar ao local e segundo o GPS ali chegaria à 11h15. Ocorre que eu tenho para a data de hoje uma Condução coercitiva de testemunha, mandado 564.2022/030110-2, audiência 14h30, porém, já combinado com a testemunha 1 hora de antecedência para a realização de sua condução. Considerando todo o histórico deste processo, aliado ao comportamento do executado em obstar o cumprimento desta ordem, estimando o tempo de chegada da viatura policial e perito ao local, e, em se tratando de endereço em São Paulo, portanto fora da Comarca de São Bernardo, estimei que não seria possível o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

cumprimento da condução coercitiva se ali permanecesse esperando o perito. De outro lado, por todo o histórico, o eventual acionamento de reforço policial e, se necessário, o arrombamento, em outro horário que não o já anteriormente comunicado, poderiam ensejar justos questionamentos do executado. Assim, e, até porque cumpri o horário, e porque o executado, se no local estivesse, também o estava em detrimento de compromissos pessoais, não sendo razoável que estivesse à disposição além do horário designado, informei ao perito que faria a devolução do presente. Assim me dirigi à portaria do condomínio e solicitei falar com o executado, ao menos ao interfone, para que não ficasse sem saber o motivo da não realização da perícia. Ao interfone este me atendeu, e ao lhe comunicar que a perícia não seria realizada pela ausência do perito, este passou a arrogantemente me cobrar por ter ele deixado de cumprir compromissos pessoais e profissionais para ali estar, o que fez porque eu lhe havia "ameaçado" com arrombamento e reforço policial, levantando a voz para comigo, ao que lhe informei que eu apenas lhe havia "comunicado" sobre a concessão de ordem de arrombamento e reforço policial, visto que ao interfone no último dia 26 este *me havia deixado clara a sua recusa em permitir a realização da diligência*. Ademais, também esclareci que a realização da vistoria era incumbência do perito judicial e não minha, e que *minha presença ali era meramente para a garantia de que o perito realizaria sua incumbência*, e, portanto, não fora eu quem lhe fizeram perder o dia de trabalho, não sendo minha a responsabilidade por seu dissabor, visto também eu ter ali chegado no horário. Também esclareci *que as recusas deste em permitir ao perito a realização de seu trabalho é que motivaram aquele momento*. Por fim, e porque a conversa caminhava para uma discussão em que este passou a me chamar de irresponsável e arrogante, resolvemos encerrar a conversa, não sem antes **este voltar a me ameaçar de representação**. Assim, e porque a animosidade e indisposição do executado para comigo já se mostra asseverada e intransponível, **SOLICITO que futuras diligências neste mandado (novo acompanhamento para perícia, intimações e ao fim a eventual imissão na posse do imóvel), sejam realizadas por outro Oficial de Justiça**. Diante do exposto, **DEIXO DE ACOMPANHAR O PERITO JUDICIAL NA REALIZAÇÃO DE SUA VISTORIA AO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE**. O referido é verdade e dou fé. Devolvo em cartório o presente mandado para os devidos fins de direito.

E.T.: Conforme já exposto na certidão anterior, nos termos do que dispõe o art 1022, § 6º das NSCGJ, sendo 2 os atos de cumprimento do presente (intimação de executado e síndico quanto ao dia e hora da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

perícia, e acompanhamento do perito no dia e hora por este designados) e que obrigatoriamente deveriam ser realizados em momento distinto, o que portanto não configura o ato único do art 1007 das NSCGJ, margoio o presente como segue:

Número de Cotas: 2	=	R\$ 191,82
GRD: 75174	=	R\$ 95,91
Diferença a ser depositada	=	R\$ 95,91

São Bernardo do Campo, 28 de julho de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP
09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO, VISTORIA/AVALIAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E COM ORDEM DE ARROMBAMENTO E REFORÇO POLICIAL (ESTE SE EXTREMAMENTE NECESSÁRIO)

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 564.2022/030337-7

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME o(a) Síndico(a), representante do Condomínio Residencial Moradas do Bom Viver e do **executado**, CARLOS ROBERTO LANDY, no endereço sito à Rua Giovanni Carnovali, nº. 92 - casa 147, Vila Caraguatá (Bairro Saúde), São Paulo – SP. (CEP:04191-000), de que, o Sr. Perito Judicial – Dr. EDUARDO C. T. FERRÃO - CAU - A65210-5, **realizará vistoria na casa do executado** de nº. 147, integrante do Residencial Moradas do Bom Viver; ficando o Sr. Oficial de Justiça encarregado de acompanhar o Sr. Perito (em dia e hora por ele agendado), devendo entrar em contato com o mesmo pelo e-mail: pericias.judiciais1@gmail.com, para a realização de seu trabalho, **com ordem de arrombamento e reforço policial, este se extremamente necessário**, para os termos da decisão como segue: "Vistos. 1. Fls. 625: Concedo-lhe o prazo de até 10 (dez) dias para que comprove o recolhimento da taxa destinada à condução do Sr. Oficial de Justiça. 2. **Após o cumprimento do item antecedente**, e a despeito da certidão de fls. 608 (frente e verso), expeça-se mandado, ficando ressaltado que a ordem de arrombamento e reforço policial deverá solicitada pelo Oficial de Justiça, se necessárias **e considerando o contexto atual**. (Art. 196, XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça) 3. Deverá o exequente, se for o caso, fornecer meios para cumprimento do mandado. 4. Cientifique o perito EDUARDO FERRÃO. 5. Int. Dilig."

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2022. Rafael Silva dos Santos, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº. 75174 - R\$95,91.-

Advogado: Dr(a). Ricardo Lopes Godoy - OAB/SP. 321.781
Telefone Comercial: (14) 32350800



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP
09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OBS: Sr. Oficial de Justiça deverá entrar em contato com o Sr. Perito Judicial Dr. Eduardo C. T. Ferrão (e-mail: pericias.judiciais1@gmail.com), para agendar dia e hora para a realização da vistoria

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

REQUERIMENTO DE ORDEM DE ARROMBAMENTO E REFORÇO POLICIAL

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**
 Situação do Mandado: **Aguardando Cumprimento**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Luis Claudio Reineri Ramos (17303), Oficial de Justiça designado para cumprir o mandado 564.2022/030337-7 nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer autorização para arrombamento do imóvel diligenciado e reforço policial, pelos seguintes motivos:

Em cumprimento do presente, no que tange sua 1ª parte, a intimação do executado e do síndico do condomínio, e tendo sido marcada pelo perito judicial Eduardo Ferrão o dia 28/07, 10h para a realização da vistoria na casa do executado, na data de hoje, 7h40, estive o subscritor no endereço, sendo atendido pelo porteiro Caio Henrique, e, mesmo tendo sido confirmada a presença do executado, tendo sido anunciada a este minha presença pelo porteiro, o executado informou que não me atenderia. Solicitei então para falar consigo ao interfone no que fui atendido, vindo o executado a se recusar em me atender pessoalmente, dizendo que eu deixasse a intimação na portaria. Reiterei a necessidade de que me atendesse pessoalmente e novamente o recusou. Diante de tal manobra furtiva, INTIMEI O EXECUTADO, SR. CARLOS ROBERTO LANDY, VIA INTERFONE, DE QUE FORA DESIGNADA PELO PERITO JUDICIAL NOMEADO O DIA 28/07, 10H, PARA A REALIZAÇÃO DA VISTORIA NO IMÓVEL. Na ocasião o executado declarou taxativamente que não permitiria a realização da perícia, ao que lhe informei sobre a concessão da ordem de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

arrombamento e reforço policial. Agressivo e grosseiramente me ameaçou de representação se eu insistisse em cumprir o mandado, asseverando ainda que eu não tinha o direito de o humilhar falando sobre as ordens de arrombamento e reforço policial na frente do porteiro, o que ponderei, fora fato por este criado ao se recusar em me atender, o que me permitiria falar reservadamente.

Em que pese no mandamus constar ambas as ordens, **estas não foram deferidas incondicionalmente**: consta do mandado que o mandado será cumprido: "**com ordem de arrombamento e reforço policial, este se extremamente necessário**" e "**considerando o contexto atual**":

Portanto, novamente 2 limitadores se impõe a condicionar a atuação do subscritor:

- a) A extrema necessidade do uso do reforço policial e ordem de arrombamento;
- b) O momento sanitário atual: "**considerando o contexto atual**"

Quanto à extrema necessidade do uso do reforço policial e ordem de arrombamento, trata-se de um limitador que remete ao campo do subjetivismo de quaisquer das partes a imprescindibilidade ou não de tais ordens, deixando o subscritor a mercê de interpretações de ambas as partes: executado questionando a imprescindibilidade e exequente e perito postulando por sua estrita necessidade. **Assim, o referido limitador tira do subscritor a segurança jurídica para o uso de tais ferramentas**, que ora se fazem necessárias como acima expôs, de forma que inviabilizam o cumprimento do mandado.

Quanto ao momento sanitário atual a expressão "**considerando o contexto atual**" refere-se e portanto, reitera o quanto constou do mandado anterior - 564.2021/008703-5 - "**Salientando ao Sr Oficial de justiça cumpridor do ato, deverá, à mínima percepção de tumulto, aglomeração ou perigo de contágio, suspender imediatamente o cumprimento do ato e certificar nos autos a impossibilidade segura de cumpri-lo**", no que diz respeito ao risco de contaminação pelo coronavírus. Por todo o avanço da vacinação e amplamente noticiado declínio quer de novos casos da doença, quer de sua mortalidade pela maciça campanha vacinal e maturidade medica no tratamento da doença, entende o subscritor que não mais persiste o risco de contágio

Como o reforço policial e a ordem de arrombamento, pelos fatos narrados, são **ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS**, e **COMO O CONTEXTO ATUAL AFASTA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

RISCO DE CONTÁGIO PELO CORONAVIRUS, SOLICITA O SUBSCRITOR QUE:

EM RECONHECENDO VOSSA EXCELÊNCIA A AUSÊNCIA
 DE RISCO DE CONTÁGIO, QUE SE AFASTE ESTE LIMITADOR DA ORDEM;

ENTENDENDO VOSSA EXCELÊNCIA PELA
 IMPRESCINDIBILIDADE, SEJAM CONCEDIDAS AO SUBSCRITOR O USO DE REFORÇO
 POLICIAL E ORDEM DE ARROMBAMENTO, DE FORMA INDUBITÁVEL E
 INCONDICIONAL.

Requer, finalmente, que o presente requerimento sirva de
 requisição de força policial, nos termos do artigo 196, XX, das Normas de Serviço da
 Corregedoria Geral de Justiça.

Termos em que

P. Deferimento.

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros

CONCLUSÃO

Em 27 de julho de 2022 faço estes autos conclusos ao MMº Juiz de Direito Dr. MAURICIO TINI GARCIA. Eu, Escrevente, subscv.

Vistos.

1. Fls. 641/643: Requisito à Autoridade Policial Militar abaixo mencionada providências para disponibilizar **força policial** para acompanhar o(a) Oficial(a) de Justiça deste Juízo no cumprimento da diligência determinada nos autos supracitados, ficando, desde já, autorizado o arrombamento, se necessário.

2. Conforme já ressaltado anteriormente, tendo em vista que a inviolabilidade domiciliar pode ser relativizada por ordem judicial (Art. 5º, XI, da CF) e por **não haver limitação/proibição legal ou jurídica para o cumprimento do ato processual que não pode ser afastado por mera alegações genéricas (mero receio de aproximação física, em razão da pandemia)**, cumpra-se o item "1" deste despacho, observando-se os protocolos preventivos vigentes, relativamente à contenção do COVID-19 adotados de praxe.

3. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como **OFÍCIO**.

4. Intime-se.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2022

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)

Ilmo(a). Sr(a).

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Luis Claudio Reineri Ramos (17303)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 564.2022/030337-7 dirigi-me em 26/07 à Rua Giovanni Carnovali, nº 92, Casa 147 - Vila Caraguata (CEP 04191-000) - São Paulo/SP no que tange a primeira parte do mandado, qual seja, a intimação do executado e do síndico quanto ao dia e hora disponibilizados pelo perito para a realização da vistoria, objeto do presente: dia 28/07, 10h. Quanto a intimação do executado, conforme relatado no pedido de reforço policial e ordem de arrombamento, anexo, não foi possível a intimação pessoal deste, visto ter se recusado a me atender pessoalmente, e, assim VIA INTERFONE, INTIMEI O EXECUTADO CARLOS ROBERTO LANDY QUANTO AO DIA E HORA DESIGNADOS PELO PERITO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO da VISTORIA. Nesta mesma data, e também via interfone, INTIMEI O SÍNDICO DO CONDOMÍNIO “RESIDENCIAL MORADAS DO BOM VIVER”, SR SIMON, quanto a data e hora designadas pelo perito judicial. Deixei junto ao porteiro Caio a contrafê. No dia de hoje, no horário indicado, acompanhado do Oficial de Justiça Vinícius Tedesco Alonso, estive no condomínio sem que ali estivesse o perito. Em conversas via chamada e via aplicativo whatsapp anexas, este informou que por um lapso não se atentara quanto ao dia esquecendo-se da data. Informou que demoraria a chegar ao local e segundo o GPS ali chegaria à 11h15. Ocorre que eu tenho para a data de hoje uma Condução coercitiva de testemunha, mandado 564.2022/030110-2, audiência 14h30, porém, já combinado com a testemunha 1 hora de antecedência para a realização de sua condução. Considerando todo o histórico deste processo, aliado ao comportamento do executado em obstar o cumprimento desta ordem, estimando o tempo de chegada da viatura policial e perito ao local, e, em se tratando de endereço em São Paulo, portanto fora da Comarca de São Bernardo, estimei que não seria possível o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

cumprimento da condução coercitiva se ali permanecesse esperando o perito. De outro lado, por todo o histórico, o eventual acionamento de reforço policial e, se necessário, o arrombamento, em outro horário que não o já anteriormente comunicado, poderiam ensejar justos questionamentos do executado. Assim, e, até porque cumpri o horário, e porque o executado, se no local estivesse, também o estava em detrimento de compromissos pessoais, não sendo razoável que estivesse à disposição além do horário designado, informei ao perito que faria a devolução do presente. Assim me dirigi à portaria do condomínio e solicitei falar com o executado, ao menos ao interfone, para que não ficasse sem saber o motivo da não realização da perícia. Ao interfone este me atendeu, e ao lhe comunicar que a perícia não seria realizada pela ausência do perito, este passou a arrogantemente me cobrar por ter ele deixado de cumprir compromissos pessoais e profissionais para ali estar, o que fez porque eu lhe havia "ameaçado" com arrombamento e reforço policial, levantando a voz para comigo, ao que lhe informei que eu apenas lhe havia "comunicado" sobre a concessão de ordem de arrombamento e reforço policial, visto que ao interfone no último dia 26 este me havia deixado clara a sua recusa em permitir a realização da diligência. Ademais, também esclareci que a realização da vistoria era incumbência do perito judicial e não minha, e que minha presença ali era meramente para a garantia de que o perito realizaria sua incumbência, e, portanto, não fora eu quem lhe fizeram perder o dia de trabalho, não sendo minha a responsabilidade por seu dissabor, visto também eu ter ali chegado no horário. Também esclareci que as recusas deste em permitir ao perito a realização de seu trabalho é que motivaram aquele momento. Por fim, e porque a conversa caminhava para uma discussão em que este passou a me chamar de irresponsável e arrogante, resolvemos encerrar a conversa, não sem antes este voltar a me ameaçar de representação. Assim, e porque a animosidade e indisposição do executado para comigo já se mostra asseverada e intransponível, **SOLICITO** que futuras diligências neste mandado (novo acompanhamento para perícia, intimações e ao fim a eventual imissão na posse do imóvel), sejam realizadas por outro Oficial de Justiça. Diante do exposto, DEIXO DE ACOMPANHAR O PERITO JUDICIAL NA REALIZAÇÃO DE SUA VISTORIA AO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE. O referido é verdade e dou fé. Devolvo em cartório o presente mandado para os devidos fins de direito.

E.T.: Conforme já exposto na certidão anterior, nos termos do que dispõe o art 1022, § 6º das NSCGJ, sendo 2 os atos de cumprimento do presente (intimação de executado e síndico quanto ao dia e hora da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

perícia, e acompanhamento do perito no dia e hora por este designados) e que obrigatoriamente deveriam ser realizados em momento distinto, o que portanto não configura o ato único do art 1007 das NSCGJ, margeio o presente como segue:

Número de Cotas: 2	=	R\$ 191,82
GRD: 75174	=	R\$ 95,91
Diferença a ser depositada	=	R\$ 95,91

São Bernardo do Campo, 28 de julho de 2022.

fls. 793
65+

[Profile Picture] [Play] [Progress Bar] [Duration] 1:32 [Time] 09:49 ✓

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FÓRUM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, Nº. 1, Vila Tupy - CEP 09025-000, Fone
2645-0544, São Bernardo do Campo-SP - Brasil
causasjudiciais@tjsp.jus.br
Escritório de Atendimento ao Público das Unidades do TJSP/STJ

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO DE ARRECADAMENTO E RECURSO POLICIAL

Processo nº: 000076-AL/2016.2-12/0004
Fls. nº: 00000000000000000000

[PDF Icon] **PERÍCIA SOLICITAÇÃO DE R...**
3 páginas • 338 kB • PDF 16:57 ✓

Ontem

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FÓRUM DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL
Rua Vinte e Três de Maio, Nº. 1, Vila Tupy - CEP 09025-000, Fone
2645-0544, São Bernardo do Campo-SP - Brasil
causasjudiciais@tjsp.jus.br
Escritório de Atendimento ao Público das Unidades do TJSP/STJ

DESPACHO - OFÍCIO

Processo nº: 000076-AL/2016.2-12/0004
Fls. nº: 00000000000000000000

[PDF Icon] **DESPACHO-OFÍCIO.pdf**
1 página • 325 kB • PDF 17:00 ✓

Agora estou assegurado 17:00 ✓

só precisa providenciar o chaveiro 17:00 ✓

Ok
Vou avisar o Exequente 17:07

Hoje

[Profile Picture] [Play] [Progress Bar] [Duration] [Time] [Send]

[Smiley] Mensagem [Paperclip] [RS] [Camera] [Microphone]

658

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0717/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/08/2022. Considera-se a data de publicação em 05/08/2022, primeiro dia útil subseqüente à data de disponibilização.

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 641/643: Requisito à Autoridade Policial Militar abaixo mencionada providências para disponibilizar força policial para acompanhar o(a) Oficial(a) de Justiça deste Juízo no cumprimento da diligência determinada nos autos supracitados, ficando, desde já, autorizado o arrombamento, se necessário. Conforme já ressaltado anteriormente, tendo em vista que a inviolabilidade domiciliar pode ser relativizada por ordem judicial (Art. 5º, XI, da CF) e por não haver limitação/proibição legal ou jurídica para o cumprimento do ato processual que não pode ser afastado por mera alegações genéricas (mero receio de aproximação física, em razão da pandemia), cumpra-se o item "1" deste despacho, observando-se os protocolos preventivos vigentes, relativamente à contenção do COVID-19 adotados de praxe. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO. Intime-se."

São Bernardo do Campo, 4 de agosto de 2022.

Silvia Regina de Lima
Escrevente Técnico Judiciário

GSA
C

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0736/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/08/2022. Considera-se a data de publicação em 08/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

Teor do ato: "Fls. 649/657: Ciência às partes da certidão do Sr. Oficial de Justiça (mandado cumprido parcialmente): "CERTIDÃO MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE - CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 564.2022/030337-7 dirigi-me em 26/07 à Rua Giovanni Camovali, nº 92, Casa 147 - Vila Caraguata (CEP 04191-000) - São Paulo/SP no que tange a primeira parte do mandado, qual seja, a intimação do executado e do síndico quanto ao dia e hora disponibilizados pelo perito para a realização da vistoria, objeto do presente: dia 28/07, 10h. Quanto a intimação do executado, conforme relatado no pedido de reforço policial e ordem de arrombamento, anexo, não foi possível a intimação pessoal deste, visto ter se recusado a me atender pessoalmente, e, assim VIA INTERFONE, INTIMEI O EXECUTADO CARLOS ROBERTO LANDY QUANTO AO DIA E HORA DESIGNADOS PELO PERITO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO da VISTORIA. Nesta mesma data, e também via interfone, INTIMEI O SÍNDICO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADAS DO BOM VIVER, SR SIMON, quanto a data e hora designadas pelo perito judicial. Deixei junto ao porteiro Caio a contrafé. No dia de hoje, no horário indicado, acompanhado do Oficial de Justiça Vinícius Tedesco Alonso, estive no condomínio sem que ali estivesse o perito. Em conversas via chamada e via aplicativo whatsapp anexas, este informou que por um lapso não se atentara quanto ao dia esquecendo-se da data. Informou que demoraria a chegar ao local e segundo o GPS ali chegaria à 11h15. Ocorre que eu tenho para a data de hoje uma Condução coercitiva de testemunha, mandado 564.2022/030110-2, audiência 14h30, porém, já combinado com a testemunha 1 hora de antecedência para a realização de sua condução. Considerando todo o histórico deste processo, aliado ao comportamento do executado em obstar o cumprimento desta ordem, estimando o tempo de chegada da viatura policial e perito ao local, e, em se tratando de endereço em São Paulo, portanto fora da Comarca de São Bernardo, estimei que não seria possível o cumprimento da condução coercitiva se ali permanecesse esperando o perito. De outro lado, por todo o histórico, o eventual acionamento de reforço policial e, se necessário, o arrombamento, em outro horário que não o já anteriormente comunicado, poderiam ensejar justos questionamentos do executado. Assim, e, até porque cumpri o horário, e porque o executado, se no local estivesse, também o estava em detrimento de compromissos pessoais, não sendo razoável que estivesse à disposição além do horário designado, informei ao perito que faria a devolução do presente. Assim me dirigi à portaria do condomínio e solicitei falar com o executado, ao menos ao interfone, para que não ficasse sem saber o motivo da não realização da perícia. Ao interfone este me atendeu, e ao lhe comunicar que a perícia não seria realizada pela ausência do perito, este passou a arrogantemente me cobrar por ter ele deixado de cumprir compromissos pessoais e profissionais para ali estar, o que fez porque eu lhe havia "ameaçado" com arrombamento e reforço policial, levantando a voz para comigo, ao que lhe informei que eu apenas lhe havia "comunicado" sobre a concessão de ordem de arrombamento e reforço policial, visto que ao interfone no último dia 26 este me havia deixado clara a sua recusa em permitir a realização da diligência. Ademais, também esclareci que a realização da vistoria era incumbência do perito judicial e não minha, e que minha presença ali era meramente para a garantia de que o perito realizaria sua incumbência, e, portanto, não fora eu quem lhe fizera perder o dia de trabalho, não sendo minha a responsabilidade por seu dissabor, visto também eu ter ali chegado no horário. Também esclareci que as recusas deste em permitir ao perito a realização de seu trabalho é que motivaram aquele momento. Por fim, e porque a conversa caminhava para uma discussão em que este passou a me chamar de irresponsável e arrogante, resolvemos encerrar a conversa, não sem antes este voltar a me ameaçar de representação. Assim, e porque a animosidade e indisposição do executado para comigo já se mostra asseverada e intransponível, SOLICITO que futuras diligências neste mandado (novo acompanhamento para perícia, intimações e ao fim a eventual imissão na posse do imóvel), sejam realizadas por outro Oficial de Justiça. Diante do exposto, DEIXO DE ACOMPANHAR O PERITO JUDICIAL NA REALIZAÇÃO DE SUA VISTORIA AO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE. O referido é verdade e dou fé. Devolvo em cartório o presente mandado para os devidos fins de direito. E.T.: Conforme já

660

Foro de São Bernardo do Campo
Certidão - Processo 0010173-94.2010.8.26.0564

Emitido em: 05/08/2022 09:35
Página: 2

exposto na certidão anterior, nos termos do que dispõe o art 1022, § 6º das NSCGJ, sendo 2 os atos de cumprimento do presente (intimação de executado e síndico quanto ao dia e hora da perícia, e acompanhamento do perito no dia e hora por este designados) e que obrigatoriamente deveriam ser realizados em momento distinto, o que portanto não configura o ato único do art 1007 das NSCGJ, margeio o presente como segue: Número de Cotas: 2 = R\$ 191,82 - GRD: 75174= R\$ 95,91 Diferença a ser depositada = R\$ 95,91 - São Bernardo do Campo, 28 de julho de 2022." "

São Bernardo do Campo, 5 de agosto de 2022.

Sílvia Regina de Lima
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.

PROTOCOLO
 2º Ofício Cível - S B Campo
08 SET 2022
JUIZO DE DIREITO

Ref. ao processo n.º 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS("FUNDO"), qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, partes igualmente qualificadas, vem, respeitosamente, perante a V. Exa., por meio de seus procuradores, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada de guia devidamente solvida, dando regular cumprimento ao feito.

O exequente ciente da certidão do Sr. Oficial de justiça, vem aos autos informar que a guia foi devidamente recolhida.

Requer ainda, que seja expedida carta precatória para cumprimento, uma vez que o imóvel encontra-se em outra Comarca: **Rua Giovanni Carnovali, nº 92, Casa 147 - Vila Caraguata CEP 04191-000 - São Paulo/SP** e que para a devida segurança do Sr. Oficial de justiça e também do Sr. Perito, haja acompanhamento Policial e ordem de arrombamento, se necessário for.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08 de agosto de 2022.

RICARDO LOPES GODOY
 Assinado de forma digital por RICARDO LOPES GODOY
 Dados: 2022.08.18 13:03:39 -03'00'

FERREIRA E CHAGAS
ADVOGADOS



564 F.F.J. 22-01123636-0 188822 1620 03



RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

FERREIRA E CHAGAS
ADVOGADOS



BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03065.022000 00080.059173 1 90760000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5969-2 / 950001-4	Data Emissão 08/08/2022	Vencimento 13/08/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO	Nosso Número 30650220000080059	Numero Documento 80059	Valor do documento 95,91

Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO Depósito: 80059
 Nome do Autor: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO Judicial: 2 - VARA CIVEL
 Nome do Réu: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: 0010173-94.2010.8.26.0564
 Ano Processo: 2010
 1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03065.022000 00080.059173 1 90760000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5969-2 / 950001-4	Data Emissão 08/08/2022	Vencimento 13/08/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO	Nosso Número 30650220000080059	Numero Documento 80059	Valor do documento 95,91

Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO Depósito: 80059
 Nome do Autor: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO Judicial: 2 - VARA CIVEL
 Nome do Réu: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: 0010173-94.2010.8.26.0564
 Ano Processo: 2010
 2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03065.022000 00080.059173 1 90760000009591

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5969-2 / 950001-4	Data Emissão 08/08/2022	Vencimento 13/08/2022
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO	Nosso Número 30650220000080059	Numero Documento 80059	Valor do documento 95,91

Instruções Autenticação mecânica

Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO Depósito: 80059
 Nome do Autor: ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO Judicial: 2 - VARA CIVEL
 Nome do Réu: UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA Comarca/Fórum: SAO BERNARDO DO CAMPO
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Processo: 0010173-94.2010.8.26.0564
 Ano Processo: 2010
 3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 03065.022000 00080.059173 1 90760000009591

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 13/08/2022	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 5969-2 / 950001-4	
Data do Documento 08/08/2022	Nº do documento 80059	Espécie Doc Acaite	Data de Processamento 08/08/2022
Nosso número 30650220000080059		Valor do documento 95,91	
Cartera 17/35	Espécie	Quantidade	Valor
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.		(-) Outras deduções	
		(+/-) Mora / Multa	
		(+/-) Outros acréscimos	
		(+/-) Valor cobrado 95,91	

Pagador
 ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO CPF/CNPJ: 30366229000105
 RUA RUA GOMES DE CARVALHO DE 992 ATE 1211 - AMBOS OS LA 1195, VILA OLIMPIA
 SAO PAULO - SP CEP.04547-004

Sacador/Avalista

Código de baixa
 Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 12/08/2022 - 12h32

Nº de controle: 196.465.482.711.174.920 | Documento: 0051700

Conta de débito: **Agência: 3484 | Conta: 0011847-8 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **FERREIRA E CHAGAS ADVOGADOS | CNPJ: 004.032.380/0001-05**Código de barras: **00190 00009 03065 022000 00080 059173 1 90760000009591**Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**Razão Social **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**

Beneficiário:

Nome Fantasia **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **051.174.001/0001-93**Nome do Pagador: **ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVES**CPF/CNPJ do pagador: **030.366.229/0001-05**Razão Social Sacador **Não Informado**

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador **Não Informado**

Avalista:

Instituição Recebedora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**Data de débito: **12/08/2022**Data de vencimento: **13/08/2022**Valor **R\$ 95,91**Desconto: **R\$ 0,00**Abatimento: **R\$ 0,00**Bonificação: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Valor total: **R\$ 95,91**Descrição: **901871882**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

W#uL9YUP O*5uMLQ2 vEbl?J6U 8#uE4MvS lucU*d3n vgre3e54 xVF*M5B5 lxrXHocS
 nP7nBCTm L4oR#D0S rh3rr1eC SnX*VpuV HL88IqzD MDxRYuNo mgQ6k5dZ FR8vchp8
 hekHtG#p jOXuENM2 CE7y##1H ZJYQHkW6 jOqz7eLz 3yYR7QBI 02011292 07301001

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL****RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia

Vistos.

1. Fls. 662/664: Defiro, expeça-se novo mandado.
2. As ordens de arrombamento e reforço policial concedidas a fls. 644 por meio do despacho-ofício datado de 27 de julho de 2022 (fls. 644) permanecem válidas.
3. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 28 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP
09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

PERÍCIA 666

MANDADO DE INTIMAÇÃO, VISTORIA/AVALIAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E COM ORDEM DE ARROMBAMENTO E REFORÇO POLICIAL (ESTE SE EXTREMAMENTE NECESSÁRIO)

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - N° de Ordem 595/2010
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
Requerente: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados
Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 564.2022/047450-3

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME o(a) Síndico(a), representante do Condomínio Residencial Moradas do Bom Viver e do **executado**, CARLOS ROBERTO LANDY, no endereço sito à Rua Giovanni Carnovali, nº. 92 - casa 147, Vila Caraguatá (Bairro Saúde), São Paulo – SP. (CEP:04191-000), de que, o Sr. Perito Judicial – Dr. EDUARDO C. T. FERRÃO - CAU - A65210-5, **realizará vistoria na casa do executado** de nº. 147, integrante do Residencial Moradas do Bom Viver; ficando o Sr. Oficial de Justiça encarregado de acompanhar o Sr. Perito (em dia e hora por ele agendado), devendo entrar em contato com o mesmo pelo e-mail: pericias.judiciais1@gmail.com, para a realização de seu trabalho, com ordem de arrombamento e reforço policial, este se extremamente necessário, para os termos da decisão como segue: "Vistos. 1. Fls. 662/664: Defiro, expeça-se novo mandado. 2. As ordens de arrombamento e reforço policial concedidas a fls. 644 por meio do despacho ofício datado de 27 de julho de 2022 (fls. 644) permanecem válidas. 3. Int. Dilig."

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei. São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 2022.
Rafael Silva dos Santos, Coordenador.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº. 80059 - R\$95,91.-

Advogado: Dr(a). Ricardo Lopes Godoy - OAB/SP. 321.781
Telefone Comercial: (14) 32350800

OBS: Sr. Oficial de Justiça deverá entrar em contato com o Sr. Perito Judicial Dr. Eduardo C. T. Ferrão (e-mail: pericias.judiciais1@gmail.com), para agendar dia e hora para a realização da vistoria.-



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP
 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

COPIA 667

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0963/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/10/2022. Considera-se a data de publicação em 06/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 662/664: Defiro, expeça-se novo mandado. As ordens de arrombamento e reforço policial concedidas a fls. 644 por meio do despacho-ofício datado de 27 de julho de 2022 (fls. 644) permanecem válidas. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 5 de outubro de 2022.

Sílvia Regina de Lima
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Processo nº 0010173-94.2010.8.26.0564

Nº de ordem 0595/2010

Fase de cumprimento de sentença

EDUARDO C. T. FERRÃO, Perito Judicial, registrado no CAU-SP sob o nº A65210-5, devidamente habilitado neste ofício conforme o provimento CSM 2306/2015, nomeado nos autos supracitado, em que são partes:

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS

Exequente

UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS

Executado

vem mui respeitosamente, à presença de V. Excia., expor e requerer o que segue:

Conforme informou o ilustre Oficial de Justiça, Sr. Luis Claudio Reineri Ramos, tivemos um lapso sem precedentes e deixamos de comparecer a diligência agendada para 28/07/2022.

Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão
CAU – A65210-5

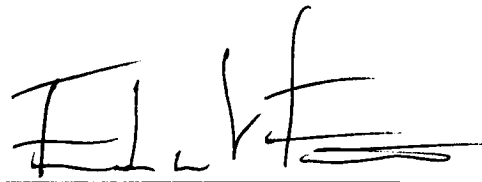
fls. 808

Portanto, primeiramente gostaríamos de pedir desculpas pelo transtorno causado aos envolvidos.

Dito isso, gostaríamos de solicitar nova ordem de arrombamento e reforço policial, este se necessário, com custeio de chaveiro por parte do exequente.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 31 de outubro de 2022.



Eduardo C. T. Ferrão

Informação - processo físico nº. 0010173-94.2010.8.26.0564 - nº. de ordem 595/2010

SILVIA REGINA DE LIMA <silvia.regina@tjsp.jus.br>

Seg, 07/11/2022 13:12

Para: pericias.judiciais1@gmail.com <pericias.judiciais1@gmail.com>

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua 23 de Malo, 107, Vila Tereza, S.B.Campo, CEP: 09606-000 - Tel.: 2845, ramais: 9543, 9544, 9545

REMETENTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP.

DESTINATÁRIO: SENHOR PERITO JUDICIAL EDUARDO CUNHA DE TOLEDO FERRÃO

DADOS DO PROCESSO:

PREZADOS SENHORES,

REF.:

AUTOR:	ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS
RÉU:	UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA. E OUTROS
PROCESSO FISICO Nº:	0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº DE ORDEM 595/2010 -
AÇÃO:	Execução
DESPACHO: Fls. 665	Boa Tarde! Sr. Perito, ciência do r. despacho proferido nos autos em 28/09/2022, cujas cópias já acompanharam o mandado expedido em 30/09/2022. “Vistos. Fls. 662/664: Defiro, expeça-se novo mandado. As ordens de arrombamento e reforço policial concedidas a fls. 644 por meio do despacho-ofício datado de 27 de julho de 2022 (fls. 644) permanecem válidas. Int. Dilig.” Atenciosamente.

Solicitamos fornecer a este Juízo, no seguintes e-mails (rafaeldsantos@tjsp.jus.br, silvia.regina@tjsp.jus.br, eventuais informações.

POR ORDEM DO JUIZ: MAURÍCIO TINI GARCIA

DIRETOR: RAFAEL SILVA DOS SANTOS

Silvia Regina de Lima

Escrevente Técnico Judiciário

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(os) seguinte(s) ato(o) ordinatório(o):

Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital.

A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório.

Ficam, também, intimadas a manifestarem, **no prazo de 30 (trinta) dias**, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 – Indicação de erro na digitalização".

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 20 de janeiro de 2023. Eu, _____, Ricardo Borin, Chefe de Seção Judiciário.

505150 - Ato Ordinatório – Ciência da Conversão para Autos Digitais – SEM ATO

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0051/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização"."

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
 2ª VARA CÍVEL
 RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP
 09606-000
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO, VISTORIA/AVALIAÇÃO, COM ACOMPANHAMENTO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA E COM ORDEM DE ARROMBAMENTO E REFORÇO POLICIAL (ESTE SE EXTREMAMENTE NECESSÁRIO)

Processo Físico nº: 0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Coisas
 Requerente: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não-Padronizados
 Requerido: Unimount Montagens Eletronicas Ltda
 Oficial de Justiça: (0)
 Mandado nº: 564.2022/047450-3

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Dr(a). Maurício Tini Garcia, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Execução de Título Extrajudicial,

INTIME o(a) **Sindico(a)**, representante do Condomínio Residencial Moradas do Bom Viver e do **executado, CARLOS ROBERTO LANDY**, no endereço sito à **Rua Giovanni Carnovali, nº. 92** - casa 147, Vila Caraguatá (Bairro **Saúde**), São Paulo – SP. (CEP:04191-000), de que, o Sr. Perito Judicial – Dr. EDUARDO C. T. FERRÃO - CAU - A65210-5, **realizará vistoria na casa do executado** de nº. 147, integrante do Residencial Moradas do Bom Viver; ficando o Sr. Oficial de Justiça encarregado de acompanhar o Sr. Perito (**em dia e hora por ele agendado**), devendo entrar em contato com o mesmo pelo e-mail: pericias.judiciais1@gmail.com, para a realização de seu trabalho, com ordem de arrombamento e reforço policial, este se extremamente necessário, para os termos da decisão como segue: "Vistos. 1. Fls. 662/664: Defiro, expeça-se novo mandado. 2. As ordens de arrombamento e reforço policial concedidas a fls. 644 por meio do despacho-ofício datado de 27 de julho de 2022 (fls. 644) permanecem válidas. 3. Int. Dilig."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 2022. Rafael Silva dos Santos, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº. 80059 - R\$95,91.-

Advogado: Dr(a). Ricardo Lopes Godoy - OAB/SP. 321.781
 Telefone Comercial: (14) 32350800

OBS: Sr. Oficial de Justiça deverá entrar em contato com o Sr. Perito Judicial Dr. Eduardo C. T. Ferrão (e-mail: pericias.judiciais1@gmail.com), para agendar dia e hora para a realização da vistoria.-

X *Ceslyan Valo de Sousa*
 X *[Signature]*

0010173-94.2010.8.26.0564

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAFAEL SILVA DOS SANTOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o processo 0010173-94.2010.8.26.0564 e o código FC0000000C-6WKE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LACERDA DA SILVA BUOSI, liberado nos autos em 23/01/2023 às 12:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0010173-94.2010.8.26.0564 e código v4Te4UaU.

Valo de Sousa
18/10
11770903191

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **MARIA LACERDA DA SILVA BUOSI (17334)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 564.2022/047450-3 dirigi-me à Rua Giovanni Carnovali n.92, Casa n.147, Vila Caraguatá - Bairro Saúde-SP, e procedi à INTIMAÇÃO do executado CARLOS ROBERTO LANDY, de todo o conteúdo do mandado. Dei ciência de todo o conteúdo do mandado ao Zelador Osmar Valo de Souza, pois o síndico ali não se encontrava. Na oportunidade, o executado me forneceu seu telefone para agendarmos a data da vistoria em sua residência. Posteriormente entrei em contato com o Sr. Eduardo C. T. Ferrão (perito), e agendei o dia 08/12/2021 às 14h, para à realização da perícia. Ato continuo o executado foi comunicado de tal data, com a qual concordou. No dia e hora designada, retornei ao local, ali, se encontrando com o perito, nos dirigimos a residência do executado, que nos recebeu. O perito em questão passou a fazer a perícia designada, tudo conforme decisão judicial, sem uso de força policial. Assim, devolvo o mandado ao cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

São Bernardo do Campo, 12 de dezembro de 2022.

Número de Cotas:01, R\$95,91

Guia n.80.059, R\$95,91

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0051/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/01/2023. Considera-se a data de publicação em 25/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

Teor do ato: "Ficam as partes cientes de que estes autos foram digitalizados e sua forma de tramitação convertida para processo digital. A partir dessa data o peticionamento eletrônico é obrigatório. Ficam, também, intimadas a manifestarem, no prazo de 30 (trinta) dias, eventual desconformidade das peças digitalizadas, utilizando, se o caso, o tipo de petição intermediária "8302 Indicação de erro na digitalização"."

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Ref. Autos do processo nº: 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO"), qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho de fls. 815, manifestar ciência acerca da digitalização dos autos, bem como informar que aguarda o retorno do laudo do perito acerca da vistoria realizada.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 06 de fevereiro de 2023.



RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva Ii Multicarteira Fidc Np**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, na presenta data,haver cadastrado o nome dos executados na Central de Indisponibilidade. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 04 de agosto de 2014. Eu, ____, Luci Antonia Marreto Idalgo, Chefe de Seção Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva Ii Multicarteira Fide Np**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **ANDREIA GALVES GORI (17326)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 564.2014/064971-4 dirigi-me à Rua São Silvestre, 99 – casa 2 – Vila França – SBC, e aí sendo deixei de citar "Unimount Montagens Eletronicas Ltda, tendo em vista que no local encontra-se estabelecida atualmente e há cerca de 01 ano, "Nutri Estética e Cabelo", tudo conforme informações prestadas pela funcionaria, Sra. Marcia, a qual afirmou ainda desconhecer informações sobre a empresa requerida ou sobre seus representantes legais. Diante do exposto devolvo o presente ao cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

São Bernardo do Campo, 03 de novembro de 2014.

Diligência efetuada: R\$ 13,59 (1 ato)

Guia no. 73249



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauricio Tini Garcia**

Vistos.

Traga o exequente, em 10 dias, o cálculo atualizado do débito e a matrícula atualizada do imóvel a ser penhorado.

Int.Dil.

São Bernardo do Campo, 31 de julho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido Parcialmente**
 Oficial de Justiça **Luis Claudio Reineri Ramos (17303)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que deixei de dar cumprimento ao mandado nº 564.2021/008703-5, e depois de manter contato inicial com o perito designado, Eduardo Ferrão, e tendo este marcado comigo o dia 09/06, 11h para a realização da perícia, e, ainda diante da solicitação deste, visto residir em outra comarca, no dia 01/06 compareci à Rua Giovanni Carnovali, nº 92, Casa 147 - Vila Caraguata (CEP 04191-000) - São Paulo/SP, não tendo conseguido contato com o réu. Conforme informações do porteiro Caio, este reside no local, porem não se encontrava, deixei consigo recado àquele que não retornou. Por outro lado, conforme informações do porteiro Caio, nem o síndico nem o subsíndico encontravam-se na ocasião, salientando que eram cerca de 7h quando ali estive. Deixei recado também ao síndico do condomínio, sem retorno. Tendo o perito me informado o telefone de contato do réu, consegui manter consigo contato via aplicativo de WhattsApp, e assim, tendo-se em vista regulamentação do ato pelo TJ nos comunicados 249/2020, 262/2020 e 378/2020, c/c art 246, V do CPC, valhi-me da ferramenta "WhattsApp" para encaminhar a intimação. Assim, nestes termos INTIMEI O EXECUTADO CARLOS ROBERTO LANDY tendo recebido digitalmente a presente conforme documento anexo ("print" da tela). Ocorre que este deixou claro que não permitiria a realização da perícia por motivos de risco de contágio com o Coronavirus, mesmo tendo-lhe eu assegurado que toda a cartela seria tomada. Portanto, não restaria outra forma para o cumprimento senão pelo uso de reforço policial e arrombamento, no que, ao meu ver estaria atendido parcialmente o requisito delimitador das ordens de arrombamento de V.Exa, qual seja, **"...Com ordem de arrombamento e reforço policial, estese 'extremamente necessário..."**, restando-me dúvidas se tal fato ao ver de V Exa. consubstanciaria indubitavelmente a situação de **"extrema"** necessidade de reforço policial, visto que o arrombamento pela leitrua de vosso despacho não tem tal delimitador. Por outro lado, novo delimitador das minhas prerrogativas foi no despacho de V.Exa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail: saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

consubstanciado, qual seja, **"Salientando ao Sr. Oficial de justiça cumpridor do ato, deverá, à mínima percepção de tumulto, aglomeração ou perigo de contágio, suspender imediatamente o cumprimento do ato e certificar nos autos a impossibilidade segura de cumpri-lo."**, e, a meu ver, o acionamento de viatura policial, chaveiro, além da minha pessoa, do perito e ao menos um funcionário do condomínio, além do réu e seus familiares que este me disse são 3, sendo um convalescente, salientando que é praxe da PM comparecer a ocorrências por nós solicitadas com 2 viaturas e 4 policiais, já seríamos no mínimo 11 pessoas, portanto, a meu ver, com aglomeração suficiente para esbarrar no limitador de V.Exa. à minha atuação. Tais fatos geraram-me dúvidas e assim fiz em 08/06 uma consulta nos autos, bem como suspendi o cumprimento do "mandamus", conforme certidão nos autos. Ocorre que o prazo para o cumprimento do presente se esgotou (ART 995, § 9º, NSCGJ) e já foi-me solicitada a devolução deste em cobrança interna na SAJ, sem que eu obtivesse uma resposta a referida consulta. Assim, **porque a meu ver faz-se necessário o arrombamento** que, por obvio só se concretizará com o acionamento da PM, tendo eu dúvidas se tal se encaixa no delimitador **"extremamente necessário"**, **bem como porque o mínimo de 11 pessoas acima narradas**, sem contar os curiosos que comumente se aglomerarem, o que é muito comum, **a meu ver estará ocorrendo aglomeração** (com perigo de contágio?), **e portanto, já se consubstancia outro dos limitadores do despacho de V.Exa. para a minha atuação**, de tal forma que a presente não pode se cumprir por mim com o mínimo que seja de segurança jurídico-funcional. Diante de todo o exposto, **DEIXO DE ACOMPANHAR O PERITO EDUARDO C T FERRÃO** na sua vistoria à residência do executado CARLOS ROBERTO LANDY. Por fim, sendo 3 os objetos da ordem 1. Intimação do executado, cumprida positiva via aplicativo; 2. Intimação do síndico do condomínio, que resultou negativa, e por fim 3. Acompanhar o ré na perícia, e assim sendo, nos termos do que dispõe as NSCGJ, ART 1022, § 6º, bem como porque os atos de intimação deve preceder o de vistoria, e portanto, não podem nem mesmo em tese ser cumpridos concomitantemente com a vistoria, o que portanto não configura o ato único do art 1007 das NSCGJ, conforme já se pronunciou a Corregedoria, tendo a diligencia sido parcialmente realizada (Art 1022, § 6º NSCGJ), margoeio o ato. O referido é verdade e dou fé.

Número de Cotas: 1	=	R\$ 82,83
GRD:	5147	= R\$ 165,66
Saldo	(+)	= R\$ 82,83

São Bernardo do Campo, 18 de junho de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

REQUERIMENTO DE ORDEM DE ARROMBAMENTO E REFORÇO POLICIAL

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**
 Situação do Mandado: **Aguardando Cumprimento**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL, DE SÃO BERNARDO DO CAMPO.

Luis Claudio Reineri Ramos (17303), Oficial de Justiça designado para cumprir o mandado 564.2022/030337-7 nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer autorização para arrombamento do imóvel diligenciado e reforço policial, pelos seguintes motivos:

Em cumprimento do presente, no que tange sua 1ª parte, a intimação do executado e do síndico do condomínio, e tendo sido marcada pelo perito judicial Eduardo Ferrão o dia 28/07, 10h para a realização da vistoria na casa do executado, na data de hoje, 7h40, estive o subscritor no endereço, sendo atendido pelo porteiro Caio Henrique, e, mesmo tendo sido confirmada a presença do executado, tendo sido anunciada a este minha presença pelo porteiro, o executado informou que não me atenderia. Solicitei então para falar consigo ao interfone no que fui atendido, vindo o executado a se recusar em me atender pessoalmente, dizendo que eu deixasse a intimação na portaria. Reiterei a necessidade de que me atendessem pessoalmente e novamente o recusou. Diante de tal manobra furtiva, INTIMEI O EXECUTADO, SR. CARLOS ROBERTO LANDY, VIA INTERFONE, DE QUE FORA DESIGNADA PELO PERITO JUDICIAL NOMEADO O DIA 28/07, 10H, PARA A REALIZAÇÃO DA VISTORIA NO IMÓVEL. Na ocasião o executado declarou taxativamente que não permitiria a realização da perícia, ao que lhe informei sobre a concessão da ordem de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

arrombamento e reforço policial. Agressivo e grosseiramente me ameaçou de representação se eu insistisse em cumprir o mandado, asseverando ainda que eu não tinha o direito de o humilhar falando sobre as ordens de arrombamento e reforço policial na frente do porteiro, o que ponderei, fora fato por este criado ao se recusar em me atender, o que me permitiria falar reservadamente.

Em que pese no mandamus constar ambas as ordens, **estas não foram deferidas incondicionalmente**: consta do mandado que o mandado será cumprido: "**com ordem de arrombamento e reforço policial, este se extremamente necessário**" e "**considerando o contexto atual**":

Portanto, novamente 2 limitadores se impõe a condicionar a atuação do subscritor:

- a) A extrema necessidade do uso do reforço policial e ordem de arrombamento;
- b) O momento sanitário atual: "**considerando o contexto atual**"

Quanto à extrema necessidade do uso do reforço policial e ordem de arrombamento, trata-se de um limitador que remete ao campo do subjetivismo de quaisquer das partes a imprescindibilidade ou não de tais ordens, deixando o subscritor a mercê de interpretações de ambas as partes: executado questionando a imprescindibilidade e exequente e perito postulando por sua estrita necessidade. **Assim, o referido limitador tira do subscritor a segurança jurídica para o uso de tais ferramentas**, que ora se fazem necessárias como acima expôs, de forma que inviabilizam o cumprimento do mandado.

Quanto ao momento sanitário atual a expressão "**considerando o contexto atual**" refere-se e portanto, reitera o quanto constou do mandado anterior - 564.2021/008703-5 - "**Salientando ao Sr Oficial de justiça cumpridor do ato, deverá, à mínima percepção de tumulto, aglomeração ou perigo de contágio, suspender imediatamente o cumprimento do ato e certificar nos autos a impossibilidade segura de cumpri-lo**", no que diz respeito ao risco de contaminação pelo coronavirus. Por todo o avanço da vacinação e amplamente noticiado declínio quer de novos casos da doença, quer de sua mortalidade pela maciça campanha vacinal e maturidade medica no tratamento da doença, entende o subscritor que não mais persiste o risco de contágio

Como o reforço policial e a ordem de arrombamento, pelos fatos narrados, são ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS, e COMO O CONTEXTO ATUAL AFASTA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

RISCO DE CONTÁGIO PELO CORONAVIRUS, SOLICITA O SUBSCRITOR QUE:

EM RECONHECENDO VOSSA EXCELÊNCIA A AUSÊNCIA DE RISCO DE CONTÁGIO, QUE SE AFASTE ESTE LIMITADOR DA ORDEM;

ENTENDENDO VOSSA EXCELÊNCIA PELA IMPRESCINDIBILIDADE, SEJAM CONCEDIDAS AO SUBSCRITOR O USO DE REFORÇO POLICIAL E ORDEM DE ARROMBAMENTO, DE FORMA INDUBITÁVEL E INCONDICIONAL.

Requer, finalmente, que o presente requerimento sirva de requisição de força policial, nos termos do artigo 196, XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Termos em que

P. Deferimento.

São Bernardo do Campo, 26 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Luis Claudio Reineri Ramos (17303)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 564.2022/030337-7 dirigi-me em 26/07 à Rua Giovanni Carnovali, nº 92, Casa 147 - Vila Caraguata (CEP 04191-000) - São Paulo/SP no que tange a primeira parte do mandado, qual seja, a intimação do executado e do síndico quanto ao dia e hora disponibilizados pelo perito para a realização da vistoria, objeto do presente: dia 28/07, 10h. Quanto a intimação do executado, conforme relatado no pedido de reforço policial e ordem de arrombamento, anexo, não foi possível a intimação pessoal deste, visto ter se recusado a me atender pessoalmente, e, assim VIA INTERFONE, INTIMEI O EXECUTADO CARLOS ROBERTO LANDY QUANTO AO DIA E HORA DESIGNADOS PELO PERITO JUDICIAL PARA A REALIZAÇÃO da VISTORIA. Nesta mesma data, e também via interfone, INTIMEI O SÍNDICO DO CONDOMÍNIO “RESIDENCIAL MORADAS DO BOM VIVER”, SR SIMON, quanto a data e hora designadas pelo perito judicial. Deixei junto ao porteiro Caio a contrafé. No dia de hoje, no horário indicado, acompanhado do Oficial de Justiça Vinícius Tedesco Alonso, estive no condomínio sem que ali estivesse o perito. Em conversas via chamada e via aplicativo whatsapp anexas, este informou que por um lapso não se atentara quanto ao dia esquecendo-se da data. Informou que demoraria a chegar ao local e segundo o GPS ali chegaria à 11h15. Ocorre que eu tenho para a data de hoje uma Condução coercitiva de testemunha, mandado 564.2022/030110-2, audiência 14h30, porém, já combinado com a testemunha 1 hora de antecedência para a realização de sua condução. Considerando todo o histórico deste processo, aliado ao comportamento do executado em obstar o cumprimento desta ordem, estimando o tempo de chegada da viatura policial e perito ao local, e, em se tratando de endereço em São Paulo, portanto fora da Comarca de São Bernardo, estimei que não seria possível o


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

cumprimento da condução coercitiva se ali permanecesse esperando o perito. De outro lado, por todo o histórico, o eventual acionamento de reforço policial e, se necessário, o arrombamento, em outro horário que não o já anteriormente comunicado, poderiam ensejar justos questionamentos do executado. Assim, e, até porque cumpro o horário, e porque o executado, se no local estivesse, também o estava em detrimento de compromissos pessoais, não sendo razoável que estivesse à disposição além do horário designado, informei ao perito que faria a devolução do presente. Assim me dirigi à portaria do condomínio e solicitei falar com o executado, ao menos ao interfone, para que não ficasse sem saber o motivo da não realização da perícia. Ao interfone este me atendeu, e ao lhe comunicar que a perícia não seria realizada pela ausência do perito, este passou a arrogantemente me cobrar por ter ele deixado de cumprir compromissos pessoais e profissionais para ali estar, o que fez porque eu lhe havia "**ameaçado**" com arrombamento e reforço policial, levantando a voz para comigo, ao que lhe informei que eu apenas lhe havia "**comunicado**" sobre a concessão de ordem de arrombamento e reforço policial, visto que ao interfone no último dia 26 este ***me havia deixado clara a sua recusa em permitir a realização da diligência.*** Ademais, também esclareci que a realização da vistoria era incumbência do perito judicial e não minha, e que ***minha presença ali era meramente para a garantia de que o perito realizaria sua incumbência,*** e, portanto, não fora eu quem lhe fizeram perder o dia de trabalho, não sendo minha a responsabilidade por seu dissabor, visto também eu ter ali chegado no horário. Também esclareci ***que as recusas deste em permitir ao perito a realização de seu trabalho é que motivaram aquele momento.*** Por fim, e porque a conversa caminhava para uma discussão em que este passou a me chamar de irresponsável e arrogante, resolvemos encerrar a conversa, não sem antes ***este voltar a me ameaçar de representação.*** Assim, e porque a animosidade e indisposição do executado para comigo já se mostra asseverada e intransponível, **SOLICITO que futuras diligências neste mandado (novo acompanhamento para perícia, intimações e ao fim a eventual imissão na posse do imóvel), sejam realizadas por outro Oficial de Justiça.** Diante do exposto, DEIXO DE ACOMPANHAR O PERITO JUDICIAL NA REALIZAÇÃO DE SUA VISTORIA AO IMÓVEL OBJETO DO PRESENTE. O referido é verdade e dou fé. Devolvo em cartório o presente mandado para os devidos fins de direito.

E.T.: Conforme já exposto na certidão anterior, nos termos do que dispõe o art 1022, § 6º das NSCGJ, sendo 2 os atos de cumprimento do presente (intimação de executado e síndico quanto ao dia e hora da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

perícia, e acompanhamento do perito no dia e hora por este designados) e que obrigatoriamente deveriam ser realizados em momento distinto, o que portanto não configura o ato único do art 1007 das NSCGJ, margeio o presente como segue:

Número de Cotas: 2	=	R\$ 191,82
GRD: 75174	=	R\$ 95,91
Diferença a ser depositada	=	R\$ 95,91

São Bernardo do Campo, 28 de julho de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que os documentos de fls. 817/827 foram digitalizados e encontram-se pendentes, em anexo, aguardando liberação. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 07 de fevereiro de 2023. Eu, ____, Marilda Aparecida Silva de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0105/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Traga o exequente, em 10 dias, o cálculo atualizado do débito e a matrícula atualizada do imóvel a ser penhorado. Int.Dil."

São Bernardo do Campo, 7 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0105/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo"

São Bernardo do Campo, 7 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0105/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2023. Considera-se a data de publicação em 09/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

Teor do ato: "Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Negativo"

São Bernardo do Campo, 7 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0105/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2023. Considera-se a data de publicação em 09/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

Teor do ato: "Vistos. Traga o exequente, em 10 dias, o cálculo atualizado do débito e a matrícula atualizada do imóvel a ser penhorado. Int.Dil."

São Bernardo do Campo, 7 de fevereiro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Autos do Processo nº 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS("FUNDO"), já devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe, em que contende **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., em atenção ao despacho retro, informar que, embora as medidas para cumprimento da determinação judicial já estejam sendo adotadas, o prazo concedido é exíguo para a execução de todas as providências necessárias, requerendo a dilação do prazo por mais 20 dias.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167** e **OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Nestes termos, pede deferimento.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 22 de fevereiro de 2023.



RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

Juiz de Direito: **Dr. Mauricio Tini Garcia**

Vistos.

Fls. 833: 1.- Os documentos de fls. 817/827 foram, equivocadamente, digitalizados em duplicidade e devem ser desconsiderados, pois já se encontram inseridos nos autos na ordem cronológica.

2.- Aguarde-se o decurso do prazo estipulado no ato ordinatório de fls. 811 para manifestação da partes.

3.- Sem prejuízo, solicite-se ao perito informações quanto ao laudo pericial.

4.- Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0160/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. Fls. 833: 1.- Os documentos de fls. 817/827 foram, equivocadamente, digitalizados em duplicidade e devem ser desconsiderados, pois já se encontram inseridos nos autos na ordem cronológica. 2.- Aguarde-se o decurso do prazo estipulado no ato ordinatório de fls. 811 para manifestação da partes. 3.- Sem prejuízo, solicite-se ao perito informações quanto ao laudo pericial. 4.- Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 24 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0160/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/02/2023. Considera-se a data de publicação em 28/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. Fls. 833: 1.- Os documentos de fls. 817/827 foram, equivocadamente, digitalizados em duplicidade e devem ser desconsiderados, pois já se encontram inseridos nos autos na ordem cronológica. 2.- Aguarde-se o decurso do prazo estipulado no ato ordinatório de fls. 811 para manifestação da partes. 3.- Sem prejuízo, solicite-se ao perito informações quanto ao laudo pericial. 4.- Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 27 de fevereiro de 2023.

PROCESSO DIGITAL 0010173-94.2010.8.26.0564

MARILDA APARECIDA SILVA DE SOUZA SANTOS <massouza@tjsp.jus.br>

Seg, 27/02/2023 13:23

Para: Perito Judicial <pericias.judiciais1@gmail.com>

Boa tarde,

Intimo V.Senhoria do teor do r.decisão de fls. 834:

"Vistos.**Fls. 833: 1.- Os documentos de fls. 817/827 foram, equivocadamente, digitalizados em duplicidade e devem ser desconsiderados, pois já se encontram inseridos nos autos na ordem cronológica.****2.- Aguarde-se o decurso do prazo estipulado no ato ordinatório de fls. 811 para manifestação da partes.****3.- Sem prejuízo, solicite-se ao perito informações quanto ao laudo pericial.****4.- Int. Dilig."**

Atenciosamente,

MARILDA APARECIDA SILVA DE SOUZA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível da Comarca de São Bernardo do Campo

Rua Vinte e Três de Maio, 107, 2º andar - Anchieta - São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09606-000

Tel: (11) 4330-1011 - Ramal 302 / Tel (11) 4330-1011 - Ramal 202

E-mail: massouza@tjsp.jus.br

Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão
CAU – A65210-5

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Processo nº 0010173-94.2010.8.26.0564

Nº de ordem 0595/2010

Fase de cumprimento de sentença

EDUARDO C. T. FERRÃO, Perito Judicial, registrado no CAU-SP sob o nº A65210-5, devidamente habilitado neste ofício conforme o provimento CSM 2306/2015, nomeado nos autos supracitado, em que são partes:

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS

Exequente

UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS

Executado

vem mui respeitosamente à presença de V. Excia., após as vitorias necessárias e minucioso exame da matéria apresentar o presente

LAUDO DE AVALIAÇÃO

ÍNDICE:

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	3
1.1. RESUMO DOS FATOS.....	3
1.2. OBJETIVO DO PRESENTE TRABALHO.....	4
1.3. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AO PRESENTE TRABALHO.....	4
2. CONTORNOS TÉCNICOS DO PRESENTE TRABALHO.....	5
3. VISTORIA DO IMÓVEL AVALIANDO.....	6
4. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL AVALIANDO.....	7
4.1. ÁREA DO IMÓVEL AVALIANDO.....	7
4.2. LOCAL DO IMÓVEL AVALIANDO.....	10
4.3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO E SUAS BENFEITORIAS.....	11
4.4. REGISTRO FOTOGRÁFICO NA VISTORIA.....	16
5. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL.....	38
5.1. DAS ÁREAS EFETIVAMENTE UTILIZADAS PARA O CÁLCULO.....	39
5.2. VALOR DO IMÓVEL.....	39
6. CONCLUSÃO.....	41
7. ENCERRAMENTO.....	41
ANEXO I – PESQUISA EXPEDITA DE VALORES DE VENDA DE CASAS.....	43
ANEXO II – TRATAMENTO DOS VALORES DA PESQUISA.....	51

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. RESUMO DOS FATOS:

Trata-se de ação de execução por quantia certa contra devedor solvente movida por Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não-padronizados em face Unimount Montagens Eletronicas Ltda e Outros.

O exequente é credor dos Executados pela importância de R\$138.355,58 (valor referente a fevereiro 2010).

A dívida originou-se com a emissão da cédula de crédito bancário no valor de 115.670,80 celebrada em julho de 2009, que deveria ser paga em 60 parcelas.

No entanto o devedor não efetuou o pagamento dos valores devidos, descumprindo o pactuado.

Esgotados todos os meios amigáveis para recuperação do crédito concedido, não restou alternativa senão a propositura da presente ação.

O executado foi citado, porém não pagou a dívida.

O juízo determina a avaliação do bem penhorado, nomeando este signatário para exercer a honrosa função de Perito Judicial, com o objetivo de valorizar o referido bem.

As partes não formularam quesitos e tampouco indicam assistentes técnicos para acompanhamento dos trabalhos periciais

Visa o presente trabalho apurar o justo e real valor de mercado de uma residência de **matrícula 155.588 do 14º CRI de São Paulo**, e as respectivas benfeitorias constatadas no local, conforme o r. despacho proferido nos autos.

1.2. OBJETIVO DO PRESENTE TRABALHO:

Este laudo tem como finalidade estabelecer o atual valor de mercado do imóvel avaliando, uma casa, situada a Rua Giovanni Carnovalli, nº92, Residencial Moradas do Bom Viver Saúde, casa nº147, Vila Caraguata, São Paulo, SP. Este valor investigado é aquele que a propriedade poderia alcançar se colocada no livre mercado, sem que nenhum dos interessados, em uma eventual transação, comprador e vendedor, estejam, por qualquer circunstância, forçados ao negócio.

Assim, o estabelecimento e a relação do somatório de fatores que culminaram na presente avaliação foram apresentadas por este Perito utilizando-se, para tanto, dos recursos de vistoria no local, provas apresentadas durante os trabalhos de diligência, documentação acostada aos autos, e por fim, a documentação compulsada e fornecida pelas partes.

As pesquisas de mercado necessárias foram realizadas na sequência da vistoria.

Por premissa, o imóvel foi considerado livre de quaisquer ônus, litígios e outros intervenientes que pudessem minorar ou depreciar o valor de venda. Não se realizou verificação sobre os títulos dominiais do imóvel, de modo que as informações recebidas e constantes nos Autos foram consideradas como fidedignas para conclusão deste trabalho.

Por fim, os valores encontrados para o imóvel em lide estão condicionados às bases do mercado específico e atual do bem, assim como, no estado que se encontra nesta data.

1.3. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AO PRESENTE TRABALHO:

As informações colhidas na pesquisa de mercado, a par de verificada a idoneidade das fontes consultadas, serão admitidas como verdadeiras e de boa fé.

Fizeram parte da pesquisa a realização de vistoria prévia na qual se considerou o entorno da área para cadastramento e levantamento de imóveis semelhantes.

O perito signatário declara que vistoriou pessoalmente o imóvel avaliando e, nessa ocasião, foram registradas as fotografias que são apresentadas nesta peça pericial e que demonstram o atual estado do imóvel.

2. CONTORNOS TÉCNICOS DO PRESENTE TRABALHO:

Os critérios de avaliação foram baseados nas atuais metodologias técnicas, consignadas pelas normas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial à ABNT-NBR14.653 – Avaliação de Bens - Parte 1, Procedimentos Gerais, com última atualização em 2019 e Parte 2, Avaliação de imóveis Urbanos, com última atualização em 2011, além da Norma do IBAPE/SP (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia), com última atualização em 2011.

As pesquisas imobiliárias permitiram a identificação do mercado de compra e venda de imóveis similares ao avaliando nas regiões em questão.

Com relação ao tipo de laudo de avaliação realizado, o referido documento apresenta as seguintes características:

Informações: Não assumimos responsabilidade pela precisão das informações fornecidas por terceiros. Nos reservamos no direito de fazer reajustes na avaliação, caso seja requisitado uma revisão, tendo como base considerações adicionais ou informações mais precisas fornecidas após o término deste trabalho.

Direito de propriedade: Nenhuma investigação detalhada de direito de propriedade e/ou domínio sobre o patrimônio em avaliação foi realizada.

Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão

CAU – A65210-5

- Data base:** A data base, nas quais as conclusões e opiniões foram expressas neste trabalho, está indicada no Laudo. O Perito não assume responsabilidade por fatores econômicos e/ou físicos ocorridos após a data base, e que possam afetar a opinião relatada.
- Vistoria:** O imóvel avaliando foi vistoriado por este Perito, “in loco”, sendo que o valor corresponde ao estado do bem à época da vistoria.
- Compra e venda:** Todos os valores apresentados neste laudo baseiam-se em nossa vistoria e informações fornecidas por terceiros. Não assumimos responsabilidade por alterações de valores em função das condições de mercado ou inabilidade do proprietário em negociar uma venda pelo valor avaliado.
- Confidencialidade:** Este laudo, assim como todos os papéis de trabalho, é confidencial. Não poderá ser fornecida cópia deste laudo ou dos papéis de trabalho sem aprovação formal do profissional avaliador.

3. VISTORIA DO IMÓVEL AVALIANDO:

Este signatário realizou vistoria no local do imóvel penhorado, na data de 8 de dezembro de 2022 às 14:00, com a presença da Oficial de Justiça Sra. Lacerda e do Sr. Carlos Landy.

4. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL AVALIANDO:**4.1. ÁREA DO IMÓVEL AVALIANDO:**

O imóvel encontra-se localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Giovanni Carnovalli, nº92, Residencial Moradas do Bom Viver Saúde, casa nº147, Vila Caraguata.

A região apresenta todos os melhoramentos públicos usuais. Está a uma distância de 11 km, aproximadamente, em linha reta do centro da cidade, próxima a Avenida do Cursino e da Rodovia Anchieta. Possui características de ocupação residencial, onde o padrão das construções varia entre o simples e o médio.

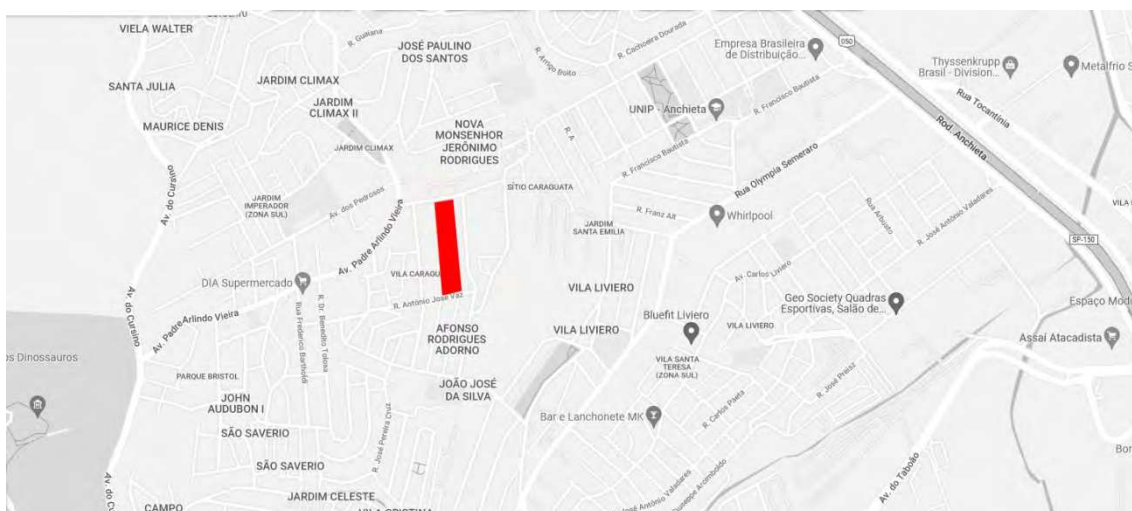
A região possui escolas, municipal, estadual e particular, Universidade, a UBS Luiz Ernesto Mazzoni, UBS Parque Bristol, igrejas, oficinas mecânicas, mercados, lojas de construção, padaria, lanchonetes e pequenos comércios.

O imóvel tem seu uso compatível com a região onde se encontra. As dimensões do terreno são superiores a grande parte dos vizinhos. Já as benfeitorias nele existentes estão consoantes com os imóveis da região.

Segundo a Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos do IBAPE/SP, a área pertencente ao Grupo I (Zona de uso predominante residencial e ocupação horizontal), 2ª Zona (Residencial Horizontal de Padrão Médio). O entorno imediato apresenta as mesmas características, com a presença de alguns condomínios de edifícios ou casas em grandes lotes e predominantemente casas em pequenos lotes.

Segundo o Mapa de Zoneamento da Prefeitura de São Paulo, a área pertence à ZM– Zona Mista.

Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão
CAU – A65210-5



Mapa da região com o lote identificado em vermelho. Fonte: Google Maps



Foto de satélite com lote e unidade identificados em vermelho.

Fonte: GeoSampa

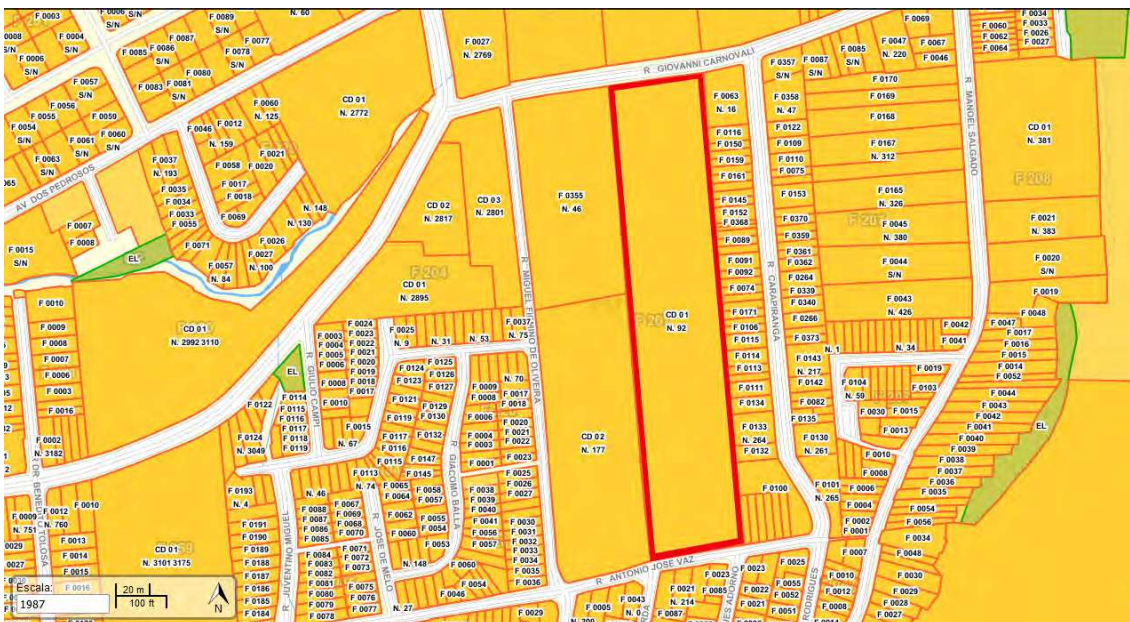
Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão

CAU – A65210-5



Foto de satélite com unidade identificada em vermelho.

Fonte: GeoSampa



Mapa Fiscal do Município de São Paulo. Lote indicado em vermelho.

Fonte: GeoSampa.

4.2. LOCAL DO IMÓVEL AVALIANDO:

DADOS DO CONDOMÍNIO

Endereço	Rua Giovanni Carnovalli, nº92
Nome do Condomínio	Residencial Moradas do Bom Viver Saúde
Bairro	Vila Caraguata
Cidade	São Paulo
Zona Fiscal	157
Quadra	207
Lote	0001
Código Logradouro	62142-0
Índice Fiscal	R\$466,00/m ² @ 2014
Área do Terreno	18.135,00m ² (matrícula)
Topografia	Active superior a 10%
Forma do Terreno	Retangular
Uso	Residencial
Categoria	Condomínio de casas geminadas, multi-familiar
Nº de Casas	170
Padrão geral da edificação considerando eventuais benfeitorias	1.2.5 – Residencial / Casa / Padrão médio
Estado geral de conservação	“d” – Entre regular e necessitando reparos simples
Idade estimada da edificação	20
Portaria 24 Horas	Sim
Piscina	Sim
Salão de Festas	Sim
Quadra Esportiva	Sim
Espaço Gourmet	Sim
Salão de Jogos	Não
Academia	Não
Playground	Não
Sauna	Não
Vagas Visitantes	Não
Rede de água	Sim
Rede de Esgoto	Sim
Pavimentação	Sim
Gás canalizado	Sim
Guias e sarjetas	Sim
Captação de águas pluviais	Sim
Passeios (calçadas)	Sim
Internet rápida	Sim
Energia domiciliar	Sim
Iluminação pública	Sim
Rede telefônica	Sim
Telefonia celular	Sim
Transporte coletivo	Sim

Urbanização	Sim
Coleta seletiva de lixo	Sim
TV a cabo	Sim

CARACTERÍSTICAS:

O Condomínio Residencial Moradas do Bom Viver é formado por 170 casas geminadas, unifamiliares, distribuídas em um terreno em acíve de mais de 18.000m². Conta com portaria 24 horas com sistema de enclausuramento e é todo cercado por muros de alvenaria.

Toda a área social se encontra na entrada do Condomínio, e é formada por: quadra poliesportiva, piscina adulto e infantil, salão de festas, churrasqueira e um pequeno mercadinho automático.

Todos os acessos se dão pela Rua Giovanni Carnovalli. A entrada de pedestres é revestida de lajotas cimentícias, enquanto as ruas internas receberam piso Inter travado, também de cimento.

Logo na entrada um pequeno Boulevard com árvores e bancos marcam um lugar agradável para estar.

O condomínio está em boas condições de conservação e conta com uma distribuição e características que o tornam bastante interessante do ponto de vista da qualidade espacial.

4.3. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO E SUAS BENFEITORIAS:

DADOS DO IMÓVEL:

Matrícula	155.588 do 14ºCRI SP
Área útil construída	80,00m ²
Área útil descoberta (quintal e garagem)	35,44m ²
Área real privativa	115,44m ²
Área comum	37,79m ²
Área total	153,23m ²
Área do terreno	59,30m ²
Fração área terreno comum	40,72m ²
Fração ideal do terreno	0,5516%
Área ideal	100,02m ²
Valor do IPTU mensal	Não informado
Valor do Condomínio mensal	Não informado
Unidade	147

Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão

CAU – A65210-5

Principal Orientação	Sul
Padrão da unidade considerando eventuais benfeitorias	1.2.5 – Residencial / Casa / Padrão médio
Índice de Padrão Construtivo Médio (base R8N)	2,154
Índice de Padrão Construtivo Adotado no cálculo	2,154
Idade estimada da edificação	20
Estado de conservação	“d” – Entre regular e necessitando de reparos simples
Dormitórios	4
Banheiros	(1 Privativo) – (1 Social) – (0 Serviço) – (1 Lavabo)
Vagas de garagem	1 (descoberta)

CARACTERÍSTICAS:

Trata-se de uma casa geminada, estreita, e distribuída em três andares. A parte frontal destina-se a garagem descoberta e recebeu lajotas de concreto intercaladas com grama. O telhado é de estrutura de madeira sobre laje com telhas cerâmicas.

O térreo destina-se a sala para dois ambientes, lavabo, cozinha, copa e um pequeno quintal nos fundos. Já no primeiro andar estão dois dormitórios e um banheiro social, enquanto que no último, uma suíte e mais um dormitório/escritório. Os três andares são interligados por escada de concreto revestida de granito escuro com corrimão metálico.

A casa está em condição regular de conservação, apresentando apenas sinais de desgaste do tempo e ausência de algumas peças no roda-teto da cozinha. O quintal aos fundos é a parte que precisa de mais cuidados. Precisa de trabalho de pintura geral e pequenos consertos.

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES:

TÉRREO**SALA**

Piso	Cerâmico
Paredes	Látex sobre massa
Forro	Gesso
Esquadrias	Alumínio
Características	Forro com sanca e iluminação embutida

LAVABO

Piso	Cerâmico
Paredes	Revestimento cerâmico meia altura
Forro	Gesso
Esquadrias	-
Características	Vaso sanitário branco e cuba de inox com tampo de vidro temperado. Porta de madeira.

COZINHA

Piso	Cerâmico
Paredes	Revestimento cerâmico
Forro	Gesso
Esquadrias	Alumínio
Características	Forro com roda teto, Bancada de granito com cuba de inox, armários planejados e porta de madeira e vidro.

QUINTAL

Piso	Cerâmico
Paredes	Látex sobre massa
Forro	-
Esquadrias	-
Características	Bancada de granito com cuba de inox. Área parcialmente coberta com telhas de cerâmica sobre estrutura de madeira.

Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão

CAU – A65210-5

PRIMEIRO ANDAR

DORMITÓRIO 01

Piso	Cerâmico
Paredes	Látex sobre massa
Forro	Laje com pintura a Látex sobre massa
Esquadrias	Alumínio
Características	Forro com roda teto. Porta de madeira.

DORMITÓRIO 02

Piso	Cerâmico
Paredes	Látex sobre massa
Forro	Laje com pintura a Látex sobre massa
Esquadrias	Alumínio
Características	Forro com roda teto. Porta de madeira.

BANHEIRO SOCIAL

Piso	Cerâmico
Paredes	Revestimento cerâmico
Forro	Gesso
Esquadrias	-
Características	Forro com roda teto, chuveiro a gás, louças brancas e gabinete de madeira. Porta de madeira.

Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão
CAU – A65210-5

SEGUNDO ANDAR

SUÍTE

Piso	Cerâmico
Paredes	Látex sobre massa
Forro	Gesso
Esquadrias	Alumínio
Características	Porta de madeira.

BANHEIRO SUÍTE

Piso	Cerâmico
Paredes	Revestimento cerâmico
Forro	Gesso
Esquadrias	-
Características	Box de vidro com banheira, chuveiro a gás e vaso sanitário branco. Porta de madeira.

DORMITÓRIO 03

Piso	Cerâmico
Paredes	Látex sobre massa
Forro	Gesso
Esquadrias	Vidro temperado
Características	Forro com roda teto. Porta de madeira.

4.4. REGISTRO FOTOGRÁFICO NA VISTORIA:



Foto 01: Vista da entrada do Condomínio Bom Viver.



Foto 02: Vista da Rua Giovanni Carnovalli sentido oeste.

Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão
CAU – A65210-5



Foto 03: Vista da Rua Giovanni Carnovalli sentido leste.



Foto 04: Vista da portaria.



Foto 05: Vista da portaria e lojinha automática.

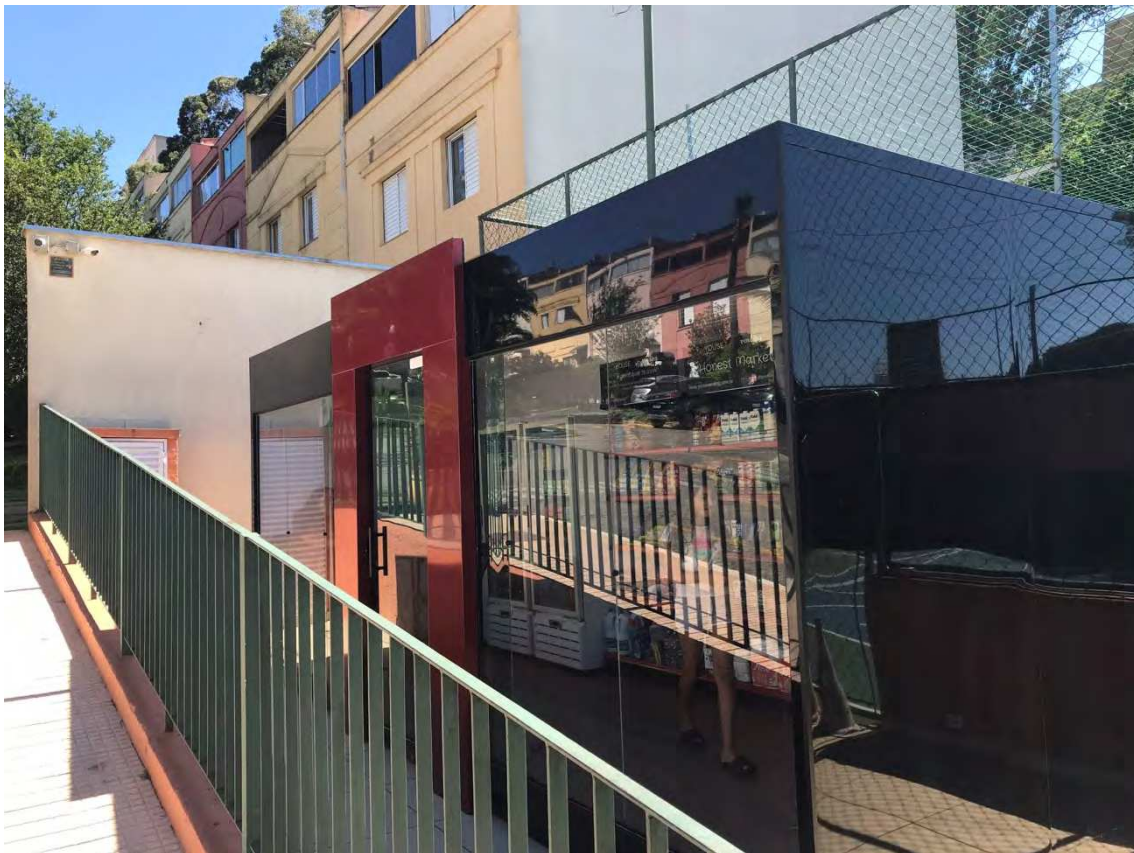


Foto 06: Vista da lojinha automática.



Foto 07: Vista da quadra poliesportiva.



Foto 08: Vista das piscinas.



Foto 09: Vista do salão de festas.



Foto 10: Vista da churrasqueira.

Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão
CAU – A65210-5



Foto 11: Vista dos sanitários da área da piscina.



Foto 12: Vista da rua interna.



Foto 13: Vista da rua interna.



Foto 14: Vista da rua interna.



Foto 15: Vista da rua interna.



Foto 16: Vista da rua interna.



Foto 17: Vista da rua interna com acesso ao imóvel avaliando.



Foto 18: Vista da fachada do imóvel avaliando.

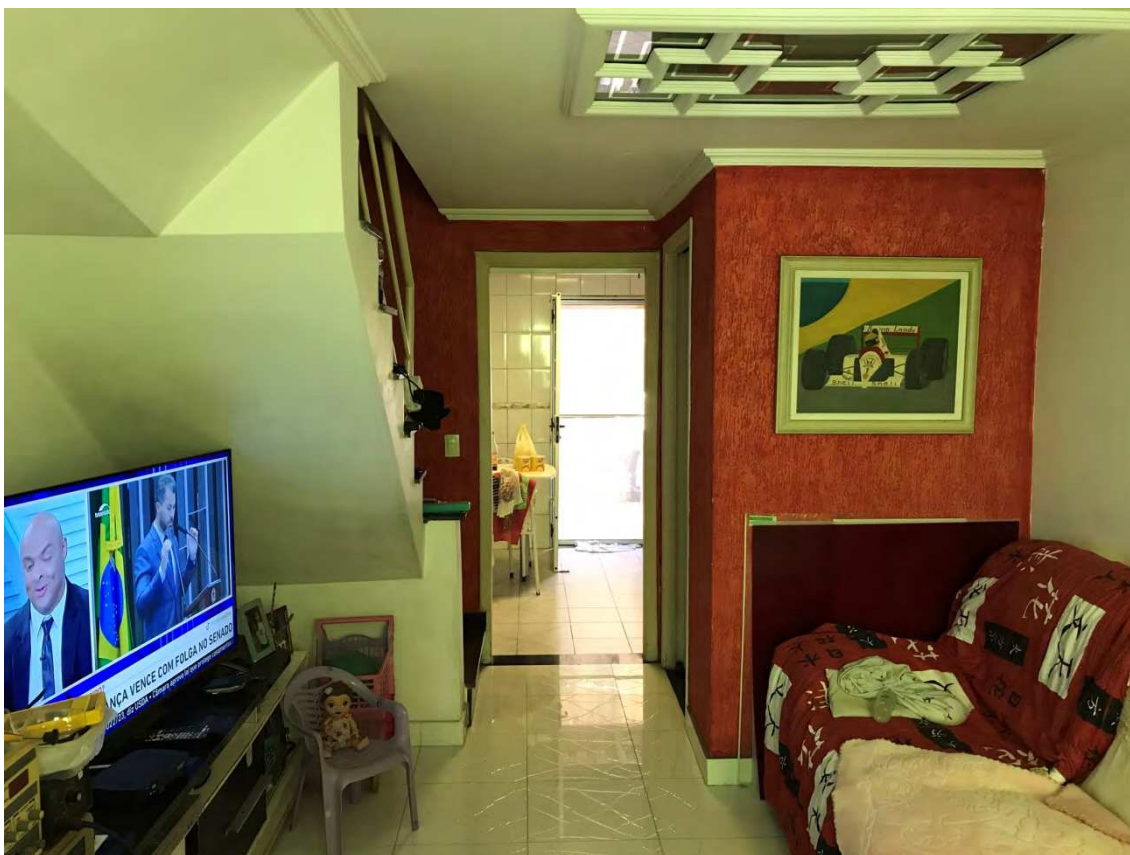


Foto 19: Vista da sala.



Foto 20: Vista da sala.



Foto 21: Vista do lavabo.



Foto 22: Vista da cozinha.



Foto 23: Vista da cozinha.



Foto 24: Vista da cozinha.



Foto 25: Vista do quintal.

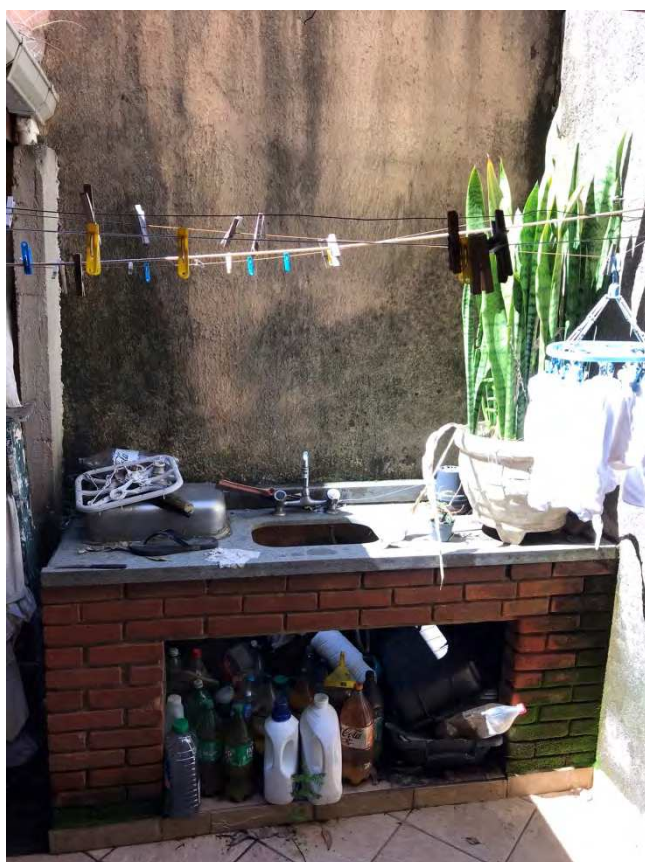


Foto 26: Vista do quintal.



Foto 27: Vista do dormitório 01.



Foto 28: Vista do dormitório 01.



Foto 29: Vista desde o dormitório 01.



Foto 30: Vista do dormitório 02.



Foto 31: Vista do dormitório 02.



Foto 32: Vista do dormitório 02.



Foto 33: Vista banheiro social.



Foto 34: Vista banheiro social.



Foto 35: Vista banheiro social.

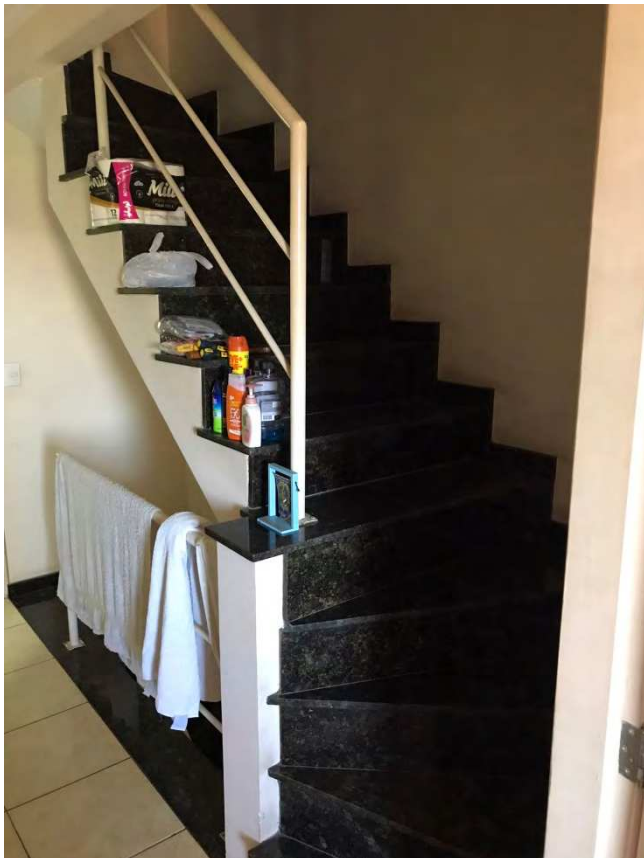


Foto 36: Vista da escada no primeiro andar.



Foto 37: Vista da suíte.



Foto 38: Vista da suíte.



Foto 39: Vista do banheiro da suíte.



Foto 40: Vista da suíte.



Foto 41: Vista da suíte.



Foto 42: Vista do dormitório 03.



Foto 43: Vista do dormitório 03.



Foto 44: Vista da escada desde segundo andar.

5. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:

Face à pesquisa desenvolvida, foi possível a utilização de método direto mais recomendável, a saber, o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com Tratamento por Fatores**, conforme estabelecido nas Normas IBAPE/SP e ABNT/NBR14.653, cujos princípios foram utilizados de forma plena na apuração de valor básico unitário para esse tipo de imóvel. A avaliação se fez segundo o critério do metro quadrado médio de área construída, com características e potencialidades semelhantes ao avaliando, empregando-se os fatores de ajustes cabíveis, de conformidade com as normas anteriormente mencionadas; para tanto, procedeu-se à uma cuidadosa pesquisa de valores, cuja homogeneização foi processada de acordo com as diretrizes contidas nas normas.

A experiência avaliatória demonstra que, para imóveis com o perfil e tipologia do avaliando, a forma mais coerente de avaliação se dá através do estabelecimento do valor unitário básico (V_{UB}) considerando-se apenas a área total construída das amostras. Este método se mostra mais eficaz na medida que é baseado na média das amostras de perfil semelhante, já devidamente homogeneizadas, conforme demonstrado no Anexo II. Em casos onde o Coeficiente de Aproveitamento do terreno é próximo do máximo permitido, acaba-se por ter uma área de terreno nu bem reduzida em comparação a área construída. Na medida que todas as amostras utilizadas para o cálculo apresentam perfil muito semelhante, o valor da terra nua acaba por estar devidamente apreçado no valor do metro quadrado construído, que foi a base de cálculo utilizada na presente avaliação.

As benfeitorias foram homogeneizadas de acordo com seus atributos de padrão, estado de conservação, decrepitude e idade.

As diferenças de área de terreno foram devidamente homogeneizadas através da aplicação do Fator Área, elemento que vem compensar eventuais distorções na metodologia supramencionada.

Deve-se reiterar que o resultado obtido com a aplicação desta metodologia corresponde ao **real valor de mercado**, de acordo com as considerações oferecidas anteriormente

5.1. DAS ÁREAS EFETIVAMENTE UTILIZADAS PARA O CÁLCULO:

Após acurada pesquisa de mercado, foi constatado que a melhor forma de buscar amostras seria dentro do próprio condomínio, tendo em vista as características bem particulares dos imóveis ali contidos. Desta forma, procedemos uma pesquisa de amostras somente dentro do condomínio, oportunidade que pudemos encontrar inúmeras opções, tendo em vista que o condomínio possui 170 casas. Como todas as unidades possuem a mesma tipologia, e alguns cobrem o quintal, outros informam metragem útil considerando o quintal ou a garagem, para obtermos um correto valor por m², consideramos que todas as amostras possuem a mesma área construtiva para efeito de cálculo.

5.2. VALOR DO IMÓVEL:

Conforme pesquisa que procedemos na região do imóvel (ver anexo I), o valor médio de venda de casas no mesmo padrão da unidade avalianda, corresponde a 3.771,79 R\$/m² para o mês de fevereiro de 2023.

O valor do imóvel avaliando será dado pela seguinte expressão:

$$V_i = A_u \times V_u \times F_A$$

Onde:

V_i = Valor do imóvel

A_u = Área útil do imóvel = 115,44m²

V_u = Valor médio saneado de venda por m² = 3.771,79 R\$/m²

F_A = Fator de arbítrio – serve para atribuir correção ao valor do imóvel, a critério deste profissional, devido a alguma característica intrínseca, ou após análise de mercado, ou ainda ao estado do imóvel (necessidade de reparos, caso não tenha sido devidamente precificado nos fatores aplicados na homogeneização das amostras).

Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão

CAU – A65210-5

Para o caso em tela, após extensa pesquisa de mercado, a fim de se perceber a dinâmica de oferta e demanda daquela região, foram encontradas inúmeras amostras dentro do condomínio, muito semelhantes ao avaliando, não sendo necessária qualquer correção adicional.

Desta forma, dentro do que estabelecem as normas IBAPE/SP e ABNT NBR 14.653, cabe ao profissional avaliador, a seu critério, quando devidamente fundamentado, atribuir, através do campo do arbítrio, valorização ou depreciação adicional ao valor obtido após a homogeneização das amostras pesquisadas. Esse fator tem o limite máximo de 15% para mais ou para menos. Para o caso em tela temos que o Fator de Arbítrio (FA) é:

$$\text{FATOR DE ARBÍTRIO (FA)} = 1,00$$

Substituindo-se os valores na equação básica, teremos:

$$V_i = 115.44 \times 3.771,79 \times 0,95 = \text{R\$ } 435.415,61$$

que, em números redondos, é igual a:

VALOR DO IMÓVEL**R\$ 436.000,00****Fevereiro / 2023**

6. CONCLUSÃO:

Determinamos para o imóvel, o valor de:

VALOR DO IMÓVEL

Residencial Moradas do Bom Viver Saúde, Casa nº147

R\$ 436.000,00

FEVEREIRO / 2023

7. ENCERRAMENTO:

A seguir, dá este **Perito Judicial**, como encerrado o seu trabalho, sendo este documento composto de um total de 42 (quarenta e duas) folhas, todas digitadas, numeradas e rubricadas, sendo a última folha datada e assinada pelo **Perito signatário**.

Atesto que o imóvel alvo do presente **Laudo de Vistoria** foi inspecionado e vistoriado “in loco” e pessoalmente por este Perito.

Este signatário não tem no presente, nem contempla para o futuro, nenhum interesse na comercialização do material em avaliação, assim como não possui qualquer inclinação pessoal em relação à matéria ou as partes envolvidas.

Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão

CAU – A65210-5

No melhor conhecimento e a crédito deste signatário, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente laudo são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros e corretos.

Anexos:

Anexo I – Pesquisa expedita de valores de venda de apartamentos, contendo 9 (nove folhas).

Anexo II – Tratamento dos valores de pesquisa, contendo 08 (oito folhas).

Termos em que pede deferimento.
São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.


Eduardo C. T. Ferrão

ANEXO I

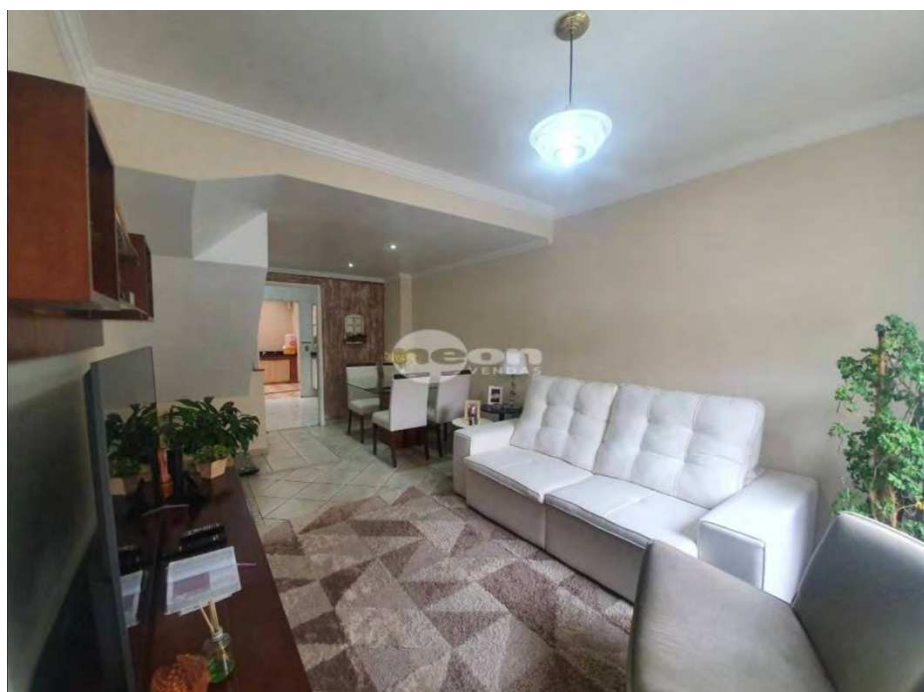
PESQUISA EXPEDITA DE VALORES DE VENDA DE CASAS

Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão

CAU – A65210-5

ELEMENTO nº 01 (MESMO CONDOMÍNIO DO AVALIANDO):

Endereço	Rua Giovanni Carnovali, nº92
Bairro	Vila Caraguatá
Cidade	São Paulo
Código Logradouro	62142.157.207-1
Índice Fiscal	R\$ 466,00 @ 2014
Área do terreno	59,30m ²
Dimensões do terreno	Frente = 4m / Profundidade = 15m
Área útil	115,44m ²
Dormitórios	4
Banheiros	(1 Privativo) – (1 Social) – (0 Serviço) – (1 Lavabo)
Vagas de garagem	0 coberta – 1 descoberta
Categoria	Sobrado geminado
Idade estimada da edificação	20
Topografia	Active até 5%
Características	Piso cerâmico na sala e quartos, revestimento cerâmico nas áreas molhadas, planejados na cozinha e quartos, quintal com cobertura tipo “Zetaflex”, condomínio com quadra, piscina, salão e churrasqueira.
Estado de conservação	“c” – Regular
Padrão do imóvel considerando eventuais benfeitorias	1.2.5 – Casa Padrão Médio
Valor do IPTU mensal	Não informado
Valor do Condomínio	700,00
Referência imobiliária	7739
Valor	490.000,00
Imobiliária / contato	Neon Imóveis / 11-3190-8200



Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão

CAU – A65210-5

ELEMENTO nº 02 (MESMO CONDOMÍNIO DO AVALIANDO):

Endereço	Rua Giovanni Carnovali, nº92
Bairro	Vila Caraguatá
Cidade	São Paulo
Código Logradouro	62142.157.207-1
Índice Fiscal	R\$ 466,00 @ 2014
Área do terreno	59,30m ²
Dimensões do terreno	Frente = 4m / Profundidade = 15m
Área útil	115,44m ²
Dormitórios	4
Banheiros	(1 Privativo) – (1 Social) – (0 Serviço) – (1 Lavabo)
Vagas de garagem	0 coberta – 1 descoberta
Categoria	Sobrado geminado
Idade estimada da edificação	20
Topografia	Active até 5%
Características	Piso cerâmico na sala e quartos, revestimento cerâmico nas áreas molhadas, planejados na cozinha, condomínio com quadra, piscina, salão e churrasqueira.
Estado de conservação	“c” – Regular
Padrão do imóvel considerando eventuais benfeitorias	1.2.5 – Casa Padrão Médio
Valor do IPTU mensal	Não informado
Valor do Condomínio	550,00
Referência imobiliária	SO1342
Valor	492.000,00
Imobiliária / contato	Dias & Santiago Imóveis / 11-2083-2414

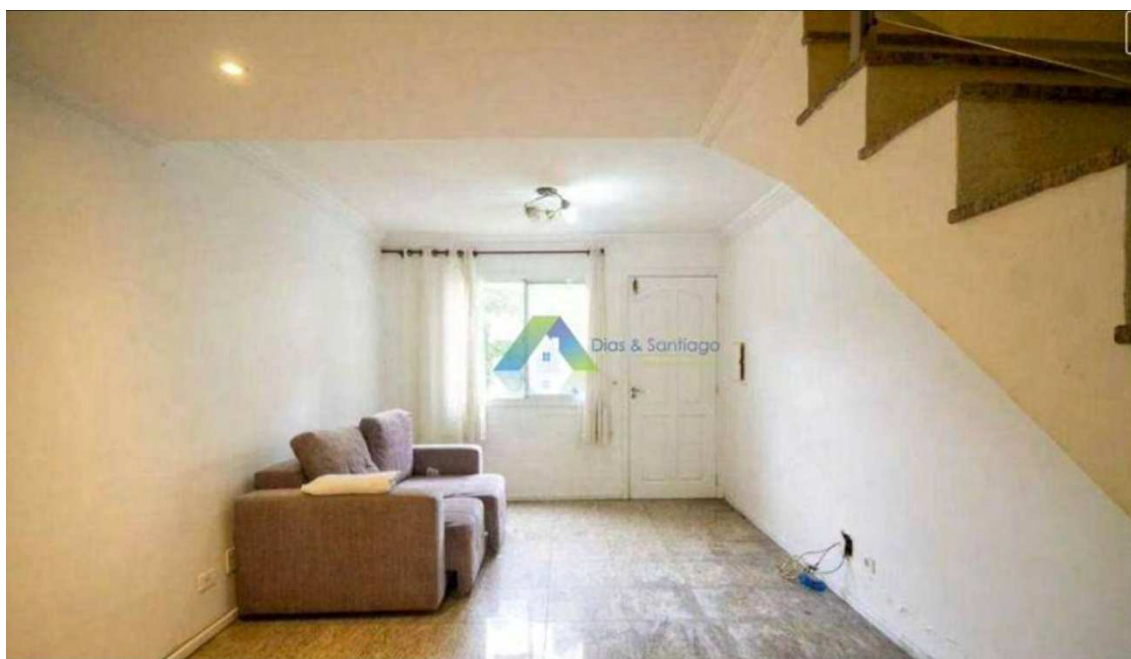


Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão

CAU – A65210-5

ELEMENTO nº 03 (MESMO CONDOMÍNIO DO AVALIANDO):

Endereço	Rua Giovanni Carnovali, nº92
Bairro	Vila Caraguatá
Cidade	São Paulo
Código Logradouro	62142.157.207-1
Índice Fiscal	R\$ 466,00 @ 2014
Área do terreno	59,30m ²
Dimensões do terreno	Frente = 4m / Profundidade = 15m
Área útil	115,44m ²
Dormitórios	4
Banheiros	(1 Privativo) – (1 Social) – (0 Serviço) – (1 Lavabo)
Vagas de garagem	0 coberta – 1 descoberta
Categoria	Sobrado geminado
Idade estimada da edificação	20
Topografia	Active até 5%
Características	Piso cerâmico na sala e quartos, revestimento cerâmico nas áreas molhadas, planejados na cozinha e quartos, quintal coberto com churrasqueira, condomínio com quadra, piscina, salão e churrasqueira.
Estado de conservação	“c” – Regular
Padrão do imóvel considerando eventuais benfeitorias	1.2.5 – Casa Padrão Médio
Valor do IPTU mensal	Não informado
Valor do Condomínio	450,00
Referência imobiliária	SO1203
Valor	495.000,00
Imobiliária / contato	Dias & Santiago Imóveis / 11-2083-2414



Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão

CAU – A65210-5

ELEMENTO nº 04 (MESMO CONDOMÍNIO DO AVALIANDO):

Endereço	Rua Giovanni Carnovali, nº92
Bairro	Vila Caraguatá
Cidade	São Paulo
Código Logradouro	62142.157.207-1
Índice Fiscal	R\$ 466,00 @ 2014
Área do terreno	59,30m ²
Dimensões do terreno	Frente = 4m / Profundidade = 15m
Área útil	115,44m ²
Dormitórios	4
Banheiros	(1 Privativo) – (1 Social) – (0 Serviço) – (1 Lavabo)
Vagas de garagem	0 coberta – 1 descoberta
Categoria	Sobrado geminado
Idade estimada da edificação	20
Topografia	Active até 5%
Características	Piso cerâmico na sala e quartos, revestimento cerâmico nas áreas molhadas, planejados na cozinha e quartos, quintal coberto com churrasqueira, condomínio com quadra, piscina, salão e churrasqueira.
Estado de conservação	“c” – Regular
Padrão do imóvel considerando eventuais benfeitorias	1.2.5 – Casa Padrão Médio
Valor do IPTU mensal	Não informado
Valor do Condomínio	630,00
Referência imobiliária	6837
Valor	495.000,00
Imobiliária / contato	Gramundi Negócios Imobiliários / 11-2386-9000

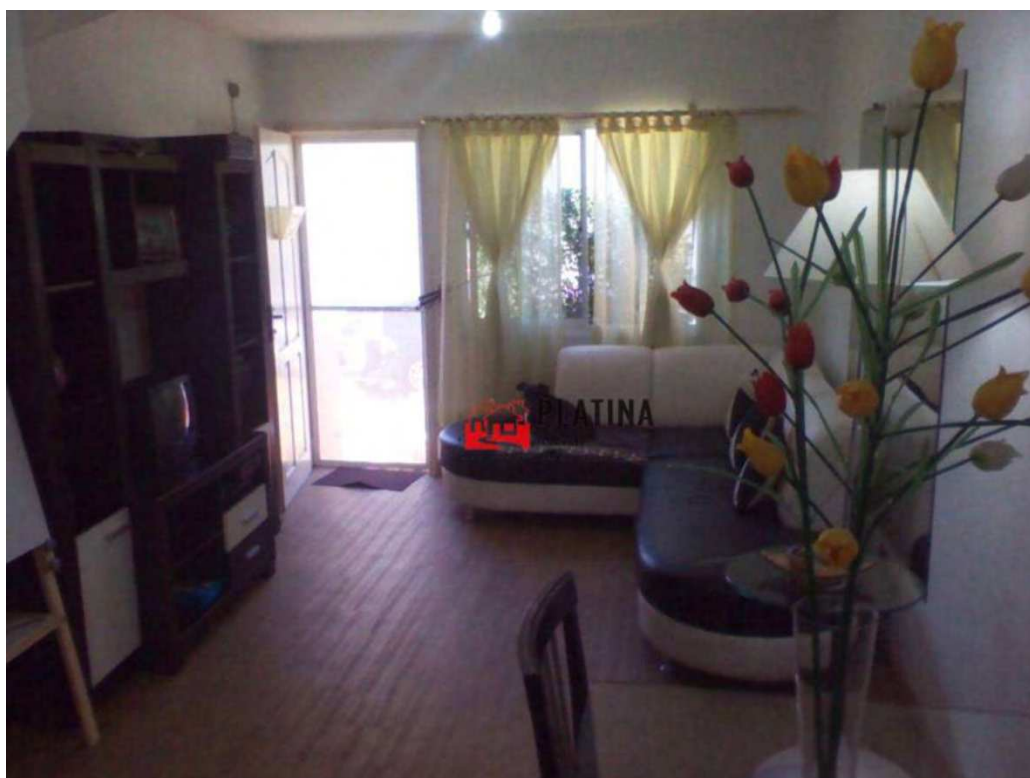


Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão

CAU – A65210-5

ELEMENTO nº 05 (MESMO CONDOMÍNIO DO AVALIANDO):

Endereço	Rua Giovanni Carnovali, nº92
Bairro	Vila Caraguatá
Cidade	São Paulo
Código Logradouro	62142.157.207-1
Índice Fiscal	R\$ 466,00 @ 2014
Área do terreno	59,30m ²
Dimensões do terreno	Frente = 4m / Profundidade = 15m
Área útil	115,44m ²
Dormitórios	4
Banheiros	(1 Privativo) – (1 Social) – (0 Serviço) – (1 Lavabo)
Vagas de garagem	0 coberta – 1 descoberta
Categoria	Sobrado geminado
Idade estimada da edificação	20
Topografia	Active até 5%
Características	Piso cerâmico na sala e quartos, revestimento cerâmico nas áreas molhadas, condomínio com quadra, piscina, salão e churrasqueira.
Estado de conservação	“c” – Regular
Padrão do imóvel considerando eventuais benfeitorias	1.2.5 – Casa Padrão Médio
Valor do IPTU mensal	Não informado
Valor do Condomínio	Não informado
Referência imobiliária	CA0125
Valor	500.000,00
Imobiliária / contato	Platina Imóveis / 11-2264-2670

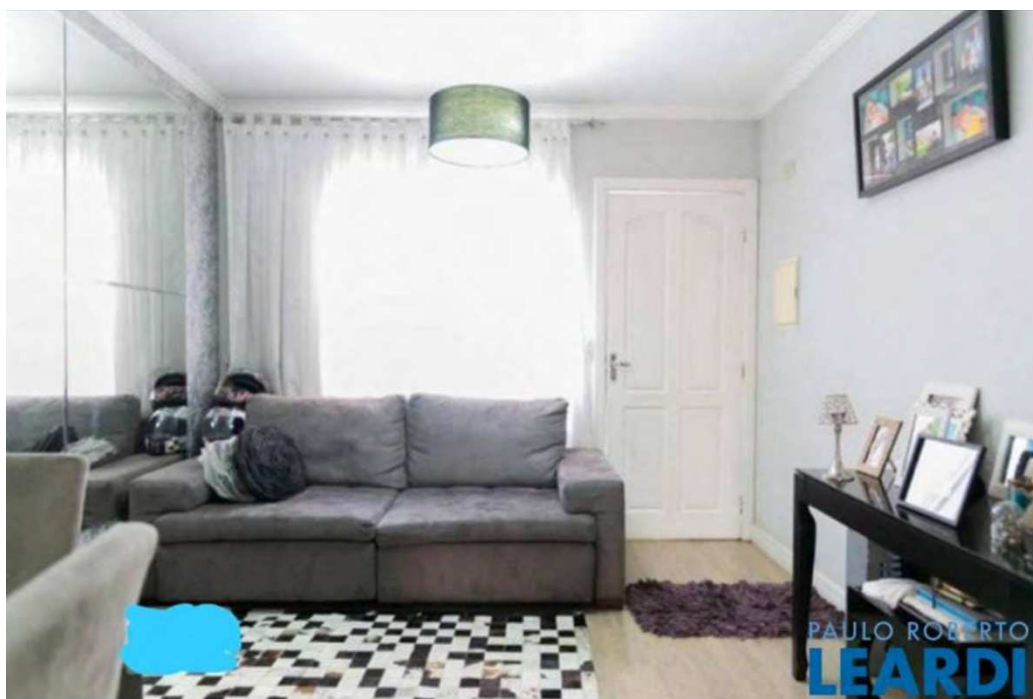


Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão

CAU – A65210-5

ELEMENTO nº 06 (MESMO CONDOMÍNIO DO AVALIANDO):

Endereço	Rua Giovanni Carnovali, nº92
Bairro	Vila Caraguatá
Cidade	São Paulo
Código Logradouro	62142.157.207-1
Índice Fiscal	R\$ 466,00 @ 2014
Área do terreno	59,30m ²
Dimensões do terreno	Frente = 4m / Profundidade = 15m
Área útil	115,44m ²
Dormitórios	4
Banheiros	(1 Privativo) – (1 Social) – (0 Serviço) – (1 Lavabo)
Vagas de garagem	0 coberta – 1 descoberta
Categoria	Sobrado geminado
Idade estimada da edificação	20
Topografia	Active até 5%
Características	Piso laminado na sala e quartos, revestimento cerâmico nas áreas molhadas, churrasqueira descoberta no quintal, planejados nos quartos, condomínio com quadra, piscina, salão e churrasqueira.
Estado de conservação	“c” – Regular
Padrão do imóvel considerando eventuais benfeitorias	1.2.5 – Casa Padrão Médio
Valor do IPTU mensal	Não informado
Valor do Condomínio	460,00
Referência imobiliária	624639
Valor	509.000,00
Imobiliária / contato	Paulo Roberto Leardi Imóveis / 11-2936-6613



Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão

CAU – A65210-5

ELEMENTO nº 08 (MESMO CONDOMÍNIO DO AVALIANDO):

Endereço	Rua Giovanni Carnovali, nº92
Bairro	Vila Caraguatá
Cidade	São Paulo
Código Logradouro	62142.157.207-1
Índice Fiscal	R\$ 466,00 @ 2014
Área do terreno	59,30m ²
Dimensões do terreno	Frente = 4m / Profundidade = 15m
Área útil	115,44m ²
Dormitórios	4
Banheiros	(1 Privativo) – (1 Social) – (0 Serviço) – (1 Lavabo)
Vagas de garagem	0 coberta – 1 descoberta
Categoria	Sobrado geminado
Idade estimada da edificação	20
Topografia	Active até 5%
Características	Piso cerâmico na sala e quartos, forro de gesso na sala, revestimento cerâmico nas áreas molhadas, churrasqueira descoberta no quintal, planejados nos quartos e cozinha, condomínio com quadra, piscina, salão e churrasqueira.
Estado de conservação	“c” – Regular
Padrão do imóvel considerando eventuais benfeitorias	1.2.5 – Casa Padrão Médio
Valor do IPTU mensal	Não informado
Valor do Condomínio	700,00
Referência imobiliária	SO5439
Valor	510.000,00
Imobiliária / contato	Sales Imóveis / 11-2899-7600



ANEXO II
TRATAMENTO DOS VALORES DA PESQUISA

Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão

CAU – A65210-5

ELEMENTO AMOSTRAL	INFORMAÇÕES INICIAIS						HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS										SANEAMENTO DAS AMOSTRAS							
	Preço de Oferta (Po) (R\$)	Fator Oferta (Fr)	Área Útil (Au) (m²)	Valor unitário da amostra (Va) (R\$/m²)	Validação (entre 0,50 e 2,00)	Área do Terreno (At) (m²)	ÁREA		PADRÃO		CONSERVAÇÃO				LOCAL		VAGA	ARBÍTRIO	FRES	Valor unitário homogeneizado (Vu) (R\$/m²)	Amostras Válidas (R\$/m²)			
AVALIANDO			115,44			59,30	Fator Área (Fa)	Índice Padrão Construtivo	Padrão Construtivo da Unidade (VEIU IBAPE/SP 2017)															
1	490.000,00	0,90	115,44	3.820,17	1,02	59,30	1,0000	2,200	1,2,5	0,9791	20	70	0,29	c	0,7847	0,8278	0,9567	466,00	1,0000	1,00	0,9551	3648,47	3.648,47	
2	492.000,00	0,90	115,44	3.835,76	1,02	59,30	1,0000	2,154	1,2,5	1,0000	20	70	0,29	c	0,7847	0,8278	0,9567	466,00	1,0000	1,00	0,9697	3719,50	3.719,50	
3	495.000,00	0,90	115,44	3.859,15	1,01	59,30	1,0000	2,170	1,2,5	0,9926	20	70	0,29	c	0,7847	0,8278	0,9567	466,00	1,0000	1,00	0,9645	3722,27	3.722,27	
4	495.000,00	0,90	115,44	3.859,15	1,01	59,30	1,0000	2,175	1,2,5	0,9903	20	70	0,29	c	0,7847	0,8278	0,9567	466,00	1,0000	1,00	0,9629	3716,10	3.716,10	
5	500.000,00	0,90	115,44	3.898,13	1,00	59,30	1,0000	2,110	1,2,5	1,0209	20	70	0,29	c	0,7847	0,8278	0,9567	466,00	1,0000	1,00	0,9843	3836,88	3.836,88	
6	509.000,00	0,90	115,44	3.968,30	0,98	59,30	1,0000	2,154	1,2,5	1,0000	20	70	0,29	c	0,7847	0,8278	0,9567	466,00	1,0000	1,00	0,9697	3848,02	3.848,02	
7	509.000,00	0,90	115,44	3.968,30	0,98	59,30	1,0000	2,154	1,2,5	1,0000	20	70	0,29	c	0,7847	0,8278	0,9567	466,00	1,0000	1,00	0,9697	3848,02	3.848,02	
8	510.000,00	0,90	115,44	3.976,09	0,98	59,30	1,0000	2,170	1,2,5	0,9926	20	70	0,29	c	0,7847	0,8278	0,9567	466,00	1,0000	1,00	0,9645	3835,06	3.835,06	
9																								
10																								
11																								
12																								
	Média Aritmética			3.898,13			3.118,50			3.109,14							2.983,48			3.118,50	3.118,50	3.017,43	3.771,79	3.771,79
	Desvio Padrão (DP)			64,29			1.644,57			1.640,59							1.573,37			1.644,57	1.644,57	1.591,84	78,70	78,70
	Coefficiente de Variação (CV)			0,02			0,53			0,53							0,53			0,53	0,53	0,53	0,02	0,02
												Valor Médio Saneado (Vu)(R\$/m²)												
												Valor Acima de 30%										3.771,79		
												Valor Abaixo de 30%										4.903,33		
												Valor Médio Saneado (Vu)(R\$/m²)										2.640,25		

DADOS CONSIDERADOS	
Proporção Terreno	0,30
Proporção Benfeitoria	0,70

ESTADO DE CONSERVAÇÃO	
Novo	a
Entre novo e regular	b
Regular	c
Entre regular e necessitando de reparos simples	d
Necessitando de reparos simples	e
Necessitando de reparos simples a importantes	f
Necessitando de reparos importantes	g
Necessitando de reparos importantes a edificação sem valor	h
Edificação sem valor / Estado de ruína	i

FUNDAMENTOS ASSUMIDOS:

1. Foram coletados 8 elementos de pesquisa situados no mesmo setor fiscal do imóvel avaliando ou em setores adjacentes ao mesmo, na mesma região geoeconômica e contemporâneos à data da presente avaliação.
2. Os elementos foram homogeneizados em conformidade com as normas do IBAPE/SP, válidas a partir de novembro de 2011.
3. As benfeitorias existentes nos elementos pesquisados foram avaliadas de acordo com o estudo de **“Valores de Edificações de Imóveis Urbanos”** do IBAPE/SP, publicado em 2002 com a última atualização feita 2017.
4. Preço de oferta (P_o): é o valor que o imóvel está sendo ofertado no mercado.
5. Fator oferta (F_f): dedução de 10% no preço das ofertas, para cobrir risco de eventual superestimava por parte das ofertas (elasticidade dos negócios).

Venda = 1,00 e oferta = 0,90

6. Valor unitário da amostra (V_a): é o valor efetivamente utilizado para o cálculo, que se obtém através da seguinte fórmula:

$$V_a = (P_o \times F_f) / A_u$$

Onde:

V_a = Valor unitário da amostra

P_o = Preço de oferta

F_f = Fator oferta

A_u = Área útil

7. Fator Área (Fa): tendo em vista que as amostras tiveram seu Valor Unitário Básico (Vu) obtido utilizando-se a área útil, e de forma a homogeneizar as amostras em relação à suas diferenças de área de terreno, este fator foi aplicado, de forma a trazer maior precisão ao modelo, evitando assim possíveis distorções de preço.

8. Fator Padrão Construtivo (Pc): relação entre os coeficientes do Estudo de Venda de Valores de Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE/SP. O Fator se dá pela relação entre o Padrão Construtivo do avaliando pelo padrão do elemento amostral.

9. Fator de Obsolescência e Conservação (Foc): leva em consideração a idade e estado de conservação indicados com base no critério de Ross / Heideck. O grau de obsolescência ou decrepitude da amostra se dá pela relação entre a idade estimada da edificação e o estado de conservação do imóvel, levando-se em consideração o estado de conservação da estrutura, fechamentos, sistemas prediais e demais componentes e se estes foram bem mantidos ou substituídos se obsoletos. O Fator se dá pela expressão:

$$FO = R + K \times (1-R)$$

Onde:

R = coeficiente residual da vida referencial desse tipo de edificação (0,20)

K = coeficiente de Ross / Heideck

10. Fator Localização: leva em conta possíveis valorizações ou desvalorizações em relação a diferença de localização entre os elementos comparativos e o imóvel objeto da avaliação. Ele é expresso com base na relação entre os Índices Fiscais, obtidos na Planta Genérica de Valores do Município. Fatores superiores a 2,00 e inferiores a 0,50 serão considerados até esses dois limites informados (fator máximo).

11. Fator Vaga de Garagem: atribui-se valorização ou depreciação do elemento amostral, de acordo com a diferença no número de vagas do avaliando em relação ao elemento amostral. Vagas cobertas valem 4%,

descobertas 3%. O valor máximo considerado é de 10% para mais ou para menos.

12. Fator de Arbítrio: de forma a trazer para a realidade de mercado o valor de determinado imóvel, aplica-se, a critério deste perito, um fator de homogeneização adicional, de forma a apreciar ou depreciar determinada amostra, caso seja necessário. Tal fator pode ser aplicado quando o imóvel apresenta característica específica, como uma benfeitoria voluptuária que possa apresentar real valor de apreciação ou depreciação, amostras que apresentem características específicas e/ou atípicas ou, ainda, de caráter histórico ou artístico, que não estejam acuradamente precificadas no valor do imóvel e outros que se mostrarem pertinentes, de forma que não estejam devidamente precificados no valor de oferta do imóvel e não tenha sido corretamente saneado com os outros fatores aplicados. Esse fator será aplicado em conjunto com os outros fatores, conforme demonstrado no item abaixo. Na eventualidade de tal fator ser aplicado em determinada amostra, uma breve explicação será dada ao final deste Anexo, bem como a metodologia de cálculo utilizada.

13. Fator de Homogeneização Resultante (F_{RES}): este número demonstra o fator de homogeneização final aplicado na amostra e é calculado pela seguinte fórmula:

$$F_{RES} = 1 + [(F_1 - 1) + (F_2 - 1) + (F_3 - 1) + (F_4 - 1) + (F_5 - 1) + (F_6 - 1)]$$

Segundo a norma IBAPE/2011, o intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores é:

Grau de fundamentação I = 0,40 a 2,50

Grau de fundamentação II = 0,50 a 2,00

Grau de fundamentação III = 0,80 a 1,25

GRAU OBTIDO NESTE ÍTEM: II

14. Grau de Fundamentação com utilização de fatores, segundo a Tabela 3 da Norma IBAPE/SP de novembro de 2011:

Item 1, Caracterização do imóvel avaliando: Completa quanto a todos os fatores analisados – GRAU III

Item 2, Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados: Entre 11 e 5 amostras – GRAU II

Item 3, Identificação dos dados de mercado: Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados – GRAU I

Item 4, Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores (das amostras efetivamente utilizadas): GRAU II

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO MÉTODO COMPARATIVO: II

15. Grau de precisão da homogeneização das amostras através do tratamento por fatores, segundo a Tabela 11 da Norma IBAPE/SP de novembro de 2011:

Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central:

Menor ou igual a 30% - GRAU III

Menor ou igual a 40% - GRAU II

Menor ou igual a 50% - GRAU I

GRAU DE PRECISÃO DO PRESENTE ESTUDO: III

16. Valor do Imóvel Homogeneizado:

$$Vu = (Vi / Au) \times \{1 + [(F_1 - 1) + (F_2 - 1) + (F_3 - 1) + (F_4 - 1) + (F_5 - 1)]\}$$

Onde:

Vub = Valor do Imóvel por m² (Básico homogeneizado)

Vi = Valor do Imóvel (após aplicação do fator oferta)

Au = Área Útil

F₁ = Fator Padrão Construtivo (Pc)

F₂ = Fator Obsolescência e Conservação (Foc)

F₃ = Fator Localização

F₄ = Fator Vaga de Garagem

F₅ = Fator de Arbítrio

17. Saneamento das amostras: das amostras homogeneizadas tira-se a média aritmética. Aquelas que se encontram acima ou abaixo de 30% do valor da média são descartadas para elaboração do valor do imóvel, conforme podemos observar na tabela. Com as amostras fora da margem eliminadas, realizou-se nova contagem e com a sua média aritmética feita, realizou-se nova verificação se os valores selecionados ficaram dentro da margem que por fim resulta o valor médio e saneado de:

VALOR MÉDIO HOMOGENIZADO (Vu)

4.957,21 R\$/m²

Base fevereiro de 2023

18. Descrição dos Fatores de Atualização aplicados por amostra:

1. Não foi aplicado;
2. Não foi aplicado;
3. Não foi aplicado;
4. Não foi aplicado;
5. Não foi aplicado;

Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão

CAU – A65210-5

6. Não foi aplicado;
7. Não foi aplicado;
8. Não foi aplicado.

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Processo nº 0010173-94.2010.8.26.0564

Nº de ordem 0595/2010

Fase de cumprimento de sentença

EDUARDO C. T. FERRÃO, Perito Judicial, registrado no CAU-SP sob o nº A65210-5, devidamente habilitado neste ofício conforme o provimento CSM 2306/2015, nomeado nos autos supracitado, em que são partes:

ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS

Exequente

UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS

Executado

vem, mui respeitosamente, requerer:

1. O **levantamento dos honorários provisórios** depositados, informando, para tanto, os meus dados a seguir: RG 19.491.777-0 SSP/SP e CPF nº

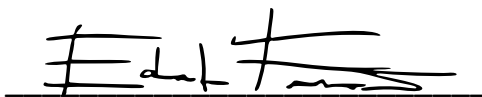
Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão
CAU – A65210-5

330.077.748-88, conforme consta no **Formulário MLE** (Mandado de Levantamento Eletrônico) constante no ANEXO I.

2. Requer, ainda, a **fixação dos honorários definitivos** conforme solicitado inicialmente, no valor de **R\$5.590,00 (Cinco mil quinhentos e noventa reais)**, referente às 13 horas técnicas despendidas na elaboração do Laudo de Avaliação.

Termos em que pede deferimento.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023.



EDUARDO C. T. FERRÃO

ANEXO I:

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): **0010173-94.2010.8.26.0564**

Nome do beneficiário do levantamento: Eduardo Cunha de Toledo Ferrão (PERITO)

Advogado: n/a

OAB: n/a

Nº da página do processo onde consta procuração: n/a

Tipo de levantamento: () Parcial
(X) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:
fls.

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 3.000,00

CPF ou CNPJ: 330.077.748-88

Tipo de levantamento: () I - Comparecer ao banco;
() II - Crédito em conta do Banco do Brasil;
(X) III – Crédito em conta para outros bancos;
() IV – Recolher GRU;
() V – Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:

BANCO BRADESCO / Ag. 0495-2 / Cc. 0137593-8

Observações:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo para manifestação das partes quanto à digitalização. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 13 de março de 2023. Eu, ____, Marilda Aparecida Silva de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial apresentado às fls. 838/895, no prazo de quinze dias."

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 13 de março de 2023. Eu, _____, Marilda Aparecida Silva de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

A+ A- P P A

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam feitos em poupança.

Olá Sra. MARILDA APARECIDA SILVA DE SOUZA - massouza , última visita em 09/03/2023, 09:14hs

DEPÓSITO JUDICIAL

CUSTAS

USUÁRIO

0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE > Mandado

Operação realizada com sucesso.

Mandado Gravado - 20230313141436067834

Processo

Número do Processo:	0010173-94.2010.8.26.0564
Comarca:	São Bernardo do Campo
Foro:	Foro De São Bernardo Do Campo
Ofício/Cartório:	Cartório Da 2ª. Vara Cível
Vara:	2ª Vara Cível

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados	30.366.229/0001-05
	Adv. Autor	Ricardo Lopes Godoy	745.902.356-68
	Réu	Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros.	55.941.512/0001-44
	Adv. Réu		

Adicionar Solicitações Judiciais

(Selecione uma conta)

		Número da Conta Judicial	Valor Depositado
Contas Judiciais do Processo*	+	500129974159	R\$ 1.500,00
	+	2300103840653	R\$ 3.000,00

Saldo do Capital

Solicitações do Mandado

Número da Solicitação	Número da Conta	Parcela	Beneficiário	Valor Solicitação R\$	Situação	Ações
1	2300103840653	1	EDUARDO CUNHA DE TOLEDO FERRAO	3.439,63	Enviado ao BB	

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0222/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial apresentado às fls. 838/895, no prazo de quinze dias.""

São Bernardo do Campo, 14 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Ref. Autos do processo nº: 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO"), qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho, expor e requerer o que se segue.

Requer a juntada da planilha atualizada de débito, bem como da matrícula atualizada do imóvel.

Ademais, informa ciência acerca do laudo de avaliação, bem como concordância com o valor apresentado pelo perito.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 13 de março de 2023.



RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
 (11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
 saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

COPIA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0010173-94.2010.8.26.0564 e o código F00000007YWH5.

OFÍCIO Processo Físico

Processo Físico nº: **0010173-94.2010.8.26.0564 - Nº de Ordem 595/2010**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva VII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Bernardo do Campo, 07 de dezembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, expedido nos autos da Ação de Execução, movida por **ITAPEVA VII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** contra **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA.**, CNPJ/MF. nº. 55.941.512/0001-44, **CARLOS ROBERTO LANDY**, CPF/MF. nº. 132.630.378-38 e **DENIS LUIZ SATO**, CPF/MF. nº. 329.982.758-85, notifico a Vossa Senhoria de que, foi convertido o arresto do bem imóvel objeto da Matrícula nº. 155.588, registrado no 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo – SP., **em penhora**, nos termos do r. despacho: "Vistos, O exequente discordou expressamente com a realização de perícia grafotécnica requerida pelo executado, prova esta que já se encontra preclusa (fls. 480). Diante disso, converto o arresto do imóvel descrito na matrícula nº 155.588 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 288/289). Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o

0010173-94.2010.8.26.0564



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:
(11) 4330-1011, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:
saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 906

Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que, no prazo de 20 dias, manifeste-se em termos de prosseguimento. Oficie-se ao credor hipotecário, nos termos do art. 889 do CPC. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos. Int. Dil."

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (saobernardo2cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Mauricio Tini Garcia**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o) Ilmo(a) Sr(a):
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4
Brasília - DF (CEP.70070-540)

0010173-94.2010.8.26.0564

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO TINI GARCIA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0010173-94.2010.8.26.0564 e o código F00000007YMH5.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO LOPES GODOY e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/03/2023 às 21:13, sob o número WBSO23700855060. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0010173-94.2010.8.26.0564 e código inpqkpy.



Cálculo de Atualização Monetária

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 115.670,80
Indexador e metodologia de cálculo	ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	23/02/2010 a 01/01/2023
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	23/02/2010 a 01/01/2023
Honorários (%)	10 %

Dados calculados

Fator de correção do período	4695 dias	2,134400
Percentual correspondente	4695 dias	113,439989 %
Valor corrigido para 01/01/2023	(=)	R\$ 246.887,74
Juros(4695 dias-156,50000%)	(+)	R\$ 386.379,32
Sub Total	(=)	R\$ 633.267,06
Honorários (10%)	(+)	R\$ 63.326,71
Valor total	(=)	R\$ 696.593,77

[Retornar](#) [Imprimir](#)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0222/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/03/2023. Considera-se a data de publicação em 16/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

Teor do ato: ""Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial apresentado às fls. 838/895, no prazo de quinze dias.""

São Bernardo do Campo, 14 de março de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Requerente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Requerido: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não houve manifestação pelos executados. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 24 de abril de 2023. Eu, ____, Marilda Aparecida Silva de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
Exequente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
Executado: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

Juiz de Direito: **Dr. Mauricio Tini Garcia**

Vistos.

1. Diante da ausência de impugnação, homologo o laudo pericial apresentado a fls. 838/895.
2. Em termos de prosseguimento, manifeste-se o exequente se pretende a adjudicação do bem ou expropriação deste, caso em que será nomeado leiloeiro judicial.
3. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 25 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0368/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. Diante da ausência de impugnação, homologo o laudo pericial apresentado a fls. 838/895. Em termos de prosseguimento, manifeste-se o exequente se pretende a adjudicação do bem ou expropriação deste, caso em que será nomeado leiloeiro judicial. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0368/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/04/2023. Considera-se a data de publicação em 28/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
01/05/2023 - Dia do Trabalho (Provimento CSM nº 2.678/2022) - Prorrogação

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. Diante da ausência de impugnação, homologo o laudo pericial apresentado a fls. 838/895. Em termos de prosseguimento, manifeste-se o exequente se pretende a adjudicação do bem ou expropriação deste, caso em que será nomeado leiloeiro judicial. Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 26 de abril de 2023.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Ref. Autos do processo nº: 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO"), qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao despacho retro, buscando o prosseguimento do feito, requerer a designação de hasta pública.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 02 de maio de 2023.



RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
Exequente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
Executado: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

Juiz de Direito: **Dr. Mauricio Tini Garcia**

Vistos.

1. Fls. 913: Nos termos dos Artigos 250 e seguintes das Normas da Corregedoria Geral da Justiça que disciplinam o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo Código de Processo Civil, determino a realização de leilão eletrônico do bem penhorado cujo laudo foi homologado na decisão retro.

2. Fica desde já consignado que, se for o caso, no 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação.

3. O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.Com.br>, **em data a ser estabelecida pelo leiloeiro que deverá apresentar a minuta do edital respectivo.**

4. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

5. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do seguinte bem: Cópia Fiel do Auto de Arrecadação/Penhora.

6. Tratando-se de processo executório, competirá ao leiloeiro providenciar a publicação dos editais legais observando o prazo mínimo legal entre a realização da 1ª e 2ª hasta.

7. Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor.

8. **Valendo este despacho como ofício**, autorizo os funcionários da LANCE JUDICIAL – Gestor Judicial, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem.

9. Autorizo os funcionários da LANCE JUDICIAL– Gestor Judicial, devidamente identificados, obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor <http://www.lancejudicial.Com.Br>, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Int.

São Bernardo do Campo, 04 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0400/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. 1.Fls. 913: Nos termos dos Artigos 250 e seguintes das Normas da Corregedoria Geral da Justiça que disciplinam o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo Código de Processo Civil, determino a realização de leilão eletrônico do bem penhorado cujo laudo foi homologado na decisão retro. 2.Fica desde já consignado que, se for o caso, no 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação. 3.O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.Com.br>, em data a ser estabelecida pelo leiloeiro que deverá apresentar a minuta do edital respectivo. 4.Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 5. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do seguinte bem: Cópia Fiel do Auto de Arrecadação/Penhora. 6. Tratando-se de processo executório, competirá ao leiloeiro providenciar a publicação dos editais legais observando o prazo mínimo legal entre a realização da 1ª e 2ª hasta. 7.Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. 8. Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da LANCE JUDICIAL Gestor Judicial, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. 9.Autorizo os funcionários da LANCE JUDICIAL Gestor Judicial, devidamente identificados, obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor <http://www.lancejudicial.Com.Br>, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Int."

São Bernardo do Campo, 5 de maio de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Exequente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Executado: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, nesta data, haver intimado a empresa leiloeira via Portal. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 05 de maio de 2023. Eu, ____, Marilda Aparecida Silva de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0400/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/05/2023. Considera-se a data de publicação em 09/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. 1.Fls. 913: Nos termos dos Artigos 250 e seguintes das Normas da Corregedoria Geral da Justiça que disciplinam o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo Código de Processo Civil, determino a realização de leilão eletrônico do bem penhorado cujo laudo foi homologado na decisão retro. 2.Fica desde já consignado que, se for o caso, no 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação. 3.O Leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.Com.br>, em data a ser estabelecida pelo leiloeiro que deverá apresentar a minuta do edital respectivo. 4.Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 5. Pela imprensa, ficam as partes intimadas das datas, locais e forma de realização do leilão do seguinte bem: Cópia Fiel do Auto de Arrecadação/Penhora. 6. Tratando-se de processo executório, competirá ao leiloeiro providenciar a publicação dos editais legais observando o prazo mínimo legal entre a realização da 1ª e 2ª hasta. 7.Fica decidido que o arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, parágrafo único do CTN, além da comissão do leiloeiro fixada em 5% sobre o valor do lance vencedor. 8. Valendo este despacho como ofício, autorizo os funcionários da LANCE JUDICIAL Gestor Judicial, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do bem. 9.Autorizo os funcionários da LANCE JUDICIAL Gestor Judicial, devidamente identificados, obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor <http://www.lancejudicial.Com.Br>, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Int."

São Bernardo do Campo, 5 de maio de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Processo nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJSP no link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 24/07/2023 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 27/07/2023 às 13:05

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 27/07/2023 às 13:05

Encerramento do 2º Leilão: 31/08/2023 às 13:05

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.



6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
- a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;
- Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, terça, 09 de maio de 2023.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESP Nº 550



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Bernardo do Campo
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
Exequente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
Executado: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

Juiz de Direito: **Dr. Mauricio Tini Garcia**

Vistos.

1. Fls. 919/921: Aprovo as datas designadas para realização de leilão, as quais ficam assim definidas: 1º Leilão terá início no dia 24/07/2023 às 00:00h e se encerrará dia 27/07/2023 às 13:05h, em que somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão.

2. Já o 2º Leilão, terá início no dia 27/07/2023 às 13:05h e se encerrará no dia 31/08/2023 às 13:05h, em que serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação.

3. Ressalto que permanecem as demais determinações de fls. 914/915.

4. Ficam intimadas as partes, mediante regular publicação deste despacho.

5. Aguarde-se a apresentação da minuta.

6. Int.

São Bernardo do Campo, 17 de maio de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0444/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. 1. Fls. 919/921: Aprovo as datas designadas para realização de leilão, as quais ficam assim definidas: 1º Leilão terá início no dia 24/07/2023 às 00:00h e se encerrará dia 27/07/2023 às 13:05h, em que somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão. 2. Já o 2º Leilão, terá início no dia 27/07/2023 às 13:05h e se encerrará no dia 31/08/2023 às 13:05h, em que serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. 3. Ressalto que permanecem as demais determinações de fls. 914/915. 4. Ficam intimadas as partes, mediante regular publicação deste despacho. 5. Aguarde-se a apresentação da minuta. 6. Int."

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0444/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/05/2023. Considera-se a data de publicação em 22/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. 1. Fls. 919/921: Aprovo as datas designadas para realização de leilão, as quais ficam assim definidas: 1º Leilão terá início no dia 24/07/2023 às 00:00h e se encerrará dia 27/07/2023 às 13:05h, em que somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão. 2. Já o 2º Leilão, terá início no dia 27/07/2023 às 13:05h e se encerrará no dia 31/08/2023 às 13:05h, em que serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. 3. Ressalto que permanecem as demais determinações de fls. 914/915. 4. Ficam intimadas as partes, mediante regular publicação deste despacho. 5. Aguarde-se a apresentação da minuta. 6. Int."

São Bernardo do Campo, 18 de maio de 2023.



GRUPO
LANCE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO – SP.

Processo nº 0010173-94.2010.8.26.0564

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado neste Tribunal, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que **ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS** move em face de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

1. Prefacialmente, informa que compulsando os autos verificou que a penhora foi realizada sobre os direitos do bem imóvel, qual seja, Matrícula nº 155.588 do 14º CRI da Comarca de São Paulo/SP às fls. 631/636.

2. Entretanto, ao realizar a avaliação do bem imóvel, não foi lavado em consideração eventual saldo devedor da Alienação Fiduciária da R.2 da referida matrícula anexa.

3. Dessa forma, requer a citação do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, para que os débitos atualizados sejam apresentados nos autos, bem como para informar se aceita dar quitação aos débitos fiduciários e/ou receber apenas o possível saldo nos autos.

4. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:


- a. pelo e-mail: contato@grupolance.com.br ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

1 de junho de 2023.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

14ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULOmatrícula
155.588ficha
01

São Paulo, 30 de janeiro de 2.002.

IMÓVEL: CASA nº 147, integrante do RESIDENCIAL MORADAS DO BOM VIVER SAÚDE, situado na Rua Giovanni Carnovali nº 92, na Saúde 21º Subdistrito.

UMA CASA ASSOBRADADA E RESPECTIVO TERRENO com a área real privativa construída de 80,000m², mais área real privativa de quintal e garagem de 35,440m², totalizando a área real privativa de 115,440m², e mais uma área real comum de 37,791m², perfazendo a área real de 153,231m², sendo 81,574m² de área coberta aprovada e 71,657m² de área descoberta, cabendo-lhe ainda, um terreno de utilização exclusiva de 59,300m², mais uma área ideal sobre o terreno comum de 40,722m², totalizando uma área ideal de 100,022m² ou 0,5516% que corresponde a sua participação sobre o todo do terreno condominial.

PROPRIETÁRIA: BOM VIVER SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.220.175/0001-65, com sede nesta Capital, na Rua Capitão Francisco Padilha nº 84.

REGISTRO ANTERIOR: R.11/Matr. 117.996, deste Registro.

CONTRIBUINTE: 157.207.0065-9.

Matrícula aberta de conformidade com o instrumento particular de instituição de condomínio de 17 de janeiro de 2002.

O Escr. Autº. Milton de Souza (Milton de Souza).

R.1/155.588, em 08 de novembro de 2.002.

TÍTULO: - VENDA E COMPRA.

Por instrumento particular de 11 de outubro de 2.002, com força de escritura pública, BOM VIVER SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.220.175/0001-65, com sede nesta Capital, na Rua Helena nº 280, sala 1.006, transmitiu a **CARLOS ROBERTO LANDY**, brasileiro, separado judicialmente, gerente comercial, RG nº 19.325.809-SSP/SP, CPF nº 132.630.378-38, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo/SP, na Rua Anita Franquini nº 775, aptº 12 e **YASHIYO AKIYAMA UNTEM**, brasileira, pensionista, RG nº 91698091-SSP/SP, CPF nº 770.085.538-20 e seu marido **WILSON MASSATOSHI UNTEM**, brasileiro, comerciante, RG nº 8.055.133-SSP/SP, CPF nº 595.375.828-68, casados no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo/SP, na Rua Anita Franquini nº 775, aptº 12, pelo valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), dos quais R\$75.400,00 foram pagos com recursos próprios, o imóvel desta matrícula. A vendedora apresentou a CND do INSS nº 519082002-21003030, emitida em 26 de setembro de 2.002 e a CQTF código de controle nº DACF.F4C7.65F8.5551, emitida em 26 de setembro de 2.002.

→ A Escr. Autº. Célia Aparecida Ferreira Lo Ré (Célia Aparecida Ferreira Lo Ré)

- continua no verso -

matrícula

155.588


ficha

01

- continuação -

R.2/155.588, em 08 de novembro de 2.002.
ONUS:- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Pelo mesmo instrumento, os adquirentes qualificados no R.1, **deram em alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no setor bancário sul, quadra 4, lotes 3 e 4, representada por seu escritório de negócios Pinheiros, o imóvel desta matrícula para garantia da dívida de R\$54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), pagável em 96 prestações mensais e sucessivas, do valor inicial de R\$1.421,89, vencendo à primeira em 11 de novembro de 2.002 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, mediante a taxa anual de juros efetiva de 5,5%, composta à TJLP, com o seu resultado aplicado "pro-rata die", enquadrando-se o contrato no Sistema de Amortização Constante - SAC, tendo sido o imóvel avaliado em R\$130.000,00 e ficando as partes sujeitas, ainda, às demais condições constantes no título, cujo microfilme fica arquivado neste Registro.

A Escr. Aut.  (Célia Aparecida Ferreira Lo Ré)


Av.3/155.588, em 16 de junho de 2.009.

À vista do requerimento de 08 de maio de 2.009 e da consulta de processos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, faço constar a existência da ação de execução de título extrajudicial, nº 003.09.111018-4, distribuída em 06 de maio de 2.009, movida pela BOM VIVER SAÚDE LTDA, CNPJ nº 04.220.175/0001-65, com sede nesta Capital, na Rua Capitão Francisco Padilha nº 84, em face de CARLOS ROBERTO LANDY, brasileiro, separado consensualmente, gerente comercial, RG nº 19.325.809, CPF nº 132.630.378-38, domiciliado nesta Capital, residente na Rua Giovanni Carnovalli nº 92, casa 147, Jardim Climax, nos termos da Lei nº 11.382 de 06 de dezembro de 2006. **Valor da ação: R\$36.900,71 (trinta e seis mil e novecentos reais e setenta e um centavos).**

O Escr. Aut.  (Fábio Cristians Franciulli).

Av.4/155.588, em 15 de agosto de 2.014.

À vista do protocolo da indisponibilidade nº 201408.0414.00034753-IA-180 de 07 de agosto de 2014, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 101739420108260564 solicitado pelo Juízo da 2ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, movida em face de CARLOS ROBERTO LANDY, CPF nº 132.630.378-88 e UNIMOUNT MONTAGENS ELETRÔNICAS LTDA ME, CNPJ nº 55.941.512/0001-44, faço constar que os bens dos executados, inclusive, os direitos sobre a propriedade resolúvel do imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

→ O Escr. Aut.  (Marcos Tadeu Lins de Queiroz Mello).

- continua na ficha nº 02 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

14^o Oficial de Registro de Imóveis
de São Paulo

ONS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.521-1

matrícula
155.588ficha
02

São Paulo, 20 de janeiro de 2.015.

Av.5/155.588, em 20 de janeiro de 2.015.

Conforme certidão de 19 de janeiro de 2015 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pela 17ª Vara do Trabalho desta Capital, TRT - 2ª Região, extraída dos autos nº 00003255920115020017 da ação de execução trabalhista movida por SIMONE APARECIDA ZAMPIERI, CPF nº 183.760.728-11, em face de YASHIYO AKIYAMA UNTEM, qualificada no título como YASHIKO AKIYAMA UNTEM, CPF nº 770.085.538-20, 50% dos direitos sobre o imóvel desta matrícula, em nome da executada, foi penhorado. Valor da dívida: R\$201.087,84 (duzentos e um mil e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Depositária: Yashiko Akiyama Untem, já qualificada. Juzf do Feito: 17ª Vara do Trabalho desta Capital, TRT - 2ª Região.

A Escr. Autª.  (Siméia Lorena da Silva Galhardo).Av.6/155.588, em 01 de junho de 2.015.

Conforme certidão de 27 de maio de 2015 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pela 28ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraída dos autos nº 2386/2013 da ação de execução trabalhista movida por SANTINA DE FATIMA SILVA, CPF nº 303.545.848-04, em face de WILSON MASSATOSHI UNTEM, CPF nº 595.375.828-68, 50% dos direitos sobre o imóvel desta matrícula, pertencentes à Wilson Massatoshi Untem, foram penhorados. Valor da dívida: R\$15.929,86 (quinze mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos). Depositário: Wilson Massatoshi Untem, já qualificado.

O Escr. Autª.  (Renan Magrini Silva).Av.7/155.588, em 21 de setembro de 2.015.

Conforme mandado nº 0193/2015 expedido pela 28ª Vara do Trabalho desta Capital - TRT 2ª Região, extraído dos autos nº 00023868320135020028 da ação movida por SANTINA DE FATIMA SILVA, em face de WILSON MASSATOSHI UNTEM, verifica-se que foi determinada a retificação da penhora Av.6, para constar que a penhora recaiu sobre a integralidade do imóvel (100%).

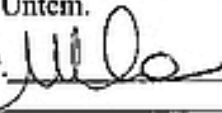
O Escr. Autª.  (Fábio Cristians Franciulli).Av.8/155.588, em 02 de agosto de 2.016.

- continua no verso -

matrícula
155.588ficha
02
verso

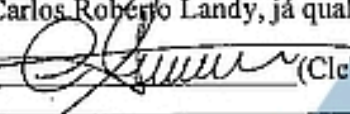
- continuação -

Conforme certidão de 30 de julho de 2016 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedido pelo Juízo da Vara do Trabalho - Central de Mandados de São Paulo - 2ª Região, extraída dos autos nº 01182007220085020464 da ação de execução trabalhista movida por SIMONE BRAGA RIZZO, CPF nº 257.827.238-74, em face de WILSON MASSATOSHI UNTEM, CPF nº 595.375.828-68, 33,33333% do imóvel desta matrícula, foi penhorado. Valor da dívida: R\$1.005,65 (um mil e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Depositário: Wilson Massatoshi Untem.

A Escr. Autª.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

Av.9/155.588, em 26 de abril de 2.017.

Conforme certidão de 30 de março de 2017 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 0007969432012 da ação de execução cível movida pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADAS DO BOM VIVER SAÚDE, CNPJ nº 05.119.237/0001-00, em face de CARLOS ROBERTO LANDY, CPF nº 132.630.378-38, YASHIYO AKIYAMA UNTEM, CPF nº 770.085.538-20, e WILSON MASSATOSHI UNTEM, CPF nº 595.375.828-68, os direitos sobre o imóvel desta matrícula foram penhorados. Valor da dívida: R\$8.021,59 (oito mil e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). Depositária: Carlos Roberto Landy, já qualificado.

O Escr. Autª.  (Cleber Farias da Silva Gasques).

Prenotação nº 800.360 de 08 de setembro de 2020.
Av.10/155.588, em 21 de setembro de 2.020.

À vista do protocolo de indisponibilidade nº 202008.1415.01274357-IA-950 de 14 de agosto de 2020, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraída dos autos nº 01182007220085020464, do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP - TRT 2ª Região, movida em face de ARCA TECH TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ nº 69.044.451/0001-27, WILSON MASSATOSHI UNTEM, CPF nº 595.375.828-68, e FERNANDA EMY UNTEM, CPF nº 231.784.718-12, faço constar que os bens dos executados, inclusive 50% dos direitos sobre o imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

O Escr. Autª.  (Fábio Cristians Franciulli).

→ Prenotação nº 821.146 de 29 de abril de 2.021.
Av.11/155.588, em 14 de maio de 2.021.

- continua na ficha nº 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL14^o Oficial de
Registro de **Imóveis**
de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

matrícula

155.588

ficha

03

São Paulo, 14 de maio de 2.021.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202104.2218.01591746-IA-109 de 22 de abril de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 01598004520095020462, emitido pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP – TRT 2ª Região, movida em face de WILSON MASSATOSHI UNTEM, CPF nº 595.375.828-68, faço constar que os bens do executado, inclusive 50% dos direitos sobre o imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Prenotação nº 832.866 de 17 de agosto de 2021.
Av.12/155.588, em 10 de setembro de 2.021.

Conforme certidão de 17 de agosto de 2021 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo da Vara do Grupo de Execução e Pesquisa Patrimonial – TRT 2ª Região, extraída dos autos nº 01149007120095020463 da ação de execução trabalhista movida por RENATA MARTINS SOUZA, CPF nº 306.896.218-84, em face de WILSON MASSATOSHI UNTEM, CPF nº 595.375.828-68, **33,30%** do imóvel desta matrícula foi **penhorado**. Valor da dívida: R\$72.985,38 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Depositário: Wilson Massatoshi Untem, já qualificado.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Prenotação nº 833.747 de 25 de agosto de 2021.
Av.13/155.588, em 10 de setembro de 2.021.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202108.1919.01777995-IA-910 de 19 de agosto de 2021, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 01182007220085020464 do Juízo da 4ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo/SP - TRT 2ª Região, movida em face de WILSON MASSATOSHI UNTEM, CPF nº 595.375.828-68 e outros, faço constar que os bens dos executados, inclusive 50% do imóvel desta matrícula, tornaram-se **indisponíveis**.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Prenotação nº 880.523 de 15 de fevereiro de 2023.
Av.14/155.588, em 28 de fevereiro de 2023.

À vista do protocolo de indisponibilidade 202302.1416.02560685-IA-490, de 14 de fevereiro de 2023, expedido pela Central de Indisponibilidade, extraído dos autos nº 01598004520095020462, solicitado pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho da Comarca de São Bernardo do Campo/SP – TRT 2ª Região, da ação movida em face de WILSON MASSATOSHI UNTEM, CPF nº 595.375.828-68, e outros, faço constar que os bens dos

- continua no verso -



matrícula
155.588

ficha
03
verso

- continuação -

executados, inclusive 50% dos direitos sobre o imóvel desta matrícula, tornaram-se indisponíveis.

A Escr. Autª. *N. Costa e Silva Tadei* (Naiara Costa e Silva Tadei).

Nº da matrícula: 155588 - Nº do pedido: 0 - Data da solicitação: 31/05/2023 11:32:03 - Data da visualização: 31/05/2023 11:32:08

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO • PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2023 às 09:49 , sob o número WSBO23702025286 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0010173-94.2010.8.26.0564 e código S103A911.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Exequente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Executado: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 925/932: Ao exequente para manifestação no prazo de cinco dias."

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 02 de junho de 2023. Eu, _____, Marilda Aparecida Silva de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0499/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781S/P)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Fls. 925/932: Ao exequente para manifestação no prazo de cinco dias.""

São Bernardo do Campo, 2 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0499/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/06/2023. Considera-se a data de publicação em 06/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781S/P)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: ""Fls. 925/932: Ao exequente para manifestação no prazo de cinco dias.""

São Bernardo do Campo, 2 de junho de 2023.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 2 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Ref. Autos do processo nº: 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO"), qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem, perante Vossa Excelência, tendo em vista o noticiado em fls. 925/926, requerer que se proceda a citação da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, para que os débitos atualizados sejam apresentados nos autos, bem como para informar se aceita dar quitação aos débitos fiduciários e/ou receber apenas o possível saldo nos autos.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 05 de junho de 2023.



RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Exequente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Executado: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 936: Comprovar o recolhimento da tarifa postal e indicar o endereço onde deverá ser realizada a intimação, no prazo de cinco dias."

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 06 de junho de 2023. Eu, _____, Marilda Aparecida Silva de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0509/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781S/P)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683S/P)	D.J.E

Teor do ato: ""Fls. 936: Comprovar o recolhimento da tarifa postal e indicar o endereço onde deverá ser realizada a intimação, no prazo de cinco dias.""

São Bernardo do Campo, 6 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0509/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/06/2023. Considera-se a data de publicação em 12/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781S/P)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683S/P)

Teor do ato: ""Fls. 936: Comprovar o recolhimento da tarifa postal e indicar o endereço onde deverá ser realizada a intimação, no prazo de cinco dias.""

São Bernardo do Campo, 6 de junho de 2023.

EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DA 2 - VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.

Ref. ao processo n.º 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS("FUNDO"), qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, partes igualmente qualificadas, vem, respeitosamente, perante a V. Exa., por meio de seus procuradores, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada de guia e seu respectivo comprovante, dando regular cumprimento ao feito.

Ademais, requer indicar o endereço que deverá ser feita a tentativa de citação:

SBS Quadra 4 Bloco A Lotes 3/4, Caixa Econômica Federal, Bairro Asa Sul
Brasília/DF
CEP: 70092-900

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 19 de junho de 2023.



RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/06/2023 - AUTOATENDIMENTO - 08.31.58
1229701229 SEGUNDA VIA 0059

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERREIRA CHAGAS ADVOGADOS
AGENCIA: 1229-7 CONTA: 113.226-1

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86880000000-5 34265117400-1
14341303662-6 29000105704-7
Data do pagamento 19/06/2023
Valor Total 34,26

DOCUMENTO: 061921
AUTENTICACAO SISBB: 1.980.767.945.F57.D20



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023061212271704
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM	RG	CPF	CNPJ 30.366.229/0001-05
Nº do processo 00101739420108260564	Unidade		CEP 04547-004
Endereço Rua Gomes de Carvalho			Código 434-1
Histórico			Valor 34,26
			Total 34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 | 342651174001 | 143413036626 | 290001057047



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023061212271704
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM	RG	CPF	CNPJ 30.366.229/0001-05
Nº do processo 00101739420108260564	Unidade		CEP 04547-004
Endereço Rua Gomes de Carvalho			Código 434-1
Histórico			Valor 34,26
			Total 34,26

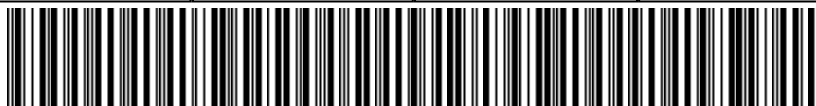
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 | 342651174001 | 143413036626 | 290001057047



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023061212271704
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM	RG	CPF	CNPJ 30.366.229/0001-05
Nº do processo 00101739420108260564	Unidade		CEP 04547-004
Endereço Rua Gomes de Carvalho			Código 434-1
Histórico			Valor 34,26
			Total 34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868800000005 | 342651174001 | 143413036626 | 290001057047





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Exequente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Executado: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls.940: Comprovar o recolhimento da tarifa postal, no prazo de cindo dias."

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2023. Eu, _____, Marilda Aparecida Silva de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0548/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781S/P)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls.940: Comprovar o recolhimento da tarifa postal, no prazo de cinco dias."

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0548/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/06/2023. Considera-se a data de publicação em 22/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781S/P)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls.940: Comprovar o recolhimento da tarifa postal, no prazo de cinco dias."

São Bernardo do Campo, 20 de junho de 2023.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Ref. Autos do processo nº: 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("FUNDO"), qualificado nos autos em epígrafe, em que contende com **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 944, requer reiterar o pedido, conforme fls. 940 -943.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 21 de junho de 2023.



RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Exequente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Executado: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Fls. 947: Comprovar o recolhimento da tarifa postal, no prazo de cinco dias, observando o seguinte: Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDTJ. Código 120-1 - valor R\$ 29,70."

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2023. Eu, _____, Marilda Aparecida Silva de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0576/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781S/P)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Fls. 947: Comprovar o recolhimento da tarifa postal, no prazo de cinco dias, observando o seguinte: Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDTJ. Código 120-1 - valor R\$ 29,70.""

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0576/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2023. Considera-se a data de publicação em 30/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781S/P)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: ""Fls. 947: Comprovar o recolhimento da tarifa postal, no prazo de cinco dias, observando o seguinte: Recolhimento em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDTJ. Código 120-1 - valor R\$ 29,70.""

São Bernardo do Campo, 28 de junho de 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Exequente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Executado: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Manifeste-se o exequente quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de dez dias."

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 09 de agosto de 2023. Eu, _____, Marilda Aparecida Silva de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0720/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Manifeste-se o exequente quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de dez dias.""

São Bernardo do Campo, 10 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0720/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/08/2023. Considera-se a data de publicação em 14/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: ""Manifeste-se o exequente quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de dez dias.""

São Bernardo do Campo, 10 de agosto de 2023.

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP.

Ref. ao processo n.º 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS("FUNDO"), qualificado nos autos do processo em epígrafe, que move em face de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, partes igualmente qualificadas, vem, respeitosamente, perante a V. Exa., por meio de seus procuradores, em atenção ao despacho retro, requerer a juntada de guia e seu respectivo comprovante, dando regular cumprimento ao feito.

Por fim, requer seja cadastrado o advogado **Dr. RICARDO LOPES GODOY**, inscrito na **OAB/MG nº 77.167 e OAB/SP 321.781** para que as publicações sejam realizadas exclusivamente em seu nome, sob pena de nulidade, nos termos da norma do artigo 272, §2º e §5º e 280, do Código de Processo Civil.

Pede deferimento.

SÃO BERNARDO DO CAMPO, 22 de agosto de 2023.



RICARDO LOPES GODOY
OAB/MG 77.167
OAB/SP 321.781



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 18/08/2023 - AUTOATENDIMENTO - 14.50.18
 1229701229 SEGUNDA VIA 0078

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FERREIRA CHAGAS ADVOGADOS
 AGENCIA: 1229-7 CONTA: 113.226-1

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86890000000-7 29705117400-1
 11201303662-9 29000105109-0
 Data do pagamento 18/08/2023
 Valor Total 29,70

DOCUMENTO: 081805
 AUTENTICACAO SISBB: 7.296.BA2.4F9.42B.1C0



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023081113365109
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA XII MULTICARTEIRA			30.366.229/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
00101739420108260564	2ª Vara Cível	04547-004	
Endereço	Código		
RUA GOMES DE CARVALHO	120-1		
Histórico	Valor		
			29,70
Total			29,70

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 297051174001 | 112013036629 | 290001051090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023081113365109
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA XII MULTICARTEIRA			30.366.229/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
00101739420108260564	2ª Vara Cível	04547-004	
Endereço	Código		
RUA GOMES DE CARVALHO	120-1		
Histórico	Valor		
			29,70
Total			29,70

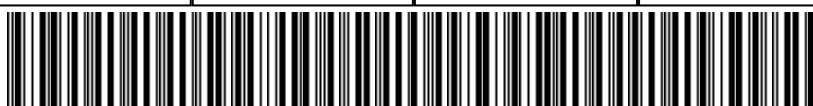
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 297051174001 | 112013036629 | 290001051090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023081113365109
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAPEVA XII MULTICARTEIRA			30.366.229/0001-05
Nº do processo	Unidade	CEP	
00101739420108260564	2ª Vara Cível	04547-004	
Endereço	Código		
RUA GOMES DE CARVALHO	120-1		
Histórico	Valor		
			29,70
Total			29,70

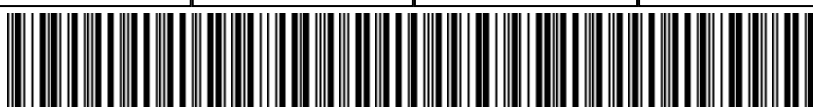
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868900000007 | 297051174001 | 112013036629 | 290001051090





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107 -São Bernardo do Campo-SP - CEP 09606-000

**Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo
excluído do banco de dados >>**

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Exequente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-
Padronizados**
 Executado: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

Destinatário(a):
 Caixa Economica Federal
 SBS QUADRA 4 LOTES, 3/4, LOCO A, ASA SUL
 Brasilia-DF
 CEP 70092-900

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)**, nos termos do art. 799, I do Código de Processo Civil, da **PENHORA** efetuada sobre o bem descrito no AUTO DE PENHORA disponibilizado na internet. Fica intimado também a apresentar os débitos atualizados, bem como para informar se aceita dar quitação aos débitos fiduciários e/ou receber apenas o possível saldo nos autos.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Bernardo do Campo, 23 de agosto de 2023. Marilda Aparecida Silva de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

28/08/2023
LOTE: 164837



DESTINATÁRIO

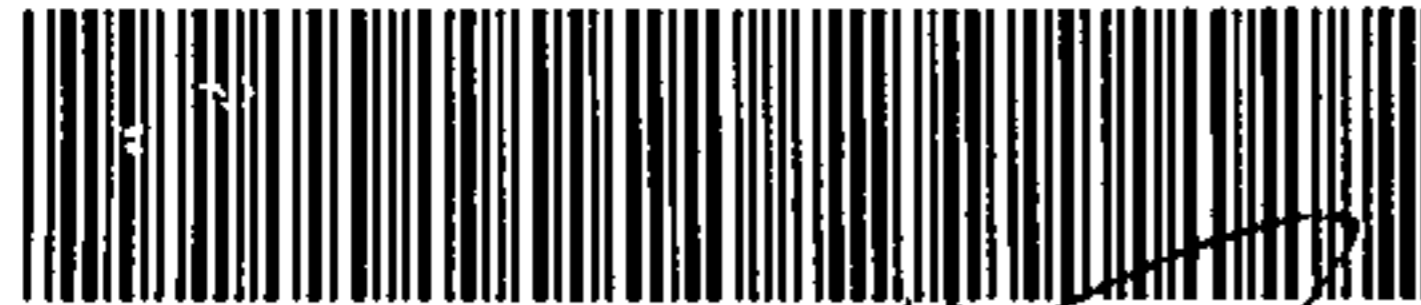
Caixa Econômica Federal

SBS QUADRA 4 LOTES, 3/4, LOCO A, ASA SUL

Brasília, DF

70092-900

AR594037181JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ : ____ h

2ª ____/____/____ : ____ h

3ª ____/____/____ : ____ h

ATENÇÃO :
Posta restante de
20 (vinte) dias
contados.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

CARMO
UNIDADE DE ENTREGA



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DE BR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE OPC DNAL

RECEBIDO
DISTRIBUIÇÃO DE
FERNANDO
DA SILVA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Luis Fernando Celestino da Silva
Agente de Cartas atividade Carteiro
Matrícula 8.136.669-8

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

04/09/23

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Exequente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Executado: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data não houve manifestação da Caixa Econômica Federal. Nada Mais. São Bernardo do Campo, 30 de outubro de 2023. Eu, ____, Marilda Aparecida Silva de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone:

2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Exequente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Executado: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Manifeste-se o exequente quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de dez dias."

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 30 de outubro de 2023.

Eu, ____, Marilda Aparecida Silva de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0987/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Manifeste-se o exequente quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de dez dias.""

São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0987/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/11/2023. Considera-se a data de publicação em 06/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ricardo Lopes Godoy (OAB 321781/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: ""Manifeste-se o exequente quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de dez dias.""

São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2º VARA
CÍVEL CÍVEL DO(A) COMARCA DE SÃO BERNADO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO
PAULO**

Processo nº 0010173-94.2010.8.26.0564

**ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, já qualificado nos
autos que contende com **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA**, por seu novo
procurador que a esta subscreve vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência,
providenciar a juntada do instrumento de mandato anexo.

Pelo exposto, o ora peticionário requer lhe sejam
restituídos eventuais prazos que estejam em curso e/ou aguardando publicação, devendo
estes serem publicados em nome do profissional subscritor da presente.

No mesmo sentido, requer que todas as publicações
sejam direcionadas exclusivamente em nome do Dr. Rubens Zampieri Filardi OAB/SP
212.835, com escritório situado à Avenida Presidente Vargas, 1265 – Sala 1901 – Edifício
Trio Office, Ribeirão Preto – SP, CEP 14020-273, sob pena de nulidade, nos ditames do art.
272, §2º do CPC.

Termos em que, Pede deferimento.
Ribeirão Preto, 4 de outubro de 2023.

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (“FUNDO”)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.366.229/0001-05, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora **CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua. Gomes de Carvalho, nº 1195 – Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19 (“ITAPEVA XII”), nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Rubens Zampieri Filardi, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 212.835, Gabriel Carlos Moroti, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 406.785, Raphaela de Souza Bomfim, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 344.582, Mariana Penharvel Martins, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 344.582**, todos integrantes do escritório **Zampieri e Moroti Sociedade de Advogados**, sociedade com sede na **Avenida Presidente Vargas, 1265 – Salas 1901 e 2008 - Edifício Trio Office, Jardim América, CEP 14020-273, Ribeirão Preto/SP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **49.586.989/0001-56** e na OAB sob o n.º. **46.951/SP** a quem atribui todos os poderes contidos na cláusula *ad judicia et extra*, como também todos aqueles poderes contidos no artigo 105 do Código de Processo Civil, exceto o de receber citação inicial, ou seja, todo os poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal como também, perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, podendo os mesmos propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(a) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão e acompanhando-os, em especial para defender o Fundo na recuperação dos seus créditos; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, formular exceções, mesmo de suspeição, substabelecer, com reserva de iguais poderes, constituir preposto para atos processuais que se fizerem necessários, podendo assinar os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 09 de outubro de 2023

DocuSigned by:
Bruno Bozon Furlan
Assinado por: BRUNO BOZON FURLAN:34361664803
CPF: 34361664803
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 10/10/2023 | 19:40:18 BRT
ICP
Brasil
CAEC87A91BF9435DA508613554274143

DocuSigned by:
Rogério Penteado Felgueiras
Assinado por: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769
CPF: 01257198769
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 13/10/2023 | 11:52:33 BRT
ICP
Brasil
304D245E0D1642209184BADA1F01F9F6

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**)

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C7BE2C5CF7CC48B18672671CFA9F6FF5
 Assunto: Complete com a DocuSign: 202206 Procuração FIDC Itapeva XII - ZMOROTI.pdf
 FUNDO SOLICITANTE: 30.366.229/0001-05
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Karina Silva
 Rua GOMES DE CARVALHO 1195 ANDAR 4 SALA
 2B EDIF MADISON
 SAO PAULO, SP 04547-004
 karina.silva@cmcapital.com.br
 Endereço IP: 179.191.110.254

Rastreamento de registros

Status: Original
 10/10/2023 19:21:20

Portador: Karina Silva
 karina.silva@cmcapital.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bruno Bozon Furlan
 bruno.furlan@cmcapital.com.br
 Diretor de Risco

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
 CPF do signatário: 34361664803
 Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/08/2023 13:14:25
 ID: 7fb950fe-e085-432d-956e-9890aa373f61

Rogério Penteado Felgueiras
 rogerio.felgueiras@cmcapital.com.br
 Diretor Serviços Qualificados

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
 CPF do signatário: 01257198769
 Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/08/2023 11:22:41
 ID: 0dc85fdb-17b2-44a5-95d5-272e7cea7fdd

Assinatura


DocuSigned by:

 CAEC87A91BF9435...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.191.110.254

Registro de hora e data

Enviado: 10/10/2023 19:23:20
 Visualizado: 10/10/2023 19:39:40
 Assinado: 10/10/2023 19:40:22

DocuSigned by:

 304D245E0D16422...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
 Usando endereço IP: 179.191.110.254

Enviado: 10/10/2023 19:23:20
 Reenviado: 11/10/2023 15:33:46
 Reenviado: 13/10/2023 11:22:36
 Visualizado: 13/10/2023 11:52:12
 Assinado: 13/10/2023 11:52:36

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/10/2023 19:23:20
Entrega certificada	Segurança verificada	13/10/2023 11:52:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/10/2023 11:52:36
Concluído	Segurança verificada	13/10/2023 11:52:36
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: matheus.vendas@cmcapital.com.br

To advise CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at matheus.vendas@cmcapital.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to matheus.vendas@cmcapital.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to matheus.vendas@cmcapital.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. during the course of your relationship with CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA..



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

Rua Vinte e Três de Maio, 107, ., Vila Tereza - CEP 09606-000, Fone: 2845-9544, São Bernardo do Campo-SP - E-mail:

saobernardo2cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
 Exequente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
 Executado: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Manifeste-se o exequente quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de dez dias."

Nada Mais. São Bernardo do Campo, 01 de dezembro de 2023.

Eu, ____, Marilda Aparecida Silva de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1097/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Rubens Zampieri Filardi (OAB 212835/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Manifeste-se o exequente quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de dez dias.""

São Bernardo do Campo, 4 de dezembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1097/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/12/2023. Considera-se a data de publicação em 06/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Rubens Zampieri Filardi (OAB 212835/SP)

Teor do ato: ""Manifeste-se o exequente quanto ao prosseguimento do feito, no prazo de dez dias.""

São Bernardo do Campo, 4 de dezembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Processo nº 0010173-94.2010.8.26.0564

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO-PADRONIZADOS, já qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** movida em face de **UNIMOUNT MONTAGENS ELETRONICAS LTDA E OUTROS**, já qualificados, por seu novo procurador que a esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar-se forma que segue:

Não obstante a Caixa Econômica Federal não tenha se manifestado nos autos, nos termos da certidão de fls. 959, certo que a autarquia já compareceu aos autos, em manifestação de fls. 616, ocasião em que informou:

Capital/SP – CEP 01310-923, **onde recebe intimações**, representada por seu advogado (procuração inclusa), vem à presença de Vossa Excelência **INFORMAR** que o contrato que ensejou a hipoteca do imóvel em tela a esta instituição foi **liquidado** seja por decurso de prazo com habilitação no Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), seja por quitação do valor pelo mutuário ou terceiro ou outros meios de liquidação do débito – não obstante, a CAIXA se reserva no direito de cobrar eventual saldo remanecente se existir.

Dispensável, portanto, nova manifestação da CEF, conforme requerido pelo leiloeiro às fls. 925-926. Requer, nesse sentido, que seja dado prosseguimento ao presente feito.

Por fim, requer que todas as publicações sejam direcionadas exclusivamente em nome do Dr. Rubens Zampieri Filardi OAB/SP 212.835, com escritório situado à Avenida Presidente Vargas, 1265 – Sala 1901 – Edifício Trio Office, Ribeirão Preto – SP, CEP 14020-273, sob pena de nulidade, nos ditames do art. 272, §2º do CPC.

Termos em que,
Pede deferimento.
Ribeirão Preto, 26 de dezembro de 2023.

Rubens Zampieri Filardi
OAB/SP 212.835

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS (“FUNDO”)**, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.366.229/0001-05, neste ato representado na forma de seu regulamento por sua administradora **CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua. Gomes de Carvalho, nº 1195 – Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19 (“ITAPEVA XII”), nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **Rubens Zampieri Filardi, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 212.835, Gabriel Carlos Moroti, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 406.785, Raphaela de Souza Bomfim, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 344.582, Mariana Penharvel Martins, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o n.º 344.582**, todos integrantes do escritório **Zampieri e Moroti Sociedade de Advogados**, sociedade com sede na **Avenida Presidente Vargas, 1265 – Salas 1901 e 2008 - Edifício Trio Office, Jardim América, CEP 14020-273, Ribeirão Preto/SP**, inscrita no CNPJ sob o n.º **49.586.989/0001-56** e na OAB sob o n.º. **46.951/SP** a quem atribui todos os poderes contidos na cláusula *ad judicia et extra*, como também todos aqueles poderes contidos no artigo 105 do Código de Processo Civil, exceto o de receber citação inicial, ou seja, todo os poderes para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal como também, perante quaisquer órgãos ou repartições públicas, podendo os mesmos propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(a) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão e acompanhando-os, em especial para defender o Fundo na recuperação dos seus créditos; conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, formular exceções, mesmo de suspeição, substabelecer, com reserva de iguais poderes, constituir preposto para atos processuais que se fizerem necessários, podendo assinar os documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 09 de outubro de 2023

DocuSigned by:
Bruno Bozon Furlan
Assinado por: BRUNO BOZON FURLAN:34361664803
CPF: 34361664803
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 10/10/2023 | 19:40:18 BRT
ICP
Brasil
CAEC87A91BF9435DA508613554274143

DocuSigned by:
Rogério Penteado Felgueiras
Assinado por: ROGERIO PENTEADO FELGUEIRAS:01257198769
CPF: 01257198769
Papel: Diretor
Data/Hora da Assinatura: 13/10/2023 | 11:52:33 BRT
ICP
Brasil
304D245E0D1642209184BADA1F01F9F6

ITAPEVA XII MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
(por sua administradora **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**)

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C7BE2C5CF7CC48B18672671CFA9F6FF5
 Assunto: Complete com a DocuSign: 202206 Procuração FIDC Itapeva XII - ZMOROTI.pdf
 FUNDO SOLICITANTE: 30.366.229/0001-05
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 1
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Karina Silva
 Rua GOMES DE CARVALHO 1195 ANDAR 4 SALA
 2B EDIF MADISON
 SAO PAULO, SP 04547-004
 karina.silva@cmcapital.com.br
 Endereço IP: 179.191.110.254

Rastreamento de registros

Status: Original
 10/10/2023 19:21:20

Portador: Karina Silva
 karina.silva@cmcapital.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Bruno Bozon Furlan
 bruno.furlan@cmcapital.com.br
 Diretor de Risco

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
 CPF do signatário: 34361664803
 Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 09/08/2023 13:14:25
 ID: 7fb950fe-e085-432d-956e-9890aa373f61

Rogério Penteado Felgueiras
 rogerio.felgueiras@cmcapital.com.br
 Diretor Serviços Qualificados

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
 CPF do signatário: 01257198769
 Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

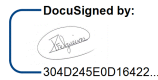
Aceito: 30/08/2023 11:22:41
 ID: 0dc85fdb-17b2-44a5-95d5-272e7cea7fdd

Assinatura

DocuSigned by:

 CAEC87A91BF9435...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.191.110.254

DocuSigned by:

 304D245E0D16422...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
 Usando endereço IP: 179.191.110.254

Registro de hora e data

Enviado: 10/10/2023 19:23:20
 Visualizado: 10/10/2023 19:39:40
 Assinado: 10/10/2023 19:40:22

Enviado: 10/10/2023 19:23:20
 Reenviado: 11/10/2023 15:33:46
 Reenviado: 13/10/2023 11:22:36
 Visualizado: 13/10/2023 11:52:12
 Assinado: 13/10/2023 11:52:36

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	10/10/2023 19:23:20
Entrega certificada	Segurança verificada	13/10/2023 11:52:12
Assinatura concluída	Segurança verificada	13/10/2023 11:52:36
Concluído	Segurança verificada	13/10/2023 11:52:36
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: matheus.vendas@cmcapital.com.br

To advise CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at matheus.vendas@cmcapital.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to matheus.vendas@cmcapital.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to matheus.vendas@cmcapital.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA. during the course of your relationship with CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA..

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo

FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP
- CEP 09606-000**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0010173-94.2010.8.26.0564**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Coisas**
Exequente: **Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditorios Não-Padronizados**
Executado: **Unimount Montagens Eletronicas Ltda e outros**

Juiz de Direito: **Dr. Mauricio Tini Garcia**

Vistos.

1. Fls. 973/974: diante da informação de que não mais subsiste a alienação fiduciária ou hipoteca, intime-se a gestora de leilões para prosseguimento com a tentativa de leilão do imóvel.

2. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 09 de janeiro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0005/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E
Rubens Zampieri Filardi (OAB 212835/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. 1.Fls. 973/974: diante da informação de que não mais subsiste a alienação fiduciária ou hipoteca, intime-se a gestora de leilões para prosseguimento com a tentativa de leilão do imóvel. 2.Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 10 de janeiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0005/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/01/2024. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)
Rubens Zampieri Filardi (OAB 212835/SP)

Teor do ato: "Juiz de Direito: Dr. Mauricio Tini Garcia Vistos. 1.Fls. 973/974: diante da informação de que não mais subsiste a alienação fiduciária ou hipoteca, intime-se a gestora de leilões para prosseguimento com a tentativa de leilão do imóvel. 2.Int. Dilig."

São Bernardo do Campo, 11 de janeiro de 2024.